



PROSPECTO DEFINITIVO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da ISEC Securitizadora S.A.)
Companhia Aberta CVM nº 20.818

Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-004, São Paulo – SP CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 480.000.000,00

(quatrocentos e oitenta milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



GJA ÍNDUSTRIAS S.A.

Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, São Paulo – SP CNPJ sob o nº 24.682.682/0001-28

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BR1M1WLCRA1H2 - CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BR1M1WLCRA1I0

REGISTRO DA OFERTA DOS CRA 1ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/CRA/2021/012 - REGISTRO DA OFERTA DOS CRA 2ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/CRA/2021/013

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRA ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA (sf)", em sua escala nacional
Conforme aprovada pela Reunião da Diretoria da Emissora (abaixo definido) em reunião realizada em 07 de abril de 2021

EMISSÃO DE 480.000 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL) CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO ("CRA"), DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE ("CRA DA PRIMEIRA SÉRIE") E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE ("CRA DA SEGUNDA SÉRIE") DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.) ("EMISSÃO" E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE), TODOS NOMINATIVOS E ESCRITURAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA ("INSTRUÇÃO CVM 400"), E DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 600, DE 1º DE AGOSTO DE 2018, CONFORME ALTERADA, PELO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("COORDENADOR LÍDER") E PELO BANCO BOCOM BBM S.A. ("COORDENADOR"), E EM CONJUNTO COM O COORDENADOR LÍDER, OS "COORDENADORES"; E "OFERTA", RESPECTIVAMENTE), COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) ("VALOR NOMINAL UNITÁRIO") NA DATA DE EMISSÃO, QUAL SEJA, 17 DE MAIO DE 2021, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE EMISSÃO DE R\$ 480.000.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MILHÕES DE REAIS), OBSERVADO QUE A QUANTIDADE DE CRA ORIGINALMENTE OFERTADA FOI ACRESCIDA PELA EMISSORA, DE COMUM ACORDO ENTRE OS COORDENADORES E A GJA ÍNDUSTRIAS S.A. ("DEVEDORA"), EM 20% (VINTE POR CENTO), EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO TOTAL DA OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO 2º, DA INSTRUÇÃO CVM 400. A EMISSÃO E A OFERTA FORAM APROVADAS NA REUNIÃO DA DIRETORIA DA EMISSORA, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2021, CUJA ATA FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº 229.089/21-5, EM SESSÃO DE 14 DE MAIO DE 2021. A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE SERÁ 15 DE MAIO DE 2028, E A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE SERÁ 15 DE MAIO DE 2031. O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA OU SEU SALDO SERÁ ATUALIZADO MENSALMENTE, A PARTIR DA DATA EM QUE OCORRER A PRIMEIRA INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA, A SER REALIZADA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, PELOS INVESTIDORES DOS CRA ("DATA DE INTEGRALIZAÇÃO"), PELA VARIACÃO ACUMULADA DO ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA ("IBGE") E "VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DOS CRA", RESPECTIVAMENTE). OS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE FARÃO JUS A JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE, INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE, EQUIVALENTES A 4,9221% (QUATRO INTEIROS, NOVE MIL DUZENTOS E VINTE UM DÉCIMOS DE MILÉSIMO POR CENTO) AO ANO, BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS, CALCULADA PRO RATA TEMPORIS A PARTIR DA PRIMEIRA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO OU ÚLTIMA DATA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE, CONFORME O CASO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A FÓRMULA CONSTANTE DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO. OS CRA DA SEGUNDA SÉRIE FARÃO JUS A JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE, EQUIVALENTES A 5,2476% (CINCO INTEIROS, DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMO POR CENTO) AO ANO, BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS, CALCULADA PRO RATA TEMPORIS A PARTIR DA PRIMEIRA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO OU ÚLTIMA DATA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE, CONFORME O CASO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A FÓRMULA CONSTANTE DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO. OS CRA SERÃO DEPOSITADOS PARA (I) DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO POR MEIO DO MDA - MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS; E (II) NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, POR MEIO DO CETIP 21 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, AMBOS ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 ("B3"), SENDO (I) A DISTRIBUIÇÃO LIQUIDADA FINANCEIRAMENTE POR MEIO DA B3 E (II) A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS NEGOCIAÇÕES, DOS EVENTOS DE PAGAMENTO E A CUSTÓDIA ELETRÔNICA DOS CRA REALIZADA POR MEIO DA B3. OS CRA TÊM COMO LASTRO OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO REPRESENTADOS POR 480.000 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL) DEBÊNTURES, EMITIDAS PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GJA ÍNDUSTRIAS S.A." ("DEBÊNTURES"), NO VALOR TOTAL DE R\$ 480.000.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MILHÕES DE REAIS) ("DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO"). AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA NA MODALIDADE DE FIANÇA, PRESTADA PELA REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PELA VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., PELA REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PELA REBIC PARTICIPAÇÕES LTDA., PELA ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. E PELA GJA PARTICIPAÇÕES LTDA. ("GARANTIA"). A PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (CNPJ Nº 17.343.682/0003-08) FOI NOMEADA PARA REPRESENTAR, PERANTE A EMISSORA E QUAISQUER TERCEIROS, OS INTERESSES DA COMUNHÃO DOS TITULARES DOS CRA ("AGENTE FIDUCIÁRIO"). O AGENTE FIDUCIÁRIO PODERÁ SER CONTATADO POR MEIO DO(A) SR(A), MARCO AURÉLIO FERREIRA / MARCELLE SANTORO / KAROLINA VANGELOTTI NO TELEFONE (21) 3385-4565 OU E-MAIL: ASSEMBLEIAS@PENTAGONOTRUSTEE.COM.BR. A EMISSORA INSTITUIRÁ REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E SUAS RESPECTIVAS GARANTIAS, BEM COMO SOBRE O FUNDO DE DESPESAS A SER CONSTITUÍDO PARA ARCAR COM OS CUSTOS DA EMISSÃO E QUAISQUER VALORES QUE VENHAM A SER DEPOSITADOS NA CONTA CENTRALIZADORA, NA FORMA DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997, CONFORME ALTERADA ("LEI Nº 9.514"). O OBJETO DO REGIME FIDUCIÁRIO SERÁ DESTACADO DO PATRIMÔNIO DA EMISSORA E PASSARÁ A CONSTITUIR O PATRIMÔNIO SEPARADO, DESTINANDO-SE ESPECIFICAMENTE AO PAGAMENTO DOS CRA E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO REGIME FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 9.514. NÃO SERÃO CONSTITUÍDAS GARANTIAS ESPECÍFICAS SOBRE OS CRA, QUE GOZARÃO DAS GARANTIAS QUE INTEGRAM OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO. A OFERTA É INTERMEDIADA PELOS COORDENADORES, QUE PODERÃO CONVIDAR OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A OPERAR NO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO PARA PARTICIPAR DA OFERTA APENAS PARA O RECEBIMENTO DE ORDENS, NA QUALIDADE DE PARTICIPANTES ESPECIAIS, CONFORME SERÃO IDENTIFICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO. OS CRA SERÃO DISTRIBUÍDOS PUBLICAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDOS NOS ARTIGOS 9º-B E 9º-C DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, CONFORME ALTERADA. O AVISO AO MERCADO FOI DIVULGADO NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3. O INÍCIO DA OFERTA OCORRERÁ APÓS (I) A CONCESSÃO DO REGISTRO DEFINITIVO DA OFERTA PERANTE A CVM; (II) A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO; E (III) A DISPONIBILIZAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO AO PÚBLICO INVESTIDOR.

A DEVEDORA PODERÁ REALIZAR O RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBÊNTURES, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO TOTAL DAS DEBÊNTURES. NESSE CASO, A EMISSORA DEVERÁ REALIZAR O RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO TOTAL DOS CRA REDUZINDO, DESSA FORMA, O HORIZONTE DE INVESTIMENTO DOS TITULARES DOS CRA. A DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA DEMANDA COMPLEXA E MINUCIOSA AVALIAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, BEM COMO DOS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO DEFINITIVO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 117 a 140, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS. RECOMENDA-SE QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES AVALIEM JUNTAMENTE COM SUA CONSULTORIA FINANCEIRA E JURÍDICA OS RISCOS DE INADIMPLETAMENTO, LIQUIDEZ E OUTROS ASSOCIADOS A ESSE TIPO DE ATIVO, AINDA, É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DESTA OFERTA DEFINITIVA, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS. O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3. O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM PARA OS CRA 1ª SÉRIE, EM 25 DE JUNHO DE 2021, SOB O Nº CVM/SRE/CRA/2021/012, E PARA OS CRA 2ª SÉRIE, EM 25 DE JUNHO DE 2021, SOB O Nº CVM/SRE/CRA/2021/013.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A DEVEDORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E/OU CONSORCIADOS DA OFERTA E NA CVM.



COORDENADORES





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





ÍNDICE

DEFINIÇÕES	15
DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO DEFINITIVO POR REFERÊNCIA	34
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	35
RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	37
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	49
IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, CUSTODIANTE, ESCRITURADOR, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO AGENTE DE LIQUIDAÇÃO	51
EXEMPLARES DO PROSPECTO	55
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRA E À OFERTA	57
Estrutura da Securitização	57
Condições da Oferta	57
Substituição ou Inclusão dos Direitos Creditórios do Agronegócio	57
Direitos Creditórios do Agronegócio	57
Autorizações Societárias	58
Devedora e Fiadoras	59
Local e Data de Emissão	60
Valor Total da Emissão	60
Quantidade de CRA	60
Séries	60
Valor Nominal Unitário dos CRA	60
Procedimento de Bookbuilding	60
Opção de Lote Adicional	61
Classificação de Risco	61
Garantias	61
Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA	61
Prazo e Data de Vencimento	61
Plano de Distribuição	61
Atualização Monetária dos CRA	63
Remuneração dos CRA	64
Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA	65
Amortização dos CRA	66
Prorrogação de Prazo	66
Local de Pagamento	66
Encargos Moratórios	67
Fluxo e Cronograma de Pagamentos	67
Vantagens e Restrições dos CRA	68
Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA	68
Assembleia dos Titulares dos CRA	69
Regime Fiduciário	72
Administração do Patrimônio Separado	72
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	73
Liquidação do Patrimônio Separado	74
Nível de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado	74
Procedimento para Custódia e Verificação do Lastro	74
Ordem de Alocação dos Recursos	75
Cronograma Estimativo de Etapas da Oferta	75



Registro para Distribuição e Negociação	76
Inadequação do Investimento	76
Distribuição dos CRA	76
Preço de Integralização e Forma de Integralização	77
Período de Colocação	77
Público Alvo da Oferta	77
Publicidade	77
Despesas do Patrimônio Separado	78
Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta	79
Identificação, Funções, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas	81
Agência de Classificação de Risco	81
Agente Fiduciário	81
Audidores Independentes	82
B3	83
Custodiante	83
Escriturador	84
Agente de Liquidação	84
Formador de Mercado	85
Instrumentos Derivativos	85
Procedimentos relacionados ao recebimento e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como à verificação e custódia do lastro dos CRA e respectiva guarda física dos Documentos Comprobatórios	85
Recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio	85
Cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio	85
Verificação e custódia do lastro dos CRA e respectiva guarda física dos Documentos Comprobatórios ..	85
SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA	87
Termo de Securitização	87
Escritura de Emissão	87
Contrato de Distribuição	87
Condições Precedentes	87
Demais condições previstas no Contrato de Distribuição	90
Comissionamento	90
Contrato de Custódia	90
Contrato de Escrituração	91
Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação	91
DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA	93
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	95
COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	97
DECLARAÇÕES	99
Declaração da Emissora	99
Declaração do Agente Fiduciário	99
Declaração do Coordenador Líder	99
CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO	101
Titularidade das Debêntures	101
Número da Emissão de Debêntures	102
Número de Séries	102
Valor Total da Emissão de Debêntures e Quantidade de Debêntures	102
Data de Emissão das Debêntures	103
Vinculação à Emissão	103
Espécie	103
Valor Nominal Unitário das Debêntures	103
Colocação	103



Prazo e Forma de Subscrição e Integralização	103
Data de Vencimento	104
Forma e Comprovação de Titularidade	104
Destinação dos Recursos	104
Conversibilidade.....	104
Amortização das Debêntures	104
Atualização das Debêntures	104
Remuneração das Debêntures.....	104
Fluxo e Cronograma de Pagamento das Debêntures	105
Repactuação Programada	106
Aquisição Facultativa	106
Amortização Facultativa.....	106
Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos.....	106
Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures	107
Vencimento Antecipado das Debêntures.....	108
Vencimento Antecipado Automático	108
Vencimento Antecipado Não Automático.....	109
Regras Comuns aos Vencimentos Antecipados	113
Assembleia Geral de Debenturistas	114
Encargos Moratórios	114
Procedimento de Cobrança.....	114
Garantias.....	114
Fiança	114
Local e Horário de Pagamento	114
Outras características dos Direitos Creditórios do Agronegócio.....	114
Informações Estatísticas sobre Inadimplimentos, Perdas e Pré-Pagamento	114
Nível de Concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio.....	115
Critérios Adotados pela Emissora de Elegibilidade e para Concessão de Crédito	115
Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos.....	115
FATORES DE RISCO	117
Riscos da Operação	117
O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRA	117
Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização	117
Risco decorrente da pandemia da COVID-19	118
Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade do IPCA.....	118
Riscos dos CRA e da Oferta	118
Riscos gerais.....	118
Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA.....	119
Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário	119
Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário.....	119
Risco de Estrutura	119
Restrição de negociação até o encerramento da oferta e cancelamento da oferta.....	119
A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário.....	120
A Oferta foi realizada em duas séries, sendo que a alocação dos CRA entre as séries foi efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez de eventual série com menor demanda.....	120
Quórum de deliberação em Assembleia Geral	120
Não será emitida carta de conforto no âmbito da Oferta	120
Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora e pelas Fiadoras, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora	121



Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral	121
Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio	121
Risco de aquisição dos CRA com ágio	122
Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado	122
Risco de concentração de devedor e dos Direitos Creditórios do Agronegócio	122
A Emissora, a Devedora e as Fiadoras poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial	122
Vinculação de todos os Titulares dos CRA em caso de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA ..	122
Riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais	123
Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio	123
O risco de crédito da Devedora e das Fiadoras e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA	123
Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e das Fiadoras	124
Riscos de formalização do lastro da Emissão e constituição da Fiança	124
Risco de Liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures	124
Risco de recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora	125
Riscos do Regime Fiduciário	125
Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio	125
Riscos Relacionados à Devedora e às Fiadoras	125
Efeitos adversos na Remuneração e Amortização	125
Capacidade creditícia e operacional da Devedora	125
Execução dos planos de negócio da Devedora e Refrescos Bandeirantes	125
As atividades e receitas da Refrescos Bandeirantes dependem preponderantemente dos Contratos de Fabricação celebrados com a The Coca-Cola Company (“TCCC”)	126
As bebidas produzidas pela Refrescos Bandeirantes e os materiais de embalagem a elas associados (tais como garrafas, tampas, latas e outros recipientes) devem atender aos padrões regulatórios e de segurança alimentar exigidos.	126
Refrescos Bandeirantes depende de fornecedores externos para viabilizar sua produção, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros prejudicar os negócios da Refrescos Bandeirantes	126
A demanda por produtos da Refrescos Bandeirantes e Vitamedic pode ser prejudicada por mudanças nas preferências e gostos dos consumidores	127
Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora e pelas Fiadoras	127
Autorizações e licenças	127
Penalidades ambientais	127
Contingências trabalhistas e previdenciárias	128
Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou as Fiadoras	128
As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora	128
Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras podem comprometer suas operações e impactá-la adversamente	128
A perda de pessoas chave da administração da Devedora e/ou das Fiadoras ou a incapacidade de atrair ou reter pessoas chave qualificadas poderá ter efeito adverso nas operações	129
Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas podem acarretar flutuações na demanda pelos produtos da Refrescos Bandeirantes	129
Riscos Relacionados à Securitizadora	129
A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta	129
O objeto da companhia securitizadora e o patrimônio separado	129
Não realização do Patrimônio Separado	129
Não aquisição de créditos do agronegócio	130



Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão	130
Riscos associados à guarda física dos documentos comprobatórios.....	130
Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma equipe qualificada	130
Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta	130
Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA	130
A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial	131
Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Securitizadora e de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora.....	131
Riscos Relacionados ao Agronegócio	131
Desenvolvimento do agronegócio	131
Riscos Relacionados ao Mercado Sucroenergético	131
Riscos climáticos	132
Baixa produtividade	132
Volatilidade de preço.....	132
Riscos comerciais	132
Inadimplemento ou Insuficiência da Garantia	132
Risco de transporte	133
Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos	133
A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil	133
A instabilidade cambial	133
Alterações na política monetária e nas taxas de juros	133
Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Securitizadora e a Devedora.....	134
Acontecimentos Recentes no Brasil	134
A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados e operações	134
A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO	137
Regime Fiduciário	137
TRIBUTAÇÃO DOS CRA	139
Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil.....	139
Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior	139
Imposto sobre Operações de Câmbio	140
Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários.....	140
INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA	141
Histórico da Emissora	141
Principais concorrentes.....	142
Resumo das Demonstrações Financeiras da Emissora	142
Patrimônio Líquido da Securitizadora.....	142
Negócios com Partes Relacionadas	142
Número total de Ofertas Públicas de Emissão da Emissora	142
Saldo atualizado das Ofertas Públicas emitidas pela Emissora	142
Pendências Judiciais e Trabalhistas	142
Relacionamento com fornecedores e clientes	142
Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros e fatores macroeconômicos que façam influência sobre os negócios da Emissora.....	142
Governança Corporativa.....	143
Negócios, Processos Produtivos, Produtos, Mercados de Atuação e Serviços Oferecidos	143
Contratos Relevantes Celebrados pela Emissora.....	143
Administração da Emissora.....	143
Conselho de Administração.....	143



Diretoria	143
Porcentagem de CRA emitidos com patrimônio separado e porcentagem de CRA emitidos com coobrigação	143
Informações Cadastrais da Emissora	144
INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER.....	145
INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR BOCOM BBM.....	153
SUMÁRIO DA DEVEDORA	155
GRUPO JOSÉ ALVES E A DEVEDORA	155
Descrição das Atividades da Devedora e suas Principais Controladas (Fiadoras)	161
Devedora	161
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.	161
Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.	163
PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA DEVEDORA	167
INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA	169
1 Negócios Extraordinários	169
1.1 Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Devedora.....	169
1.2 Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Devedora	169
1.3 Contratos Relevantes Celebrados pela Devedora e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais.....	169
1.4 Outras Informações Relevantes.....	169
2 Descrição da Estrutura Administrativa.....	169
2.1 Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam.....	169
2.1.1 Conselho de Administração	169
2.1.2 Comitê.....	170
2.2 Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais	170
2.3 Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente.....	170
2.4 Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta	170
2.4.1 Periodicidade da Avaliação e Abrangência	170
2.4.2 Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação	170
2.4.3 Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão ..	171
2.4.4 Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos.....	171
3 Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal	171
4 Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária	176
5 Posição Acionária.....	182
6 Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas	182
7 Informações sobre o Capital Social.....	183
8 Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil	184
INFORMAÇÕES RELATIVAS À ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.....	185
1 Nível de Endividamento da Atlanta Locadora	185
2 Constituição da Atlanta Locadora	185
3 Breve Histórico da Atlanta Locadora.....	186
4 Atividades Principais da Atlanta Locadora	186
5 Negócios Extraordinários	186
5.1 Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Atlanta Locadora	186
5.2 Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Atlanta Locadora	186
5.3 Contratos Relevantes Celebrados pela Atlanta Locadora e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais	186
5.4 Outras Informações Relevantes.....	186
6 Descrição da Estrutura Administrativa.....	186



6.1	Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam.....	186
6.1.1	Conselho de Administração	186
6.1.2	Comitê.....	187
6.2	Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais	187
6.3	Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente	187
6.4	Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta.....	187
6.4.1	Periodicidade da Avaliação e Abrangência.....	187
6.4.2	Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação	187
6.4.3	Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão ..	188
6.4.4	Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos.....	188
7	Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal	188
8	Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária	192
9	Posição Acionária.....	198
10	Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas	198
11	Informações sobre o Capital Social.....	199
12	Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil.....	199
INFORMAÇÕES RELATIVAS À GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.....		201
1	Nível de Endividamento da GJA Participações.....	201
2	Constituição da GJA Participações	201
3	Breve Histórico da GJA Participações	202
4	Atividades Principais da GJA Participações	202
5	Negócios Extraordinários	202
5.1	Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da GJA Participações.....	202
5.2	Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da GJA Participações	202
5.3	Contratos Relevantes Celebrados pela GJA Participações e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais.....	202
5.4	Outras Informações Relevantes.....	202
6	Descrição da Estrutura Administrativa.....	202
6.1	Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam.....	202
6.1.1	Conselho de Administração	202
6.1.2	Comitê	203
6.2	Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais	203
6.3	Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente	203
6.4	Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta.....	203
6.4.1	Periodicidade da Avaliação e Abrangência	203
6.4.2	Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação	203
6.4.3	Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão	203
6.4.4	Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos	203
7	Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal	204
8	Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária	208
9	Posição Acionária.....	213
10	Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas	214
11	Informações sobre o Capital Social.....	214
12	Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil.....	214
INFORMAÇÕES RELATIVAS À J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.		215
1	Nível de Endividamento da J.J.M. Participações	215
2	Constituição da J.J.M. Participações	215
3	Breve Histórico da J.J.M. Participações.....	216
4	Atividades Principais da J.J.M. Participações	216



5	Negócios Extraordinários	216
5.1	Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da J.J.M. Participações	216
5.2	Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da J.J.M. Participações	216
5.3	Contratos Relevantes Celebrados pela J.J.M. Participações e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais	216
5.4	Outras Informações Relevantes.....	216
6	Descrição da Estrutura Administrativa.....	216
6.1	Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam.....	216
6.1.1	Conselho de Administração.....	216
6.1.2	Comitê	216
6.2	Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais	216
6.3	Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente	217
6.4	Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta.....	217
6.4.1	Periodicidade da Avaliação e Abrangência.....	217
6.4.2	Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação	217
6.4.3	Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão	217
6.4.4	Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos.....	217
7	Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal	218
8	Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária	219
9	Posição Acionária.....	225
10	Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas	225
11	Informações sobre o Capital Social.....	226
12	Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil.....	226
INFORMAÇÕES RELATIVAS À REBIC COMERCIAL LTDA.....		227
1	Nível de Endividamento da Rebic Comercial	227
2	Constituição da Rebic Comercial	227
3	Breve Histórico da Rebic Comercial.....	228
4	Atividades Principais da Rebic Comercial	228
5	Negócios Extraordinários	228
5.1	Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Rebic Comercial	228
5.2	Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Rebic Comercial	228
5.3	Contratos Relevantes Celebrados pela Rebic Comercial e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais.....	228
5.4	Outras Informações Relevantes.....	228
6	Descrição da Estrutura Administrativa.....	228
6.1	Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam.....	228
6.1.1	Conselho de Administração.....	228
6.1.2	Comitê	229
6.2	Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais	229
6.3	Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente	229
6.4	Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta.....	229
6.4.1	Periodicidade da Avaliação e Abrangência.....	229
6.4.2	Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação.....	229
6.4.3	Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão	229
6.4.4	Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos	230
7	Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal	231
8	Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária	235
9	Posição Acionária.....	241
10	Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas	241



11	Informações sobre o Capital Social.....	242
12	Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil.....	242

INFORMAÇÕES RELATIVAS À REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 243

1	Nível de Endividamento da Rebic Embalagens	243
2	Constituição da Rebic Embalagens	243
3	Breve Histórico da Rebic Embalagens	244
4	Atividades Principais da Rebic Embalagens	244
5	Negócios Extraordinários	244
5.1	Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Rebic Embalagens.....	244
5.2	Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Rebic Embalagens	244
5.3	Contratos Relevantes Celebrados pela Rebic Embalagens, e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais.....	244
5.4	Outras Informações Relevantes.....	244
6	Descrição da Estrutura Administrativa.....	244
6.1	Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam.....	244
6.1.1	Conselho de Administração	244
6.1.2	Comitê	245
6.2	Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais	245
6.3	Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente.....	245
6.4	Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta.....	245
6.4.1	Periodicidade da Avaliação e Abrangência	245
6.4.2	Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação	245
6.4.3	Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão	245
6.4.4	Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos.....	245
7	Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal	246

José Alves Filho – 186.603.128-72 248

João Ricardo Alves - 299.737.018-36 249

8	Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária	250
9	Posição Acionária.....	256
10	Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas	256
11	Informações sobre o Capital Social.....	257
12	Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil.....	257

INFORMAÇÕES RELATIVAS À REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 259

1	Nível de Endividamento da Refrescos Bandeirantes.....	259
2	Constituição da Refrescos Bandeirantes	259
3	Breve Histórico da Refrescos Bandeirantes	260
4	Atividades Principais da Refrescos Bandeirantes	260
5	Negócios Extraordinários	260
5.1	Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Refrescos Bandeirantes	260
5.2	Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Refrescos Bandeirantes	260
5.3	Contratos Relevantes Celebrados pela Refrescos Bandeirantes e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais.....	261
5.4	Outras Informações Relevantes.....	261
6	Descrição da Estrutura Administrativa.....	261
6.1	Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam.....	261
6.1.1	Conselho de Administração	261
6.1.2	Comitê	261



6.2	Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais	262
6.3	Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente	262
6.4	Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta	262
6.4.1	Periodicidade da Avaliação e Abrangência	262
6.4.2	Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação	262
6.4.3	Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão ..	262
6.4.4	Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos	262
7	Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal	263
José Alves Filho – 186.603.128-72		265
José Alves Neto - 277.920.228-97		266
João Ricardo Alves - 299.737.018-36		266
Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83		266
8	Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária	267
9	Posição Acionária	273
10	Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas	273
11	Informações sobre o Capital Social	274
12	Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil	274
INFORMAÇÕES RELATIVAS À VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.....		277
1	Nível de Endividamento da Vitamedic	277
2	Constituição da Vitamedic	277
3	Breve Histórico da Vitamedic	278
4	Atividades Principais da Vitamedic	279
5	Negócios Extraordinários	279
5.1	Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Vitamedic	279
5.2	Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Vitamedic	279
5.3	Contratos Relevantes Celebrados pela Vitamedic e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais	279
5.4	Outras Informações Relevantes	279
6	Descrição da Estrutura Administrativa	279
6.1	Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam	279
6.1.1	Conselho de Administração	279
6.1.2	Comitê	280
6.2	Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais	280
6.3	Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente	280
6.4	Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta	280
6.4.1	Periodicidade da Avaliação e Abrangência	280
6.4.2	Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação	280
6.4.3	Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão ..	280
6.4.4	Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos	280
7	Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal	281
8	Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária	285
9	Posição Acionária	291
10	Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas	291
11	Informações sobre o Capital Social	292
12	Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil	292
SETORES DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA		293
1	Fabricação de Refrigerantes	293
1.1	Indústria de Bebidas Não Alcoólicas	293



1.2	Desempenho Recente da Indústria de Bebidas Não Alcoólicas	294
	Produção	294
	Mercado	295
	Emprego e Capacidade Instalada	296
1.3	Bebidas Não Alcoólicas: Segmento de Refrigerantes	297
	A Cadeia Produtiva do Refrigerante	297
	Cenário Empresarial	298
2	Fabricação de Medicamentos	299
2.1	Indústria Farmacêutica	299
	Perfil da Indústria	299
	Política Industrial	300
2.2	Mercado Farmacêutico no Brasil	300
	Balança Comercial	300
	Empregos	301
	Controle de Preços	301
	Genéricos	301
	Acesso aos Medicamentos	301
	Programa Farmácia Popular do Brasil	302
	Segurança e Rastreabilidade	302
	CAPITALIZAÇÃO E ÍNDICES FINANCEIROS DA DEVEDORA	303
	Indicadores Financeiros.....	303
	Consolidação dos Indicadores Financeiros.....	303
	Faturamento Bruto.....	303
	Endividamento.....	304
	Nível de Endividamento da Devedora	304
	Capitalização da Devedora e Impactos da Captação de Recursos	304
	Índices Financeiros da Devedora.....	304
	Índice de Liquidez	305
	Índice de Atividade	305
	Índice de Endividamento	305
	Índice de Lucratividade	306
	ÍNDICES FINANCEIROS DAS FIADORAS	307
	Índices Financeiros da Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	307
	<i>Índice de Liquidez</i>	307
	<i>Índice de Atividade</i>	307
	<i>Índice de Endividamento</i>	308
	<i>Índice de Lucratividade</i>	308
	Índices Financeiros da GJA Participações Ltda.	309
	<i>Índice de Liquidez</i>	309
	<i>Índice de Atividade</i>	309
	<i>Índice de Endividamento</i>	310
	<i>Índice de Lucratividade</i>	310
	Índices Financeiros da J.J.M. Participações Ltda.	310
	<i>Índice de Liquidez</i>	310
	<i>Índice de Atividade</i>	311
	<i>Índice de Endividamento</i>	311
	<i>Índice de Lucratividade</i>	312
	Índices Financeiros da Rebic Comercial Ltda.	312
	<i>Índice de Liquidez</i>	312
	<i>Índice de Atividade</i>	313
	<i>Índice de Endividamento</i>	313
	<i>Índice de Lucratividade</i>	314
	Índices Financeiros da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	314
	<i>Índice de Liquidez</i>	314



Índice de Atividade	314
Índice de Endividamento	315
Índice de Lucratividade	315
Índices Financeiros da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.	316
Índice de Liquidez	316
Índice de Atividade	316
Índice de Endividamento	317
Índice de Lucratividade	317
Índices Financeiros da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.	317
Índice de Liquidez	317
Índice de Atividade	318
Índice de Endividamento	318
Índice de Lucratividade	319
RELACIONAMENTOS	320
<i>ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A EMISSORA</i>	<i>320</i>
<i>ENTRE O COORDENADOR LÍDER, A DEVEDORA E AS FIADORAS</i>	<i>320</i>
<i>ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AGENTE FIDUCIÁRIO</i>	<i>320</i>
<i>ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O CUSTODIANTE</i>	<i>321</i>
<i>ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O ESCRITURADOR/AGENTE DE LIQUIDAÇÃO</i>	<i>321</i>
<i>ENTRE O BOCOM BBM E A EMISSORA</i>	<i>321</i>
<i>ENTRE O BOCOM BBM, A DEVEDORA E AS FIADORAS</i>	<i>322</i>
<i>ENTRE O BOCOM BBM E O AGENTE FIDUCIÁRIO</i>	<i>322</i>
<i>ENTRE O BOCOM BBM E O CUSTODIANTE</i>	<i>322</i>
<i>ENTRE O BOCOM BBM E O ESCRITURADOR/AGENTE DE LIQUIDAÇÃO</i>	<i>323</i>
<i>ENTRE A EMISSORA E A DEVEDORA</i>	<i>323</i>
<i>ENTRE A EMISSORA E AS FIADORAS</i>	<i>323</i>
<i>ENTRE A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO</i>	<i>323</i>
<i>ENTRE A EMISSORA E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO</i>	<i>329</i>
<i>ENTRE A EMISSORA E O CUSTODIANTE</i>	<i>329</i>
<i>ENTRE A EMISSORA E O ESCRITURADOR</i>	<i>329</i>
<i>ENTRE A DEVEDORA E AS FIADORAS</i>	<i>329</i>
<i>ENTRE A DEVEDORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO</i>	<i>329</i>
<i>ENTRE A DEVEDORA E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO</i>	<i>329</i>
<i>ENTRE A DEVEDORA E O CUSTODIANTE</i>	<i>330</i>
<i>ENTRE A DEVEDORA E O ESCRITURADOR</i>	<i>330</i>
<i>ENTRE AS FIADORAS E O AGENTE FIDUCIÁRIO</i>	<i>330</i>
<i>ENTRE AS FIADORAS E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO</i>	<i>330</i>
<i>ENTRE AS FIADORAS E O CUSTODIANTE</i>	<i>330</i>
<i>ENTRE AS FIADORAS E O ESCRITURADOR</i>	<i>330</i>
<i>ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO</i>	<i>330</i>
<i>ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O ESCRITURADOR</i>	<i>331</i>
<i>ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O CUSTODIANTE</i>	<i>331</i>



ANEXOS	333
ANEXO I – Estatuto Social da Emissora	335
ANEXO II – Aprovações Societárias da Emissora	405
ANEXO III – Aprovações Societárias da Devedora	433
ANEXO IV – Aprovação Societária da Refrescos Bandeirantes.....	453
ANEXO V – Aprovação Societária da Vitamedic.....	461
ANEXO VI – Aprovação Societária da Rebic Embalagens	469
ANEXO VII – Aprovação Societária da Rebic Comercial.....	477
ANEXO VIII – Aprovação Societária da JJM Participações	499
ANEXO IX – Aprovação Societária da Atlanta Locadora	505
ANEXO X – Aprovação Societária da GJA Participações	515
ANEXO XI – Declaração da Emissora	521
ANEXO XII – Declaração do Coordenador Líder	525
ANEXO XIII – Declaração do Agente Fiduciário	529
ANEXO XIV – Termo de Securitização e Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização	533
ANEXO XV – Escritura de Emissão de Debêntures e Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão.....	713
ANEXO XVI – Relatório de Classificação de Risco Definitivo	805
ANEXO XVII – Demonstrações Financeiras da Devedora Referentes aos Exercícios Sociais Encerrados em 31 de Dezembro de 2020, 2019 e 2018.....	813
ANEXO XVIII – Demonstrações Financeiras da Refrescos Bandeirantes Referentes ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2020	967
ANEXO XIX – Demonstrações Financeiras da Vitamedic Referentes ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2020	1015
ANEXO XX – Demonstrações Financeiras do Segmento de Bebidas do Grupo José Alves (Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens, Atlanta Locadora e Rebic Comercial) Referentes ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2020	1061
ANEXO XXI – Demonstrações Financeiras da JJM Participações Referentes ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2020	1113
ANEXO XXII – Demonstrações Financeiras da GJA Participações Referentes ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2020	1169



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





DEFINIÇÕES

Neste Prospecto Definitivo, as expressões ou palavras grafadas com iniciais maiúsculas terão o significado atribuído conforme a descrição abaixo, exceto se de outra forma indicar o contexto.

<p>“Agência de Classificação de Risco”</p>	<p>Significa a STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.295.585/0001-40, ou sua substituta. Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá manter contratada a agência de classificação de risco para a atualização trimestral da classificação de risco (<i>rating</i>) dos CRA, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento a ser previsto no Termo de Securitização;</p>
<p>“Agente de Liquidação”</p>	<p>Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, instituição responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA;</p>
<p>“Agente Fiduciário”</p>	<p>Significa a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com filial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2954, 10º andar, sala 101, Itaim Bibi, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares dos CRA;</p>
<p>“Amortização”</p>	<p>Significa a Amortização dos CRA da Primeira Série e a Amortização dos CRA da Segunda Série, quando referidas em conjunto;</p>
<p>“Amortização dos CRA da Primeira Série”</p>	<p>Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, em 2 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de maio de 2027 e a segunda devida em 15 de maio de 2028, conforme previsto no item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 67 deste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização, observadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização;</p>
<p>“Amortização dos CRA da Segunda Série”</p>	<p>Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, em 3 (três) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 15 de maio de 2029, a segunda devida em 15 de maio de 2030, e a terceira devida em 15 de maio de 2031, conforme previsto no item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 67 deste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização, observadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização;</p>
<p>“ANBIMA”</p>	<p>Significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, 8501, 21º andar, conjunto A, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.271.171/0001-77;</p>



<p>“Anúncio de Encerramento”</p>	<p>Significa o “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 34ª (trigésima quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A.”, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400;</p>
<p>“Anúncio de Início”</p>	<p>Significa o “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 34ª (trigésima quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização (nova denominação da ISEC Securitizadora S.A.)”, divulgado em 28 de junho de 2021, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 52 e 54-A da Instrução CVM 400;</p>
<p>“Aplicações Financeiras Permitidas”</p>	<p>Significa as aplicações financeiras em (i) letras financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham classificação de risco mínima igual ou superior ao risco soberano, em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody’s América Latina Ltda; (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos pós fixados e indexados à SELIC, de emissão do Governo Federal do Brasil, com liquidez diária; e/ou, ainda, (iv) em títulos públicos federais, com liquidez diária;</p>
<p>“Assembleia Geral”</p>	<p>Significa a assembleia geral de Titulares dos CRA, realizada nos termos do item “Assembleia dos Titulares dos CRA” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” deste Prospecto Definitivo e do Termo de Securitização;</p>
<p>“Atlanta Locadora”</p>	<p>Significa a ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621;</p>
<p>“Atualização Monetária”</p>	<p>significa a atualização monetária do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme estabelecido na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização;</p>
<p>“Auditores Independentes”</p>	<p>Significa a BLB AUDITORES INDEPENDENTES, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, conjunto 603, Jardim América, CEP 14020-260, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.033/0001-63, empresa de auditoria independente contratada pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600 o qual poderá ser alterado pela Securitizadora, sem a necessidade de aprovação pelos Titulares dos CRA em Assembleia Geral;</p>
<p>“Autoridade”</p>	<p>Significa qualquer Pessoa, entidade ou órgão: (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários,</p>



	entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros;
“Aviso ao Mercado”	Significa o “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 34ª (trigésima quarta) Emissão da ISEC Securitizadora S.A.”, divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400;
“B3”	Significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 , sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25;
“BACEN”	Significa o Banco Central do Brasil;
“BOCOM BBM”	Significa o BANCO BOCOM BBM S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20;
“CETIP21”	Significa o CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
“CMN”	Significa o Conselho Monetário Nacional;
“CNPJ”	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;
“Código ANBIMA”	Significa o “Código de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas”, em vigor desde 3 de junho de 2019;
“Código Civil”	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor;
“COFINS”	Significa a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;
“Condições Precedentes”	Significam as Condições Precedentes à realização da Oferta, a serem verificadas pelos Coordenadores, estabelecidas nos termos da Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição e no item “Condições Precedentes” da seção “Sumário dos Principais Instrumentos da Oferta” na página 87 deste Prospecto Definitivo;
“Conta Centralizadora”	Significa a conta corrente nº 13056837-1, na agência 2271, do Banco Santander (Brasil) S.A. (033), de titularidade da Securitizadora, atrelada ao Patrimônio Separado;
“Conta de Livre Movimentação”	Significa a conta corrente nº 13065321-4, mantida na agência 2032, do Banco Santander (Brasil) S.A. (033), de titularidade da Devedora;
“Contrato de Custódia”	Significa o “Contrato de Prestação de Serviços de Agente Custodiante”, celebrado entre o Custodiante e a Emissora;



“Contrato de Distribuição”	<p>Significa o “<i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª (Trigésima Quarta) Emissão da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.</i>”, celebrado em 17 de maio de 2021, entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e as Fiadoras, por meio do qual a Emissora contratou os Coordenadores para realizarem a Oferta;</p>
“Contrato de Escrituração e Liquidação”	<p>Significa o “<i>Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Liquidação</i>”, celebrado entre o Custodiante e a Emissora;</p>
“Contrato de Formador de Mercado”	<p>Significa a “<i>Prospecta para Prestação de Serviços de Formador de Mercado</i>”, celebrado entre a Devedora e o Formador de Mercado;</p>
“Controlada”	<p>Significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "Controle" abaixo) individualmente pela Devedora e pelas Fiadoras. Ficam excluídas da definição de "Controlada" as sociedades em relação às quais a Devedora e as Fiadoras não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;</p>
“Controladora”	<p>Significa, com relação a determinada pessoa jurídica, qualquer sócio ou acionista controlador, pessoa física ou jurídica (conforme definição de "Controle" prevista abaixo), de referida pessoa jurídica, conforme o caso;</p>
“Controle”	<p>Significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (i) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (ii) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (iii) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;</p>
“Coordenador Líder” ou “Santander”	<p>Significa o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42;</p>
“Coordenadores”	<p>Significam o Coordenador Líder e o BOCOM BBM, quando referidos em conjunto;</p>
“CRA”	<p>Significam os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série, quando referidos em conjunto;</p>
“CRA da Primeira Série”	<p>Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio Primeira Série, oriundos das Debêntures da Primeira Série e regulados por meio do Termo de Securitização;</p>
“CRA da Segunda Série”	<p>Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da 2ª (segunda) série da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio Segunda Série, oriundos</p>



	das Debêntures da Segunda Série e regulados por meio do Termo de Securitização;
“CRA em Circulação”	Para fins de constituição e verificação de quórum em Assembleia Geral, significam todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que a Emissora, a Devedora ou as Fiadoras eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou às Fiadoras, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou às Fiadoras, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau;
“Cronograma Indicativo”	Significa o cronograma indicativo para a destinação dos recursos captados pela Devedora no âmbito da Escritura de Emissão, constante do anexo VI da Escritura de Emissão e do anexo III do Termo de Securitização.
“CSLL”	Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
“Custodiante”	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34;
“CVM”	Significa a Comissão de Valores Mobiliários;
“Data de Emissão”	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 17 de maio de 2021;
“Data de Emissão das Debêntures”	Significa a data de emissão das Debêntures, qual seja, 17 de maio de 2021;
“Data de Integralização”	Significa cada data de integralização dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série, que ocorrerá na Data de Liquidação, observado os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme previstos no Contrato de Distribuição e neste Prospecto Definitivo;
“Data de Integralização das Debêntures”	Significa cada data de integralização das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.5 da Escritura de Emissão;
“Data de Liquidação”	Significa cada data de liquidação da Oferta, que ocorrerá conforme cronograma indicativo da Oferta, na qual serão integralizados os CRA objeto dos Pedidos de Reserva recebidos até tal data;
“Data de Pagamento da Remuneração”	Significa cada data de pagamento da Remuneração aos Titulares dos CRA, conforme estabelecido no item “Fluxo e Cronogramas de Pagamentos” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 67 deste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização;
“Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série”	Significa a data de vencimento das Debêntures da Primeira Série, qual seja, 11 de maio de 2028, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão;
“Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série”	Significa a data de vencimento das Debêntures da Segunda Série, qual seja, 13 de maio de 2031, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão;



“Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série”	Significa a data de vencimento dos CRA da Primeira Série, qual seja, 15 de maio de 2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de resgate antecipado dos CRA da Primeira Série, previstas no Termo de Securitização;
“Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série”	Significa a data de vencimento dos CRA da Segunda Série, qual seja, 15 de maio de 2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de resgate antecipado dos CRA da Segunda Série, previstas no Termo de Securitização;
“Datas de Vencimento”	Significam a Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série e a Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série, quando referidas em conjunto;
“Debêntures”	Significam Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, quando referidas em conjunto;
“Debêntures da Primeira Série”	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) série da 3ª (terceira) emissão da Devedora, para colocação privada, realizada nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio Primeira Série vinculados aos CRA da Primeira Série, em caráter irrevogável e irretroatável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização, e cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Escritura de Emissão, no Termo de Securitização e na seção “Destinação dos Recursos” deste Prospecto Definitivo, na página 95;
“Debêntures da Segunda Série”	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 2ª (segunda) série da 3ª (terceira) emissão da Devedora, para colocação privada, realizada nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio Segunda Série vinculados aos CRA da Segunda Série, em caráter irrevogável e irretroatável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização, e cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Escritura de Emissão, no Termo de Securitização e na seção “Destinação dos Recursos” deste Prospecto Definitivo, na página 95;
“Decreto 6.306”	Significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado e atualmente em vigor;
“Deliberação CVM 860”	Significa a Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020;
“Despesas”	Significam Despesas Primeira Série e as Despesas Segunda Série, quando referidas em conjunto;
“Despesas Primeira Série”	Significam as despesas da Emissão e da Oferta dos CRA da Primeira Série, que deverão ser pagas com os recursos do Fundo de Despesas Primeira Série ou, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, indicadas ao longo deste Prospecto Definitivo e do Termo de Securitização, observado o previsto na Cláusula 15.1 do Termo de Securitização;
“Despesas Segunda Série”	Significam as despesas da Emissão e da Oferta dos CRA da Segunda Série, que deverão ser pagas com os recursos do Fundo de Despesas Segunda Série ou, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, indicadas ao longo deste Prospecto Definitivo e do Termo de Securitização, observado o previsto na Cláusula 15.1 do Termo de Securitização;



“Devedora” ou “GJA Indústrias”	Significa a GJA INDÚSTRIAS S.A. , sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886;
“Dia(s) Útil(eis)”	Significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;
“Direitos Creditórios do Agronegócio”	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio Primeira Série e os Direitos Creditórios do Agronegócio Segunda Série, quando referidos em conjunto;
“Direitos Creditórios do Agronegócio Primeira Série”	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Primeira Série, enquadrados nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRA da Primeira Série, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização;
“Direitos Creditórios do Agronegócio Segunda Série”	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Segunda Série, enquadrados nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRA da Segunda Série, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização;
“Documentos Comprobatórios”	Significam, em conjunto: (i) 1 (uma) via original da Escritura de Emissão, (ii) 1 (uma) cópia autenticada do boletim de subscrição das Debêntures, (iii) 1 (uma) via original do Termo de Securitização, (iv) bem como o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens “i” a “iii” acima, conforme aplicável;
“Documentos da Oferta”	Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) o Termo de Securitização; (ii) a Escritura de Emissão; (iii) o Contrato de Distribuição e termos de adesão celebrados com os Participantes Especiais; (iv) o Aviso ao Mercado; (v) o Anúncio de Início; (vi) o Anúncio de Encerramento; (vii) minuta padrão do Pedido de Reserva; (viii) o Prospecto Preliminar; (ix) este Prospecto Definitivo; (x) o boletim de subscrição das Debêntures; (xi) o Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação; (xii) o Contrato de Custódia; (xiii) o Contrato de Escrituração; e (xiv) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta;
“Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA”	Significa o anúncio, a ser divulgado no jornal “O Dia”, e/ou por meio de carta, a ser enviada eletronicamente aos Titulares dos CRA, em ambos os casos com cópia ao Agente Fiduciário, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que deverá corresponder com termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures;
“Emissão”	Significa a 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, em duas séries, objeto do Termo de Securitização;
“Emissora” ou “Securitizadora”	Significa a VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO , nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A. , sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº



	1.123, 21º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08;
“Encargos Moratórios”	Significa, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força da Escritura de Emissão ou do Termo de Securitização, serão devidos pela Emissora juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento dos valores inadimplidos pelo respectivo devedor, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
“Escritura de Emissão”	Significa o “ <i>Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.</i> ”, celebrado entre a Devedora, a Emissora, as Fiadoras e o Agente Fiduciário, em 17 de maio de 2021, arquivado na JUCESP sob o nº 003.940/8-000, em sessão de 22 de junho de 2021, conforme alterado pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, para refletir o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ; e seus eventuais aditamentos;
“Escriturador”	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, que atuará como escriturador dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização e na regulação aplicável;
“Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”	Significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e a sua consequente liquidação em favor dos Titulares dos CRA, conforme descritos no item “Liquidação do Patrimônio Separado” da seção “Informações sobre os CRA e a Oferta” deste Prospecto Definitivo;
“Evento de Retenção de Tributos”	Significam os eventos em que a Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, em decorrência de: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Emissora ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o evento não tivesse ocorrido, nos termos da Escritura de Emissão;
“Eventos de Vencimento Antecipado”	Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, quando referidos em conjunto;
“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, que ensejam o vencimento antecipado automático das Debêntures e o pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva remuneração das



	Debêntures devida e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, e, conseqüentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRA pelo mesmo valor;
“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático”	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, que podem ensejar o vencimento antecipado das Debêntures, observada a deliberação prévia em Assembleia Geral, e, caso declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva remuneração das Debêntures devida e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, e, conseqüentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRA pelo mesmo valor;
“Fiadoras”	Significam, quando referidas em conjunto, a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a Rebic Comercial, a JJM Participações, a Atlanta Locadora e a GJA Participações, enquanto responsáveis pela Fiança;
“Fiança”	Significa a garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pelas Fiadoras, nos termos descritos na Escritura de Emissão, obrigando-se como fiadoras e principais responsáveis pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão;
“Formador de Mercado”	Significa a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º a 30º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78;
“Fornecedoras”	Significam as usinas de açúcar e álcool listadas no Anexo II do Termo de Securitização;
“Fundo de Despesas”	Significa o fundo de despesas previsto no Termo de Securitização, que integrará o Patrimônio Separado dos CRA e terá como objetivo de pagamento das despesas de estruturação e emissão dos CRA e manutenção do Patrimônio Separado, conforme disciplinado no âmbito do Termo de Securitização, que será mantido na Conta Centralizadora;
“Garantia Firme”	Significa o regime de garantia firme de distribuição, na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição, ao qual os Coordenadores realizarão a distribuição dos CRA, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme de distribuição, seu exercício se dará sobre o saldo de CRA não distribuídos, na proporção descrita no Contrato de Distribuição e limitado ao volume indicado, e a alocação dos CRA a serem integralizados em razão da garantia firme será realizada em qualquer das Séries, a exclusivo critério dos Coordenadores, considerando a respectiva taxa teto da Série alocada;
“GJA Participações”	Significa a GJA PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329;
“Garantia”	Significa a garantia fidejussória constituída no âmbito da emissão das Debêntures, correspondente à Fiança;



“Governo Federal” ou “Governo Brasileiro”	Significa o Governo da República Federativa do Brasil;
“Grupo Econômico” ou “Grupo GJA”	Significa o conjunto formado por: (1) a Rebic Comercial; (2) a Refrescos Bandeirantes; (3) a GJA Participações; (4) a Emissora; (5) a JJM Participações; (6) a I.R. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.294/0001-00, e NIRE nº 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.335/0001-69, e NIRE nº 35.217.973.948; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.442.655/0001-33, e NIRE nº 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.850.990/0001-82, e NIRE nº 52.2.0151748-8; (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a NL Negócios Imobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.531.384/0001-43, e NIRE nº 52.202.501.020 e (14) a Rebica;
“IGP-M”	Significa o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas;
“Instrução CVM 384”	Significa a Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Instrução CVM 400”	Significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Instrução CVM 480”	Significa a Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Instrução CVM 539”	Significa a Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Resolução CVM 17”	Significa a Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Instrução CVM 600”	Significa a Instrução da CVM nº 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Instrução CVM 625”	Significa a Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada e atualmente em vigor;
“IN RFB 971”	Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009;
“Investidores”	Significam os investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 9º-B e 9º-C da Instrução CVM nº 539;
“IOF/Câmbio”	Significa o Imposto sobre Operações de Câmbio;
“IOF/Títulos”	Significa o Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários;



“IOF”	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras;
“IPCA”	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
“IR”	Significa o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;
“IRPJ”	Significa o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica;
“IRRF”	Significa o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;
“ISS”	Significa o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
“JJM Participações”	Significa a JJM PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiro, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964;
“JUCEG”	Significa a Junta Comercial do Estado de Goiás;
“JUCERJA”	Significa a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro;
“JUCESP”	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
“Juntas Comerciais”	Significam a JUCEG, a JUCERJA e a JUCESP, quando referidas em conjunto;
“Legislação Socioambiental”	Significa qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive a Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas;
“Lei das Sociedades por Ações”	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 8.981”	Significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 9.514”	Significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 10.931”	Significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 11.033”	Significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 11.076”	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Leis Anticorrupção”	Significa, qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº



	8.420, de 18 de março de 2015, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> , e a <i>UK Bribery Act</i> , as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou as Fiadoras, relacionados a esta matéria;
“MDA”	Significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
“Norma”	Significa qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações;
“Obrigações Garantidas”	Significa o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, aperfeiçoamento, manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos da Escritura de Emissão, garantidas pela Fiança;
“Oferta”	Significa a oferta de distribuição pública dos CRA, realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600, a qual (i) é destinada aos Investidores; (ii) será intermediada pelos Coordenadores; e (iii) dependerá de prévio registro perante a CVM, da divulgação do Anúncio e Início e da disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor;
“Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures”	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade das Debêntures feita pela Devedora à Emissora, nos termos da Cláusula 4.9.9 e seguintes da Escritura de Emissão;
“Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA”	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade dos CRA feita pela Emissora, em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos mesmos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, mediante publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, com o consequente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, observadas as demais condições previstas no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão;
“Ônus”	Significam quaisquer: (i) ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos; (ii) promessas ou compromissos ou controvérsias ou opções ou acordos ou tributos com relação a qualquer dos negócios acima descritos; e/ou (iii) quaisquer litígios, feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer



	natureza, inclusive por atos involuntários, inclusive ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais, arbitrais ou administrativos;
“Opção de Lote Adicional”	Significa a opção de aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRA originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no máximo, 80.000 (oitenta mil) CRA, equivalente a, na Data de Emissão, no máximo, R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), a critério da Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados. A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição;
“Participantes Especiais”	Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelos Coordenadores, sujeitas aos termos e às condições do Contrato de Distribuição, para auxiliar na distribuição dos CRA, devendo, para tanto, ser celebrados termos de adesão ao Contrato de Distribuição, conforme previsto na Cláusula 12 do Contrato de Distribuição;
“Patrimônio Separado”	Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série, após a instituição dos Regimes Fiduciários, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, e composto (i) pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, (ii) pela Fiança, e (iii) pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos do Termo de Securitização e do artigo 11 da Lei 9.514;
“Pedidos de Reserva”	Significam os pedidos de reserva utilizados para a coleta de intenções de investimento dos Investidores durante o Período de Reserva, e por meio dos quais os Investidores subscreveram os CRA e formalizaram sua adesão aos termos e condições da Oferta, de forma irrevogável e irretroatável, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Nos termos da Deliberação CVM 860, no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor vir a ser efetivamente alocada no contexto da Oferta, o Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Deliberação CVM 860 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocadas;
“Período de Capitalização”	Significa o período de tempo que se inicia: (i) a partir da primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e (ii) na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna “Período de Capitalização” da tabela constante (a) do item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 67 deste Prospecto Definitivo, e (b) do Termo de Securitização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou até a data do Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso;



“Período de Colocação”	Significa o prazo de até 6 (seis) meses, no qual a Oferta deverá ser concluída, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, para a colocação dos CRA e para a conclusão da Oferta;
“Período de Reserva”	Significa o período compreendido entre 25 de maio de 2021 e 09 de junho de 2021, no qual houve a coleta de Pedidos de Reserva dos CRA;
“Pessoa”	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, <i>trust</i> , veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica;
“Pessoa(s) Vinculada(s)”	Significa qualquer pessoa que seja: (i) administrador ou acionista controlador da Emissora, da Devedora, das Fiadoras, e/ou de outras sociedades sob controle comum; (ii) administrador ou controlador dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (iii) clubes e fundos de investimento administrado por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou das Fiadoras ou que tenha sua carteira de investimentos gerida por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou das Fiadoras; (iv) os empregados, os representantes, os operadores e os demais prepostos da Emissora, da Devedora, das Fiadoras, dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (v) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou aos Participantes Especiais; (vi) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores e/ou pelos Participantes Especiais ou por pessoas a eles vinculadas; ou (viii) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens “i” a “vi” acima;
“PIS”	Significa o Programa de Integração Social;
“Plano de Distribuição”	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRA, conduzido pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, conforme regulado pela Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA, conforme descrito no item “Plano de Distribuição” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” deste Prospecto Definitivo;
“Preço de Resgate Antecipado”	Significa o valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, que deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, acrescido da respectiva Remuneração dos CRA da Primeira Série ou dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, sem acréscimo de qualquer prêmio, nos termos o disposto na Cláusula 17.1.1 do Termo de Securitização;
“Preço de Integralização”	Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, para os CRA da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, para os CRA da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data



	de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive), conforme Cláusula 4.3 do Termo de Securitização;
“Preço de Integralização das Debêntures”	Significa o valor a ser pago pela Emissora à Devedora, a título de integralização das Debêntures pela Emissora. As Debêntures serão integralizadas (i) na primeira Data de Integralização das Debêntures, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, contada desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou desde a data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva Data de Integralização das Debêntures (exclusive), que poderá resultar em deságio, nos termos da Cláusula 4.5 da Escritura de Emissão;
“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”	Significa o <i>“Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”</i> , celebrado entre a Emissora, a Devedora, as Fiadoras e o Agente Fiduciário, em 11 de junho de 2021, para refletir o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ;
“Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização”	Significa o <i>“Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.”</i> , celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 11 de junho de 2021, para refletir o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ;
“Procedimento de Bookbuilding”	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, artigo 44 e artigo 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA para a definição (i) da quantidade de CRA alocada em cada Série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da Remuneração dos CRA de cada Série foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA de cada Série neste Prospecto Definitivo e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram nos Pedidos de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA de cada Série; (iii) foram atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que foi atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
“Prospecto Definitivo” ou “Prospecto”	Significa este prospecto definitivo da Oferta, disponibilizado aos Investidores na presente data;
“Prospecto Preliminar”	Significa o prospecto preliminar da Oferta, disponibilizado aos Investidores quando da divulgação do Aviso ao Mercado;
“Prospectos”	Significam, conjuntamente, o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou



	individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento, conforme o caso;
“Rebic Comercial”	Significa a REBIC COMERCIAL LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0750889-2;
“Rebic Embalagens”	Significa a REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5;
“Rebica”	Significa a REBICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , sociedade limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 03, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.944/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE nº 522.0127381.3;
“Reestruturação dos CRA”	Significa qualquer alteração das características dos CRA após a Emissão, desde que sejam relacionadas a ou decorram de: (i) condições essenciais dos CRA, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou <i>covenants</i> operacionais ou financeiros; (ii) aditamentos à Escritura de Emissão e aos demais documentos referentes à Oferta e realização de Assembleias Gerais; e (iii) declaração de um dos Eventos de Vencimento Antecipado;
“Refrescos Bandeirantes”	Significa a REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7;
“Regimes Fiduciários”	Significa o Regime Fiduciário Primeira Série e o Regime Fiduciário Segunda Série, quando referidos em conjunto;
“Regime Fiduciário Primeira Série”	Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRA da Primeira Série, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme previsto no Termo de Securitização;
“Regime Fiduciário Segunda Série”	Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRA da Segunda Série, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme previsto no Termo de Securitização;
“Regras de Formador de Mercado”	Significam, em conjunto: (i) a Instrução CVM 384; (ii) o Manual de Normas para Formadores de Mercado no ambiente B3, de 1º de julho de 2008, conforme alterada e atualmente em vigor; (iii) o Comunicado CETIP nº 111, de 06 de novembro de 2006; e (iv) o Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados da B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3;



“Remuneração”	Significa a Remuneração dos CRA da Primeira Série e a Remuneração dos CRA da Segunda Série, indistintamente;
“Remuneração dos CRA da Primeira Série”	Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRA da Primeira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, equivalente à taxa de 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização dos CRA da Primeira Série ou última data de pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante no Termo de Securitização;
“Remuneração dos CRA da Segunda Série”	Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRA da Segunda Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, equivalente à taxa de 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série ou última data de pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante no Termo de Securitização;
“Remuneração das Debêntures”	Significa a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, indistintamente;
“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”	Significa a remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, equivalente à taxa de 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão;
“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”	Significa a remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, equivalente à taxa de 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão;
“Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA”	Significa o resgate antecipado obrigatório total dos CRA, a ser realizado na ocorrência de (i) Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos, (ii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, e (iii) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, conforme previsto no Termo de Securitização;



“Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos”	Significa o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão, na hipótese de um Evento de Retenção de Tributos;
“Resolução CMN 4.373”	Significa a Resolução nº 4.373, emitida pelo CMN, em 29 de setembro de 2014, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Reunião de Diretoria”	Significa a reunião da Diretoria da Emissora, por meio da qual foi aprovada a Oferta, realizada em 07 de abril de 2021, com ata foi arquivada perante a JUCESP sob o nº 229.089/21-5, em sessão de 14 de maio de 2021;
“RFB”	Significa a Receita Federal do Brasil;
“Séries”	Significam os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série, em conjunto;
“Sistema de Vasos Comunicantes”	Significa o sistema de vasos comunicantes, por meio do qual (i) a quantidade de CRA, conforme definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , foi alocada em cada Série e a quantidade de CRA alocada em uma Série foi subtraída da quantidade total de CRA; (ii) a quantidade de Debêntures, conforme definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , foi alocada entre as Debêntures da Primeira Série e entre as Debêntures da Segunda Série e a quantidade de Debêntures alocada em uma das séries de Debêntures foi subtraída da quantidade total de Debêntures;
“Taxa de Administração”	Significa a taxa de administração à qual a Emissora fará jus, correspondente a (i) uma parcela única inicial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, a ser paga na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração mensal no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada pro rata die, sendo a primeira devida em até 5 (cinco) dias após a primeira Data de Integralização;
“Termo de Securitização”	Significa o <i>“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.”</i> , celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 17 de maio de 2021, conforme alterado pelo Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, para refletir o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ;
“Tesouro IPCA+2028”	Significa o Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, nova denominação da NTN-B 2028;
“Tesouro IPCA+2030”	Significa o Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, nova denominação da NTN-B 2030;
“Titulares dos CRA”	Significam os Titulares dos CRA da Primeira Série e os Titulares dos CRA da Segunda Série, quando referidos em conjunto;
“Titulares dos CRA da Primeira Série”	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA da Primeira Série da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRA da Primeira Série no mercado secundário após o encerramento da Oferta, observado o previsto neste Prospecto;
“Titulares dos CRA da Segunda Série”	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA da Segunda Série da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRA da Segunda Série no mercado secundário após o encerramento da Oferta, observado o previsto neste Prospecto;



“Valor Inicial da Emissão”	Significa o valor total inicial da Emissão, correspondente a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sem considerar a possibilidade do exercício da Opção de Lote Adicional;
“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”	Significa o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que deverá ser mantido no Fundo de Despesas;
“Valor Nominal Unitário”	Significa o valor nominal unitário dos CRA que corresponderá a R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures”	Significa o Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, atualizado a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula prevista na Cláusula 4.2.1 da Escritura de Debêntures;
“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA”	Significa o Valor Nominal Unitário dos CRA, ou saldo do Valor Nominal Unitário, atualizado a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula prevista na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização;
“Valor Nominal Unitário das Debêntures”	Significa o valor nominal unitário das Debêntures, que corresponderá a R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Debêntures;
“Valor Total da Emissão”	Significa o valor total da Emissão de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Inicial da Emissão foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional, sendo que: (i) o valor total dos CRA da Primeira Série é de R\$ 290.198.000,00 (duzentos e noventa milhões, cento e noventa e oito mil reais); e (ii) o valor total dos CRA da Segunda Série é de R\$ 189.802.000,00 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e dois mil reais).;
“Valor Total da Emissão das Debêntures”	Significa o valor total da emissão das Debêntures de R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão das Debêntures, sendo R\$ 290.198.000,00 (duzentos e noventa milhões, cento e noventa e oito mil reais) referentes às Debêntures da Primeira Série, e R\$ 189.802.000,00 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e dois mil reais) referentes às Debêntures da Segunda Série.
“Valor Total do Fundo de Despesas”	Significa o montante equivalente a R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), necessário para o pagamento das despesas de manutenção dos CRA;
“Vitamedic”	Significa a VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6;

Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto acima ou nos demais Documentos da Oferta, conforme o caso; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as definições estabelecidas neste Prospecto Definitivo que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso e as referências contidas neste Prospecto a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.



DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO DEFINITIVO POR REFERÊNCIA

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no anexo III e anexo III-A, ambos da Instrução CVM 400, incluindo também (i) a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos controladores, bem como empresas ligadas, coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora, conforme requisitado no artigo 4º, IV, do anexo I do Código ANBIMA, e (ii) análise e comentários da Administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, podem ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, que se encontra disponível para consulta nos seguintes websites:

- www.gov.br/cvm (neste website acessar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", posteriormente clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Enviadas à CVM", buscar "Virgo Companhia de Securitização" no campo disponível. Em seguida acessar "Virgo Companhia de Securitização", e posteriormente no campo "categoria" selecionar "Formulário de Referência", e selecionar o Período de Entrega, e posteriormente fazer o download do Formulário de Referência com data mais recente).

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras e as informações trimestrais - ITR, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normas internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, podem ser encontradas no seguinte website:

- www.gov.br/cvm (neste website acessar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", posteriormente clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Enviadas à CVM", buscar "Virgo Companhia de Securitização" no campo disponível. Em seguida acessar "Virgo Companhia de Securitização", e posteriormente selecionar "DFP" ou "ITR").



CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto Definitivo inclui estimativas e projeções, inclusive na Seção “Fatores de Risco”, nas páginas 117 a 140 deste Prospecto Definitivo.

As presentes estimativas e declarações estão baseadas, em grande parte, nas expectativas atuais e estimativas sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os negócios da Devedora, das Fiadoras e/ou da Emissora, sua condição financeira, seus resultados operacionais ou projeções. Embora acreditemos que as estimativas e declarações acerca do futuro encontram-se baseadas em premissas razoáveis, tais estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições, e são feitas com base em informações atualmente disponíveis.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) conjuntura econômica e mercado agrícola global e nacional;
- (ii) dificuldades técnicas nas suas atividades;
- (iii) alterações nos negócios da Emissora, da Devedora ou das Fiadoras;
- (iv) alterações nos preços do mercado agrícola, nos custos estimados do orçamento e demanda da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme aplicável, e nas preferências e situação financeira de seus clientes;
- (v) acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior;
- (vi) intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;
- (vii) alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, a inflação, taxas de juros, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- (viii) capacidade de pagamento dos financiamentos contraídos pela Devedora e cumprimento de suas obrigações financeiras;
- (ix) capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras de contratar novos financiamentos e executar suas estratégias de expansão; e
- (x) outros fatores mencionados na seção “Fatores de Risco” nas páginas 117 a 140 deste Prospecto Definitivo e nos itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência a este Prospecto Definitivo.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto Definitivo. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto Definitivo podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e desempenho da Emissora, da Devedora e/ou das Fiadoras podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, dos fatores mencionados acima.

Por conta dessas incertezas, o Investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento nos CRA.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

O SUMÁRIO ABAIXO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E OS CRA. RECOMENDA-SE AO INVESTIDOR, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, A LEITURA CUIDADOSA DESTE PROSPECTO DEFINITIVO, INCLUSIVE DE SEUS ANEXOS E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO. PARA UMA DESCRIÇÃO MAIS DETALHADA DA OPERAÇÃO QUE DÁ ORIGEM AOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, VIDE A SEÇÃO “CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO” DESTE PROSPECTO DEFINITIVO, A PARTIR DA PÁGINA 101.

Emissora	Virgo Companhia de Securitização, atual denominação da ISEC Securitizadora S.A.
Coordenadores	Banco Santander (Brasil) S.A. (Coordenador Líder) Banco BOCOM BBM S.A.
Participantes Especiais	Os Participantes Especiais (se houver), na qualidade de instituições financeiras autorizadas a atuar no mercado de capitais brasileiro.
Agente Fiduciário:	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Custodiante	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de Liquidação	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Autorização Societária	A Emissão dos CRA foi aprovada (i) de forma específica na Reunião da Diretoria da Emissora, realizada em 07 de abril de 2021, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 229.089/21-5, em sessão de 14 de maio de 2021, e (ii) de forma genérica, em deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 04 de março de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 170.414/21-8, em sessão de 15 de abril de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia SP” na edição de 29 de abril de 2021, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, até o limite de R\$80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais), sendo que, até a presente data, a Emissora já emitiu certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio (inclusive já considerando os CRA objeto desta Emissão), no valor de R\$22.349.002.018 (vinte e dois bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, dois mil e dezoito reais), não tendo, portanto, atingido o limite estabelecido. A emissão das Debêntures, bem como sua vinculação aos CRA, a outorga da Fiança e a assinatura dos demais Documentos da Oferta pela Devedora e pelas Fiadoras, conforme aplicável, foram aprovados com base nas deliberações tomadas (i) na assembleia geral extraordinária da Devedora realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 296.318/21-8, em sessão de 22 de junho de 2021; (ii) na reunião do conselho de administração da Devedora realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 294.722/21-0, em sessão de 21 de junho de 2021; (iii) na reunião do conselho de administração da Refrescos Bandeirantes realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCEG sob o nº 20215655940, em sessão de 20 de maio de 2021, (iv) na reunião do conselho de administração da Vitamedic, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCEG sob o nº 20215808860, em sessão de 20 de maio de 2021, (v) na



	<p>reunião do conselho de administração da Rebic Embalagens, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCEG sob o nº 20215400291, em sessão de 20 de maio de 2021, (vi) na reunião do conselho de administração da Rebic Comercial, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº 00004083153, em sessão de 11 de junho de 2021, (vii) na reunião de sócios da JJM Participações, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 217.131/21-9, em sessão de 28 de maio de 2021, (viii) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº 00004071987, em sessão de 21 de maio de 2021, e (ix) na reunião do conselho de administração da GJA Participações, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 217.130/21-5, em sessão de 28 de maio de 2021.</p>
Número da Série e da Emissão dos CRA	1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
Direitos Creditórios do Agronegócio	Todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA e se encontram separados do restante do patrimônio da Emissora, aos quais estarão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como fluxo de pagamento, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos na Escritura de Emissão.
Devedora e Emissora das Debêntures	GJA Indústrias S.A.
Número de Séries	A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries, que correspondem à 1ª (primeira) e à 2ª (segunda) Séries da 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, sendo que a quantidade de CRA alocada em cada Série foi definida por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , observado que o somatório dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série não excedeu o Valor Total da Emissão, observado o exercício da Opção de Lote Adicional. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das Séries foi abatida da quantidade total de CRA e, consequentemente, da quantidade de CRA emitida na outra Série. Os CRA foram alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Foram levadas em consideração para determinação final da quantidade de CRA alocada em cada Série e fixação da respectiva Remuneração dos CRA a demanda agregada dos Investidores para as Séries de CRA correspondente à taxa de juros mínima de remuneração para os CRA e a quantidade requerida pelos Investidores nos Pedidos de Reserva para os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série ou nas respectivas ordens de investimento dadas pelos Investidores. Não houve quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer das Séries poderia não ter sido emitida, caso em que a totalidade dos CRA seria emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .



Plano de Distribuição	<p>Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública e colocação dos CRA de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes; e (iii) recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplar dos Prospectos (conforme definido abaixo) para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelos Coordenadores para tal fim.</p> <p>Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos Coordenadores, favor consultar o item “Plano de Distribuição” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 61 deste Prospecto Definitivo.</p>
Opção de Lote Adicional	É a opção da Emissora, após consulta e concordância prévia da Devedora e dos Coordenadores, para aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.
Código ISIN	<p>Código ISIN dos CRA 1ª Série: BRIMWLCRA1H2</p> <p>Código ISIN dos CRA 2ª Série: BRIMWLCRA1I0</p>
Local e Data de Emissão dos CRA objeto da Oferta	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo a data de emissão dos CRA, 17 de maio de 2021.
Valor Total da Oferta	O valor total da Oferta é de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Inicial da Emissão foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional, sendo que: (i) o valor total dos CRA da Primeira Série é de R\$ 290.198.000,00 (duzentos e noventa milhões, cento e noventa e oito mil reais); e (ii) o valor total dos CRA da Segunda Série é de R\$ 189.802.000,00 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e dois mil reais).
Quantidade de CRA	Foram emitidos 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) CRA, na Data de Emissão, dos quais: (i) 290.198 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e oito) são CRA da Primeira Série; e (ii) 189.802 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dois) são CRA da Segunda Série. A quantidade de CRA inicialmente ofertada foi aumentada em 20% (vinte por cento), em virtude do exercício total da Opção de Lote Adicional.
Valor Nominal Unitário	Os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Oferta	Os CRA serão objeto de distribuição pública realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600.
Lastro dos CRA	Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos pela Devedora por força das Debêntures, subscritas pela Emissora, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei 11.076.
Garantias	Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, que gozarão das garantias que integrarem as Debêntures, conforme previsto no item “Garantias” da seção “Informações Relativas aos CRA e



	<p>à Oferta” e no item “Garantias” da seção “Características Gerais dos Direitos Creditórios do Agronegócio”, respectivamente, na página 61 e na página 114 deste Prospecto Definitivo. Os CRA não contam com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão.</p> <p>As Debêntures contam com garantia fidejussória representada pela Fiança. A Fiança foi prestada pelas Fiadoras, no âmbito da Escritura de Emissão. Para maiores informações em relação à Fiança, consultar o item “Fiança” na seção Características Gerais dos Direitos Creditórios do Agronegócio na página 114 deste Prospecto Definitivo.</p>
Forma dos CRA	Os CRA foram emitidos sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados.
Data de Emissão das Debêntures	A data de emissão das Debêntures foi 17 de maio de 2021.
Data de Vencimento das Debêntures	As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 2.551 (dois mil quinhentos e cinquenta e um) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo, portanto, em 11 de maio de 2028, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.648 (três mil seiscentos e quarenta e oito) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo, portanto, em 13 de maio de 2031, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.
Duration dos CRA	Os CRA da Primeira Série terão <i>duration</i> equivalente a aproximadamente 7 (sete) anos, calculado em 17 de maio de 2021. Os CRA da Segunda Série terão <i>duration</i> equivalente a aproximadamente 10 (dez) anos, calculado em 17 de maio de 2021.
Comprovação de Titularidade	A titularidade dos CRA será comprovada por extrato emitido pela B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3.
Prazo e Data de Vencimento dos CRA	Os CRA da Primeira Série terão vencimento de 2.555 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de maio de 2028, e os CRA da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.650 (três mil, seiscentos e cinquenta) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de maio de 2031, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização.
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, calculada de forma <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRA, de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização.
Remuneração dos CRA da Primeira Série	Os CRA da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, equivalentes a 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e



	<p>cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante da Cláusula 6.2 do Termo de Securitização.</p>
Remuneração dos CRA da Segunda Série	<p>Os CRA da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, equivalentes a 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante da Cláusula 6.3 do Termo de Securitização.</p>
Amortização dos CRA	<p>O Valor Nominal Unitário devido a título de pagamento de Amortização a cada Titular de CRA, e será pago (i) com relação aos CRA da Primeira Série, em 2 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de maio de 2027 e a segunda devida em 15 de maio de 2028, e (ii) com relação aos CRA da Segunda Série, em 3 (três) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 15 de maio de 2029, a segunda devida em 15 de maio de 2030 e a terceira devida em 15 de maio de 2031, nos termos da Cláusula 6.5 do Termo de Securitização.</p>
Pagamento da Remuneração e da Amortização	<p>A Remuneração será devida em cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme disposto na tabela do item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” deste Prospecto Definitivo, a qual também identifica as datas de pagamento da Amortização.</p>
Oferta de Resgate Antecipado dos CRA	<p>A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir data de divulgação do Anúncio de Encerramento, realizar Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.9 e seguintes da Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e será operacionalizada observado o previsto na Escritura de Emissão.</p> <p>Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados em caso de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, favor consultar a seção “Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA” na seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta”, na página 68 deste Prospecto Definitivo.</p>
Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA	<p>A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, de forma unilateral seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência de (i) Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos, (ii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, e (iii) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação.</p> <p>Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, favor consultar o item “Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta”, na página 68 deste Prospecto Definitivo.</p>



Regime Fiduciário	<p>O regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRA, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.</p>
Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados	<p>São os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e a sua consequente liquidação em favor dos Titulares dos CRA, a saber: (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal; (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; (iv) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstas nos Documentos da Oferta, celebradas com os prestadores de serviço da Emissão, tais como o Agente de Liquidação, o Custodiante e o Escriturador, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Direitos Creditórios do Agronegócio, pela Devedora, ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo Documento da Oferta; (v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado, devidamente comprovado; (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de quaisquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 60 (sessenta) dias contados do descumprimento; (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de quaisquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento; (viii) decisão judicial transitada em julgado condenando a Emissora por violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.</p>
Preço de Integralização e Forma de Integralização	<p>Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos da B3, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, para os CRA da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, para os CRA da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive), nos termos da Cláusula 4.3 do Termo de Securitização.</p> <p>Os CRA objeto do exercício da Opção de Lote Adicional serão integralizados à vista, no ato de sua subscrição pelo respectivo Investidor.</p> <p>Cada Investidor deverá efetuar o pagamento, à vista e em moeda corrente nacional, do valor dos CRA por ele subscritos aos Coordenadores e aos Participantes Especiais, caso venham a ser contratadas, de acordo com os procedimentos da B3. Os Coordenadores, e os Participantes Especiais, caso venham a ser contratados, serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, observados os procedimentos adotados pela B3 em que a ordem será liquidada.</p>



Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira	<p>Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a negociação liquidada financeiramente e os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.</p>
Forma e Procedimento de Distribuição dos CRA	<p>Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o volume inicialmente ofertado de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), desde que cumpridas todas as Condições Precedentes, na data em que forem exigidas, nos termos previstos no Contrato de Distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, observado que o Valor Inicial da Emissão foi aumentado em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional, chegando ao volume de até R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais).</p> <p>Para maiores informações sobre o procedimento de distribuição e colocação dos CRA, consultar o item “Distribuição dos CRA” da Seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 76 deste Prospecto.</p>
Condições Precedentes	<p>O cumprimento, por parte dos Coordenadores, dos deveres e obrigações assumidas no Contrato de Distribuição, está condicionado ao atendimento das Condições Precedentes (consideradas condições suspensivas nos termos do artigo 125 do Código Civil), a exclusivo critério dos Coordenadores, mediante envio de notificação contendo a respectiva justificativa, até o Dia Útil anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, sem prejuízo de (i) outras que vierem a ser convencionadas entre as partes nos documentos a serem celebrados posteriormente para regular a Oferta, e (ii) da concessão de eventual dispensa, pelos Coordenadores, do cumprimento de qualquer das Condições Precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição, conforme o caso, sem as quais o Contrato de Distribuição poderá ser resiliado pelos Coordenadores, observado que a revogação da Oferta e, conseqüentemente, a rescisão do Contrato de Distribuição dependem de prévia aprovação da CVM.</p> <p>As Condições Precedentes da primeira Data de Integralização, conforme estabelecidas na Cláusula Terceira do Contrato de Distribuição, deverão também ser atendidas, a exclusivo critério dos Coordenadores, até o Dia Útil anterior à primeira Data de Integralização, sendo consideradas condições suspensivas para a integralização dos CRA em tal data.</p>
Pessoas Vinculadas	<p>São consideradas pessoas vinculadas no âmbito da Oferta, os Investidores que sejam, conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva, quaisquer das seguintes pessoas: (i) controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, das Fiadoras ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores dos Coordenadores e/ou de qualquer dos Participantes Especiais; (iii) empregados, operadores e demais prepostos do Coordenadores e/ou de qualquer dos Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou a qualquer dos Participantes Especiais; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou qualquer dos Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente,</p>



	controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores e/ou a qualquer dos Participantes Especiais desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “v” acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
Excesso de Demanda e Pessoas Vinculadas	Considerando que não foi verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional), foi permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva celebrados por Investidores Pessoas Vinculadas não foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.
Público Alvo da Oferta	A Oferta será destinada a investidores qualificados, conforme definido nos artigos 9º-B e 9º-C da Instrução CVM 539.
Inadequação do Investimento	O INVESTIMENTO EM CRA NÃO É ADEQUADO AOS INVESTIDORES QUE: (I) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO AOS TÍTULOS ADQUIRIDOS, UMA VEZ QUE A NEGOCIAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO NO MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO É RESTRITA; E/OU (II) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO RELACIONADO AO SETOR DO AGRONEGÓCIO, BEM COMO NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO CORPORATIVO DA DEVEDORA E DO SEU SETOR DE ATUAÇÃO. PORTANTO, OS INVESTIDORES DEVEM LER CUIDADOSAMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DESTE PROSPECTO, QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DE CERTOS RISCOS QUE PODEM AFETAR DE MANEIRA ADVERSA O INVESTIMENTO EM CRA, ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.
Prazo de Distribuição	A Oferta deverá ser concluída em até 6 (seis) meses contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.
Encerramento da Oferta	A Oferta encerrar-se-á após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Período de Colocação; (ii) colocação de CRA equivalente ao Valor Total da Emissão, considerada a possibilidade do exercício da Opção de Lote Adicional; (iii) não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes na forma prevista na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à Data de Liquidação da Oferta.
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Emissora para (i) realizar o pagamento das Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora, e (ii) para pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, conforme estabelecido no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão. Esses recursos líquidos serão destinados integralmente pela Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, exclusivamente à



compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, as quais foram identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, na data de celebração do Termo de Securitização, em conformidade com o modelo previsto no Anexo V da Escritura de Emissão e no Anexo II do Termo de Securitização, com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, nos termos do artigo 165 da IN RFB 971. A compra de açúcar será realizada pela Refrescos Bandeirantes no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 3º, I, §§1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução CVM 600, bem como o artigo 3º, §4º, II, da Instrução CVM 600, conforme verificado pela Devedora, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário. Os recursos captados por meio da Emissão deverão seguir a destinação prevista na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão, até a data de vencimento dos CRA, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, conforme Cronograma Indicativo estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no anexo VI da Escritura de Emissão e no anexo III do Termo de Securitização, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual a Refrescos Bandeirantes atua, a Devedora, por meio da Refrescos Bandeirantes, poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário, bem como tampouco aditar a Escritura de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Emissora realize a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento. A Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário, sobre a destinação de recursos e seu *status*, conforme descrito na Escritura de Emissão, exclusivamente por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo IV à Escritura de Emissão, acompanhado, conforme o caso, de cópia de demonstrações financeiras, balanços, contratos, notas fiscais, atos societários e/ou outros documentos comprobatórios que julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização até a data de vencimento final dos CRA ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação de recursos nos termos previstos na Escritura de Emissão. No caso de vencimento (na data do vencimento das Debêntures ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate das Debêntures previstos na Escritura de Emissão, as obrigações da Devedora e, eventualmente, do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos perdurarão até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro; e (ii) sempre que solicitado por escrito por Autoridades, pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento a Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Devedora deverá encaminhar os documentos de comprovação em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Emissora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste parágrafo em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida, podendo, entretanto, disponibilizar tais informações aos



	<p>Titulares dos CRA e/ou à qualquer Autoridade competente, se assim solicitado.</p> <p>Nos termos do Art. 56 da Instrução CVM 400, Emissora é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas pela Devedora, o que inclui a caracterização das Fornecedoras como produtoras rurais, nos termos do artigo 165 da IN RFB 971, e o Coordenador Líder deve tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência para assegurar que tais informações prestadas pela Devedora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes.</p> <p>Para maiores informações sobre a destinação dos recursos captados pela Devedora, consultar a seção “Destinação dos Recursos” e “Comprovação da Destinação de Recursos” nas páginas 95 e 97 deste Prospecto.</p>
Assembleia Geral	<p>Os Titulares dos CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA, observado o disposto no Termo de Securitização. Maiores informações podem ser encontradas no item “Assembleia de Titulares dos CRA” da Seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 69 deste Prospecto.</p>
Manifestação dos Auditores Independentes da Devedora	<p>As demonstrações financeiras da Devedora, disponibilizadas no Anexo IX a este Prospecto Definitivo, foram objeto de auditoria e revisão por parte dos Auditores Independentes da Devedora. Não será emitida carta conforto dos auditores independentes da Devedora e das Fiadoras. Para mais informações vide fator de risco “Não será emitida carta de conforto sobre o as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras constante dos Prospectos ou sobre o formulário de referência da Securitizadora.</p>
Inexistência de Manifestação dos Auditores Independentes da Emissora, da Devedora e das Fiadoras	<p>Os números e informações presentes neste Prospecto Definitivo referentes à Emissora, à Devedora e às Fiadoras não foram e não serão objeto de revisão por parte dos Auditores Independentes da Emissora, da Devedora e das Fiadoras, conforme o caso, e, portanto, não foram e não serão obtidas manifestações dos referidos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Emissora, da Devedora e das Fiadoras constantes deste Prospecto Definitivo, relativamente às demonstrações financeiras da Emissora incorporadas por referência neste Prospecto Definitivo, nos termos do Código ANBIMA.</p>
Ausência de opinião legal sobre as informações prestadas no Formulário de Referência da Emissora	<p>A Emissora e seu Formulário de Referência não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não foi emitida qualquer opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações constantes de seu Formulário de Referência, ou relativamente às obrigações e/ou às contingências da Emissora descritas no seu Formulário de Referência.</p>
Fatores de Risco	<p>Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRA, consultar a Seção “Fatores de Risco” nas páginas 117 a 140 deste Prospecto Definitivo.</p>
Formador de Mercado	<p>O Formador de Mercado foi contratado pela Emissora e pela Devedora para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de</p>



	<p>referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes.</p> <p>A contratação do Formador de Mercado para atuar como formador de mercado (<i>market maker</i>) dos CRA, tem por objetivo garantir a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRA durante o período mínimo de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado.</p> <p>Para maiores informações sobre a contratação do Formador de Mercado, consultar o item “Formador de Mercado” da Seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 85 deste Prospecto Definitivo.</p>
<p>Classificação de Risco</p>	<p>Os CRA serão objeto de classificação de risco outorgada pela Agência de Classificação de Risco, tendo sido atribuída nota de classificação de risco definitiva “brAA (sf)”, em sua escala nacional, para os CRA, conforme cópia do relatório previsto no Anexo VIII deste Prospecto Definitivo.</p>

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Oferta, os Direitos Creditórios do Agronegócio, as Debêntures e os CRA poderão ser obtidos junto aos Coordenadores, à Emissora, à CVM e à B3.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Os CRA foram objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, tendo sido atribuída nota de classificação de risco definitiva “brAA (sf)”, em sua escala nacional, para os CRA, conforme cópia da súmula prevista no Anexo VIII deste Prospecto Definitivo.

A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do artigo 33, cumulado com o parágrafo 1º do artigo 40, da Instrução CVM 600. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRA, em seu site (<https://virgo.inc>), neste website, acessar “Emissões”, filtrar o campo "empresa" por "Virgo", acessar “N. Emissão: 34 – N. Série: 1 e 2”, localizar “Relatório de Rating” e clicar em “Download”), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, dar ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e ainda entregar tais relatórios à CVM em até 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento.

Para maiores informações a respeito da Agência de Classificação de Risco, favor consultar o item “Agência de Classificação de Risco” da Seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 81 deste Prospecto Definitivo.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO,
CUSTODIANTE, ESCRITURADOR, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO AGENTE DE
LIQUIDAÇÃO**

<p>Emissora</p> <p>VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (nova denominação da ISEC Securitizadora S.A.) Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conjunto 215, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo CEP 04.533-004 At.: Departamento Jurídico/Departamento de gestão Tel.: (11) 3320-7474 E-mail: juridico@virgo.inc e gestao@virgo.inc Website: https://virgo.inc/ <i>Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo:</i> https://virgo.inc/ (neste website, acessar "Securitização", acessar "Acesse a página de emissões", filtrar o campo empresa por "Virgo (Isec)", acessar "N. Emissão: 34 - N. Série: 1 e 2", localizar "Prospecto Definitivo" e clicar em "Download")</p>	<p>Coordenador Líder</p> <p>BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, São Paulo, SP CEP: 04543-011 At.: Sr. Cassiano Pedro Barbosa Tel.: (11) 3553-9926 / (11) 93051-1587 E-mail: cassiano.barbosa@santander.com.br Website: www.santander.com.br Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: https://www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, acessar "CRA GJA" e clique em "Prospecto Definitivo")</p>
<p>Coordenador</p> <p>BANCO BOCOM BBM S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, São Paulo, SP CEP 04538-133 At.: Sr. Pedro Caldas Tel.: (21) 98135-8288 E-mail: estruturacao@bocombbm.com.br; e notificacoes@bocombbm.com.br Website: www.bocombbm.com.br Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/ (neste website, acessar "Ofertas Públicas" e, por fim, acessar "CRA GJA" e clicar em "Prospecto Definitivo")</p>	<p>Custodiante, Escriturador e Agente de Liquidação</p> <p>OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º Andar, Itaim Bibi São Paulo-SP CEP 04.534-004 At.: Sr. Marcelo Andrade Tel.: +55 (11) 3514-8100 E-mail: cci@oliveiratrust.com.br Website: https://www.oliveiratrust.com.br/</p>
<p>Agente Fiduciário</p> <p>PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10ª andar, conjunto 101 CEP 01451-001 São Paulo - SP At.: Marco Aurélio Ferreira / Marcelle Santoro / Karolina Vangelotti Telefone: (11) 4420-5920 E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br Website: www.pentagonotrustee.com.br</p>	<p>Agência Classificadora de Risco</p> <p>STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 24º andar, conjuntos 181 e 182, Pinheiros CEP 05426-100 São Paulo – SP At.: Flávia Bedran Telefone: (11) 3039-9723 Website: www.spglobal.com E-mail: flavia.bedran@spglobal.com</p>



<p>Auditor Independente da Emissora</p> <p>BLB AUDITORES INDEPENDENTES Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, conjunto 603, Jardim América CEP 14020-260, São Paulo - SP At.: Rodrigo Garcia Giroldo Telefone: (11) 2306-5999 / (11) 99974-6069 E-mail: fazani@blbbrasil.com.br Website: www.blbbrasil.com.br/</p>	<p>Auditor Independente da Devedora e das Fiadoras</p> <p>PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES Av. 136, 797 - St. Sul 74.093-250 - Goiânia/GO At.: Weldon Sousa Telefone: +55 (62) 3270-5910 +55 (62) 98248-7383 Website: http://www.pwc.com/ E-mail: weldon.sousa@pwc.com</p>
<p>Devedora</p> <p>GJA INDÚSTRIAS S.A. Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, São Paulo, SP CEP 05.412-001 At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojoalves.com; e leandro.faustino@grupojoalves.com</p>	<p>Refrescos Bandeirantes</p> <p>REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Rua 02, nº 255, Quadra 17, Setor Barcelos, Trindade/GO CEP 75.383-270 At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojoalves.com; e leandro.faustino@grupojoalves.com</p>
<p>Vitamedic</p> <p>VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis/GO CEP 75.132-020 At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojoalves.com; e leandro.faustino@grupojoalves.com</p>	<p>Rebic Embalagens</p> <p>REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4 Trindade/GO CEP 75.383-270 At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojoalves.com; e leandro.faustino@grupojoalves.com</p>
<p>Rebic Comercial</p> <p>REBIC COMERCIAL LTDA. Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ CEP 22.790-710 At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojoalves.com; e leandro.faustino@grupojoalves.com</p>	<p>JJM Participações</p> <p>JJM PARTICIPAÇÕES LTDA. Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros São Paulo/SP CEP 05.412-001 At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojoalves.com; e leandro.faustino@grupojoalves.com</p>
<p>Atlanta Locadora</p> <p>ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ CEP 22.790-710 At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojoalves.com; e leandro.faustino@grupojoalves.com</p>	<p>GJA Participações</p> <p>GJA PARTICIPAÇÕES LTDA. Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros São Paulo/SP CEP 05.412-001 At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojoalves.com; e leandro.faustino@grupojoalves.com</p>



Assessor Jurídico da Devedora

LEFOSSE ADVOGADOS

Rua Tabapuã, nº 1.227, 14º Andar, Itaim Bibi

04533-014 – São Paulo - SP

At.: Sr. Bruno Massis

Telefone: +55 (11) 3024-6100

Website: <http://www.lefosse.com>

E-mail: bruno.massis@lefosse.com

Assessor Jurídico dos Coordenadores

**CESCON, BARRIEU, FLESCH & BARRETO
ADVOGADOS**

Rua Funchal, nº 418, 11º andar

São Paulo - SP

CEP 04551-060

At.: Srs. Eduardo Herszkowicz e Eduardo

Kuhlmann Abrantes

Telefone: (11) 3089-6529

Fax: (11) 3089-6500

Website: <http://www.cesconbarrieu.com.br/site-home>

E-mail:

eduardo.herszkowicz@cesconbarrieu.com.br e

eduardo.abrantes@cesconbarrieu.com.br



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



EXEMPLARES DO PROSPECTO

Recomenda-se aos potenciais Investidores que leiam este Prospecto Definitivo antes de tomar qualquer decisão de investir nos CRA.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta poderão obter exemplares deste Prospecto Definitivo nos endereços e nos websites da Emissora e dos Coordenadores indicados na seção “Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, Custodiante, Escriturador, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco, dos Auditores Independentes e do Agente de Liquidação”, acima, bem como nos endereços e/ou websites indicados abaixo:

- **Comissão de Valores Mobiliários**

Rua 7 de Setembro, 111, 5º andar
Rio de Janeiro - RJ

ou

Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º andares
São Paulo - SP

Site: www.gov.br/cvm (neste website, acessar "Regulados", clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", clicar em "Informações periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", buscar "Virgo Companhia de Securitização" no campo disponível. Em seguida acessar "Virgo Companhia de Securitização", e posteriormente no campo "categoria" selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública” e no “Período de Entrega”, selecionar “Período” e inserir o período desejado. Localizar o assunto: “Prospecto Definitivo de Distribuição Pública da 1ª e da 2ª Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização” e selecionar o “Download”)

- **B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão**

Praça Antonio Prado, 48

São Paulo - SP

Site Site: <http://www.b3.com.br> (neste website, na categoria "Produtos e Serviços", acessar a aba “Negociação”, clicar em “Renda Fixa Privada e Pública”, e clicar em “Títulos Privados” seguido por “CRA”, na aba “Sobre o CRA”, clicar em "Prospectos", em seguida buscar por “Virgo Companhia de Securitização” como Palavra-chave e clicar na opção “Filtrar” e, por fim, clicar na coluna “Arquivo” referente à linha do Prospecto Definitivo – 34ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização)



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRA E À OFERTA

Estrutura da Securitização

Os certificados de recebíveis do agronegócio são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criadas pela Lei 11.076 e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária. Os certificados de recebíveis do agronegócio são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial.

No âmbito da Oferta foram emitidos 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) CRA, na Data de Emissão, dos quais: (i) 290.198 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e oito) são CRA da Primeira Série; e (ii) 189.802 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dois) são CRA da Segunda Série. A quantidade de CRA inicialmente ofertada, de 400.000 (quatrocentos mil) CRA, foi aumentada em 20% (vinte por cento), em virtude do exercício total da Opção de Lote Adicional.

Os CRA têm Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão, correspondendo, o Valor Total de Emissão, a R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais).

A colocação de CRA oriundos do exercício total da Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços. Não foi verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional), desta forma foi permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva celebrados por Investidores Pessoas Vinculadas não foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Parte dos CRA destinados aos Investidores será preferencialmente destinada à colocação ao Formador de Mercado, a fim de possibilitar-lhe a atuação como formador de mercado (*market maker*) dos CRA, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRA durante o período mínimo de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado. Adicionalmente, a parte dos CRA destinada ao Formador de Mercado não está sujeita às regras de cancelamento de Pessoas Vinculadas em caso de excesso de demanda se o Formador de Mercado se caracterizar como Pessoa Vinculada.

Condições da Oferta

A Oferta é irrevogável e não está sujeita a condições legítimas que não dependam da Emissora, da Devedora, das Fiadoras ou de pessoas a elas vinculadas, nos termos do artigo 22 da Instrução CVM 400.

Substituição ou Inclusão dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio não poderão ser acrescidos, removidos ou substituídos.

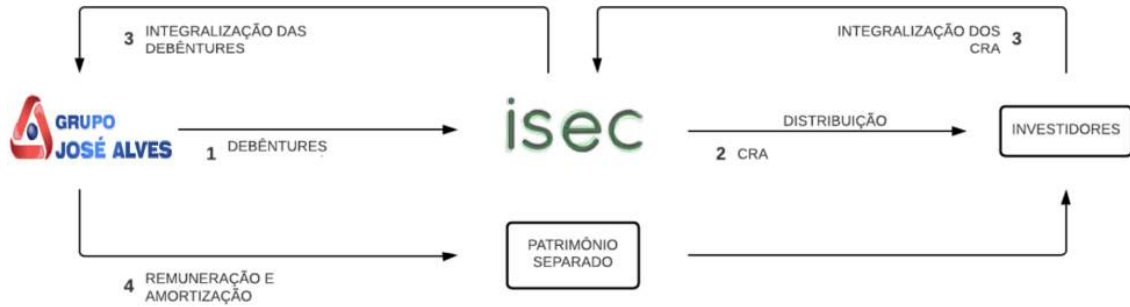
Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, correspondem ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição dos Regimes Fiduciários, na forma prevista no Termo de Securitização e neste Prospecto Definitivo.

O somatório do valor nominal das Debêntures, na Data de Emissão das Debêntures, é de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), sendo (i) R\$ 290.198.000,00 (duzentos e noventa milhões, cento e noventa e oito mil reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (ii) R\$ 189.802.000,00 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e dois mil reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série, conforme definidos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Até a quitação integral das Obrigações, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio e a Conta Centralizadora, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, vinculados aos CRA e agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos do Termo de Securitização.

Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, por meio da emissão dos CRA:



Onde:

- (1) A Devedora emitiu as Debêntures por meio da Escritura de Emissão, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, as quais serão subscritas e integralizadas pela Securitizadora;
- (2) A Securitizadora, por sua vez, vinculou a totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures aos CRA, por meio do Termo de Securitização, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, nos termos da Lei nº 11.076, da Instrução CVM 600, da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis. A Emissora emitiu os CRA com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais serão distribuídos pelos Coordenadores aos Investidores, em regime de garantia firme de colocação;
- (3) A Emissora pagará o preço de integralização das Debêntures à Devedora, em cada Data de Integralização; e
- (4) Os pagamentos da amortização e remuneração das Debêntures serão realizados pela Devedora diretamente na conta do Patrimônio Separado, nas datas previstas neste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização, os quais serão vertidos aos Investidores.

Autorizações Societárias

A Emissão e/ou a Oferta foram aprovadas (i) de forma específica na Reunião da Diretoria da Emissora, realizada em 07 de abril de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 229.089/21-5, em sessão de 14 de maio de 2021, e (ii) de forma genérica, em deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 04 de março de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 170.414/21-8, em sessão de 15 de abril de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia SP” na edição de 29 de abril de 2021, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, até o limite de R\$80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais), sendo que, até a presente data, a Emissora já emitiu certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio (inclusive já considerando os CRA objeto desta Emissão), no valor de R\$ 22.349.002.018 (vinte e dois bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, dois mil e dezoito reais), não tendo, portanto, atingido o limite estabelecido. A emissão das Debêntures, bem como sua vinculação aos CRA, a outorga da Fiança e a assinatura dos demais Documentos da Oferta pela Devedora e pelas Fiadoras, conforme aplicável, foram aprovados com base nas deliberações tomadas (i) na assembleia geral extraordinária da Devedora realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 296.318/21-8, em sessão de 22 de junho de 2021; (ii) na reunião do conselho de administração da Devedora realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 294.722/21-0, em sessão de 21 de junho de 2021; (iii) na reunião do conselho de administração da Refrescos Bandeirantes realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCEG sob o nº 20215655940, em sessão de 20 de maio de 2021, (iv) na reunião do conselho de administração da Vitamedic, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCEG sob o nº 20215808860, em sessão de 20 de maio de 2021, (v) na reunião do conselho de administração da Rebic Embalagens, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCEG sob o nº 20215400291, em sessão de 20 de maio de 2021, (vi) na reunião do conselho de administração da Rebic Comercial, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº 00004083153, em sessão de 11 de junho de 2021, (vii) na reunião de sócios da JJM Participações, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 217.131/21-9, em sessão de 28 de maio de 2021, (viii) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº 00004071987, em sessão de 21 de maio de 2021, e (ix) na reunião do conselho de



administração da GJA Participações, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 217.130/21-5, em sessão de 28 de maio de 2021.

Devedora e Fiadoras

A Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio é a GJA Indústrias. A Devedora é uma sociedade por ações que tem por objeto social a participação, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como *holding*, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves. A Devedora é Controladora direta da Refrescos Bandeirantes, uma sociedade que atua na fabricação e comercialização de bebidas em geral, refrigerantes, sucos, energéticos, dentre outros, e está inserida na cadeia do agronegócio, na medida em que estabelece relações comerciais com produtores rurais ou suas cooperativas, nos termos do artigo 3º, da Instrução CVM 600, representadas pela compra de açúcar produzido por usinas de açúcar e álcool caracterizadas como produtoras rurais, com base em contratos de compra e venda de açúcar celebrados entre a Refrescos Bandeirantes e tais usinas de açúcar e álcool.

A Refrescos Bandeirantes, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada que, tem por objeto social, fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral

A Vitamedic, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada que, tem por objeto social (i) a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento e de produtos para saúde (correlatos) e medicamentos, podendo, inclusive, comercializar, importar e exportar; (ii) a fabricação, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou de toucador e higiene pessoal; (iii) a fabricação por si, ou por conta de terceiros, o comércio por atacado, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, tais como: (a) produtos e alimentos dietéticos, complementos dietéticos, adoçantes naturais e artificiais; (b) alimentos especiais enriquecidos, complementos e suplementos alimentares e semelhantes, entre outros alimentos conservados; e (c) complementos nutricionais; (iv) a fabricação e o comércio de medicamentos para uso veterinário; (v) o comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais; (vi) atividades de envasamento e empacotamento (industrialização), podendo, inclusive, reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los; e (vii) o armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (i) a (vi) acima.

A Rebic Embalagens, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada que, tem por objeto social (i) a fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com a produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e a prestação de serviços em geral; e (ii) participação no capital de outras sociedades como quotista ou como acionista.

A Rebic Comercial, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada que, tem por objeto social (i) comércio de garrafas e garrafeiras para a Indústria de Bebidas e a prestação de serviços em geral; (ii) participações em outras sociedades atuando como “holding”; (iii) comércio e administração de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros; e (iv) exploração do ramo de agropecuária em geral e intermediação de negócios ligados à pecuária e produtos alimentícios.

A JJM Participações, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada que, tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e administração de bens próprios.

A Atlanta Locadora, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada que, tem por objeto social (i) a locação de veículos automotores, incluindo, sem limitação, veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação por dia de uso (“daily car”); (ii) a locação de frotas de veículos automotores, incluindo, sem limitação, de veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação mensal (“lease car”); (iii) a locação de equipamentos e outros bens móveis; (iv) a consultoria, a administração e a manutenção de veículos e frotas de veículos; e (v) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, atuando como “holding”.



A GJA Participações, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada de participações (*holding*), que, tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, atuando como *holding*.

Para mais informações sobre a Devedora e as Fiadoras, vide seções referentes às Informações sobre a Devedora e as Fiadoras, na página 59 deste Prospecto Definitivo.

Local e Data de Emissão

Os CRA foram emitidos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Data de Emissão, qual seja 17 de maio de 2021.

Valor Total da Emissão

O Valor Total da Emissão é de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Inicial da Emissão foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional, sendo que: (i) o valor total dos CRA da Primeira Série é de R\$ 290.198.000,00 (duzentos e noventa milhões, cento e noventa e oito mil reais); e (ii) o valor total dos CRA da Segunda Série é de R\$ 189.802.000,00 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e dois mil reais).

Quantidade de CRA

Foram emitidos 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) CRA, na Data de Emissão, dos quais: (i) 290.198 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e oito) são CRA da Primeira Série; e (ii) 189.802 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dois) são CRA da Segunda Série. A quantidade de CRA inicialmente ofertada, de 400.000 (quatrocentos mil) CRA, foi aumentada em 20% (vinte por cento), em virtude do exercício total da Opção de Lote Adicional.

Séries

A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries, que corresponderam à 1ª (primeira) e à 2ª (segunda) Séries da 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, sendo que a existência de cada Série e a quantidade de CRA alocada em cada Série foi definida por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que o somatório dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série excede o Valor Inicial da Emissão, observado o exercício total da Opção de Lote Adicional. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das Séries foi abatida da quantidade total de CRA e, consequentemente, da quantidade de CRA emitida na outra Série. Os CRA foram alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Foram levadas em consideração para determinação final da quantidade de CRA alocada em cada Série e fixação da respectiva Remuneração dos CRA a demanda agregada dos Investidores para as Séries de CRA correspondente à taxa de juros mínima de remuneração para os CRA e a quantidade requerida pelos Investidores nos Pedidos de Reserva para os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série ou nas respectivas ordens de investimento dadas pelos Investidores. Não houve quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer das séries poderia não ter sido emitida, a exclusivo critério da Emissora, caso em que a totalidade dos CRA seria emitida na série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*.

Valor Nominal Unitário dos CRA

O Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Procedimento de Bookbuilding

Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com o recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelos Coordenadores nos termos do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA para a definição (i) da quantidade de CRA alocada em cada Série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries. O recebimento de reservas se iniciou no Período de Reserva. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Emissora ou assembleia geral de Titulares dos CRA. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da Remuneração dos CRA de cada Série foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA de cada Série neste Prospecto Definitivo e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram nos



Pedidos de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA de cada Série; (iii) foram atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*.

Opção de Lote Adicional

A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, optou por aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados em 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

Classificação de Risco

A Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco, para a elaboração dos relatórios de classificação de risco para esta Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco até a Data de Vencimento, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* definitivo “brAA (sf)”, em sua escala nacional aos CRA.

A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do artigo 33, cumulado com o parágrafo 1º do artigo 40, da Instrução CVM 600. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRA, em seu site (<https://virgo.inc/>, neste website, acessar “Emissões”, filtrar o campo “empresa” por “Virgo”, acessar “N. Emissão: 34 – N. Série: 1 e 2”, localizar “Relatório de Rating” e clicar em “Download”), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, dar ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e ainda entregar tais relatórios à CVM em até 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento.

Garantias

Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozarão das garantias que integrarem as Debêntures. Os CRA não contam com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão.

As Debêntures contam com a Fiança, prestada pelas Fiadoras nos termos da Escritura de Emissão.

Para maiores informações a respeito da Fiança, favor consultar o item “Fiança”, na seção “Características Gerais dos Direitos Creditórios do Agronegócio” na página 114 deste Prospecto Definitivo.

Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA

Os CRA foram emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato em nome de seu titular emitido pela B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.

Prazo e Data de Vencimento

Os CRA da Primeira Série terão vencimento em 15 de maio de 2028, ou seja, 2.555 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) dias a contar da Data de Emissão, e os CRA da Segunda Série terão vencimento em 15 de maio de 2031, ou seja, 3.650 (três mil, seiscentos e cinquenta) dias a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou resgate antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização.

Plano de Distribuição

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes; e (iii) recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplar dos Prospectos para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores para tal fim.

A colocação dos CRA foi realizada conforme o seguinte procedimento:

- (i) após o protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM, e anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, os Coordenadores disponibilizaram o Prospecto Preliminar com a divulgação



do Aviso ao Mercado, e foram realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores;

- (ii) os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais investidores utilizados foram encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil após sua utilização, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400 e da Deliberação da CVM nº 818, de 30 de abril de 2019, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, na hipótese prevista no Artigo 50, § 5º, da Instrução CVM 400;
- (iii) observado o disposto no Contrato de Distribuição e nos Prospectos, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a divulgação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores;
- (iv) durante o período compreendido entre a data de divulgação do Aviso ao Mercado e a data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores organizaram o Procedimento de *Bookbuilding*, com recebimento dos Pedidos de Reserva, para verificação da demanda pelos CRA em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Emissora e da Devedora: (i) da quantidade de Séries; (ii) da aplicação do Sistema de Vasos Comunicantes e, por sua vez, da quantidade de CRA alocada em cada série; (iii) da taxa final dos juros remuneratórios da Primeira Série; (iv) da taxa final dos juros remuneratórios da Segunda Série; (v) da alocação dos CRA entre os Investidores da Oferta, e (vi) da colocação dos CRA Adicionais, bem como as respectivas Séries nas quais foram alocados os CRA Adicionais e, conseqüentemente, a quantidade de CRA alocada em cada uma das Séries. Os Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores ou Participantes Especiais durante o Período de Reserva serão liquidados na Data de Liquidação, observadas as regras de cancelamento dos Pedidos de Reserva e rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição;
- (v) o Investidor Pessoa Vinculada indicou no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva, pelos Coordenadores ou Participante Especial que o receber, nos termos estabelecidos no Pedido de Reserva, no Termo de Securitização e nos Prospectos, conforme aplicável;
- (vi) considerando que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional), foi permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva, celebrados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas não foram cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400; e
- (vii) a Data de Liquidação ocorrerá conforme cronograma indicativo no Prospecto e abrangerá a totalidade dos CRA objeto dos Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores, e não cancelados até tal data, observadas as regras estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição.

A colocação dos CRA oriundos do exercício total da Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços.

Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, para os CRA da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, para os CRA da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive). A liquidação dos CRA será realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3.

Os Investidores preencheram e assinaram os Pedidos de Reserva dos CRA durante o Período de Reserva, que foram irrevogáveis e irretroatáveis, observados os termos e condições estabelecidos nos Pedidos de Reserva. No contexto da Oferta, e conforme dispõe a Deliberação CVM 860, a subscrição dos CRA foi formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual foi realizado junto aos Coordenadores e o Participante Especial com o qual foi efetuado sua ordem de investimento e, nos termos da Deliberação CVM 860, contendo, (i) as condições de subscrição e de integralização dos CRA, (ii) as condições aplicáveis à distribuição da Opção de Lote Adicional, (iii) esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) declaração de que obteve cópia dos Prospectos. O Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passou a ser o documento de aceitação de que trata a Deliberação CVM 860 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA a ele alocados.



Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendaram aos Investidores interessados na formalização dos Pedidos de Reserva que (i) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e (ii) entrassem em contato com os Coordenadores ou com os Participantes Especiais, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

Atualização Monetária dos CRA

O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, apurada e divulgada pelo IBGE, a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRA, de acordo com a fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, conforme o caso, automaticamente:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” = Valor Nominal Unitário dos CRA, na primeira Data de Integralização dos CRA ou seu saldo após amortização ou incorporação, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“C” = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

“n” = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização monetária das Debêntures, sendo ‘n’ um número inteiro;

“NI_k” = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário. Após a Data de Aniversário, ‘NI_k’ corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;

“NI_{k-1}” = valor do número-índice do IPCA utilizado no mês anterior ao mês ‘k’. Para a primeira atualização, será utilizado o valor do número índice do IPCA divulgado primeiro no mês imediatamente anterior à primeira Data de Aniversário;

“dup” = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo ‘dup’ um número inteiro; e

“dut” = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior, inclusive, e a Data de Aniversário imediatamente subsequente, exclusive, sendo ‘dut’ um número inteiro.

Observações:

A aplicação da Atualização Monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste nos documentos da Oferta ou qualquer outra formalidade.

Os fatores resultantes das expressões $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.



O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

Considera-se como “Data de Aniversário” todo dia 15 (quinze) de cada mês.

Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Caso o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{Projeção})$$

onde:

“NI_{kp}” = número índice projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com casas decimais, com arredondamento;

“NI_{k-1}” = conforme definido acima; e

“Projeção” = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O número índice projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número índice do IPCA bem como as projeções de variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente.

Remuneração dos CRA

Remuneração dos CRA da Primeira Série

Os CRA da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, equivalentes a 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

A Remuneração dos CRA da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

“**J**” = valor unitário da Remuneração dos CRA da Primeira Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNA**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = \left(\frac{\text{Taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

“**Taxa**”: 4,9221; e



“DP”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro.

Remuneração dos CRA da Segunda Série

Os CRA da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, equivalentes a 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

A Remuneração dos CRA da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Séries ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

onde:

“J” = valor unitário da Remuneração dos CRA da Segunda Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNA” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“Fator Juros” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = \left(\frac{Taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

“Taxa”: 5,2476;

“DP”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro.

Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.



Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Remuneração.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, no prazo de (i) 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou (ii) na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Preço de Resgate Antecipado, não sendo devido qualquer prêmio ou aplicação de taxa de desconto. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o último IPCA disponível.

Amortização dos CRA

Amortização dos CRA da Primeira Série

O Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de maio de 2027 e a segunda devida em 15 de maio de 2028, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Primeira Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;

As parcelas de Amortização dos CRA da Primeira Série e Remuneração dos CRA da Primeira Série serão pagas nas respectivas datas de pagamento indicadas no cronograma previsto no item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos”, nesta seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 67 deste Prospecto Definitivo.

Amortização dos CRA da Segunda Série

O Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 15 de maio de 2029, a segunda devida em 15 de maio de 2030 e a terceira devida em 15 de maio de 2031, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Segunda Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;

As parcelas de Amortização dos CRA da Segunda Série e Remuneração dos CRA da Segunda Série serão pagas nas respectivas datas de pagamento indicadas no cronograma previsto no item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos”, nesta seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 67 deste Prospecto Definitivo.

Prorrogação de Prazo

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil. Observado o previsto na Escritura de Emissão, os recursos deverão ser recebidos na Conta Centralizadora até as 15:00 horas do dia do pagamento dos CRA, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada. Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o não comparecimento do Titular dos CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização ou em comunicado divulgado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Local de Pagamento

Os pagamentos referentes à Amortização e à Remuneração, ou quaisquer outros valores a que fazem jus os Titulares dos CRA, incluindo os decorrentes de antecipação de pagamento, serão efetuados pela Emissora, em moeda corrente nacional, por meio da B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, nas datas de pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRA. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRA na sede da Emissora.

Os pagamentos realizados por meio da B3 serão efetuados e processados via o Agente de Liquidação.



Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos dos Encargos Moratórios sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Fluxo e Cronograma de Pagamentos

A Remuneração será devida em cada Data de Pagamento da Remuneração dos CRA, conforme disposto na tabela abaixo, a qual também identifica as datas de pagamento da Amortização, observada a ordem de alocação de recursos do Patrimônio Separado prevista no item “Ordem de Alocação dos Recursos”, nesta seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 75 deste Prospecto Definitivo:

CRA 1ª Série			
n	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Amortização
1	16/11/2021	0,0000%	Não
2	16/05/2022	0,0000%	Não
3	16/11/2022	0,0000%	Não
4	15/05/2023	0,0000%	Não
5	16/11/2023	0,0000%	Não
6	15/05/2024	0,0000%	Não
7	18/11/2024	0,0000%	Não
8	15/05/2025	0,0000%	Não
9	17/11/2025	0,0000%	Não
10	15/05/2026	0,0000%	Não
11	16/11/2026	0,0000%	Não
12	17/05/2027	50,0000%	Sim
13	16/11/2027	0,0000%	Não
14	15/05/2028	100,0000%	Sim

CRA 2ª Série			
n	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Amortização
1	16/11/2021	0,0000%	Não
2	16/05/2022	0,0000%	Não
3	16/11/2022	0,0000%	Não
4	15/05/2023	0,0000%	Não
5	16/11/2023	0,0000%	Não
6	15/05/2024	0,0000%	Não
7	18/11/2024	0,0000%	Não
8	15/05/2025	0,0000%	Não
9	17/11/2025	0,0000%	Não
10	15/05/2026	0,0000%	Não
11	16/11/2026	0,0000%	Não
12	17/05/2027	0,0000%	Não
13	16/11/2027	0,0000%	Não
14	15/05/2028	0,0000%	Não



15	16/11/2028	0,0000%	Não
16	15/05/2029	33,3333%	Sim
17	16/11/2029	0,0000%	Não
18	15/05/2030	50,0000%	Sim
19	18/11/2030	0,0000%	Não
20	15/05/2031	100,0000%	Sim

Vantagens e Restrições dos CRA

Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares dos CRA. A cada CRA em Circulação caberá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA.

Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA

A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, de forma unilateral seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência: (i) de Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão; (ii) da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado; e (iii) da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação.

O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência dos itens (i), (ii) e (iii) da Cláusula 17.1 do Termo de Securitização, será realizado por meio dos procedimentos adotados pela B3, e deverá corresponder ao Preço de Resgate Antecipado.

Os pagamentos decorrentes de Resgate Antecipado dos CRA serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares dos CRA e alcançarão, indistintamente, todos os CRA por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, realizar o Resgate Antecipado Total dos CRA, caso a Devedora realize Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão.

A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir data de divulgação do Anúncio de Encerramento, realizar Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.9 da Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo, observado o previsto na Escritura de Emissão.

A Emissora deverá comunicar todos os Titulares dos CRA, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e, conseqüentemente a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA dela decorrente, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que devem reproduzir os termos apresentados no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deve ser endereçada a todos os Titulares dos CRA, sem distinção, em até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento, pela Emissora, da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: (i) o valor proposto para o resgate dos CRA; (ii) a data em que se efetivará o resgate, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures; (iii) a menção de que o montante total a ser pago pela Emissora a título de resgate corresponderá ao valor pago pela Devedora no âmbito da respectiva Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures atrelada à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA em questão; (iv) que o efetivo resgate antecipado dos CRA está condicionado à adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de CRA à Oferta de Resgate Antecipado e que, no caso de adesão dos 95% (noventa e cinco por cento) de CRA, os 5% (cinco por cento) restantes dos CRA serão objeto de resgate



antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado(v) a forma e prazo para manifestação do Titular de CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias corridos da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures; e (vi) demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRA, inclusive as demais informações fornecidas pela Devedora no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

A Emissora deverá: (i) na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora a adesão dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do resgate antecipado. O resgate antecipado, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação e validação dos investidores realizados fora do âmbito da B3. Observados os procedimentos operacionais da B3 aplicáveis, a Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado dos CRA em até 1 (um) Dia Útil contado da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

A adesão de 95% (noventa e cinco) por cento, ou mais, dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA vinculará os demais Titulares dos CRA não aderentes aos termos da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA e, conseqüentemente, resultará no resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pela Devedora, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e da totalidade dos CRA, pela Emissora, nos mesmos termos.

A Emissora deverá conduzir o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos previstos no Termo de Securitização e aqui transcritos relativos aos Eventos de Vencimento Antecipado. Para maiores informações em relação aos Eventos de Vencimento Antecipado, consultar o item “Vencimento Antecipado das Debêntures” da seção “Características Gerais dos Direitos Creditórios do Agronegócio” a partir da página 108 deste Prospecto Definitivo.

Assembleia dos Titulares dos CRA

Os Titulares dos CRA desta Emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunidade dos Titulares dos CRA, que deverá ser individualizada por Série ou conjunta, nos termos abaixo:

- (i) a Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será realizada separadamente entre as séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, quando as matérias a serem deliberadas se referirem a interesses específicos a cada uma das séries, quais sejam (a) alterações nas características específicas da respectiva série, incluindo mas não se limitando, a (a.1) Remuneração da respectiva série e sua forma de cálculo; (a.2) amortização ordinária, sua forma de cálculo e as datas de pagamento da respectiva série; e (a.3) Valor Nominal Unitário; (b) alteração na espécie das Debêntures da respectiva série; e (c) demais assuntos específicos a uma determinada série.
- (ii) a Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será realizada conjuntamente, computando-se, em conjunto, os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, quando as matérias a serem deliberadas não abrangerem qualquer dos assuntos indicados acima, incluindo, mas não se limitando, (a) a quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme previstos no Termo de Securitização; (b) os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Geral, conforme previstos no Termo de Securitização; (c) obrigações da Emissora previstas na Cláusula Décima Terceira do Termo de Securitização; (d) não declaração de vencimento antecipado das Debêntures; (e) a renúncia ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora; (f) obrigações do Agente Fiduciário, conforme previstas no Termo de Securitização; e (g) criação de qualquer evento de repactuação.

Conforme o disposto no Termo de Securitização, compete privativamente à Assembleia Geral de Titulares dos CRA deliberar sobre: (i) as demonstrações contábeis dos patrimônios separados apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem; (ii) alterações no Termo de Securitização; (iii) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos no Termo de Securitização; (iv) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral; (v) substituição do Agente Fiduciário, ou da B3 por uma nova câmara de liquidação e custódia dos CRA; (vi) as matérias previstas na Cláusula 9.3.2 do Termo de Securitização na ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; e (vii) alteração da



Remuneração; **(viii)** as matérias previstas na Cláusula 13.6 do Termo de Securitização; **(ix)** o voto a ser proferido pela Emissora nas assembleias gerais de titulares das Debêntures, nos termos da Cláusula Sexta da Escritura de Emissão.

A Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será convocada, a qualquer tempo, sempre que a Emissora, o Agente Fiduciário, a CVM e/ou os Titulares dos CRA julguem necessária.

A Assembleia Geral dos Titulares dos CRA poderá ser convocada: **(i)** pelo Agente Fiduciário; **(ii)** pela Emissora; **(iii)** mediante solicitação de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação; ou **(iv)** pela CVM.

A convocação da Assembleia Geral mediante solicitação dos Titulares dos CRA, nos termos do parágrafo acima, deve: **(i)** ser dirigida à Emissora e ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos Titulares dos CRA requerentes; e **(ii)** conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares dos CRA.

A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante edital publicado em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, sendo a primeira convocação com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514, na Instrução CVM 625 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.

A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede. É permitido aos Titulares dos CRA participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica, desde que de acordo com o previsto em lei, em especial com o previsto na Instrução CVM 625.

A presidência da Assembleia Geral caberá ao Titular dos CRA eleito pelos demais Titulares dos CRA presentes, ao representante do Agente Fiduciário ou ao representante da Emissora.

A Emissora e/ou os Titulares dos CRA poderão convocar representantes dos prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão, bem como quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Titulares dos CRA as informações que lhe forem solicitadas.

Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Não podem votar nas Assembleias Gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: **(i)** a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; **(ii)** a Devedora e as Fiadoras, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; **(iii)** os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; e **(iv)** qualquer Titular de CRA que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar.

Não se aplica a vedação descrita acima quando **(i)** os únicos Titulares dos CRA forem as pessoas mencionadas acima; e **(ii)** houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares dos CRA, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto se de outra forma prevista no Termo de Securitização.

Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Titulares dos CRA deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem **(i)** em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável; ou **(ii)** em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos



CRA presentes à assembleia ou dos CRA presentes da respectiva Série, conforme aplicável, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, exceto com relação às deliberações previstas na Cláusula 13.6 do Termo Securitização, sendo que somente poderão votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da respectiva Assembleia Geral.

As deliberações para: **(i)** a modificação das condições das Debêntures e dos CRA, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da Amortização das Debêntures e dos CRA; (b) às alterações do prazo de vencimento das Debêntures e dos CRA; (c) às alterações da Remuneração das Debêntures e dos CRA; (d) à alteração ou exclusão dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (e) ao resgate antecipado das Debêntures e/ou dos CRA, que não em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures e da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; e/ou (f) à alteração dos quóruns de deliberação previstos nesse Termo de Securitização, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem 90% (noventa por cento) dos CRA em Circulação; e **(ii)** sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (waiver) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes à assembleia, desde que presentes na referida Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, a Assembleia Geral de Titulares dos CRA realizada especificamente para fins de declaração da não liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9.3.2 do Termo de Securitização, será convocada mediante edital publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias, em jornal de grande circulação onde tenham sido emitidos os CRA. A Assembleia Geral será considerada instalada em primeira convocação se houver a presença de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria absoluta de Titulares dos CRA.

Para efeito da constituição de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA em Circulação, os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral, observado o previsto na Cláusula 13.3.2 do Termo de Securitização.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Oferta poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRA, em qualquer caso sempre com a anuência do Agente Fiduciário e desde que comunicado aos Titulares dos CRA no prazo de até 7 (sete) dias contato da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: **(i)** tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências expressas da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(ii)** em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou do Agente Fiduciário, ou dos demais prestadores de serviços, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRA; **(iv)** para refletir a colocação dos CRA ao final do Período de Colocação; e/ou **(v)** tal alteração decorra da substituição ou aquisição de novos direitos creditórios pela Emissora.

Independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a Assembleia Geral dos Titulares dos CRA a que comparecerem os titulares de todos os CRA, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e do parágrafo 1º do artigo 24 da Instrução CVM 600.

Os Titulares dos CRA poderão votar por meio de processo de consulta formal, por votação à distância, de modo parcial ou exclusivamente digital, desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia Geral previstas no Termo de Securitização e no edital de convocação, bem como de acordo com o previsto na Instrução CVM 625.

Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral.



As atas lavradas das Assembleias Gerais de Titulares dos CRA serão encaminhadas somente à CVM via Sistema EmpresasNet, não sendo necessário à sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em assembleia não seja divergente a esta disposição.

Sem prejuízo do disposto acima, para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, serão excluídos os CRA que a Emissora e a Devedora eventualmente possuam em tesouraria.

Também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral: **(i)** os votos em branco ou em abstenção; e **(ii)** os votos dados por Titulares dos CRA em conflito de interesses.

As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRA em Assembleias Gerais de Titulares dos CRA no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns no Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRA em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares dos CRA.

Regime Fiduciário

Nos termos previstos pela Lei 9.514 e pela Lei 11.076, a Emissora instituiu, em caráter irrevogável e irretroatável, os Regimes Fiduciários sobre **(a)** os Direitos Creditórios do Agronegócio; **(b)** a Fiança e **(c)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, os quais estão submetidos às seguintes condições:

- (i)** os Direitos Creditórios do Agronegócio Primeira Série, os Direitos Creditórios do Agronegócio Segunda Série, a Fiança e os recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, destacam-se do patrimônio da Emissora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRA e ao pagamento das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e se manterão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514;
- (ii)** a Escritura de Emissão é afetada, neste ato, como instrumento representativo do lastro dos CRA;
- (iii)** os beneficiários do Patrimônio Separado serão os Titulares dos CRA; e
- (iv)** os deveres, responsabilidades, forma de atuação, remuneração, condições e forma de destituição ou substituição do Agente Fiduciário encontram-se descritos na Cláusula Décima Primeira do Termo de Securitização e no item “Agente Fiduciário” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 81 deste Prospecto Definitivo.

Administração do Patrimônio Separado

Observado o disposto no Termo de Securitização, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil segregado e independentemente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e divulgará suas respectivas demonstrações financeiras. Para os fins aqui previstos, o encerramento do exercício social do Patrimônio Separado dar-se-ão no dia 30 de setembro de cada ano.

A Emissora responderá pelos prejuízos que comprovadamente causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die*, se necessário.

A Taxa de Administração será custeada diretamente pelo Fundo de Despesas ou pela Devedora em caso de insuficiência do mesmo, e será paga mensalmente, sendo a primeira parcela devida em até 10 (dez) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, durante o período da Oferta.

A Taxa de Administração continuará sendo devida, pelos Titulares dos CRA, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

A Taxa de Administração será acrescida de todos os tributos incidentes, os quais serão recolhidos pelos respectivos responsáveis tributários, nos termos da legislação vigente.

O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Despesas, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, contratação de especialistas, auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares dos CRA, voltada à proteção dos direitos e interesses dos



Titulares dos CRA ou para realizar os Direitos Creditórios do Agronegócio. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

Adicionalmente, em caso de inadimplemento das Debêntures e/ou dos CRA, ou Reestruturação dos CRA, será devido à Emissora, pela Devedora, caso a demanda seja originada por essa, ou pelos Titulares dos CRA, caso a demanda seja por eles originada, remuneração adicional no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por hora de trabalho dos profissionais da Emissora, que representa, considerando cada hora, 0,00018% do Valor Inicial da Emissão, atualizado anualmente a partir da Data da Integralização, pela variação acumulada do IPCA no período anterior, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, dedicado à: (i) execução de garantias dos CRA; e/ou (ii) participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 15 (quinze) Dias Úteis após a comprovação da entrega, pela Emissora, de “relatório de horas” à parte que originou a demanda adicional, acompanhada da respectiva nota fiscal. Referido valor deverá ser igual a, no máximo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano, o qual corresponde ao percentual do Valor Total da Emissão descrito na Cláusula 9.1.7 do Termo de Securitização.

O pagamento da remuneração prevista nos parágrafos acima ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora, desde que previamente autorizados pela Devedora.

As demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRA correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Titulares dos CRA.

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas no Termo de Securitização, desde que devidamente comprovado.

Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado

A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstas nos Documentos da Oferta, celebradas com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Agente de Liquidação, Custodiante e Escriturador, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Direitos Creditórios do Agronegócio, pela Devedora, ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo Documento da Oferta;
- (v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado, devidamente comprovado;
- (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias contados do descumprimento;
- (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento;
- (viii) violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Lei Anticorrupção ou violação da Legislação Socioambiental; e



- (ix) insuficiência de recursos no Patrimônio Separado para o pagamento de Despesas de manutenção dos CRA, sem que os Titulares dos CRA aportem os recursos necessários no Fundo de Despesas para o pagamento de tais Despesas, nos termos das Cláusulas 15.1 e 15.3 do Termo de Securitização.

A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário e à Devedora, pela Emissora, em até 02 (dois) Dias Úteis.

Verificada a ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral para deliberar sobre: (i) assunção transitória do Patrimônio Separado; (ii) liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (iii) a não liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que na ocorrência das hipóteses acima deverá ser deliberada em Assembleia Geral a administração do Patrimônio Separado por outra securitizadora ou pela manutenção da Securitizadora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Caso seja deliberada a liquidação do Patrimônio Separado, o liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

Caso a Emissora venha a ser destituída, caberá ao Agente Fiduciário, em caráter transitório, ou à referida instituição administradora nomeada: (i) administrar os créditos do Patrimônio Separado; (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável; (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na proporção dos CRA detidos, observado o disposto no Termo de Securitização; e (iv) transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA detidos.

Liquidação do Patrimônio Separado

No caso de resgate antecipado dos CRA ou insuficiência do Patrimônio Separado para arcar com o pagamento dos CRA na sua Data de Vencimento, os bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos e garantias, a exclusivo critério da Emissora, serão entregues, em favor dos Titulares dos CRA, observado que para fins de liquidação do Patrimônio Separado a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado dos CRA, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário.

Nível de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures. Adicionalmente, a garantia fidejussória existente sobre os Créditos Agronegócio é concentrada integralmente na Fiança prestada pelas Fiadoras.

Para maiores informações sobre a Devedora e as Fiadoras, vide as seções de Informações sobre a Devedora e as Fiadoras, a partir da página 59 deste Prospecto Definitivo.

Procedimento para Custódia e Verificação do Lastro

O Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda física, de 1 (uma) via original da Escritura de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, até a respectiva Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os documentos acima serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura do Termo de Securitização, e 1 (uma) via original do Termo de Securitização deverá ser encaminhada ao Custodiante, quando da assinatura do Termo de Securitização, exclusivamente para o seu registro.

Conforme previsto no Termo de Securitização, os documentos mencionados acima deverão ser mantidos sob custódia pelo Custodiante, na forma do parágrafo quarto dos artigos 36 e seguintes da Lei 11.076 e dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, bem como do artigo 28 inciso I da Instrução da CVM nº 541, de 20 de dezembro de 2013, conforme alterada, e a Instrução da CVM nº 542, de 20 de dezembro de 2013, com as funções de: (i) receber os Documentos Comprobatórios, os quais evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio; (ii) fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios.



O Custodiante emitiu declaração nos termos do Anexo X do Termo de Securitização, para fins do quanto previsto no artigo 39 da Lei 11.076 e no artigo 23 da Lei 10.931, o que comprova a verificação e a existência do lastro dos CRA.

Os Titulares dos CRA tem ciência que, no caso de decretação do vencimento antecipado das Debêntures ou liquidação do Patrimônio Separado, obrigam-se a, conforme o caso: (i) submeter-se às decisões exaradas em Assembleia Geral; e (ii) possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos, bens e garantias inerentes ao Patrimônio Separado.

Ordem de Alocação dos Recursos

A partir da primeira Data da Integralização e até a liquidação integral dos CRA, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRA e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRA em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de alocação:

- (i) Encargos Moratórios, se houver;
- (ii) Remuneração;
 - a. Juros capitalizados em períodos anteriores e não pagos;
 - b. Juros vincendos na respectiva Data de Pagamento;
- (iii) Amortização; e
- (iv) Recomposição do Fundo de Despesas, por conta e ordem da Devedora, caso aplicável.

Cronograma Estimativo de Etapas da Oferta

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	08/04/2021
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	18/05/2021
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	18/05/2021
4.	Início do <i>Roadshow</i>	18/05/2021
5.	Início do Período de Reserva	25/05/2021
6.	Encerramento do Período de Reserva	09/06/2021
7.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	10/06/2021
8.	Registro da Oferta pela CVM	25/06/2021
9.	Divulgação do Anúncio de Início ⁽²⁾	28/06/2021
10.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	28/06/2021
11.	Data do Procedimento de Alocação dos CRA	28/06/2021
11.	Data de Liquidação dos CRA	28/06/2021
12.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	28/12/2021
13.	Data de Início da Negociação dos CRA na B3	Dia Útil após o encerramento da Oferta

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", na página 79 deste Prospecto Definitivo.

⁽²⁾ Data de início da Oferta.

Registro para Distribuição e Negociação

Os CRA serão depositados: **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

Inadequação do Investimento

O INVESTIMENTO EM CRA NÃO É ADEQUADO AOS INVESTIDORES QUE: (I) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO AOS TÍTULOS ADQUIRIDOS, UMA VEZ QUE A NEGOCIAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO NO MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO É RESTRITA; E/OU (II) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO RELACIONADO AO SETOR DO AGRONEGÓCIO, BEM COMO NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO CORPORATIVO DA DEVEDORA E DO SEU SETOR DE ATUAÇÃO. PORTANTO, OS INVESTIDORES DEVEM LER CUIDADOSAMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DESTE PROSPECTO, QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DE CERTOS RISCOS QUE PODEM AFETAR DE MANEIRA ADVERSA O INVESTIMENTO EM CRA, ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Distribuição dos CRA

Os CRA serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação.

Até o Dia Útil anterior à Data de Integralização, deverão ser observadas as Condições Precedentes, sendo as referidas Condições Precedentes consideradas condições suspensivas para a integralização dos CRA. Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o volume inicialmente ofertado, de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), desde que cumpridas todas as Condições Precedentes, conforme previstas no Contrato de Distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, observado que o valor originalmente ofertado foi aumentado em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional, chegando ao volume de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais).

Considerando o Valor Inicial da Emissão e o previsto no Contrato de Distribuição, o montante de CRA equivalente a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) será distribuído em regime de garantia firme de colocação. A colocação de CRA oriundos do exercício total da Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços.

De acordo com o plano de distribuição descrito acima, e desde que cumpridas as Condições Precedentes, os CRA serão distribuídos pelos Coordenadores, no montante equivalente a até 100% do Valor Inicial da Emissão, em regime de garantia firme de distribuição, na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme de distribuição, seu exercício se dará sobre o saldo de CRA não distribuído, na proporção descrita no Contrato de Distribuição e limitado ao volume lá indicado, e a alocação dos CRA a serem integralizados em razão da garantia firme será realizada em qualquer das Séries, a exclusivo critério dos Coordenadores, considerando a respectiva taxa teto da Série alocada. Os Coordenadores envidarão seus melhores esforços para que a Devedora receba, na Data de Liquidação da Oferta, o montante total da Oferta.

A prestação da Garantia Firme somente será exercida na hipótese de não haver demanda de mercado para a Emissão e após o atendimento cumulativo das Condições Precedentes e de todos os termos e condições no Contrato de Distribuição, incluindo o atingimento do *rating* mínimo “AA-” para a Oferta.

A Garantia Firme é prestada de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, respeitados os volumes individuais previstos abaixo:

- (i)** Coordenador Líder: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e
- (ii)** BOCOM BBM: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).



Caso a Garantia Firme seja exercida pelos Coordenadores, os CRA adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário por meio do CETIP21, por valor acima ou abaixo do seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer restrição, portanto, à sua negociação.

Para fins de esclarecimento: **(i)** a Garantia Firme é válida durante todo o período de distribuição dos CRA; **(ii)** todas as condições para a implementação da Garantia Firme serão verificadas pelos Coordenadores antes do registro da Oferta na CVM; e **(iii)** a Garantia Firme será independente de qualquer condição após o registro da Oferta na CVM e que a não implementação de quaisquer condições para o exercício da Garantia Firme antes do registro da Oferta na CVM será configurada como modificação da Oferta, caso tenha sido divulgada publicamente, aplicando-se o disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Preço de Integralização e Forma de Integralização

Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos da B3, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, para os CRA da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, para os CRA da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive), nos termos da Cláusula 4.3 do Termo de Securitização. A liquidação dos CRA será realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3.

Cada Investidor deverá efetuar o pagamento, à vista e em moeda corrente nacional, do valor dos CRA por ele subscritos aos Coordenadores e aos Participantes Especiais, caso venham a ser contratadas, de acordo com os procedimentos da B3. Os Coordenadores, e os Participantes Especiais, caso venham a ser contratados, serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, observados os procedimentos adotados pela B3, para liquidação da ordem.

Período de Colocação

A Oferta deverá ser concluída em até 6 (seis) meses contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.

Os Investidores participarão da Oferta por meio da apresentação de Pedidos de Reserva, durante o Período de Reserva, conforme indicado no cronograma da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores ou Participantes Especiais.

A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Período de Colocação; (ii) colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão, seguido do Anúncio de Encerramento; (iii) não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à Data de Liquidação; ou (iv) caso o presente Termo de Securitização e/ou a Escritura de Emissão sejam resiliados, rescindidos ou por qualquer outra forma, extintos.

O Anúncio de Encerramento será divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, das Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400.

Público Alvo da Oferta

A Oferta será destinada a investidores qualificados, conforme definido nos artigos 9º-B e 9º-C da Instrução CVM 539.

Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores e ocorram antes do encerramento da Oferta, incluindo o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento e eventuais comunicados ao mercado, serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores e ocorram após o encerramento da Oferta, serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, bem como poderão ser publicados no jornal “O Dia”, jornal que a Emissora realiza suas publicações. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá comunicar a alteração do jornal de publicação aos Titulares dos CRA no jornal de publicação utilizado até então.



Despesas do Patrimônio Separado

Conforme previsto no Termo de Securitização, serão de responsabilidade da Emissora, exclusivamente com os recursos do Patrimônio Separado ou, em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, ou não pagamento diretamente pela Devedora, ser deduzidas dos recursos que integram o Fundo de Despesas, sem prejuízo das demais despesas enumeradas na Instrução CVM 600, independentemente de qualquer aprovação por parte dos Titulares dos CRA:

- (i) todos os custos e Despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRA, as Despesas descritas na Escritura de Emissão, incluindo as remunerações e Despesas recorrentes e eventuais extraordinárias devidas ao Custodiante, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, à Emissora, B3 e entre outras;
- (ii) todas as Despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como a Emissora, o Custodiante, o Escriturador, a Agência de Classificação de Risco, o Agente Fiduciário, o Formador de Mercado e a B3;
- (iii) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Oferta e que sejam atribuídos à Emissora;
- (iv) das eventuais Despesas com terceiros especialistas, sejam empresas de classificação de risco, advogados, auditores, fiscais, empresas especializadas em cobrança relacionados, com a B3 e com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos recursos oriundos da Conta Centralizadora integrantes do Patrimônio Separado;
- (v) as Despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (vi) de Despesas, diretamente ou indiretamente por meio de reembolso, previstas na Escritura de Emissão, inclusive, mas sem se limitar, as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;
- (vii) das Despesas de registro nos competentes cartórios, inclusive cartórios de registro de imóveis, cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais, bem como de eventuais aditamentos do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta;
- (viii) quaisquer taxas, tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado; e
- (ix) quaisquer outros honorários, custos e despesas expressamente aqui previstos e atribuídos ao Patrimônio Separado.

As despesas realizadas pela Emissora no curso ordinário de administração do Patrimônio Separado dos CRA estão descritas na Cláusula Décima Quinta do Termo de Securitização.

Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRA, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos no Anexo V do Termo de Securitização, transcritos na seção “Tributação dos CRA” na página 139 deste Prospecto Definitivo, bem como quaisquer encargos decorrentes de alterações em referida tributação.

Em caso de vencimento antecipado, de insuficiência de recursos e/ou não recebimento de recursos da Devedora, as Despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas e, caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos para pagamento das Despesas, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso, por outro lado, a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em sendo instalada, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrais do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário. As Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas pela Devedora e que tenham sido



pagas com recursos aportados pelos Titulares dos CRA, na forma deste item, serão acrescidas à dívida dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e poderão ser cobradas diretamente da Devedora, nos termos da Escritura de Emissão.

A Emissora, deverá reter do pagamento do preço de integralização das Debêntures, o montante equivalente a R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente ao Valor Total do Fundo de Despesas, para constituir um Fundo de Despesas na Conta Centralizadora. O Fundo de Despesas integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA, sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, observados os termos estabelecidos na Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão.

Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados, pela Emissora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, passíveis de liquidação imediata conforme demandado para o pagamento de Despesas. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o respectivo Fundo de Despesas.

Sempre que os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora deverá encaminhar notificação à Devedora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Devedora (i) recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Total do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora, e, ainda (ii) encaminhar, na mesma data, extrato de comprovação da referida recomposição à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Devedora da comunicação enviada pela Emissora, o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Devedora, a Emissora ficará autorizada a utilizar os recursos do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando aos valores vincendos de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto no Termo de Securitização. Na insuficiência do Patrimônio Separado a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA, nos termos do disposto nas Cláusulas 15.1.2 e 15.3 do Termo de Securitização .

Se, após o pagamento da totalidade dos CRA e dos custos do Patrimônio Separado, sobejarem Direitos Creditórios do Agronegócio seja na forma de recursos ou de créditos, tais recursos e/ou créditos devem ser restituídos pela Emissora à Devedora ou a quem esta indicar, sendo que os créditos na forma de recursos líquidos de tributos deverão ser depositados (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) pela Emissora em conta corrente de titularidade da Devedora ou de quem esta indicar, ressalvados os benefícios fiscais oriundos destes rendimentos.

Quaisquer despesas não previstas no Termo de Securitização serão imputadas à Emissora, no âmbito de suas competências, salvo se: (i) tratar de encargos não previstos e que sejam, no entender da Emissora, próprios aos Patrimônio Separado e exigíveis para sua boa administração; e (ii) houver ratificação posterior em deliberação da respectiva Assembleia Geral.

Os impostos diretos e indiretos de responsabilidade dos Titulares dos CRA estão descritos na seção “Tributação dos CRA” na página 139 deste Prospecto Definitivo.

Caso o Patrimônio Separado e/ou a Devedora não tenham recursos suficientes para arcar com as Despesas mencionadas na Cláusula 15.1 do Termo de Securitização e listadas acima, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso, por outro lado, a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em sendo instalada, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida liquidação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário.

Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta de distribuição que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha sido



ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro. A CVM poderá proceder à suspensão da Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo referido prazo, sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM poderá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro. Ainda, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do referido registro.

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes da Oferta, ou que a fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação ou revogação da Oferta. O pleito de modificação da Oferta presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contado do seu protocolo na CVM. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento da Emissora, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação. Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta ou, ainda, de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Definitivo e as informações constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, referido Investidor poderá desistir de sua intenção de investimento após o início da Oferta. Nesta hipótese, o Investidor deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência aos Coordenadores. Caso o Investidor não informe por escrito aos Coordenadores de sua desistência de sua decisão de investimento, será presumido que tal Investidor manteve sua decisão de investimento e, portanto, tal Investidor deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previstos nos Documentos da Oferta.

É sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos Investidores ou para renúncia a condição da Oferta estabelecida pela Emissora.

Em caso de revogação da Oferta os atos de aceitação anteriores ou posteriores tornar-se-ão sem efeito, sendo que os valores eventualmente depositados pelos Investidores serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária, e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da referida comunicação.

A Emissora e/ou os Coordenadores podem requerer à CVM, mediante entendimento prévio com a Devedora, a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta.

Após solicitação à CVM, a Emissora e/ou os Coordenadores, mediante entendimento prévio com a Devedora, podem modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta deverá ser imediatamente divulgada por meio de comunicado ao mercado, que será divulgado nos mesmos veículos utilizados para a divulgação da Oferta, conforme disposto do artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a divulgação do comunicado ao mercado, os Coordenadores somente aceitarão ordens daqueles Investidores estejam cientes de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

Na hipótese prevista acima, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Em caso de desistência da aceitação da Oferta pelo Investidor em razão de revogação ou qualquer modificação na Oferta, os valores eventualmente depositados pelo Investidor desistente serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 03 (três) Dias Úteis, contados da data em que receber a comunicação enviada pelo Investidor de revogação da sua aceitação.



Em qualquer hipótese, (i) a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRA, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400; e (ii) a revogação da Oferta e, conseqüentemente, a rescisão do Contrato de Distribuição, dependem de prévia aprovação da CVM, nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400.

Identificação, Funções, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas

Agência de Classificação de Risco

A Agência de Classificação de Risco foi contratada para realizar a classificação de risco dos CRA em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de classificação de risco de valores mobiliários.

A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Geral, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, n.º 904, 4º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco.

Agente Fiduciário

A Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários foi contratada como Agente Fiduciário em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços como agente fiduciário de certificados de recebíveis do agronegócio para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA, sendo responsável, entre outras funções, além do que está previsto no Termo de Securitização, por (i) assessoria jurídica para análise e revisão de instrumentos legais das operações; (ii) conservar, em boa guarda, cópia dos Documentos da Oferta e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções; (iii) acompanhamento das informações periódicas da Emissora, identificando com eventuais deficiências de capacidade no cumprimento de suas obrigações pecuniárias e contratuais; (iv) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Titulares dos CRA acerca de eventual descumprimento de obrigações acordadas nos CRA ou nos instrumentos de garantia, que venha a ter ciência; e (v) verificar o cumprimento pelas partes, de suas obrigações constantes nos demais Documentos da Oferta além do Termo de Securitização.

O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da assinatura do Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no exercício de suas funções até a posse do seu sucessor e/ou liquidação dos CRA objeto da Emissão.

O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

A Assembleia a que se refere o parágrafo acima poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares dos CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na Cláusula acima, caberá à Emissora efetuar-la.

Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação de Assembleia Geral para escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento do Termo de Securitização e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos Resolução CVM 17.

Os Titulares dos CRA podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da distribuição, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até sua substituição por novo agente fiduciário, na forma do artigo 7º da Instrução CVM 538.



Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário se obriga a restituir, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado *pro rata temporis* com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições, o Agente Fiduciário fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, com recursos do Fundo de Despesas, de (i) parcelas anuais no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), sendo a primeira devida em até 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira Data de Integralização, e as seguintes na mesma data dos anos subsequentes, até a liquidação final dos CRA e (ii) parcelas semestrais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), à título de verificação da destinação dos recursos pela Devedora, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a data prevista para primeira verificação e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados. A remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças, acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, tais como, exemplificativamente: publicações em geral (por exemplo, edital de convocação de Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, ata da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, entre outros), notificações, extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, contatos telefônicos e/ou *conference call*, assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias em geral.

As remunerações definidas acima continuarão sendo devidas, pelos Titulares dos CRA, e calculadas *pro rata die*, mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário esteja exercendo atividades inerentes à sua função na Emissão.

As parcelas acima mencionadas serão atualizadas pela variação positiva acumulada do IGP-M, a partir da data de assinatura do Termo de Securitização ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário.

As parcelas acima serão acrescidas dos seguintes impostos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso estarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IGP-M, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos titulares dos CRA deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e adiantadas pelos titulares dos CRA e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora com recursos oriundos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência deste, com recursos oriundos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos titulares dos CRA, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos titulares dos CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos titulares dos CRA, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos titulares dos CRA para cobertura do risco de sucumbência.

Audítores Independentes

A Emissora contratou a **BLB AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, conjunto 603, Jardim América, CEP 14020-260, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.033/0001-63, para desempenhar a função de Auditores Independentes da Emissora, para avaliar todos os procedimentos internos e políticas definidas pela Emissora, e averiguar se os seus sistemas e controles internos são efetivos e implementados dentro de



critérios adequados ao desempenho financeiro da Emissora. Os Auditores Independentes foram escolhidos com base na qualidade de seus serviços e sua reputação ilibada. Os Auditores Independentes da Emissora prestam serviços à Emissora e não serão responsáveis pela verificação de lastro dos CRA.

Nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 308, os auditores independentes não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a 5 (cinco) anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de 3 (três) anos para a sua recontração, exceto caso (i) a companhia auditada possua comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente (instalado no exercício social anterior à contratação do auditor independente); e (ii) o auditor seja pessoa jurídica (sendo que, nesse caso, o auditor independente deve proceder à rotação do responsável técnico, diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a cinco anos consecutivos, com intervalo mínimo de três anos para seu retorno).

Tendo em vista que a Emissora não possui comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente, a Emissora tem por obrigatoriedade trocar o auditor independente a cada período de 5 (cinco) anos. Ainda, em atendimento ao artigo 23 da Instrução CVM 308, a Emissora não contrata os auditores independentes para a prestação de serviços de consultoria que possam caracterizar a perda de sua objetividade e independência.

Adicionalmente, independente do atendimento a obrigação normativa, um dos motivos de maior preponderância, para a administração da Emissora, na seleção, contratação e, quando o caso, substituição de empresa de auditoria independente, é a experiência, conhecimento acumulado, familiaridade da mesma em relação ao mercado financeiro, em particular aos produtos de securitização e que envolvem o mercado do agronegócio de forma geral e qualidade na prestação de serviços. Havendo prejuízos em tais qualidades, a Emissora estabelece novos padrões de contratação.

O Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600. Pela prestação dos seus serviços, receberá a remuneração de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, líquida de todos e quaisquer tributos, a qual corresponde a aproximadamente 0,00045% do Valor Inicial da Emissão ao ano, a ser paga com recursos do Patrimônio Separado, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 7.5 do Termo de Securitização.

B3

A B3 foi escolhida com base na qualidade de seus serviços prestados e na larga experiência na realização de suas atividades.

A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: (i) se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; (ii) se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou (iii) a pedido dos Titulares dos CRA, mediante aprovação na respectiva Assembleia Geral. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRA.

Custodiante

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** foi contratada como Custodiante em razão da sua reputação ilibada e reconhecida experiência na prestação desse serviço, e será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda física, de 1 (uma) via original da Escritura de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, até a respectiva Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os documentos acima serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura do Termo de Securitização, e 1 (uma) via original do Termo de Securitização deverá ser encaminhada ao Custodiante, quando da assinatura do Termo de Securitização, exclusivamente para o seu registro.

O Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda física, dos documentos mencionados acima, até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado, tendo assinado a declaração de custódia anexa ao Termo de Securitização.

O serviço de custódia dos documentos acima referidos deverá ser prestado na forma do parágrafo quarto dos artigos 36 e seguintes da Lei 11.076 e dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, para que o Custodiante: (i) receba os referidos documentos, que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e faça a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e (ii) diligencie para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem.



O Custodiante pode ser substituído, nos termos do Contrato de Custódia, nas seguintes hipóteses: (i) se o Custodiante renunciar às suas funções, na forma prevista na legislação aplicável; (ii) pelo Custodiante e a Securitizadora, em comum acordo; (iii) em caso liquidação integral antecipada dos CRA; ou ainda, (iv) pela Securitizadora, a seu exclusivo critério.

A decisão de substituir o Custodiante deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, caso: (a) sempre que a decisão nas hipóteses descritas acima da substituição do Custodiante couber à Securitizadora, ou (b) a Emissora ou os Titulares dos CRA desejem substituir o Custodiante sem a observância das hipóteses previstas acima.

Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições previstos no Termo de Securitização, o Custodiante fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, por meio dos recursos disponíveis no Patrimônio Separado, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por ano, líquidos de todos e quaisquer tributos, valor este que será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, a partir da data do primeiro pagamento, pela variação positiva do IPCA verificada no período, equivalente a 0,0045% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

Escriturador

O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRA, que será responsável por registrar os CRA, em nome da Emissora, para fins de distribuição, negociação, custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos em sistema administrado e operacionalizado pela B3, nos termos do Termo de Securitização.

O Escriturador foi contratado em razão da sua reputação ilibada e reconhecida experiência na prestação de serviços de escrituração de valor mobiliários.

O Escriturador poderá ser substituído (i) em caso de descumprimento de suas obrigações junto à Emissora não sanadas no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento da notificação enviada pela Emissora ao Escriturador para sanar tal descumprimento; (ii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das Autoridades, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; (iii) caso o Escriturador encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; (v) se o Escriturador ou a Emissora suspenderem suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; e (vii) se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora.

Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições, o Escriturador fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, com recursos disponíveis do Fundo de Despesas, no valor anual de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), líquido de todos e quaisquer tributos, atualizado a cada período de 12 (doze) meses pela variação positiva do IPCA a partir da data do primeiro pagamento, equivalente 0,0051% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

Agente de Liquidação

O Agente de Liquidação foi contratado para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, executados os valores pagos por meio da B3, em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de pagamento de valores envolvidos em operações e liquidação financeira de valores mobiliários. A remuneração do Agente de Liquidação será arcada pela Emissora com recursos próprios.

O Agente de Liquidação poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, caso, entre outras hipóteses: (i) seja descumprida qualquer obrigação prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação, (ii) se o Agente de Liquidação requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e (iii) haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de liquidação, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo liquidante deve ser contratado pela Emissora.



Formador de Mercado

O Formador de Mercado foi contratado pela Devedora para a prestação de serviços de formador de mercado, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, nos termos das Regras de Formador de Mercado, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.

O Formador de Mercado poderá ser substituído nas seguintes hipóteses: (i) uma das partes infrinja alguma das cláusulas ou condições estipuladas no Contrato de Formador de Mercado; (ii) caso ocorram alterações por força de lei ou regulamentação que inviabilizem os serviços; (iii) seja decretada falência, liquidação ou pedido de recuperação judicial de quaisquer das partes; e/ou (iv) ocorra a suspensão ou descredenciamento do Formador de Mercado em virtude de qualquer uma das hipóteses previstas na Instrução CVM 384.

Instrumentos Derivativos

A Emissora não utilizará instrumentos financeiros de derivativos na administração do Patrimônio Separado. Nesse sentido, não haverá utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares dos CRA.

Procedimentos relacionados ao recebimento e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como à verificação e custódia do lastro dos CRA e respectiva guarda física dos Documentos Comprobatórios

Recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio

O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento no Termo de Securitização e no item “Fluxo e Cronograma de Pagamento” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta”, na página 67 deste Prospecto Definitivo.

Cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio

As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis.

Com relação à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio, compete à Emissora:

- (i) controlar a evolução da dívida de responsabilidade da Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, observadas as condições estabelecidas na Escritura de Emissão;
- (ii) apurar e informar à Devedora o valor das parcelas dos Direitos Creditórios do Agronegócio devidas; e
- (iii) diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se façam necessárias à cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplidos, observado o disposto no item 9.4 do Termo de Securitização.

Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 17 e artigo 13 da Lei nº 9.514/97, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da Amortização. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado, ou adiantada pelos Titulares dos CRA, nos termos da cláusula do Termo de Securitização e deste Prospecto Definitivo.

Em caso de inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a Emissora ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, poderão promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível, incluindo a excussão e/ou execução de garantias atreladas aos Direitos Creditórios do Agronegócio, a saber, a Fiança.

Verificação e custódia do lastro dos CRA e respectiva guarda física dos Documentos Comprobatórios

Nos termos do Termo de Securitização e conforme indicado na seção “Sumário dos Principais Instrumentos da Oferta” deste Prospecto Definitivo, o Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem,



custódia e guarda física, de 1 (uma) via original da Escritura de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, até a respectiva Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os documentos acima serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura do Termo de Securitização e 1 (uma) via original do Termo de Securitização deverá ser encaminhada ao Custodiante, quando da assinatura do Termo de Securitização, exclusivamente para o seu registro.

Conforme previsto no Termo de Securitização, os documentos mencionados acima deverão ser mantidos sob custódia pelo Custodiante, na forma do parágrafo quarto dos artigos 36 e seguintes da Lei 11.076 e dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, bem como do artigo 28 inciso I da Instrução da CVM nº 541, de 20 de dezembro de 2013, conforme alterada, e a Instrução da CVM nº 542, de 20 de dezembro de 2013, com as funções de: **(i)** receber os Documentos Comprobatórios, os quais evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios.

O Custodiante emitiu declaração nos termos do Anexo IX do Termo de Securitização, para fins do quanto previsto no artigo 39 da Lei 11.076 e no artigo 23 da Lei 10.931, o que comprova a verificação e a existência do lastro dos CRA.



SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA

Encontra-se a seguir um resumo dos principais instrumentos da operação, quais sejam: **(i)** Termo de Securitização; **(ii)** Escritura de Emissão; **(iii)** Contrato de Distribuição; **(iv)** Contrato de Custódia; **(v)** Contrato de Escrituração; **(vi)** Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação; e **(vii)** Contrato de Formador de Mercado.

O presente sumário não contém todas as informações que o Investidor deve considerar antes de investir nos CRA. O Investidor deve ler o Prospecto como um todo, incluindo seus Anexos, que contemplam alguns dos documentos aqui resumidos.

Termo de Securitização

O Termo de Securitização celebrado, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado pelo Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, e os CRA, bem como instituição do Regime Fiduciário sobre os créditos do Patrimônio Separado. O Termo de Securitização, além de descrever os Direitos Creditórios do Agronegócio, delinea detalhadamente as características dos CRA, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos. Adicionalmente, referido instrumento deverá prever os deveres e obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário perante os Titulares dos CRA, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, e das Instruções CVM 538 e Instrução CVM 600.

Escritura de Emissão

As Debêntures foram emitidas pela Devedora, por meio da Escritura de Emissão, e serão subscritas pela Emissora por meio de colocação privada. A Escritura de Emissão foi aditada pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, o qual será devidamente inscrito na JUCESP em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas Debêntures correspondem ao lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição dos Regimes Fiduciários, na forma prevista pela Cláusula Oitava do Termo de Securitização.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e a presente Oferta poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM e à B3.

Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição celebrado entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e as Fiadoras, disciplina a forma de colocação dos CRA, bem como a relação existente entre os Coordenadores, a Devedora, Emissora e as Fiadoras.

Nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o volume inicialmente ofertado de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), desde que cumpridas todas as Condições Precedentes, nos termos da Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição, sob regime de garantia firme de colocação. O valor originalmente ofertado foi aumentado em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional, chegando ao volume de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais).

A prestação da Garantia Firme somente será exercida na hipótese de não haver demanda de mercado para a Emissão e após o atendimento cumulativo das Condições Precedentes e de todos os termos e condições no Contrato de Distribuição, incluindo o atingimento do *rating* mínimo “AA-” para a Oferta.

Condições Precedentes

Sob pena de rescisão, e sem prejuízo do reembolso das Despesas comprovadamente incorridas e do pagamento de eventual Remuneração de Descontinuidade (conforme definido no Contrato de Distribuição), o cumprimento, por parte dos Coordenadores, dos deveres e obrigações assumidas no Contrato de Distribuição, está condicionado ao atendimento das seguintes Condições Precedentes (consideradas condições suspensivas, nos termos do artigo 125 do Código Civil), a exclusivo critério dos Coordenadores, mediante envio de notificação contendo a respectiva justificativa, até o Dia Útil anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, sem prejuízo do disposto no Contrato de Distribuição:

- (i)** manutenção de toda a estrutura de contratos e/ou acordos relevantes, os quais dão à Devedora condição fundamental de funcionamento, inclusive a manutenção, no seu respectivo cargo de gestão,



do Sr. José Alves Filho, inscrito no CPF/ME sob o nº 186.603.128-72, bem como que determinam os termos e condições da constituição dos Direitos Creditórios do Agronegócio;

- (ii) obtenção, pela Emissora, pela Devedora e pelas Fiadoras de aprovações societárias, contratuais, registros governamentais e/ou regulamentares necessárias para que a Emissão seja realizada e liquidada (bem como todos os negócios jurídicos a ela relativos devidamente formalizados, inclusive o Termo de Securitização e os documentos suficientes para que as garantias sejam formalmente constituídas) em cumprimento a todas as normas aplicáveis em forma satisfatória aos Coordenadores;
- (iii) que os Direitos Creditórios do Agronegócio estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à subscrição e integralização de tais Direitos Creditórios do Agronegócio;
- (iv) conclusão do processo de *due diligence* legal e financeira de forma satisfatória aos Coordenadores e seus assessores legais contratados no âmbito da Oferta;
- (v) negociação e preparação de todos os documentos necessários à Emissão, em termos aceitáveis aos Coordenadores e seus assessores legais contratados no âmbito da Oferta;
- (vi) obtenção de classificação de risco da Emissão (*rating*), em escala nacional, equivalente a, no mínimo, “AA-” pela *Standard & Poor’s*;
- (vii) obtenção do registro de distribuição pública dos CRA na CVM;
- (viii) contratação e remuneração, pela Devedora ou pela Emissora, dos prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão;
- (ix) outorga aos Coordenadores de liberdade para divulgar a Operação de Securitização, nos limites da legislação e regulamentação em vigor;
- (x) fornecimento pela Emissora, pela Devedora e pelas Fiadoras, em tempo hábil, de todas as informações, corretas, completas, consistentes, suficientes e necessárias para atender aos requisitos da Emissão, sendo que qualquer alteração ou incorreção verificada pelos Coordenadores nas informações fornecidas deverão ser analisadas pelos Coordenadores, que deverão decidir, a seu exclusivo critério, sobre a continuidade da Emissão;
- (xi) presença de representante(s) e/ou administrador(es) da Devedora nas apresentações a investidores (*roadshow* e reuniões individuais);
- (xii) recebimento, pelos Coordenadores, de parecer legal de cada um dos assessores legais sobre (i) as informações apuradas na *due diligence* e sua consistência com as informações constantes dos Prospectos, e com qualquer material informativo ao investidor, material publicitário (se houver), bem como (ii) quaisquer aspectos relevantes para a Emissão, poderes e autorização dos signatários dos documentos da Emissão, em termos satisfatórios aos Coordenadores, no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data de liquidação financeira da Emissão;
- (xiii) recebimento, pelos Coordenadores, de carta de conforto dos auditores independentes da Devedora acerca da consistência entre as informações financeiras constantes dos Prospectos e as demonstrações financeiras publicadas, bem como quaisquer aspectos relevantes, na opinião dos Coordenadores, para o processo de colocação dos CRA;
- (xiv) cumprimento, pela Emissora e pela Devedora, de todas as obrigações previstas nas normas aplicáveis, incluindo a publicação dos anúncios e documentos determinados pela Instrução CVM 400 e pela Instrução da CVM n.º 358, de 31 de janeiro de 2002, conforme alterada;
- (xv) ausência de qualquer mudança relevante adversa no mercado financeiro local e internacional ou nas condições econômicas, financeiras ou operacionais da Devedora e das Fiadoras;
- (xvi) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, antiterrorismo, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis Anticorrupção, pela Devedora e pelas Fiadoras, por sua controladora, qualquer de suas controladas ou sociedades sob controle comum, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou representantes, desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Devedora e das Fiadoras;



- (xvii) assunção formal, pela Emissora, pela Devedora e pelas Fiadoras, da obrigação de cumprir com as Leis Anticorrupção;
- (xviii) (a) a Emissora, as Fiadoras, a Devedora ou qualquer um de seus diretores ou executivos não ser uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado ou (b) uma subsidiária das partes envolvidas em uma transação contemplada por este Contrato não ser uma Contraparte Restrita. Para fins do Contrato de Distribuição, (i) “Contraparte Restrita” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (“OFAC”), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (ii) “Território Sancionado” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data deste Acordo incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de sanções) Irã, Coréia do Norte e Síria; (iii) “Sanções” significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas;
- (xix) rigoroso cumprimento pela Devedora, pela Emissora e pelas Fiadoras da legislação ambiental e trabalhista em vigor, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social;
- (xx) assunção, pela Emissora, pela Devedora e pelas Fiadoras da obrigação de proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor;
- (xxi) não ocorrência de (i) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Devedora, da Emissora e/ou das Fiadoras; (ii) pedido de autofalência da Devedora, da Emissora e/ou das Fiadoras; (iii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Devedora e/ou das Fiadoras e não devidamente elidido no prazo legal; (iv) propositura, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (v) ingresso pela Emissora, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (xxii) prévia publicação dos atos societários registrados na junta comercial competente, que deliberaram a emissão dos CRA, nos termos da lei;
- (xxiii) verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora perante os Coordenadores ou perante as empresas pertencentes aos mesmos grupos econômicos dos Coordenadores estão devida e pontualmente adimplidas;
- (xxiv) não ocorrência de alteração e/ou transferência do controle acionário, direto ou indireto, da Devedora, das Fiadoras e/ou de qualquer das Controladas, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto (a) se previamente aprovada pelos Coordenadores; ou (b) por alterações do controle acionário direto, desde que o controle indireto permaneça inalterado; e
- (xxv) se aplicável, a pré-liquidação pela Devedora de determinado volume de endividamento já contratado junto aos Coordenadores de forma a possibilitar o exercício da Garantia Firme, a ser futuramente informado pelos Coordenadores.

Na hipótese de as Condições Precedentes não serem verificadas até o Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, bem como durante todo o período de distribuição, a exclusivo critério dos Coordenadores, no Dia Útil anterior à Data de Integralização dos CRA, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta e resilir o Contrato de Distribuição, com o consequente



cancelamento da Oferta, devendo a Devedora reembolsar os Coordenadores por todas as despesas, desde que devidamente comprovadas e incorridas até o momento da rescisão.

Demais condições previstas no Contrato de Distribuição

Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos Coordenadores para a Distribuição dos CRA, favor consultar o item “Distribuição dos CRA” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 76 deste Prospecto Definitivo.

O Contrato de Distribuição está disponível para consulta e cópia na sede da Emissora e dos Coordenadores, indicadas na seção “Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, Custodiante e do Escriturador, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco, dos Auditores Independentes e do Agente de Liquidação” deste Prospecto Definitivo.

O Comissionamento encontra-se descrito na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta”, na página 93 deste Prospecto.

Comissionamento

Como contraprestação aos serviços de estruturação, coordenação, pela prestação da Garantia Firme e pela distribuição da Oferta, a Devedora pagará aos Coordenadores, à vista e em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação da Oferta, em conta corrente indicada pelos Coordenadores, a seguinte remuneração, conforme descritas na Seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” na página 93 deste Prospecto Definitivo:

- (i) **Comissão de Coordenação e Estruturação**: a esse título a Devedora deverá pagar aos Coordenadores, na proporção da Garantia Firme, uma comissão equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos CRA colocados no âmbito da Oferta, com base no Preço de Integralização dos CRA;
- (ii) **Comissão de Colocação**: a esse título a Devedora deverá pagar aos Coordenadores, na proporção da Garantia Firme, uma comissão equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos CRA colocados no âmbito da Oferta, com base no preço de integralização dos CRA;
- (iii) **Prêmio de Garantia Firme**: a esse título a Devedora deverá pagar aos Coordenadores, na proporção da Garantia Firme, um Prêmio de Garantia Firme equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos CRA colocados no âmbito da Oferta, com base no preço de integralização dos CRA;
- (iv) **Comissão de Sucesso**: a esse título a Devedora deverá pagar aos Coordenadores, na proporção da Garantia Firme, uma comissão equivalente a 30% (trinta por cento) da diferença a menor entre a taxa inicial do Bookbuilding e taxa final de resultado do Bookbuilding (diferença de spread), incidente sobre o valor total dos CRA colocados no âmbito da Oferta, com base no Preço de Integralização dos CRA, multiplicado pelo prazo médio da Emissão;
- (v) **Comissão de Distribuição**: a esse título, a Devedora deverá pagar aos Coordenadores, na data de liquidação dos CRA, uma comissão de Remuneração de Distribuição equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, multiplicada pelo prazo médio e pelo montante total da emissão dos CRA efetivamente integralizado pelos investidores.

Contrato de Custódia

Por meio do Contrato de Custódia, o Custodiante foi contratado pela Emissora para, na qualidade de instituição custodiante, realizar a manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda física, de 1 (uma) via original da Escritura de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, até a respectiva Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os documentos acima serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura do Termo de Securitização, e 1 (uma) via original do Termo de Securitização deverá ser encaminhada ao Custodiante, quando da assinatura do Termo de Securitização, exclusivamente para o seu registro.

Dentre suas atividades, o Custodiante deverá: (i) custodiar os documentos mencionados acima, os quais deverão ser encaminhados pelo Custodiante à Emissora na data de assinatura do Termo de Securitização; e (ii) registrar junto a si o Termo de Securitização, e seus eventuais aditamentos conforme declaração de custódia anexa ao Termo de Securitização.

A substituição do Custodiante, caso necessária, se dará da forma exposta no item “Identificação, Funções Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” deste Prospecto Definitivo, na página 81.



Contrato de Escrituração

Por meio do Contrato de Escrituração, o Escriturador foi contratado para prestar, no âmbito da Emissão, os serviços de escrituração dos CRA, que serão mantidos sob o sistema escritural, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei das Sociedades por Ações, consistente na manutenção da totalidade dos CRA emitidos pela Emissora, incluindo a abertura e manutenção em sistemas informatizados de livros de registro, o registro: **(i)** das informações relativas à titularidade dos CRA; **(ii)** dos direitos reais de fruição ou de garantia e de outros gravames incidentes sobre os CRA; **(iii)** das movimentações dos CRA, não se limitando aos procedimentos necessários, quando for o caso, do regime de depósito centralizado; e **(iv)** do tratamento de eventos incidentes, conforme o Contrato de Escrituração, a legislação vigente e posteriores alterações.

Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular dos CRA, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular dos CRA, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.

A substituição do Escriturador, caso necessária, se dará da forma exposta no item “Identificação, Funções, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” deste Prospecto Definitivo.

Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação

Por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação, o Agente de Liquidação foi contratado pela Emissora, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, executados por meio da B3.

O Agente de Liquidação foi contratado em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de liquidante.

Os custos referentes à contratação do Agente de Liquidação serão arcados diretamente pela Emissora, por meio de seu patrimônio próprio, diferente do Patrimônio Separado.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA

As comissões devidas aos Coordenadores e as despesas com auditores, advogados, demais prestadores de serviços e outras despesas serão pagas pela Emissora, com recursos do Fundo de Despesas, conforme descrito abaixo:

Comissões e Despesas (com gross up)	Montante (em R\$)	Custo Unitário por CRA (em R\$)	% do Valor Total da Emissão
Custo Total	30.183.140,70	62,88	6,29%
Comissões dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais	28.800.613,34	60,00	6,00%
Comissão de Coordenação e Estruturação	3.360.000,00	7,00	0,70%
Comissão de Colocação	3.360.000,00	7,00	0,70%
Comissão de Garantia Firme	480.000,00	1,00	0,10%
Comissão de Sucesso	6.240.586,65	13,00	1,30%
Comissão de Distribuição	12.580.767,50	26,21	2,62%
Impostos (Gross up)	2.779.259,19	5,79	0,58%
Registros CRA	568.486,91	1,18	0,12%
CVM	423.997,80	0,88	0,09%
ANBIMA	17.000,00	0,04	0,00%
B3 - Registro, Distribuição e Análise do CRA	125.689,11	0,26	0,03%
B3 - Transação	1.800,00	0,00	0,00%
Prestadores de Serviço do CRA	814.040,45	1,70	0,17%
Securizadora (Implantação)	29.879,29	0,06	0,01%
Securizadora (Manutenção - Anual)	27.249,91	0,06	0,01%
Agente Fiduciário (Implantação)	19.351,17	0,04	0,00%
Agente Fiduciário (Manutenção - Anual)	21.400,11	0,04	0,00%
Custodiante (Manutenção - Anual)	20.489,47	0,04	0,00%
Agência de Classificação de Risco	0,00	0,00	0,00%
Agência de Classificação de Risco (manutenção - Anual)	128.009,81	0,27	0,03%
Escriturador e Liquidante (DEB) - Recorrente Anual	27.319,29	0,06	0,01%



Escriturador e Liquidante (Implantação) - Recorrente Anual	23.221,40	0,05	0,00%
Advogados Externos	410.000,00	0,85	0,09%
Auditores Independentes do Patrimônio Separado (Anual)	1.800,00	0,00	0,00%
Formador de Mercado (anual)	84.000,00	0,18	0,02%
Avisos e Anúncios da Distribuição	20.000,00	0,04	0,00%
Contabilidade do Patrimônio Separado (Anual)	1.320,00	0,00	0,00%
Fundo de Despesas	130.000,00		
Valor Líquido para Emissora	450.342.866,91		

Nº de CRA	Custo por CRA	% em Relação ao Valor Nominal Unitário	Valor Líquido
480.000	62,88	6,29%	R\$ 450.342.866,91



DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados:

- (i) pela Emissora para, nesta ordem, **(a)** realizar o pagamento de Despesas e custos adicionais relacionados com a emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e **(b)** para o pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e
- (ii) pela Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, as quais foram identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, na data de celebração do Termo de Securitização, em conformidade com o modelo previsto no Anexo V da Escritura de Emissão, e no Anexo II do Termo de Securitização, com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, nos termos do artigo 165 da IN RFB 971. A compra de açúcar será realizada pela Refrescos Bandeirantes no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 3º, I, §§1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução CVM 600, bem como do artigo 3º, §4º, II, da Instrução CVM 600, conforme verificado pela Devedora, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

Os recursos acima mencionados serão transferidos pela Devedora à Refrescos Bandeirantes por meio de (i) aumento de capital da Refrescos Bandeirantes; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC da Refrescos Bandeirantes; ou (iii) mútuos para a Refrescos Bandeirantes.

Considerando o disposto acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures por si só representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076, uma vez que decorrem de título de dívida emitido pela Devedora, vinculado a uma relação comercial existente entre a Refrescos Bandeirantes e as Fornecedoras, sendo os recursos destinados exclusivamente a produtores rurais, conforme disposto acima e na Cláusula 5.1 do Termo de Securitização, na forma prevista no artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, da Instrução CVM 600.

As Debêntures são representativas de direitos creditórios do agronegócio que atendem aos requisitos previstos no artigo 23, §1º, da Lei 11.076, e do artigo 3º da Instrução CVM 600, uma vez que o açúcar a ser adquirido pela Devedora enquadra-se no conceito de produto agropecuário, nos termos do artigo 3º, I, da Instrução CVM 600.

Os recursos captados por meio da Emissão deverão seguir a destinação prevista na Escritura de Emissão, até a data de vencimento dos CRA, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, conforme Cronograma Indicativo indicado abaixo e estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VI da Escritura de Emissão e no Anexo III do Termo de Securitização, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual a Refrescos Bandeirantes atua, a Devedora, por meio da Refrescos Bandeirantes, poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento dos CRA.

DATA	VALOR (R\$)
Data de Emissão até o 6º mês	R\$32.000.000,00
Do 6º mês ao 12º mês	R\$32.000.000,00
Do 12º mês ao 18º mês	R\$32.000.000,00
Do 18º mês ao 24º mês	R\$32.000.000,00
Do 24º mês ao 30º mês	R\$32.000.000,00
Do 30º mês ao 36º mês	R\$32.000.000,00
Do 36º mês ao 42º mês	R\$32.000.000,00
Do 42º mês ao 48º mês	R\$32.000.000,00
Do 48º mês ao 54º mês	R\$32.000.000,00
Do 54º mês ao 60º mês	R\$32.000.000,00



DATA	VALOR (R\$)
Do 60º mês ao 72º mês	R\$32.000.000,00
Do 72º mês ao 84º mês	R\$32.000.000,00
Do 84º mês ao 96º mês	R\$32.000.000,00
Do 96º mês ao 108º mês	R\$32.000.000,00
Do 108º mês ao 120º mês	R\$32.000.000,00
Total	R\$480.000.000,00

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emissora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas neste cronograma indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar esta Escritura de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Emissora realize a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento. Fica facultado à Emissora adquirir montantes de produtos agropecuários do produtor rural superiores aos volumes que serão utilizados para realização da destinação de recursos no âmbito desta Emissão, tendo em vista a sua demanda sazonal por produtos agropecuários.

A destinação dos recursos pela Devedora, por meio da Refrescos Bandeirantes, será realizada conforme o Cronograma Indicativo, de forma que não haverá qualquer tipo de reembolso de custos e/ou despesas incorridos pela Devedora anteriormente à primeira Data de Integralização.

Nos termos do Art. 56 da Instrução CVM 400, a Emissora é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas pela Devedora, o que inclui a caracterização das Fornecedoras como produtoras rurais, nos termos do artigo 165 da IN RFB 971, e o Coordenador Líder deve tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência para assegurar que tais informações prestadas pela Devedora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes.



COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme descrito no item “Destinação dos Recursos” acima, os recursos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados, (i) pela Emissora para realizar o pagamento de Despesas e custos adicionais relacionados com a emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e para o pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) pela Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, as quais serão identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, até a data de celebração do Termo de Securitização, em conformidade com o modelo previsto no Anexo V da Escritura de Emissão, e no Anexo II do Termo de Securitização, com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, nos termos do artigo 165 da IN RFB 971. A compra de açúcar será realizada pela Refrescos Bandeirantes no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 3º, I, §§1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução CVM 600, bem como o artigo 3º, §4º, II, da Instrução CVM 600, conforme verificado pela Devedora, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

Nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário sobre a destinação de recursos e seu status, conforme descrito na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo IV à Escritura de Emissão, acompanhado, conforme o caso, de cópia de demonstrações financeiras, balanços, contratos, notas fiscais, atos societários e/ou outros documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessários, a seu exclusivo critério, para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização das Debêntures, até a data de vencimento final dos CRA ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação de recursos. No caso de vencimento (na data de vencimento das Debêntures ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos na Escritura de Emissão, observado que as obrigações da Devedora e, eventualmente, do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos perdurarão até o vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro; e (ii) sempre que solicitado por escrito por Autoridades, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento às Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Devedora deverá encaminhar os documentos de comprovação em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso (sem prejuízo de disponibilizar as informações para os Titulares do CRA e/ou Autoridades competentes, se solicitado), com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

O Agente Fiduciário deverá verificar, semestralmente, ao longo do prazo de duração dos CRA, ainda que haja resgate ou vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA, ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, que será verificado pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação às comprovações mencionadas acima, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.

As obrigações da Devedora e eventualmente do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos deverão perdurar até a Data de Vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário e a Securitizadora assumirão, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, conforme aplicável, que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.



A Devedora deverá destinar todo o valor relativo aos recursos decorrentes da Emissão na forma acima estabelecida independentemente da realização do resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, cabendo ao Agente Fiduciário verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecidos na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão.



DECLARAÇÕES

Declaração da Emissora

A Emissora declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, e do inciso V do artigo 9º da Instrução CVM 600 e das Leis 9.514 e 11.076, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que:

- (i) agiu com diligência para assegurar a legalidade e a ausência de vícios na presente operação;
- (ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta grave de diligência ou omissão, para assegurar que, nas datas de suas respectivas divulgações, o Prospecto Preliminar, este Prospecto Definitivo e o Termo de Securitização contivessem as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores, dos CRA, da Emissora, da Devedora e das Fiadoras, e suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600;
- (iv) que tomou e tomará todas as cautelas e agiu e agirá com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta grave de diligência ou omissão, para assegurar que, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (v) é responsável pela veracidade, consistência, correção, qualidade e suficiência das informações prestadas pela Emissora por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta, o que inclui a caracterização das Fornecedoras como produtoras rurais, nos termos do artigo 165 da IN RFB 971; e
- (vi) será instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.

Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos da Resolução CVM 17 e do pelo artigo 11º, § 1º, inciso III da Instrução CVM nº 600, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação e tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:

- (i) este Prospecto Definitivo e o Termo de Securitização contêm todas as informações relevantes a respeito da Oferta, dos CRA, da Emissora, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, bem como outras informações relevantes no âmbito da Oferta, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) este Prospecto Definitivo e o Termo de Securitização foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600; e
- (iii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas na Resolução CVM 17.

O Agente Fiduciário declara também que não há qualquer conflito de interesse em relação à sua atuação como Agente Fiduciário e Instituição Custodiante no âmbito da Oferta.

Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e artigo 11º, § 1º, inciso III da Instrução CVM nº 600:

- (i) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que, nas datas de suas respectivas divulgações: **(a)** as informações fornecidas pela Emissora, pela Devedora e pelas Devedoras que integram os Prospectos fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, em todos os seus aspectos relevantes, permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e **(b)** as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro



da Emissora que integram os Prospectos fossem suficientes, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) os Prospectos contêm as informações relevantes necessárias a respeito dos CRA, da Emissora, da Devedora e das Fiadoras, de suas atividades, situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às atividades da Emissora, da Devedora e das Fiadoras, bem como quaisquer outras informações relevantes, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e
- (iv) verificou a legalidade e a ausência de vícios da emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido, dentro das suas limitações, por ser instituição que atua exclusivamente na distribuição de valores mobiliários, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, qualidade, correção e suficiência das informações prestadas nos Prospectos e no Termo de Securitização, o que inclui a caracterização das Fornecedoras como produtoras rurais, nos termos do artigo 165 da IN RFB 971.



CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

Os CRA são lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures.

As Debêntures caracterizam um crédito performado, na medida em que estas representam um crédito líquido, certo e exigível contra a Devodora, no momento em que é adquirido pela Emissora.

Titularidade das Debêntures

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo “extrato de conta de depósito” emitido pelo Escriturador. As Debêntures não serão registradas para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração por seus titulares, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, excetuadas as hipóteses previstas na Escritura de Emissão e abaixo.

A Emissora subscreveu a totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, e está autorizada a reter de cada parcela do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures: **(i)** em cada Data de Integralização das Debêntures, a respectiva proporção referente à comissão devida aos Coordenadores e à eventuais Participantes Especiais, nos termos do Contrato de Distribuição; e **(ii)** da primeira Data de Integralização das Debêntures, ou, caso insuficiente, nas Datas de Integralização das Debêntures subsequentes, o Valor Total do Fundo de Despesas, referente à constituição total do Fundo de Despesas.

Sem prejuízo da aquisição das Debêntures, o pagamento do Preço de Integralização das Debêntures somente será realizado após cumprimento das Condições Precedentes previstas na Escritura de Emissão, de forma fracionada, em cada uma das Datas de Integralização, observado o previsto na Escritura de Emissão.

Conforme autorizado nos termos da Escritura de Emissão, a Emissora deverá reter do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, o Valor Total do Fundo de Despesas, para constituir o Fundo de Despesas na Conta Centralizadora. O Fundo de Despesas integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA, conforme disciplinado no âmbito do Termo de Securitização, sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, observados os termos estabelecidos na Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão.

Sempre que os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá encaminhar notificação à Devedora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Devedora **(i)** recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Total do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora, e, ainda **(ii)** encaminhar, na mesma data, extrato de comprovação da referida recomposição à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Devedora da comunicação enviada pela Securitizadora, o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Devedora, a Securitizadora ficará autorizada a utilizar os recursos do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando aos valores vincendos de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto no Termo de Securitização.

Os recursos do Fundo de Despesas e a Conta Centralizadora estão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e integram o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, em **(i)** letras financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco mínima igual ou superior ao risco soberano, em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda.; **(iii)** operações compromissadas com lastro em títulos públicos pós fixados e indexados à SELIC, de emissão do Governo Federal do Brasil, com liquidez diária; e/ou **(iv)** ainda em títulos públicos federais, com liquidez diária. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o respectivo Fundo de Despesas.

Caso, quando da liquidação integral dos CRA e após a quitação de todas as despesas previstas no Termo de Securitização, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Despesas, a Emissora deverá transferir o montante excedente, líquido de tributos, taxas e encargos, para a Conta de Livre Movimentação, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da liquidação integral dos CRA.



O pagamento do Preço de Integralização das Debêntures no montante correspondente ao valor a ser integralização das Debêntures na primeira Data de Integralização das Debêntures, observado a Escritura de Emissão, será realizado pela Emissora após o atendimento das seguintes condições:

- (i) perfeita formalização e registro nos órgãos competentes dos Documentos da Oferta, entendendo-se como tal a sua assinatura pelas respectivas partes envolvidas, bem como a verificação dos poderes dos representantes legais dessas partes e eventuais aprovações necessárias para tanto;
- (ii) cumprimento de todas as Condições Precedentes, descritas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição;
- (iii) registro ou protocolo, neste último caso na hipótese da Cláusula 2.1.5 da Escritura de Emissão, dos Atos Societários da Emissão nas respectivas juntas comerciais;
- (iv) registro ou protocolo, neste último caso na hipótese da Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão, da Escritura de Emissão na JUCESP e registro da Escritura de Emissão nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos descritos na Cláusula 2.2.3 da Escritura de Emissão;
- (v) emissão, subscrição e integralização de CRA, na forma disciplinada no Contrato de Distribuição e no Termo de Securitização;
- (vi) inexistência de inadimplemento de qualquer das obrigações previstas na Escritura de Emissão, incluindo a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão)

O não cumprimento das Condições Precedentes descritas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição, acarretará, sem qualquer ônus às partes, exceto no que se refere ao pagamento das comissões devidas nos termos dos demais Documentos da Oferta, bem como do pagamento das despesas da Emissão, conforme aplicáveis, o cancelamento de pleno direito das Debêntures.

Os pagamentos referentes à integralização das Debêntures serão realizados em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, por meio do Pix, meio de pagamento instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil, ou por meio de transferência entre contas correntes de mesma instituição financeira, pela Securitizadora em favor da Devedora na Conta de Livre Movimentação.

O pagamento do Preço de Integralização das Debêntures subscritas, em cada uma das demais Datas de Integralização, conforme aplicável, será realizado pela Securitizadora após o atendimento, em cada uma das Datas de Integralização, das Condições Precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição.

O Preço de Integralização das Debêntures será pago em cada Data de Integralização das Debêntures, desde que a integralização dos CRA, nas respectivas Datas de Integralização, ocorra até as 16:00 horas (inclusive), considerando o horário local da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra após as 16:00 horas, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

Número da Emissão de Debêntures

A emissão das Debêntures constitui a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Devedora.

Número de Séries

A emissão das Debêntures foi realizada em 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures alocada em cada série, foi definida em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

Valor Total da Emissão de Debêntures e Quantidade de Debêntures

O Valor Total da Emissão das Debêntures foi de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) sendo (i) R\$ 290.198.000,00 (duzentos e noventa milhões, cento e noventa e oito mil reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (ii) R\$ 189.802.000,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dois reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série, observado que o valor total das Debêntures emitidas para cada uma das séries e, conseqüentemente, o montante alocado em cada uma das séries, foram definidos em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Foram emitidas 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão das Debêntures, sendo (i) 290.198 (duzentas e noventa mil, cento e noventa e oito) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 189.802 (cento e oitenta e nove mil, oitocentas e duas)



Debêntures da Segunda Série, observado que a quantidade de Debêntures emitida para cada uma das séries foi definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries foi abatida da quantidade total de Debêntures prevista acima, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida correspondeu à quantidade total de Debêntures. Não houve quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, que foi levado a protocolo para registro perante a JUCESP e perante os competentes cartórios de registro de títulos e documentos, nos termos da Escritura de Debêntures, sem necessidade de nova aprovação societária pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, ou de qualquer deliberação pela Emissora ou pelos Titulares de CRA.

Data de Emissão das Debêntures

A data de emissão das Debêntures é 17 de maio de 2021.

Vinculação à Emissão

Nos termos da Lei 11.076, a emissão das Debêntures é destinada à formação do lastro dos CRA. Assim, as Debêntures foram vinculadas aos CRA objeto da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 34ª (trigésima quarta) Emissão da Emissora, nos termos da Lei 11.076, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400.

Espécie

As Debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares. Adicionalmente, as Debêntures contam com garantia adicional fidejussória, a Fiança.

Valor Nominal Unitário das Debêntures

O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures.

Colocação

A Debêntures foram objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e ao registro perante a ANBIMA.

Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

As Debêntures foram subscritas pela Emissora na data de emissão das Debêntures, mediante celebração do boletim de subscrição das Debêntures, na forma do Anexo II à Escritura de Emissão.

As Debêntures serão integralizadas à vista, a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRA, observados os termos e condições do Termo de Securitização.

As Debêntures serão integralizadas (i) na primeira Data de Integralização das Debêntures, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, contada desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive), que poderá resultar em deságio

A cada data de integralização das Debêntures a Devedora assinar o recibo de integralização das Debêntures, em favor da Emissora, conforme modelo constante do Anexo III à Escritura de Emissão.



Data de Vencimento

As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 2.551 (dois mil quinhentos e cinquenta e um) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo, portanto, em 11 de maio de 2028, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.648 (três mil seiscentos e quarenta e oito) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo, portanto, em 13 de maio de 2031, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

Forma e Comprovação de Titularidade

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, provando-se sua titularidade pelo “extrato da conta de depósito” emitido pelo Escriturador.

Destinação dos Recursos

OS RECURSOS OBTIDOS PELA DEVEDORA COM A EMISSÃO DAS DEBÊNTURES SERÃO POR ELA UTILIZADOS NA FORMA DESCRITA NA SEÇÃO “DESTINAÇÃO DOS RECURSOS” NA PÁGINA 95 DESTE PROSPECTO DEFINITIVO.

Conversibilidade

As Debêntures são simples e não conversíveis em ações de emissão da Devedora.

Amortização das Debêntures

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (i) da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 13 de maio de 2027 e a segunda devida em 11 de maio de 2028, e (ii) da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 11 de maio de 2029, a segunda devida em 13 de maio de 2030 e a terceira devida em 13 de maio de 2031, conforme tabelas abaixo:

Debêntures da Primeira Série		
Parcela	Data de Amortização	% do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado
1ª	13 de maio de 2027	50,0000%
2ª	11 de maio de 2028	100,0000%

Debêntures da Segunda Série		
Parcela	Data de Amortização	% do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado
1ª	11 de maio de 2029	33,3333%
2ª	13 de maio de 2030	50,0000%
3ª	13 de maio de 2031	100,0000%

Atualização das Debêntures

O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 4.2.1 da Escritura de Emissão.

Remuneração das Debêntures

A partir da primeira Data de Integralização, (i) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado



das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*.

A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

onde:

“**J**” = valor unitário da Remuneração das Debêntures acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNA**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = \left(\frac{Taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

“**Taxa**”: 4,9221 para as Debêntures da Primeira Série, e 5,2476 para as Debêntures da Segunda Série.

“**DP**”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro.

Após o Procedimento de *Bookbuilding*, a Escritura de Emissão deverá ser aditada para formalizar a taxa final da remuneração das Debêntures, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação pelos Titulares dos CRA.

Fluxo e Cronograma de Pagamento das Debêntures

A remuneração das Debêntures será devida em cada data de pagamento de remuneração das Debêntures, conforme disposto na tabela abaixo, a qual também identifica as datas de pagamento da Amortização das Debêntures:

Debêntures 1ª Série			
n	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Amortização
1	11/11/2021	0,0000%	Não
2	12/05/2022	0,0000%	Não
3	11/11/2022	0,0000%	Não
4	11/05/2023	0,0000%	Não
5	13/11/2023	0,0000%	Não
6	13/05/2024	0,0000%	Não
7	13/11/2024	0,0000%	Não
8	13/05/2025	0,0000%	Não
9	13/11/2025	0,0000%	Não
10	13/05/2026	0,0000%	Não
11	12/11/2026	0,0000%	Não
12	13/05/2027	50,0000%	Sim
13	11/11/2027	0,0000%	Não
14	11/05/2028	100,0000%	Sim



Debêntures 2ª Série			
n	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Amortização
1	11/11/2021	0,0000%	Não
2	12/05/2022	0,0000%	Não
3	11/11/2022	0,0000%	Não
4	11/05/2023	0,0000%	Não
5	13/11/2023	0,0000%	Não
6	13/05/2024	0,0000%	Não
7	13/11/2024	0,0000%	Não
8	13/05/2025	0,0000%	Não
9	13/11/2025	0,0000%	Não
10	13/05/2026	0,0000%	Não
11	12/11/2026	0,0000%	Não
12	13/05/2027	0,0000%	Não
13	11/11/2027	0,0000%	Não
14	11/05/2028	0,0000%	Não
15	13/11/2028	0,0000%	Não
16	11/05/2029	33,3333%	Sim
17	13/11/2029	0,0000%	Não
18	13/05/2030	50,0000%	Sim
19	13/11/2030	0,0000%	Não
20	13/05/2031	100,0000%	Sim

Repactuação Programada

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

Aquisição Facultativa

A Devedora não poderá adquirir as Debêntures da presente Emissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Amortização Facultativa

Não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos

A Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, na hipótese de ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Cláusula 4.9.3 da Escritura de Emissão.

A Devedora deverá encaminhar comunicado à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário e ao Escriturador, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de Retenção de Tributos, contendo: **(a)** uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; **(b)** a data em que o pagamento do preço de resgate das Debêntures será realizado; **(c)** o valor do preço de resgate das Debêntures; e **(d)** demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos.

O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, para as Debêntures Primeira Série, e ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, para as Debêntures Segunda Série,



acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio.

Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures

A data para realização de qualquer Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos, deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Devedora.

Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures

A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, sendo assegurado a todas as Debêntures igualdade de condições para seu resgate antecipado.

Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, a Devedora deverá notificar, por escrito, **(a)** diretamente à Emissora, na condição de debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário e ao Escriturador, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas aos CRA; ou **(b)** todas as debenturistas sem distinção, sendo assegurado a todas as debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por elas detidas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo mencionado no item “b” abaixo, informando que deseja realizar o resgate das Debêntures, cuja comunicação deverá conter, no mínimo:

- (a)** o valor proposto para o resgate das Debêntures, que corresponderá (1) ao Preço de Resgate Antecipado; e (2) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Debêntures pela Devedora, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo;
- (b)** a data em que se efetivará o resgate, que deverá ser, no mínimo em 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de envio da Notificação de Resgate;
- (c)** que o efetivo resgate antecipado das Debêntures pela Emissora está condicionado à adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de Debêntures à Oferta de Resgate Antecipado e que, no caso de adesão dos 95% (noventa e cinco por cento) de Debêntures, os 5% (cinco por cento) restantes das Debêntures serão objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado;
- (d)** a forma e prazo para manifestação da Debenturista em relação à Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias da data do envio da comunicação; e
- (e)** demais informações relevantes para a realização do resgate das Debêntures.

A apresentação de proposta de resgate das Debêntures, nos termos aqui previstos, poderá ser realizada pela Devedora, somente após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures.

Recebida a notificação sobre a intenção de resgate das Debêntures, a Emissora deverá realizar uma Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, nos mesmos termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, na forma estabelecida no Termo de Securitização, sendo assegurado a todos os Titulares dos CRA igualdade de condições para aceitar ou não o resgate dos CRA por eles detidos, bem como informar o Agente Fiduciário e a B3.

A Securitizadora deverá informar à Devedora e ao Agente Fiduciário, no prazo estabelecido no Termo de Securitização, se foi atingida a adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA.

Não será admitida oferta de resgate antecipado das debêntures parcial.

As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures serão obrigatoriamente canceladas.



Vencimento Antecipado das Debêntures

Vencimento Antecipado Automático

Todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de Assembleia Geral, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, nas seguintes hipóteses, observados eventuais prazos de cura aplicáveis:

- (a) inadimplemento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas à Escritura de Emissão e às Debêntures, não sanadas no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;
- (b) ocorrência de: (i) cessação das atividades empresariais pela Devedora ou Fiadoras, conforme aplicável, e/ou pelas Controladas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção, exceto se em decorrência de operação societária aprovada que não constitua Evento de Vencimento Antecipado; (ii) pedido de autofalência formulado pela Devedora ou Fiadoras e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico; (iii) pedido formulado por terceiros de falência da Devedora ou das Fiadoras e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora ou das Fiadoras, pelas próprias companhias ou por terceiros, independentemente do processamento do respectivo pedido; (v) abertura de qualquer outra espécie de concurso de credores; ou (vi) qualquer evento análogo que caracterize comprovado estado de insolvência da Devedora ou das Fiadoras, nos termos da legislação aplicável;
- (c) transformação do tipo societário da Devedora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) ocorrência de incorporação, inclusive de ações (somente quando as ações de emissão da Devedora forem incorporadas), fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária conforme aplicável, da Devedora, das Fiadoras e/ou sociedades do Grupo Econômico (exceto a Rebica), exceto se (a) previamente aprovada por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou (b) se a referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária for realizada exclusivamente com sociedades Controladas pela Devedora, pelas Fiadoras e/ou entre sociedades do Grupo Econômico, conforme aplicável; e (c) se a referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária não cause um Efeito Adverso Relevante (conforme definido abaixo) e a sociedade sobrevivente ou resultante da referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária, conforme aplicável, assuma todas as obrigações assumidas pela Devedora e/ou pelas Fiadoras na Escritura de Emissão;
- (e) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente aprovada por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;
- (f) redução do capital social da Devedora ou das Fiadoras sob qualquer forma, exceto se (a) implementado exclusivamente para absorção de prejuízos acumulados ou (b) previamente aprovada por debenturistas representando, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;
- (g) vencimento antecipado em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Devedora, Fiadoras ou Afiliadas;
- (h) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora ou pelas Fiadoras na Escritura de Emissão, conforme o caso, seja falsa, incompleta, inconsistente, inexata ou incorreta;
- (i) a Devedora e as Fiadoras, conforme aplicável, deixarem de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;
- (j) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade da Escritura de Emissão, dos demais Documentos da Oferta ou de qualquer uma de suas disposições;
- (k) na ocorrência de quaisquer hipóteses contidas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, conforme aplicáveis;



- (l) descumprimento da obrigação relacionada à destinação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão;
- (m) (a) comprovada violação, por decisão judicial de primeira instância, cujos efeitos não estejam suspensos, (a.i) de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Devedora e/ou as Fiadoras, relacionados a esta matéria, pela Devedora e pelas Fiadoras, por sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Devedora ou das Fiadoras; (a.ii) de qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive, da Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas; ou (b) uso ou incentivo, em suas atividades, de mão-de-obra infantil, prostituição, trabalho em condição análoga à de escravo, silvícola ou qualquer espécie de trabalho ilegal, direta ou indiretamente;
- (n) se for proposta ou iniciada, contra a Devedora, as Fiadoras, Afiliadas ou administradores, estes últimos desde que agindo em nome ou em benefício da Devedora, Fiadoras ou Afiliadas, qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionado à prática de atos lesivos à administração pública ou ao sistema financeiro nacional ou ao meio ambiente, crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou prostituição, nos termos da legislação aplicável; e
- (o) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, exceto se (a) previamente aprovada por debenturistas representando, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou (b) em decorrência de operação societária aprovada que não constitua um Evento de Vencimento Antecipado na forma do inciso (d) acima.

Vencimento Antecipado Não Automático

Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados abaixo, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Emissora deverá tomar as providências previstas nos parágrafos abaixo e nos itens seguinte:

- (a) descumprimento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas à Escritura de Emissão, às Debêntures e/ou os demais instrumentos relacionados à emissão dos CRA, não sanadas no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado do referido descumprimento, sendo que este prazo de cura não se aplicará às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico na Escritura de Emissão;
- (b) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, confiscar, desapropriar, intervir (incluindo, sem limitação, requisição, tombamento e servidão), ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos da Devedora ou das Fiadoras, que, a exclusivo critério da Emissora, possa impor entrave relevante à manutenção do curso ordinário de seus negócios;
- (c) cessão, promessa de cessão, venda ou alienação, pela Devedora, por qualquer meio, seja de forma gratuita ou onerosa, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, valor igual ou superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Devedora, conforme verificado nas últimas demonstrações financeiras da Devedora, em reais ou seu equivalente em moeda estrangeira, exceto:
 - a. se previamente autorizado por Debenturista representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou



- b.** a alienação de até 100% (cem por cento) do capital social da Rebica.
- (d)** inadimplemento em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Devedora, pelas Fiadoras ou quaisquer sociedades que lhes sejam ligadas, coligadas, que sejam por elas Controladas ou que sejam suas Controladoras, que estejam sob controle comum ou que tenham administradores comuns e/ou qualquer agrupamento societário, associação ou consórcio de qualquer dos anteriores façam parte (todas em conjunto, “Afiliadas”);
- (e)** descumprimento de qualquer decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou laudo arbitral final contra a Devedora as Fiadoras e/ou qualquer Afiliada que contenha a obrigação de pagar o valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu valor equivalente em moeda estrangeira;
- (f)** se, a partir da data de celebração da Escritura de Emissão, a Devedora, as Fiadoras, ou qualquer Afiliada tiver sua qualidade de crédito deteriorada, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de inserção de restrições nos sistemas de informações financeiras, ou ainda, se for proposta ou iniciada contra a Devedora, as Fiadoras, ou qualquer Afiliada, ou seus administradores, de qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial, extrajudicial, ou de qualquer natureza que possa comprometer o crédito decorrente das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a exclusivo critério da Assembleia Geral de Debenturistas;
- (g)** caso ocorra qualquer Efeito Adverso Relevante (conforme abaixo definido);
- (h)** distribuição e/ou pagamento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de dividendos (lucros), juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos (lucros) obrigatórios previstos no estatuto social da Devedora e/ou das Fiadoras vigente na Data de Emissão das Debêntures, caso (a) a Devedora e/ou as Fiadoras estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado;
- (i)** não manutenção, pela Devedora, de seguro para seus ativos operacionais relevantes, conforme as melhores práticas correntes em seus mercados de atuação, não sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do inadimplemento;
- (j)** se a existência, validade, eficácia ou as obrigações da Escritura de Emissão, incluindo a Fiança, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativo instaurados (i) pela Devedora, pelas Fiadoras e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico da Devedora; ou (ii) por qualquer terceiro, com relação ao qual a Devedora não tenha tomado as medidas necessárias para contestar referido questionamento ou não tenha suspenso os efeitos do pedido de tutela provisória (se houver) no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que a Devedora tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial;
- (k)** constituição de qualquer ônus (constituição ou gravame, judicial ou extrajudicial, sobre ativos relevantes da Emissora e/ou qualquer Controlada (exceto pela Centro Educacional Alves Faria (abaixo definido), pela NL (abaixo definido) e pela Rebica), exceto se: (a) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação; (b) por ônus existentes na Data de Emissão; (c) por ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; (d) por ônus existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma Controlada e que não tenha sido criado em virtude ou em antecipação a esse evento; ou (e) por ônus constituídos em garantia de dívidas em valor, individual ou agregado, limitado, a qualquer tempo, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas;
- (l)** ocorrência de qualquer fato, operação ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação/violação do objeto social da Devedora e/ou das Fiadoras, estabelecidas nos respectivos estatutos ou contratos sociais, conforme aplicável;
- (m)** caso seja cassado qualquer documento, licença, autorização ou outorga ambiental necessário ao regular desempenho das atividades da Devedora, exceto se (i) a referida autorização ou licença estiver comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (ii) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Devedora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades



até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização, enquanto tal provimento estiver em vigor;

- (n) protesto de títulos contra a Devedora e/ou as Fiadoras, em valor, individual ou agregado, igual ou superior R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo legal tiver sido validamente comprovado ao credor que o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s);
- (o) não observância, pela Refrescos Bandeirantes, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, “Índices Financeiros”), a serem verificados anualmente, pela Emissora, e revisados por auditor independente, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes relativas ao exercício social encerrado no ano imediatamente anterior, e disponibilizadas pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário, incluindo a memória de cálculo, para verificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da divulgação das Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais em questão.
- a. Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes pelo EBITDA Refrescos Bandeirantes:

Igual ou Inferior a:	Em 31 de dezembro com relação ao exercício social encerrado em:
3,20	2021
2,80	2022
2,50	2023 até 2031

- b. Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes pelo PL Refrescos Bandeirantes:

Igual ou Inferior a:	Em 31 de dezembro de:
1,70	2021
1,50	2022
1,40	2023 até 2031

- c. EBITDA Refrescos Bandeirantes pelas Despesas Financeiras Refrescos Bandeirantes (conforme definido abaixo):

Igual ou Superior a:	Com relação ao exercício social encerrado em:
2,75	2021
2,75	2022
2,75	2023 até 2031

- d. Montante de Mútuos *Intercompany* concedidos dentro do exercício social:

Igual ou Inferior a:	Em 31 de dezembro de:
5.000.000,00	2021

- e. Dividendos do Setor de Bebidas iguais ou inferiores a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido Refrescos Bandeirantes (conforme definido abaixo), limitados a 10% (dez por cento) do PL Refrescos Bandeirantes, tendo como base as Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes do respectivo exercício social, exceto se, com relação a qualquer exercício social, os dividendos (lucros) obrigatórios previstos no respectivo estatuto social da Refrescos Bandeirantes forem superiores aos Índices Financeiros, oportunidade em que a Refrescos Bandeirantes poderá distribuir exclusivamente tais dividendos (lucros) obrigatórios sem que haja a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

Para fins de vencimento antecipado, serão consideradas as definições abaixo, onde for aplicável:

- (a) “Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes” significam as demonstrações financeiras combinadas da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta relativas a cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, a qual será utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros. Tais demonstrações financeiras possuem revisão limitada a cada período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de cada exercício social, de acordo com

- a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, sendo certo que a revisão limitada não é utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros;
- (b) “Despesas Financeiras Refrescos Bandeirantes” significa (+) Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, com base, nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refresco Bandeirantes;
 - (c) “Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*Hedge*), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e da Atlanta, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Refrescos Bandeirantes;
 - (d) “Dividendos do Setor de Bebidas” significam, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os lucros distribuídos pela Rebic Comercial, pela Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e pela Atlanta, nos termos do Código Civil e dos respectivos contratos sociais, da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta;
 - (e) “EBITDA Refrescos Bandeirantes” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o resultado líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012;
 - (f) “Efeito Adverso Relevante” significa qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso relevante (1) na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Devedora e/ou de quaisquer das Fiadoras; ou (2) na capacidade da Devedora de executar suas obrigações relativas à Emissão e/ou à Oferta;
 - (g) “Grupo Econômico”: significa, em conjunto, (1) a Rebic Comercial; (2) a Refrescos Bandeirantes; (3) a GJA Participações; (4) a Emissora; (5) a JJM Participações; (6) a I.R. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, n.º 313, 7.º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.294/0001-00, NIRE n.º 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, n.º 313, 7.º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.335/0001-69, NIRE n.º 35.217.973.948 ; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, n.º 313, 7.º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.442.655/0001-33, NIRE n.º 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, n.º 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.850.990/0001-82, NIRE n.º 52.2.0151748-8 (“Centro Educacional Alves Faria”); (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a NL Negócios Imobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, n.º 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.531.384/0001-43, NIRE n.º 52.202.501.020 (“NL”); e (14) a Rebic;.
 - (h) “Lucro Líquido Refrescos Bandeirantes” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o lucro líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta Locadora;
 - (i) “Mútuos Intercompany” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício



social imediatamente anterior mais recentes, os empréstimos, mútuos, financiamentos ou outras dívidas financeiras ou obrigações onerosas, incluindo, sem limitação, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares, no Brasil ou no exterior realizados entre a Rebic Comercial, a Refrescos Bandeirantes, a Rebic Embalagens e/ou a Atlanta às demais sociedades do Grupo Econômico, exceto por valores devidos em decorrência para o pagamento da Emissão;

- (j) “PL Refrescos Bandeirantes” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o patrimônio líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta.

Caso seja verificada, a partir da data de integralização das Debêntures, a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, acima listados, desde que não sanado no prazo de cura aplicável, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral em até 2 (dois) Dias Úteis contados de sua ciência sobre tal evento, sendo que referida Assembleia Geral determinará a decisão da Emissora, na qualidade de debenturista, sobre o não vencimento antecipado previsto acima, e: (i) será realizada em conformidade com o previsto na Escritura de Emissão, no Termo de Securitização e neste Prospecto Definitivo, observados seus procedimentos e o respectivo quórum; e (ii) deverá deliberar por não declarar o vencimento antecipado dos CRA e das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. A **NÃO** declaração pela Emissora, na qualidade de debenturista, do vencimento antecipado da Escritura de Emissão e, conseqüentemente o não vencimento antecipado dos CRA, em ocorrendo qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade. Caso referida Assembleia Geral não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) dos CRA em Circulação, será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Geral ser instalada com qualquer número. O **NÃO** vencimento antecipado das Debêntures, e conseqüentemente o não resgate antecipado dos CRA, estará sujeito à aprovação de (i) 50% (cinquenta por cento) dos titulares dos CRA em Circulação mais 1 (um), quando em primeira convocação, ou (ii) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA presentes mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, se em segunda convocação, observado o previsto no Termo de Securitização. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

Para fins de acompanhamento pela Emissora de eventual ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, a Devedora se compromete a enviar declaração anual à Emissora, em até 120 (cento e vinte) dias a contar do término do exercício social, atestando a não ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado no período.

Na ocorrência de vencimento ou antecipado ou da declaração do vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável, a Devedora deverá realizar o pagamento do Preço de Resgate Antecipado e de quaisquer outros valores eventualmente por ela devidos, inclusive Encargos Moratórios, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) da data da verificação de Evento de Vencimento Antecipado Automático; ou (ii) da data de realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRA ou da data em que deveria ter sido realizada a Assembleia Geral de Titulares dos CRA no caso de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático. Em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos Direitos Creditórios do Agronegócio que constituem lastro dos CRA, os valores recebidos pela Emissora em decorrência da declaração do vencimento antecipado das Debêntures deverão ser destinados ao resgate antecipado total dos CRA, para pagamento do Preço de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Cláusula 17.1 do Termo de Securitização.

Conforme previsto na Escritura de Emissão, após a emissão dos CRA, o exercício de qualquer prerrogativa prevista na Escritura de Emissão pela Emissora dependerá da prévia manifestação dos respectivos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral, nos termos previstos no Termo de Securitização e neste Prospecto Definitivo.

Regras Comuns aos Vencimentos Antecipados

A ocorrência de qualquer dos eventos relativos ao vencimento antecipado (tanto o automático, quanto o não automático) acima descritos, deverá ser prontamente comunicado à Emissora pela Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Devedora não impedirá a Emissora de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão, inclusive de declarar o vencimento antecipado da Escritura



de Emissão, conforme o caso, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), independentemente da comunicação referida na Cláusula 5.3.1 da Escritura de Emissão, observado o procedimento de assembleia geral para Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos referido na Cláusula 5.2.4 da Escritura de Emissão, a Devedora obriga-se a efetuar o pagamento do montante devido antecipadamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, da data em que ocorrer o evento ali listado; ou (ii) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, da data em que não for aprovado, pela Debenturista, a declaração do vencimento antecipado, na forma da Cláusula 5.2.4 da Escritura de Emissão ou da data em que deveria ter ocorrido a Assembleia Geral de Titulares dos CRA, em segunda convocação.

Assembleia Geral de Debenturistas

Exceto se de outra forma disposto na Escritura de Emissão, e as deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas deverão ser aprovadas por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação mais 1 (uma), em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) das Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas mais 1 (uma), desde que presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, se em segunda convocação.

Deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas para: (i) a modificação das condições das Debêntures, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da amortização das Debêntures; (b) às alterações do prazo de vencimento das Debêntures; (c) às alterações da Remuneração das Debêntures; (d) à alteração ou exclusão dos eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos; (e) ao resgate antecipado das Debêntures; e/ou (f) à alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; ou (ii) a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou na Escritura de Emissão, que vise à defesa dos direitos e interesses dos debenturistas, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*waiver*) (previamente à efetiva ocorrência), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por titulares das Debêntures que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

Encargos Moratórios

Sem prejuízo da remuneração das Debêntures prevista na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, ocorrendo impuntualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Procedimento de Cobrança

Os valores devidos no âmbito das Debêntures serão pagos pela Devedora, em favor da Emissora, diretamente na Conta Centralizadora.

Garantias

As Debêntures contam com a garantia fidejussória representada pela Fiança.

Fiança

A Fiança foi constituída por garantia fidejussória pelas Fiadoras, nos termos descritos na Escritura de Emissão, obrigando-se, de forma irrevogável, irratável e solidária, como fiadoras e principal pagadoras pelo pagamento das Obrigações Garantidas previstas na Escritura de Emissão.

A Fiança entrou em vigor na data de emissão das Debêntures, permanecendo válida e vigente em todos os seus termos até o pagamento integral das Debêntures, extinguindo-se imediata e automaticamente mediante seu integral cumprimento.

Local e Horário de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Devedora mediante depósito na Conta Centralizadora até às 15:00 horas do dia do pagamento.

Outras características dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento

Os Creditórios do Agronegócio são representados pelas Debêntures e devidos por um único devedor, à Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as Debêntures especificamente no âmbito da Oferta, tendo sido subscritas integralmente pela Emissora, de forma que não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o



Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las.

Para fins do disposto no item 2.6 do anexo III-A da Instrução CVM 400, a Devedora, com base nas Demonstrações Financeiras dos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, apresenta abaixo as informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos títulos de dívida emitidos pela Devedora.

Em 2 de dezembro de 2019, a Devedora realizou sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), com vencimento em 2 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, para fins do item 2.1.16.13.9 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SER da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários e observado o disposto no item 2.6 do Anexo III-A da Instrução CVM 400, a Devedora esclarece que:

- (i) Não houve qualquer inadimplemento ou perda relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta; e
- (ii) Não houve qualquer pré-pagamento relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.

Nível de Concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures.

Critérios Adotados pela Emissora de Elegibilidade e para Concessão de Crédito

Para fins de critério de elegibilidade das Debêntures, bem como para conceder crédito aos seus eventuais parceiros comerciais, a Emissora realiza uma análise de documentos que faz com que ela conheça a situação comercial, econômica e financeira daqueles que podem vir a se relacionar com ela no futuro. A aprovação de crédito da Devedora ocorreu com base em uma análise de documentos que fizeram com que a Emissora concluísse uma análise comercial, econômica e financeira da Devedora com base em três parâmetros: (i) análise quantitativa; (ii) análise qualitativa; e (iii) análise de garantias, examinados sob o critério da discricionariedade de sua administração.

Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos

No âmbito da Emissão e da Oferta, não foi contratado prestador de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos. A verificação do cumprimento da destinação dos recursos e da cobrança do pagamento das Debêntures serão realizados pelo Agente Fiduciário, conforme previsto na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto e no Anexo XI do Termo de Securitização e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, das Fiadoras e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, das Fiadoras e dos demais participantes da presente Oferta e, portanto, a capacidade da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócios e demais obrigações previstas no Termo de Securitização, na Escritura de Emissão poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Securitizadora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

Para os efeitos deste Prospecto Definitivo, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Securitizadora, a Devedora e as Fiadoras, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares neste Anexo como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, sobre a Devedora e sobre as Fiadoras. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado”.

Riscos da Operação

O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a GJA Indústrias), das Fiadoras (GJA Participações, Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadoras) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer termos e condições específicos dos CRA e/ou das Debêntures.



Risco decorrente da pandemia da COVID-19

Recentemente, o mundo tem vivido os efeitos da pandemia causada pela COVID-19, com isolamento populacional, proibição temporária de abertura de determinados estabelecimentos comerciais, desaceleração econômica, desemprego, queda na arrecadação de tributos e necessidade de implementação de programas de governo para socorrer determinados setores. Os efeitos econômicos da pandemia têm atingido com maior ou menor intensidade as empresas de todos os tamanhos e setores, não são totalmente conhecidos e podem vir a se intensificar significativamente no futuro próximo. Caso os efeitos da pandemia sobre a economia brasileira sejam maiores do que os atualmente previstos, os ativos, as atividades e os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e das Fiadoras serão negativamente afetados, o que poderá por em risco o integral e pontual pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos CRA.

Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Até a deliberação da taxa substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA na hipótese descrita acima, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA.

Riscos dos CRA e da Oferta

Riscos gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora e para as Fiadoras nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou das Fiadoras de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis ou outros fatores naturais, comerciais e/ou mercadológicos que afetem negativamente os preços de açúcar, medicamentos e matérias primas do setor de atuação das Fiadoras, nos mercados nacional e internacional, bem como de sua comercialização, e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora, das Fiadoras e/ou das suas Controladas e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucroenergético a que se destina a aquisição que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou na formalização do lastro da Emissão e das garantias, inclusive, sem limitação, dos Direitos Creditórios do Agronegócio, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.



Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares, que poderão sofrer perdas financeiras decorrentes das referidas mudanças. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA.

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário

Não há unidade de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA.

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Restrição de negociação até o encerramento da oferta e cancelamento da oferta

Não haverá negociação dos CRA no mercado secundário até a divulgação do anúncio de Encerramento. Considerando que o Período de Colocação aplicável à Oferta poderá ser estender a até 6 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início, os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRA poderão ter que aguardar durante toda a duração deste período para realizar negociação dos CRA. Nesse sentido, a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário poderá afetar negativamente a liquidez dos Investidores. Ainda, a Emissão está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, nos termos do Contrato de Distribuição e da Escritura de Emissão. O Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário e o público restrito com o qual os CRA poderão ser negociados, bem como possibilidade de cancelamento da emissão pelos eventos aqui descritos, como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.



A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário

As Pessoas Vinculadas poderão participar da Oferta mediante apresentação de Pedidos de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, a uma Instituição Participante da Oferta. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRA para os Investidores, reduzindo liquidez desses CRA posteriormente no mercado secundário. Os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRA que subscreverem e integralizarem fora de circulação. Para fins da Oferta, serão consideradas “Pessoas Vinculadas”, conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva dos CRA, quaisquer das seguintes pessoas: (i) controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, das Fiadoras ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores dos Coordenadores e/ou de qualquer dos Participantes Especiais; (iii) empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores e/ou de qualquer das Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou qualquer das Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores e/ou das Participantes Especiais; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

A Oferta foi realizada em duas séries, sendo que a alocação dos CRA entre as séries foi efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez de eventual série com menor demanda

A quantidade de CRA alocada em cada série da Emissão foi definida de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, apurada em Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRA entre as Séries da Emissão foi realizada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente.

Dessa forma, os Titulares de CRA de tal Série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda desses CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os titulares de CRA de tal Série poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Gerais de Titulares de CRA das quais participem tanto Titulares dos CRA da Primeira Série quanto os Titulares dos CRA da Segunda Série.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. O Titular de CRA minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRA no caso de dissidência em Assembleias Gerais. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Gerais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que apodera resultar em impacto negativo para os Titulares dos CRA no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à emissão dos CRA.

Não será emitida carta de conforto no âmbito da Oferta

O Código de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas da ANBIMA, em vigor desde 3 de junho de 2019, em seu artigo 9º, inciso X, prevê a necessidade de manifestação escrita por parte dos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto com as demonstrações financeiras publicadas pela Securitizadora, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta de conforto para as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras constantes nos Prospectos ou no Formulário de Referência da Emissora com as demonstrações financeiras por ela publicadas, bem como sobre os Índices Financeiros da Devedora e das Fiadoras. Conseqüentemente, os auditores independentes da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras constantes no Prospecto. Conseqüentemente, as informações fornecidas sobre a Devedora, a



Securitizadora e as Fiadoras constantes do Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora e pelas Fiadoras, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

A realização da classificação de risco (*rating*) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora e/ou às Fiadoras, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e/ou pelas Fiadoras e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora e/ou das Fiadoras. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora e/ou das Fiadoras de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Debêntures, que lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora e as Fiadoras poderão encontrar dificuldades em realizar novas captações de recursos por meio de emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e das Fiadoras, e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, conseqüentemente, impactará negativamente os CRA.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que restringem seus investimentos a valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dos CRA e sua negociação no mercado secundário.

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral

Conforme previsto no Termo de Securitização, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Geral, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefe, sala 601, Saúde, inscrita no CNPJ sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob n.º 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e (v) a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco. Portanto, caso a Agência de Classificação de Risco seja substituída sem a realização de Assembleia Geral, por força de uma das hipóteses acima, os Titulares dos CRA terão que aceitar a escolha da nova Agência de Classificação de Risco escolhida, ainda que discordem, não havendo mecanismos de resgate de CRA para tal situação.

Esta substituição poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao patrimônio separado, o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes à Emissão.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Securitizadora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 13, inciso II da Lei nº 9.514, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação do Crédito do Agronegócio também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Direitos Creditórios do



Agronegócio; ou (ii) pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de aquisição dos CRA com ágio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Securitizadora e/ou dos Coordenadores, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Securitizadora no Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Securitizadora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.

Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O recebimento dos recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Risco de concentração de devedor e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a GJA Indústrias, na qualidade de emissora das Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Fiadoras pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e de Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, os riscos a que a Devedora e/ou as Fiadoras estão sujeitas podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora e/ou das Fiadoras na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora e/ou das Fiadoras, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

A Emissora, a Devedora e as Fiadoras poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração das Debêntures e dos CRA, a Emissora, a Devedora e/ou as Fiadoras poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, da Devedora e/ou das Fiadoras, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Direitos Creditórios do Agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora, da Devedora e/ou as Fiadoras de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Vinculação de todos os Titulares dos CRA em caso de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA

Caso a Emissora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, em decorrência do recebimento de uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA, a totalidade das Debêntures e, conseqüentemente, a totalidade dos CRA deverão ser resgatados. Ou seja, caso 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA adiram à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, todos Titulares dos CRA estarão vinculados



ao Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, inclusive os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência da adesão de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

Riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais

Nos termos do artigo 62, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, nenhuma emissão de debêntures será feita sem que tenham sido satisfeitos os seguintes requisitos: (i) o arquivamento, na junta comercial, da ata da assembleia-geral ou do conselho de administração da emissora, que deliberou sobre a emissão das debêntures e (ii) a inscrição, na junta comercial, da escritura de emissão e seus aditamentos. Ainda, como regra geral, atos e documentos societários são válidos entre as partes desde a data de sua assinatura. Todavia, para que tenham efeitos contra terceiros desde a data da sua celebração, tais atos e documentos societários devem ser arquivados nas juntas comerciais competentes dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da sua assinatura. A disseminação de doenças transmissíveis, como a pandemia da Covid-19, implicou e pode implicar no fechamento de estabelecimentos privados e repartições públicas (incluindo as juntas comerciais), bem como na suspensão de atendimentos presenciais /ou na realização do atendimento de forma restrita. Especificamente com relação à pandemia de Covid-19, o Presidente da República publicou a Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, convertida na Lei 14.030/20, a qual, dentre outros, estendeu referido prazo para arquivamento de atos e documentos societários assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, assim como suspendeu a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos, a partir de 1º de março de 2020, enquanto perdurarem as medidas restritivas de funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes, exclusivamente, da pandemia da COVID-19, devendo o arquivamento ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a junta comercial competente restabelecer a prestação regular dos seus serviços. Não há garantias de que os Atos Societários da Emissão e/ou a Escritura de Emissão serão registrados nas Juntas Comerciais competentes até a data de liquidação da Oferta. Caso os Atos Societários da Emissão e/ou a Escritura de Emissão, por qualquer razão, inclusive por conta das medidas restritivas adotadas pelos governos e autoridades competentes, incluindo as Juntas Comerciais, em decorrência da pandemia da Covid-19, não sejam registrados nas Juntas Comerciais competentes até a data de liquidação da Oferta, ou no prazo requerido pela legislação aplicável, ou, ainda, caso o governo tenha emitido novas normas ou leis estendendo tal prazo, terceiros, incluindo credores, poderão questionar os efeitos das deliberações tomadas no ato societário em questão, assim como a validade e eficácia das Debêntures, da Fiança e da Escritura de Emissão, enquanto estes não estiverem ou não sejam arquivados em junta comercial, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Titulares dos CRA.

Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

O risco de crédito da Devedora e das Fiadoras e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio e/ou excussão da Fiança serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que a excussão da Garantia será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Direitos Creditórios do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou das Fiadoras e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.



Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e das Fiadoras

A deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou das Fiadoras, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Com base nas respectivas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, anexas ao presente Prospecto, o patrimônio líquido consolidado da Devedora é de R\$641.358.000,00, da GJA Participações é de R\$863.584.000,00, da Refrescos Bandeirantes é de R\$522.549.000,00, da Vitamedic é de R\$365.303.000,00, da Rebic Embalagens é de R\$40.569.000,00, da Rebic Comercial é de R\$89.222.000,00, da JJM Participações é de R\$727.029.000,00, e da Atlanta Locadora é de R\$46.794.000,00. É possível que existam, ou venham a existir no futuro, contingências não materializadas na presente data, que venham a reduzir de forma relevante o patrimônio líquido da Devedora e/ou das Fiadoras, inclusive em razão de garantia fidejussória prestada pelas Fiadoras a terceiros.

Riscos de formalização do lastro da Emissão e constituição da Fiança

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures, as quais contam com a Fiança prestada pelas Fiadoras. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, podem afetar o lastro dos CRA e a constituição da Fiança e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

Considerando que o pagamento do preço das Debêntures poderá ser realizado pela Securitizadora após o protocolo da Escritura de Emissão na JUCESP, e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, observado o disposto na Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão, haverá o risco da apresentação de eventuais exigências pelos referidos órgãos. Desta forma, os recursos poderão ser liberados à Devedora sem o efetivo registro da Escritura de Emissão na JUCESP, e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos. A falha na formalização do registro da Escritura de Emissão pode afetar o lastro dos CRA, e por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA. Para mais informações acerca dos riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais, veja o fator de risco “***Riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais***”, deste Prospecto.

Risco de Liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Geral, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrera em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRA.

Adicionalmente, os CRA serão resgatados antecipadamente, nos termos da Cláusula 17 do Termo de Securitização, em caso de: (i) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão; (ii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, conforme previsto nesse Termo de Securitização. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.



Risco de recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, referidas despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado, e caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em se instalando, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário. Portanto, caso a Devedora não aporte os recursos necessários para recomposição do Fundo de Despesas e manutenção dos CRA, a cada ano, existe o risco de os CRA serem resgatados, com a entrega aos seus titulares das Debêntures emitidas pela Devedora.

Riscos do Regime Fiduciário

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação” (grifo nosso). Nesse sentido, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes, inclusive em função da execução de suas garantias, não obstante compõem o Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares dos CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Securitizadora perante aqueles credores.

Riscos Relacionados à Devedora e às Fiadoras

Efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

Capacidade creditícia e operacional da Devedora

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeitos aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu respectivo fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros pela Devedora. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes dos instrumentos que lastreiam os CRA. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA. **Para mais informações veja o fator de risco “Inadimplemento ou Insuficiência da Garantia” neste Prospecto.**

Execução dos planos de negócio da Devedora e Refrescos Bandeirantes

A Devedora tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.



A Refrescos Bandeirantes tem por objeto social a fabricação, envasamento, comercialização de bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores e preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.

O resultado futuro decorrente da condução das operações da Devedora e da Refrescos Bandeirantes impactará de maneira relevante o desempenho financeiro destas, podendo afetá-lo adversamente na hipótese de a execução dos respectivos objetos sociais não alcançar o sucesso esperado e, conseqüentemente, prejudicar sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

As atividades e receitas da Refrescos Bandeirantes dependem preponderantemente dos Contratos de Fabricação celebrados com a The Coca-Cola Company (“TCCC”)

Atualmente, a Refrescos Bandeirantes tem autorização da TCCC para fabricar bebidas preparadas com xaropes desenvolvidos pela TCCC, bem como possuem licença de uso das marcas de titularidade da TCCC dentro de determinado território de atuação, nos termos dos contratos de fabricação celebrados, individualmente, entre Refrescos Bandeirantes e TCCC (“**Contratos de Fabricação**”).

A receita e as atividades da Refrescos Bandeirantes são preponderantemente dependentes da fabricação das bebidas do portfólio TCCC, uma vez que as demais atividades desempenhadas e receitas auferidas pela Refrescos Bandeirantes advindas de outros tipos de bebidas que não o refrigerante, seja por meio de participações societárias ou acordos de distribuição envolvendo outras empresas, têm a sua continuidade subordinada à vigência dos aludidos Contratos de Fabricação.

Os Contratos de Fabricação têm prazo de vigência determinado, com encerramento previsto, e estão sujeitos a hipóteses de rescisão antecipada. Caso os Contratos de Fabricação (i) não sejam renovados ao final do período de vigência; ou (ii) venham a ser rescindidos antecipadamente, os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Refrescos Bandeirantes poderão ser impactados de maneira adversa. Neste caso, a capacidade da Devedora de honrar as obrigações assumidas no âmbito das Debêntures poderá ser comprometida.

Se qualquer dos produtos da Refrescos Bandeirantes contiver defeito ou ficar constatado que contém contaminantes, a Refrescos Bandeirantes poderá ficar sujeita a responsabilidades de recall do produto ou responsabilidades de outra natureza.

As bebidas produzidas pela Refrescos Bandeirantes e os materiais de embalagem a elas associados (tais como garrafas, tampas, latas e outros recipientes) devem atender aos padrões regulatórios e de segurança alimentar exigidos.

Na hipótese de eventual descumprimento dos padrões regulatórios e de segurança exigidos (tais como contaminação ou defeito) ocorrer no futuro em quaisquer dos produtos da Refrescos Bandeirantes, tal contaminação ou defeito poderá desencadear interrupções pontuais dos negócios, recalls de produtos ou responsabilização da Refrescos Bandeirantes, podendo cada um deles causar efeito negativo sobre os negócios, reputação, perspectivas, situação financeira e resultados operacionais da Refrescos Bandeirantes.

Refrescos Bandeirantes depende de fornecedores externos para viabilizar sua produção, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros prejudicar os negócios da Refrescos Bandeirantes

A Refrescos Bandeirantes depende de fornecedores externos para ter acesso a diversas matérias-primas para produção de bebidas e embalagens, dentre os quais se destacam latas de alumínio, vidro e barris.

A Refrescos Bandeirantes possui um número limitado de fornecedores de latas de alumínio, vidro e barris. A concentração do setor de latas de alumínio, vidro e barris em certos mercados em que a Refrescos Bandeirantes opera reduziu as alternativas de fornecimento local e aumentou o risco de interrupção desses suprimentos. A rescisão ou alteração de acordos com alguns fornecedores importantes, discordâncias com tais fornecedores quanto a condições de pagamento ou outras condições, ou o descumprimento por parte de um fornecedor importante em cumprir suas obrigações contratuais ou em entregar materiais compatíveis com o uso corrente, exigirá ou poderá exigir que a Refrescos Bandeirantes compre de fornecedores alternativos, em cada caso, a preços potencialmente mais altos do que aqueles acordados com o fornecedor em questão. Além disso, a Refrescos Bandeirantes pode estar sujeita a possíveis danos a sua reputação, se um de seus fornecedores violar as leis ou regulamentos aplicáveis. Esses fatores podem impactar de forma relevante a produção, distribuição e venda de refrigerantes da Refrescos Bandeirantes, bem como causar um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa e/ou situação financeira da



Refrescos Bandeirantes. Caso esses fornecedores fiquem impossibilitados de continuar a atender as necessidades da Refrescos Bandeirantes, e caso não seja possível desenvolver fontes alternativas de suprimento, isso poderá causar impacto negativo sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Refrescos Bandeirantes.

A demanda por produtos da Refrescos Bandeirantes e Vitamedic pode ser prejudicada por mudanças nas preferências e gostos dos consumidores

A Refrescos Bandeirantes e a Vitamedic dependem da sua capacidade em atender as preferências e gostos dos consumidores. As preferências e gostos dos consumidores podem mudar de modo imprevisível devido a uma diversidade de fatores, tais como, conforme aplicável, mudanças demográficas, preocupações de saúde dos consumidores, atributos e ingredientes dos produtos, mudanças nos padrões de viagem, férias e atividades de lazer, clima, publicidade negativa decorrente de ação ou processo contra a Refrescos Bandeirantes e a Vitamedic ou empresas do mesmo setor, ou desaceleração da economia. Os consumidores também poderão preferir os produtos de concorrentes ou de modo geral reduzir sua demanda por produtos do segmento de negócio da Refrescos Bandeirantes e da Vitamedic. A falha da Refrescos Bandeirantes e da Vitamedic em prever ou responder adequadamente às mudanças nas preferências e gostos de consumidores poderá causar impacto adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira, o que poderá impactar a capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em honrar com os compromissos assumidos no âmbito das Debêntures.

Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora e pelas Fiadoras

A Devedora e as Fiadoras estão sujeitas a extensa regulamentação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente, à saúde e segurança dos trabalhadores relacionados à atividade, conforme aplicável, podendo estar expostas a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental, as quais poderão afetar negativamente a capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão. ***Para mais informações veja o fator de risco “Penalidades ambientais” deste Prospecto.***

Autorizações e licenças

A Devedora e as Fiadoras são obrigadas a obter licenças específicas para o desenvolvimento das suas atividades emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, o que poderá impactar a capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão.

Penalidades ambientais

As penalidades administrativas e judiciais, incluindo criminais, impostas contra aqueles que violam a legislação ambiental são aplicadas, independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, independentemente da comprovação de culpa. Assim, por exemplo, quando a Devedora e/ou as Fiadoras contratam terceiros para proceder qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, a Devedora e/ou as Fiadoras não estão isentas de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados, conforme aplicável. Em adição, a Devedora e/ou as Fiadoras podem ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes de contaminação do solo, da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou de outros danos ambientais. Note-se, ainda, que a violação a normas ambientais pode implicar sanções não só à Devedora e/ou às Fiadoras, como também a pessoas naturais envolvidas na respectiva atividade. Por todo o exposto, a violação a normas ambientais e a imposição de penalidades podem afetar a capacidade de a Devedora e/ou as Fiadoras cumprirem suas obrigações em geral e, em particular, a Escritura de Emissão, com prejuízos para os Investidores.

Por fim, os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as contingências provenientes de danos ambientais e terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados operacionais e sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Securitizadora de pagar os Titulares dos CRA.



Contingências trabalhistas e previdenciárias

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, estas podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com a Devedora e/ou com as Fiadoras, estas poderão ser responsabilizadas por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e/ou das Fiadoras e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio. ***Para mais informações veja o fator de risco “Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou as Fiadoras” deste Prospecto.***

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou as Fiadoras

A Devedora e as Fiadoras são parte e poderão ser parte de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal em montantes substancialmente elevados, sendo que decisões contrárias aos seus interesses, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem gerar atos de constrição sobre os ativos e/ou recursos da Devedora e/ou das Fiadoras, o que pode dificultar o cumprimento, pela Devedora e/ou das Fiadoras de suas obrigações de pagamento no âmbito da Debêntures. Adicionalmente, decisões contrárias aos interesses da Devedora e/ou das Fiadoras, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Em especial, em termos exclusivamente de valor envolvido, destaca-se a o processo administrativo decorrente do Auto de Infração lavrado em 17.10.2018, contra a Refrescos Bandeirantes, para glosar a alíquota utilizada para calcular os créditos de IPI relativos à aquisição de insumos isentos de tributação (IPI) (concentrados) oriundos de fornecedor situado na Zona Franca de Manaus e utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), e exigir o respectivo imposto referente ao período de novembro de 2013 a dezembro de 2016, com valor de R\$ 162.026.231,36 (atualizado até abril de 2021). Na data deste Prospecto, aguarda-se decisão em 2ª (segunda) instância do recurso voluntário interposto pela Refrescos Bandeirantes. Referido Auto de Infração ainda está sujeito à discussões em esfera judicial para a sua efetiva conclusão.

As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora.

As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Tais informações financeiras podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora. Não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, informações financeiras trimestrais.

Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras podem comprometer suas operações e impactá-la adversamente

A Devedora e as Fiadoras dependem dos sistemas de tecnologia da informação para elementos significativos de suas operações, incluindo o armazenamento de dados e a recuperação de informações críticas de negócios. Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras são vulneráveis a danos de várias fontes, incluindo falhas de rede, atos humanos maliciosos e desastres naturais. Além disso, alguns dos servidores da Devedora e/ou das Fiadoras são potencialmente vulneráveis a invasões físicas ou eletrônicas, vírus de computador e problemas semelhantes. Falhas ou interrupções significativas nos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras ou utilizados por seus provedores de serviços terceirizados podem impedi-la de conduzir suas operações em geral.

Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação dos quais dependem aspectos críticos de suas operações pode ter um efeito adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e condição financeira, conforme aplicável. Além disso, a Devedora e as Fiadoras armazenam informações altamente confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus produtos, serviços e negócios. Se seus servidores ou servidores de terceiros nos quais seus dados



estão armazenados forem atacados por uma invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outra ação humana maliciosa, suas informações confidenciais poderão ser roubadas ou destruídas. Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indébita, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos seus fornecedores, clientes ou terceiros, seja pela Devedora ou por terceiros, pode (i) sujeitar a Devedora e as Fiadoras a penalidades civis e criminais, (ii) ter um impacto negativo em sua reputação ou (iii) expor a Devedora e as Fiadoras à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, outros terceiros ou autoridades governamentais, conforme aplicável. Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme aplicável.

A perda de pessoas chave da administração da Devedora e/ou das Fiadoras ou a incapacidade de atrair ou reter pessoas chave qualificadas poderá ter efeito adverso nas operações

A capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em manter sua posição competitiva depende em grande parte do desempenho da equipe da alta administração da Devedora e/ou das Fiadoras a, principalmente devido ao modelo de negócios e estratégias da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme o caso. Como resultado de fatores como fortes condições econômicas globais, a Devedora e/ou das Fiadoras podem perder funcionários-chave ou enfrentar problemas na contratação de funcionários-chave qualificados. Para que a Devedora e/ou das Fiadoras tenham capacidade para reter essas pessoas chave em seu quadro de colaboradores, conforme aplicável, poderá ser necessária alteração substancial na política de remuneração a fim de fazer frente com eventuais propostas a serem oferecidas pelo mercado, o que poderá acarretar em aumento nos custos da Devedora e/ou das Fiadoras. Não há garantia de que a Devedora e as Fiadoras serão bem-sucedidas em atrair ou reter pessoas chave para sua administração. A perda dos serviços de qualquer membro da alta administração da ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado pode ter um efeito adverso sobre a Devedora e as Fiadoras.

Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas podem acarretar flutuações na demanda pelos produtos da Refrescos Bandeirantes

As vendas de bebidas nos mercados em que a Refrescos Bandeirantes atua são sazonais, sendo historicamente maiores no início do verão e nos feriados de cada região. Assim, o desempenho da Refrescos Bandeirantes poderá variar de acordo com a época do ano, fatores climáticos ou culturais. Além disso, fatores climáticos imprevistos podem frustrar expectativas de vendas de bebidas em determinada época do ano. Esses fatores poderão afetar negativamente seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Relacionados à Securitizadora

A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como companhia securitizadora de créditos do agronegócio, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

O objeto da companhia securitizadora e o patrimônio separado

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Leis 11.076 e Lei 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte dos devedores, a Securitizadora terá sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de certificados de recebíveis do agronegócio reduzida.

Não realização do Patrimônio Separado

A Securitizadora é uma companhia destinada exclusivamente à aquisição e posterior securitização de créditos do agronegócio, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. O Patrimônio Separado da presente Emissão tem como única fonte de recursos os respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como todos os recursos deles decorrentes e as respectivas garantias vinculadas, na forma prevista no Termo de Securitização. Dessa forma, qualquer



atraso ou inadimplência por parte da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio

A Securitizadora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Securitizadora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Securitizadora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Securitizadora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Securitizadora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Securitizadora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Riscos associados à guarda física dos documentos comprobatórios

A Securitizadora contratou o Custodiante, que é responsável pela guarda das vias físicas dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio dos documentos comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares dos CRA.

Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma equipe qualificada

A capacidade da Securitizadora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Securitizadora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Securitizadora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Securitizadora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento comprovado das disposições previstas no Termo de Securitização, em decisão judicial transitada em julgado.

A totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, praticados com culpa ou dolo, apurados em decisão judicial transitada em julgado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Securitizadora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do



agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora e/ou as Fiadoras não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA.

A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia geral, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA. Ademais, ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Securitizadora e de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora

As informações do Formulário de Referência da Securitizadora não foi objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas neste Prospecto e Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. Conseqüentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora constantes deste Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Riscos Relacionados ao Agronegócio

Desenvolvimento do agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro: (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos; e, (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e/ou das Fiadoras e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Fiadoras poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Relacionados ao Mercado Sucroenergético

A Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, irá adquirir açúcar, caracterizado como “produto agropecuário”, produzido no setor sucroenergético, que é marcado por intensa volatilidade em função da dependência da produção de cana de açúcar, sua matéria prima, sujeita a variações climáticas como secas e geadas, por exemplo, além da susceptibilidade ao ataque de pragas e doenças intensificado agora pela prática da colheita mecânica.

Além disso, o setor está sujeito a intervenções de governos no mundo inteiro, seja na formulação de políticas públicas, seja atuando através da prática de subsídios ao longo da cadeia ou através de barreiras comerciais. Estas políticas podem desequilibrar os balanços de oferta e demanda mundiais, provocando grandes variações de preço. Estas alterações podem impactar de forma relevante e adversa a capacidade de aquisição da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas na Escritura de Emissão.



Riscos climáticos

A aquisição de açúcar pela Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, depende do volume e teor de sacarose da cana-de-açúcar que os produtores rurais e/ou cooperativas cultivam ou que a elas é fornecido por terceiros. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas variáveis, como índice de chuvas e temperatura. As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos produtos adquiridos pela Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora e/ou das Fiadoras, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Baixa produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de cana-de-açúcar. Os produtores rurais e/ou cooperativas dos quais a Devedora por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, irá adquirir açúcar, podem não obter sucesso no controle de pragas e doenças em suas lavouras, seja por não aplicar corretamente os insumos adequados – defensivos agrícolas – seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da mínima quantidade necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, especialmente em países que experimentaram recentemente convulsões políticas e sociais ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade dos produtos adquiridos pela Devedora e/ou pelas Fiadoras. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade de produção de cana-de-açúcar das lavouras poderá estar comprometida, impactando a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, portanto, na obtenção de recursos para cumprimento das obrigações perante os Titulares dos CRA.

Volatilidade de preço

O setor sucroalcooleiro, tanto mundialmente quanto no Brasil, é historicamente cíclico e sensível a mudanças internas e externas de oferta e demanda. Os preços da cana-de-açúcar, do açúcar e do etanol têm um forte componente de volatilidade. Dada a baixa elasticidade de sua demanda a variações do preço, os frequentes choques de oferta nos países produtores, que provocam desequilíbrio na relação oferta/demanda, também causam movimentos bruscos nos preços do açúcar.

A necessidade de gestão desta variável de receita aumenta em função do atrelamento do preço da cana de açúcar produzida por fornecedores e parceiros aos preços do etanol e do açúcar. A nova política de preços da Petrobras, de manter a paridade dos preços dos combustíveis com o mercado internacional, traz também ao etanol, cujo preço depende da sua relação econômica com a gasolina, a necessidade de um tratamento de gestão de risco mais apurado, dado o aumento da volatilidade dos seus preços. Uma má administração da política comercial e de gestão de risco pode comprometer a capacidade da Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, adquirir açúcar e cumprir as obrigações assumidas com a emissão dos CRA.

A variação do preço da cana-de-açúcar e/ou de seus subprodutos pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora e/ou das Fiadoras.

Riscos comerciais

Os subprodutos da cana-de-açúcar – quais sejam, açúcar e etanol – são *commodities* importantes no mercado internacional, sendo que o açúcar é um componente importante na dieta de várias nações e o etanol compõe parcela relevante da matriz energética brasileira e de diversos outros países. Como qualquer *commodity* nessa situação, seu preço pode sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de aquisição da Devedora e/ou das Fiadoras e, consequentemente, os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Inadimplemento ou Insuficiência da Garantia

As Debêntures contarão com Fiança prestada pelas Fiadoras e, em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, não sanado no prazo de cura previsto, conforme o caso, a Securitizadora poderá excutir a Fiança para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, judicial ou



extrajudicialmente, o qual pode ser demorado e cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Securitizadora. Nessa hipótese, caso as Fiadoras deixem de adimplir com as obrigações da Fiança por elas outorgadas, ou caso o valor obtido com a execução da Fiança não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares dos CRA seria afetada negativamente. Além disso, as Fiadoras poderão não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor das Debêntures. Dessa forma, não há como garantir que os Titulares dos CRA receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Risco de transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, conseqüentemente, perda da rentabilidade da cana-de-açúcar, de produtos, insumos e das matérias primas necessárias ao desenvolvimento das atividades e produtos de determinadas Fiadoras. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos à cana-de-açúcar de produtos, insumos e das matérias primas necessárias ao desenvolvimento das atividades e produtos de determinadas Fiadoras. As constantes mudanças climáticas, como excesso de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar em um aumento de perda de produção acima do previsto, podendo afetar a capacidade de aquisição de açúcar, de produtos, insumos e das matérias primas necessárias ao desenvolvimento das atividades e produtos de determinadas Fiadoras e, conseqüentemente, de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, conforme aplicável.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora e/ou as Fiadoras poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobram de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira.

A instabilidade cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e



as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Securitizadora e a Devedora

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando uma taxa de juros mais elevada. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Securitizadora, a Devedora e/ou as Fiadoras.

Acontecimentos Recentes no Brasil

O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda, etc.). Conseqüentemente a incerteza sobre se o governo brasileiro vai conseguir promulgar as reformas econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e a uma crise de governo. A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Devedora e das Fiadoras.

A economia brasileira enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora e/ou as Fiadoras. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch e pela Standard & Poor's de "BB" para "BB-", e pela Moody's América Latina de "Baa3" para "Ba2", o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento das Debêntures.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados e operações

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou e continuará afetando a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, algumas investigações atualmente em curso, conduzidas pela Polícia Federal, pela Procuradoria Geral da República e outras autoridades, tais como a "Operação Lava Jato" e da "Operação Zelotes", podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora e/ou das Fiadoras. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações. A "Operação Lava Jato", por exemplo, investiga o pagamento de propinas a altos funcionários de grandes empresas estatais em troca de contratos concedidos pelo governo e por empresas estatais nos setores de infraestrutura, petróleo, gás e energia, dentre outros. Como resultado da "Operação Lava Jato" em curso, uma série de políticos e executivos de diferentes companhias privadas e estatais no Brasil estão sendo investigados e, em determinados casos, foram desligados de suas funções ou foram presos. Por sua vez, a "Operação Zelotes" investiga alegações referentes a pagamentos indevidos, que teriam sido realizados por



companhias brasileiras a membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Alega-se que tais pagamentos tinham como objetivo induzir os oficiais a reduzirem ou eximirem multas relativas ao descumprimento de legislação tributária aplicadas pela secretaria da receita federal, que estariam sob análise do referido conselho.

Essas investigações já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou das Fiadoras, portanto, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio..



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

A securitização no agronegócio consiste basicamente na antecipação de recursos provenientes da comercialização de determinado direito creditório do agronegócio. Dada a intensa necessidade de recursos financeiros para viabilizar a produção e/ou a industrialização de determinado produto agrícola, o agronegócio é um setor demandante de crédito.

Em razão da importância para a economia brasileira, comprovada pela sua ampla participação no nosso PIB, o agronegócio historicamente esteve sempre associado à instrumentos públicos de financiamento. Esse financiamento se dava principalmente por meio do SNCR, o qual representava políticas públicas que insistiam no modelo de grande intervenção governamental, com pequena evolução e operacionalidade dos títulos de financiamento rural instituídos pelo Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, tais como: (i) a cédula rural pignoratícia; (ii) a cédula rural hipotecária; (iii) a cédula rural pignoratícia e hipotecária; e (iv) a nota de crédito rural.

Porém, em virtude da pouca abrangência desse sistema de crédito rural, se fez necessária a reformulação desta política agrícola, por meio da regulamentação do financiamento do agronegócio pelo setor privado. Assim, em 22 de agosto de 1994, dando início a esta reformulação da política agrícola, com a publicação da Lei 8.929, foi criada a CPR, que pode ser considerada como o instrumento básico de toda a cadeia produtiva e estrutural do financiamento privado agropecuário. A CPR é um título representativo de promessa de entrega de produtos rurais, emitido por produtores rurais, incluindo suas associações e cooperativas. Em 2001, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 10.200, foi permitida a liquidação financeira desse ativo, por meio da denominada CPR-F.

A criação da CPR e da CPR-F possibilitou a construção e concessão do crédito via mercado financeiro e de capitais, voltado para o desenvolvimento de uma agricultura moderna e competitiva, que estimula investimentos privados no setor, especialmente de investidores estrangeiros, *trading companies* e bancos privados.

Ainda neste contexto, e em cumprimento às diretrizes expostas no Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005, que anunciava a intenção de criar títulos específicos para incentivos e apoio ao agronegócio, foi publicada a Lei 11.076, pela qual foram criados novos títulos para financiamento privado do agronegócio brasileiro, tais como: o CDA (Certificado de Depósito Agropecuário), o WA (Warrant Agropecuário), o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, a LCA (Letra de Crédito do Agronegócio) e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA.

Com a criação desses novos títulos do agronegócio, agregados com a CPR e a CPR-F, o agronegócio tornou-se um dos setores com maior e melhor regulamentação no que se referem aos seus instrumentos de crédito.

O CDA é um título de crédito representativo da promessa de entrega de um produto agropecuário depositado em armazéns certificados pelo Governo Federal ou que atendam a requisitos mínimos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o WA é um título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o CDA correspondente, assim como sobre o produto nele descrito. Tais títulos são emitidos mediante solicitação do depositante, sempre em conjunto, ganhando circularidade e autonomia, sendo que ambos podem ser comercializados e utilizados como garantias em operações de financiamento pelos produtores, e constituem títulos executivos extrajudiciais.

O Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, por sua vez, é um título de crédito nominativo de livre negociação representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Sua emissão é exclusiva das cooperativas e de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

O Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA é o título de crédito nominativo, de livre negociação, de emissão exclusiva das companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial.

Regime Fiduciário

Com a finalidade de lastrear a emissão de CRA, as companhias securitizadoras podem instituir o regime fiduciário sobre Direitos Creditórios do Agronegócio.

O regime fiduciário é instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora no contexto do termo de securitização de direitos creditórios do agronegócio e submeter-se-á, entre outras, às seguintes condições: (i) a constituição do regime fiduciário sobre os créditos que lastreiem a emissão; (ii) a



constituição de patrimônio separado, integrado pela totalidade dos créditos submetidos ao regime fiduciário que lastreiem a emissão; **(iii)** a afetação dos créditos como lastro da emissão da respectiva série de títulos; **(iv)** a nomeação do agente fiduciário, com a definição de seus deveres, responsabilidades e remuneração, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação.

O principal objetivo do regime fiduciário é determinar que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o da companhia securitizadora de modo que (i) só respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados; e (ii) a insolvência da companhia securitizadora não afete o patrimônio separado que tenha sido constituído.



TRIBUTAÇÃO DOS CRA

Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimentos em CRA por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezessete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. Ademais, no caso dessas entidades, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente. As carteiras de fundos de investimentos não estão, em regra, sujeitas a tributação.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei nº 9.065.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 85, parágrafo 4º da IN RFB nº. 1.585/15, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior que invistam



em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, inclusive as pessoas físicas residentes em JTF, estão atualmente isentos do IRRF.

Os demais investidores, residentes, domiciliados ou com sede no exterior, que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Os demais investidores que sejam residentes em JTF estão sujeitos à tributação conforme alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), sendo que no dia 12 de dezembro de 2014, a RFB publicou a Portaria 488, reduzindo o conceito de JTF para as localidades que tributam a renda à alíquota máxima inferior a 17%. Em princípio as alterações decorrentes da Portaria 488 não seriam aplicáveis para as operações em geral envolvendo investidores que invistam no país de acordo com as normas previstas na Resolução do CMN 4.373 (podendo haver exceções). De todo modo, a despeito do conceito legal e das alterações trazidas pela Portaria 488, no entender das autoridades fiscais são atualmente consideradas JTF os lugares listados no artigo 1^a da IN RFB n^o. 1.037, de 04 de junho 2010 (não atualizada após a publicação da Portaria 488).

Imposto sobre Operações de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme dispõe o Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.



INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

Este sumário é apenas um resumo das informações da Emissora e não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. As informações completas sobre a Emissora estão no seu Formulário de Referência e em suas Demonstrações Financeiras, que integram o presente Prospecto Definitivo, por referência, podendo ser acessados na forma descrita na seção "Documentos Incorporados a este Prospecto Definitivo por Referência". As informações sobre eventuais pendências judiciais da Emissora estão no Formulário de Referência da Emissora. O Investidor deve ler referidos documentos antes de aceitar ou participar da oferta. Conforme a faculdade descrita no item 5.1, Anexo III da Instrução CVM 400, para a consulta ao formulário de referência, www.gov.br/cvm (neste website, rolar a página até "Destaques", acessar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", posteriormente clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", buscar por "Virgo" no campo disponível. em seguida, acessar "Virgo Companhia de Securitização" e posteriormente, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência", no campo "Período de Entrega", selecionar "Período" e inserir o período desejado e selecionar o formulário de referência com data mais recente).

Histórico da Emissora

A ISEC Securitizadora S.A. foi constituída em 2007, recebendo o código de registro nº 02081-8 da CVM no dia 05 de março daquele ano, permanecendo na fase pré-operacional até outubro de 2012.

No final de 2015, após reestruturação societária, a Emissora assumiu a estratégia de se consolidar no mercado através da aquisição e/ou fusão com outras empresas do ramo de Securitização.

Com isso, em 2016 adquiriu duas outras securitizadoras, a Nova Securitização S.A. "NOVASEC" e a SCCI Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A "SCCI" aumentando sua posição no mercado de securitização e elevando a gestão de seus ativos em mais ou menos 150%, finalizando o ano de 2016 com a gestão de 67 séries e volume financeiro total de aproximadamente R\$ 3,3 bilhões de reais.

Em junho de 2017, após nova reestruturação, o controle acionário da NOVASEC foi transferido para novo acionista.

Em setembro de 2017 a SCCI foi incorporada à ISEC e em dezembro de 2017 a ISEC adquiriu a Brasil Plural Securitizadora, que foi incorporada à ISEC em abril de 2018.

Em agosto de 2018, o Grupo ISEC passou por uma nova reestruturação societária, na qual 100% das ações da Isec Securitizadora S.A e Nova Securitização S.A. foram conferidas ao capital social da Isec Participações Ltda (" Holding "), a qual, além de controladora, passou a ser a única acionista das referidas companhias.

Com foco na estratégia de consolidação de mercado, no mês de janeiro de 2019 o Grupo ISEC adquiriu mais uma securitizadora, desta vez a Beta Securitizadora S.A., empresa antes pertencente ao Grupo Banif.

Em 24 de julho de 2019, a Isec Securitizadora S.A. captou recursos mediante a emissão de debêntures para a aquisição da Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização (" Cibrasec "), passando a Cibrasec a compor o Grupo Isec.

Com a aquisição do controle da Cibrasec, o Grupo Isec passou a deter uma participação ainda mais relevantes no market share de securitização, passando a ter sob sua gestão mais de R\$ 27 bilhões de créditos imobiliários e agrícolas em emissões de CRI e CRA.

A Emissora tem por objeto social: (i) a aquisição e securitização de créditos imobiliários passíveis de securitização; (ii) a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos imobiliários e emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários; (iv) a aquisição e securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio passíveis de securitização; (v) a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades; (vi) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio e emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio; e (vii) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários e do agronegócio.



Na presente data, o volume de certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio emitido pela Emissora corresponde a R\$ 22.349.002.018 (vinte e dois bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, dois mil e dezoito reais).

A Emissora não detém quaisquer patentes ou licenças e está em processo de registro de marca.

Principais concorrentes

A Emissora possui como principais concorrentes no mercado de créditos imobiliários e do agronegócio outras companhias securitizadoras, dentre esses se destacam: Octante Securitizadora S.A.; RB Capital Securitizadora S.A.; Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; True Securitizadora S.A. e a Gaia Agro Securitizadora S.A.

Resumo das Demonstrações Financeiras da Emissora

Adicionalmente, as informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e as informações trimestrais referentes ao período findo em 31 de março de 2020, 30 de junho de 2020 e 30 de setembro de 2020, são elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Patrimônio Líquido da Securitizadora

O patrimônio líquido da Emissora em 31/12/2020 era de 3.608.177,78 (três milhões, seiscentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Negócios com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto Definitivo, não existem negócios celebrados entre a Emissora e empresas ligadas ou partes relacionadas do grupo econômico da Devedora.

Número total de Ofertas Públicas de Emissão da Emissora

O número total de Ofertas Públicas de valores mobiliários emitidos pela Emissora ainda em circulação (data base 31 de dezembro de 2020) é de 256 (duzentos e cinquenta e seis).

Saldo atualizado das Ofertas Públicas emitidas pela Emissora

O saldo devedor das Ofertas Públicas mencionadas no item anterior (data base 31 de dezembro de 2020) é de R\$ 11.527.903.716,72 (onze bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões, novecentos e três mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Pendências Judiciais e Trabalhistas

As pendências judiciais e trabalhistas relevantes da Emissora estão descritas no item 4.3 do Formulário de Referência da Emissora.

Porcentagem de CRA emitidos com patrimônio separado e porcentagem de CRA emitidos com coobrigação

Até a presente data, todos os CRA emitidos pela Emissora contam com patrimônio separado. Até a presente data, nenhum dos CRA emitidos pela emissora contam com coobrigação por parte da Emissora.

Relacionamento com fornecedores e clientes

Não há contratos relevantes celebrados pela Emissora. A Emissora contrata prestadores de serviço no âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Além disso, entende-se por clientes os investidores que adquirem os certificados de recebíveis do agronegócio emitidos pela Emissora. O relacionamento da Emissora com os fornecedores e com os clientes é regido pelos documentos das respectivas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros e fatores macroeconômicos que façam influência sobre os negócios da Emissora

A Emissora atualmente possui seus negócios concentrados no mercado nacional, não possuindo títulos emitidos no exterior, havendo, neste sentido, uma relação de dependência com o mercado nacional.

A atividade que a Emissora desenvolve está sujeita à regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de CRA. Ademais, o Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente,



modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, podendo afetar as atividades da Emissora. Mais informações acerca da influência de fatores macroeconômicos nas atividades da Emissora estão descritas na seção “*Fatores de Risco*”, item “*Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos*” na página 133 deste Prospecto Definitivo.

Governança Corporativa

A Emissora possui Código de Ética e de Conduta da Isec e do Código de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Negócios, Processos Produtivos, Produtos, Mercados de Atuação e Serviços Oferecidos

Para maiores informações sobre negócios, processos produtivos, produtos e mercados de atuação da Emissora e serviços fornecidos, vide item 7 de seu Formulário de Referência. Descrição dos Produtos e/ou Serviços em Desenvolvimento Para maiores informações relativas à descrição dos produtos e/ou serviços em desenvolvimento vide item 10.8 do Formulário de Referência da Emissora.

Contratos Relevantes Celebrados pela Emissora

Salvo pela Escritura de Debênture e os instrumentos de garantia relacionados à Debênture e aquisição do controle da Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização, não há contratos relevantes celebrados pelo emissor não diretamente relacionado com suas atividades operacionais, conforme informado no item 8.3 do Formulário de Referência da Emissora.

Administração da Emissora

A Emissora é administrada por um conselho de administração e por uma diretoria.

Conselho de Administração

O conselho de administração é composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos acionistas, por meio de assembleia geral.

Além dos poderes estabelecidos em Lei, compete ao Conselho de Administração: (I) Fixação da orientação geral dos negócios e do planejamento estratégico da Emissora; (II) Eleição e Destituição dos Diretores da Emissora; (III) Manifestação prévia sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como exame dos balancetes mensais; (IV) Proposta de criação de nova classe ou espécie de ações, bem como mudanças nas características das ações existentes; (V) Aprovação do orçamento anual e/ou quaisquer modificações; (VI) Aprovação da contratação, destituição ou substituição de auditores independentes da Emissora; e (VII) Proposta do plano anual de negócios da Emissora a ou sua modificação, a ser encaminhada à assembleia geral.

Diretoria

A diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Relações com os Investidores; 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor de Gente e Inovação, 01 (um) Diretor de Tecnologia e 01 um Diretor de Compliance, sendo permitido o acúmulo de funções pelos Diretores, salvo pelo Diretor de Compliance, que não poderá acumular funções.

Os membros da Diretoria têm amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Emissora, segundo as diretrizes e normas determinadas pelo Conselho de Administração, podendo contrair Empréstimos e financiamentos, adquirir, alienar e constituir ônus reais sobre bens e direitos da Emissora. Compete à Diretoria, o levantamento do balanço geral, das demonstrações de resultado e dos relatórios da administração, bem como a submissão de tais informações para manifestação e aprovação pela assembleia geral.

Porcentagem de CRA emitidos com patrimônio separado e porcentagem de CRA emitidos com coobrigação

PORCENTAGEM DE OFERTAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA EMISSORA	
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com patrimônio separado	100%
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com coobrigação da Emissora (*)	0%
(*) O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares de CRA da presente Emissão não conta com qualquer garantia adicional ou coobrigação da Emissora.	



Até a presente data, todos os CRA emitidos pela Emissora contam com patrimônio separado. Até a presente data, nenhum dos CRA emitidos pela emissora contam com coobrigação por parte da Emissora.

Informações Cadastrais da Emissora

Identificação da Emissora	Sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08.
Registro na CVM	Registro de companhia aberta perante a CVM, concedido em 05 de março de 2007, sob o n.º 20818 (código CVM).
Sede	Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-004.
Diretor de Relações com Investidores	Daniel Monteiro Coelho de Magalhães
Auditores Independentes	BLB AUDITORES INDEPENDENTES.
Jornais nos quais divulga informações	As informações da Emissora são divulgadas no jornal “O Dia” e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Website na Internet	https://virgo.inc/



INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER

O Santander é controlado pelo Santander Espanha, instituição com sede na Espanha fundada em 1857. O Grupo Santander possui, atualmente, cerca de €1,5 trilhões em ativos, e possui mais de 22,8 milhões de clientes. O Santander acredita ser um dos principais grupos financeiros da Espanha e da América Latina e desenvolve atividades de negócios na Europa, alcançando, principalmente, uma presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc, assim como em Portugal. Adicionalmente, acredita ser um dos líderes em financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos.

Em 2020, o Santander registrou lucro líquido atribuído de R\$13,8 bilhões no Brasil, o que representou, no mesmo período, aproximadamente 30% dos resultados do Grupo Santander no mundo. A América do Sul, por sua vez, representa 42% de todos o lucro do Grupo, seguida pela Europa (37%) e América do Norte (21%).

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banco do Estado de São Paulo S.A. – Banespa. Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis N.V. e Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que fora anteriormente adquirido pelo Fortis N.V. como parte da aquisição do ABN AMRO realizada pelo RFS Holdings B.V. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander tem presença ativa em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma completa gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros. No primeiro trimestre de 2018, o Santander possuía uma carteira de mais de 22,2 milhões de clientes ativos, 3.484 entre agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e mais de 13.512 caixas eletrônicos próprios, além de um total de ativos em torno de R\$724,3 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$61,3 bilhões (excluindo o ágio).

O Santander oferece aos seus clientes diversos produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), financiamento global via dívida (Global Debt Financing), Banco de Investimento (Investment Banking), Equities, Tesouraria Clientes e Formador de Mercado (Market Making). Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Santander no mundo.

Na área de equities, o Santander atua na estruturação de operações em boa parte da América Latina, contando com equipe de equity research, sales e equity capital markets. A área de research do Santander é considerada pela publicação "Institutional Investor" como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de uma estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em sales & trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da "Institutional Investor". Adicionalmente, o Santander também dispõe de uma estrutura dedicada ao acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio de salas de ações e corretora.

No mercado de renda fixa local, o Santander tem se posicionado entre os quatro primeiros colocados no último ano, de acordo com o Ranking ANBIMA de Renda Fixa e Híbridos – Originação e com o Ranking ANBIMA de Renda Fixa e Híbridos – Distribuição.

No ano de 2016, o Santander, (i) atuou como coordenador líder na distribuição da primeira emissão de debêntures da Chapada do Piauí I Holding S.A., no montante de R\$70,63 milhões; (ii) atuou como



coordenador líder na distribuição da primeira série da sétima emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A. advindos de CDCAs e CPR Financeiras emitidos por Distribuidores e Produtores Clientes da Bayer S.A., no montante de R\$107,646 milhões; (iii) atuou como coordenador líder na distribuição da quinta emissão de debêntures da Companhia Energética de Pernambuco, no montante de R\$206,89 milhões; (iv) atuou como coordenador líder na distribuição da primeira emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil S.A., no montante de R\$698,4 milhões; (v) atuou como coordenador líder na distribuição da primeira série da décima quinta emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A. lastreados em direitos creditórios oriundos da realização de operações de compra e vendas a prazo de defensivos agrícolas, adubos, corretivos, fertilizantes, biofertilizantes e outros insumos agrícolas da CCAB Agro S.A., no montante de R\$79,485 milhões; (vi) atuou como coordenador na distribuição da terceira e quarta séries da primeira emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da RB Capital Companhia de Securitização advindos da emissão de CPR Financeira da Raízen Tarumã Ltda, (vii) atuou como coordenador líder na distribuição da sexta emissão de debêntures da Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A., no montante de R\$199,613 milhões, (viii) atuou como coordenador na distribuição pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários das séries 138, 139 e 140 da 1ª emissão da RB Capital Companhia de Securitização lastreados em cédulas de crédito imobiliários que representam a totalidade dos créditos imobiliários das debêntures emitidas pela BR Malls Participações S.A., no montante de R\$225 milhões, (ix) atuou como coordenador na distribuição da terceira emissão de Letras Financeiras do Paraná Banco S.A., no montante de R\$250 milhões, (x) atuou como coordenador líder na distribuição pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª série da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A. lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio e Cédulas de Produto Rural Financeiras emitidos por Distribuidores e Produtores Clientes da Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A., no montante de R\$141 milhões (xi) atuou como coordenador na distribuição da 1ª Emissão de Debêntures Incentivadas pela lei 12.431 da VLI Operações Portuárias S.A., no montante de R\$175 milhões, (xii) atuou como coordenador líder na distribuição da quinta emissão de Letras Financeiras do Banco Daycoval, no montante de R\$400 milhões, (xiii) atuou como coordenador líder na distribuição pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª série da 12ª Emissão da Octante Securitizadora S.A. lastreados em Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pelo Grupo Monsanto, (xiv) atuou como coordenador da 10ª Emissão de Debêntures da Lojas Americanas S.A., no montante de R\$300 milhões, (xv) atuou como coordenador na distribuição da 2ª emissão de Notas Promissórias da Lojas Americanas S.A., no montante de R\$190 milhões, (xvi) atuou como coordenador na distribuição pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª série da 91ª e 92ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. lastreados em crédito do agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A., no montante de R\$402,255 milhões, (xvii) atuou como coordenador líder na distribuição da primeira série da 13ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A. advindos de CDCA e CPR Financeiras emitidos por Distribuidores e Produtores Clientes da Bayer S.A., no montante de R\$258,118 milhões, (xviii) atuou como coordenador líder da 4ª Emissão de Debêntures da Sul América S.A., no montante de R\$500 milhões, (xix) atuou como coordenador na 1ª Emissão de Debêntures da BM&F Bovespa, no montante de R\$3 bilhões, (xx) atuou como coordenador na distribuição da primeira série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Ápice Securitizadora S.A. com lastro em Debêntures emitidas em favor da Companhia Brasileira de Distribuição, no montante de R\$1,0125 bilhões, (xxi) atuou como coordenador da 5ª Emissão de Debêntures 12.431 da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, no montante de R\$500 milhões, (xxii) atuou como coordenador na distribuição pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 93ª e 94ª Séries da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio decorrente de Notas de Crédito à Exportação de emissão da Fibria Celulose S.A., no montante de R\$1,25 bilhões.

No ano de 2017, o Santander, (i) atuou como Coordenador Líder na distribuição da 5ª Emissão de Debêntures da Telefônica Brasil S.A., no montante de R\$2 bilhões, (ii) atuou como Coordenador da 1ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia de Securitização, com lastro em crédito do agronegócio da Agropecuária Scheffer Ltda., no montante de R\$93 milhões, (iii) atuou como Coordenador da 1ª Série da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A., com lastro em cedido pela Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda., no montante de R\$89 milhões, (iv) atuou como Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Paranaíba Transmissora de Energia S.A., no montante de R\$120 milhões, (v) atuou como Coordenador da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com lastro em crédito do agronegócio da Klabin S.A., no montante de R\$846 milhões, (vi) atuou como Coordenador Líder da 5ª Emissão de Debêntures da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, no montante de R\$300 milhões, (vii) atuou como Coordenador Líder da 3ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil, no montante de R\$600 milhões, (viii) atuou como Coordenador Líder da 9ª Emissão



de Debêntures da Unidas S.A., no montante de R\$300 milhões, (ix) atuou como Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures da Algar Telecom S.A., no montante de R\$432 milhões, (x) atuou como Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures da Neoenergia S.A., no montante de R\$250 milhões, (xi) atuou como Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Extremoz Transmissora do Nordeste S.A., no montante de R\$168 milhões, (xii) atuou como Coordenador Líder da 11ª Emissão de Debêntures da Lojas Americanas S.A., no montante de R\$1,5 bilhões, (xiii) atuou como Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures da AES Tietê Energia S.A., no montante de R\$1 bilhão, (xiv) atuou como Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures da Companhia do Metrô da Bahia, no montante de R\$250 milhões, (xv) atuou como Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Ventos de São Clemente Holding S.A., no montante de R\$180 milhões, (xvi) atuou como Coordenador da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com lastro em créditos da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., (xvii) atuou Coordenador Líder da 7ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, no montante de R\$590 milhões, (xviii) atuou como Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Complexo Morrinhos Energias Renováveis S.A., no montante de R\$102,5 milhões, (xix) atuou como Coordenador da 288ª série da 2ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização, com lastro em créditos imobiliários da Multiplan Greenfield XII Empreendimento Imobiliário LTDA, no montante de R\$300 milhões, (xx) Atuou como Coordenador Líder da 5ª emissão de Letras Financeiras do Banco Volkswagen S.A., no montante de R\$500 milhões, (xxi) atuou como Coordenador da 3ª emissão de Debentures da Itarema Geração de Energia S.A., no montante de R\$111,76 milhões, (xxii) Atuou como Coordenador da 116ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com lastro em CDCAs cedidos pela JSL S.A., no montante de R\$270 milhões, (xxiii) Atuou como Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Comerciais da CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A., no montante de R\$45 milhões, (xxiv) Atuou como Coordenador da 6ª emissão de Debêntures da Companhia Paranaense de Energia – Copel, no montante de R\$520 milhões, (xxv) Atuou como Coordenador Líder da 3ª emissão de Notas Promissórias da Lojas Americanas S.A., no montante de R\$900 milhões, (xxvi) Atuou como Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A., no montante de R\$100 milhões, (xxvii) Atuou como Coordenador da 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com lastro em debêntures emitidas pela Camil Alimentos S.A., no montante de R\$400 milhões, (xxviii) Atuou como Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, no montante de R\$220 milhões, (xxix) Atuou como Coordenador da 1ª emissão de Debêntures da Somos Educação S.A., no montante de R\$800 milhões, (xxx) Atuou como Coordenador da 4ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil S.A., no montante de R\$500,1 milhões, (xxxi) Atuou como Coordenador Líder da 159ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da RB Capital Companhia de Securitização, com lastro em Debêntures emitidas pela Iguatemi Empresa de Shoppings Centers S.A., no montante de R\$279,6 milhões, (xxxii) Atuou como Coordenador da 1ª emissão de Notas Promissórias da Smartfit Escola de Ginástica S.A., no montante de R\$150 milhões, (xxxiii) Atuou como Coordenador Líder da 10ª Emissão de Debêntures da Unidas S.A., no montante de R\$500 milhões, (xxxiv) Atuou como Coordenador Líder na Emissão de CDBV do Banco IBM S.A., (xxxv) Atuou como Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., no montante de R\$542,6 milhões, (xxxvi) Atuou como Coordenador Líder da 8ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, no montante de R\$500 milhões, (xxxvii) Atuou como Coordenador da 105ª Série da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Ápice Securitizadora S.A., com lastro em Debêntures emitidas pela BR Malls Participações S.A., no montante de R\$400 milhões, (xxxviii) Atuou como Coordenador na 1ª Emissão de Debêntures da Ventos de Santo Estevão Holding S.A., no montante de R\$160 milhões, (xxxix) Atuou como Coordenador Líder na 8ª Emissão de Notas Promissórias da Companhia Energética do Ceará – COELCE, no montante de R\$400 milhões, (xl) Atuou como Coordenador Líder na 5ª Emissão de Debêntures da Sul América S.A., no montante de R\$500 milhões, (xli) Atuou como Coordenador na 7ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, no montante de R\$370 milhões, (xlii) Atuou como Coordenador Líder na 1ª Série da 15ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A., com lastro em CPR Financeiras e CDCS cedidos pela Adama Brasil S.A., no montante de R\$86,3 milhões, (xliii) Atuou como Coordenador na 1ª e 2ª Séries da 14ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia Securitizadora S.A., com lastro em debêntures emitidas pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., no montante de R\$944 milhões, (xliv) Atuou como Coordenador Líder da 1ª Série da 22ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A., com lastro em direitos creditórios do agronegócio emitidos pela Rural Brasil S.A., no montante de R\$70 milhões, (xlv) Atuou como Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Omega Energia e Implantação 2 S.A., no montante de R\$220 milhões, (xlvi) Atuou como Coordenador da 2ª emissão de Debêntures da CVC Brasil



Operadora e Agência de Viagens S.A., no montante de R\$600 milhões, (xlvii) Atuou como Coordenador Líder da 6ª emissão de Debêntures da Telefônica Brasil S.A., no montante de R\$1 bilhão, (xlviii) Atuou como Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures da Enerpeixe S.A., no montante de R\$320 milhões, (xlix) Atuou como Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., no montante de R\$580 milhões, (l) Atuou como Coordenador Líder da 1ª emissão de Notas Comerciais da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, no montante de R\$500 milhões, (li) Atuou como Coordenador Líder da 1ª Série da 24ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A., com lastro em Créditos do Agronegócio cedidos pela BASF S.A., no montante de R\$235,2 milhões (lii) Atuou como Coordenador da 11ª e da 12ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da RB Capital Companhia de Securitização, com lastro em debêntures emitidas pela Raízen Combustíveis S.A., no montante de R\$945 milhões, (liii) Atuou como Coordenador Líder da 8ª Emissão de Debêntures da MRS Logística S.A., no montante de R\$400 milhões, (liv) Atuou como Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures da Ampla Energia e Serviços S.A., no montante de R\$600 milhões, (lv) Atuou como Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da ETC – Empresa Transmissora Capixaba S.A., no montante de R\$100 milhões, (lvi) Atuou como Coordenador Líder da 5ª Emissão da Companhia Energética do Ceará – Coelce, no montante de R\$500 milhões, Atuou como Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Enel Green Power Damascena Eólica S.A., no montante de R\$11,25 milhões, (lvii) Atuou como Coordenador Líder da 1ª emissão de Debêntures da Enel Green Power Maniçoba Eólica S.A., no montante de R\$10,75 milhões, (lviii) atuou como Coordenador Líder da 3ª emissão de Debêntures da Smartfit Escola de Ginástica S.A., no montante de R\$540 milhões, (lix) Atuou como Coordenador da 5ª emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil S.A., no montante de R\$300 milhões.

No ano de 2018 o Santander atuou como (i) Coordenador na 9ª Emissão de Notas Promissórias da Companhia Energética do Ceará – Coelce, no montante de R\$150 milhões, (ii) Coordenador Líder na 1ª e 2ª Séries da 25ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A., com lastro em Duplicatas e CPRs cedidas pela CCAB Agro S.A., no montante de R\$80 milhões, (iii) Coordenador Líder na 4ª Emissão de Debêntures da Unipar Carbocloro S.A., no montante de R\$350 milhões, (iv) Coordenador na 8ª Emissão de Debêntures da Iochpe-Maxion S.A., no montante de R\$450 milhões, (v) Coordenador Líder na 1ª Emissão de Debêntures da Concessionária do Rodoanel Norte S.A. – Ecorodoanel, no montante de R\$900 milhões, (vi) Coordenador da 1ª e 2ª Séries da 15ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora S.A., com lastro em Debêntures emitidas pela São Martinho S.A., no montante de R\$500 milhões, (vii) Coordenador Líder na 2ª. Emissão de Debêntures da Xingu Rio Transmissora De Energia S.A., no montante de R\$1,25 bilhões, (viii) Coordenador na 2ª Emissão de Debêntures da Somos Educação S.A., no montante de R\$800 milhões, (ix) Coordenador na 6ª Emissão de Letras Financeiras do Banco Daycoval S.A., no montante de R\$500 milhões, (x) Coordenador da 7ª Emissão de Debêntures da Algar Telecom S.A., no montante de R\$600 milhões, (xi) Coordenador na 6ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil, no montante de R\$600 milhões, (xii) Coordenador na 7ª emissão de Debêntures da CTEEP – Companhia de Transmissão Energética, no montante de R\$621 milhões, (xiii) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures da Guararapes Confecções S.A., no montante de R\$800 milhões, (xiv) Coordenador da 1ª Emissão de Notas Promissórias da Algar Telecom S.A., no montante de R\$200,5 milhões, (xv) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Debêntures da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás, no montante de R\$215 milhões, (xvi) Coordenador na estruturação de quotas do FIDC Chemical X da Braskem S.A., no montante de R\$686 milhões, (xvii) Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., no montante de R\$300 milhões, (xviii) Coordenador da 5ª Emissão de Debêntures da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A., no montante de R\$800 milhões, (xix) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética do Ceará – COELCE, no montante de R\$310 milhões, (xx) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Rio Paraná Energia S.A., no montante de R\$480 milhões, (xxi) Coordenador Líder da 1ª Série da 12ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora S.A., com lastro em recebíveis cedidos pela Syngenta Proteção de Cultivos LTDA, no montante de R\$297,3 milhões, (xxii) Coordenador da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Ápice Securitizadora S.A., lastreado em recebíveis da Iguatemi Empresa de Shopping Centers, no montante de R\$254 milhões, (xxiii) Coordenador da 9ª, 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão de CRAS da Cibrasec S.A., lastreados em créditos do agronegócio devidos pela Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$961,7 milhões, (xxiv) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Letras Financeiras da Portoseg S.A., no montante de R\$500,1 milhões, (xxv) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da ECO135 Concessionária de Rodovias S.A., no montante de R\$225 milhões, (xxvi) Coordenador da 16ª Emissão de Debêntures da Companhia Brasileira de Distribuição, no montante de R\$1,2 bilhões, (xxvii) Coordenador Líder da 23ª Emissão de Debêntures da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., no montante de R\$3 bilhões, (xxviii) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Letras Financeiras do



Banco RCI Brasil, no montante de R\$600 milhões, (xxix) Coordenador Líder da 5ª Emissão de Xingu Rio Transmissora de Energia S.A., no montante de R\$1,1 bilhões, (xxx) Coordenador Líder da 10ª Emissão de Debêntures da Aliansce Shopping Centers S.A., no montante de R\$244,8 milhões, (xxxi) Coordenador Líder da 1ª Emissão de quotas do FIDC Pátria Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no montante de R\$1,15 bilhões, (xxxii) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures da Guaraciaba Transmissora de Energia (TP Sul), no montante de R\$118 milhões, (xxxiii) Coordenador da 5ª Emissão de Debêntures da Copel Geração e Transmissão S.A., no montante de R\$290 milhões, (xxxiv) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures da Sertão I Solar Energia SPE S.A., no montante de R\$130 milhões, (xxxv) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Sobral I Solar Energia SPE S.A., no montante de R\$135 milhões, (xxxvi) Coordenador da 15ª Emissão de Debêntures da Light Serviços de Eletricidade S.A., no montante de R\$700 milhões, (xxxvii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Notas Promissórias da Claro S.A., no montante de R\$360 milhões, (xxxviii) Coordenador da 11ª Emissão de Letras Financeiras do Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A., no montante de R\$300 milhões, (xxxix) Coordenador Líder da 1ª, 2ª e 3ª Séries de CRA da Gaia Securitizadora S.A., lastreados em recebíveis comerciais cedidos pela BASF S.A., no montante de R\$258,5 milhões, (xl) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias de 8 SPEs Subsidiárias da Enel Green Power S.A., no montante de R\$1,26 bilhões, (xli) Coordenador Líder da 15ª Emissão de Debêntures da Gerdau S.A., no montante de R\$1,5 bilhões, (xlii) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures da EDTE – Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A., no montante de R\$315 milhões, (xliii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da ETB – Empresa de Transmissão Baiana S.A., no volume de R\$160 milhões, (xliv) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures da Energisa Transmissão de Energia S.A., no montante de R\$250 milhões, (xlv) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures do Instituto Hermes Pardini S.A., no montante de R\$210 milhões, (xlvi) Coordenador da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da RB Capital Companhia de Securitização, lastreados pela emissão de Debêntures da Rede Dor São Luiz S.A., no montante de R\$600 milhões.

No ano de 2019, o Santander atuou como (i) Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no montante de R\$3,6 bilhões, (ii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias da Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A., no montante de R\$30 milhões, (iii) Coordenador da 9ª Emissão de Debêntures da Iochpe-Maxion S.A., no montante de R\$450 milhões, (iv) Coordenador Líder da 3ª Emissão de Notas Promissórias da Eurofarma Laboratórios S.A., no montante de R\$400 milhões, (v) Coordenador Líder na 8ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil, no montante de R\$500 milhões, (vi) Coordenador na 12ª Emissão de Debêntures incentivadas pela lei 12.431 da Rumo S.A., no montante de R\$600 milhões, (vii) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Letras Financeiras do Banco Daycoval, no montante de R\$2 bilhões, (viii) Coordenador da 7ª Emissão de Debêntures da BR Malls Participações S.A., no montante de R\$600 milhões, (ix) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures incentivadas pela lei 12.431 da AES Tietê Energia S.A., no montante de R\$2,2 bilhões, (x) Coordenador na 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da Vert Companhia Securitizadora, lastreados pela emissão de Debêntures da Raia Drogasil S.A., no montante de R\$250 milhões, (xi) Coordenador na 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da RB Capital Companhia de Securitização, lastreados em recebíveis cedidos pela Raízen Energia S.A., no montante de R\$900 milhões, (xii) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Letras Financeiras do Banco CNH Industrial Capital S.A., no montante de R\$300 milhões, (xiii) Coordenador na 26ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Vert Companhia Securitizadora, lastreados em recebíveis cedidos pela Klabin S.A., no montante de R\$1 bilhão, (xiv) Coordenador da 9ª Emissão de Debêntures da MRS Logística S.A., no montante de R\$650 milhões, (xv) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no montante de R\$5 bilhões, (xvi) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., no montante de R\$1,3 bilhões, (xvii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., no montante de R\$709 milhões, (xviii) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Vert Companhia Securitizadora, lastreados pela 14ª Emissão de debêntures da MRV Engenharia S.A., no montante de R\$360 milhões, (xix) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – Taesa, no montante de R\$1,06 bilhões, (xx) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures da Tecnologia Bancária S.A., no montante de R\$200 milhões, (xxi) Coordenador da 5ª Emissão de Letras Financeiras da Paraná Branco S.A., no montante de R\$525 milhões, (xxii) Coordenador da 16ª Emissão de Debêntures da Gerdau S.A., no montante de R\$1,4 bilhões, (xxiii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Eneva S.A., no montante de R\$2 bilhões, (xxiv) Coordenador da 25ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Vert Companhia Securitizadora, lastreados em recebíveis cedidos pela Cerradinho Bioenergia S.A., no montante de R\$215 milhões, (xxv) Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures incentivadas pela lei 12.431 da Neoenergia S.A., no montante de R\$1,3 bilhões, (xxvi) Coordenador na 6ª Emissão de Certificados de Recebíveis do



Agronegócio (CRA) da True Securitizadora, lastreados em recebíveis cedidos pela Raízen Energia S.A., no montante de R\$1,015 bilhões, (xxvii) Coordenador da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da True Securitizadora, lastreados pela 5ª Emissão de Debêntures da Direcional Engenharia S.A., no montante de R\$250 milhões, (xxviii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures incentivadas pela lei 12.431 da Engie Brasil Energia S.A., no montante de R\$1,6 bilhões, (xxix) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil, no montante de R\$550 milhões, (xxx) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Notas Promissórias da Via Varejo S.A., no montante de R\$1,5 bilhões, (xxxi) Coordenador na distribuição pública de quotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) do Banco Volkswagen S.A., no montante de R\$1,1 bilhões, (xxxii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., no montante de R\$800 milhões, (xxxiii) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Notas Promissórias da Localiza Rent a Car S.A., no montante de R\$500 milhões, (xxxiv) Coordenador da 2ª Emissão de Notas Promissórias da Enel Brasil S.A., no montante de R\$9,3 bilhões, (xxxv) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures da Águas Guariroba S.A., no montante de R\$580 milhões, entre outras operações.

No ano de 2020, o Santander atuou como (i) Coordenador Líder da 8ª Emissão de Debêntures Simples da Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A. - TAESA, no montante de R\$300 milhões, (ii) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Companhia do Metrô da Bahia, no montante de R\$58 milhões, (iii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Litela Participações S.A., no montante de R\$170 milhões, (iv) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Viarondon Concessionária De Rodovia S.A., no montante de R\$700 milhões (v) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias da C&A Modas S.A., no montante (vi) Coordenador Líder da 2ª Emissão e Debêntures Simples da Litela Participações S.A., no montante de R\$70 milhões, (vii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Companhia De Gás De São Paulo – Comgás, no montante de R\$200 milhões, (viii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Ipiranga Produtos De Petróleo S.A., no montante de R\$300 milhões, (ix) Coordenador Líder da 12ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da SAMM – Sociedade De Atividades Em Multimídia LTDA., no montante de R\$43 milhões, (x) Coordenador Líder da 5ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Tiete Energia S.A., no montante de R\$175 milhões, (xi) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures Simples da Eneva S.A., no montante de R\$410 milhões (xii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A. - TAESA, no montante de R\$450 milhões, (xiii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da TOTVS S.A., no montante de R\$200 milhões, (xiv) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures Simples da ACEF S.A., no montante de R\$80 milhões, (xv) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures Simples da Cogna Educação S.A., no montante de R\$500 milhões, (xvi) Coordenador Líder da 1ª Emissão da Transmissora Matogrossense de Energia S.A. (xvii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da CELESC Distribuição S.A., no montante de R\$489 milhões, (xviii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Autostrade Concessões E Participações Brasil LTDA., no montante de R\$100 milhões, (xix) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Cerradinho Açúcar, Etanol e Energia S.A, no montante de R\$80 milhões, (xx) Coordenador Líder da 5ª Emissão de Debêntures Simples da Via Varejo S.A., no montante de R\$1,50 bilhões, (xxi) Coordenador da 10ª Emissão de Debêntures Simples da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., no montante de R\$1,0 bilhão, (xxii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., no montante de R\$200 milhões, (xxiii) Coordenador da 11ª Emissão de Debêntures Simples da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A., no montante de R\$390 milhões, (xxiv) Coordenador da 5ª Emissão de Debêntures Simples da Iguá Saneamento S.A., no montante de R\$620 milhões, (xxv) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures Simples da B3 S.A., no montante de R\$3,50 bilhões, (xxvi) Coordenador da 12ª Emissão de Debêntures Simples da CESP – Companhia Energética de São Paulo, no montante de R\$1,50 bilhões, (xxviii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Inpasa Agroindustrial S.A., no montante de R\$50 milhões, (xix) Coordenador Líder da 1ª emissão de Debêntures Simples da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A, no montante de R\$500 milhões, (xx) Coordenador Líder da 8ª emissão de Debêntures Simples da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, no montante de R\$850 milhões, (xxi) Coordenador Líder da 15ª emissão de Debêntures da BR Properties S.A., no montante de R\$550 milhões, (xxii) Coordenador Líder da 64ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A., lastreados em recebíveis cedidos pela UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A., no montante de R\$173 milhões, (xxiii) Coordenador Líder da 4ª emissão de Debêntures Simples da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., no montante de R\$75 milhões, (xxiv) Coordenador Líder da 6ª emissão de Debêntures Simples da Direcional Engenharia S.A., no montante de R\$250 milhões, (xxv) Coordenador Líder da 4ª emissão de Debêntures Simples da BCBF Participações S.A., no montante de R\$750 milhões, (xxvi) Coordenador Líder da 10ª emissão de Letras Financeiras do Banco RCI, no montante de R\$464 milhões,



(xxvii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Energisa Transmissão de Energia S.A, no montante de R\$140 milhões, (xxviii) Coordenador da 13ª Emissão de Debêntures Simples da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia, no montante de R\$130 milhões, (xxix) Coordenador da 14ª Emissão de Debêntures Simples da Energisa S.A, no montante de R\$480 milhões, (xxx) Coordenador Líder da 5ª emissão de Debêntures Simples da Movida Participações S.A., no montante de R\$600 milhões, (xxxi) Coordenador Líder da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A., lastreados em recebíveis cedidos pela Zanchetta Alimentos LTDA., no montante de R\$200 milhões, (xxxii) Coordenador Líder da 2ª emissão de Debêntures Simples da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A, no montante de R\$750 milhões, (xxxiii) Coordenador Líder da 5ª Emissão de Debêntures Simples da Movida Participações S.A., no montante de R\$200 milhões, (xxxiv) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Serra de Ibiapaba Transmissora de Energia S.A., no montante de R\$ 116 milhões, (xxxv) Coordenador Líder da 8ª Emissão de Debêntures Simples da Saneamento de Goiás – Saneago, no montante de R\$ 220 milhões, (xxxvi) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures Simples da Guararapes Confecções S.A, no montante de R\$ 1,40 bilhões,(xxxvii) Coordenador Líder da 71ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A., lastreados em recebíveis cedidos pela Syngenta Proteção de Cultivos Ltda e Syngenta Seed Ltda, no montante de R\$ 1,13 bilhões, (xxxviii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Gaia Securitizadora S.A. lastreados em recebíveis cedidos pela BASF S.A, no montante de R\$ 336 milhões, (xxxix) Coordenador da 20ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da ISEC Securitizadora S.A., lastreados em recebíveis cedidos pela SLC Agrícola S.A., no montante de R\$ 480 milhões, (xl) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Katrium Indústrias Químicas S.A., no montante de R\$ 200 milhões, (xli) Coordenador da 19ª Emissão de Debêntures Simples da Companhia de Locação das Américas, no montante de R\$ 1,50 bilhões, (xlii).

No ano de 2021, o Santander atuou como (i) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Rio Paranapanema Energia S.A., no montante de R\$ 500 milhões, (ii) Coordenador da 15ª Emissão de Debêntures Simples da Rumo S.A., no montante de R\$ 1,20 bilhões, (iii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A., no montante de R\$ 1,20 bilhões, (iv) Coordenador da 8ª Emissão de Debêntures Simples da Sul América S.A, no montante de R\$ 700 milhões, (v) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures Simples da YDUQS Participações S.A., no montante de R\$ 1,86 bilhões, (vi) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da DMA Distribuidora S.A., no montante de R\$ 175 milhões, (vii) Coordenador da 7ª Emissão de Debêntures Simples da Neoenergia S.A., no montante de R\$ 2,0 bilhões, (viii) Coordenador Líder da 12ª Emissão de Debêntures Simples da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A., no montante de R\$ 1,43 milhões, (ix) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Debêntures Simples da Construtora Tenda S.A., no montante de R\$ 200 milhões, (x) como Coordenador da 12ª Emissão de Debêntures Simples da Votorantim Cimentos S.A, no montante de R\$ 450 milhões, (xi) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Positivo Tecnologia S.A., no montante de R\$ 300 milhões, (xii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da BBM Logística S.A., no montante de R\$ 240 milhões.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR BOCOM BBM

O BOCOM BBM é uma instituição do Sistema Financeiro Nacional controlada pelo Bank of Communications, detentor de 80% de seu capital, na forma de uma joint venture com brasileiros detentores das demais ações.

O Bank of Communications foi fundado em 1908 na cidade de Xangai, com o objetivo de impulsionar a indústria nacional. Abriu sua primeira filial em Hong Kong, no ano de 1934.

O BOCOM BBM tem sua origem na cidade de Salvador no Estado da Bahia, Brasil, no ano de 1858, ainda com a denominação de Banco da Bahia e com foco no fornecimento de linhas de crédito para agricultores. Tornou-se um dos únicos bancos brasileiros autorizados a emitir papel-moeda.

Em 1909, o Bank of Communications torna-se emissor de papel moeda e assim permanece por 33 anos. Em 1973, o Banco da Bahia toma a decisão estratégica de dedicar-se ao segmento de atacado.

Em 1987, o Bank of Communications se torna o único grande banco comercial chinês com sede em Xangai.

Em 1998, o Banco da Bahia se torna Banco Múltiplo assumindo a denominação Banco BBM S.A..

Em 2005, o Bank of Communications foi listado na bolsa de Hong Kong, e em 2007 também na bolsa de Xangai.

Em 2016, concluiu-se o processo de aquisição de 80% das ações do Banco BBM S.A. ao Bank of Communications, dando origem ao BOCOM BBM.

Em 2019, o BOCOM BBM realizou a captação de R\$200 milhões de Letras Financeiras perpétuas, para compor o capital nível I.

Em 2020, o BOCOM BBM participou ativamente na concessão de operações de crédito voltadas a mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19 através do PEAC, do BNDES, totalizando o montante de R\$2,9 bilhões.

Coerentemente com estas duas origens, o BOCOM BBM dedica-se hoje a atender às necessidades de crédito e serviços de empresas estabelecidas no Brasil e também de serviços de Wealth Management a pessoas físicas, inclusive atuando na gestão de ativos de liquidez e fornecendo proteção contra riscos financeiros.

Atualmente, no segmento de crédito corporativo (SME, Corporate, Large Corporate e China Corporate Desk), o BOCOM BBM conta com uma Carteira de Crédito Expandida de R\$ 9,292 bilhões (inclui avais, fianças, cartas de crédito e operações de debêntures, notas promissórias e bonds no exterior). Já no segmento de Wealth Management, o BOCOM BBM conta com R\$ 9,0 bilhões em recursos sob aconselhamento, referentes aos serviços de gestão patrimonial de indivíduos e famílias, residentes e não residentes de alta renda.

Além disso, o BOCOM BBM atua na coordenação, estruturação e distribuição de produtos de Mercado de Capitais desde 2015 – Debêntures, Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Notas Promissórias - tendo coordenado um total de emissões que superam R\$ 5 bilhões.

Em 2015, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder da 3ª Emissão de Debêntures da Alesat Combustíveis S.A. (R\$ 20 milhões) e como coordenador da 2ª Emissão de Notas Promissórias da CEMIG Telecomunicações S.A. (R\$ 23 milhões).

Em 2016, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder na 1ª Emissão de Debêntures da CAVAN Rocbra Indústria e Comércio de Pré Moldados S.A. (R\$ 35 milhões). Atuou também como coordenador na 4ª Emissão de Debêntures da Light Energia S.A. (R\$ 88,9 milhões) e na 6ª Emissão de Notas Promissórias da Guanhães Energia S.A. (R\$ 150 milhões).

Em 2017, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder na 6ª Emissão de Debêntures da Light Energia S.A. (R\$ 100 milhões), na 1ª Emissão de Notas Promissórias da SPE Boa Vista 2 Energia S.A. – CPFL Renováveis (R\$ 62 milhões), na 3ª Emissão de Notas Promissórias da Light Energia S.A. (R\$ 100 milhões) e na 1ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética Potiguar S.A. – CEP (R\$ 40 milhões). Além disso, participou como coordenador na 4ª Emissão de Debêntures da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO (R\$ 130 milhões), na 1ª Emissão de Debêntures da Solfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos S.A. (R\$ 50,5 milhões) e na 2ª Emissão de Notas Promissórias da Light Energia S.A. (R\$ 60 milhões).



Em 2018, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder na 2ª Emissão de Debêntures da Movida Locação de Veículos S.A. (R\$ 100 milhões), na 3ª Emissão de Debêntures da CEB Distribuição S.A. (R\$ 200 milhões), na 4ª Emissão de Notas Promissórias da Light Energia S.A. (R\$ 100 milhões) e no CRA da 168ª série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. – Risco Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (R\$ 120 milhões). Além disso, participou como coordenador na 6ª Emissão de Debêntures da Localiza Fleet S.A. (R\$ 400 milhões), na 5ª Emissão de Debêntures da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO (R\$ 250 milhões), na 2ª Emissão de Debêntures da Celesc Distribuição S.A. (R\$ 250 milhões) e na 1ª Emissão de Debêntures da Zema Petróleo (R\$ 50 milhões).

Em 2019, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder no CRI da 112ª série da 4ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. – Risco Rebic Comercial Ltda. (R\$ 47 milhões), na 2ª Emissão de Debêntures da Algar Tecnologia e Consultoria S.A. (R\$ 85 milhões), na 2ª Emissão de Debêntures da Eletrozema S.A. (R\$ 100 milhões), na 3ª Emissão de Debêntures da Movida Locação de Veículos S.A. (R\$ 200 milhões), na 2ª Emissão de Debêntures da Tubarão Saneamento S.A. (R\$ 20 milhões), na 2ª Emissão de Debêntures da Manaus Ambiental S.A. (R\$ 100 milhões), no CRA da 22ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. – Risco Agrovale Agroindustrial do Vale Ltda. (R\$ 84 milhões), na 5ª Emissão de Debêntures da BRK Ambiental Participações S.A. (R\$ 160 milhões), na 1ª Emissão de Notas Promissórias da Arcos Saneamento e Participações Ltda. (R\$ 110 milhões) e na 2ª Emissão de Debêntures da GJA Indústrias S.A. (R\$ 170 milhões). Como coordenador, participou na 2ª Emissão de Debêntures da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN (R\$ 600 milhões), na 1ª Emissão de Debêntures do Grupo de Moda SOMA (R\$ 170 milhões) e no CRA da 23ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A. – Risco Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. (R\$ 220 milhões).

Em 2020, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder na 2ª Emissão de Debêntures da Oceanpact Serviços Marítimos S.A. (R\$ 61 milhões). Como coordenador, participou na 1ª Emissão de Notas Promissórias da Celesc Distribuição S.A. (R\$ 489 milhões) e no CRA da 19ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. – Risco Bioenergética Aroeira S.A. (R\$ 150 milhões).



SUMÁRIO DA DEVEDORA

Esta seção contém um sumário das informações da Devedora e de seu grupo econômico (“Grupo José Alves”). As informações contidas nesta seção foram obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Devedora e pelos Coordenadores, (certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Devedora, jornais, entre outras).

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios do Grupo José Alves, da Devedora e das Fiadoras constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pelo Grupo José Alves, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle do Grupo José Alves, da Devedora e das Fiadoras e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios do Grupo José Alves, da Devedora e das Fiadoras não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Este sumário é apenas um resumo das informações do Grupo José Alves, da Devedora e das Fiadoras, e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRAs. Para mais informações acerca da Devedora e das Fiadoras, veja a seção “Informações Adicionais Sobre a Devedora” e “Informações Relativas às Fiadoras”, na página 168 deste Prospecto, bem como as Demonstrações Financeiras da Devedora e das Fiadoras. O investidor deve ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

DEVEDORA: GJA INDÚSTRIAS S.A.	
Data de Constituição	28/04/2016
Forma de Constituição	Sociedade por ações de capital fechado
País de Constituição	Brasil
Sede	Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Objeto Social	A Devedora tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como <i>Holdings</i>, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado.

GRUPO JOSÉ ALVES E A DEVEDORA

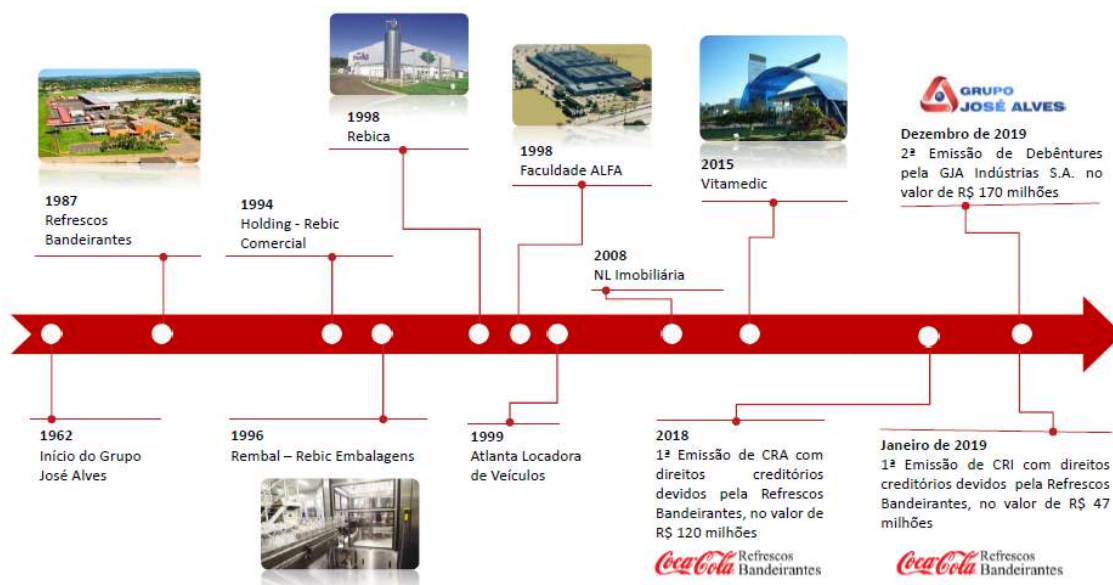
Breve Histórico do Grupo José Alves

Família Alves Faria



História do Grupo José Alves

A imagem abaixo ilustra a história do Grupo José Alves, conforme a seguir descrita:



A história do Grupo José Alves teve início no dia 2 de outubro de 1962, com a abertura, pelo empreendedor goiano José Alves, de um pequeno negócio do segmento de secos e molhados, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, que deu origem à rede atacadista Casas Alô Brasil.

Aproveitando-se das intensas transformações pelas quais passava a economia brasileira, com rápido processo da industrialização e urbanização, a rede Casas Alô Brasil abriu filiais em Uberlândia, Goiânia, Anápolis, Ribeirão Preto e São Paulo.

Em 1969, José Alves abriu uma segunda marca, a Casas Uberlândia, que operava nos mesmos moldes das Casas Alô Brasil.

Em 1973, expandindo as atividades para o varejo, José Alves inaugurou a primeira loja de autoatendimento em Uberlândia¹: a Supermercados Alô Brasil. Foi um prolongamento da experiência na atividade atacadista.

Em 1974, em Goiânia, foi inaugurado o atacado de balcão batizado de Boca Quente. Nos anos seguintes, foram abertas filiais em Uberlândia, Maringá, São Paulo e Anápolis.

Aos setores tradicionais, atacado e supermercado (1962), somaram-se os de veículos (1986), comunicação (1984), pecuária (1981), mineração (1981), madeireira (1981), entre outros. O Grupo José Alves estava presente em todos os estados brasileiros².

Em 1987, o Grupo José Alves ingressou no ramo de bebidas, ao instalar a franquia da Coca-Cola Company na Região Central do Brasil. Em fevereiro de 1988, era inaugurada no município de Trindade, estado de Goiás, a planta industrial da Refrescos Bandeirantes, fabricante dos produtos da Coca-Cola Brasil, atendendo a 253 municípios³ dos estados de Goiás e Tocantins.

Em 1993, após promover determinadas mudanças em sua estrutura societária, o Grupo José Alves passou a ser comandado por José Alves Filho, que deu início à gestão profissional do Grupo José Alves, por meio da inclusão dos conceitos de governança familiar e governança corporativa. Em conjunto com os acionistas, José Alves Filho implantou um forte modelo de governança corporativa e familiar, buscando adotar as melhores e mais atualizadas práticas de gestão de negócios e pessoas, contemplando o Conselho de Administração, o Conselho de Família, a Auditoria Independente para todas as empresas e regras rígidas e claras para entrada e saída dos sucessores dos acionistas como executivos das empresas do Grupo José Alves.

Em janeiro de 1996, foi inaugurada a Rembal – Rebic Embalagens, que abastece a Refrescos Bandeirantes e o mercado regional com garrafas descartáveis PET. A Rembal agilizou a produção dos produtos Coca-Cola, garantiu maior autonomia e menor volume dos estoques de garrafas para a Refrescos Bandeirantes.

¹ Fonte: <https://www.grupojoalves.com/grupo/historia-do-grupo>

² Fonte: <https://www.grupojoalves.com/grupo/historia-do-grupo>

³ Fonte: <https://www.grupojoalves.com/grupo/historia-do-grupo>



O processo de verticalização do Grupo José Alves continuou com a abertura da Acqua Lia em 1999, empresa envasadora das águas minerais naturais Acqua Lia e Paola em Anápolis, Goiás.

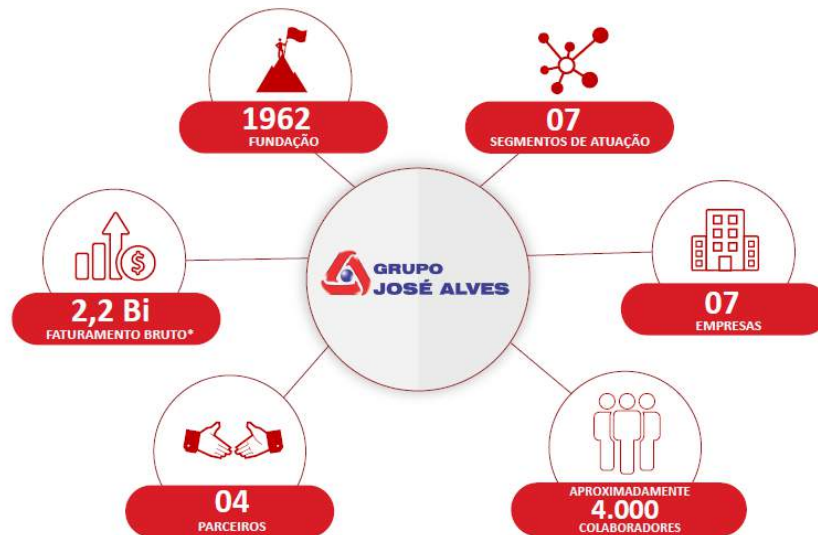
Em agosto de 2000, dando início à fase horizontal de suas atividades e diversificando os seus negócios por meio da entrada nos segmentos de educação, o Grupo José Alves inaugura as Faculdades Alves Faria (ALFA), localizadas em Goiânia, com o objetivo de formar executivos de alto desempenho. Em 2010, o Grupo José Alves adquiriu a FADISP – Faculdade Autônoma de Direito, localizada em São Paulo e especializada na área do Direito, desde a graduação até o doutorado. A partir de 2016, a ALFA se tornou um Centro Universitário. Recentemente, em 2020, o grupo inaugurou o Colégio ALFA, em Goiânia, expandindo sua atuação para o segmento do ensino médio.

Em 2006, o Grupo José Alves inaugurou a 3T Systems, empresa especializada em monitoramento e rastreamento de veículos. Após dois anos, a Atlanta Locação de Veículos entra em operação, com atuação em todo o território nacional. O serviço conta com carros, utilitários e equipamentos de movimentação de cargas.

A profissionalização do Grupo José Alves e a necessidade de gerenciamento da carteira imobiliária dos imóveis não operacionais do grupo de forma profissional⁴, fizeram com o grupo criasse, em 2008, a NL Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”). A NL tem como objeto, dentre outros, o desenvolvimento, investimento, desinvestimento, incorporação, comercialização e administração de empreendimentos imobiliários, atuando em três unidades de negócio: Segmento *Malls*⁵, Segmento *Properties*⁶ e o Segmento *Sales*⁷. Na data deste Prospecto, a NL conta com foco no mercado corporativo e está presente em dois estados (São Paulo/Goiás), através de seis imóveis, sendo dois no Segmento *Malls*, dois no Segmento *Properties* e dois no Segmento *Sales*.

Atualmente, o Grupo José Alves supera o faturamento bruto anual de R\$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) e faturamento líquido de R\$1.860.497.000,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais) em 2020, sendo composto por diversas empresas nos mais variados segmentos de produtos e serviços e empregando mais de 4.000 colaboradores.

Panorama Geral – GJA Participações



Fonte: Companhia; *Faturamento Bruto: Referente ao exercício social findo em 2020.

Grupo José Alves - Estrutura Societária

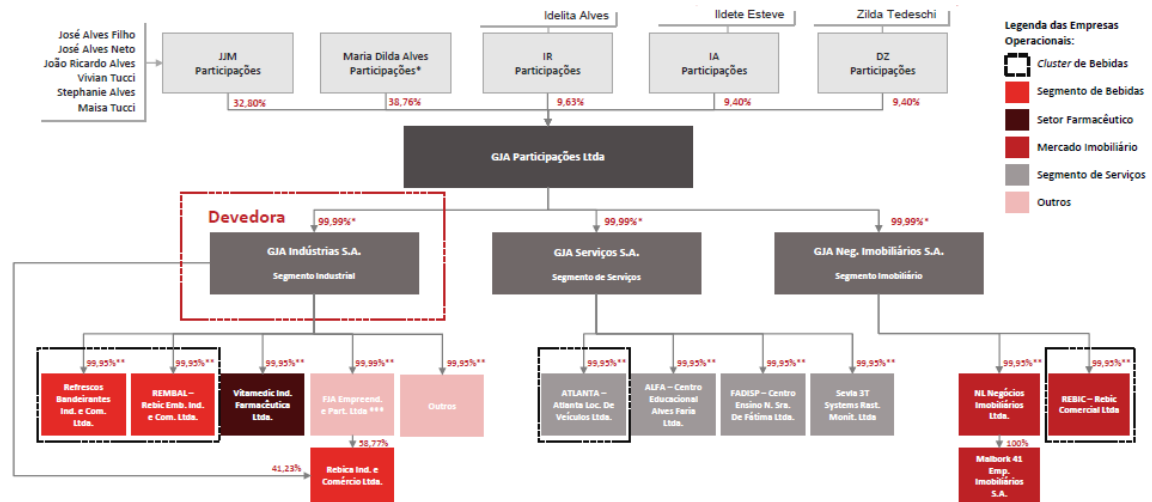
A imagem abaixo mostra a estrutura societária atual do Grupo José Alves, incluindo a Devedora e as Fiadoras:

⁴ Entende-se como imóveis não operacionais todos àqueles que não são parte da operação das demais empresas do Grupo José Alves, como por exemplo, um campus das Faculdades ALFA ou uma fábrica ou centro de distribuição da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes.

⁵ *Malls*: locação e gestão de pontos comerciais localizados em centros comerciais (malls) para clientes de pequeno, médio e grande porte.

⁶ *Properties*: locação de galpões logísticos, galpões industriais e prédios comerciais para grandes empresas.

⁷ *Sales*: desinvestimento (venda) de ativos imobiliários.



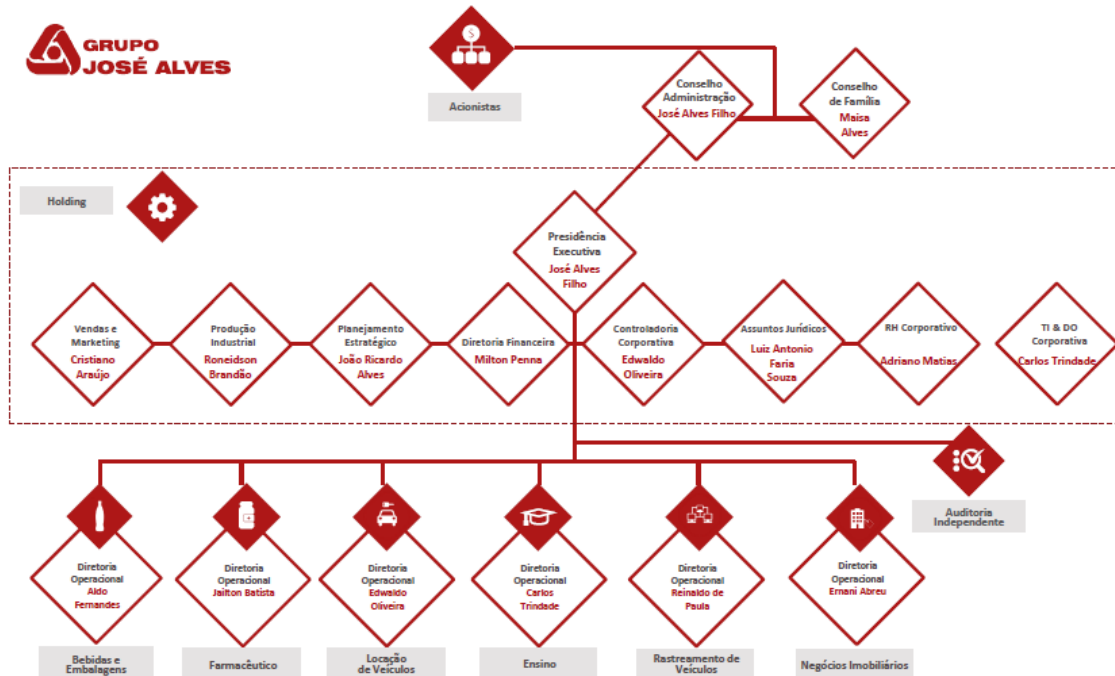
(*) a J.J.M Part., I.R. Part., I.A. Part e DZ Part. possuem individualmente 0,0000003%, 0,0000025% e 0,0000011% de participação na GJA Indústrias, GJA Serviços e GJA Neg. Imobiliários, respectivamente.
 (**) a J.J.M Part., I.R. Part., I.A. Part e DZ Part. possuem individualmente 0,01% de participação nas empresas operacionais, com exceção da Rebeca Ind. e Comercio e Malbork 41. A GJA Part. possui 0,01% de participação também em cada uma das empresas operacionais, exceto na Rebeca Ind. E Comercio e Malbork 41.
 (***) a GJA Participações possui 0,01% de participação na FJA Empreend. e Part.

Acionistas da Maria Dilda Alves Participações

M. Dilda Participações Ltda	05.441.318/0001-21	% Capital
J.J.M. Participações Ltda	05.441.369/0001-53	26,00%
I.R. Participações Ltda	05.441.294/0001-00	24,67%
I.A. Participações Ltda	05.441.335/0001-69	24,67%
D.Z. Participações Ltda	05.442.655/0001-33	24,67%

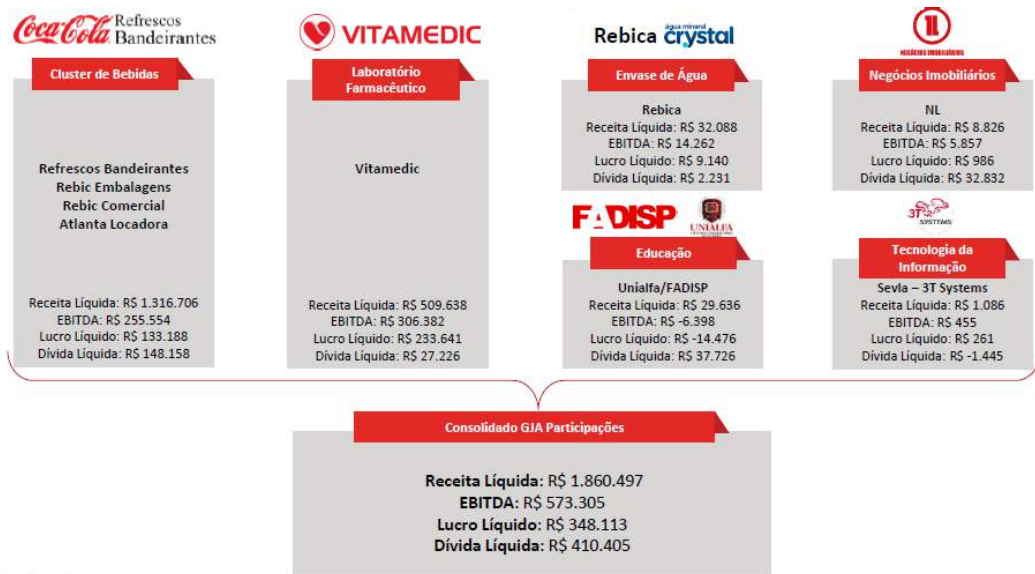
Estrutura Organizacional

A imagem abaixo mostra a estrutura organizacional atual do Grupo José Alves, incluindo a Devedora e as Fiadoras:



Segmentos de Atuação – 2020

A imagem abaixo mostra os principais segmentos do Grupo José Alves, em 31 de dezembro de 2020, incluindo determinadas Fiadoras:



Fonte: Companhia; Dívida Líquida: Dívida Bruta – Caixa e equivalentes a caixa

Princípios do Grupo José Alves

<p>Bebidas e Embalagens</p> <p>Fabricação, comercialização e distribuição de produtos Coca-Cola com foco no atendimento das necessidades das partes interessadas e Satisfação de Clientes e Consumidores, Atuação ambiental responsável, Retorno compatível sobre os investimentos</p>	<p>Governança Corporativa</p> <p>Código de Ética com base na Honestidade, comprometimento pela defesa dos princípios fundamentais da importância à Vida Humana, buscando sempre a plena realização no respeito às Leis, Estatutos e Regulamentações, adotando práticas de proteção ao bem estar de todos e ao meio ambiente.</p>	<p>Governança Familiar</p> <p>O Conselho de Família do Grupo José Alves foi criado em 1998 para coordenar, alinhar e inserir os acionistas e familiares no propósito de transmitir e perpetuar a União e os Valores de Família no grupo, em concordância com a visão e desejo de perenidade de nosso patrimônio.</p>	<p>Holding</p> <p>Formada por 05 Holdings Familiares, tendo a Holding do Presidente (JJM Participações - o direito a indicação do Presidente do Grupo José Alves). Além dessas, há a segmentação em três holdings onde temos a consolidação de cada ramo de atividade (Industrial, Serviços e Patrimonial), essas consolidadas na GJA Participações</p>
<p>Gestão Profissionalizada</p> <p>Diretorias compostas por executivos de mercado com ampla expertise em suas áreas de atuação.</p>	<p>Auditoria Independente</p> <p>Cluster de bebidas auditado pela KMPG de 2011 a 2018 e pela PWC desde 2019.</p>	<p>Conselho Administração</p> <p>Presidente: Sr. José Alves Filho</p> <p>Vice-Presidente: Sr. Almiro Esteves Júnior Sr. José Alves Neto</p> <p>Conselheiros: Sra. Andrea Alves W. Gonzalez Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca Sr. João Ricardo Alves Sra. Alynne Alves</p>	<p>Conselho de Família</p> <p>Missão do Conselho de Família:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a união e a harmonia familiar; • Transmitir os Valores da Família para todas as gerações; • Promover a comunicação e informação entre os familiares; • Integrar Família e Empresa; • Promover ações de contribuição para a comunidade; • Motivar os descendentes para se capacitarem e trabalharem nas empresas.

Como reflexo da adoção de boas práticas, o Grupo GJA possui políticas de compliance e de combate à corrupção, que se encontram descritas em seu Código de Ética e em seus contratos comerciais. Além disso, o Grupo GJA também adota práticas para proteção ao meio ambiente, representadas especialmente por sua atuação ambientalmente responsável na prevenção e redução da poluição por meio da gestão de resíduos sólidos, efluentes, líquidos, emissões atmosféricas, bem como da contribuição para a preservação de recursos naturais, como água e energia.

Referidas práticas são consubstanciadas, inclusive, por meio da existência de um Conselho de Família, criado em 1998 para coordenar, alinhar e inserir os acionistas e familiares no propósito de transmitir e perpetuar a união e os valores de família do Grupo GJA, em concordância com a visão do grupo e de seu desejo de perenidade do patrimônio. Dentre seus objetivos, destacam-se, sobretudo, a promoção da união e da harmonia familiar, a transmissão dos valores da família para todas as gerações, a integração entre família









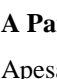


e empresa, a promoção de ações de contribuição para a comunidade, bem como o desenvolvimento da formação acadêmica e profissional dos membros da família.⁸

O Conselho de Família representa a busca do Grupo José Alves pela motivação de seus descendentes para que se capacitem e trabalhem nas empresas do grupo. De todo modo, em razão do fato de não integrar a estrutura societária do grupo, o Conselho de Família não influencia diretamente os negócios das empresas que integram o Grupo José Alves.⁹

Adicionalmente, ainda como um reflexo da adoção de boas práticas, as demonstrações financeiras das sociedades integrantes do segmento de bebidas do Grupo José Alves passaram a ser auditadas, desde 2005, por algumas das quatro maiores empresas especializadas em auditoria e consultoria do mundo (big four), quais sejam, a PricewaterhouseCoopers (PwC) e a KPMG.

Princípios Operacionais

-  Começar sempre pelo consumidor
-  Entregar qualidade total em todas as ações, processos, produtos e serviços fazendo simples e gastando pouco
-  Impulsionar o crescimento sustentável (5P's) do Sistema
-  Gerenciar um amplo portfólio e ser líder em todas as categorias de bebidas em que competimos
-  Conquistar excelência em nossas rotas-ao-mercado (eficácia e eficiência)
-  Inovar continuamente
-  Agir com total integridade e transparência
-  Atrair/desenvolver talentos, dando-lhes responsabilidade e autonomia (pessoas contagiadas)
-  Interagir com as comunidades, contribuindo para o seu bem-estar

A Pandemia de Covid-19

Apesar de todas as consequências negativas nos mercados mundiais, causadas pelo advento da pandemia de COVID-19, no curso do ano de 2020, a administração do Grupo José Alves, mesmo com uma sólida posição de caixa, adotou uma série de medidas administrativas que contribuíram de forma positiva para os resultados do ano.

Desse modo, as operações do Grupo José Alves não foram impactadas de forma relevante em relação à pandemia do COVID-19. Os resultados se mostraram os melhores dos últimos anos, refletindo um aumento de 136% do EBTIDA de R\$573.305.000,00 (quinhentos e setenta e três milhões e trezentos e cinco mil reais) em 2020, conforme demonstrações contábeis auditadas da GJA Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$242.956.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões e novecentos e cinquenta e seis reais) no ano de 2019, conforme demonstrações contábeis auditadas da GJA Participações referentes ao exercício social encerramento em 31 de dezembro de 2019. A GJA Participações é a holding responsável por consolidar o resultado do Grupo José Alves.

Determinados segmentos de atuação do Grupo José Alves são considerados como atividades essenciais, de modo que suas operações não foram interrompidas. Além disso, estão sendo cumpridas todas as determinações das legislações aplicáveis em todo seu parque fabril localizado na Cidade de Trindade, Estado de Goiás.

⁸ Fonte: <https://www.grupojosealves.com/governanca/governanca-familiar>

⁹ Fonte: <https://www.grupojosealves.com/governanca/governanca-familiar>



Características Gerais dos Negócios da Devedora

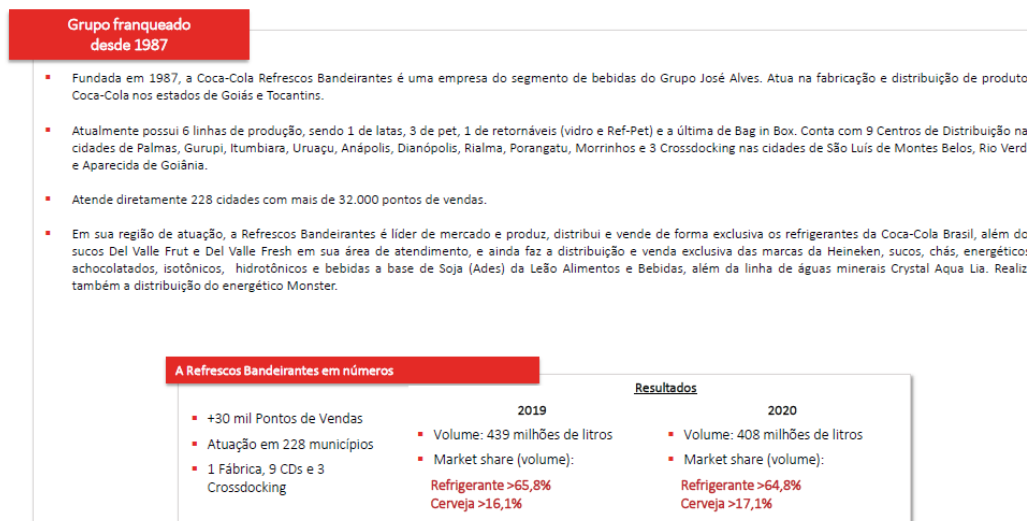
Descrição das Atividades da Devedora e suas Principais Controladas (Fiadoras)

Devedora

A GJA Indústrias S.A. foi constituída em 28 de abril de 2016, na forma de sociedade por ações de capital fechado, cuja sede está situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, e tem como atividade principal a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

Para mais informações acerca da Devedora, veja a seção “Informações Adicionais Sobre a Devedora”, na página 168 deste Prospecto.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.



Atualmente, a Refrescos Bandeirantes possui 6 (seis) linhas de produção, sendo 1 (uma) de latas, 3 (três) de pet, 1 (uma) de retornáveis (vidro e Ref-Pet) e a última de Bag in Box¹⁰. A Refrescos Bandeirantes conta com 9 (nove) centros de distribuição, localizados nas cidades de Palmas, Gurupi, Itumbiara, Uruaçu, Anápolis, Dianópolis, Rialma, Porangatu, Morrinhos, e 3 (três) Crossdocking, 11 localizados nas cidades de São Luís de Montes Belos, Rio Verde e Aparecida de Goiânia. A empresa produz, distribui e vende de forma exclusiva para a sua área de atendimento, os refrigerantes da Coca-Cola Brasil, além dos sucos Del Valle Frut e Del Valle Fresh. Ainda, também distribui e vende de forma exclusiva para a sua área de atendimento as cervejas da Heineken Brasil, os sucos, chás, energéticos, achocolatados, isotônicos, hidrotônicos, bebidas à base de soja (Ades) da Leão Alimentos e as águas minerais da Crystal Acqua Lia. Por fim, a Refrescos Bandeirantes realiza também a distribuição do energético Monster.

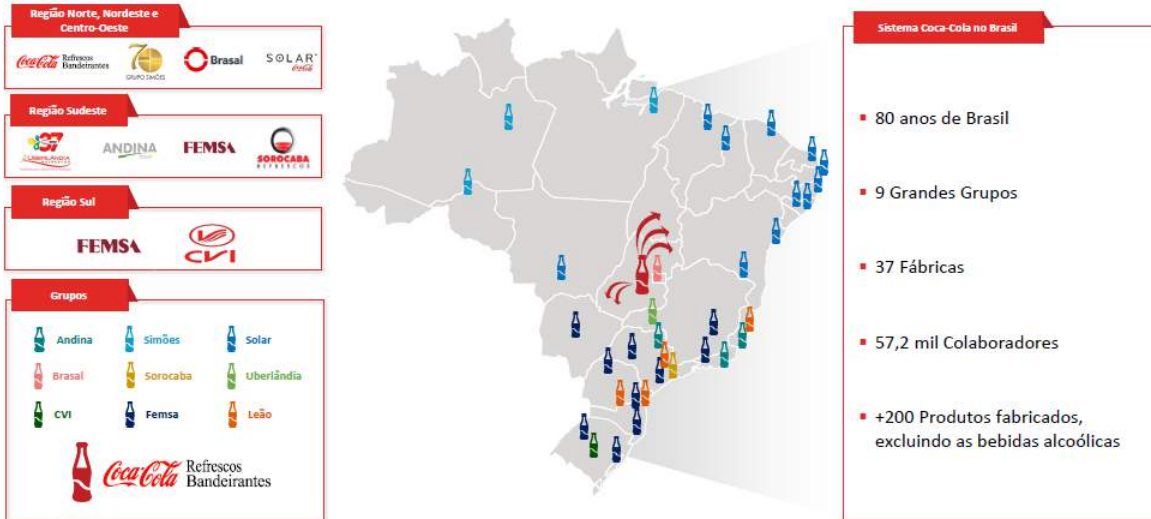
Em 2020, a Refrescos Bandeirantes respondeu por 32% (trinta e dois por cento) do lucro líquido da Devedora e a Vitamedic, por 67% (sessenta e sete por cento). A Refrescos Bandeirantes contribuiu, nos últimos 4 (quatro) anos, em média com 53% (cinquenta e três por cento) do lucro líquido da Devedora e, nos últimos 5 (cinco) anos, em média com 55% (cinquenta e cinco por cento). Sua carteira de clientes é pulverizada, sendo que não há cliente que represente mais de 5% do faturamento bruto da sociedade.

Envasadoras

A imagem abaixo ilustra a distribuição de envasadoras no Brasil, incluindo a Refrescos Bandeirantes:

¹⁰ Bag-in-box é um tipo de embalagem utilizada para comercializar bebidas ou xaropes de bebidas. Podem ser usadas para comercialização de vinhos por exemplo, ou de xaropes de refrigerantes associadas a máquinas do tipo *post-mix*.

¹¹ Cross Docking é o nome dado a um tipo de sistema de distribuição que opera do seguinte modo: quando algum consumidor compra determinado produto em algum *website*, ele é enviado a um centro de distribuição ou armazém que, por meio de um sistema organizado de redistribuição, o envia para o consumidor.

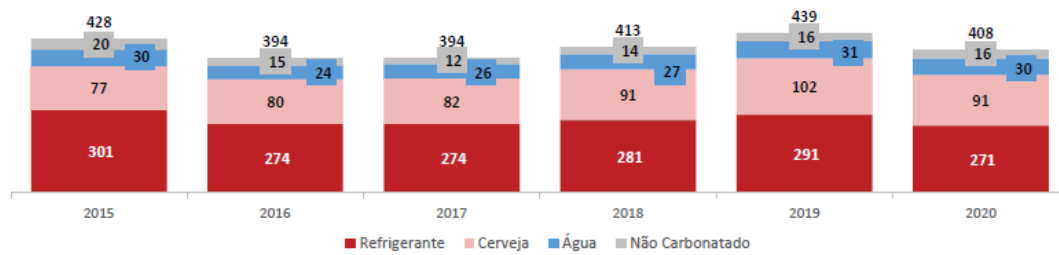


Fonte: The Coca-Cola Company; Credit Suisse Equity Research

Evolução Volume

A imagem abaixo ilustra a evolução de volume de refrigerantes, cervejas, água e não carbonatados:

Evolução de Volume (MM litros)

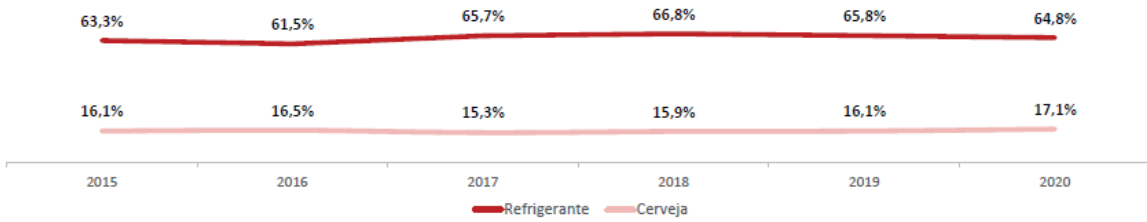


Fonte: Companhia

Evolução de Marketshare de Refrigerante e Cerveja

A imagem abaixo ilustra a evolução do marketshare de refrigerante e cerveja:

Evolução do Marketshare de Refrigerante e Cerveja (% Média) (GO/TO)



Fonte: Companhia



Empresa Responsável

1 Incentivo à vida ativa

3 Opções de bebidas zero ou de baixas calorias (low cal)

2 Informações nutricionais transparentes

4 Marketing responsável

Adoção a prática de não veicular propagandas para menores de 12 anos

5 Projetos socioambientais

Planta da Refrescos Bandeirantes em Trindade-GO



Para mais informações acerca da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., veja a seção “Informações Relativas à Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.”, na página 259 deste Prospecto.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

A Vitamedic, fundada há 44 anos, iniciou sua trajetória em Goiânia com a missão de ser uma referência nacional na produção e comercialização de medicamentos.



A Vitamedic passou a pertencer ao Grupo José Alves em 2015 e, desde 2016, vem dando continuidade ao seu plano de investimentos, seja em suas instalações fabris, seja na ampliação de seu portfólio de produtos.

A empresa emprega diretamente cerca de 800 funcionários, e possui em seu portfólio medicamentos genéricos, similares e *over the counters* (OTCs), estando presente em importantes programas de governo, como o “Farmácia Popular”, o qual contempla terapias relacionadas a hipertensão, diabetes e asma.

VITAMEDIC

- A VITAMEDIC, fundada há mais de 40 anos, iniciou sua trajetória em Goiânia, com a missão de ser uma referência nacional na produção e comercialização de medicamentos. Passou a pertencer ao Grupo José Alves em 2015.
- Possui em seu portfólio medicamentos genéricos, similares e OTCs (73 medicamentos com 125 apresentações) e está presente em importantes programas de governo, como por exemplo a “Farmácia Popular”, que abrange importantes terapias como hipertensão, diabetes e asma.
- Em 2020 foram lançadas 18 apresentações, destacando os medicamentos: Topiramato (anticonvulsivo), Hedera-Helix (expectorante) e Vitamina D3 (7000Ui, 50000Ui) e suplementos alimentares: Energrip C efervescente, Forday AZ polivitamínico, Leictose, Optilutein, Utilberry, Colanflex, entre outros.
- Crescimento de 389% na receita bruta em 2020 comparado à 2019, resultado da reestruturação da força de vendas com aumento do time comercial e criação de novas gerências regionais, que atuam nas redes de varejo e no canal hospitalar público e privado. Também, em função do COVID-19, a grande procura pelos medicamentos Ivermectina e Doralax (dipirona) contribuíram para este crescimento.

A VITAMEDIC em números - 2020

- Aproximadamente 800 colaboradores
- Em 2020, investiu cerca de R\$ 142 milhões, que contemplam a ampliação da planta fabril com a montagem de uma nova linha de produtos antibióticos, aquisição de máquinas com novas tecnologias e P&D.
- Mais de R\$ 13 milhões de investimento direto no laboratório de Pesquisa & Desenvolvimento nos últimos 2 anos, visando intensificar o ritmo de lançamento de novos produtos.

Fonte: Companhia

Atualmente, a Vitamedic produz cerca de 70 medicamentos com 131 apresentações e 6 nutracêuticos, totalizando 137 produtos. Seu parque fabril está localizado no Distrito Agroindustrial de Anápolis, uma região considerada como o 2º maior polo farmacêutico do País¹², e está em fase de ampliação.

O processo de produção da Vitamedic está voltado para o mercado interno e seu principal segmento é o oncológico. Seu faturamento bruto se divide da seguinte forma, conforme dados referentes ao ano de 2020: (i) 19,8% refere-se à venda de produtos similares (i.e., medicamentos similares identificados pela marca ou nome comercial, que possuem o mesmo princípio ativo, a mesma forma farmacêutica e mesma via de administração dos medicamentos de referência e também são aprovados nos testes de qualidade da ANVISA); (ii) 48,6% refere-se à venda de produtos genéricos (i.e., medicamentos que têm as mesmas características e produzem no organismo os mesmos efeitos que um medicamento ‘de marca’, mas não têm nome comercial e são vendidos pelo princípio ativo, ou seja, pela substância que produz os efeitos terapêuticos); e (iii) 31,5% refere-se à venda de produtos OTC (i.e., produtos *over the counter* são produtos de venda livre na farmácia, não sendo necessária a apresentação de receituário médico para a realização de sua compra.). A fim de tornar o monitoramento do processo de produção eficaz, a Vitamedic dispõe de uma política de controle de qualidade e também de controle da produção e distribuição. O fluxo de produção é realizado por linhas de produção que estão destinadas à produção de cada tipo de medicamento por categoria.

Conforme mencionado acima, apesar de todas as consequências negativas nos mercados mundiais, causadas pelo advento da pandemia de COVID-19, no curso do ano de 2020, a administração da sociedade, mesmo com uma sólida posição de caixa, adotou uma série de medidas administrativas que contribuíram de forma positiva para os resultados do ano em questão, tais como (i) a realização de investimentos limitados ao necessário para o bom desenvolvimento das atividades do Grupo José Alves; (ii) captação de linhas de créditos disponíveis a custos compatíveis; (iii) prorrogação de parcelas de algumas operações contratadas com determinadas instituições financeiras; (iv) equalização dos níveis de estoque capazes de manter a produtividade dentro da normalidade; (v) redução da jornada de trabalho; e (vi) suspensão de contratos de trabalho.

¹² Fonte: <https://www.ictq.com.br/guia-de-carreiras/724-anapolis-a-capital-do-farmacutico-no-brasil>.



Produtos, Receita e Investimentos

Produtos

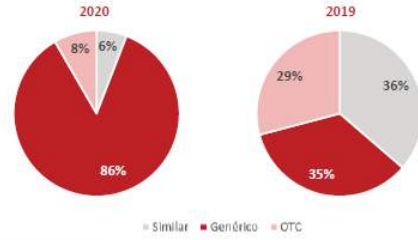


Genéricos

Similares

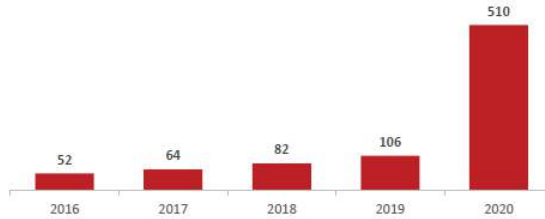
OTC*

Receita por produto (%) – 2019 e 2020



Receita Líquida e Investimentos

R\$ milhões



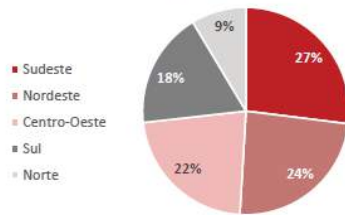
Fonte: Companhia; (*) OTC: Medicamento Isento de Prescrição;

Abertura dos Principais Investimentos

(R\$ mil)	2019	2020
Máquinas e Equipamentos	9.845	56.817
P&D	5.507	8.094
Expansão	70.167	75.032
Outros	392	2.323
Total	85.519	142.049

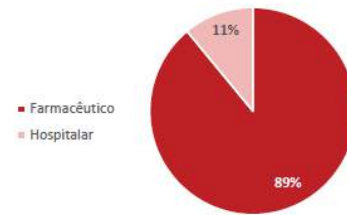
Receita por Região e por Canal de Distribuição

Abertura de receita por região (%) – 2020



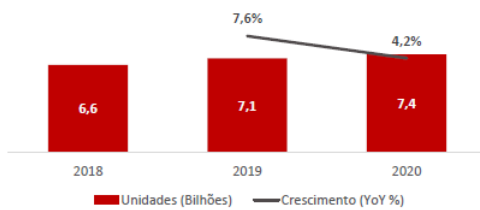
Fonte: Companhia

Receita – Abertura por Canal de Distribuição (%) – 2020

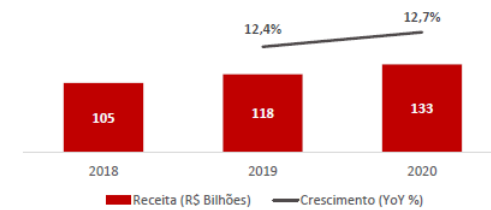


Vitamedic e o Mercado Farmacêutico

Mercado Farmacêutico Brasileiro – Número de Unidades (bilhões)

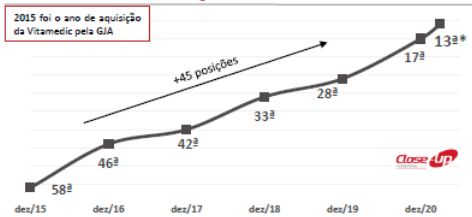


Mercado Farmacêutico Brasileiro – Receita* (Bilhões, R\$)



Vitamedic no Mercado Farmacêutico Brasileiro

Ranking de Marketshare⁽¹⁾



Fonte: Companhia; ⁽¹⁾IRM Close-up e CUP News - Mercado MPX + MIP - Ranking em unidades (*) Março de 2021; YoY: Year-over-Year

Pipeline de Novos Produtos - 2021

- Dipirona 1 g (analgésico e antitérmico)
- Cálcio 250 mg + Vitamina D 2.000 UI
- Fosfato de Oseltamivir (composto viral tratamento gripe)
- Risperidona (ansiolítico), em uma parceria com Accord (Índia)
- Lamotrigina (antiepiléptico)
- Diosimina-Hesperidina (insuficiência venosa)

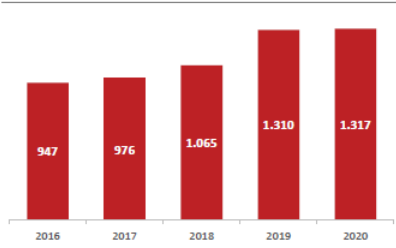
Para mais informações acerca da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., veja a seção “Informações Relativas à Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.”, na página 277 deste Prospecto.



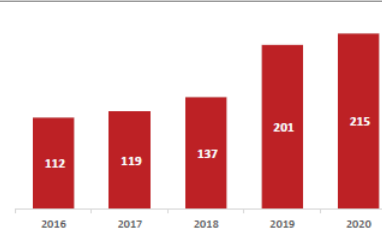
Cluster de Bebidas

Destaques Financeiros

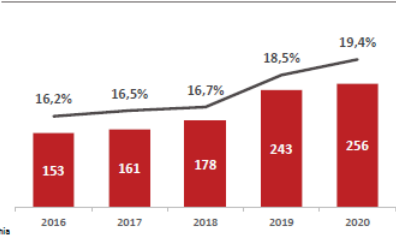
Receita Líquida (R\$ mm)



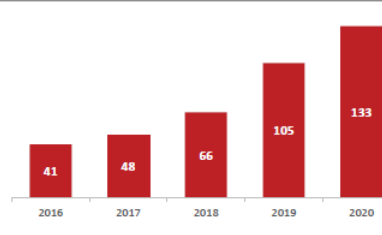
Resultado Operacional (R\$ mm)



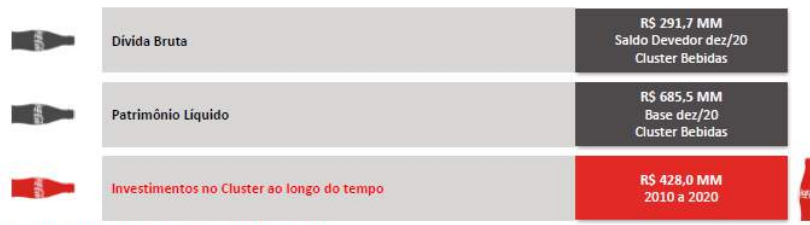
EBITDA (R\$ mm) e Margem EBITDA (%)



Lucro Líquido (R\$ mm)



Fonte: Companhia



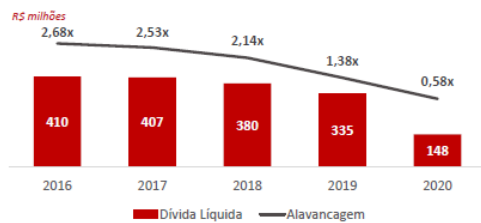
Investimentos Cluster – Evolução (R\$ milhões)



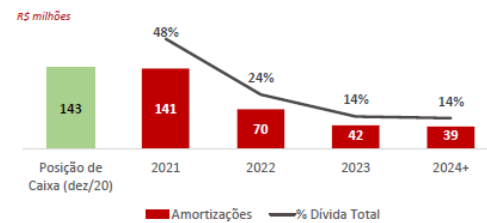
Fonte: Companhia

Indicadores de Endividamento

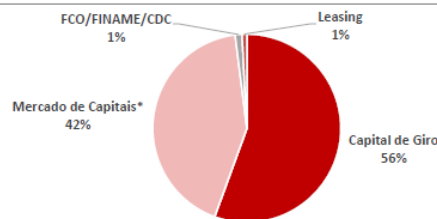
Dívida Líquida e Alavancagem



Endividamento – Cronograma de Amortização (Posição dez/20)



Abertura – Dívida Bruta Total



Fonte: Companhia. *Mercado de Capitais: Referem-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)



PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA DEVEDORA

Os 5 (cinco) principais fatores de risco relativos à Devedora e suas atividades estão descritos na seção “*Fatores de Risco*”, na página 117 deste Prospecto, sendo eles: “*As atividades e receitas da Refrescos Bandeirantes dependem preponderantemente dos Contratos de Fabricação celebrados com a The Coca-Cola Company (“TCCC”)*”, “*As bebidas produzidas pela Refrescos Bandeirantes e os materiais de embalagem a elas associados (tais como garrafas, tampas, latas e outros recipientes) devem atender aos padrões regulatórios e de segurança alimentar exigidos*”, “*A demanda por produtos da Refrescos Bandeirantes e Vitamedic pode ser prejudicada por mudanças nas preferências e gostos dos consumidores*”, “*Autorizações e licenças*” e “*Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas podem acarretar flutuações na demanda pelos produtos da Refrescos Bandeirantes*”.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA

Esta seção contém informações adicionais acerca da Devedora, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo um resumo das principais informações da Devedora, obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Devedora e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Devedora, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Devedora constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Devedora, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Devedora e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Devedora não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Devedora e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. Para mais informações acerca da Devedora, veja a seção “Sumário da Devedora”, na página 155 deste Prospecto.

1 Negócios Extraordinários

1.1 Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Devedora

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Devedora nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

1.2 Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Devedora

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

1.3 Contratos Relevantes Celebrados pela Devedora e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Devedora ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

1.4 Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da Devedora.

2 Descrição da Estrutura Administrativa

2.1 Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam

2.1.1 Conselho de Administração

De acordo com o estatuto social da Devedora, o Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no estatuto social da Devedora, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de dividendos; e **(ii)** concessão de empréstimos às Acionistas.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Devedora; **(ii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Devedora, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Devedora, bem como quaisquer outros atos relacionados; **(iii)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(iv)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(v)** convocar Assembleias Gerais Extraordinárias; **(vi)** manifestar sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(vii)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; **(viii)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(ix)** nomear procuradores; **(x)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xi)** aprovar auditoria externa e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria; **(xii)** deliberar sobre



as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, às Acionistas em Assembleia Geral; **(xiii)** elaborar a redação do código de práticas de governança corporativa da Devedora e submetê-lo à aprovação das Acionistas em Assembleia Geral; **(xiv)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros, observada a exceção feita às instituições financeiras; e **(xv)** aprovar a criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários ou títulos de dívida pela Devedora, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

2.1.2 Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

2.2 Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da Devedora é composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Devedora não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu estatuto social, a Devedora se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Companhia; **(ii)** convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e zelar pelo implemento de suas decisões **(iii)** outorgar procuração, desde que aprovada pelo Conselho de Administração; e **(iv)** autorizar a alienação, oneração ou aquisição de bens móveis ou imóveis em valor total anual inferior a R\$499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da GJA Indústrias S.A. cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

2.3 Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, sendo permitida a reeleição.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Devedora não havia sido instalado.

2.4 Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

2.4.1 Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

2.4.2 Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).



2.4.3 *Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão*

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

2.4.4 *Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos*

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

3 **Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal**

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Devedora					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Companhia, tendo sido eleito e tomado posse em 30/06/2020 com mandato até 30/06/2023, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Roberto Jorge Warde	20/09/1940	Pertence à Diretoria	03/10/2019	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
074.647.038-04	Empresário	Diretor Vice-Presidente	03/10/2019	Não	100%
O Sr. Roberto Jorge Warde não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Devedora					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
O Sr. João Ricardo Alves não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
175.338.478-81	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
Alynne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Devedora					
A Sra. Alynne Alves não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
<p>José Alves Filho – 186.603.128-72</p> <p>Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo.</p> <p>Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumiu a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumiu a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil.</p> <p>Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic.</p> <p>José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Roberto Jorge Warde - 074.647.038-04</p> <p>Roberto Jorge Warde é brasileiro, casado, empresário e exerce a função de Diretor Vice-Presidente da Devedora.</p> <p>Roberto Jorge Warde não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10</p> <p>Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração da Devedora.</p> <p>Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>José Alves Neto - 277.920.228-97</p> <p>José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração da Devedora.</p> <p>José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>João Ricardo Alves - 299.737.018-36</p>


Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações

Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015). João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83

Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Devedora. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em *Branding* e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC. Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Andrea Alves Warde Gonzalez - 175.338.478-81

Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Devedora. Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Alynne Alves - 299.652.658-95

Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Devedora. Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.


4 Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0



Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.
Total da remuneração	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0



Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0



Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0	0	0	0



Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçao do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0



Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0	0	0	0



Posição Acionária

ACIONISTAS					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
Outros					
4	0.01%	0	0%	4	0,01%

CONTROLADOR					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
GJA Participações Ltda.					
24.248.970/0001-79	Brasileira	Não	Sim	02/10/2020	
280.682.944	99.99%	0	0%	280.682.944	99,99%
Não	Não aplicável			Não aplicável	

6 Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Devedora possui aproximadamente 9 transações com partes relacionadas, no montante total de R\$89.358.000,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Devedora e as Fiadoras que sejam partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “8. Transações com Partes Relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, na forma do Anexo IX a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda.	31/12/2020	122.950	122.950	122.950	12	N/A	N/A
Relação com a Devedora	Holding Controladora do GJA da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	N/A						



Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Devedora	Credor		Especificar		N/A		

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Rebic Comercial Ltda.	31/12/2020	5.436	5.436	5.436	12	N/A	N/A
Relação com a Devedora	Empresa do mesmo grupo económico						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Locação de imóveis						
Posição Contratual da Devedora	Devedora		Especificar		N/A		

7 Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade de Ações Ordinárias (Unidades)	Quantidade de Ações Preferenciais (Unidades)	Quantidade Total de Ações (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido				
Sociedade por ações de capital fechado	280.682	N/A	280.682	0	280.682


8 Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do Valor Mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, integrantes da 2ª (segunda) emissão da Devedora.
Data de Emissão	02/12/2019
Data de Vencimento	02/12/2024
Quantidade	170.000
Valor Total	R\$170.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	R\$170.000.000,00
Restrição a Circulação	Sim
Descrição da Restrição	As Debêntures foram negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, entre investidores qualificados após decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição, pelo investidor profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado ainda o disposto em seu parágrafo 1º do artigo 15, e uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não.
Possibilidade de Resgate	Sim.
Características dos Valores Mobiliários de Dívida	Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 4,00% (quatro por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos Mobiliários S.A.
Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	Os direitos assegurados somente poderão ser alterados pelos debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observadas as regras de instalação e o quórum de deliberação previstos na escritura de emissão.
Outras Características Relevantes	N/A



INFORMAÇÕES RELATIVAS À ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Esta seção contém informações acerca da Atlanta Locadora, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Atlanta Locadora e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Atlanta Locadora, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Atlanta Locadora constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Atlanta Locadora, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Atlanta Locadora e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Atlanta Locadora não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Atlanta Locadora e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deve ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1 Nível de Endividamento da Atlanta Locadora

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento ¹³	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	30.285	Índice de Endividamento	0,65	N/A
31/12/2019	10.889	Índice de Endividamento	0,24	N/A
31/12/2018	7.289	Índice de Endividamento	0,18	N/A

2 Constituição da Atlanta Locadora

Denominação Social	Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
Data de Constituição	31/03/1999
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
País de Constituição	Brasil
Sede	Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-220
Objeto Social	O objetivo da Sociedade é:(i) a locação de veículos automotores, incluindo, sem limitação, veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação por dia de uso (“daily car”); (ii) a locação de frotas de veículos automotores, incluindo, sem limitação de veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação mensal (“lease car”); (iii) a locação de equipamentos e outros bens móveis; (iv) a consultoria, a administração e a manutenção de veículos e frotas de veículos; e (v) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, atuando como “holding”.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado

¹³ O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.



3 Breve Histórico da Atlanta Locadora

A Atlanta Locadora, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-220, foi constituída em 31 de março de 1999 com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos.

4 Atividades Principais da Atlanta Locadora

A principal atividade da Atlanta Locadora é a prestação de serviços de aluguel de veículos. Atualmente, 100% (cem por cento) da sua frota está alugada para a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda.

5 Negócios Extraordinários

5.1 *Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Atlanta Locadora*

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Atlanta Locadora nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2 *Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Atlanta Locadora*

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Atlanta Locadora nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.3 *Contratos Relevantes Celebrados pela Atlanta Locadora e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais*

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Atlanta Locadora, ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4 *Outras Informações Relevantes*

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da Atlanta Locadora.

6 Descrição da Estrutura Administrativa

6.1 *Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam*

6.1.1 *Conselho de Administração*

De acordo com o contrato social da Atlanta Locadora, o Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no contrato social da Atlanta Locadora, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada no contrato social; e **(ii)** concessão de empréstimos às sócias.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade; **(ii)** eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o contrato social; **(iii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; **(iv)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(v)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(vi)** convocar Reuniões de Sócios; **(vii)** manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(viii)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros; **(ix)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; **(x)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(xi)** nomear procuradores; **(xii)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xiii)** aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa; **(xiv)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócios; **(xv)** elaborar a redação do código de práticas de governança corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócios;



e (xvi) criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

6.1.2 Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

6.2 Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da Atlanta Locadora é composta por 1 (um) Diretor Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Atlanta Locadora não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a Atlanta Locadora se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: os atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como a assunção de empréstimos e financiamentos e a prestação de garantias em nome da Sociedade, desde que em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração.

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da Atlanta Locadora, cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

6.3 Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Atlanta Locadora não havia sido instalado.

6.4 Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1 Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2 Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).



6.4.3 Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4 Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

7 Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Atlanta Locadora					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Sociedade, tendo sido eleito e tomado posse em 03/07/2020 com mandato até 03/07/2024, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Atlanta Locadora					
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
O Sr. João Ricardo Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
175.338.478-81	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Atlanta Locadora					
Alynne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Alynne Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
<p>José Alves Filho –186.603.128-72</p> <p>Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo.</p> <p>Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumi a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumi a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil.</p> <p>Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic.</p> <p>José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10</p> <p>Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração da Atlanta Locadora.</p>



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
<p>Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>José Alves Neto - 277.920.228-97</p>
<p>José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração da Atlanta Locadora.</p> <p>José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>João Ricardo Alves - 299.737.018-36</p>
<p>Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015).</p> <p>João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83</p>
<p>Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Atlanta Locadora. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em <i>Branding</i> e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC.</p> <p>Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Andrea Alves Warde Gonzalez - 175.338.478-81</p>
<p>Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Atlanta Locadora.</p> <p>Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de</p>



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Alyne Alves - 299.652.658-95
Alyne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Atlanta Locadora. Alyne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8 Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	8.601,60	0,00	8.601,60
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00



Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0,00
Total da remuneração	0,00	8.601,60	0,00	8.601,60

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00



Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0,00
Total da remuneração	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00



Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	8.200,00	0,00	8.200,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de	



	membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	8.200,00	0,00	8.200,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00



Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00



9 Posição Acionária

QUOTISTAS	
Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %
Outros	
5	00,05

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de sócios	Quotista controlador	Última alteração
Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %			
Quotista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior		CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
GJA Serviços S.A.				
24.416.514/0001-90	Brasileira	Não	Sim	05/10/2020
99.995	99,95			
Não	Não aplicável		Não aplicável	

10 Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Atlanta Locadora possui aproximadamente 6 transações com partes relacionadas, no montante total de R\$55.166.000,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e seis mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Atlanta Locadora e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “9. Transações com Partes Relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas do segmento de bebidas do Grupo José Alves referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, na forma do Anexo XI a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.	31/12/2020	44.164	44.164	44.164	12	N/A	0,00
Relação com a Atlanta Locadora	Empresa do mesmo grupo econômico.						
Objeto Contrato	Locação de veículos automotores						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						



Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Natureza e Razão para a Operação	Prestação de serviços						
Posição Contratual da Atlanta Locadora	Credora		Especificar		N/A		

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda.	31/12/2020	11.844	11.844	11.844	12	N/A	0,00
Relação com a Atlanta Locadora	Acionista da controladora do Grupo José Alves.						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos.						
Posição Contratual da Atlanta Locadora	Credora		Especificar		N/A		

11 Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	100.000,00	N/A	100.000

12 Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Até a data de divulgação deste Prospecto, a Atlanta Locadora não possuía valores mobiliários admitidos à negociação.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



INFORMAÇÕES RELATIVAS À GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Esta seção contém informações acerca da GJA Participações, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela GJA Participações e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da GJA Participações, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da GJA Participações constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela GJA Participações, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da GJA Participações e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da GJA Participações não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da GJA Participações e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deve ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1 Nível de Endividamento da GJA Participações

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento ¹⁴	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	1.053.980	Índice de Endividamento	1,22	N/A
31/12/2019	966.210	Índice de Endividamento	1,69	N/A
31/12/2018	756.685	Índice de Endividamento	1,48	N/A

2 Constituição da GJA Participações

Denominação Social	GJA Participações Ltda.
Data de Constituição	24/02/2016
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
País de Constituição	Brasil
Sede	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP 05.412-001
Objeto Social	A sociedade tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, atuando como <i>holding</i> .
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado

¹⁴ O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.



3 Breve Histórico da GJA Participações

A GJA Participações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP 05.412-001, foi constituída em 24 de fevereiro de 2016 com o objetivo de participar, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, em controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, atuando como *holding*.

4 Atividades Principais da GJA Participações

A GJA Participações foi constituída em 24 de fevereiro de 2016, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP 05.412-001, e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades.

5 Negócios Extraordinários

5.1 *Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da GJA Participações*

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da GJA Participações nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2 *Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da GJA Participações*

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da GJA Participações nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.3 *Contratos Relevantes Celebrados pela GJA Participações e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais*

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela GJA Participações, ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4 *Outras Informações Relevantes*

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da GJA Participações.

6 Descrição da Estrutura Administrativa

6.1 *Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam*

6.1.1 *Conselho de Administração*

De acordo com o contrato social da GJA Participações, o Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no contrato social da GJA Participações, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada no contrato social; e **(ii)** concessão de empréstimos às sócias.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade; **(ii)** eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o contrato social; **(iii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; **(iv)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(v)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(vi)** convocar Reuniões de Sócias; **(vii)** manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(viii)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros; **(ix)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; **(x)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(xi)** nomear procuradores; **(xii)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xiii)** aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa; **(xiv)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; **(xv)** elaborar a redação do



código de práticas de governança corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócios; e (xvi) criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

6.1.2 Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

6.2 Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da GJA Participações é composta por 1 (um) Diretor Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da GJA Participações não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a GJA Participações se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: os atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como a assunção de empréstimos e financiamentos e a prestação de garantias em nome da Sociedade, desde que em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração.

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da GJA Participações, cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

6.3 Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da GJA Participações não havia sido instalado.

6.4 Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1 Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2 Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3 Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4 Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).


7 Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na GJA Participações					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Sociedade, tendo sido eleito e tomado posse em 30/06/2020 com mandato até 30/06/2024, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na GJA Participações					
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
O Sr. João Ricardo Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
175.338.478-81	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Alynne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Alynne Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
<p>José Alves Filho – 186.603.128-72</p> <p>Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo.</p> <p>Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumi a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumi a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil.</p> <p>Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic.</p> <p>José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10</p> <p>Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração da GJA Participações.</p> <p>Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>José Alves Neto - 277.920.228-97</p> <p>José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração da GJA Participações.</p> <p>José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>João Ricardo Alves - 299.737.018-36</p>



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
<p>Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015).</p> <p>João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83</p> <p>Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da GJA Participações. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em <i>Branding</i> e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC.</p> <p>Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Andrea Alves Warde Gonzalez - 175.338.478-81</p> <p>Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da GJA Participações.</p> <p>Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Alynne Alves - 299.652.658-95</p> <p>Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da GJA Participações.</p> <p>Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>


8 Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0
Total da remuneração	0	0	0	0



Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaç�o do cargo	0	0	0	0
Baseada em a�oes, incluindo op�oes	0	0	0	0
Observa�o	Conforme disposto no OF�CIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/N� 01/2021, o n�mero de membros do Conselho de Administra�o foi apurado de acordo com a m�dia anual do n�mero de membros de referido �rgo apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remunera�o.	Conforme disposto no OF�CIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/N� 01/2021, o n�mero de membros da Diretoria Estatut�ria foi apurado de acordo com a m�dia anual do n�mero de membros de referido �rgo apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remunera�o.	Conforme disposto no OF�CIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/N� 01/2021, o n�mero de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a m�dia anual do n�mero de membros de referido �rgo apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remunera�o.	0
Total da remunera�o	0	0	0	0



Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0



Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0



Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0	0	0	0


9 Posição Acionária

QUOTISTAS				
CPF/CNPJ quotista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de sócios	Quotista controlador	Última alteração
Qtde. total de quotas (unidades)			Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior		CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
I.R. Participações Ltda.				
05.441.294/0001-00	Brasileira	Não	Não	06.01.2021
40.932.016			9,6304	
Não	Não aplicável		Não aplicável	
I.A. Participações Ltda.				
05.441.335/0001-69	Brasileira	Não	Não	10.12.2020
40.192.335			9,4014	
Não	Não aplicável		Não aplicável	
DZ Participações Ltda.				
05.442.655/0001-33	Brasileira	Não	Não	26.10.2020
40.192.335			9,4014	
Não	Não aplicável		Não aplicável	
TOTAL				
121.316.686			28,4332	

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de sócios	Quotista controlador	Última alteração
Qtde. total de quotas (unidades)			Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior		CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
M. Dilda Participações Ltda.				
05.441.318/0001-21	Brasileira	Não	Não	25.11.2020
164.019.123			38,7617	
Não	Não aplicável		Não aplicável	
J.J.M. Participações Ltda.				
05.441.369/0001-53	Brasileira	Não	Não	10.11.2020
137.763.164			32,8050	
Não	Não aplicável		Não aplicável	
TOTAL				
301.782.287			71,5667	



10 Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a GJA Participações possui aproximadamente 61 transações com partes relacionadas, no montante total de R\$288.785.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a GJA Participações e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “8. *Transações com Partes Relacionadas*” das demonstrações financeiras auditadas da GJA Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, na forma do Anexo X a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda.	31/12/2020	136.207	136.207	136.207	12	N/A	0,00
Relação com a GJA Participações	Acionista						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da GJA Participações	Credora	Especificar			N/A		

11 Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	423.098.973,00	N/A	423.098.973

12 Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Até a data de divulgação deste Prospecto, a GJA Participações não possuía valores mobiliários admitidos à negociação.



INFORMAÇÕES RELATIVAS À J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

Esta seção contém informações acerca da J.J.M. Participações, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela J.J.M. Participações e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da J.J.M. Participações, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da J.J.M. Participações constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela J.J.M. Participações, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da J.J.M. Participações e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da J.J.M. Participações não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da J.J.M. Participações e, portanto, contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deve ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1 Nível de Endividamento da J.J.M. Participações

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento ¹⁵	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	1.062.287	Índice de Endividamento	1,46	N/A
31/12/2019	965.371	Índice de Endividamento	1,97	N/A
31/12/2018	114.693	Índice de Endividamento	0,85	N/A

2 Constituição da J.J.M. Participações

Denominação Social:	J.J.M. Participações Ltda.
Data de Constituição	03/12/2002
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
País de Constituição	Brasil
Sede	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001.
Objeto Social	A sociedade tem como objeto social, a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária na administração das participações em

¹⁵ O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.



	sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado

3 Breve Histórico da J.J.M. Participações

A JJM Participações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001, foi constituída em 03 de dezembro de 2002 com o objetivo de participar, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves, e administrar bens próprios.

4 Atividades Principais da J.J.M. Participações

A J.J.M. Participações tem como objeto social a participação em outras sociedades operativas, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, como controladora ou minoritária, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.

5 Negócios Extraordinários

5.1 Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da J.J.M. Participações

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da J.J.M. Participações nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2 Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da J.J.M. Participações

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da J.J.M. Participações nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.3 Contratos Relevantes Celebrados pela J.J.M. Participações e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela J.J.M. Participações ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4 Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da JJM Participações.

6 Descrição da Estrutura Administrativa

6.1 Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam

6.1.1 Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não possui Conselho de Administração.

6.1.2 Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não possui Conselho de Administração.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a J.M. Participações Ltda. não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

6.2 Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

A Diretoria da J.J.M. Participações é composta por uma diretoria composta por até 6 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente e 04 (quatro) Diretores sem denominação específica, todos eleitos pela Reunião de Sócias especialmente designada e por eles destituíveis a qualquer



tempo, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da J.J.M. Participações não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a J.J.M. Participações se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice Presidente: a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitadas as disposições do Contrato Social.

6.3 Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não possui Conselho Fiscal.

6.4 Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1 Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2 Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3 Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4 Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).


7 Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na J.J.M. Participações					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence à Diretoria	26/03/2018	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Diretor Presidente	26/03/2018	Não	100%
O Sr. José Alves Filho não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence à Diretoria	26/03/2018	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
277.920.228-97	Empresário	Diretor Vice-Presidente	26/03/2018	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
José Alves Filho – 186.603.128-72
Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo. Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumiu a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumiu a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil.



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
<p>Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic.</p> <p>José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>José Alves Neto - 277.920.228-97</p>
<p>José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Diretor Vice-Presidente da J.J.M. Participações.</p> <p>José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>

8 Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	6	6	6
Nº de membros remunerados	6	6	6	6
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00



Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	23.826	0,00	23.826
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0,00
Total da remuneração	0,00	23.826	0,00	23.826

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	6	6	6
Nº de membros remunerados	6	6	6	6
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	23.295	0,00	23.295
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0,00
Total da remuneração	0,00	23.295	0,00	23.295



Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	6	6	6
Nº de membros remunerados	6	6	6	6
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00



Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	6	6	6
Nº de membros remunerados	6	6	6	6
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	222	0,00	222
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00



Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00



9 Posição Acionária

QUOTISTAS	
Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %
Outros	
5	0,08

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	Nacionalidade – UF	Participa de acordo de sócios	Quotista controlador	Última alteração
Qtde. total de quotas (unidades)			Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior		CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
José Alves Filho				
186.603.128-72	Brasileira	Não	Sim	10.11.2020
2.163.341			99,93	
Não	Não aplicável		Não aplicável	

10 Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a J.J.M. Participações possui aproximadamente 10 transações com partes relacionadas, no montante total de R\$122.950.000,00 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a J.J.M. Participações e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “8. *Transações com Partes Relacionadas*” das demonstrações financeiras auditadas da J.J.M. Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, na forma do Anexo XIV a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.	31/12/2020	62.641	62.641	62.641	12	N/A	0,00
Relação com a J.J.M. Participações	Holding Controladora do GJA, da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						



Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Posição Contratual da J.J.M. Participações	Devedora		Especificar		N/A		

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	31/12/2020	19.002	19.002	19.002	12	N/A	0,00
Relação com a J.J.M. Participações	Holding Controladora do GJA, da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da J.J.M. Participações	Devedora		Especificar		N/A		

11 Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	2.164.556,00	N/A	2.164.556

12 Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Até a data de divulgação deste Prospecto, a J.J.M. Participações não possuía valores mobiliários admitidos à negociação.



INFORMAÇÕES RELATIVAS À REBIC COMERCIAL LTDA.

Esta seção contém informações acerca da Rebic Comercial, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Rebic Comercial e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Rebic Comercial, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Rebic Comercial constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Rebic Comercial, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Rebic Comercial e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Rebic Comercial não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Rebic Comercial e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deve ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1 Nível de Endividamento da Rebic Comercial

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento ¹⁶	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	66.909	Índice de Endividamento	0,75	N/A
31/12/2019	73.638	Índice de Endividamento	0,86	N/A
31/12/2018	32.582	Índice de Endividamento	0,39	N/A

2 Constituição da Rebic Comercial

Denominação Social	Rebic Comercial Ltda.
Data de Constituição	16/05/1994
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
País de Constituição	Brasil
Sede	Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 201, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710.
Objeto Social	O objetivo da Sociedade é (i) comércio de garrafas e garrafeiras para a Indústria de Bebidas e a prestação de serviços em geral; (ii) participações em outras sociedades atuando como “holding”; (iii) comércio e administração de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros; e (iv) exploração do ramo de agropecuária em geral e intermediação de negócios ligados à pecuária e produtos alimentícios.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado

¹⁶ O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.



3 Breve Histórico da Rebic Comercial

A Rebic Comercial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 201, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, foi constituída em 16 de maio de 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas.

4 Atividades Principais da Rebic Comercial

A atividade principal da Rebic Comercial está relacionada ao aluguel da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

5 Negócios Extraordinários

5.1 *Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Rebic Comercial*

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Rebic Comercial nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2 *Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Rebic Comercial*

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Rebic Comercial nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.3 *Contratos Relevantes Celebrados pela Rebic Comercial e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais*

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Rebic Comercial ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4 *Outras Informações Relevantes*

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da Rebic Comercial.

6 Descrição da Estrutura Administrativa

6.1 *Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam*

6.1.1 *Conselho de Administração*

De acordo com o contrato social da Rebic Comercial, o Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no contrato social da Rebic Comercial, compete ao seu Conselho de Administração: (i) distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada no contrato social; e (ii) concessão de empréstimos às sócias.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: (i) fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade; (ii) eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o contrato social; (iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; (iv) aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; (v) aprovar regimento interno do Conselho de Administração; (vi) convocar Reuniões de Sócias; (vii) manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (viii) autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros; (ix) aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; (x) autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; (xi) nomear procuradores; (xii) deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; (xiii) aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa; (xiv) deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; (xv) elaborar a redação do



código de práticas de governança corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócios; e (xvi) criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

6.1.2 Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

6.2 Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da Rebic Comercial é composta por 1 (um) Diretor Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Rebic Comercial não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a Rebic Comercial se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: os atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como a assunção de empréstimos e financiamentos e a prestação de garantias em nome da Sociedade, desde que em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração.

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da Rebic Comercial cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

6.3 Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Rebic Comercial, não havia sido instalado.

6.4 Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1 Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2 Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3 Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).



6.4.4 *Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos*

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).


7 Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Rebic Comercial					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Sociedade, tendo sido eleito e tomado posse em 03/07/2020 com mandato até 03/07/2024, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Rebic Comercial					
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
O Sr. João Ricardo Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Rebic Comercial					
175.338.478-81	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Alyne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Alyne Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
José Alves Filho – 186.603.128-72
<p>Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo.</p> <p>Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumi a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumi a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil.</p> <p>Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebic Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic.</p>



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
<p>José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10</p> <p>Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração da Rebic Comercial.</p> <p>Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>José Alves Neto - 277.920.228-97</p> <p>José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração da Rebic Comercial.</p> <p>José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>João Ricardo Alves - 299.737.018-36</p> <p>Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015).</p> <p>João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83</p> <p>Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Rebic Comercial. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em <i>Branding</i> e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC.</p> <p>Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade</p>



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Andrea Alves Warde Gonzalez - 175.338.478-81
Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Rebic Comercial. Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Alynne Alves - 299.652.658-95
Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Rebic Comercial. Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8 Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	40.916,58	0,00	40.916,58
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00



Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0,00
Total da remuneração	0,00	40.916,58	0,00	40.916,58



Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	39.957,60	0,00	39.957,60
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00



Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0,00
Total da remuneração	0,00	39.957,60	0,00	39.957,60

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	38.933,93	0,00	38.933,93
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00



Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	38.933,93	0,00	38.933,93

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	36.625,60	0,00	36.625,60



Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	36.625,60	0,00	36.625,60



9 Posição Acionária

QUOTISTAS	
Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %
Outros	
5	0,05

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de sócios	Quotista controlador	Última alteração
Qtde. total de quotas (unidades)			Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior		CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
GJA Negócios Imobiliários S.A.				
24.416.484/0001-12	Brasileira	Não	Sim	05/10/2020
25.836.234			99,95	
Não	Não aplicável			Não aplicável

10 Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Rebic Comercial possui aproximadamente 26 transações com partes relacionadas, no montante total de R\$4.758.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Rebic Comercial e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “9. Transações com partes relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas do segmento de bebidas do Grupo José Alves referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, na forma do Anexo XI a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda..	31/12/2020	6.531	6.531	6.531	12	N/A	0,00
Relação com a Rebic Comercial	Empresa do mesmo grupo econômico						
Objeto Contrato	Prestação de serviços.						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Prestação de Serviços.						
Posição Contratual da Rebic Comercial	Credora	Especificar			N/A		


11 Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	25.836.239,00	N/A	25.836.239

12 Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do Valor Mobiliário	Cédula de Crédito Imobiliário fracionária, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural
Data de Emissão	18/12/2018
Data de Vencimento	18/12/2024
Quantidade	22
Valor Total	R\$47.033.571,00, sendo (i) R\$2.659.718,35 o valor da CC1; e (ii) R\$44.373.852,65 o valor da CCI 2.
Saldo Devedor em Aberto	R\$36.493.472
Restrição a Circulação	Sim
Descrição da Restrição	A Rebic Comercial cedeu à Gaia Securitizadora S.A. os créditos imobiliários representados pelas CCI, por meio de contrato de cessão, com o propósito de emitir Certificados de Recebíveis Imobiliários, os quais foram ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 414 e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“CRI”).
Conversibilidade	Não
Possibilidade de Resgate	Não
Características dos Valores Mobiliários de Dívida	Por meio da Escritura de Emissão de CCI, a Rebic Comercial, na qualidade de titulares de créditos imobiliários oriundos de contratos de locação, emitiu 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário fracionárias sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, sendo (i) 1 (uma) CCI representativa do “ <i>Contrato de Locação de Imóvel Para Fins Não-Residenciais Anápolis</i> ” celebrado entre a Rebic Comercial e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. em 18 de dezembro de 2018; e (ii) 1 (uma) CCI representativa do “ <i>Contrato de Locação de imóvel Para Fins Não-Residenciais Trindade</i> ” celebrado entre a Rebic Comercial e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. em 18 de dezembro de 2018.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI.
Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	N/A
Outras Características Relevantes	N/A



INFORMAÇÕES RELATIVAS À REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Esta seção contém informações acerca da Rebic Embalagens, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Rebic Embalagens e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Rebic Embalagens, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Rebic Embalagens constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Rebic Embalagens, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Rebic Embalagens e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Rebic Embalagens não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Rebic Embalagens e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deve ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1 Nível de Endividamento da Rebic Embalagens

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento ¹⁷	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	29.298	Índice de Endividamento	0,72	N/A
31/12/2019	12.426	Índice de Endividamento	0,31	N/A
31/12/2018	9.523	Índice de Endividamento	0,27	N/A

2 Constituição da Rebic Embalagens

Denominação Social:	Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.
Data de Constituição	23/07/1996
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
País de Constituição	Brasil
Sede	Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270
Objeto Social	O objetivo da Sociedade é (i) a fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com a produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e a prestação de serviços em geral; e (ii) participação no capital de outras sociedades como quotista ou como acionista.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado

¹⁷ O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.



3 Breve Histórico da Rebic Embalagens

A Rebic Embalagens foi constituída em 23 de julho de 1996 com vistas à fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

4 Atividades Principais da Rebic Embalagens

A Rebic Embalagens mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebic Indústria e Comércio Ltda. para fabricação de embalagens.

5 Negócios Extraordinários

5.1 Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Rebic Embalagens

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Rebic Embalagens, nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2 Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Rebic Embalagens

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Rebic Embalagens, nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.3 Contratos Relevantes Celebrados pela Rebic Embalagens, e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Rebic Embalagens ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4 Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da Rebic Embalagens.

6 Descrição da Estrutura Administrativa

6.1 Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam

6.1.1 Conselho de Administração

De acordo com o contrato social da Rebic Embalagens, o Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no contrato social da Rebic Embalagens, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada no contrato social; e **(ii)** concessão de empréstimos às sócias.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade; **(ii)** eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o contrato social; **(iii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; **(iv)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(v)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(vi)** convocar Reuniões de Sócias; **(vii)** manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(viii)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros; **(ix)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; **(x)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(xi)** nomear procuradores; **(xii)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xiii)** aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa; **(xiv)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; **(xv)** elaborar a redação do código de práticas de governança corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias;



e (xvi) criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

6.1.2 Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

6.2 Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da Rebic Embalagens é composta por 1 (um) Diretor Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Rebic Embalagens não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a Rebic Embalagens se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: os atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como a assunção de empréstimos e financiamentos e a prestação de garantias em nome da Sociedade, desde que em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração.

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da Rebic Embalagens cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

6.3 Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Rebic Embalagens não havia sido instalado.

6.4 Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1 Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2 Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3 Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4 Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).


7 Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Rebic Embalagens					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Sociedade, tendo sido eleito e tomado posse em 01/07/2020 com mandato até 01/07/2024, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Rebic Embalagens					
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
O Sr. João Ricardo Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Rebic Embalagens					
175.338.478-81	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Alyne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Alyne Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
<p>José Alves Filho – 186.603.128-72</p> <p>Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo.</p> <p>Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumi a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumi a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil.</p> <p>Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebic Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic.</p>



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações

José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10

Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração da Rebic Embalagens.

Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

José Alves Neto - 277.920.228-97

José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração da Rebic Embalagens.

José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

João Ricardo Alves - 299.737.018-36

Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015).

João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83

Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Rebic Embalagens. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em *Branding* e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC.

Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Andrea Alves Warde Gonzalez - 175.338.478-81
Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Rebic Embalagens. Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Alynne Alves - 299.652.658-95
Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Rebic Embalagens. Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8 Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	40.916,58	0,00	40.916,58
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00



Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0,00
Total da remuneração	0,00	40.916,58	0,00	40.916,58



Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	39.957,60	0,00	39.957,60
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00



Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0,00
Total da remuneração	0,00	39.957,60	0,00	39.957,60

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	38.933,93	0,00	38.933,93
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00



Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	38.933,93	0,00	38.933,93

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	36.625,60	0,00	36.625,60
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00



Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	36.625,60	0,00	36.625,60



9 Posição Acionária

QUOTISTAS	
Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %
Outros	
5	0,05

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de sócios	Quotista controlador	Última alteração
Qtde. total de quotas (unidades)			Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior		CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
GJA Indústrias S.A.				
24.682.682/0001-28	Brasileira	Não	Sim	05/10/2020
6.309.353			99,95	
Não	Não aplicável			Não aplicável

10 Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Rebic Embalagens possui aproximadamente 8 transações com partes relacionadas, no montante total de R\$44.663 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Rebic Embalagens e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “9. Transações com Partes Relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas do segmento de bebidas do Grupo José Alves referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, na forma do Anexo XI a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.	31/12/2020	18.189	18.189	18.189	12	N/A	N/A
Relação com a Rebic Embalagens	Empresa do mesmo grupo econômico.						
Objeto Contrato	Prestação de Serviços						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						



Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Natureza e Razão para a Operação	Prestação de Serviços						
Posição Contratual da Rebic Embalagens	Credora		Especificar		N/A		

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda.	31/12/2020	19.002	19.002	19.002	12	N/A	N/A
Relação com a Rebic Embalagens	Acionista da controladora do Grupo José Alves.						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos.						
Posição Contratual da Rebic Embalagens	Credora		Especificar		N/A		

11 Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	6.309.358,00	N/A	6.309.358

12 Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Até a data de divulgação deste Prospecto, a Rebic Embalagens não possuía valores mobiliários admitidos à negociação.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



INFORMAÇÕES RELATIVAS À REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Esta seção contém informações acerca da Refrescos Bandeirantes, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Refrescos Bandeirantes e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Refrescos Bandeirantes, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Refrescos Bandeirantes constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Refrescos Bandeirantes, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Refrescos Bandeirantes e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Refrescos Bandeirantes não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Refrescos Bandeirantes, e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deve ler referidos documentos antes de participar da oferta.

1 Nível de Endividamento da Refrescos Bandeirantes

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento ¹⁸	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	516.304	Índice de Endividamento	0,99	N/A
31/12/2019	659.976	Índice de Endividamento	1,60	N/A
31/12/2018	625.726	Índice de Endividamento	1,92	N/A

2 Constituição da Refrescos Bandeirantes

Denominação Social	Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
Data de Constituição	02/02/1987
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
País de Constituição	Brasil
Sede	Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270.
Objeto Social	O objetivo da Sociedade é fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios

¹⁸ O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.



	em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado

3 Breve Histórico da Refrescos Bandeirantes

A Refrescos Bandeirantes é uma empresa do segmento de bebidas do Grupo José Alves. O seu nome foi dado em homenagem aos Bandeirantes, pioneiros na construção do Brasil, desbravando-o e reintegrando-o ao seu destino de país-continente. Fundada em 1987, a empresa emprega atualmente mais de 2.800 colaboradores diretos e 5.500 colaboradores indiretos, e possui 6 linhas de produção, sendo 1 de latas, 3 de pet, 1 de retornáveis (vidro e Ref-Pet) e a última de Bag in Box. A empresa conta com 9 centros de distribuição nas cidades de Palmas, Gurupi, Itumbiara, Uruaçu, Anápolis, Dianópolis, Rialma, Porangatu, Morrinhos, e 3 *crossdocking* nas cidades de São Luís de Montes Belos, Rio Verde e Aparecida de Goiânia. A empresa atende diretamente 228 cidades, com mais de 32.000 pontos de vendas.

A Refrescos Bandeirantes produz, distribui e vende de forma exclusiva para a sua área de atendimento os refrigerantes da Coca-Cola Brasil, além dos sucos Del Valle Frut e Del Valle Fresh. A empresa distribui e vende de forma exclusiva para a sua área de atendimento as cervejas da Heineken Brasil, os sucos, chás, energéticos, achocolatados, isotônicos, hidrotônicos e bebidas à base de Soja (Ades) da Leão Alimentos e as águas minerais da Crystal Acqua Lia. A empresa realiza também a distribuição do energético Monster.

A exclusividade para produção, distribuição e venda dos produtos acima está regulada em contratos comerciais de médio prazo celebrados entre a Refrescos Bandeirantes e seus clientes, os quais estão sujeitos a determinados direitos, obrigações e hipóteses de rescisão antecipada, em linha com os padrões de mercado para o setor.

A Refrescos Bandeirantes é líder de mercado, em termos de volume e *share*, nos segmentos de refrigerantes, água mineral, chás e sucos¹⁹ e vice-líder de mercado nos segmentos de cervejas e isotônicos²⁰.

Considerando que sustentabilidade é um dos seus compromissos, a empresa investe fortemente em projetos socioambientais, como o Projeto Coletivo Jovem, que é dedicado à capacitação de jovens das classes C, D e E para o mercado de trabalho, e Programa Coletivo Reciclagem, que promove apoio às cooperativas de reciclagem, com o incentivo à reciclagem de embalagens PET.

Todas as ações internas e externas da empresa são divulgadas aos seus colaboradores por meio da televisão corporativa, mural, e-mail corporativo, intranet (site interno) e a revista Bandeirantes Notícias (trimestral).

4 Atividades Principais da Refrescos Bandeirantes

A Refrescos Bandeirantes é uma empresa do Grupo José Alves que atua no segmento de bebidas. A empresa produz, distribui e vende de forma exclusiva para a sua área de atendimento os refrigerantes da Coca-Cola Brasil, além dos sucos Del Valle Frut e Del Valle Fresh. A empresa distribui e vende de forma exclusiva para a sua área de atendimento as cervejas da Heineken Brasil, os sucos, chás, energéticos, achocolatados, isotônicos, hidrotônicos e bebidas à base de Soja (Ades) da Leão Alimentos e as águas minerais da Crystal Acqua Lia. A empresa realiza também a distribuição do energético Monster. Seu centro produtor está localizado no município de Trindade, estado de Goiás.

5 Negócios Extraordinários

5.1 Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Refrescos Bandeirantes

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Refrescos Bandeirantes nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2 Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Refrescos Bandeirantes

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Refrescos Bandeirantes nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

¹⁹ Fonte: AC/NIELSEN.

²⁰ Fonte: AC/NIELSEN.



5.3 Contratos Relevantes Celebrados pela Refrescos Bandeirantes e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Refrescos Bandeirantes ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4 Outras Informações Relevantes

O Sistema Coca-Cola Brasil e o Grupo Heineken no Brasil renovaram, em 24 de fevereiro de 2021, o contrato de distribuição de cervejas, com algumas alterações. No novo contrato, as partes iniciarão uma transição das marcas Heineken e Amstel para a rede de distribuição do Grupo Heineken a partir do início do segundo semestre de 2021.

O Sistema Coca-Cola Brasil continuará a oferecer Kaiser, Bavaria e Sol, e complementarará este portfólio com a marca premium Eisenbahn e outras marcas internacionais do portfólio do Grupo Heineken.

O novo acordo tem duração inicial até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de renovação automática por mais 5 anos, observadas certas condições.

A Administração avaliou estas mudanças e entende que não terão impacto significativo nas operações ou nos resultados da Refrescos Bandeirantes.

6 Descrição da Estrutura Administrativa

6.1 Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam

6.1.1 Conselho de Administração

De acordo com o contrato social da Refrescos Bandeirantes, o seu Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no contrato social da Refrescos Bandeirantes, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada no contrato social; e **(ii)** concessão de empréstimos às Sócias.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade; **(ii)** eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o contrato social; **(iii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; **(iv)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(v)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(vi)** convocar Reuniões de Sócias; **(vii)** manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(viii)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros; **(ix)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; **(x)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(xi)** nomear procuradores; **(xii)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xiii)** aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa; **(xiv)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; **(xv)** elaborar a redação do código de práticas de governança corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e **(xvi)** criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

6.1.2 Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.



(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Refrescos Bandeirantes não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Atualmente, a Refrescos Bandeirantes é parte de um contrato de prestação de serviços com a empresa de auditoria externa PwC, cujos serviços de auditoria são prestados na Refrescos Bandeirantes de forma anual, observado que, no cluster de bebidas, é feita uma pré-revisão semestral.

Os relatórios de auditoria, após serem aprovados pela administração da Refrescos Bandeirantes são disponibilizados na página do Grupo José Alves: <https://grupojosealves.com/financeiro>

6.2 Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da Refrescos Bandeirantes é composta por 1 (um) Diretor Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Refrescos Bandeirantes não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a Refrescos Bandeirantes se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: os atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como a assunção de empréstimos e financiamentos e a prestação de garantias em nome da Sociedade, desde que em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração.

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da Refrescos Bandeirantes cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

6.3 Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Refrescos Bandeirantes não havia sido instalado.

6.4 Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a Refrescos Bandeirantes não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1 Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a Refrescos Bandeirantes não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2 Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a Refrescos Bandeirantes não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3 Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a Refrescos Bandeirantes não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4 Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a Refrescos Bandeirantes não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).


7 Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Refrescos Bandeirantes					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Sociedade, tendo sido eleito e tomado posse em 01/07/2020 com mandato até 01/07/2024, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Refrescos Bandeirantes					
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
O Sr. João Ricardo Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Refrescos Bandeirantes					
175.338.478-81	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Alyne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Alyne Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
<p>José Alves Filho – 186.603.128-72</p> <p>Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo.</p> <p>Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumi a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumi a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil.</p> <p>Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic.</p>



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
<p>José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10</p>
<p>Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração da Refrescos Bandeirantes.</p> <p>Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>José Alves Neto - 277.920.228-97</p>
<p>José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração da Refrescos Bandeirantes.</p> <p>José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>João Ricardo Alves - 299.737.018-36</p>
<p>Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015).</p> <p>João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83</p>
<p>Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Refrescos Bandeirantes. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em <i>Branding</i> e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC.</p> <p>Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade</p>



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Andrea Alves Warde Gonzalez - 175.338.478-81
Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Refrescos Bandeirantes. Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Alynne Alves - 299.652.658-95
Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Refrescos Bandeirantes. Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8 Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	4	4	4	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	857.067,36	0,00	857.067,36
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00



Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0,00
Total da remuneração	0,00	857.067,36	0,00	857.067,36



Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	4	4	4	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	836.979,84	0,00	836.979,84
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00



Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0,00
Total da remuneração	0,00	836.979,84	0,00	836.979,84

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	4	4	4	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	786.189,36	0,00	786.189,36
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00



Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	786.189,36	0,00	786.189,36

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	4	4	4	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	646.377,91	0,00	646.377,91
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0,00
Total da remuneração	0,00	646.377,91	0,00	646.377,91



9 Posição Acionária

QUOTISTAS	
Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %
Outros	
5	0,05

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de sócios	Quotista controlador	Última alteração
Qtde. total de quotas (unidades)			Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário
GJA Indústrias S.A.				
24.682.682/0001-28	Brasileira	Não	Sim	05/10/2020
374.860.408			99,95	
Não	Não aplicável			Não aplicável

10 Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Refrescos Bandeirantes possui aproximadamente 28 transações com partes relacionadas, no montante total de R\$117.345.000,00 (cento e dezessete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Refrescos Bandeirantes e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “8. *Transações com Partes Relacionadas*” das demonstrações financeiras auditadas da Refrescos Bandeirantes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, na forma do Anexo XII a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda.	31/12/2020	62.641	62.641	62.641	12	N/A	0,00
Relação com a Refrescos Bandeirantes	Holding Controladora do GJA da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Refrescos Bandeirantes	Credora		Especificar			N/A	



Parte Relacionada	Data Transação	Montant e Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montant e (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	31/12/2020	18.189	18.189	18.189	12	N/A	N/A
Relação com a Refrescos Bandeirantes	Empresa do mesmo grupo econômico						
Objeto Contrato	Prestação de Serviços						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Prestação de Serviços						
Posição Contratual da Refrescos Bandeirantes	Devedora		Especificar		N/A		

11 Informações sobre o Capital Social

Data da Autorização ou Aprovação	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	374.860.413,00	N/A	374.860.413

12 Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do Valor Mobiliário	Cédula de Crédito Bancário
Data de Emissão	20/04/2018
Data de Vencimento	22/04/2022
Quantidade	1
Valor Total	R\$120.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	R\$55.384.680,00
Restrição a Circulação	Sim



Descrição da Restrição	A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. adquiriu a totalidade dos direitos creditórios do agronegócio decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, devidos pela Refrescos Bandeirantes para vinculá-los a 168ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, os quais foram distribuídos no âmbito da oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“CRA”).
Conversibilidade	Não
Possibilidade de Resgate	Não
Características dos Valores Mobiliários de Dívida	Remuneração: a partir da primeira data de integralização dos CRA, incidirá sobre o saldo do Valor Principal Total, uma remuneração equivalente a 100,00% (cem inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de 4,00% a.a. (quatro inteiros por cento ao ano), calculada a partir da primeira data de integralização dos CRA ou da última data de pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento da Remuneração com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRA.
Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	N/A
Outras Características Relevantes	N/A

Identificação do Valor Mobiliário	Notas Promissórias Comerciais
Data de Emissão	07/04/2017
Data de Vencimento	06/04/2023
Quantidade	140
Valor Total	140.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	47.000.000,00
Restrição a Circulação	N/A
Descrição da Restrição	N/A
Conversibilidade	Não Conversíveis
Possibilidade de Resgate	N/A
Características dos Valores Mobiliários de Dívida	Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações garantidas ou do vencimento das obrigações garantidas na data de vencimento, sem os respectivos pagamentos, a outorgante será intimada, a requerimento do agente fiduciário, na qualidade de representante dos titulares, no prazo de 24 horas, pelo ofício de registro de imóveis do imóvel alienado fiduciariamente, nos termos das cártulas das notas comerciais, a pagar no prazo de até 10 dias úteis, o saldo devedor das obrigações garantidas.



Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	N/A
Outras Características Relevantes	N/A



INFORMAÇÕES RELATIVAS À VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Esta seção contém informações acerca da Vitamedic, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Vitamedic e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Vitamedic, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Vitamedic constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Vitamedic, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Vitamedic e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Vitamedic não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Vitamedic, e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deve ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1 Nível de Endividamento da Vitamedic

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento ²¹	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	337.192	Índice de Endividamento	0,92	N/A
31/12/2019	117.444	Índice de Endividamento	0,53	N/A
31/12/2018	88.324	Índice de Endividamento	0,64	N/A

2 Constituição da Vitamedic

Denominação Social	Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Data de Constituição	20/11/1985
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
País de Constituição	Brasil
Sede	Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-R1, Quadra 2-A, Módulo 1, DAIA, CEP: 75.132-020.
Objeto Social	A Sociedade tem por objeto: (a) a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento e de produtos para saúde

²¹ O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.



	<p>(correlatos) e medicamentos, podendo, inclusive, comercializar, importar e exportar;</p> <p>(b) a fabricação, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou de toucador e higiene pessoal;</p> <p>(c) a fabricação por si, ou por conta de terceiros, o comércio por atacado, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, tais como: (i) produtos e alimentos dietéticos, complementos dietéticos, adoçantes naturais e artificiais; (ii) alimentos especiais enriquecidos, complementos e suplementos alimentares e semelhantes, entre outros alimentos conservados; e (iii) complementos nutricionais;</p> <p>(d) a fabricação e o comércio de medicamentos para uso veterinário;</p> <p>(e) o comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais;</p> <p>(f) atividades de envasamento e empacotamento (industrialização), podendo, inclusive, reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los; e</p> <p>(g) o armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (a) a (f) acima.</p>
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado

3 Breve Histórico da Vitamedic

Fundada há 44 anos, a Vitamedic iniciou sua trajetória em Goiânia, com a missão de ser uma referência nacional na produção e comercialização de medicamentos.

A Vitamedic passou a pertencer ao Grupo José Alves em 2015 e, desde 2016, vem dando continuidade ao seu plano de investimentos, seja em suas instalações fabris, seja na ampliação de seu portfólio de produtos.

A empresa emprega diretamente cerca de 800 funcionários e possui em seu portfólio medicamentos genéricos, similares e *over the counters* (OTCs), estando presente em importantes programas de governo, como o “Farmácia Popular”, o qual contempla terapias relacionadas a hipertensão, diabetes e asma.

A empresa ganhou de participação de mercado em 2020, saltando da 28ª para 15ª posição²² no *ranking* das companhias farmacêuticas, contra a 58ª posição alcançada até 2015²³, quando foi adquirida pelo Grupo José Alves. Em face disso, vários produtos fabricados pela empresa ocupam posição de liderança no mercado, como Miocardil (Nimodipino), com 72,59% de participação de mercado; Ivermectina, com 86,26% de participação de mercado; Butacid (Fenilbutazona), com 99,98% de participação de mercado; e Aceclofenaco, com 27,34% de participação de mercado²⁴.

Ainda em 2020, a Vitamedic alcançou crescimento da receita bruta de 389% comparado ao ano de 2019²⁵, resultado da reestruturação da força de vendas, com a ampliação do quadro de representantes autônomos comerciais e a criação de novas gerências regionais, que atuaram nas médias e grandes redes de varejo e no canal hospitalar público e privado. Também em função da pandemia do COVID-19, a procura pelos medicamentos Ivermectina e Doralex contribuíram para o crescimento.

²² Fonte: RM Close-Up e CUP News - MAT 12/2020.

²³ Fonte: RM Close-Up e CUP News - MAT 12/2020.

²⁴ Fonte: RM Close-Up e CUP News - MAT 12/2020.

²⁵ Fonte: Relatório de Auditoria externa - PwC.



4 Atividades Principais da Vitamedic

Atualmente, a Vitamedic produz cerca de 70 medicamentos, com 131 apresentações e 6 nutracêuticos, totalizando 137 produtos. Seu parque fabril no Distrito Agroindustrial de Anápolis, uma região considerada como o 2º maior polo farmacêutico do País, está em fase de ampliação.

5 Negócios Extraordinários

5.1 *Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Vitamedic*

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Vitamedic nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2 *Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Vitamedic*

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Vitamedic nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.3 *Contratos Relevantes Celebrados pela Vitamedic e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais*

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Vitamedic ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4 *Outras Informações Relevantes*

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da Vitamedic

6 Descrição da Estrutura Administrativa

6.1 *Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam*

6.1.1 *Conselho de Administração*

De acordo com o contrato social da Vitamedic, o Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no contrato social da Vitamedic, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada no contrato social; e **(ii)** concessão de empréstimos às Sócias.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade; **(ii)** eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o contrato social; **(iii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; **(iv)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(v)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(vi)** convocar Reuniões de Sócias; **(vii)** manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(viii)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros; **(ix)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os diretores estejam investidos; **(x)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(xi)** nomear procuradores; **(xii)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xiii)** aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa; **(xiv)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; **(xv)** elaborar a redação do código de práticas de governança corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e **(xvi)** criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.



6.1.2 Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

6.2 Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da Vitamedic é composta por 1 (um) Diretor Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Vitamedic não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a Vitamedic se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: os atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como a assunção de empréstimos e financiamentos e a prestação de garantias em nome da Sociedade, desde que em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração.

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da Vitamedic cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

6.3 Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Vitamedic não havia sido instalado.

6.4 Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1 Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2 Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3 Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4 Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).


7 Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Vitamedic					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor	31/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Sociedade, tendo sido eleito e tomado posse em 30/07/2020 com mandato até 30/07/2024, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração	31/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Vitamedic					
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	31/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	31/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	31/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo



Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Foi Eleito pelo Controlador	Percentual de Participação nas Reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Vitamedic					
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	31/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Alyne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	31/07/2020	Não	100%
A Sra. Alyne Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
<p>José Alves Filho – 186.603.128-72</p> <p>Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo.</p> <p>Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumiu a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumiu a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil.</p> <p>Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic.</p>



Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
<p>José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10</p>
<p>Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração da Vitamedic.</p> <p>Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>José Alves Neto - 277.920.228-97</p>
<p>José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração da Vitamedic.</p> <p>José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>João Ricardo Alves - 299.737.018-36</p>
<p>Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015).</p> <p>João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p>
<p>Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83</p>
<p>Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Vitamedic. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em <i>Branding</i> e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC.</p>


Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações

Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Andrea Alves Warde Gonzalez - 299.766.538-83

Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Vitamedic.

Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Alynne Alves - 299.652.658-95

Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Vitamedic.

Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8 Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	9	9	9
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	99.770,70	0,00	99.770,70
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00



Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	0,00
Total da remuneração	0,00	99.770,70	0,00	99.770,70



Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	9	9	9
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	97.432,32	0,00	97.432,32
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal	0,00



	Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	97.432,32	0,00	97.432,32

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	9	9	9
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	89.675,64	0,00	89.675,64
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00



Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	89.675,64	0,00	89.675,64

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	9	9	9
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	61.344,16	0,00	61.344,16
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00



Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	61.344,16	0,00	61.344,16



9 Posição Acionária

QUOTISTAS	
Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %
Outros	
5	0,05

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de sócios	Quotista controlador	Última alteração
Qtde. total de quotas (unidades)			Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior		CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
GJA Indústrias S.A.				
24.682.682/0001-28	Brasileira	Não	Sim	05/10/2020
289.609.830			99,95	
Não	Não aplicável		Não aplicável	

10 Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Vitamedic possui aproximadamente 8 transações com partes relacionadas, no montante total de R\$84.564.000,00 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Vitamedic e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “7. Transações com Partes Relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas da Vitamedic referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, na forma do Anexo XIII a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montant e Envolvimento (Reais)	Saldo Existente	Montant e (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda.	31/12/2020	1.445	1.445	1.445	12	N/A	N/A
Relação com a Vitamedic	Acionista da controladora do Grupo José Alves.						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						



Parte Relacionada	Data Transação	Montante e Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Posição Contratual da Vitamedic	Credora		Especificar		N/A		

Parte Relacionada	Data Transação	Montante e Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	31/12/2020	1.171	1.171	1.171'	12	N/A	N/A
Relação com a Vitamedic	Empresa do mesmo grupo econômico						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Prestação de Serviços						
Posição Contratual da Vitamedic	Credora		Especificar		N/A		

11 Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	289.609.835,00	N/A	289.609.835

12 Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Até a data de divulgação deste Prospecto, a Vitamedic não possuía valores mobiliários admitidos à negociação.



SETORES DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA

Os setores de atuação da Devedora concentram-se principalmente nas atividades de fabricação de refrigerantes, desempenhadas por meio de sua controlada Refrescos Bandeirantes, e de fabricação de medicamentos, desempenhadas por meio de sua controlada Vitamedic. Ambas as empresas integram o Grupo José Alves, do qual a Devedora faz parte.

1 Fabricação de Refrigerantes

1.1 Indústria de Bebidas Não Alcoólicas

A indústria de bebidas constitui um importante setor da indústria de transformação, tendo obtido faturamento de R\$137,0 bilhões em 2019, o que é equivalente a 1,9% do PIB brasileiro daquele ano e 4,8% do valor bruto da produção (Proxy do PIB) da indústria de transformação (ABIA, 2020).²⁶

Apesar de não ser um setor intensivo em mão de obra, em termos absolutos, coloca-se como um grande empregador, com dezenas de milhares de empregos distribuídos em todo o Brasil. O setor possui ampla distribuição regional da produção, devido às características dos produtos, que têm a água como insumo básico. No Brasil, entre as bebidas não alcoólicas, o refrigerante tem grande destaque, tendo sido responsável por 71,6% das vendas de bebidas não alcoólicas (em volume) do Brasil em 2019.²⁷

Em termos mundiais, a indústria de bebidas não alcoólicas também tem importância significativa em diferentes países. Devido à presença de vários fornecedores locais e internacionais e de grandes *players* com atuação global, o mercado é altamente competitivo. De acordo com o Euromonitor International, em 2019 a indústria de bebidas não alcoólicas, em nível mundial, vendeu 585 milhões de litros no varejo (mercado *off-trade*) e faturou US\$870 bilhões, com crescimento anual das vendas de 2% (em volume). Nesse cenário, as águas engarrafadas (4,0% de crescimento) e as bebidas energéticas (8,0% de crescimento) tiveram maior destaque.²⁸

Apesar das pressões que têm sofrido por conta das mudanças do padrão de consumo, as grandes multinacionais do setor têm se mantido como empresas líderes de vendas no mercado global de bebidas não alcoólicas. Tal predominância também existe no mercado brasileiro. Entretanto, algumas empresas nacionais com atuação mais restrita a alguns mercados regionais têm conseguido algum destaque, conforme pode ser visto no quadro abaixo:²⁹

Empresa ou Grupo Empresarial	Marcas entre as 10 mais conhecidas	% Mercado Nacional 2019 (em volume)
The Coca Cola Company	Coca-cola (1), Fanta (2), Kuat (6), Del Vale (7), Coca-Cola Zero Açúcar (8) e Sprite (9).	30,1
Anheuser-Busch Inbev	Antártica (4)	5,2
Grupo Edson Queiroz	Indoia (5)	3,8
Heineken NV	Schin (3)	3,7
Pepsi Co. Inc.	Pepsi (10)	3,6
Britvic Plc		0,8
Grupo Danone		0,7
Houehens Industries Inc		0,5
Wow Indústria e Comércio Ltda		0,5
Natural One		0,4

Fonte: Euromonitor International (2020c). Elaboração do BNB/ETENE.

Percebe-se que empresas multinacionais que constam no quadro acima possuem diversas plantas industriais de produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas no Brasil, inclusive no Nordeste. Algumas dessas empresas entraram no mercado brasileiro através de fusões, aquisições e alianças estratégicas com parceiros

26 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

27 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

28 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

29 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc



nacionais, ou até mesmo apenas por meio do licenciamento de marcas. Entre as empresas que possuem importantes bases de produção no Nordeste, destacam-se a Coca Cola Company (por meio da Solar BR), Anheuser-Busch Inbev (AMBEV), Heineken, Pepsi Co, Britvic Plc (Ebba, sucos Maguary), Grupo Danone e Houchens Industries (por meio de envasadores franqueados da marca Tampico).³⁰

Especificamente em 2020, a pandemia do COVID-19 tem atingido as vendas de bebidas não alcoólicas, mas com uma amplitude bem menor em relação aos impactos nas bebidas alcoólicas, já que, no caso das não alcoólicas, há uma menor dependência do chamado mercado “*on-trade*” (bares, restaurantes, hotéis etc.), que tem sofrido grande impacto devido à adoção de medidas de isolamento social em todo o mundo. Portanto, a queda de vendas no mercado *on-trade* pode ser mais facilmente compensada pelo aumento ocorrido no mercado *off-trade* (varejo). Águas engarrafadas, café, laticínios e suco tiveram aumentos acentuados nos canais de supermercados nos EUA e Europa Ocidental a partir de meados de março de 2020, quando os consumidores armazenaram produtos essenciais por um longo período para enfrentar o isolamento social em casa.³¹

1.2 Desempenho Recente da Indústria de Bebidas Não Alcoólicas

Produção

Com relação à produção da indústria brasileira, os dados do IBGE referentes ao período 2015-2019 mostram uma retomada do crescimento da produção da indústria de bebidas não alcoólicas a partir de 2017, após trajetória de queda iniciada em 2015 a partir da forte crise econômica vivenciada no biênio 2015-2016, conforme consta da tabela abaixo. A fabricação de refrigerantes correspondeu, em 2019, a 72,1% do total produzido, embora a participação de tal bebida venha caindo consistentemente nos últimos anos (era de 82,3% em 2010), o que é condizente com as mudanças de prioridades dos consumidores.³²

CLASSE CNAE	2015	2016	2017	2018	2019
Fabricação de águas envasadas	5.354.980	4.744.745	5.112.402	5.173.751	5.339.311
Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas ⁽¹⁾	15.706.286	14.806.358	14.975.734	15.155.443	15.640.417
Total	21.061.266	19.551.103	20.088.136	20.329.194	20.979.728

Fonte: IBGE (2020a, 2020b)². Elaboração do BNB/ ETENE.

Notas:

Essa classe possui duas subclasses, cuja produção é mensurada em toneladas e que foram desconsideradas do total: 1122.2050 - Preparações em pó para elaboração de bebidas, exceto para fins industriais e; 1122.2060 - Preparações em pó para elaboração de bebidas, para fins industriais.

Dados de 2015 a 2017 da PIA Produto. Dados de 2018 e 2019: Estimativas a partir dos dados da PIM-PF.

Em 2020, a indústria de bebidas não alcoólicas, assim como a maior parte dos setores industriais brasileiros, sofreu as consequências da pandemia da COVID-19. Os dados do IBGE mostram uma queda na produção de 12,3% nos 4 primeiros meses do ano (janeiro a abril), em relação ao mesmo período de 2019. Entretanto, os impactos nas bebidas não alcoólicas devem ser mais amenos do que os sofridos pelas bebidas alcoólicas, conforme citado anteriormente.³³

A indústria de bebidas não alcoólicas possui ampla distribuição regional da produção, devido às características dos produtos, que têm a água como insumo básico. Apesar dessa distribuição, que se reflete na presença de unidades produtivas em todos os estados brasileiros, percebe-se que, em nível regional (grandes regiões), há uma concentração da produção nos estados mais populosos, conforme consta do gráfico abaixo. A partir das plantas industriais localizadas nesses estados, há uma distribuição dos produtos para os demais estados da mesma região.³⁴

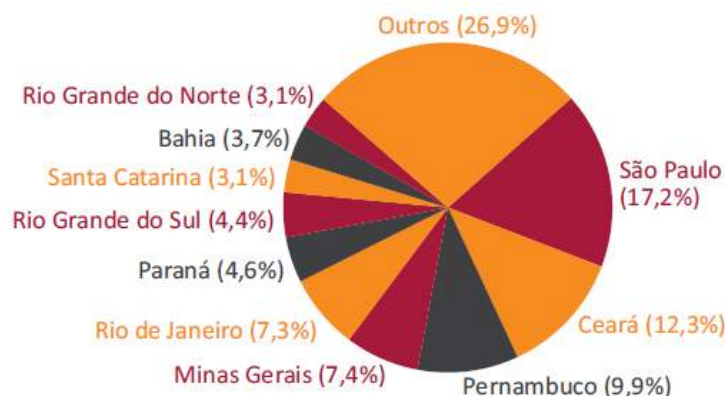
30 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

31 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

32 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

33 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

34 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc



Fonte: RAIS (2020). Elaboração do BNB/ETENE.

Mercado

No que diz respeito às quantidades vendidas, os dados do IBGE mostram um cenário semelhante ao observado para a produção, conforme consta da tabela abaixo. Entretanto, a quantidade produzida é sempre maior que a quantidade vendida ano a ano. Os refrigerantes também se destacam como principais produtos vendidos, com 71,6% de participação em 2019 (pico de 83,7% em 2010).³⁵

CLASSE CNAE	2015	2016	2017	2018	2019
Fabricação de águas envasadas	4.816.751	4.368.912	4.686.824	4.743.066	4.894.844
Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas ⁽¹⁾	15.241.030	13.854.411	13.503.911	13.665.958	14.103.269
Total	20.057.781	18.223.323	18.190.735	18.409.024	18.998.113

Fonte: IBGE (2020a, 2020b).² Elaboração do BNB/ETENE.

Notas:

Essa classe possui duas subclasses, cuja produção é mensurada em toneladas e que foram desconsideradas do total: 1122.2050 - Preparações em pó para elaboração de bebidas, exceto para fins industriais, e; 1122.2060 - Preparações em pó para elaboração de bebidas, para fins industriais.

Dados de 2015 a 2017 da PIA Produto. Dados de 2018 e 2019: Estimativas a partir dos dados da PIM-PF.

Os números da tabela abaixo mostram uma participação de 50,7% dos refrigerantes nas vendas do varejo, com forte viés de queda. A maior participação relativa indicada nos dados do IBGE, conforme mencionado anteriormente é uma sinalização de que se trata de uma bebida não alcoólica cujas vendas no mercado *on-trade* (bares, restaurantes, hotéis etc.) são significativas. No mercado mundial, os refrigerantes têm apresentado uma queda ainda maior de importância no volume total comercializado de bebidas não alcoólicas, representando 28,3% do total vendido no varejo, em volume, tendo sido superados há alguns anos pelas águas engarrafadas, bebida com maior volume de vendas no varejo no mercado mundial, equivalente a 49,4% do total.³⁶

Tipos de Bebidas	2015	2016	2017	2018	2019
Água engarrafada	6.279	6.739	7.073	7.369	7.657
Refrigerante	11.473	10.752	10.251	10.016	10.000
Concentrados	230	231	230	227	223
Sucos	1.567	1.500	1.479	1.488	1.508
Chá pronto para beber (RDT Tea)	119	125	132	143	159
Café pronto para beber (RDT Coffee)	2	2	2	1	1
Bebidas energéticas	84	72	70	75	83
Bebidas esportivas	101	92	86	82	79
Total	19.854	19.513	19.323	19.401	19.710

Fonte: Euromonitor International (2020c).

³⁵ Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

³⁶ Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

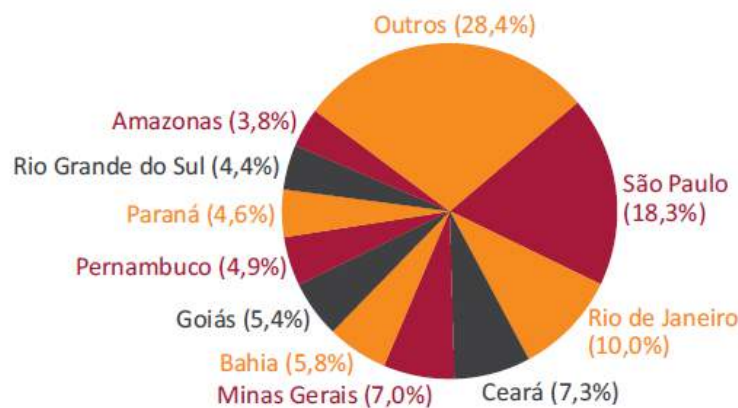


Enquanto os principais *players* continuam competindo em termos de preço unitário, com o objetivo de aumentar o consumo de categorias sensíveis à renda, como refrigerantes, por exemplo, no outro extremo do espectro, as empresas pequenas e de natureza regional continuam a crescer em termos de volume, por meio de diferenciação e inovação. Com um número crescente de consumidores procurando produtos mais saudáveis e de produtores locais (algumas vezes com características de produtos artesanais), esses *players* tendem a se beneficiar da produção em menor escala e um posicionamento em nichos específicos do mercado. Em categorias como suco, chás prontos para beber (RTD Tea) e água engarrafada, isso é especialmente verdade. Barreiras de entrada mais baixas, especialmente do ponto de vista tecnológico e comunicativo, são responsáveis por um desempenho positivo desses pequenos *players*, estimulando também o interesse dos principais *players* em adquirir algumas dessas marcas para complementar seus portfólios a longo prazo. A inovação continua a desempenhar um papel fundamental no incentivo aos consumidores para experimentar novos produtos e estimular a demanda, mas de uma maneira muito mais lenta e cautelosa.³⁷

Emprego e Capacidade Instalada

Após dois anos de forte retração econômica (2015 e 2016), a economia brasileira apresentou três anos de recuperação, embora em níveis baixos de crescimento do PIB: 1,3% em 2017, 1,3% em 2018 e 1,1% em 2019. Adicionalmente, vive-se um período de inflação dentro da meta e queda dos juros. Entretanto, a taxa de desemprego segue elevada (taxa de desocupação média de 11,9% em 2019, de acordo com a PNAD contínua do IBGE), o que tem reflexo na renda dos consumidores e, portanto, no consumo de bens em geral.³⁸

Em termos de distribuição geográfica dos empregos, percebe-se uma lógica semelhante àquela da distribuição das empresas, com concentração nos estados mais populosos, conforme consta do gráfico abaixo:³⁹



Fonte: RAIS (2020) e CAGED (2020). Elaboração do BNB/ETENE.
Nota: Dados estimados a partir do saldo de movimentação do CAGED em 2019.

No caso dos empregos, os estados que não estão entre os 10 mais populosos e que fazem parte dos 10 que mais empregam no setor são Goiás (12º mais populoso) e Amazonas (13º mais populoso). O primeiro possui uma localização importante para a distribuição de bebidas na região Centro-Oeste. Já o segundo concentra a produção de guaraná no Brasil, insumo essencial para a produção de uma das bebidas não alcoólicas mais consumidas no Brasil.⁴⁰

A capacidade ociosa do setor de bebidas (incluindo bebidas alcoólicas e não alcoólicas) tem sido compatível com a trajetória dos vínculos empregatícios, havendo melhoria (queda da capacidade ociosa) em 2019,

37 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

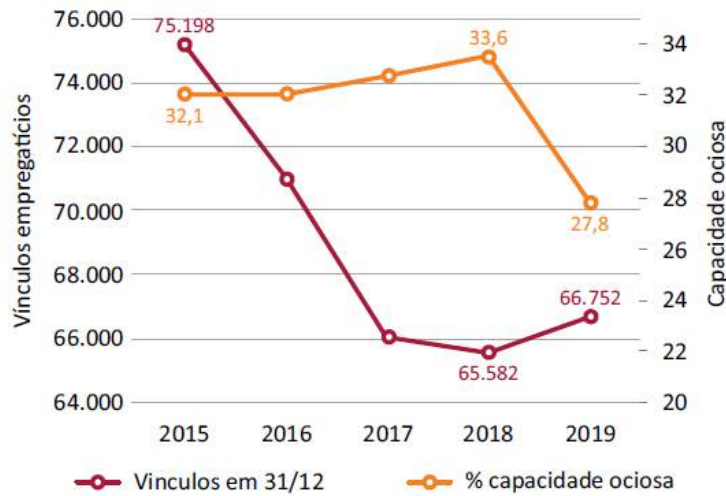
38 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

39 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

40 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc



quando atingiu o mínimo de 27,8% no período, condizente com o aumento dos vínculos empregatícios, conforme pode ser observado no gráfico:41



Fonte: RAIS (2020) e CNI (2020). Elaboração do BNB/ETENE.
 Nota: (1) A capacidade ociosa informada considera toda a indústria de bebidas, inclusive de bebidas alcoólicas.

1.3 Bebidas Não Alcoólicas: Segmento de Refrigerantes

Refrigerante é uma bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água, de suco ou extrato natural, adicionado de açúcar ou adoçantes e gás carbônico. Os ingredientes opcionais normalmente utilizados são aromas, acidulantes, corantes, conservantes e antioxidantes. A escolha e a combinação diferenciada de ingredientes proporcionam ao produto sabor, aroma, nutrientes, aparência e qualidade distintos.⁴²

O crescimento e a popularização do consumo de refrigerantes, no século XX, permitiu o surgimento de empresas de grande porte nesse setor, inclusive, com atuação internacional. Além disso, a indústria de refrigerantes tem passado por intenso processo de aquisições e fusões a nível mundial, implicando na concentração no setor juntamente com a internacionalização das companhias. Em consequência, algumas das principais marcas da bebida estão globalizadas, associadas a campanhas de marketing internacional e frequentemente atreladas a patrocínios de megaeventos artísticos, culturais e esportivos. Marcas como Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antarctica, Pepsi-Cola, Seven Up e Sprite, dentre outras, podem ser encontradas ao redor do planeta. Paralelamente, as marcas locais, produzidas em menor escala por empresas familiares ou de menor porte, continuam presentes em diferentes países.⁴³

A Cadeia Produtiva do Refrigerante

O setor de refrigerantes tem ampla capilaridade e está presente em praticamente todas as cidades do Brasil. Referido segmento movimenta um conjunto de atividades desde a pesquisa, o cultivo agrícola, o processamento e a comercialização de insumos e matérias-primas até a entrega do produto ao consumidor nos estabelecimentos comerciais. Participam da cadeia o agronegócio, construção civil, máquinas e equipamentos, transporte, energia, veículos, alumínio, plásticos e resinas, além, é claro, das engarrafadoras.⁴⁴

Em relação aos insumos utilizados na fabricação de refrigerantes, é importante destacar que o Brasil dispõe de água e é um dos maiores produtores de açúcar e frutas do mundo. As grandes firmas podem negociar preços e condições de pagamento vantajosos com os fornecedores de matéria-prima. Os refrigerantes de

41 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/7517365/2020_CDS_120.pdf/beae83f4-37e2-2fe0-9a5f-48575813c1cc

42 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b

43 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b

44 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b



baixa caloria utilizam edulcorantes, sendo os mais empregados a sacarina e o ciclamato, e que ambos podem ser adquiridos no mercado interno.⁴⁵

Existem diferentes graus de verticalização do processo produtivo no que se refere à comercialização da bebida. O processamento, engarrafamento e distribuição da bebida podem ser realizados pela empresa matriz ou alternativamente por engarrafadores licenciados e centros de distribuição terceirizados. A produção de refrigerante pode ser compartilhada com outras bebidas em uma mesma unidade industrial.⁴⁶

Os bens de capital empregados consistem em tanques, filtros, equipamentos de geração de frio, carbonizadores (máquinas que injetam o gás carbônico no líquido), esteiras, sopradores de pré-formas de embalagens PET, entre outros. Tais equipamentos são comuns a outras indústrias, sua tecnologia é difundida e pode ser adquirida internamente. Da mesma forma que na cadeia produtiva da cerveja, no que se refere ao maquinário de envase em linhas de alta velocidade nas grandes fábricas, são poucas as opções de fornecedores, e os principais fabricantes são estrangeiros. Já as unidades produtivas de menor capacidade podem contar com fornecedores locais, principalmente para o envase de embalagem PET.⁴⁷

Cenário Empresarial

O mercado de refrigerantes é altamente concentrado e internacionalizado. As empresas transnacionais são detentoras de marcas conhecidas globalmente, contam com redes de distribuição extensas e elevados recursos para investimento contínuo em pesquisa, inovação e diversificação dos produtos e embalagens, além de aportar enormes somas em campanhas mundiais de marketing.⁴⁸

As firmas de menor porte, por sua vez, utilizam como principal vantagem competitiva os menores preços dos seus produtos, uma vez que possuem estruturas de custo mais modestas. Tendo em vista os conhecimentos sobre o mercado local, elas podem desenvolver extratos diferenciados, com aromas e sabores de acordo com as preferências regionais.⁴⁹

Em relação às empresas transnacionais, o maior destaque é para a Coca-Cola Brasil, que é o maior produtor de bebidas não alcoólicas do Brasil e atua em sete segmentos: águas, bebidas esportivas, chás, energéticos, lácteos, néctares e refrigerantes, com uma linha de mais de 125 produtos, entre sabores regulares e versões de baixa caloria. Entre as marcas de refrigerantes cabe destacar coca-cola, coca-cola light, coca-cola zero, kuat, fanta (nos sabores laranja, maçã verde, maracujá e uva nas versões regulares e zero), sprite e sprite zero.⁵⁰

Em 2015, o total investido na operação da Coca-Cola no Brasil foi de R\$ 2,7 bilhões. A companhia atua sob o sistema de franquias de engarrafadoras, sendo composto por 10 grupos parceiros de fabricantes, de forma que possui fábricas em todas as regiões do Brasil, abastecendo em torno de um milhão de pontos de venda.⁵¹

A Coca-Cola Company é uma empresa transnacional com sede na cidade de Atlanta, nos Estados Unidos, sendo fabricante de bebidas não-alcoólicas e concentrados de xaropes. A Coca-Cola Company produz o concentrado de xarope que é depois vendido para várias engarrafadoras de todo o mundo. A transnacional é proprietária de uma das marcas mais valiosas e conhecidas em todo o planeta. Líder mundial no setor de

45 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b

46 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b

47 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b

48 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b

49 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b

50 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b

51 Fonte: https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b



refrigerantes, a empresa tornou-se símbolo do capitalismo e da cultura norte-americana tendo também se enraizado em diferentes culturas.⁵²

A empresa tem adotado agressiva política de aquisições e participações, a exemplo da mexicana Del Valle e da chinesa Huiyuan - ambas fabricantes de sucos -, da norte-americana fabricante de energéticos Monster Beverage, da norte-americana Keurig Green Mountain, produtora de máquinas caseiras de café, viabilizando a produção de máquinas caseiras de refrigerantes. No Brasil, a Coca-Cola adquiriu as marcas Guaraná Jesus e Sucos Mais, além da indústria Leão Junior, produtora do chá Matte Leão.⁵³

A firma atua no Brasil através do Sistema Coca-Cola Brasil, formado pela Coca-Cola Brasil em parceria com grupos empresariais independentes em regime de franquia, chamados de fabricantes autorizados. A Coca-Cola lidera o mercado, tendo obtido participação de 58% no total do volume das vendas de refrigerantes no Brasil em 2014. A empresa continua investindo recursos significativos em campanhas de marketing. Em 2014, beneficiou-se como patrocinadora oficial da Copa do Mundo, tendo desenvolvido uma campanha especial, denominada “Junte Todo Mundo”, na qual os consumidores poderiam utilizar um aplicativo móvel para criar vídeos curtos relatando seus respectivos momentos no evento. Além disso, o incentivo ao retomo de embalagens faz parte da estratégia da empresa para superar os aumentos de preços, já que esta iniciativa torna os produtos mais baratos.⁵⁴

2 Fabricação de Medicamentos

2.1 Indústria Farmacêutica

A indústria farmacêutica é tradicionalmente classificada na literatura como baseada em ciência e inovação, e sua dinâmica é função direta do investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D). Caracteriza-se como um oligopólio diferenciado. Empresas globais investem, em média, 12% a 16% de seu faturamento em P&D e estão localizadas principalmente nos Estados Unidos, na Europa e no Japão. Em 2015, o mercado farmacêutico alcançou US\$ 1,1 trilhão.⁵⁵

As empresas líderes do setor buscam o desenvolvimento de novos princípios ativos (inovação radical) que possam ser patenteados e comercializados com exclusividade. A proteção conferida pelo sistema de propriedade intelectual e os esforços de *marketing*, principalmente voltados à classe médica, permitem a prática de preços com altas margens. Quando a rede de patentes do produto expira, o medicamento pode ser comercializado como genérico por empresas concorrentes. No segmento de medicamentos genéricos, as margens são menores, sendo a competitividade determinada por custo, escala e por uma estratégia comercial direcionada pelo relacionamento com os canais de distribuição.⁵⁶

Perfil da Indústria

Em 2019, o mercado brasileiro de medicamentos tinha 249 laboratórios farmacêuticos regularizados, com preços registrados na CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos). Dessas empresas, 101 (41%) eram de origem internacional e 148 (59%), de capital nacional.⁵⁷

52 **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b

53 **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b

54 **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b

55 **Fonte:**

https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/14242/2/Panoramas%20Setoriais%202030%20-%20Ind%20c3%bastria%20farmac%20c3%aautica_P_BD.pdf

56 **Fonte:**

https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/14242/2/Panoramas%20Setoriais%202030%20-%20Ind%20c3%bastria%20farmac%20c3%aautica_P_BD.pdf

57 **Fonte:**



No Canal Farmácia, as empresas multinacionais detêm 51,6% do mercado em faturamento e 34% em unidades vendidas (caixas). Os laboratórios nacionais respondem por 48,4% do mercado em faturamento e 66% em unidades vendidas (caixas). A crescente participação dos medicamentos genéricos deu às empresas nacionais a liderança em vendas por unidades.⁵⁸

Política Industrial

O pilar de uma política industrial bem-sucedida para o setor farmacêutico é o financiamento de longo prazo, com juros subsidiados. Um pequeno avanço ocorreu com a criação dos Programas do Profarma, pelo BNDES. Mesmo assim, os aportes financeiros são insuficientes para atender a demanda do setor, especialmente em relação à pesquisa e desenvolvimento. Outros aspectos deveriam estar em uma política de inovação tecnológica, com um marco regulatório estável e definido, que venham contemplar o desenvolvimento do setor.⁵⁹

2.2 Mercado Farmacêutico no Brasil

O mercado brasileiro de medicamentos movimentou R\$ 69,04 bilhões em 2019, equivalentes a US\$ 17,50 bilhões, segundo os levantamentos da consultoria IQVIA. Houve crescimento de 10,74%, em reais, em relação ao ano anterior, representando aproximadamente 2% do mercado mundial, sendo o 7º em faturamento no ranking das 20 principais economias. Na América Latina, é o principal mercado, estando à frente de México, Colômbia e Argentina.⁶⁰

Balança Comercial

Em 2019 as exportações da indústria farmacêutica foram de US\$ 1,183 bilhão, o que representou uma queda de 0,3% em relação ao ano anterior. Esse montante foi quatro vezes maior do que o registrado no ano 2000. As importações de acabados, semiacabados, vacinas, hemoderivados e demais produtos farmacêuticos atingiram US\$ 7,297 bilhões – crescimento de 1,4% na comparação com o ano anterior.⁶¹

HVlljoiç1U0ZksxM3pBTEF3ck1rMXIOOXZHZZ09IiwibWFJlJoiNmJkYWUwZjk3ZjA1ZGU2M2Q5M
2MxYjJhYtKxZTQxZmE1NWU0ZGJjYjdZDgzYzg5M2U5MzlkZDZiNWlONzllMlJ9

58 Fonte: <https://sindusfarma.org.br/external-url?url=eyJpdiI6InJkRDIndDV5cDk1MldTTW1KRlVTdkeE9PSIsInZhbHVlljoiWUFwckZCSS9KSW14M2pFWdYVGo2T3Vsazl3RzA0cDh3ZkgvNVBKWg9VMEIyTfh3Q1pUeHY4V2ozN1djN3ZnWHVzbnZTMW9kYINONWorVXRKZVdBVE0zVVA2dVB2Qk1LUC9kcEttVHpbGGM9IiwibWFJlJoiZGFkMWQzZGY0Njc5NGlONWJkYjAwZTY0YWlOM2ViNzFjZjEyZmRhMzgwNWY4NGNmMmNlODYxNDQwZWU3NzcvZCJ9&sessionId=eyJpdiI6InZm1sSvVhFK3ZKNUh3YnhFc3RmdWc9PSIsInZhbHVlljoiç1U0ZksxM3pBTEF3ck1rMXIOOXZHZZ09IiwibWFJlJoiNmJkYWUwZjk3ZjA1ZGU2M2Q5M2MxYjJhYtKxZTQxZmE1NWU0ZGJjYjdZDgzYzg5M2U5MzlkZDZiNWlONzllMlJ9>

59 Fonte: <https://sindusfarma.org.br/external-url?url=eyJpdiI6InJkRDIndDV5cDk1MldTTW1KRlVTdkeE9PSIsInZhbHVlljoiWUFwckZCSS9KSW14M2pFWdYVGo2T3Vsazl3RzA0cDh3ZkgvNVBKWg9VMEIyTfh3Q1pUeHY4V2ozN1djN3ZnWHVzbnZTMW9kYINONWorVXRKZVdBVE0zVVA2dVB2Qk1LUC9kcEttVHpbGGM9IiwibWFJlJoiZGFkMWQzZGY0Njc5NGlONWJkYjAwZTY0YWlOM2ViNzFjZjEyZmRhMzgwNWY4NGNmMmNlODYxNDQwZWU3NzcvZCJ9&sessionId=eyJpdiI6InZm1sSvVhFK3ZKNUh3YnhFc3RmdWc9PSIsInZhbHVlljoiç1U0ZksxM3pBTEF3ck1rMXIOOXZHZZ09IiwibWFJlJoiNmJkYWUwZjk3ZjA1ZGU2M2Q5M2MxYjJhYtKxZTQxZmE1NWU0ZGJjYjdZDgzYzg5M2U5MzlkZDZiNWlONzllMlJ9>

60 Fonte: <https://sindusfarma.org.br/external-url?url=eyJpdiI6InJkRDIndDV5cDk1MldTTW1KRlVTdkeE9PSIsInZhbHVlljoiWUFwckZCSS9KSW14M2pFWdYVGo2T3Vsazl3RzA0cDh3ZkgvNVBKWg9VMEIyTfh3Q1pUeHY4V2ozN1djN3ZnWHVzbnZTMW9kYINONWorVXRKZVdBVE0zVVA2dVB2Qk1LUC9kcEttVHpbGGM9IiwibWFJlJoiZGFkMWQzZGY0Njc5NGlONWJkYjAwZTY0YWlOM2ViNzFjZjEyZmRhMzgwNWY4NGNmMmNlODYxNDQwZWU3NzcvZCJ9&sessionId=eyJpdiI6InZm1sSvVhFK3ZKNUh3YnhFc3RmdWc9PSIsInZhbHVlljoiç1U0ZksxM3pBTEF3ck1rMXIOOXZHZZ09IiwibWFJlJoiNmJkYWUwZjk3ZjA1ZGU2M2Q5M2MxYjJhYtKxZTQxZmE1NWU0ZGJjYjdZDgzYzg5M2U5MzlkZDZiNWlONzllMlJ9>

61 Fonte: <https://sindusfarma.org.br/external-url?url=eyJpdiI6InJkRDIndDV5cDk1MldTTW1KRlVTdkeE9PSIsInZhbHVlljoiWUFwckZCSS9KSW14M2pFWdYVGo2T3Vsazl3RzA0cDh3ZkgvNVBKWg9VMEIyTfh3Q1pUeHY4V2ozN1djN3ZnWHVzbnZTMW9kYINONWorVXRKZVdBVE0zVVA2dVB2Qk1LUC9kcEttVHpbGGM9IiwibWFJlJoiZGFkMWQzZGY0Njc5NGlONWJkYjAwZTY0YWlOM2ViNzFjZjEyZmRhMzgwNWY4NGNmMmNlODYxNDQwZWU3NzcvZCJ9&sessionId=eyJpdiI6InZm1sSvVhFK3ZKNUh3YnhFc3RmdWc9PSIsInZhbHVlljoiç1U0ZksxM3pBTEF3ck1rMXIOOXZHZZ09IiwibWFJlJoiNmJkYWUwZjk3ZjA1ZGU2M2Q5M2MxYjJhYtKxZTQxZmE1NWU0ZGJjYjdZDgzYzg5M2U5MzlkZDZiNWlONzllMlJ9>



distribuição universal de medicamentos, mas o país ainda investe pouco na saúde: 8% do PIB, muito menos do que os países desenvolvidos.⁶⁶

Criada em 2011, a Conitec (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS) analisa os pleitos de empresas do Complexo Produtivo da Saúde pela incorporação de medicamentos e outros produtos à lista do sistema de saúde público. A inclusão periódica de medicamentos modernos nos tratamentos oferecidos pelo SUS é ação fundamental para oferecer à população produtos de ponta, além de incentivar os laboratórios farmacêuticos a investir em inovação.⁶⁷

Programa Farmácia Popular do Brasil

Criado em 2004 e aperfeiçoado em 2010, o Programa Farmácia Popular do Brasil representou um avanço no sistema de saúde, vindo ao encontro de uma antiga tese da indústria farmacêutica, segundo a qual o desenvolvimento da cadeia farmacêutica deve contemplar a função social de alargar o mercado consumidor de medicamentos (do qual estão excluídos milhões de brasileiros), sem, no entanto, desconsiderar a lógica econômica. O futuro da indústria farmacêutica no país depende de iniciativas como essa, que apontam para a desejada situação de convergência de projetos e sinergia entre governo e iniciativa privada. Em 2019, o governo gastou 2,31 bilhões de reais com a aquisição de medicamentos para o programa, realizando a dispensação de 13,18 bilhões de unidades farmacotécnicas (comprimido, ampola, dose etc.). Esses valores representam uma queda de 8,9% nos valores pagos e uma queda de 4,35% nas unidades dispensadas.⁶⁸

Segurança e Rastreabilidade

A criação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos, por meio da Lei 11.903/2009, atualizada pela Lei nº 13.410/2016, contemplou a permanente posição da indústria farmacêutica em favor do aprimoramento dos mecanismos de rastreabilidade dos medicamentos vendidos no país. Atualmente, estão em curso as primeiras fases da implementação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos. Até 2022, todos os produtos farmacêuticos comercializados no país sairão das fábricas com um sistema de rastreabilidade moderno.⁶⁹

66 Fonte: <https://sindusfarma.org.br/:external-url?url=eyJpdil6InJkRDIndDV5cDk1MldTTW1KRlVTdkeE9PSIsInZhbHVlIjoiWUFwckZCSS9KSW14M2pFWddYVGo2T3Vsazl3RzA0cDh3ZkgvNVBKWg9VMEIyTFh3Q1pUeHY4V2ozN1djN3ZnWHVzbnZTMW9kYINONWorVXRKZVdBVE0zVVA2dVB2Qk1LUC9kcEttVHh3ZjEwZGZkZDZiNWl0ZlIiMiJ9>

67 Fonte: <https://sindusfarma.org.br/:external-url?url=eyJpdil6InJkRDIndDV5cDk1MldTTW1KRlVTdkeE9PSIsInZhbHVlIjoiWUFwckZCSS9KSW14M2pFWddYVGo2T3Vsazl3RzA0cDh3ZkgvNVBKWg9VMEIyTFh3Q1pUeHY4V2ozN1djN3ZnWHVzbnZTMW9kYINONWorVXRKZVdBVE0zVVA2dVB2Qk1LUC9kcEttVHh3ZjEwZGZkZDZiNWl0ZlIiMiJ9>

68 Fonte: <https://sindusfarma.org.br/:external-url?url=eyJpdil6InJkRDIndDV5cDk1MldTTW1KRlVTdkeE9PSIsInZhbHVlIjoiWUFwckZCSS9KSW14M2pFWddYVGo2T3Vsazl3RzA0cDh3ZkgvNVBKWg9VMEIyTFh3Q1pUeHY4V2ozN1djN3ZnWHVzbnZTMW9kYINONWorVXRKZVdBVE0zVVA2dVB2Qk1LUC9kcEttVHh3ZjEwZGZkZDZiNWl0ZlIiMiJ9>

69 Fonte: <https://sindusfarma.org.br/:external-url?url=eyJpdil6InJkRDIndDV5cDk1MldTTW1KRlVTdkeE9PSIsInZhbHVlIjoiWUFwckZCSS9KSW14M2pFWddYVGo2T3Vsazl3RzA0cDh3ZkgvNVBKWg9VMEIyTFh3Q1pUeHY4V2ozN1djN3ZnWHVzbnZTMW9kYINONWorVXRKZVdBVE0zVVA2dVB2Qk1LUC9kcEttVHh3ZjEwZGZkZDZiNWl0ZlIiMiJ9>



CAPITALIZAÇÃO E ÍNDICES FINANCEIROS DA DEVEDORA

Esta seção contém um sumário das principais informações financeiras da Devedora, obtidas com base nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 2020, 2019 e 2018.

Para mais informações acerca das informações financeiras da Devedora, ver as Demonstrações Financeiras para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as quais podem ser encontradas no Anexo “XVII”, nas páginas 797 e seguintes deste Prospecto.

Indicadores Financeiros

Consolidação dos Indicadores Financeiros

A imagem abaixo mostra a consolidação dos indicadores financeiros da Devedora para o período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020:

GJA INDÚSTRIAS	REAL	
	12/2020	12/2019
Caixa	238.301	141.005
Receita Líquida	1.821.963	1.410.501
Lucro Bruto	920.218	555.549
Margem Bruta	50,51%	39,39%
Despesas Operacionais	- 426.595	- 379.417
Lucro Líquido	347.431	66.879
EBITDA	577.305	254.966
Margem EBITDA	31,69%	18,08%
Dívida Bruta	562.562	653.150
Dívida Líquida	324.261	512.145
Dívida Líquida/Ebitda	0,56	2,01
Liquidez Corrente	1,01	0,86

Faturamento Bruto

A imagem abaixo mostra o faturamento bruto da Devedora para os períodos de 12 (doze) meses encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

Gja Indústrias S.A			
CNPJ: 30.222.814/0001-31			
Demonstrativo			
Mês	2018	2019	2020
Janeiro	100.872	132.019	133.792
Fevereiro	106.605	135.433	149.881
Março	116.629	142.778	94.503
Abril	115.615	133.521	113.796
Maió	108.396	141.095	152.722
Junho	130.542	127.107	216.963
Julho	124.335	159.509	290.400
Agosto	135.430	155.621	223.861
Setembro	128.387	166.701	186.198
Outubro	142.739	163.571	200.246
Novembro	136.987	166.596	234.945
Dezembro	146.112	177.830	285.364
Total Ano	1.492.649	1.801.780	2.282.671



Endividamento

Nível de Endividamento da Devedora

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	1.127.605	Dívida Líquida / PL	Alavancagem / PL	N/A
31/12/2019	953.312	Dívida Líquida / PL	Alavancagem / PL	N/A
31/12/2018	722.224	Dívida Líquida / PL	Alavancagem / PL	N/A

Capitalização da Devedora e Impactos da Captação de Recursos

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Devedora, composta por seus empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes e patrimônio líquido, e indicam (i) a posição em 31 de dezembro de 2020; e (ii) a posição ajustada para refletir os recursos que a Devedora espera receber com a presente Oferta, ou seja, o total de R\$450.342.866,91 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), considerando o Valor Total da Emissão após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção “*Demonstrativos de Custos da Oferta*”, na página 93 deste Prospecto:

	Efetivo	Ajustado pela Oferta ⁽²⁾
Informações Financeiras	<i>(em milhares de R\$)</i>	
Passivo Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	208.317	248.317
Passivo Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	354.324	794.324
Total do Patrimônio Líquido	641.356	641.356
Total da Capitalização⁽¹⁾	1.203.997	1.683.997

⁽¹⁾ A capitalização total é a soma dos empréstimos e financiamentos - circulante e não circulante com o patrimônio líquido da Devedora.

⁽²⁾ Os saldos ajustados pela oferta foram calculados considerando os recursos líquidos da Oferta, sendo recursos de R\$450.342.866,91 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

Índices Financeiros da Devedora

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação (após a dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas na seção “*Demonstrativos de Custos da Oferta*”, na página 93 deste Prospecto) não terão, na data em que a Devedora receber tais recursos, qualquer impacto nos índices de atividade de prazo médio de recebimento e prazo médio de pagamento. Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação, de forma individualizada, impactarão (i) os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente e seco; (ii) os índices atividade de giro do ativo total; (iii) os índices de endividamento geral; e (iv) o índice de lucratividade de retorno sobre o ativo total.



Índice de Liquidez

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	2.447	452.790,99
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,00	1,68
(3) Índice de Liquidez Seca	0,82	1,49
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,36	1,03

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2020, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Devedora.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Devedora pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Devedora.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Devedora subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2020 da Devedora pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Devedora.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Devedora pelo (ii) passivo circulante da Devedora.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	1,30	1,00
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	0,00	0,00
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	0,00	0,00
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	0,00	0,00

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2020.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Devedora; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de a Devedora ser uma *holding* que controla as empresas do segmento industrial do Grupo José Alves, observado que os números nela consolidados são reflexos daqueles gerados nas operações da qual ela é a controladora.
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2020) pela (ii) receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Devedora; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de a Devedora ser uma *holding* que controla as empresas do segmento industrial do Grupo José Alves, observado que os números nela consolidados são reflexos daqueles gerados nas operações da qual ela é a controladora.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Devedora; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de a Devedora ser uma *holding* que controla as empresas do segmento industrial do Grupo José Alves, observado que os números nela consolidados são reflexos daqueles gerados nas operações da qual ela é a controladora.

Índice de Endividamento

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,64	0,51
(2) Índice de Grau de Endividamento	1,76	2,51
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	59%	42%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	1,26	1,38



- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Devedora pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2020 da Devedora.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Devedora pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 da Devedora.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Devedora pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Devedora.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da (i) soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Devedora, pelo (ii) EBITDA ajustado consolidado da Devedora do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020.

Índice de Lucratividade

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	15%	12%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	40%	40%
(3) Margem Líquida (em %)	14,1%	14,1%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Devedora pelo (ii) ativo total consolidado da Devedora.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Devedora pelo (ii) patrimônio líquido consolidado da Devedora.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Devedora pela (ii) receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Devedora.



ÍNDICES FINANCEIROS DAS FIADORAS

Esta seção contém um sumário das principais informações financeiras das Fiadoras, obtidas com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2020.

Para mais informações acerca das informações financeiras das Fiadoras, ver as Demonstrações Financeiras para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, as quais podem ser encontradas nos Anexos “XVIII”, “XIX”, “XX”, “XXI” e “XXII”, nas páginas 951, 999, 1045, 1097 e 1157 e seguintes deste Prospecto.

A presente seção apresenta (i) os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente e seco, da Fiadoras; (ii) os índices atividade de giro do ativo total da Fiadoras; (iii) os índices de endividamento geral das Fiadoras; e (iv) os índices de lucratividade de retorno sobre os ativos totais das Fiadoras. Referidos índices são apresentados com vistas a demonstrar a capacidade das Fiadoras de garantir, exclusivamente em caso de inadimplência, os pagamentos dos valores devidos pela Devedora no âmbito das Debêntures que servem de lastro para os CRA.

Desse modo, ainda que, em condições normais, a captação dos recursos obtidos pela Devedora por meio da Oferta não implique impacto financeiro nas Fiadoras, esta seção busca permitir aos investidores dos CRA a visualização de um cenário em que cada uma das Fiadoras se torne responsável pelos pagamentos dos valores devidos pela Devedora no âmbito das Debêntures que servem de lastro para os CRA.

Índices Financeiros da Atlanta Locadora de Veículos Ltda.

Índice de Liquidez

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	11.273	461.616
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,49	21,16
(3) Índice de Liquidez Seca	1,49	21,16
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,00	19,66

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Atlanta Locadora em 31 de dezembro de 2020, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Atlanta Locadora pelo (ii) passivo circulante da Atlanta Locadora.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,17	0,02
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	0,00	0,00
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	918	0,00
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	0,00	0,00

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2020.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora; e (iii) multiplicado pela



quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Atlanta Locadora não possui estoques.

- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2020) pela **(ii)** receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência do valor captado sobre este indicador.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2020) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Atlanta Locadora não possuía saldo em aberto de fornecedores em 31 de dezembro de 2020.

Índice de Endividamento

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,39	1,0
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,65	10,9
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	75,6%	4,5%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,73	2,93

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora pelo **(ii)** total do ativo em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora pelo **(ii)** total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora pelo **(ii)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Atlanta Locadora.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da **(i)** soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Atlanta Locadora, pelo **(ii)** EBITDA ajustado consolidado da Atlanta Locadora do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020.

Índice de Lucratividade

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	17,5%	2,6%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	29%	0%
(3) Margem Líquida (em %)	99,37%	0%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Atlanta Locadora pelo **(ii)** ativo total consolidado da Atlanta Locadora.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Atlanta Locadora pelo **(ii)** patrimônio líquido consolidado da Atlanta Locadora. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Atlanta Locadora pela **(ii)** receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Atlanta Locadora. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.



Índices Financeiros da GJA Participações Ltda.

Índice de Liquidez

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	140.601	590.943
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,25	2,03
(3) Índice de Liquidez Seca	1,03	1,82
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,48	1,27

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da GJA Participações em 31 de dezembro de 2020, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da GJA Participações pelo (ii) passivo circulante da GJA Participações.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,97	0,79
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	49	0,00
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	48	0,00
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	46	0,00

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2020.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência do valor captado sobre este indicador.
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2020) pela (ii) receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência do valor captado sobre este indicador.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência do valor captado sobre este indicador.



Índice de Endividamento

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,55	0,65
(2) Índice de Grau de Endividamento	1,21	1,78
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	54%	37%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,72	0,77

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da GJA Participações.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da (i) soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da GJA Participações, pelo (ii) EBITDA ajustado consolidado da GJA Participações do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020.

Índice de Lucratividade

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	30%	24%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	66%	0%
(3) Margem Líquida (em %)	31%	0%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da GJA Participações pelo (ii) ativo total consolidado da GJA Participações.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da GJA Participações pelo (ii) patrimônio líquido consolidado da GJA Participações. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da GJA Participações pela (ii) receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da GJA Participações. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.

Índices Financeiros da J.J.M. Participações Ltda.

Índice de Liquidez

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	135.296	585.638
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,23	2,01
(3) Índice de Liquidez Seca	1,02	1,80
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,47	1,25



- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da J.J.M. Participações em 31 de dezembro de 2020, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da J.J.M. Participações pelo (ii) passivo circulante da J.J.M. Participações.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	1,0	0,83
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	49	0,00
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	48	0,00
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	46,2	0,00

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2020.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência do valor captado sobre este indicador.
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2020) pela (ii) receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência do valor captado sobre este indicador.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência do valor captado sobre este indicador.

Índice de Endividamento

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,59	0,69
(2) Índice de Grau de Endividamento	1,46	2,12
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	54%	37%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,72	0,77

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações.



- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da J.J.M. Participações.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da (i) soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da J.J.M. Participações, pelo (ii) EBITDA ajustado consolidado da J.J.M. Participações do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020.

Índice de Lucratividade

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	0,32%	26%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	79%	0%
(3) Margem Líquida (em %)	66%	0%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da J.J.M. Participações pelo (ii) ativo total consolidado da J.J.M. Participações.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da J.J.M. Participações pelo (ii) patrimônio líquido consolidado da J.J.M. Participações. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da J.J.M. Participações pela (ii) receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da J.J.M. Participações. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.

Índices Financeiros da Rebic Comercial Ltda.

Índice de Liquidez

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	12.827	463.170
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,86	32,08
(3) Índice de Liquidez Seca	1,86	32,08
(4) Índice de Liquidez Imediata	1,74	31,96

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Rebic Comercial em 31 de dezembro de 2020, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Rebic Comercial pelo (ii) passivo circulante da Rebic Comercial.



Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,08	0,02
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	0,00	0,00
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	32	0,00
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	0,00	0,00

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2020.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Rebic Comercial não possui estoques.
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2020) pela (ii) receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência do valor captado sobre este indicador.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Rebic Comercial não possui custo sobre serviços.

Índice de Endividamento

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,43	0,90
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,75	6,13
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	22%	3%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,66	3,42

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Comercial.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da (i) soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Rebic Comercial, pelo (ii) EBITDA ajustado consolidado da Rebic Comercial do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020.



Índice de Lucratividade

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	6,9%	1,8%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	12%	0%
(3) Margem Líquida (em %)	87,3%	0%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Rebic Comercial pelo (ii) ativo total consolidado da Rebic Comercial.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Rebic Comercial pelo (ii) patrimônio líquido consolidado da Rebic Comercial. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Rebic Comercial pela (ii) receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Rebic Comercial. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.

Índices Financeiros da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.

Índice de Liquidez

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	(13.330)	437.012
(2) Índice de Liquidez Corrente	0,3	24,9
(3) Índice de Liquidez Seca	0,3	24,9
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,0	24,7

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Rebic Embalagens em 31 de dezembro de 2020, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Rebic Embalagens pelo (ii) passivo circulante da Rebic Embalagens.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,27	0,04
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	365	0,00
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	2.134	0,00
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	0,00	0,00

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2020.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens; e (iii) multiplicado



pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.

- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2020) pela **(ii)** receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2020) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Rebic Embalagens não possuía saldo de fornecedores em aberto em 31 de dezembro de 2020.

Índice de Endividamento

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,4	0,9
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,7	12,5
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	62%	3,6%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,96	4,07

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens pelo **(ii)** total do ativo em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens pelo **(ii)** total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens pelo **(ii)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Rebic Embalagens.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da **(i)** soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Rebic Embalagens, pelo **(ii)** EBITDA ajustado consolidado da Rebic Embalagens do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020.

Índice de Lucratividade

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	14%	1,8%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	23%	0%
(3) Margem Líquida (em %)	51%	0%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Rebic Embalagens pelo **(ii)** ativo total consolidado da Rebic Embalagens.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Rebic Embalagens pelo **(ii)** patrimônio líquido consolidado da Rebic Embalagens. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Rebic Embalagens pela **(ii)** receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Rebic Embalagens. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.



Índices Financeiros da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Índice de Liquidez

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	(20.907)	429.436
(2) Índice de Liquidez Corrente	0,9	2,4
(3) Índice de Liquidez Seca	0,8	2,2
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,4	1,8

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Refrescos Bandeirantes em 31 de dezembro de 2020, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Refrescos Bandeirantes pelo (ii) passivo circulante da Refrescos Bandeirantes.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	1,27	0,89
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	16,28	0,00
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	29,57	0,00
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	50,15	0,00

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2020.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência do valor captado sobre este indicador.
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2020) pela (ii) receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência do valor captado sobre este indicador.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência do valor captado sobre este indicador.



Índice de Endividamento

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,5	0,7
(2) Índice de Grau de Endividamento	1,0	1,91
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	62%	32%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,49	0,61

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Refrescos Bandeirantes.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da (i) soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Refrescos Bandeirantes, pelo (ii) EBITDA ajustado consolidado da Refrescos Bandeirantes do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020.

Índice de Lucratividade

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	24%	17%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	28%	0%
(3) Margem Líquida (em %)	11%	0%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Refrescos Bandeirantes pelo (ii) ativo total consolidado da Refrescos Bandeirantes.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Refrescos Bandeirantes pelo (ii) patrimônio líquido consolidado da Refrescos Bandeirantes. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Refrescos Bandeirantes pela (ii) receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Refrescos Bandeirantes. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.

Índices Financeiros da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Índice de Liquidez

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	102.631	552.974
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,4	3,3
(3) Índice de Liquidez Seca	1,1	3,0
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,4	2,3



- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Vitamedic em 31 de dezembro de 2020, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Vitamedic pelo (ii) passivo circulante da Vitamedic.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,7	0,4
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	324,6	0,00
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	96,6	0,00
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	35,6	0,00

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2020.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2020) pela (ii) receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2020) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.

Índice de Endividamento

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,5	0,7
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,9	2,2
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	71%	29%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,80	0,89

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 da Vitamedic.



- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da **(i)** soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Vitamedic, pelo **(ii)** EBITDA ajustado consolidado da Vitamedic do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020.

Índice de Lucratividade

31 de dezembro de 2020		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	44%	27%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	84%	0%
(3) Margem Líquida (em %)	60%	0%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Vitamedic pelo **(ii)** ativo total consolidado da Vitamedic.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Vitamedic pelo **(ii)** patrimônio líquido consolidado da Vitamedic. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Vitamedic pela **(ii)** receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2020 consolidado da Vitamedic. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.



RELACIONAMENTOS

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A EMISSORA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora.

O Coordenador Líder e a Emissora não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e a Emissora.

O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de securitizadora nas emissões de valores mobiliários em que atua.

A Emissora presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

O Coordenador Líder e a Emissora declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER, A DEVEDORA E AS FIADORAS

Na data deste Prospecto Definitivo, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Devedora, as Fiadoras e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico:

- Serviços de *Cash Management* por prazo indeterminado, como pagamento a fornecedores e tributos (volume financeiro médio mensal de R\$ 149.364.668,00), cobrança (volume financeiro médio mensal de R\$ 49.725.830,00), folha de pagamento e recolhimento de numerário (volume médio mensal de R\$ 16.927.378,68). Tais operações não contam com quaisquer garantias;
- Operação de limite de cartão de crédito corporativo de R\$ 90.000,00, contratado em 2020, com vencimento dos limites em outubro de 2021;
- Aplicações em CDB/Compromissadas e Contamax com taxas entre 70% e 100% do CDI. Tais operações não contam com quaisquer garantias;
- Operação via 4131 contratada pela Refrescos Bandeirantes, com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), contratada em 31/05/2019, com vencimento previsto para abril de 2025 e taxa de CDI + 4,90% a.a. A operação conta com as seguintes garantias: (I) AF de Imóveis; (II) Duplicatas; (III) Recolhimento de numerário (IV) Cash Colateral e (V) Aval; e
- Operação via CCB contratada pela Refrescos Bandeirantes, com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R\$ 4.761.904,76 (quatro milhões setecentos e sessenta e um mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), contratada em 22/05/2020, com vencimento previsto para maio de 2021 e taxa de CDI + 4,57% a.a. A operação conta com aval.

Além disso, considerando que a Devedora e as Fiadoras possuem valores mobiliários negociados em mercado de balcão organizado, o Coordenador Líder e as sociedades de seu grupo econômico, em razão do desenvolvimento normal de seus negócios, pode vir a adquirir direta ou indiretamente valores mobiliários de emissão da Devedora e/ou das Fiadoras em nome de seus clientes, ou por meio de fundos de investimento por ele geridos.

O Coordenador Líder, a Devedora e as Fiadoras entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.



Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário.

O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O CUSTODIANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

O Coordenador Líder e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Custodiante.

O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

O Coordenador Líder e o Custodiante declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O ESCRITURADOR/AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Escriturador e o Agente de Liquidação.

O Coordenador Líder, o Escriturador e o Agente de Liquidação não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder, o Escriturador e o Agente de Liquidação.

O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Escriturador e o Agente de Liquidação prestam serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

O Coordenador Líder, o Escriturador e o Agente de Liquidação declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O BOCOM BBM E A EMISSORA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BOCOM BBM e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora.

O BOCOM BBM e a Emissora não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BOCOM BBM e a Emissora.

O BOCOM BBM, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de securitizadora nas emissões de valores mobiliários em que atua.

A Emissora presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BOCOM BBM.



O BOCOM BBMe a Emissora declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O BOCOM BBM, A DEVEDORA E AS FIADORAS

Na data deste Prospecto Definitivo, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Devedora, as Fiadoras e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o BOCOM BBM e/ou sociedades de seu conglomerado econômico:

- Operação via CCB contratada pela Vitamedic, com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), contratada em 29/06/2018, com vencimento previsto para 05/07/2021 e taxa de CDI + 6,00% a.a.. A operação conta com aval da Refrescos Bandeirantes;
- Operação via CCB contratada pela Vitamedic, com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), contratada em 04/04/2019, com vencimento previsto para 05/04/2021 e taxa de CDI + 5,25% a.a.. A operação conta com aval da Refrescos Bandeirantes;
- Operação via CCB contratada pela NL Negócios Imobiliários Ltda., com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), contratada em 31/08/2020, com vencimento previsto para 30/08/2023 e taxa de CDI + 4,10% a.a.. A operação conta com aval da Refrescos Bandeirantes;
- Operação via CCB contratada pela Centro Educacional Alves Faria Ltda., com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), contratada em 31/08/2020, com vencimento previsto para 30/08/2023 e taxa de CDI + 4,10% a.a.. A operação conta com aval da Refrescos Bandeirantes; e
- Operação via CCB contratada pela Centro Educacional Alves Faria Ltda., com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), contratada em 26/10/2020, com vencimento previsto para 27/10/2025 e taxa de CDI + 4,10% a.a.. A operação conta com aval da Refrescos Bandeirantes.

Além disso, considerando que a Devedora e as Fiadoras possuem valores mobiliários negociados em mercado de balcão organizado, o BOCOM BBM e as sociedades de seu grupo econômico, em razão do desenvolvimento normal de seus negócios, pode vir a adquirir direta ou indiretamente valores mobiliários de emissão da Devedora e/ou das Fiadoras em nome de seus clientes, ou por meio de fundos de investimento por ele geridos.

O BOCOM BBM, a Devedora e as Fiadoras entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

ENTRE O BOCOM BBM E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BOCOM BBM e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O BOCOM BBM e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BOCOM BBM e o Agente Fiduciário.

O BOCOM BBM, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BOCOM BBM.

O BOCOM BBM e o Agente Fiduciário declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O BOCOM BBM E O CUSTODIANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BOCOM BBM e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.



O BOCOM BBM e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BOCOM BBM e o Custodiante.

O BOCOM BBM, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BOCOM BBM.

O BOCOM BBM e o Custodiante declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O BOCOM BBM E O ESCRITURADOR/AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BOCOM BBM e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Escriturador e o Agente de Liquidação.

O BOCOM BBM, o Escriturador e o Agente de Liquidação não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BOCOM BBM, o Escriturador e o Agente de Liquidação.

O BOCOM BBM, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Escriturador e o Agente de Liquidação prestam serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BOCOM BBM.

O BOCOM BBM, o Escriturador e o Agente de Liquidação declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE A EMISSORA E A DEVEDORA

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta a Emissora não mantém qualquer relacionamento com a Devedora. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e a Devedora.

ENTRE A EMISSORA E AS FIADORAS

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta a Emissora não mantém qualquer relacionamento com as Fiadoras. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e as Fiadoras.

ENTRE A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Com exceção do serviço relacionado à presente Emissão e das emissões listadas abaixo, o Agente Fiduciário não presta serviços como agente fiduciário em outras emissões da Securitizadora e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico:

Emissão	1ª série da 2ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	70.000.000,00
Quantidade	70.000
Espécie	com garantia real com garantia adicional fidejussória
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; cessão fiduciária de recebíveis; aval; fiança; e cessão fiduciária da conta investimento
Data de Vencimento	19.10.2022
Remuneração	100% da Taxa DI + 2,0% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira



Emissão	1ª série da 6ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	162.056.000,00
Quantidade	162.056
Espécie	N/A
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; hipoteca; alienação fiduciária de ações; cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	17.12.2024
Remuneração	115% da Taxa DI a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 19ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	65.550.000,00
Quantidade	65.550
Espécie	N/A
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; hipoteca; alienação fiduciária de ações; cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	26/11/2025
Remuneração	100% Taxa DI + 3,7% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	2ª série da 19ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	84.450.000,00
Quantidade	84.450
Espécie	N/A
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; hipoteca; alienação fiduciária de ações; cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	26/11/2025
Remuneração	IPCA + 5,18% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	5ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	25.000.000,00
Quantidade	25
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	07.11.2025
Remuneração	IGP-M + 8% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira



Emissão	8ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	21.000.000,00
Quantidade	70
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	05.03.2022
Remuneração	IGPM + 12,90% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	20ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	81.000.000,00
Quantidade	81.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15.06.2021
Remuneração	108% da Taxa DI
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	26ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	26.600.000,00
Quantidade	26.600
Espécie	Quirografária
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	22.10.2026
Remuneração	IPCA + 8,60%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	36.193.178,64
Quantidade	120
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de direitos creditório, Alienação Fiduciária de Quotas, fiança e fundo de liquidez
Data de Vencimento	01.02.2024
Remuneração	IPCA + 9,2500% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira



Emissão	6ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	8.886.361,25
Quantidade	29
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de quotas, fiança e fundo de liquidez
Data de Vencimento	15/05/2024
Remuneração	IGP-M + 9,75% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	7ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	24.834.283,81
Quantidade	23
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de quotas
Data de Vencimento	30/08/2024
Remuneração	IGP-M + 9,5% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	8ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Quantidade	62
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis, cessão fiduciária de direitos creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel, alienação fiduciária de quotas e fiança.
Data de Vencimento	15/05/2024
Remuneração	IPCA + 9,75% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	16ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	35.000.000,00
Quantidade	35 (16ª série)
Espécie	Com garantia real
Garantias	aval, Alienação Fiduciária de Imóvel, alienação fiduciária de ações
Data de Vencimento	05.01.2021
Remuneração	100% da Taxa DI acrescida de spread de 5% ao ano
Enquadramento	inadimplência financeira (16ª Série)



Emissão	19ª e 20ª séries da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	53.300.000,00
Quantidade	3.731 (19ª série) e 1.599 (20ª série)
Espécie	Com garantia real
Garantias	Alienação Fiduciária de quotas e fiança
Data de Vencimento	20/10/2023
Remuneração	IGP-M + 10,6% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	22ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	15.000.000,00
Quantidade	75
Espécie	Com garantia real
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Fiança e Cessão Fiduciária de Conta Viculada
Data de Vencimento	05.03.2022
Remuneração	IPCA + 12% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	31ª séries da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. (31ª Série vigentes)
Valor Total da Emissão	75.457.000,00
Quantidade	11.107
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Fiança
Data de Vencimento	15.12.2026 (31ª série)
Remuneração	IGP-M + 12% a.a. (31ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	60ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 35.000.000,00
Quantidade	35.000
Espécie	com garantia real
Garantias	Alieação Fidciária de Imóvel
Data de Vencimento	20/01/2023
Remuneração	IPCA + 12,68% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira



Emissão	64ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 140.000.000,00
Quantidade	140.000
Espécie	Com garantia real
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	15/12/2034
Remuneração	IPCA + 5,06 a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	21ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 60.000.000,00
Quantidade	120
Espécie	N/A
Garantias	Alieação Fidciária de Imóvel
Data de Vencimento	05/08/2021
Remuneração	119% do DI
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	17ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 4.000.000,00
Quantidade	4
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária do Imóvel
Data de Vencimento	05/01/2021
Remuneração	100% da Taxa DI + 5% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira

Emissão	14ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 43.235.000,00
Quantidade	40
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária do Imóvel
Data de Vencimento	10/10/2018
Remuneração	IPCA + 12,00% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira



Emissão	9ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 40.000.000,00
Quantidade	40
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária do Imóvel
Data de Vencimento	10/01/2019
Remuneração	IPCA + 10% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

ENTRE A EMISSORA E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

ENTRE A EMISSORA E O CUSTODIANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

ENTRE A EMISSORA E O ESCRITURADOR

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

ENTRE A DEVEDORA E AS FIADORAS

A Devedora e as Fiadoras integram o Grupo José Alves.

A JJM Participações é acionista da GJA Participações. A GJA Participações é controladora direta da Devedora e controladora indireta da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Vitamedic, da Atlanta Locadora e da Rebic Comercial. A Devedora é controladora direta da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Vitamedic.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE A DEVEDORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora não mantém com o Agente Fiduciário qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre a Devedora e o Agente Fiduciário. As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE A DEVEDORA E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta e a determinadas emissões de debêntures realizadas pela Devedora em que o Agente de Liquidação figura como prestador de serviços, a Devedora não mantém com o Agente de Liquidação qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre a Devedora e o Agente de Liquidação.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.



ENTRE A DEVEDORA E O CUSTODIANTE

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta e a determinadas emissões de debêntures realizadas pela Devedora em que o Custodiante figura como prestador de serviços, a Devedora não mantém com o Custodiante qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre a Devedora e o Custodiante.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE A DEVEDORA E O ESCRITURADOR

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta e a outras emissões de debêntures realizadas pela Devedora em que o Escriturador figura como prestador de serviços, a Devedora não mantém com o Escriturador qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre a Devedora e o Escriturador.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE AS FIADORAS E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta e a determinadas emissões de valores mobiliários realizadas pelas Fiadoras (e.g., notas promissórias) ou lastreadas em créditos devidos pela Fiadoras (e.g., CRI, CRA) em que o Agente Fiduciário figura como prestador de serviços, as Fiadoras não mantêm com o Agente Fiduciário qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre as Fiadoras e o Agente Fiduciário.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE AS FIADORAS E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta, as Fiadoras não mantêm com o Agente de Liquidação qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre as Fiadoras e o Agente de Liquidação.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE AS FIADORAS E O CUSTODIANTE

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta, as Fiadoras não mantêm com o Custodiante qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre as Fiadoras e o Custodiante.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE AS FIADORAS E O ESCRITURADOR

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta, as Fiadoras não mantêm com o Escriturador qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre as Fiadoras e o Escriturador.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

O Agente Liquidação e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Agente Liquidação mantém relacionamento comercial com o Agente Fiduciário e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Agente Liquidação e o Agente Fiduciário.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Agente Liquidação na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.



ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O ESCRITURADOR

O Escriturador e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Escriturador mantém relacionamento comercial com o Agente Fiduciário e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Escriturador e o Agente Fiduciário.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Escriturador na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O CUSTODIANTE

O Custodiante e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Custodiante mantém relacionamento comercial com o Agente Fiduciário e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Custodiante e o Agente Fiduciário.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Custodiante na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXOS

- ANEXO I** - ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA
- ANEXO II** - APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSORA
- ANEXO III** - APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA DEVEDORA
- ANEXO IV** - APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA REFRESCOS BANDEIRANTES
- ANEXO V** - APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA VITAMEDIC
- ANEXO VI** - APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA REBIC EMBALAGENS
- ANEXO VII** - APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA REBIC COMERCIAL
- ANEXO VIII** - APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA JJM PARTICIPAÇÕES
- ANEXO IX** - APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA ATLANTA LOCADORA
- ANEXO X** - APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA GJA PARTICIPAÇÕES
- ANEXO XI** - DECLARAÇÃO DA EMISSORA
- ANEXO XII** - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
- ANEXO XIII** - DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO
- ANEXO XIV** - TERMO DE SECURITIZAÇÃO E PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO
- ANEXO XV** - ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO
- ANEXO XVI** - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO
- ANEXO XVII** - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018
- ANEXO XVIII** - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA REFRESCOS BANDEIRANTES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
- ANEXO XIX** - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA VITAMEDIC REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
- ANEXO XX** - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO SEGMENTO DE BEBIDAS DO GRUPO JOSÉ ALVES (REFRESCOS BANDEIRANTES, REBIC EMBALAGENS, ATLANTA LOCADORA E REBIC COMERCIAL) REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
- ANEXO XXI** - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA JJM PARTICIPAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
- ANEXO XXII** - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA GJA PARTICIPAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



JUCESP
27 10 2020

JUCESP PROTOCOLO
0.789.847/20-6



ISEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE
OUTUBRO DE 2020**

1. Data, Horário e Local: Realizada em 01 de outubro de 2020, às 10:00 horas na sede social da Isec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

2. Convocação e presença: Dispensada em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme dispõe o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

3. Mesa: Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Ila Alves Sym, Secretária.

4. Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre (a) a alteração da competência, que hoje é dos acionistas, de aprovação de concessão de garantias ou financiamentos em nome da Companhia para o Conselho de Administração, com a consequente exclusão dos itens "iii" e "ix" do artigo 12 e inclusão do item "viii" do parágrafo segundo do artigo 14 do Estatuto Social; (b) a alteração da composição dos cargos da Diretoria da Companhia a fim de excluir o cargo de Diretor Jurídico e incluir o cargo do Diretor de Compliance e a consequente alteração do caput do artigo 15 do Estatuto Social; (c) a correção da redação do artigo 5º do capital social a fim de refletir o aumento do capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária em 30 de outubro de 2019; (d) uma vez aprovadas as alterações previstas nos itens acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social.

5. Deliberação: Instalada a assembleia, por unanimidade dos votos válidos, representando 100% das ações com direito a voto presentes:

ITEM A: foi o item (a) aprovado e, portanto, os Itens "iii" e "ix" foram excluídos da redação do artigo 12 e renumerados os demais itens, passando o artigo a possuir a seguinte redação:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ISEC SECURITIZADORA S.A.

Realizada em 01 de outubro de 2020, 10h00min.

Página 1 - de 11



JUCESP
27 10 20

ARTIGO 12. Dependirão da deliberação dos acionistas as seguintes matérias, sem prejuízo de outras previstas neste Estatuto Social e que deverão ser objeto de aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante:

- i. alteração do Estatuto Social;
- ii. fusão, cisão, incorporação ou transformação do tipo societário da Companhia;
- iii. autorização para requerer a falência da Companhia, bem como sua recuperação judicial e extrajudicial;
- iv. dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- v. partilha do acervo social da Companhia em caso de liquidação;
- vi. redução e aumento do capital da Companhia;
- vii. para fixar-se ou alterar-se a remuneração dos administradores da Companhia;
- viii. alteração da política de distribuição de dividendos prevista no Estatuto Social, bem como autorização para pagamento de juros sobre capital próprio; e
- ix. ingresso de novos acionistas na Companhia.

(...)"

Ainda em decorrência da aprovação do item (a), os acionistas deliberaram pela inclusão do item "viii" ao parágrafo segundo do artigo 14, passando referido parágrafo segundo a possuir a seguinte redação:

Artigo 14

(...)

Parágrafo Segundo - A deliberação das matérias abaixo relacionadas é de competência exclusiva do Conselho de Administração, mediante a celebração de Reunião do Conselho de Administração da Companhia:

- i. fixação da orientação geral dos negócios e do planejamento estratégico da Companhia;
- ii. eleição e destituição dos Diretores da Companhia;
- iii. manifestação prévia sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como exame dos balancetes mensais;
- iv. proposta de criação de nova classe ou espécie de ações, bem como mudanças nas características das ações existentes;
- v. aprovação do orçamento anual e/ou quaisquer modificações;

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INEC SECURITIZADORA S.A.
(Realizada em 01 de outubro de 2020, 10h00min)

Página 2 de 11



JUCESP
27 10 20

- vi. aprovação da contratação, destituição ou substituição de auditores independentes da Companhia;
 - vii. proposta do plano anual de negócios da Companhia ou sua modificação, a ser encaminhada à Assembleia Geral.; e
 - viii. a prestação de quaisquer garantias ou a concessão de qualquer mútuo ou financiamento pela Companhia;
- (...)"

ITEM B: foi o item (b) aprovado e, portanto, foi alterado pelos acionistas a composição dos cargos da Diretoria, desta forma, a redação do artigo 15 do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação:

"**Artigo 15:** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relação com os Investidores, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor de Gente e Inovação, 1 (um) Diretor de Tecnologia e 1 (um) Diretor de Compliance, nos termos da Instrução CVM 617/09, sendo permitido o acúmulo de funções pelo (s) Diretor(es), salvo pelo Diretor de Compliance que não poderá acumular funções.
(...)"

ITEM C: Foi aprovado pelo acionista a correção da redação do artigo 5º do Estatuto Social que por um erro, não constou o valor do capital social após o aumento aprovado em 30 de outubro de 2019, conforme a redação abaixo aprovada naquela assembleia:

ARTIGO 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de 7.617.132,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e trinta e dois) reais, dividido em 7.617.132 (sete milhões, seiscentos e setenta e uma mil, cento e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto.

ITEM D: Em decorrência das deliberações acima, foi aprovada a ordem do dia em sua integralidade, com a aprovação da consolidação do estatuto social da Companhia na forma do Anexo I da presente ata e a autorização, à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, sem a publicação dos anexos desta ata, e de forma sumária, e as demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente assembleia.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INEZ SECURITIZADORA S.A.
Realizada em 01 de outubro de 2020. 10h00min

Página 3 - de 11



JUCESP
27 10 20

6. Encerramento: Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista, que autorizou a sua publicação sem as respectivas assinaturas na forma do art. 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio


Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente


Ila Alves Sym
Secretária

Acionista presente:


Isec Participações Ltda.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ISEC SECURITIZADORA S.A.
Realizada em 01 de outubro de 2020, 10h00min.

Página - 4 - de 11



JUCESP
27 10 20

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL DA
ISEC SECURITIZADORA S.A.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

ARTIGO 1º. A Companhia, sociedade por ações, operará sob a denominação de ISEC Securitizadora S.A. e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Companhia tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, e poderá abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios administrativos ou quaisquer representações em qualquer localidade do país ou no exterior.

ARTIGO 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) a aquisição e securitização de créditos imobiliários e do agronegócio passíveis de securitização; (b) a emissão, colocação e distribuição, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, observados os procedimentos estabelecidos pelos normativos aplicáveis, mais precisamente pela Instrução CVM 414 de 30 de dezembro de 2004 e a Instrução CVM 600 de 1º de agosto de 2018, ambas conforme alteradas; (c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos imobiliários, créditos do agronegócio e emissões de CRI e CRA; e (d) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários e do agronegócio.

Parágrafo Único – Estão incluídas no objeto social da Companhia, as seguintes atividades: (a) a aquisição de créditos imobiliários e de créditos do agronegócio; (b) gestão e administração de créditos imobiliários e de créditos do agronegócio, próprios ou de terceiros; (c) a aquisição e a alienação de títulos de crédito imobiliários e de títulos de crédito do agronegócio; (d) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão no mercado financeiro e de capitais; (e) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros; (f) a realização de operações nos mercados de derivativos visando a cobertura de riscos; e (g) a prestação de garantias para os valores mobiliários por ela emitidos.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ISEC SECURITIZADORA S.A.
Realizada em 03 de outubro de 2020, 10h00min.

Página - 5 - de 11



JUCESP
27 10 20

ARTIGO 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de 7.617.132,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e trinta e dois) reais, dividido em 7.617.132 (sete milhões, seiscentas e setenta e uma mil, cento e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto.

ARTIGO 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único – As ações são indivisíveis perante a Companhia.

ARTIGO 7º. Os acionistas poderão, a qualquer momento, deliberar a emissão de ações preferenciais.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º Os acionistas deverão reunir-se em Assembleia Geral da Companhia, ordinariamente, uma vez ao ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre e na medida que o interesse social da Companhia exigir.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentalizadas em ata única.

ARTIGO 9º A Assembleia Geral será convocada por qualquer acionista da Companhia com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, acompanhada de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembleia ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades aplicáveis.

Parágrafo Único – Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social ou na legislação aplicável, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ISOC SECURITIZADORA S.A.
Realizada em 01 de outubro de 2020, 10h00min

Página - 6 - de 11



DUCESP
27 10 20

ARTIGO 10. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei aplicável.

ARTIGO 11. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas observados os quóruns da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), salvo se quórum maior for estabelecido neste Estatuto Social.

ARTIGO 12. Dependerão da deliberação dos acionistas as seguintes matérias, sem prejuízo de outras previstas neste Estatuto Social e que deverão ser objeto de aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante:

- i. alteração do Estatuto Social;
- ii. fusão, cisão, incorporação ou transformação do tipo societário da Companhia;
- iii. autorização para requerer a falência da Companhia, bem como sua recuperação judicial e extrajudicial;
- iv. dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- v. partilha do acervo social da Companhia em caso de liquidação;
- vi. redução e aumento do capital da Companhia;
- vii. para fixar-se ou alterar-se a remuneração dos administradores da Companhia;
- viii. alteração da política de distribuição de dividendos prevista no Estatuto Social, bem como autorização para pagamento de juros sobre capital próprio; e ingresso de novos acionistas na Companhia.

Parágrafo Único - Todos os acionistas deverão exercer o seu direito de voto nas Assembleias Gerais, de forma a cumprir o disposto neste Capítulo. Votos proferidos em violação ao disposto neste Estatuto Social serão desconsiderados pelo Presidente da Assembleia Geral correspondente

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. O mandato dos conselheiros e diretores da Companhia será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ISFC SECURITIZADORA S.A.
Realizada em 01 de outubro de 2020. 00000000

Página - 7 - de 11



JUCESP
27 10 20

Parágrafo Único - Os acionistas poderão optar, a qualquer tempo, por não eleger todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, e referida decisão não será entendida ou interpretada como renúncia de tal direito.

Conselho de Administração

Artigo 14. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos acionistas, por meio de Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse.

Parágrafo Segundo - A deliberação das matérias abaixo relacionadas é de competência exclusiva do Conselho de Administração, mediante a celebração de Reunião do Conselho de Administração da Companhia:

- i. fixação da orientação geral dos negócios e do planejamento estratégico da Companhia;
- ii. eleição e destituição dos Diretores da Companhia;
- iii. manifestação prévia sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como exame dos balancetes mensais;
- iv. proposta de criação de nova classe ou espécie de ações, bem como mudanças nas características das ações existentes;
- v. aprovação do orçamento anual e/ou quaisquer modificações;
- vi. aprovação da contratação, destituição ou substituição de auditores independentes da Companhia;
- vii. proposta do plano anual de negócios da Companhia ou sua modificação, a ser encaminhada à Assembleia Geral.; e
- viii. a prestação de quaisquer garantias ou a concessão de qualquer mútuo ou financiamento pela Companhia.

Parágrafo Terceiro - As Reuniões do Conselho de Administração serão consideradas validamente instaladas na presença de todos os Conselheiros eleitos, caso em que, independerá de convocação.

Parágrafo Quarto - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros e serão registradas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INSC SEGUROSEADORA S.A.
Realizada em 01 de outubro de 2020, 19h00min.

Página 8 de 11



DUCEP
27 10 20

Parágrafo Quinto - O Conselho de Administração da Companhia terá plena competência para deliberar sobre todas as matérias que não forem de exclusiva competência da Assembleia Geral, conforme estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou por lei.

Diretoria

Artigo 15: A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relação com os Investidores, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor de Gente e Inovação, 1 (um) Diretor de Tecnologia e 1 (um) Diretor de Compliance, sendo permitido o acúmulo de funções pelo (s) Diretor(es), salvo pelo Diretor de Compliance que não poderá acumular funções.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse.

Parágrafo Segundo - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo Terceiro - A representação ativa e passiva da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, competirá conjuntamente a (i) 2 (dois) Diretores, ou (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou (iii) por 1 (um) procurador em caso de mandato *ad judicia*, sendo que sempre os procuradores deverão ter poderes específicos. Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria, salvo se for expressamente revogado.

Parágrafo Quarto - Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser necessariamente representada na forma do subitem '(i)' do Parágrafo Terceiro do presente Artigo, devendo as procurações conter prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, além da descrição específica dos poderes conferidos. Os Diretores deverão manter na sede social uma relação atualizada das procurações em vigor outorgadas pela Companhia.

Parágrafo Quinto - Compete à Diretoria o levantamento do balanço geral, das demonstrações de resultado e dos relatórios da administração, bem como a submissão de tais informações para manifestação e aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto - As Reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas na presença de todos os Diretores eleitos, caso em que, independêr de convocação.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INEC SEGURITIZADORA S.A.
Realizada em 04 de outubro de 2020, 10h30min.

Página - 9 - de 11



JUCESP
27 10 20

Parágrafo Sétimo - As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores e serão registradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Oitavo - Quaisquer atos estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia praticados por qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia, como, por exemplo, outorga de avais, fianças, endossos e outras garantias, deverão ser previamente autorizados pela Assembleia Geral, sob pena de nulidade absoluta.

Parágrafo Nono - A remuneração global dos Diretores será estabelecida na reunião de Conselho de Administração que os eleger.

Conselho Fiscal

Artigo 16. A Companhia poderá instituir um Conselho Fiscal se assim julgar necessário.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 17. O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social, serão levantados pela Diretoria o balanço geral, as demonstrações de resultado e os relatórios da administração.

Artigo 18. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 19. A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 20. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e a Assembleia Geral poderá declarar dividendos e/ou juros sobre capital próprio com base em tais balanços ou balancetes, observados este Estatuto Social e a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI REEMBOLSO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INEC SECURITIZADORA S.A.
Realizada em 01 de outubro de 2020. 10h00min.

Página - 10 - de 11



DUCEAP
27 10 20

Artigo 21. O reembolso, nos casos previstos em lei, será efetivado por valor igual ao do valor patrimonial líquido das ações da Companhia, apurado de acordo as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 22. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23. Ocorrendo a separação ou divórcio de qualquer acionista, e sendo necessário efetuar a partilha das ações de emissão da Companhia de que tal acionista seja titular, o cônjuge não integrante da Companhia não poderá, nessas circunstâncias, nela ingressar.

Artigo 24. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 25. Os acionistas, antes de instaurarem qualquer procedimento litigioso contra outro acionista em relação a qualquer assunto ou desacordo decorrente deste Estatuto Social, deverão, em 30 (trinta) dias contados da primeira notificação por escrito enviada por qualquer acionista a outro neste sentido, utilizar a boa-fé para negociar um acordo acerca de tal assunto, sem prejuízo do disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único - Na hipótese de os acionistas não serem capazes de solucionar o assunto conforme o disposto no Artigo 25 acima, os acionistas elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para analisar quaisquer controvérsias em relação a qualquer assunto ou desacordo decorrente deste Estatuto Social.

J

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INEC SECURITIZADORA S.A.
Realizada em 01 de outubro de 2020, 10h00min.

Página - 01 - de 12



isec

JUCESP
27 10 20

ISEC SECURITIZADOR
Companhia Abert
NIRE 35.300.340.9



JUCESP PROTOCOLO
0.789.846/20-2



CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2020**

1. **Data e Horário e Local:** Em 01 de outubro de 2020, às 10h00 horas, sede social da Isec Securitizadora S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

2. **Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada (“RCA”).

3. **Mesa:** Sr. Daniel Montelro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária.

4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: (i) a aprovação do Código de Ética e de Conduta da Isec e do Código de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; (ii) a renúncia da Sra. **ILA ALVES SYM** ao extinto cargo de Diretora Jurídica e para sua eleição para o cargo de **Diretora de Compliance** e (iii) em virtude da eleição acima citada, ratificar a composição da Diretoria da Companhia.

5. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações

5.1. Com relação ao item (i) da ordem do dia, foi **aprovado** o Código de Ética e de Conduta da Isec e o Código de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo na forma do Anexo A e Anexo B, respectivamente;

5.2. Com relação ao item (ii) da ordem do dia, foi **aprovada** a renúncia da Sra. **ILA ALVES SYM**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3757380-1-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 041.045.637-30, domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Conjunto 215, CEP nº 04533-004, ao extinto cargo de Diretora do Jurídico, mediante a assinatura do

Página 1 de 23



DUCESP
27 10 20

termo de renúncia (ANEXO C), e a eleição desta para ocupar o cargo de Diretora de Compliance.

5.2.1. A Diretora eleita cumpre todos os requisitos do artigo nº 147 da Lei Federal n 6.404/76 conforme alterada e será investida em seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse com Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Companhia (ANEXO C); e

5.3. Com relação ao item (iii) da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração a ratificação da composição da Diretoria da Companhia, todos com mandato até a **Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em abril de 2022**, que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme abaixo:

- a) O Sr. **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES**, brasileiro, em união estável sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.997.520 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.261.498-77, eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia em 04/02/2020 e que ocupa os cargos de Diretor Presidente, e Diretor de Relações com Investidores;
- b) A Sra. **JULIANE EFFTING MATIAS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.309.220-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.818.988-62, eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 04/09/2019 e que ocupa o cargo de Diretora de Operações;
- c) A Sra. **ILA ALVES SYM**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 375738-01 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.045.637-30, eleita na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data e que, doravante passa a ocupar o cargo de cargo de Diretora de Compliance; e
- d) O Sr. **JOSE MIGUEL DA FONSECA RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 20.301.83-9 CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 854.308.117-34, eleito na Reunião de Conselho de Administração da Companhia em 07/10/2019 e que ocupa o cargo de Diretor de Distribuição.

5.3. Os Srs. Conselheiros, aprovaram, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e publicações necessários, sem a publicação dos anexos desta ata, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião.

Página 2 de 23



isec
SECURITIZADORA S.A.

JUCESP
27 10 20


6. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

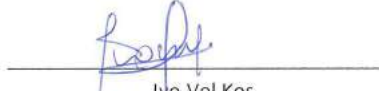
Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

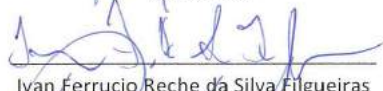
Mesa:


Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente


Andressa Maciel Scerni
Secretária

Conselheiros:


Ivo Vel Kos


Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras


Daniel Monteiro Coelho De Magalhães

(Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Isec Securitizadora S.A. realizada em 01 de outubro de 2020)



Página 3 de 23

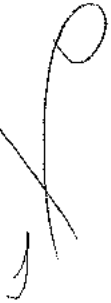


isec
INSTITUTO
SISTEMAS DE
GESTÃO

DUCESP
27 10 20

ANEXO A

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Página 4 de 23



SEMPRE

isec
SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO

DUCESP
27 10 20

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

30 de setembro de 2020

•
•



Página 5 de 23





DUCESP
27 10 20

Palavra do CEO

Dream team,

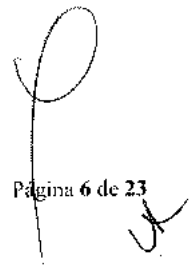
Este código de ética e de conduta reflete o que a gente vem conversando desde o fim do ano passado, formalizando os princípios e valores norteadores do nosso projeto em conjunto que são: transparência (com o time, com parceiros, com o mercado), controle (de nossos atos, operações e parcerias), atendimento (ao cliente, seja ele interno ou externo) e respeito (ao nosso ambiente, às leis e normas do nosso mercado, parceiros e pessoas).

Espero de todos vocês, uma busca constante e insistente para nos tornarmos uma empresa, um time e indivíduos melhores, que cuidam dos nossos princípios e valores e com esse cuidado, permaneceremos uma empresa forte e que continuará viva, dentro do seu propósito por muitos e muitos anos.

Também incentivo vocês a manterem-se atentos à conduta de todos os que de alguma forma estão envolvidos com a nossa empresa e com o nosso negócio, sejam eles colaboradores, parceiros ou funcionários públicos. E em caso de suspeita de conduta inadequada, fora dos padrões que esperamos, de acordo com esse Código de Ética e de Conduta, procure os canais oficiais de denúncia para que a equipe de Compliance conduza uma investigação e eventuais sanções dos envolvidos.

Agradeço ao apoio de todos!

Daniel Magalhães



Página 6 de 23



UUCESP
27 10 20

1. INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta (“Código”) tem por objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que orientam o padrão ético de conduta dos sócios, empregados, diretores, colaboradores e funcionários (“Colaboradores”) da Isec Securitizadora S.A, suas controladas ou coligadas, inclusive, mas não exclusivamente, a Cibrasec -Companhia Brasileira de Securitização (“Grupo Isec”) na execução de suas atividades profissionais no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, bem como suas relações com seus clientes, potenciais clientes e órgãos públicos, conforme Instrução CVM nº 617/2009.

Todos os Colaboradores deverão zelar, individualmente, pelo cumprimento dos princípios dispostos neste Código, bem como as práticas previstas nas demais políticas da instituição, das agências autorreguladoras, e normas regulatórias, inclusive assumindo o compromisso de informar ao time de Compliance/conformidade caso tenham conhecimento ou suspeita de que o presente código e demais regulamentações e códigos de autorregulamentação aos quais o Grupo Isec se sujeite tenham sido infringidos, em todo ou em parte, por qualquer de seus Colaboradores.

2. PRINCÍPIOS E VALORES

A. RESPEITO

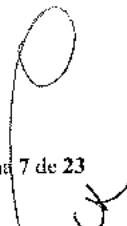
Respeito é bom e todo mundo gosta, não é? Já diziam as nossas avós....

No Grupo Isec o respeito é o primeiro princípio e ele se desdobra em várias frentes. Temos respeito por todos os Colaboradores e repreendemos toda e qualquer preconceito (i.e. em razão de sexo, cor ou cargo) e desrespeito ao ser humano, como por exemplo, a prática de assédio moral, que é inaceitável pelos nossos padrões de ética e conduta.

Prezamos pelo respeito ao patrimônio do cliente, da empresa e de terceiros. Não é aceitável por esta empresa o recebimento de recursos ou presentes, por qualquer colaborador, proveniente de atos ilícitos ou antiéticos.

Respeitamos as normas e leis aplicáveis ao mercado e ao país onde atuamos e buscamos a todo momento, manter-nos em conformidade com essas normas. Ainda, além das normas supracitadas, respeitamos as demais políticas do Grupo Isec que visam inserir controles internos a fim de assegurar que esse respeito seja alcançado de forma ampla dentro da empresa.

Página 7 de 23





isec
GRUPO

**GRUPO
JOSÉ ALVES**
27 10 20

II. ATOS ILÍCITOS OU ANTIÉTICOS

Somos todos conscientes e concordamos que não há espaço para atos ilícitos e antiéticos no Grupo Isec.

Respeitamos os dados de terceiros, principalmente aqueles dados protegidos pela lei e que não são nossos, mas que os utilizamos apenas na forma permitida.

Conhecemos e respeitamos a confidencialidade das informações que temos acesso em razão de nossas atividades.

Em razão disso, expressamente concordamos com a proibição de:

a) aceitar ou oferecer qualquer tipo de presente, brinde e/ou benefício pessoal, incluindo pagamento em dinheiro ou não, incluindo quaisquer outras vantagens advindas de relacionamentos com clientes ou parceiros, salvo quando for para fins estritamente profissionais e necessários para o bom desempenho da função ou de valor economicamente irrelevante (no máximo até R\$ 300,00). Presentes de valor significativo que, por qualquer motivo não possam ser devolvidos, serão levados ao conhecimento do time de compliance para um sorteio entre os demais colaboradores.

b) usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, know-how, informações privilegiadas, dados e outras informações recebidas em razão de sua função exercida no Grupo Isec ou por ela desenvolvidas ou obtidas, bem como se manifestar em nome do Grupo Isec, mesmo que informalmente ou sob sigilo, incluindo as redes sociais, quando não autorizado ou habilitado a fazê-lo;

c) discriminar, prejudicando ou favorecendo, por qualquer motivo, quaisquer pessoas;

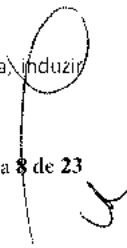
d) adotar quaisquer condutas que revelem qualquer tipo de ameaça ou assédio aos Colaboradores, incluindo, mas não limitado a assédio moral, assédio sexual, ou qualquer tipo de desqualificação e agressão física ou moral, em função de vínculo hierárquico ou não;

e) exceto conforme previsto no presente Código de Conduta, utilizar a internet para fins que não sejam estritamente relacionados à rotina de trabalho e da área específica de cada profissional, salvo a utilização de ferramentas virtuais de caráter pessoal que não prejudiquem o desempenho do Grupo Isec;

f) realizar operações, direta ou indiretamente, com clientes que não estejam formalmente aprovados pela área de cadastro do Grupo Isec;

g) realizar atos, manifestar opiniões ou adotar subterfúgios para, de forma indireta, induzir clientes, parceiros e/ou colaboradores a agir conforme seus próprios interesses;

Página 8 de 23





isec

GRUPO

DUCESP
27 10 20

h) realizar qualquer ato ou negociação que possa fugir às regras ou limites estabelecidos pela legislação pertinente ou pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, Receita Federal, B3 ou qualquer outro órgão regulador ou auto-regulador de mercado.

B. TRANSPARÊNCIA

Nosso objetivo, como empresa é ser transparente em todas as áreas da companhia, desde o início da relação com um potencial cliente, bem como nas nossas relações de trabalho com os Colaboradores.

O Grupo Isec preza pela transparência dos seus atos, negócios e relações interpessoais ou com empresas parceiras e instituições públicas. É nosso princípio não esconder erros, atos ilícitos e condutas antiéticas internas ou externas.

Caso tenhamos conhecimento de um ato ilícito ou conduta inadequada, denunciaremos para a área de conformidade da empresa para que tome as medidas pertinentes.

C. CONTROLE

Outra diretriz de suma importância e cultura do Grupo Isec é o controle. Temos fissura por controlar nossas atividades, nossos produtos e desempenho. Queremos controlar nosso trabalho para oferecer o melhor da nossa equipe e competência para o cliente e para nossos parceiros e reguladores.

Como respeitamos os dados protegidos pela lei, controlamos sua exposição e gerenciamos o acesso destes dados.

D. ATENDIMENTO

O atendimento com excelência é um princípio para continuar oferecendo aos nossos clientes externos e internos informações rápidas e claras para a tomada de decisão. Esse atendimento será sempre oferecido com base no respeito, transparência, conformidade e controle. Não deixamos os clientes sem resposta.

E. OUTROS PRINCÍPIOS

Queremos crescer como time, com a promoção de ideias e de questionamentos de todos os Colaboradores, independente de cargo ou função. Trabalhamos muito em conjunto, juntos somos mais fortes e vamos mais rápido e mais longe. Assim, a cooperação entre os Colaboradores é um valor importante para a empresa.

Considerando todos os princípios e valores aqui tratados, cada um de nós fará uma declaração de conhecimento e aceitação deste Código de Ética e de Conduta e enviará, no momento de sua contratação ou a cada revisão deste código, conforme modelo anexo. O modelo poderá ser assinado mediante os meios eletrônicos permitidos em lei.

Página 9 de 23

JK



isec
GRUPO

DUCESP
27 10 20

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO GRUPO ISEC

Na qualidade de colaborador do Grupo Isec, declaro conhecer o teor e concordar com os princípios e valores inseridos no Código de Ética e Conduta do Grupo Isec, comprometendo-me, desde já, a seguir esses padrões de condutas.

[data]

[nome completo]

Assinar de forma digital ou física e enviar para juridico@isec.com.br

Página 10 de 23



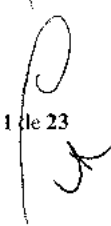
isec
INSTITUTO
SEGURANÇA E
COMERCIO

JUCESP
27 10 20

ANEXO B

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO
TERRORISMO

Página 11 de 23

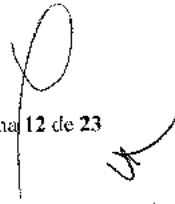




isec
INSTITUTO
SEGURIDAD

BUCESP
27 10 20

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E
FINANCIAMENTO AO TERRORISMO
Versão atualizada em 30 de setembro de 2020


Página 12 de 23



DUCEOP
27 10 20

1 - Introdução, objetivo e abrangência desta Política

Na prática, o que significa “lavagem de dinheiro” e como podemos evitar que isso aconteça?

Muitos ainda tem dúvidas a respeito deste termo e este guia visa deixar claro para os nossos colaboradores (sócios, funcionários, prestadores de serviço etc) o que é lavagem de dinheiro e como e porque a Isec Securitizadora S.A e as demais empresas que fazem parte do grupo, inclusive a Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização (“Grupo Isec”), quer investir em tempo, ferramentas e pessoas, para evitar que essa lavagem de dinheiro seja feita mediante a utilização da nossa empresa.

A prática de **lavagem de dinheiro** pode ser definida como sendo um conjunto de operações comerciais ou financeiras que busca incorporar de volta à economia formal dinheiro que foi obtido ou originado de atos ilícitos, ou seja, não permitidos, que o tornem com uma aparência de terem sido obtidos de forma legítima ou correta.

O Grupo Isec faz parte do sistema financeiro e de capitais e por isso é também responsável por adotar medidas preventivas para evitar que terceiros utilizem nossa plataforma para a lavagem de dinheiro. Assim, esta Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (“Política”) tem por objetivo estabelecer conceitos, regras e procedimentos mínimos, bem como descrever os responsáveis e os controles internos a serem implementados e observados (para prevenir a prática de lavagem de dinheiro) no desempenho das atividades do Grupo Isec.

Todas as regras e procedimentos aqui descritos tem como objetivo manter o Grupo Isec em conformidade com às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às melhores práticas para mitigar e coibir a prática de lavagem de dinheiro e garantir assim a reputação e a confiabilidade dos serviços prestados pelo Grupo Isec por meio da transparência na condução dos nossos negócios.

É dever de todos os Colaboradores do Grupo Isec a adoção das medidas aqui descritas a fim de prevenir que terceiros utilizem os sistemas do Grupo Isec para fins ilícitos, tais como lavagem de Dinheiro, ocultação de bens e valores, assim como o financiamento ao terrorismo. Sendo assim, cada colaborador é responsável pela identificação e reporte à diretoria de Compliance, quando observada qualquer situação que possa caracterizá-la como suspeita, para que se tome as medidas cabíveis tempestivamente.

Página 13 de 23



JUCESP
27 10 20

2 - Base legal

A base legal utilizada para a elaboração desta política é:

- i) Lei 9.613 de 03 de março de 1998: dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os atos ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;
- ii) Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019: dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo - PLDFT no âmbito do mercado de valores mobiliários; e
- iii) Guia de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro ("Guia PLD") divulgado pela ANBIMA.

3 - Funções e responsabilidade

A responsabilidade pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo é de todo o Grupo Isec. Em razão disso, tendo em vista o apoio da administração neste combate, o Conselho de Administração da companhia, em 30 de setembro, no caso da Cibrasec e em 1º de outubro de 2020, no caso da Isec, aprovou o teor desta Política, bem como elegeu o Diretor de Compliance para desempenhar as funções estabelecidas nas normas acima descritas.

O diretor de Compliance é responsável por:

- i) manter atualizada esta Política, assim como prezar pelo seu cumprimento e pela prevenção aos crimes de Lavagem de Dinheiro, ocultação de bens e financiamento do terrorismo;
- ii) orientar e prover treinamentos a todos os Colaboradores de acordo com as regras estabelecidas nesta Política;

Página 14 de 23



JUCEP
27 10 20

iii) estar atento a comportamentos suspeitos da parte de clientes, fornecedores, Colaboradores, prestadores de serviços, especialmente em situações como as abaixo:

- a) cujos valores se afiguram objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial/financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas;
- b) negócios cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para a verificação dos beneficiários finais;
- c) transferências privadas de recursos e de valores mobiliários sem motivação aparente;
- d) operações cujo grau de complexidade e risco não combinem com o perfil cliente; e
- e) situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes.

iv) elaborar relatório relativo à avaliação interna de risco de LDFT;

v) autorizar o início de relacionamentos com novos clientes e prestadores de serviços após as devidas diligências sobre a temática de lavagem de dinheiro;

vi) executar a comunicação aos órgãos competentes dos casos considerados suspeitos após deliberação em Comitê.

O Diretor de Compliance desempenha suas atividades com total autonomia e independência, a qual é franqueada acesso aos dados cadastrais de clientes, bem como a quaisquer informações a respeito das operações realizadas.

4 - Processo De Avaliação E Monitoramento

O Grupo Isec adota determinados processos para mitigar potenciais riscos encontrados para lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Dentre elas, adotamos processos de para conhecimento de clientes (KYC), colaboradores (KYE) e parceiros (KYP). Para os clientes, também adotamos um processo de realização de cadastro e que será atualizado sempre que necessário.

Página 15 de 23



JUCESP
27 10 20

4.1 Cadastro do Cliente

Nosso propósito, como Securitizadora, é adquirir créditos do agronegócio ou imobiliários a fim de lastrear valores mobiliários, como Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

Os nossos CRI e CRA podem ser alienados e distribuídos diretamente pelo Grupo Isec ou por terceiros, neste caso instituições financeiras autorizadas a distribuir referidos papéis. De acordo com a Instrução CVM 617 nosso cliente é o adquirente/investidor dos nossos valores mobiliários ofertados e que temos relacionamento comercial direto ("Cliente"). Para realizamos a aprovação desse cadastro, partimos para o KYC e para a manutenção deste cadastro sempre atualizado.

O cadastro de cliente deverá ser aprovado pela área de Compliance e nenhuma operação poderá ser realizada com este cliente antes de sua aprovação e cadastramento na base de dados do Grupo Isec.

O cadastro de clientes aprovado terá validade de 12 meses. Após esse período, o cliente deverá atualizar seu cadastro a fim de realizar qualquer operação com o Grupo Isec. Os documentos apresentados pelo cliente deverão ser arquivados pela área de Compliance por pelo menos 5 anos a contar de sua aprovação.

4.1.1 Conheça seu Cliente (KYC)

O Grupo Isec adota um conjunto de procedimentos para conhecer seu cliente, antes mesmo de ele adquirir qualquer valor mobiliário objetivando a identificação de sua estrutura societária, suas atividades, a potencialidade de seus negócios e o beneficiário final. Nesse sentido, todos os Clientes devem ter seu cadastro aprovado pela área de Compliance e ainda, classificados como clientes como de grau baixo, médio e alto.

As Pessoas Politicamente Expostas que assim se auto declararem, ou assim forem classificadas pela área de Compliance, serão consideradas pelo Grupo Isec como de risco alto no que compete a lavagem de dinheiro. Estas pessoas serão monitoradas de forma ainda mais diligente, de modo a explorar suas atividades dentro e fora do Grupo.



isec
GRUPO JOSÉ ALVES

DUCEXP
27 10 20

Outras características serão levadas em consideração a fim de mitigar os riscos encontrados, como localização geográfica, estrutura societária etc. O mapa de risco por cliente, forma de distribuição e produto será objeto de aprovação interna.

Fica facultado ao Grupo Isec negar o início ou manutenção do relacionamento com um investidor, a seu critério e sem a necessidade de dar explicações para o potencial cliente.

4.2 Conheça seu Colaborador (KYE)

É considerado colaborador todo profissional contratado pelo Grupo Isec, incluindo os profissionais em experiência. Antes do ingresso na empresa, todos os candidatos devem passar por uma diligência feita pela área de Compliance a fim de conhecer esse colaborador antes de sua contratação.

4.3 Conheça seu Parceiro

Os procedimentos de "Conheça seu Parceiro" abrangem todos os parceiros de negócios do Grupo Isec, bem como todos os seus fornecedores e prestadores de serviços.

Os procedimentos de "Conheça seu Parceiro" têm como objetivo a prevenção do envolvimento do Grupo Isec em situações que possam acarretar a riscos legais e à sua reputação perante o mercado.

Antes do início do relacionamento com parceiros de negócios, o Grupo Isec o Diretor de Compliance fará pesquisas, através dos meios públicos disponíveis, sobre a reputação de potenciais parceiros e sobre seu histórico econômico-financeiro, por meio das informações disponíveis nos serviços de proteção ao crédito, nos órgãos judiciais, em mecanismos de busca online e demais fontes de informação pública.

4.4 Classificação de risco e monitoramento de transações

Como acima mencionado, o Grupo Isec, considerando dentre outros critérios: tipo de cliente, natureza jurídica, localização geográfica, atividade, entre outros, irá classificar cada cliente como risco: baixo, médio ou alto de lavagem de dinheiro.

É através dela que a equipe de compliance fará o monitoramento das transações de cada cliente. Todos os clientes serão monitorados de forma regular e padronizada, visando mitigar qualquer

Página 17 de 23



possibilidade de lavagem de dinheiro. Contudo, haverá reforço na verificação das informações cadastrais, assim como no monitoramento das transações, conforme maior a classificação de risco de cada investidor.

4.5 - Identificação e Monitoramento da Contraparte

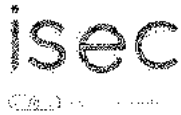
Na emissão e negociação de valores mobiliários para clientes, será feita uma análise e identificação e avaliação das contrapartes para fins de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Deste modo, observar-se-á os seguintes procedimentos: i) Todo e qualquer procedimento deve permitir a identificação da contraparte, não se limitando à pessoa jurídica referida, mas também identificando as pessoas naturais e/ou responsáveis majoritários por representá-la, em linha com a legislação em vigor; ii) Além da identificação da contraparte e de seus representantes legais, faz-se necessário também, a identificação dos mercados que a mesma atua; iii) As avaliações da contraparte também serão feitas em informações disponíveis no site da contraparte, em busca livre na internet, nos certificados e selos conferidos à contraparte, e em situação de registro na CVM, bem como quaisquer registros nas ferramentas utilizadas para conhecimento dessas contrapartes, iv) Todas as informações levantadas e obtidas, devem ser documentadas, armazenadas em locais de acesso restrito e atualizadas em período não superior a 24 meses.

5. Tratamento de ocorrências e comunicações

A área de Compliance do Grupo Isec, quando identificar ou receber a comunicação por algum dos colaboradores, sob total confidencialidade, contendo fatos suspeitos de indícios de lavagem de dinheiro, analisará a informação e conduzirá o caso às autoridades competentes, quando julgar pertinente.

A análise será feita caso a caso, mediante avaliação dos instrumentos utilizados, a forma de realização, as partes e valores envolvidos, a capacidade financeira e a atividade econômica do cliente e qualquer indicativo de irregularidades ou ilegalidade envolvendo o cliente ou suas operações.



JUCESP
27 10 20

Os processos de registro, análise e comunicação, às autoridades competentes, de operações financeiras que revelem indício de lavagem de dinheiro são realizados de forma sigilosa, inclusive em relação aos clientes.

Um relatório deverá ser encaminhado pelo Diretor de Compliance até o último dia útil do mês de abril, declaração negativa à CVM, se for esse o caso. Esta comunicação se dará por meio dos mecanismos estabelecidos no convênio celebrado entre a CVM e a Unidade de Inteligência Financeira.

Ainda, o Diretor de Compliance deverá elaborar, até o dia 15 de abril, um relatório relativo à avaliação interna de risco de lavagem de dinheiro (Anexo II), que deverá ser submetido ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração.

No caso de envolvimento de Colaboradores em operações de lavagem de dinheiro, poderão estes serem punidos, inclusive com demissão por justa causa, assim como ficarão sujeitos às consequências legais cabíveis.

6 – Treinamentos, adesão e revisão dos procedimentos

Os treinamentos e atualizações a respeito de prevenção e combate à lavagem de dinheiro deverão ser levados aos Colaboradores de forma anual ou conforme necessidade a ser indicado pelo Diretor de Compliance.

Será obrigatório a todo Colaborador que iniciar seu vínculo com o Grupo Isec, (i) a leitura da presente Política, (ii) a declaração de conhecimento do seu teor, (iii) assim como de realizar treinamento de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, podendo o mesmo ser ministrado interna ou externamente.

Por último, cabe ressaltar que todos os treinamentos deverão ser registrados assim como os materiais utilizados e o controle efetivo de participação.

Esta Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro entra em vigor na data de sua aprovação e publicação no site do Grupo Isec e deve ser revista anualmente, ou sempre que houver necessidade, com a finalidade de continuar a atender da forma mais eficiente possível aos objetivos

Página 19 de 23



isec

2020

JUCESP
27 10 20

de acompanhamento e mitigação dos riscos envolvidos no negócio, assim como da conformidade com a legislação pertinente.

Página 20 de 23

Handwritten mark

DUCESP
27 10 20

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO E CONHECIMENTO
TERMO DE ADESÃO
A POLÍTICA DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO DO GRUPO ISEC BRASIL.

Colaborador:	Inserir dados
Data da Adesão:	Inserir dados

Nesta data declaro que conheço todos os termos da Política de Prevenção a Lavagem De Dinheiro do Grupo Isec e me comprometo a observar a referida política em todos os seus quesitos.

Neste sentido, atesto que

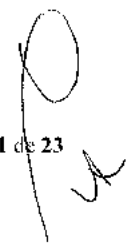
- (a) tive acesso ao conteúdo da Política de Prevenção a Lavagem De Dinheiro do Grupo Isec e sei que ela se encontra no site para futuras consultas, caso necessário;
- (b) Tomei ciência dos direitos e obrigações a que estou sujeito por meio da Política de Prevenção a Lavagem De Dinheiro;
- (c) Estou de acordo com o inteiro teor da Política de Prevenção a Lavagem De Dinheiro
- (d) Li o conteúdo disponível no site <http://fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro>

Declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras Política de Prevenção a Lavagem De Dinheiro, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvida.

São Paulo, [inserir data]

[nome]

Página 21 de 23





DUCESP
27 10 20

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO INTERNA

Relatório de Avaliação Interna de Risco de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“LDFT”)

Este relatório deve dispor no mínimo de:

- a) elencar todos os produtos oferecidos, serviços prestados, respectivos canais de distribuição e ambientes de negociação e registro em que atuem, segmentando-os minimamente em baixo, médio e alto risco de LDFT;
- b) classificar os respectivos clientes por grau de risco de LDFT, segmentando-os minimamente em baixo, médio e alto risco;
- c) identificação e análise das situações de risco de LDFT, considerando as respectivas ameaças, vulnerabilidades e consequências;
- d) tabela contendo: i) o número consolidado das operações realizadas e situações atípicas detectadas, segregadas por cada hipótese; ii) o número de análises realizadas; iii) o número de comunicações de operações suspeitas reportadas para a Unidade de Inteligência Financeira; e iv) a data do reporte da declaração negativa, se for o caso.
- e) medidas adotadas para conhecer os clientes ativos, colaboradores e prestadores de serviços, incluindo procedimentos de verificação, coleta, validação e atualização de informações cadastrais, bem como demais diligências aplicáveis;
- f) a apresentação dos indicadores de efetividade nos termos definidos na política de PLDFT, incluindo a tempestividade acerca das atividades de detecção, análise e comunicação de operações ou situações atípicas;
- g) a apresentação, se for o caso, de recomendações visando mitigar os riscos identificados do exercício anterior que ainda não foram devidamente tratados, contendo: i) possíveis alterações nas diretrizes previstas na política de PLDFT; e ii) aprimoramento das regras, procedimentos e controles internos.

Página 22 de 23

JA



isec
SECURITIZADORA

JUCESP
27 10 20

ANEXO C

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

À

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.

CEP 04533-004

São Paulo/SP

Ref: Renúncia e Termo de Posse.

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **ILA ALVES SYM**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3757380-1-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 041.045.637-30, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21 andar, conjunto 215, CEP 04533-004, Itaim Bibi, São Paulo/SP(i) renúncia do cargo de Diretora Jurídica e (ii) toma posse como Diretora de Compliance da **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21 andar, conjunto 215, CEP 04533-004, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 08.769.451/0001-08, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em 2022 que deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora investida, declara não estar impedida por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,



ILA ALVES SYM.

De acordo:



ISEC SECURITIZADORA S.A

Página 23 de 23



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ISEC SECURITIZADORA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300340949	CNPJ 08.769.451/0001-08	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 131.749/21-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/03/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:00:18	CÓDIGO DE CONTROLE 149024117
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/03/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 131.749/21-3 em 12/03/2021 da empresa ISEC SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300340949, protocolado sob o nº 0208050218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 149024117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EM QUELHA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO
0.208.050/21-8**



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028995788-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;						JUCESP SI
NOME EMPRESARIAL ISEC SECURITIZADORA S.A.				PORTE Normal	Nº GU	
LOGRADOURO Rua Tabapuã		NÚMERO 1123	COMPLEMENTO CJ. 215	CEP 04533-004		★ 051
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL			
NÚMERO EXIGÊNCIA (SEI) 0	DNVU - SEDE 08.769.451/0001-08	NIRE - SEDE 3530034094-9			★ PROT	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIA ASSINANTE REQUERIMENTO/CAPA NOME: DANIEL MONTEIRO COELHO DE MABALHÃES (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17 DARF: R\$,00			
ASSINATURA			DATA: 25/02/2021		SEÇÃO 111	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		





Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
do Contrato de Arrendamento Financeiro nº 001/2019
do Contrato de Arrendamento Financeiro nº 002/2019
do Contrato de Arrendamento Financeiro nº 003/2019
do Contrato de Arrendamento Financeiro nº 004/2019
do Contrato de Arrendamento Financeiro nº 005/2019
do Contrato de Arrendamento Financeiro nº 006/2019
do Contrato de Arrendamento Financeiro nº 007/2019
do Contrato de Arrendamento Financeiro nº 008/2019
do Contrato de Arrendamento Financeiro nº 009/2019
do Contrato de Arrendamento Financeiro nº 010/2019

GRUPO
JOSÉ ALVES

TJR
S
S.R



Certifico o registro sob o nº 131.749/21-3 em 12/03/2021 da empresa ISEC SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300340949, protocolado sob o nº 0208050218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 149024117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



isec

JUCESP
12 03 21

ISEC SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.340.949
CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

JUCESP
DE
CHÊ 40
AR 2021 ★
OCOLO

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

- 1. Data e Horário e Local:** Em 18 de fevereiro de 2021, às 10h00 horas, sede social da Isec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
- 2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA").
- 3. Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária.
- 4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: (i) aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. José Miguel da Fonseca Rodrigues; (ii) a eleição do Sr. Pedro Paulo Oliveira de Moraes para o cargo de Diretor de Distribuição; (iii) em virtude da eleição acima citada, ratificar a composição da Diretoria da Companhia.
- 5. Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Com relação ao item (i) da ordem do dia, foi aceita a renúncia do Sr. José Miguel da Fonseca Rodrigues brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº. 20.30183-9 CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº. 854.308.117-34 ao cargo de Diretor de Distribuição (ANEXO A);

5.2. Com relação ao item (ii) da ordem do dia, foi eleito, por unanimidade, o Sr. PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.724.747-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.043.388-93 para ocupar o cargo de Diretor de Distribuição.

Página 1 de 6



ISEC
CORP

JUCESP
12 03 21

5.2.1. O Diretor eleito cumpre todos os requisitos do artigo nº 147 da Lei Federal nº 6.404/76 conforme alterada e será investido em seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse com Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Companhia (ANEXO B); e

5.3. Com relação ao item (iii) da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração a ratificação da composição da Diretoria da Companhia, todos com mandato até a **Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em abril de 2022**, que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme abaixo:

- a) O Sr. **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.997.520 -SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 353.261.498-77, eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia em 04/02/2020 e que ocupa os cargos de Diretor Presidente, e Diretor de Relações com Investidores;
- b) A Sra. **JULIANE EFFTING MATIAS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.309.220-7, inscrita no CPF/ME sob o nº 311.818.988-62, eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 04/09/2019 e que ocupa o cargo de Diretora de Operações;
- c) A Sra. **ILA ALVES SYM**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 375738-01 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 041.045.637-30, eleita na reunião do Conselho de Administração da Companhia em 01/10/2020 e ocupa o cargo de cargo de Diretora de Compliance; e
- d) O Sr. **PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.724.747-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.043.388-93, eleito na Reunião de Conselho de Administração da Companhia em 18/02/2021 e que ocupa o cargo de Diretor de Distribuição.

5.5. Os Srs. Conselheiros, aprovaram, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e publicações necessárias, sem a publicação dos anexos desta ata, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião.

6. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes.

Página 2 de 6



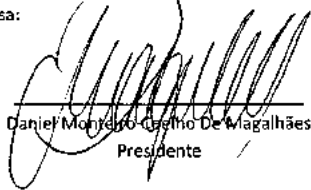
isec
S.A.


JUCESP
12 03 21

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

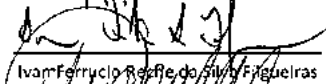
Mesa:

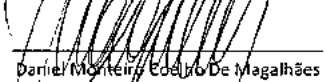

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente

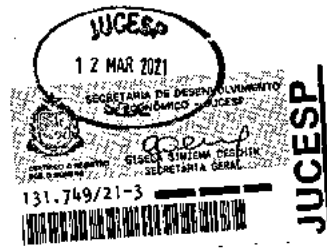

Andressa Maciel Scerni
Secretária

Conselheiros:


Ivo Vel Kos


Ivam Ferrucio Rezende da Silva Figueiras


Daniel Monteiro Coelho De Magalhães



Página 3 de 6



isec
S.A.

JUCESP
12 03 21

ANEXO A

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

A
ISEC SECURITIZADORA S.A.
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
São Paulo/SP
CEP 04533-004

Ref: Renúncia ao cargo de Diretor de Distribuição – Sr. José Miguel da Fonseca Rodrigues.

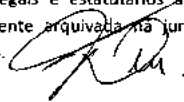
Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, José Miguel da Fonseca Rodrigues, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 20.30183-9 CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº. 854.308.117-34, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, Itaim Bibi, São Paulo/SP, apresento a minha renúncia ao cargo de Diretor de Distribuição da ISEC SECURITIZADORA S.A. ("Companhia").

Em consequência, declaro não ter nada a reclamar dessa Companhia, a qualquer título ou a qualquer tempo, em Juízo ou fora dele, em razão ou por consequência da minha atuação na qualidade de Diretor dessa Companhia, até a presente data, outorgando, assim, a mais ampla, plena, irrevogável e irretroatável quitação à Companhia.

Adicionalmente, a Companhia, mediante o recebimento e a assinatura da presente carta de renúncia, declara não ter nada a reclamar deste renunciante, a qualquer título ou a qualquer tempo, em Juízo ou fora dele, em razão ou por consequência do meu exercício do cargo de Diretor de Distribuição, até a presente data, outorgando a mim a mais ampla, plena, irrevogável e irretroatável quitação em razão do período em que atuei como Diretor.

A presente renúncia é feita em caráter irrevogável e irretroatável, produzindo os seus efeitos legais e estatutários a partir desta data. Por fim, solicito que esta carta seja devidamente arquivada na Junta comercial e publicada, na forma do Art. 151 da Lei 6.404/76.



Página 4 de 6



Certifico o registro sob o nº 131.749/21-3 em 12/03/2021 da empresa ISEC SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300340949, protocolado sob o nº 0208050218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 149024117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



isec
SECURITIZADORA S.A.

JUCESP
12 03 21


Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sendo o que cabia à presente, subscrevo-me.


Atenciosamente,

De acordo:


JOSE MIGUEL DA FONSECA RODRIGUES


ISEC SECURITIZADORA S.A.

[página de assinaturas da carta de Renúncia ao cargo de Diretor de Distribuição apresentada em 18 de fevereiro de 2021]


Página 5 de 6



isec
S.A.

JUCESP
12 03 21

ANEXO B

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

À
ISEC SECURITIZADORA S.A.
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo Declaração e Posse ao cargo de Diretor Geral e de Controladoria - Pedro Paulo Oliveira de Moraes


Prezados Srs.

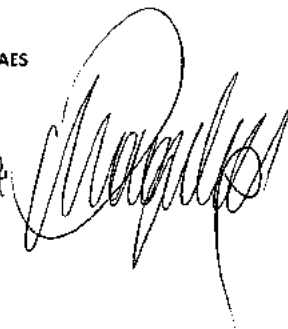
Neste ato e na melhor forma de direito, **PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.724.747-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.043.388-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21 andar, conjunto 215, CEP 04533-004, Itaim Bibi, São Paulo/SP (i) toma posse como Diretor de Distribuição da **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em abril de 2022 que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. O Diretor, ora investido, declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,


PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES

De acordo:


ISEC SECURITIZADORA S.A.



Página 6 de 6

1.-



JUCESP
12 03 21



Certificado de Conclusão

Identificação da envelope: 1EC586F9B2954A2284F4485FADD8789B Status: Concluído
 Assunto: DocuSign: CIBRASEC-COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO - dbc.pdf, IFIN I COMPANHIA SECURITIZA...
 área responsável: jurídico
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 5 Assinaturas: 5 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 2 Rubrica: 0 Andreza Scemi
 Assinatura guiada: Ativado Rua Tabapuá, 1123, 21o Andar
 Selo com Envelope(d ID do envelope): Ativado São Paulo, SP 04111-010
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) andrezza.scemi@isecbrasil.com.br
 Endereço IP: 201.42.91.231

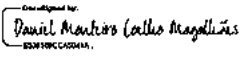
Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Andreza Scemi Local: DocuSign
 05/03/2021 04:31:34 andrezza.scemi@isecbrasil.com.br
 Status: Original Portador: Ila Sym Local: DocuSign
 05/03/2021 05:21:51 ila.sym@isecbrasil.com.br

Eventos do signatário

Daniel Monteiro Coelho Magalhães
 danvel@isecbrasil.com.br
 Diretor
 Isec Securitizadora S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Opcional), Certificado Digital
 Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: JCP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certsign RFB G5
 CPF do signatário: 35326149877
 Cargo do Signatário: Representante
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através do DocuSign

Assinatura

Assinado por:

 Daniel Monteiro Coelho Magalhães
 35326149877
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.209.142.47

Registro de hora e data

Enviado: 05/03/2021 04:35:41
 Visualizado: 05/03/2021 04:53:42
 Assinado: 05/03/2021 05:21:48

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Andreza Scemi andrezza.scemi@isecbrasil.com.br Advogada Isec Securitizadora S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Opcional) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign	Copiado	Enviado: 05/03/2021 05:21:51 Visualizado: 05/03/2021 05:21:51 Assinado: 05/03/2021 05:21:51
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data



Certifico o registro sob o nº 131.749/21-3 em 12/03/2021 da empresa ISEC SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300340949, protocolado sob o nº 0208050218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por GISELA SIMEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 149024117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/03/2021 04:35:41
Entrega certificada	Segurança verificada	05/03/2021 04:53:42
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/03/2021 05:21:48
Concluído	Segurança verificada	05/03/2021 05:21:48
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



Certifico o registro sob o nº 131.749/21-3 em 12/03/2021 da empresa ISEC SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300340949, protocolado sob o nº 0208050218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 149024117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
12 03 21

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Maria Inês Finavaro Aniche, com inscrição ativa no QAB/SP sob o nº 86.665, expedida em 14/05/2009, inscrito no CPF nº 994.143178-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original:

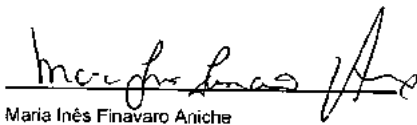
Documentos apresentados:

ISEC SECURITIZADORA S.A.

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ - 1 PÁGINA

ASSINATURA DIGITAL -2 PÁGINAS

São Paulo, 05 de MARÇO de 2021



Maria Inês Finavaro Aniche



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029925789-5		NIRE SEDE 3530034094-9		NOME EMPRESARIAL ISEC SECURITIZADORA S.A.			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 854.308.117-54	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av., etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAÍS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

Versão VRE/Regora 1.0.0.0

25/03/2021 08:52:40 - Pág: 1



Certifico o registro sob o nº 131.749/21-3 em 12/03/2021 da empresa ISEC SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300340949, protocolado sob o nº 0208050218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 149024117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 020895788-5		NIRE SEDE 3530034094-9		NOME EMPRESARIAL ISEC SECURITIZADORA S.A.		
NOME DO INTEGRANTE PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES						IDENTIFICAÇÃO 212.042.388-93
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 24724747	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2021	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av., etc) Rua Tabapuá						NÚMERO 1123
COMPLEMENTO CJ. 215			BAIRRO/DISTRITO Itaim Bibi			CEP 04533-801
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 10/02/2021 Término do Mandato: 30/04/2022						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Versão VIRE-Reports: 1.0.0.0

25/02/2021 06:02:10 - Página 2 de 2



Certifico o registro sob o nº 131.749/21-3 em 12/03/2021 da empresa ISEC SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300340949, protocolado sob o nº 0208050218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 149024117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREG
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 328995786-3		NIRE SEDE 3530034094-9		NOME EMPRESARIAL ISEC SECURITIZADORA S.A.		
NOME DO INTEGRANTE DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES						IDENTIFICAÇÃO 353.261.498-77
CPF Sem C.M.P.J.	RG/RNE 44997520	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2019	ORGÃO EMISSOR ISP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av. etc) Rua Tabapuá						NUMERO 1123
COMPLEMENTO C.F. 215		BARRIO/DISTRITO Naim BIN				CEP 04533-004
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGHANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS						
Diretor (entrada)				Início do Mandato:	18/02/2021	Término do Mandato: 30/04/2022
Diretor Presidente (entrada)				Início do Mandato:	18/02/2021	Término do Mandato: 30/04/2022
REPRESENTAÇÃO NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Versão VIE-Reports: 1.0.0.0

25/02/2021 08:02:40 - Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 131.749/21-3 em 12/03/2021 da empresa ISEC SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300340949, protocolado sob o nº 0208050218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 149024117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028995785-3		NIRE SEDE 3530034094-9		NOME EMPRESARIAL ISEC SECURITIZADORA S.A.		
NOME DO INTEGRANTE JULIANE EFFTING MATIAS						IDENTIFICAÇÃO 311.816.958-62
CNPJ Sem C.M.P.J.	RG/RNE 34309720	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2019	ORGÃO EMISSOR ESP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Tabapuá						NÚMERO 1123
COMPLEMENTO CJ. 218			BAIRRO/DISTRITO Raimundo			CEP 04533-004
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 18/02/2021 Término do Mandato: 30/04/2022						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro sob o nº 131.749/21-3 em 12/03/2021 da empresa ISEC SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300340949, protocolado sob o nº 0208050218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 149024117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 02895783-3		NIRE SEDE 3530034094-9		NOME EMPRESARIAL ISEC SECURITIZADORA S.A.		
NOME DO INTEGRANTE ILA ALVES SYM						IDENTIFICAÇÃO 041.045.837-30
CNPJ Em C.N.P.J.	RG/RNE 375738	DIGITO 01	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2016	ORGÃO EMISSOR ESP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Tabapuá						NUMERO 1123
COMPLEMENTO CJ. 215		BAIRRO/DISTRITO Helm Bitt				CEP 04533-004
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 18/02/2021 Término do Mandato: 30/04/2022						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Versão VRE Report: 1.0.0.0

25/03/2021 08:52:40 - Página 0 de 5



Certifico o registro sob o nº 131.749/21-3 em 12/03/2021 da empresa ISEC SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300340949, protocolado sob o nº 0208050218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 149024117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DocuSign Envelope ID: 1EC586F9-B295-4A22-84F4-485FADD8788B

Documento Básico de Entrada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM SPN2147279348

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (língua ou denominação) ISEC SECURITIZADORA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.769.451/0001-06
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO Quadro de Sócios e Administradores - QSA Número de Controle: SP69223569 - 06769451000108	DEFERIDO DEB
---	---------------------

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
-------------------------------	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES	CPF 353.261.498-77
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com foto reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/jfcnpj/06o.asp

1/2



Certifico o registro sob o nº 131.749/21-3 em 12/03/2021 da empresa ISEC SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300340949, protocolado sob o nº 0208050218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 149024117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



isec
SECURITIZADORA S.A.

JUCESP
10 06 20

JUCESP PROTOCOLO
0.331.454/20-8



ISEC SECURITIZADORA S.A

CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08

NIRE Nº 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Iniciada em 30 de abril de 2020, às 11:00 horas, na sede da Isec Securitizadora S.A ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004.

II. **PRESENCAS:** Acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas ("Acionista").

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. Daniel Magalhães e Secretária a Sra. Ila Alves Sym.

IV. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em virtude da presença do acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

V. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2019 foram publicados em 31 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "O Dia". Não foi necessária a convocação desta assembleia geral em virtude da participação de seu único acionista, detentor de 100% das ações da Companhia.

VI. **ORDEM DO DIA:**

(i) exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e sobre a distribuição de dividendos e (iii) aceitação do pedido de renúncia do Sr. Fernando Pinilha Cruz, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, apresentado em 30 de abril de 2020, e a eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia.



isec

UUCESP

00000000000000000000

VII. DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após examinarem e discutirem as matérias constantes da ordem do dia, conforme material preliminarmente entregue ao único acionista, e sem quaisquer restrições, foi aprovado pelo acionista da Companhia:

(i) o Relatório de Administração, bem como as Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, acompanhadas das suas respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, que aprovaram o balanço de 2019, sem ressalvas.

(ii) Em relação à destinação do resultado, como a Companhia não teve lucro líquido no exercício de 2019, o acionista não precisou deliberar sobre este tópico.

(iii) O acionista aceitou o pedido de renúncia do Sr. Fernando Pinilha Cruz conforme pedido anexo, ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração, ("Anexo I"), qualificado quando da sua eleição. Tendo em vista que o cargo de Presidente do Conselho de Administração ficou vago, resolve o acionista indicar o Sr. Ivo Vel Kos, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade (RG) n.º 24.479.454-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.710.018-50, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço na Rua Desembargador Mamede, 352, Jardim Paulistano, CEP 01444-030, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e o Sr. Daniel Monteiro Coelho de Magalhães, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 44.997.520 SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj.215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, ao cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ambos para complementação do mandato até a assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2022;

Em ato contínuo, foi aprovada a eleição do Sr. Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador da cédula de identidade nº 43.532.266-7, inscrito no CPF nº 214.670.678-30, com endereço comercial na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj.215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para complementação do mandato até a assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2022.

As Declarações de desimpedimentos e os termos de Posse encontram-se anexos à presente ata na forma do Anexo II.

Em virtude da eleição ora aprovada, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros:

a) Sr. Ivo Vel Kos, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade (RG) n.º 24.479.454-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.710.018-50, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço na Rua Desembargador Mamede, 352, Jardim Paulistano, CEP 01444-030, eleito Presidente do Conselho de Administração da Companhia, até a assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2022.

b) Daniel Monteiro Coelho de Magalhães, brasileiro, em união estável sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº



isec JUCESP

 certificado

44.997.520 SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj.215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, até a assembleia geral ordinária que vier a ser realizada no exercício de 2022, passando a ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e

c) Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador da cédula de identidade nº 43.532.266-7, inscrito no CPF nº 214.670.678-30, com endereço comercial na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj.215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, até a assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2022, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

VIII. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA: Foi autorizado ainda pelos presentes a publicação desta ata nos jornais obrigatórios na forma de extrato, sem a publicação dos Anexos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, e pelos acionistas presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


DANIEL MAGALHÃES
Presidente da Mesa


ILVA ALVES SYM
Secretária

Acionista presente:


ISEC PARTICIPAÇÕES LTDA



Digitalizado com CamScanner



isec
GRUPO JOSÉ ALVES

JUCESP
10 06 20
ANEXO I

TERMO DE RENÚNCIA
Sr. Fernando Pinilha Cruz

4


Digitalizado com CamScanner



JUCESP
10 06 20
CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 23 de abril de 2020

À

ISEC Securitizadora S.A.

Rua Tabapuã, nº. 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04533-004

email: ivo.kos@isecbrasil.com.br

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Prezados Senhores,

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da ISEC Securitizadora S.A., com sede social na Rua Tabapuã, nº. 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04533-004, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.340.949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Companhia"), em razão da rescisão do meu contrato de prestação de serviços. Ademais, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a quaisquer pretensões que possa haver de minha parte referente a quaisquer emolumentos, encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do referido cargo de Conselheiro da Companhia, ao qual ora renuncio. Assim, a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela Companhia, nos termos de seu estatuto social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar a minha renúncia ao cargo de Conselheiro da Companhia.

Atenciosamente,



FERNANDO PINILHA CRUZ

Recebido em 23/4/2020

Por: 
Cargo:

Juliane Ethrig
Martins

Ilia Alves Sym
OAB/SP nº 200.204



isec
CONSTRUTORA

JUCESP
10 DE 20
ANEXO II

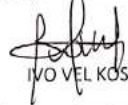
TERMOS DE POSSE
DECLARAÇÕES DE DESEMPEDIMENTO

**isec**
SECURITIZADORA S.A.**QUÉSTA
10 04 20****TERMO DE POSSE**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), compareceu na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo (SP), na Rua Tabapuã, 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-014, o Sr. Ivo Vel Kos, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade (RG) n.º 24.479.454-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.710.018-50, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço na Rua Desembargador Mamede, 352, Jardim Paulistano, CEP 01444-030, que, tendo sido indicado para assumir o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ISEC SECURITIZADORA S.A, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, aceita a designação e assume, neste ato, o cargo e suas funções, com mandato até a realização da AGO de 2022, podendo ser reeleito, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, seja em virtude de Lei Especial; ou em virtude de condenação criminal, cujos efeitos da pena lhe vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou em virtude de condenação por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade; ou, ainda, em virtude de condenação por qualquer crime tipificado na legislação penal, cuja pena vede o exercício da administração de sociedades. E, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, lavra-se o presente Termo de Posse.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei Federal n.º 6.404/76, o Conselheiro declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada, por escrito, à Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2020.


IVO VEL KOS

Presidente do Conselho de Administração

**isec**

SECURITIZADORA S.A.

DUCE SP
TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), compareceu na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo (SP), na Rua Tabapuã, 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-014, o Sr. Daniel Monteiro Coelho de Magalhães, brasileiro, em união estável sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 44.997.520 SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj.215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, que, tendo sido indicado para assumir o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da ISEC SECURITIZADORA S.A, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, aceita a designação e assume, neste ato, o cargo e suas funções, com mandato até a realização da AGO de 2022, podendo ser reeleito, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, seja em virtude de Lei Especial; ou em virtude de condenação criminal, cujos efeitos da pena lhe vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou em virtude de condenação por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade; ou, ainda, em virtude de condenação por qualquer crime tipificado na legislação penal, cuja pena vede o exercício da administração de sociedades. E, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, lavra-se o presente Termo de Posse.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei Federal n.º 6.404/76, o Conselheiro declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada, por escrito, à Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2020.



DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES

Vice-Presidente do Conselho de Administração



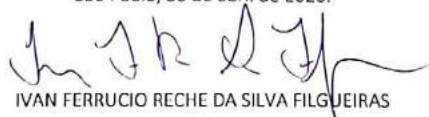
isec
a sua solução

DUCESP
10 00 00
TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), compareceu na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo (SP), na Rua Tabapuã, 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-014, o Sr. Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador da cédula de identidade nº 43.532.266-7, inscrito no CPF nº 214.670.678-30, com endereço comercial na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj.215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, que, tendo sido eleito para assumir o cargo membro do Conselho de Administração da ISEC SECURITIZADORA S.A, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, aceita a designação e assume, neste ato, o cargo e suas funções, com mandato até a realização da AGO de 2022, podendo ser reeleito, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, seja em virtude de Lei Especial; ou em virtude de condenação criminal, cujos efeitos da pena lhe vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou em virtude de condenação por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade; ou, ainda, em virtude de condenação por qualquer crime tipificado na legislação penal, cuja pena vede o exercício da administração de sociedades. E, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, lavra-se o presente Termo de Posse.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei Federal n.º 6.404/76, o Conselheiro declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada, por escrito, à Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2020.



IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FILGUEIRAS

Membro do Conselho de Administração



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES


LIVRO 5234 - PÁG. 269 – ISEC SECURITIZADORA - 01/07/2020
PROCURAÇÃO COM REVOGAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ISEC SECURITIZADORA S.A.-

S A I B A M quantos esta virem, que ao primeiro (01) dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte (2020), na Rua Tabapuã, nº 1.123, Conjunto 215, Itaim Bibi, perante mim Escrevente, a chamado vim, compareceram como outorgantes: **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, empresa com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.769.451/0001-08, NIRE nº 35.300.340.949, com seu Estatuto Social Consolidado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2020 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 95.082/20-7, em sessão de 18 de fevereiro de 2020, neste ato, de conformidade com o Artigo 15º, parágrafos 3º e 4º, do referido Estatuto consolidado, representada por seus diretores: **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.997.520-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 353.261.498-77, e **JULIANE EFFTING MATIAS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.309.220-7-SSP-PS, inscrita no CPF/MF nº 311.818.988-62, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da Outorgante; o primeiro diretor eleito através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de fevereiro de 2020, devidamente registrada na citada JUCESP sob nº 95.083/20-0, em sessão de 18 de fevereiro de 2020, e a segunda diretora eleita através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de Setembro de 2019, devidamente registrada na citada JUCESP sob nº 484.852/19-0, em sessão de 12 de Setembro de 2019, de cujos atos uma cópia autenticada de cada ficam arquivadas nestas notas sob o número 1409/2019 e 536/2020; os presentes reconhecidos como os próprios, conforme os documentos supra mencionados, e a mim, escrevente, exibidos, do que dou fé.- E, pela outorgante, me foi dito que, inexistem quaisquer outras alterações além da supra citada, e, por este instrumento de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1º) ANA CARLA MOLITERNO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 40.486.758-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 297.319.798-83; **2º) HENRIQUE CARVALHO SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 43.817.406-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 354.873.988-10; e **3º) PAULA QUEIROZ ROCHA**, brasileira, solteira,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONSIDERAR AUTÊNTICOS, ASSINADOS E EMPIRADA, INCLUSIVE ESTE DOCUMENTO

Colégio Internacional de Registradores Latinos
(fundado em 1988)

R Princesa Isabel 363 Brooklin Paulista - São Paulo - SP
Fone: 11-5041-7622







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

socióloga, portadora da cédula de identidade RG nº. 26.536.944-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 205.328.558-33, 4º) **EDUARDO DE MAYO VALENTE CAIRES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.099.843-4, e inscrito no CPF/ME sob o nº 216.064.508-75, 5º) **IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FILGUEIRAS**, brasileiro, engenheiro de computação, casado, portador da cédula de identidade de nº 43.532.266-7, inscrito no CPF/MF nº 214.670.678-30; 6º) **LUIA HERKENHOFF MIS**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 2.175.576-SSP/ES, inscrita no CPF/MF nº 122.277.507-74; 7º) **GISELLE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, analista de operações portadora da Cédula de identidade nº 40.314.719-0 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.915.798-27; e 8º) **SIMONE SANTINI**, brasileira, solteira, analista de operações, portadora da Cédula de identidade nº 27.419.290-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 292.680.998-02 residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede das outorgantes; as quais conferem poderes para: **sempre em conjunto com um dos diretores da outorgante, nunca isoladamente, para:** (i) celebrar, em nome das outorgantes, quaisquer contratos relacionados à condução ordinária dos negócios das Outorgantes, inclusive, mas sem limitação, a contratos de prestação de serviços, da emissão da cédula de crédito imobiliário, termo de securitização, boletim de subscrição, contratos de cessão de créditos, mobiliários (na qualidade de cessionário); (ii) Obrigar as Outorgantes perante terceiros em geral, nos limites que constituem o seu objeto social, mediante à assinatura de contratos e demais documentos necessários à concretização das aludidas operações; (iii) Representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas, autoridades ou órgãos federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, concessionárias de serviços públicos, cartórios em geral, inclusive Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, CETIP, BM&F Bovespa, podendo, dessa forma, praticar todos e quaisquer atos que envolvam os interesses e direitos da Outorgante, e podendo prestar declarações, protocolar documentos, fazer consultas, requerer registros e certidões, prestar informações e participar de reuniões e debates com representantes dos referidos órgãos, repartições e autarquias; (iv) Promover cobranças amigáveis e judiciais, receber ordens de pagamentos e quaisquer valores em nome da Outorgante, assinar recibos e dar quitação; (v) Representar a Outorgante perante estabelecimentos bancários em geral, sejam particulares ou oficiais, em quaisquer de suas agências, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas em nome da Outorgante, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de conta, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, extratos e talões de cheques, fazer depósitos ou retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos por conta ou outro qualquer meio, receber quantias a qualquer título, vencidas ou vincendas, cadastrar senhas,







13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES

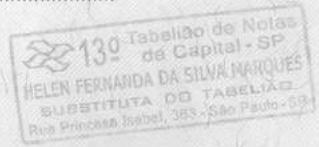



abertura de senhas para movimentação via Internet, fazer aplicações e resgates de aplicações de qualquer natureza; (vi) Representá-la em contratos que estipule obrigações e direitos para a Emissora, bem como poderes para conceder e cancelar ônus e garantias reais; (vii) Nomear e constituir advogados, com a cláusula *ad judicium et/ou et extra*, em qualquer instância ou tribunal, para representar a Outorgante; (viii) Praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento que, embora não expressamente indicado neste documento, seja necessário à completa e fiel execução do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE POR 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA e revoga a procuração lavrada nestas notas em 06 (seis) de novembro de 2019, no livro 5178 às folhas 085.- Uma cópia da presente, será encaminhada dentro do prazo legal, a competente Junta Comercial, nos termos do provimento 42 do CNJ.-** E, de como assim o disse, dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento de procuração, que depois de feito e lido, acham conforme, aceitou, outorgou e assinam.- (Emolumentos: ao Tabelião R\$561,76; ao Estado R\$159,64; À Secretaria da Fazenda R\$109,28; I.S.S R\$12,00; M.P R\$26,96; R. Civil R\$29,56; Trib. Justiça R\$38,56, Santa Casa R\$5,60; TOTAL R\$943,36).- Eu, **Thais Leovergilia Peaguda**, Escrevente, a lavrei.- Eu, **Helen Fernanda da Silva Marques**, Substituta do Tabelião, a subscrevo. SELO DIGITAL Nº:1112031PR0248180010720203.- (a.a.) **/// DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES /// JULIANE EFFTING MATIAS /// HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES ///**- Nada mais dou fé.- Trasladada em seguida.- Eu,.....a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-


EM TESTº.....DA VERDADE












União Internacional de Registradores de Imóveis (Fundada em 1948)



R Princesa Isabel 363 Brooklin Paulista - São Paulo - SP
Fone: 11-5041-7622



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO


FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: ISEC SECURITIZADORA S.A.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: IMOWEL SECURITIZADORA S.A.		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300340949	04/04/2007	03/02/2021 20:44:23
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/03/2007	08.769.451/0001-08	
CAPITAL		
R\$ 7.671.132,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA TABAPUA	NÚMERO: 1123	
BAIRRO: ITAIM BIBI	COMPLEMENTO: 21 AND/CJ.215	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04533-004	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 353.261.498-77, RG/RNE: 44997520 - SP, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 1123, CJ.215, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-004, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022 E DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022.		
ILA ALVES SYM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 041.045.637-30, RG/RNE: 37573801 - SP, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 1123, CJ. 215, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-000, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022.		
JOSE MIGUEL DA FONSECA RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 854.308.117-34, RG/RNE: 20301839 - RJ, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 1123, CJ. 215, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-001, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE		



MANDATO EM 30/04/2022.

JULIANE EFFTING MATIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 311.818.988-62, RG/RNE: 343092207 - SP, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 1123, C.J. 215, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-004, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 549.734/20-0 SESSÃO: 23/12/2020

ARQUIVAMENTO DE JORNAL, DE 01/12/2020. PUBLICOU ATA: A.R.D. EM : 12/11/2020. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL O DIA SP PUBLICADO EM 01/12/2020 DA ARD 12/11/2020.

NUM.DOC: 549.735/20-3 SESSÃO: 23/12/2020

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 01/12/2020. PUBLICOU ATA: A.R.D. EM : 12/11/2020. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO PUBLICADO EM 01/12/2020 DA ARD 12/11/2020.

NUM.DOC: 001.789/21-1 SESSÃO: 07/01/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 17/12/2020. DISCUSSOES: FOI APROVADA, POR UNANIMIDADE E SEM RESSALVAS, A EMISSAO DAS 1 (PRIMEIRA) E 2 (SEGUNDA) SERIES (RESPECTIVAMENTE, CRA DA PRIMEIRA SERIE E CRA DA SEGUNDA SERIE, E, EM CONJUNTO, OS CRA) DA 25 (VIGESIMA QUINTA) EMISSAO DE CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO DA COMPANHIA (OFERTA), SENDO CERTO QUE OS CRA TERAO COMO LASTRO DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO ORIUNDOS DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, EM DUAS SERIES, PARA COLOCACAO PRIVADA, DE EMISSAO DA M. DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, SOCIEDADE POR ACOES, COM REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA PERANTE A CVM SOB O CODIGO CVM N 02033-8, COM SEDE NO MUNICIPIO DE EUSEBIO, ESTADO DO CEARA, NA RODOVIA BR 116, KM 18, S/N, BAIRRO JABUTI, CEP 61760-000, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O N 07.206.816/0001-15, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA (JUCEC) SOB O NIRE 2330000812-0 (DEBENTURES E DEVEDORA, RESPECTIVAMENTE), A SEREM EMITIDAS NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3 (TERCEIRA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, EM DUAS SERIES, PARA COLOCACAO PRIVADA, DA M. DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS (ESCRITURA DE EMISSAO), A SER CELEBRADO ENTRE A EMISSORA E A DEVEDORA, NOS TERMOS DA LEI N 11.076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, CONFORME ALTERADA (LEI 11.076), INSTRUCAO CVM N 600, DE 1 DE AGOSTO DE 2018, CONFORME ALTERADA (INSTRUCAO CVM 600), DA INSTRUCAO CVM N 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA (INSTRUCAO CVM 400) E DEMAIS LEGISLACOES E REGULAMENTACOES APLICAVEIS. EM RAZAO DA EMISSAO DAS DEBENTURES EM FAVOR DA EMISSORA, ESTA REALIZARA O PAGAMENTO DO VALOR NOMINAL UNITARIO OU DO SALDO DO VALOR NOMINAL UNITARIO A DEVEDORA, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NAS DATAS DE INTEGRALIZACAO, NA FORMA A SER PREVISTA NA ESCRITURA DE EMISSAO.

NUM.DOC: 028.822/21-3 SESSÃO: 19/01/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 19/11/2020. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RETIFICAR O DELIBERADO SOBRE A APROVACAO DA EMISSAO DA 1 (PRIMEIRA) E 2 (SEGUNDA) SERIES DA 23 (VIGESIMA TERCEIRA) EMISSAO DE CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO DA COMPANHIA ("CRA" E "OFERTA", RESPECTIVAMENTE), SENDO CERTO QUE OS CRA TERAO COMO LASTRO DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO ORIUNDOS DE CDCAS (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) DIFERENTES, TODOS DE EMISSAO DA COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA., SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N 44.373.108/0001-03, COM SEDE NA CIDADE DE PARAGUACU PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO PARQUE INDUSTRIAL DOUTOR CAMILO CALAZANS DE MAGALHAES, S/N., CEP 19700-000 (DEVEDORA OU COCAL), NOS TERMOS DA LEI N 11.076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, CONFORME ALTERADA (LEI 11.076), INSTRUCAO CVM N 600, DE 1 DE AGOSTO DE 2018, CONFORME ALTERADA (INSTRUCAO CVM 600), DA INSTRUCAO CVM N 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA (INSTRUCAO CVM 400) E DEMAIS LEGISLACOES E REGULAMENTACOES APLICAVEIS.

NUM.DOC: 038.797/21-5 SESSÃO: 27/01/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 19/01/2021. APROVARAM: A EMISSAO DA 1 E 2 SERIE, DA 28 EMISSAO DE CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO DA COMPANHIA ("EMISSAO"), SENDO CERTO QUE OS CRA TERAO COMO LASTRO OS DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO ORIUNDOS DAS DEBENTURES DE EMISSAO DA DEVEDORA

NUM.DOC: 002.948/8-000 SESSÃO: 06/09/2019

ADITAMENTO REGISTRADO SOB N: 2948-8/001 DATADO DE: 06/09/2019, PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1 EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSORIA, EM SERIE UNICA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, DA ISEC SECURITIZADORA S.A.



ADITAMENTO REGISTRADO SOB N: 2948-8/002 DATADO DE: 06/09/2019, SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1 EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE COM GARANTIA REALE COM GARANTIA FIDEJUSSORIA, EM SERIE UNICA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, DA ISEC SECURITIZADORA S.A.

ADITAMENTO REGISTRADO SOB N: 2948-8/003 DATADO DE: 25/08/2020, TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1 EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA, EM SERIE UNICA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, DA ISEC SECURITIZADORA S.A..

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300340949
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/02/2021



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 146568966, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 às 20:44:23.



03/02/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.769.451/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2007
NOME EMPRESARIAL ISEC SECURITIZADORA S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.92-1-00 - Securitização de créditos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO R TABAPUA	NÚMERO 1123	COMPLEMENTO ANDAR: 21; CONJ: 215;		
CEP 04.533-004	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENEGAS@VENEGASCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 3667-8241		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **20:46:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO II

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSORA

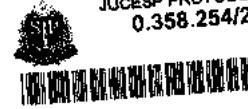


(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



JUCESP
14 05 21

JUCESP PROTOCOLO
0.358.254/21-8



ISEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2021.

Data, Hora e Local: Aos 07 de abril de 2021, às 19:00 horas, na sede social da ISEC SECURITIZADORA S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Conj. 215, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04533-004.

Convocação: Dispensada haja vista a presença da unanimidade dos diretores eleitos.

Presença: Presente a totalidade dos membros da Diretoria, conforme parágrafo sexto do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, os quais sejam: (a) **Daniel Monteiro Coelho de Magalhães**, Diretor Presidente e Diretor de Relações com os Investidores, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.997.520 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 353.261.498-77; (b) **Juliane Effling Matias**, Diretora de Operações, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.309.220, inscrita no CPF/ME sob o nº 311.818.988-62; (c) **Ila Alves Sym**, Diretora Jurídica, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 37.573801 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 041.045.637-30; e, (d) **Pedro Paulo Oliveira de Moraes**, Diretor de Distribuição, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24 724 747 9 SSP/SP inscrito no CPF/ME sob o n.º 222 043 388 93.

Mesa: Presidente: Juliane Effling Matias Secretária: Luisa Herkenhoff Mis

Discussões: Foi aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a emissão das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries (respectivamente, “CRA da Primeira Série” e “CRA da Segunda Série”, e, em conjunto, os “CRA”) da 34ª (trigésima quarta) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia (“Oferta”), sendo certo que os CRA terão como lastro direitos creditórios do agronegócio oriundos de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada, de emissão da GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effling Matias e Luisa Herkenhoff Mis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldaessintores.com.br> e utilize o código 688E-76375-C032-bC74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effling Matias e Luisa Herkenhoff Mis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldaessintores.com.br> e utilize o código 688E-76375-C032-bC74.



DUCE SP
14 05 21

Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresas nº 35.300.490.886 (“Debêntures” e “Devedora”, respectivamente), a serem emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”, (“Escritura de Emissão”), a ser celebrado entre a Emissora e a Devedora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e demais legislações e regulamentações aplicáveis. Em razão da emissão das Debêntures em favor da Emissora, esta realizará o pagamento, em moeda corrente nacional (i) do Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; e (ii) do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive), que poderá resultar em deságio, nas demais integralizações.

Os CRA possuem as seguintes principais características:

- a) **Número da Emissão** — Os CRA representam a 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
- b) **Número de Séries** — A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, que correspondem à 1ª (primeira) e à 2ª (segunda) Séries da 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, sendo que a existência de cada Série e a quantidade de CRA alocada em cada Série será definida por meio do sistema de vasos comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que o somatório dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série não poderá exceder o Valor Total da Emissão, exceto se em decorrência do exercício da Opção de Lote Adicional. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das Séries será abatida da quantidade total de CRA e, conseqüentemente, da quantidade de CRA emitida na outra Série. Os CRA serão alocados entre as Séries

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Effting Malhe e Luisa Herkenhoff Mis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-C832-6C74

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Effting Malhe e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-C832-6C74



DUCE SP
14 05 21

de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Serão levadas em consideração para determinação final da quantidade de CRA alocada em cada Série e fixação da respectiva Remuneração dos CRA a demanda agregada dos Investidores para as Séries de CRA correspondente à taxa de juros mínima de remuneração para os CRA e a quantidade requerida pelos Investidores nos Pedidos de Reserva para os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série ou nas respectivas ordens de investimento dadas pelos Investidores. Não haverá quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer das Séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade dos CRA seria emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*.

- c) **Lastro dos CRA** — Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures.
- d) **Valor Inicial da Emissão** — O valor da Emissão será de, inicialmente, R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao volume de até R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais).
- e) **Quantidade de CRA** — Serão emitidos, inicialmente, 400.000 (quatrocentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.
- f) **Procedimento de *Bookbuilding*** — Será realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para a definição (i) da quantidade de CRA alocada em cada Série, conforme o sistema de vasos comunicantes, e (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries. O recebimento de reservas iniciar-se-á no Período de Reserva (“Procedimento de *Bookbuilding*”). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries,*

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Effting Abilio e Luiza Hierkenhoff Nils.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 696C-A179-CE52-5C74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Effting Abilio e Luiza Hierkenhoff Nils.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 696C-A179-CE52-5C74.



JUCESP
14 05 21

da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.” (“Termo de Securitização”) sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Securitizadora ou assembleia geral de Titulares dos CRA

- g) **Opção de Lote Adicional** — A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 (“Opção de Lote Adicional”).
- h) **Local e Data de Emissão** — Para todos os efeitos legais, os CRA serão emitidos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na data de emissão definida no Termo de Securitização.
- i) **Valor Nominal Unitário** — Os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”).
- j) **Atualização Monetária** — O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo será atualizado mensalmente a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula a ser prevista no Termo de Securitização (“Valor Nominal Unitário Atualizado”).
- k) **Tipo e Forma** — Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato emitido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.
- l) **Garantia** — Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integram as Debêntures. Os CRA não contarão com garantia fluante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRA. As Debêntures contam com a Fiança solidária prestada pelas

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Effling Mattos e Luiza Herbóchoff Iúis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaledocassinaturas.com.br> e utilize o código 668E-A279-CE32-5C74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Effling Mattos e Luiza Herbóchoff Iúis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaledocassinaturas.com.br> e utilize o código 668E-A279-CE32-5C74.



JUCESP
14 05 21

Fiadoras, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.

- m) **Coobrigação da Emissora** – Não há.
- n) **Regime Fiduciário** – Nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, serão instituídos os Regimes Fiduciários sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como sobre quaisquer valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, com a conseqüente constituição do Patrimônio Separado.
- o) **Regime de Colocação** – Os CRA serão objeto de distribuição pública, com intermediação dos Coordenadores, nos termos da Lei nº 6.835, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação, individual e não solidária, na proporção e valores estabelecidos na Cláusula Quinta e seguintes do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 34ª (Trigésima Quarta) Emissão da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*”, para o Valor Total da Emissão.
- p) **Prazo de Vencimento** — Os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série terão os prazos de vencimento a serem definidos no Termo de Securitização).
- q) **Remuneração dos CRA da Primeira Série** — Os CRA da Primeira Série farão jus a remuneração, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme será definido no Termo de Securitização).
- r) **Remuneração dos CRA da Segunda Série** — Os CRA da Segunda Série farão jus a remuneração, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme será definido no Termo de Securitização).
- s) **Destinação dos Recursos** — Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para pagamento (i) das

Foto documento foi assinado digitalmente por Juliana Effting Mattias e Lucas Heikencoff Mals.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldosassinantes.com.br> e utilize o código 666E-A979-0B32-867A

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Effting Mattias e Lucas Heikencoff Mals.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldosassinantes.com.br> e utilize o código 666E-A979-0B32-867A



DUCEAP
14 05 21

Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora, e (ii) da integralização das Debêntures. Esses recursos líquidos serão destinados integralmente pela Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, as quais foram identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração do Termo de Securitização, em conformidade com o modelo a ser previsto na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, nos termos do artigo 165 da IN RFB 971. A compra de açúcar será realizada pela Refrescos Bandeirantes no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 3º, I, §§1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução CVM 600, bem como o artigo 3º, §4º, II, da Instrução CVM 600, conforme verificado pela Emissora, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA, conforme será melhor descrito no Termo de Securitização.

- t) **Encargos Moratórios** — Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força do Termo de Securitização, serão devidos pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento dos valores inadimplidos pelo respectivo devedor, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- u) **Vantagens e Restrições dos CRA** — Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares dos CRA. A cada CRA em Circulação caberá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA.
- v) **Prorrogações dos Prazos de Pagamento** — Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Emissora até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Elling Matias e Luiza Herberthil Mita.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/> e utilize o código 688E-A370-CB32-5C774.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Elling Matias e Luiza Herberthil Mita.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/> e utilize o código 688E-A370-CB32-5C774.



DUCESP
14 05 21

um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

- w) **Periodicidade de Pagamento de Amortização e Remuneração** — (i) a Remuneração será paga semestralmente, conforme as datas a serem previstas no Termo de Securitização, sendo certo que a Periodicidade de Pagamento de Amortização e Remuneração será definida em Procedimento de *Bookbuilding* (conforme será definido no Termo de Securitização).
- x) **Público-Alvo** — Os CRA serão distribuídos aos Investidores.
- y) **Publicidade** — Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, bem como poderão ser publicados no jornal “O Dia”, conforme o caso. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá comunicar a alteração do jornal de publicação aos Titulares dos CRA no jornal de publicação utilizado até então.
- z) **Formador de Mercado** – O Formador de Mercado foi contratado pela Devedora para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRA durante o período mínimo de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado. A contratação do Formador de Mercado tem por finalidade (i) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas na B3; e (ii) proporcionar um preço de referência para a negociação dos CRA. O Formador de Mercado deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Adicionalmente, a parte dos CRA destinada ao Formador de Mercado não está sujeita às regras de cancelamento de Pessoas Vinculadas em caso de excesso de demanda se o Formador de Mercado se caracterizar como Pessoa Vinculada.
- aa) **Integralização dos CRA** — Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, da seguinte forma: (i) na primeira data de integralização dos CRA, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Colling Moraes e Luisa Itakernoll Mac. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfiscal.com.br> e utilize o código 666E-A3/9-C832-5C74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Colling Moraes e Luisa Itakernoll Mac.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfiscal.com.br> e utilize o código 666E-A3/9-C832-5C74.



DUCESP
14 05 21

Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, para os CRA da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, para os CRA da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira data de integralização dos CRA ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive).

- bb) **Local de Pagamento** – Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio da B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, em sua sede, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA na sede da Emissora.
- cc) **Atraso no Recebimento dos Pagamentos** – O não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas a serem previstas no Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.
- dd) **Classificação de Risco** — Foi contratada como agência de classificação de risco dos CRA a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.295.585/0001-40, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuirá o *rating* aos CRA. Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (*rating*) dos CRA, nos termos da Instrução CVM 600, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento a ser previsto no Termo de Securitização.
- ee) **Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira** – B3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Elling Matias e Luisa Heisenhoff Mäs.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinantes.com.br> e utilize o código 666E-A379-CE32-5C74.

Este documento foi assinado eletronicamente por Juliana Elling Matias e Luisa Heisenhoff Mäs.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinantes.com.br> e utilize o código 666E-A379-CE32-5C74.



JUCESP
14 05 21

ff) **Demais características:** conforme a ser previsto no Termo de Securitização e nos demais documentos da Oferta.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de abril de 2021

Mesa:

Nome: Juliane Effting Matias
Presidente

Nome: Luisa Herkenhoff Mis
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.



JOSÉ ALVES
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)
14 05 21

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/666E-A379-CB32-5C74> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 666E-A379-CB32-5C74



Hash do Documento

9B0663BE24BD3862CFE062241E7F5CBB25CD1DD8161DBAEA811BD311E7BBFD43

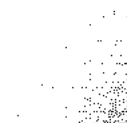
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2021 é(são) :

Juliane Effting Matias - 311.818.988-62 em 07/04/2021 10:17
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Herkenhoff Mis - 122.277.507-74 em 06/04/2021 22:48
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ISEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2021.

Data, Hora e Local: Aos 07 de abril de 2021, às 19:00 horas, na sede social da **ISEC SECURITIZADORA S.A.** (“Companhia” ou “Emissora”), na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Conj. 215, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04533-004.

Convocação: Dispensada haja vista a presença da unanimidade dos diretores eleitos.

Presença: Presente a totalidade dos membros da Diretoria, conforme parágrafo sexto do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, os quais sejam: (a) **Daniel Monteiro Coelho de Magalhães**, Diretor Presidente e Diretor de Relações com os Investidores, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.997.520 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 353.261.498-77; (b) **Juliane Effting Matias**, Diretora de Operações, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.309.220, inscrita no CPF/ME sob o nº 311.818.988-62; (c) **Ila Alves Sym**, Diretora Jurídica, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 37.573801 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 041.045.637-30; e, (d) **Pedro Paulo Oliveira de Moraes**, Diretor de Distribuição, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24 724 747 9 SSP/SP inscrito no CPF/ME sob o n.º 222 043 388 93.

Mesa: Presidente: Juliane Effting Matias Secretária: Luisa Herkenhoff Mis

Discussões: Foi aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a emissão das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries (respectivamente, “CRA da Primeira Série” e “CRA da Segunda Série”, e, em conjunto, os “CRA”) da 34ª (trigésima quarta) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia (“Oferta”), sendo certo que os CRA terão como lastro direitos creditórios do agronegócio oriundos de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada, de emissão da **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.



Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresas nº 35.300.490.886 (“Debêntures” e “Devedora”, respectivamente), a serem emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*”, (“Escritura de Emissão”), a ser celebrado entre a Emissora e a Devedora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e demais legislações e regulamentações aplicáveis. Em razão da emissão das Debêntures em favor da Emissora, esta realizará o pagamento, em moeda corrente nacional (i) do Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; e (ii) do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive), que poderá resultar em deságio, nas demais integralizações.

Os CRA possuem as seguintes principais características:

- a) **Número da Emissão** — Os CRA representam a 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
- b) **Número de Séries** — A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, que correspondem à 1ª (primeira) e à 2ª (segunda) Séries da 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, sendo que a existência de cada Série e a quantidade de CRA alocada em cada Série será definida por meio do sistema de vasos comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que o somatório dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série não poderá exceder o Valor Total da Emissão, exceto se em decorrência do exercício da Opção de Lote Adicional. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das Séries será abatida da quantidade total de CRA e, conseqüentemente, da quantidade de CRA emitida na outra Série. Os CRA serão alocados entre as Séries

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.



de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Serão levadas em consideração para determinação final da quantidade de CRA alocada em cada Série e fixação da respectiva Remuneração dos CRA a demanda agregada dos Investidores para as Séries de CRA correspondente à taxa de juros mínima de remuneração para os CRA e a quantidade requerida pelos Investidores nos Pedidos de Reserva para os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série ou nas respectivas ordens de investimento dadas pelos Investidores. Não haverá quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer das Séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade dos CRA seria emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*.

- c) **Lastro dos CRA** — Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures.
- d) **Valor Inicial da Emissão** — O valor da Emissão será de, inicialmente, R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao volume de até R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais).
- e) **Quantidade de CRA** — Serão emitidos, inicialmente, 400.000 (quatrocentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.
- f) **Procedimento de *Bookbuilding*** — Será realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para a definição (i) da quantidade de CRA alocada em cada Série, conforme o sistema de vasos comunicantes, e (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries. O recebimento de reservas iniciar-se-á no Período de Reserva (“**Procedimento de *Bookbuilding***”). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries*,”

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.



da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.” (“Termo de Securitização”) sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Securitizadora ou assembleia geral de Titulares dos CRA

- g) **Opção de Lote Adicional** — A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 (“Opção de Lote Adicional”).
- h) **Local e Data de Emissão** — Para todos os efeitos legais, os CRA serão emitidos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na data de emissão definida no Termo de Securitização.
- i) **Valor Nominal Unitário** — Os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”).
- j) **Atualização Monetária** — O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo será atualizado mensalmente a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula a ser prevista no Termo de Securitização (“Valor Nominal Unitário Atualizado”).
- k) **Tipo e Forma** — Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato emitido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.
- l) **Garantia** — Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integram as Debêntures. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRA. As Debêntures contam com a Fiança solidária prestada pelas

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.



Fiadoras, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.

- m) **Coobrigação da Emissora** – Não há.
- n) **Regime Fiduciário** – Nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, serão instituídos os Regimes Fiduciários sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como sobre quaisquer valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.
- o) **Regime de Colocação** – Os CRA serão objeto de distribuição pública, com intermediação dos Coordenadores, nos termos da Lei nº 6.835, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação, individual e não solidária, na proporção e valores estabelecidos na Cláusula Quinta e seguintes do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 34ª (Trigésima Quarta) Emissão da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*”, para o Valor Total da Emissão.
- p) **Prazo de Vencimento** — Os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série terão os prazos de vencimento a serem definidos no Termo de Securitização).
- q) **Remuneração dos CRA da Primeira Série** — Os CRA da Primeira Série farão jus a remuneração, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme será definido no Termo de Securitização).
- r) **Remuneração dos CRA da Segunda Série** — Os CRA da Segunda Série farão jus a remuneração, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme será definido no Termo de Securitização).
- s) **Destinação dos Recursos** — Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para pagamento (i) das

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.



Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora, e **(ii)** da integralização das Debêntures. Esses recursos líquidos serão destinados integralmente pela Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, as quais foram identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração do Termo de Securitização, em conformidade com o modelo a ser previsto na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, nos termos do artigo 165 da IN RFB 971. A compra de açúcar será realizada pela Refrescos Bandeirantes no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 3º, I, §§1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução CVM 600, bem como o artigo 3º, §4º, II, da Instrução CVM 600, conforme verificado pela Emissora, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA, conforme será melhor descrito no Termo de Securitização.

- t) **Encargos Moratórios** — Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força do Termo de Securitização, serão devidos pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento dos valores inadimplidos pelo respectivo devedor, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- u) **Vantagens e Restrições dos CRA** — Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares dos CRA. A cada CRA em Circulação caberá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA.
- v) **Prorrogações dos Prazos de Pagamento** — Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Emissora até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.



um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

- w) **Periodicidade de Pagamento de Amortização e Remuneração** — (i) a Remuneração será paga semestralmente, conforme as datas a serem previstas no Termo de Securitização, sendo certo que a Periodicidade de Pagamento de Amortização e Remuneração será definida em Procedimento de *Bookbuilding* (conforme será definido no Termo de Securitização).
- x) **Público-Alvo** — Os CRA serão distribuídos aos Investidores.
- y) **Publicidade** — Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, bem como poderão ser publicados no jornal “O Dia”, conforme o caso. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá comunicar a alteração do jornal de publicação aos Titulares dos CRA no jornal de publicação utilizado até então.
- z) **Formador de Mercado** – O Formador de Mercado foi contratado pela Devedora para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRA durante o período mínimo de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado. A contratação do Formador de Mercado tem por finalidade (i) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas na B3; e (ii) proporcionar um preço de referência para a negociação dos CRA. O Formador de Mercado deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Adicionalmente, a parte dos CRA destinada ao Formador de Mercado não está sujeita às regras de cancelamento de Pessoas Vinculadas em caso de excesso de demanda se o Formador de Mercado se caracterizar como Pessoa Vinculada.
- aa) **Integralização dos CRA** — Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, da seguinte forma: (i) na primeira data de integralização dos CRA, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.



Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, para os CRA da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, para os CRA da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira data de integralização dos CRA ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive).

- bb) **Local de Pagamento** – Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio da B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, em sua sede, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA na sede da Emissora.
- cc) **Atraso no Recebimento dos Pagamentos** – O não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas a serem previstas no Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.
- dd) **Classificação de Risco** — Foi contratada como agência de classificação de risco dos CRA a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.295.585/0001-40, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuirá o *rating* aos CRA. Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (*rating*) dos CRA, nos termos da Instrução CVM 600, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento a ser previsto no Termo de Securitização.
- ee) **Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira** – B3.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.



ff) **Demais características:** conforme a ser previsto no Termo de Securitização e nos demais documentos da Oferta.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de abril de 2021

Mesa:

Nome: Juliane Effting Matias
Presidente

Nome: Luisa Herkenhoff Mis
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliane Effting Matias e Luisa Herkenhoff Mis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 666E-A379-CB32-5C74.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/666E-A379-CB32-5C74> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 666E-A379-CB32-5C74



Hash do Documento

9B0663BE24BD3862CFE062241E7F5CBB25CD1DD8161DBAEA811BD311E7BBFD43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2021 é(são) :

- Juliane Eftting Matias - 311.818.988-62 em 07/04/2021 10:17
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Luisa Herkenhoff Mis - 122.277.507-74 em 06/04/2021 22:48
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





isec




ISEC SECURITIZADORA S.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.340.949
CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021**

1. **Data e Horário e Local:** Em 04 de março de 2021, às 10h00 horas, sede social da Isec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
2. **Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA").
3. **Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária.
4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: (i) aprovação do aumento no valor pré-aprovado para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia para até R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) e, (ii) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista no item "i".
5. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - 5.1. Com relação ao item (i) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, autorizar a emissão de CRI e CRA até o limite de R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) pela Companhia, por prazo indeterminado. Os CRI e CRA serão emitidos em uma ou mais emissões e séries, nos termos da lei competente e poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente, seja por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009.

5.2. Os Srs. Conselheiros, aprovaram, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e

Página 1 de 2





isec

publicações necessárias e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião.


6. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes.

São Paulo, 04 de março de 2021.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

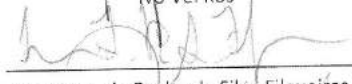
Mesa:

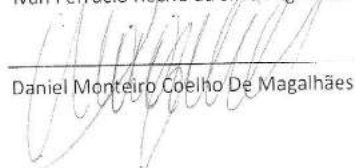

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente


Andressa Maciel Scerni
Secretária

Conselheiros:


Ivo Vel Kos


Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras


Daniel Monteiro Coelho De Magalhães





isec



ISEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.340.949

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021**

1. **Data e Horário e Local:** Em 04 de março de 2021, às 10h00 horas, sede social da Isec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
2. **Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA").
3. **Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária.
4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: (i) aprovação do aumento no valor pré-aprovado para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia para até R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) e, (ii) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista no item "i".
5. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Com relação ao item (i) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, autorizar a emissão de CRI e CRA até o limite de R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) pela Companhia, por prazo indeterminado. Os CRI e CRA serão emitidos em uma ou mais emissões e séries, nos termos da lei competente e poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente, seja por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009.

5.2. Os Srs. Conselheiros, aprovaram, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e

Página 1 de 2



isec

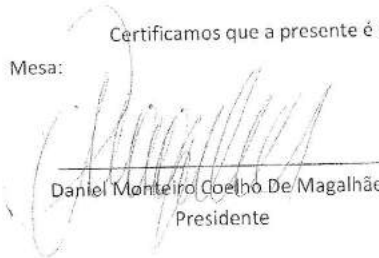
publicações necessárias e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião.

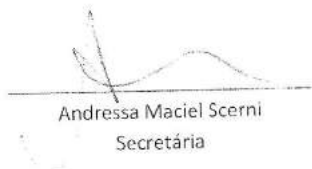
6. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes.

São Paulo, 04 de março de 2021.


Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

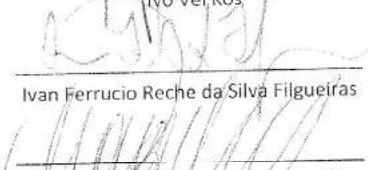
Mesa:



Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente

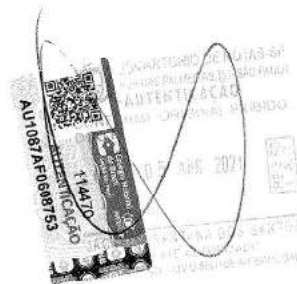

Andressa Maciel Scerni
Secretária

Conselheiros:


Ivo Vel Kos


Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras


Daniel Monteiro Coelho De Magalhães




JUCESP
15 ABR 2021



Página 2 de 2



ANEXO III

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA DEVEDORA



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

GJA INDÚSTRIAS S.A.
CNPJ/ME nº 24.682.682/0001-28
NIRE 35.300.490.886

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021**

- 1 **Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de maio de 2021, às 8:00 horas, na sede social da GJA Indústrias S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001 (“**Companhia**”).
- 2 **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.
- 4 **Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, deliberar sobre:
 - (i) a emissão, formalização e operacionalização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, no valor de até R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida), da Companhia (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a **ISEC Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) 35.300.490.886 (“**Securitizadora**” ou “**Debenturista**”), e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Lei 11.076**”), e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“**Instrução CVM 600**”), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização (“**Termo de Securitização**”), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**CRA**”, “**Oferta**” e “**Operação de Securitização**”);
 - (ii) a autorização da prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas no item “(i)” acima, incluindo, mas não se limitando, (a) à contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos Coordenadores (conforme abaixo definidos), ao Agente de Liquidação (conforme abaixo definido), ao Escriturador (conforme abaixo definido), ao Custodiante (conforme abaixo



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

definido), ao Agente Fiduciário dos CRA (conforme abaixo definido), aos assessores legais, dentre outros; **(b)** à negociação de todos os termos e condições da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de Debêntures que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; e **(c)** à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como de todos os demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à da Emissão e da Oferta; e

- (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

5 **Deliberações:** Instalada a assembleia, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

5.1 A realização da Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”):

- (i) **Número da Emissão:** esta é a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia;
- (ii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo);
- (iii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de até R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) na Data de Emissão (“**Valor Total da Emissão**”), sendo inicialmente **(a)** R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures (“**Primeira Série**”); e **(b)** R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures (“**Segunda Série**”, e, em conjunto com a Primeira Série, “**Séries**” ou, individual e indistintamente, “**Série**”), observado que o Valor Total da Emissão, o valor total das Debêntures a ser emitidas para cada uma das séries e, conseqüentemente, o montante a ser alocado em cada uma das séries, serão definidos em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*;
- (iv) **Quantidade:** serão emitidas até 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, sendo inicialmente **(a)** 240.000 (duzentas e quarenta mil) Debêntures da Primeira Série; e **(b)** 240.000 (duzentas e quarenta mil) Debêntures da Segunda Série, observado que a quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade de séries será objeto de aditamento à Escritura de Emissão, nos termos do item “(b)” abaixo;



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

- (a) De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista no item "(iv)" acima, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida ("**Sistemas de Vasos Comunicantes**"); e
- (b) Serão canceladas as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas na forma a ser estabelecida na Escritura de Emissão, ou caso a Debenturista manifeste, previamente à sua subscrição, que não tem a intenção de subscrever determinada quantidade de Debêntures, observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. O cancelamento das Debêntures não subscritas e integralizadas será formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou pelas Fiadoras (conforme abaixo definidas), ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRA, para consignar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização;
- (v) **Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados integralmente pela Companhia, por meio de sua controlada direta **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Refrescos Bandeirantes**"), exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool ("**Fornecedoras**"), com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009. A compra de açúcar será realizada pela Refrescos Bandeirantes no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 3º, I, §§1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução CVM 600, bem como o artigo 3º, §4º, II, da Instrução CVM 600. Os recursos retro mencionados serão transferidos pela Companhia à Refrescos Bandeirantes por meio de (a) aumento de capital da Refrescos Bandeirantes; (b) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC da Refrescos Bandeirantes; ou (c) mútuos para a Refrescos Bandeirantes;
- (vi) **Forma e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo "*extrato da conta de depósito*" emitido pelo Escriturador;
- (vii) **Colocação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e a registro perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**");



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

- (viii) **Vinculação aos CRA:** as Debêntures serão vinculadas aos CRA objeto da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei 11.076, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400;
- (ix) **Procedimento de *Bookbuilding*:** no âmbito da oferta pública dos CRA, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para (a) definição da remuneração para cada uma das respectivas séries dos CRA e, conseqüentemente, das Debêntures; (b) do número de séries da emissão dos CRA e a quantidade de CRA a ser emitida em cada série e, conseqüentemente, o número de séries da Emissão e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série da Emissão, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes ("**Procedimento de *Bookbuilding***"). Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da remuneração dos CRA de cada série serão os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para remuneração dos CRA de cada série no prospecto preliminar e no aviso ao mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os investidores indicarão nos pedidos de reserva dos CRA um percentual mínimo de remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para remuneração dos CRA de cada série; e (iii) serão atendidas as intenções de investimento que indicarem a menor taxa para a remuneração dos CRA, sendo que serão adicionadas as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até que seja atingida a taxa final da remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou pelas Fiadoras, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRA;
- (x) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**");
- (xi) **Data de Emissão:** para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser estabelecida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**");
- (xii) **Data de Vencimento:** as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 2.551 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um) dias contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento Primeira Série**"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.648 (três mil, seiscentos e quarenta e oito) dias contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento Segunda Série**") e, em conjunto com a Data de Vencimento Primeira Série, "**Datas de Vencimento**" ou, individual e indistintamente, "**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão;
- (xiii) **Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (xiv) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares. Adicionalmente, as Debêntures contarão com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança (conforme abaixo definida), nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão;
- (xv) **Atualização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a partir da



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida), calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão (“**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures**”);

- (xvi) **Remuneração:** a partir da primeira Data de Integralização, (a) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre (I) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (II) 4,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre: (I) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, a ser apurada no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (II) 5,00% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”), observados os termos abaixo e as demais condições a serem previstas na Escritura de Emissão:
- (a) A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), obedecida a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão;
- (b) Os valores relativos à Remuneração serão pagos, sem prazo de carência, conforme Datas de Pagamento da Remuneração a serem previstas na Escritura de Emissão; e
- (c) Considera-se “**Período de Capitalização**” o período que se inicia (I) a partir da primeira Data da Integralização dos CRA (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e (II) em cada Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas de pagamento da Remuneração a serem estabelecidas na Escritura de Emissão (“**Data de Pagamento da Remuneração**”). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou a data do resgate ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso. Para o primeiro Período de Capitalização, será adicionado prêmio de 2 (dois) Dias Úteis ao DP;
- (xvii) **Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada;



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

- (xviii) **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas nas respectivas Datas de Integralização, mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição, na forma a ser prevista na Escritura de Emissão. As Debêntures serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRA (sendo cada data, uma “**Data de Integralização**”), observados os termos e condições a serem previstos no Termo de Securitização. As Debêntures serão integralizadas **(a)** na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e **(b)** para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive), que poderá resultar em deságio;
- (xix) **Amortização:** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures **(a)** da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, e **(b)** da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas, iguais e consecutivas, conforme as datas a serem previstas na Escritura de Emissão;
- (xx) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- (xxi) **Aquisição Facultativa:** a Companhia não poderá adquirir as Debêntures da presente Emissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (xxii) **Amortização Extraordinária Facultativa:** não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures;
- (xxiii) **Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos:** a Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“**Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos**”) na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos, assim entendido como **(a)** eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou **(b)** a criação de novos tributos; ou **(c)** mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou **(d)** a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Companhia, a Debenturista, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou **(e)** outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago pela Companhia a título de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, para as Debêntures Primeira Série, e ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, para as Debêntures Segunda Série,



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio ("**Preço de Resgate Antecipado**"). As Debêntures resgatadas nos termos deste item serão canceladas pela Companhia;

- (xxiv) **Resgate Antecipado Facultativo Parcial:** não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures;
- (xxv) **Oferta de Resgate Antecipado Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, sendo assegurado a todas as Debêntures igualdade de condições para o resgate antecipado ("**Oferta de Resgate Antecipado**"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor proposto para o resgate das Debêntures corresponderá (a) ao Preço de Resgate Antecipado; e (b) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Debêntures pela Companhia, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo. As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas;
- (xxvi) **Oferta de Resgate Antecipado Parcial:** não será admitida Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures;
- (xxvii) **Garantia:** como garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 ("**Vitamedic**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("**Rebic Embalagens**"), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.207.508.892 ("**Rebic Comercial**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 ("**Atlanta Locadora**"), a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**") e, em conjunto com a Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, as "**Fiadoras**", prestarão fiança em favor da Debenturista, obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadoras e principais pagadoras, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Fiança**"), com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333,



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;

- (xxviii) **Liquidez e Estabilização:** não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures;
- (xxix) **Fundo de Amortização:** não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão;
- (xxx) **Vencimento Antecipado:** na ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, todas as obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão deverão ou poderão, conforme o caso, ser declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Companhia o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia em razão da Escritura de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis; e
- (xxxi) **Demais Características:** as demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas a serem especificadas na Escritura de Emissão.

- 5.2** A autorização da prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas no item 5.1 acima, incluindo, mas não se limitando, **(a)** à contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, às instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de instituições intermediárias da Oferta (“**Coordenadores**”), à instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação das Debêntures (“**Agente de Liquidação**”), à instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures (“**Escriturador**”), à instituição prestadora dos serviços de custódia dos documentos da Operação de Securitização (“**Custodiante**”), ao agente fiduciário dos CRA, na qualidade de representante da comunhão dos titulares dos CRA (“**Agente Fiduciário dos CRA**”), aos assessores legais, dentre outros; **(b)** à negociação de todos os termos e condições da Escritura de Emissão, do contrato de distribuição da Oferta (“**Contrato de Distribuição**”), do aditamento à Escritura de Emissão (“**Aditamento à Escritura de Emissão**”) e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de Debêntures que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; e **(c)** à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como de todos os demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à da Emissão e da Oferta.
- 5.3** A ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior –Secretário. **Acionistas Presentes:** GJA Participações Ltda., representada por José Alves Filho; J.J.M. Participações Ltda., representada por José Alves Filho; I.R. Participações Ltda., representada por Ildelita Alves Jorge Warde; I.A. Participações Ltda., representada por Ildete Lavinia Alves Esteves; e D.Z. Participações Ltda., representada por Zilda Tedeschi Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo-SP, 17 de maio de 2021

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por: JOSÉ ALVES FILHO:18960312872
CPF: 18960312872
Data/Hora de Assinatura: 17/05/2021 | 12:19:13 BRT
ICP-Brasil
AA7AB30FB34C4932BE175508BA0083AF

José Alves Filho
Presidente

DocuSigned by:
Almiro Esteves Júnior
Assinado por: ALMIRO ESTEVES JUNIOR:58401719810
CPF: 58401719810
Data/Hora de Assinatura: 17/05/2021 | 19:17:11 BRT
ICP-Brasil
AA7AB30FB34C4932BE175508BA0083AF

Almiro Esteves Júnior
Secretário



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

GJA INDÚSTRIAS S.A.
CNPJ/ME nº 24.682.682/0001-28
NIRE 35.300.490.886

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021**

- 1 **Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de maio de 2021, às 08:30 horas, na sede social da GJA Indústrias S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001 (“**Companhia**”).
- 2 **Convocação:** Convocação por meio de correio eletrônico a todos os membros do Conselho de Administração.
- 3 **Quórum e Presença:** Presente os seguintes membros deste Conselho: José Alves Filho, Almiro Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.
- 4 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.
- 5 **Ordem do Dia:** Nos termos do Artigo 9º, Parágrafo Quarto, inciso XV do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre:
 - (i) a emissão, formalização e operacionalização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, no valor de até R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida), da Companhia (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a **ISEC Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) 35.300.490.886 (“**Securitizadora**” ou “**Debenturista**”), e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Lei 11.076**”), e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“**Instrução CVM 600**”), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização (“**Termo de Securitização**”), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**CRA**”, “**Oferta**” e “**Operação de Securitização**”);
 - (ii) a autorização da prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas no item “(i)” acima, incluindo, mas não se limitando, (a) à contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

Coordenadores (conforme abaixo definidos), ao Agente de Liquidação (conforme abaixo definido), ao Escriturador (conforme abaixo definido), ao Custodiante (conforme abaixo definido), ao Agente Fiduciário dos CRA (conforme abaixo definido), aos assessores legais, dentre outros; **(b)** à negociação de todos os termos e condições da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de Debêntures que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; e **(c)** à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como de todos os demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à da Emissão e da Oferta; e

- (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

6 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

6.1 A realização da Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”):

- (i) **Número da Emissão:** esta é a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia;
- (ii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo);
- (iii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de até R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) na Data de Emissão (“**Valor Total da Emissão**”), sendo inicialmente **(a)** R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures (“**Primeira Série**”); e **(b)** R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures (“**Segunda Série**”, e, em conjunto com a Primeira Série, “**Séries**” ou, individual e indistintamente, “**Série**”), observado que o Valor Total da Emissão, o valor total das Debêntures a ser emitidas para cada uma das séries e, conseqüentemente, o montante a ser alocado em cada uma das séries, serão definidos em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*;
- (iv) **Quantidade:** serão emitidas até 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, sendo inicialmente **(a)** 240.000 (duzentas e quarenta mil) Debêntures da Primeira Série; e **(b)** 240.000 (duzentas e quarenta mil) Debêntures da Segunda Série, observado que a quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A quantidade de Debêntures alocada em cada



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

série e a quantidade de séries será objeto de aditamento à Escritura de Emissão, nos termos do item “(b)” abaixo;

- (a) De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista no item “(iv)” acima, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida (“**Sistemas de Vasos Comunicantes**”); e
- (b) Serão canceladas as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas na forma a ser estabelecida na Escritura de Emissão, ou caso a Debenturista manifeste, previamente à sua subscrição, que não tem a intenção de subscrever determinada quantidade de Debêntures, observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. O cancelamento das Debêntures não subscritas e integralizadas será formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou pelas Fiadoras (conforme abaixo definidas), ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRA, para consignar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização;
- (v) **Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados integralmente pela Companhia, por meio de sua controlada direta **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.2.0344152-7 (“**Refrescos Bandeirantes**”), exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool (“**Fornecedoras**”), com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009. A compra de açúcar será realizada pela Refrescos Bandeirantes no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 3º, I, §§1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução CVM 600, bem como o artigo 3º, §4º, II, da Instrução CVM 600. Os recursos retro mencionados serão transferidos pela Companhia à Refrescos Bandeirantes por meio de (a) aumento de capital da Refrescos Bandeirantes; (b) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC da Refrescos Bandeirantes; ou (c) mútuos para a Refrescos Bandeirantes;
- (vi) **Forma e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo “*extrato da conta de depósito*” emitido pelo Escriturador;
- (vii) **Colocação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

- de dezembro de 1976, conforme alterada, e a registro perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”);
- (viii) **Vinculação aos CRA:** as Debêntures serão vinculadas aos CRA objeto da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei 11.076, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400;
 - (ix) **Procedimento de *Bookbuilding*:** no âmbito da oferta pública dos CRA, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para **(a)** definição da remuneração para cada uma das respectivas séries dos CRA e, conseqüentemente, das Debêntures; **(b)** do número de séries da emissão dos CRA e a quantidade de CRA a ser emitida em cada série e, conseqüentemente, o número de séries da Emissão e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série da Emissão, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes (“**Procedimento de *Bookbuilding***”). Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da remuneração dos CRA de cada série serão os seguintes: **(i)** foi estabelecida uma taxa máxima para remuneração dos CRA de cada série no prospecto preliminar e no aviso ao mercado; **(ii)** no âmbito da Oferta, os investidores indicarão nos pedidos de reserva dos CRA um percentual mínimo de remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para remuneração dos CRA de cada série; e **(iii)** serão atendidas as intenções de investimento que indicarem a menor taxa para a remuneração dos CRA, sendo que serão adicionadas as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até que seja atingida a taxa final da remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou pelas Fiadoras, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRA;
 - (x) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”);
 - (xi) **Data de Emissão:** para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser estabelecida na Escritura de Emissão (“**Data de Emissão**”);
 - (xii) **Data de Vencimento:** as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 2.551 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um) dias contados da Data de Emissão (“**Data de Vencimento Primeira Série**”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.648 (três mil, seiscentos e quarenta e oito) dias contados da Data de Emissão (“**Data de Vencimento Segunda Série**” e, em conjunto com a Data de Vencimento Primeira Série, “**Datas de Vencimento**” ou, individual e indistintamente, “**Data de Vencimento**”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão;
 - (xiii) **Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia;
 - (xiv) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares. Adicionalmente, as Debêntures contarão com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança (conforme abaixo definida), nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão;



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

- (xv) **Atualização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a partir da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida), calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão (“**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures**”);
- (xvi) **Remuneração:** a partir da primeira Data de Integralização, **(a)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre **(I)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(II)** 4,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(b)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre: **(I)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, a ser apurada no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(II)** 5,00% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”), observados os termos abaixo e as demais condições a serem previstas na Escritura de Emissão:
- (a)** A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), obedecida a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão;
- (b)** Os valores relativos à Remuneração serão pagos, sem prazo de carência, conforme Datas de Pagamento da Remuneração a serem previstas na Escritura de Emissão; e
- (c)** Considera-se “**Período de Capitalização**” o período que se inicia **(I)** a partir da primeira Data da Integralização dos CRA (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e **(II)** em cada Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas de pagamento da Remuneração a serem estabelecidas na Escritura de Emissão (“**Data de Pagamento da Remuneração**”). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou a data do resgate ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso. Para o



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

primeiro Período de Capitalização, será adicionado prêmio de 2 (dois) Dias Úteis ao DP;

- (xvii) **Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada;
- (xviii) **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas nas respectivas Datas de Integralização, mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição, na forma a ser prevista na Escritura de Emissão. As Debêntures serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRA (sendo cada data, uma “**Data de Integralização**”), observados os termos e condições a serem previstos no Termo de Securitização. As Debêntures serão integralizadas **(a)** na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e **(b)** para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive), que poderá resultar em deságio;
- (xix) **Amortização:** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures **(a)** da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, e **(b)** da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas, iguais e consecutivas, conforme as datas a serem previstas na Escritura de Emissão;
- (xx) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- (xxi) **Aquisição Facultativa:** a Companhia não poderá adquirir as Debêntures da presente Emissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (xxii) **Amortização Extraordinária Facultativa:** não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures;
- (xxiii) **Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos:** a Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“**Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos**”) na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos, assim entendido como **(a)** eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou **(b)** a criação de novos tributos; ou **(c)** mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou **(d)** a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Companhia, a Debenturista, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou **(e)** outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago pela Companhia a título de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário das



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, para as Debêntures Primeira Série, e ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio ("**Preço de Resgate Antecipado**"). As Debêntures resgatadas nos termos deste item serão canceladas pela Companhia;

- (xxiv) **Resgate Antecipado Facultativo Parcial:** não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures;
- (xxv) **Oferta de Resgate Antecipado Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, sendo assegurado a todas as Debêntures igualdade de condições para o resgate antecipado ("**Oferta de Resgate Antecipado**"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor proposto para o resgate das Debêntures corresponderá (a) ao Preço de Resgate Antecipado; e (b) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Debêntures pela Companhia, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo. As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas;
- (xxvi) **Oferta de Resgate Antecipado Parcial:** não será admitida Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures;
- (xxvii) **Garantia:** como garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 ("**Vitamedic**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("**Rebic Embalagens**"), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.207.508.892 ("**Rebic Comercial**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 ("**Atlanta Locadora**"), a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, as "**Fiadoras**"), prestarão fiança em



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

favor da Debenturista, obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadoras e principais pagadoras, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas (“**Fiança**”), com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;

- (xxviii) **Liquidez e Estabilização:** não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures;
- (xxix) **Fundo de Amortização:** não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão;
- (xxx) **Vencimento Antecipado:** na ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, todas as obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão deverão ou poderão, conforme o caso, ser declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Companhia o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia em razão da Escritura de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis; e
- (xxxi) **Demais Características:** as demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas a serem especificadas na Escritura de Emissão.

- 6.2** A autorização da prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas no item 6.1 acima, incluindo, mas não se limitando, **(a)** à contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, às instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de instituições intermediárias da Oferta (“**Coordenadores**”), à instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação das Debêntures (“**Agente de Liquidação**”), à instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures (“**Escriturador**”), à instituição prestadora dos serviços de custódia dos documentos da Operação de Securitização (“**Custodiante**”), ao agente fiduciário dos CRA, na qualidade de representante da comunhão dos titulares dos CRA (“**Agente Fiduciário dos CRA**”), aos assessores legais, dentre outros; **(b)** à negociação de todos os termos e condições da Escritura de Emissão, do contrato de distribuição da Oferta (“**Contrato de Distribuição**”), do aditamento à Escritura de Emissão (“**Aditamento à Escritura de Emissão**”) e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de Debêntures que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; e **(c)** à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como de todos os demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à da Emissão e da Oferta.
- 6.3** A ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 6.1 e 6.2 acima mencionados.



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo-SP, 17 de maio de 2021

Mesa:

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por: JOSÉ ALVES FILHO:18990512872
CPF: 18660312872
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 22:19:13 BRT

AA7AD30FB34C48328E175503BA2063AF

José Alves Filho
Presidente

DocuSigned by:
Almiro Esteves Junior
Assinado por: ALMIRO ESTEVES JUNIOR:58401719810
CPF: 58401719810
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 19:17:10 BRT

AA7AD30FB34C48328E175503BA2063AF

Almiro Esteves Júnior
Secretário



ANEXO IV

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA REFRESCOS BANDEIRANTES



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ/ME nº 03.380.763/0015-07

NIRE 52.2.03441527

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021**

- 1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 17 de maio de 2021, às 11:30 horas, na sede social da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“**Sociedade**”), localizada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270.
- 2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.
- 3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.
- 4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item “VIII”, do Contrato Social da Sociedade, (i) a outorga, em favor da **ISEC Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) 35.300.490.886 (“**Securitizadora**” ou “**Debenturista**”), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 3º (terceira) emissão de até 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“**Emissora**”), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o valor total de até R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme



alterada, e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), a ser prestada mediante a assinatura e registro do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*” a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, a Sociedade, a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.200.825.936 (“**Vitamedic**”), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 (“**Rebic Embalagens**”), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o NIRE 33.207.508.892 (“**Rebic Comercial**”), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 (“**JJM Participações**”), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 (“**Atlanta Locadora**”) e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 (“**GJA Participações**” e, em conjunto com a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a Rebic Comercial, a JJM Participações e a Atlanta Locadora, as “**Fiadoras**”); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item “(i)” acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

- 5** **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo



sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

- 5.1** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures (“**Fiança**”), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.
- 5.2** Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.
- 6** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro



Esteves Júnior, João Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca,
Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Trindade-GO, 17 de maio de 2021

Mesa:

José Alves Filho
Presidente

Almiro Esteves Júnior
Secretário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18660312872	JOSE ALVES FILHO
56401710810	ALMIRO ESTEVES JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 15:34 SOB Nº 20215655940.
PROTOCOLO: 215655940 DE 20/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103565971. CNPJ DA SEDE: 03380763001507.
NIRE: 52203441527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO V

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA VITAMEDIC



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ/ME nº 30.222.814/0001-31

NIRE 52.2.0082593-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021**

- 1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 17 de maio de 2021, às 12:00 horas, na sede social da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“**Sociedade**”), localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-R1, Quadra 2-A, Módulo 1, DAIA, CEP 75.132-020.
- 2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.
- 3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.
- 4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item “VIII”, do Contrato Social da Sociedade, (i) a outorga, em favor da **ISEC Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) 35.300.490.886 (“**Securitizadora**” ou “**Debenturista**”), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 3º (terceira) emissão de até 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“**Emissora**”), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o valor total de até R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme



alterada, e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), a ser prestada mediante a assinatura e registro do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*” a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.203.441.527 (“**Refrescos Bandeirantes**”), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 (“**Rebic Embalagens**”), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o NIRE 33.207.508.892 (“**Rebic Comercial**”), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 (“**JJM Participações**”), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 (“**Atlanta Locadora**”) e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 (“**GJA Participações**” e, em conjunto com a Refrescos Bandeirantes, a Rebic Embalagens, a Rebic Comercial, a JJM Participações e a Atlanta Locadora, as “**Fiadoras**”); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item “(i)” acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

- 5** **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo



sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

- 5.1** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures (“**Fiança**”), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.
- 5.2** Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.
- 6** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro



Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca,
Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Anápolis-GO, 17 de maio de 2021

Mesa:

José Alves Filho
Presidente

Almiro Esteves Júnior
Secretário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18660312872	JOSE ALVES FILHO
56401710810	ALMIRO ESTEVES JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 15:36 SOB Nº 20215808860.
PROTOCOLO: 215808860 DE 20/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103566358. CNPJ DA SEDE: 30222814000131.
NIRE: 52200825936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2021.
VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO VI

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA REBIC EMBALAGENS



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/ME nº 01.370.480/0001-45

NIRE 52.2.0131736-5

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021**

- 1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 17 de maio de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“**Sociedade**”), localizada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP 75.383-270.
- 2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.
- 3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.
- 4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item “VIII”, do Contrato Social da Sociedade, (i) a outorga, em favor da **ISEC Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) 35.300.490.886 (“**Securitizadora**” ou “**Debenturista**”), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 3º (terceira) emissão de até 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“**Emissora**”), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o valor total de até R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme



alterada, e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), a ser prestada mediante a assinatura e registro do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*” a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.203.441.527 (“**Refrescos Bandeirantes**”), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 (“**Vitamedic**”), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o NIRE 33.207.508.892 (“**Rebic Comercial**”), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 (“**JJM Participações**”), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 (“**Atlanta Locadora**”) e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 (“**GJA Participações**” e, em conjunto com a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic, a Rebic Comercial, a JJM Participações e a Atlanta Locadora, as “**Fiadoras**”); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item “(i)” acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

- 5** **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo



sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

- 5.1** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures (“**Fiança**”), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.
- 5.2** Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.
- 6** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro



Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca,
Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Trindade-GO, 17 de maio de 2021

Mesa:

José Alves Filho
Presidente

Almiro Esteves Júnior
Secretário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18660312872	JOSE ALVES FILHO
56401710810	ALMIRO ESTEVES JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 15:32 SOB Nº 20215400291.
PROTÓCOLO: 215400291 DE 20/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103565777. CNPJ DA SEDE: 01370480000145.
NIRE: 52201317365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2021.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO VII

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA REBIC COMERCIAL



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0750889-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/135406-6

JUCERJA

Útimo arquivamento:

00004063136 - 07/05/2021

NIRE: 33.2.0750889-2

REBIC COMERCIAL LTDA

Boleto(s):

Hash: D05C01F9-E918-43CE-833D-83C153451881

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	419,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

REBIC COMERCIAL LTDA

Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS MARQUES FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004083153	00.004.227/0001-05	Avenida Alfredo Balthazar da Silveira 0550	Recreio dos Bandeirantes	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xx

Deferido em 11/06/2021 e arquivado em 11/06/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas
 20 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA
 NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/20



REBIC COMERCIAL LTDA.
CNPJ/ME nº 00.004.227/0001-05
NIRE 33.207.508.892

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021**

- 1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 17 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede social da Rebic Comercial Ltda. (“**Sociedade**”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710.
- 2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.
- 3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.
- 4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item “VIII”, do Contrato Social da Sociedade, (i) a outorga, em favor da **ISEC Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) 35.300.490.886 (“**Securitizadora**” ou “**Debenturista**”), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de até 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“**Emissora**”), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o valor total de até R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/20



2004, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), a ser prestada mediante a assinatura e registro do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*” a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.203.441.527 (“**Refrescos Bandeirantes**”), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 (“**Vitamedic**”), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 (“**Rebic Embalagens**”), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 (“**JJM Participações**”), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.208.894.621 (“**Atlanta Locadora**”) e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 (“**GJA Participações**” e, em conjunto com a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a JJM Participações e a Atlanta Locadora, as “**Fiadoras**”); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item “(i)” acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

- 5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

- 2 -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/20



- 5.1** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures (“**Fiança**”), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.
- 5.2** Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro-RJ, 17 de maio de 2021

Mesa:

JOSE ALVES
FILHO:18660312872

Assinado de forma digital por JOSE
ALVES FILHO:18660312872
Dados: 2021.06.10 16:45:04 -03'00'

ALMIRO ESTEVES
JUNIOR:56401710
810

Assinado de forma digital por
ALMIRO ESTEVES
JUNIOR:56401710810
Dados: 2021.06.10 16:45:04
-03'00'

José Alves Filho
Presidente

Almiro Esteves Júnior
Secretário

- 4 -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/20



RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : RCA_Rebic Comercial (5).pdf
Data de verificação : 08/06/2021 08:52:08 BRT
Fonte da data : Offline

LPA

Online : Sim
Status da LPA : Aprovada
Próxima emissão : 04/08/2021 00:00:00 BRT
Expirada : Não
Versão : 2

PA

OID : PA_PADES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Utilizada a PA online? : Sim
Íntegra segundo a LPA : Sim
Íntegra : Sim
Aprovada no período : de 24/08/2015 21:00:00 BRT até 01/03/2029 21:00:00 BRT
Status : Aprovada

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/20



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810, OU=Certificado PF A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Reprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Existe ao menos um atributo obrigatório reprovado.

Certificados necessários : Assinante apenas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810, OU=Certificado PF A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 27/05/2019 09:45:21 BRT

Aprovado até : 20/05/2022 10:30:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA
NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/20



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 08/06/2021 08:05:41 BRT
Próxima atualização : 08/06/2021 14:05:41 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/05/2021 12:50:55 BRT
Próxima atualização : 20/06/2021 12:50:55 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 10/03/2021 16:25:17 BRT
Próxima atualização : 08/06/2021 16:25:17 BRT

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/20

**Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdAaEtsSigPolicyId
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdAaSigningCertificateV2
Corretude	: Aprovado
Alerta	: A ordem dos RDNs no campo IssuerSerial está incorreta
Nome do atributo	: SignatureDictionary
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: DSS
Corretude	: Reprovado
Mensagem de erro	: DSS não contém a entrada 'Type' exigida pela PA. Não encontrado VRI identificado com o hash da assinatura.
Nome do atributo	: BrExtMandatedPdfSigDicEntries
Corretude	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=JOSE ALVES FILHO:18660312872, OU=Certificado PF A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura	: Reprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo.
Cifra assimétrica	: Aprovada.
Resumo criptográfico	: Correto.
Atributos obrigatórios	: Existe ao menos um atributo obrigatório reprovado.
Certificados necessários	: Assinante apenas

Certificados utilizados**Certificado**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/20



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=JOSE ALVES FILHO:18660312872, OU=Certificado PF A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 27/05/2019 10:34:53 BRT
Aprovado até : 23/05/2022 16:03:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 08/06/2021 08:05:41 BRT
Próxima atualização : 08/06/2021 14:05:41 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/20



Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/05/2021 12:50:55 BRT
Próxima atualização : 20/06/2021 12:50:55 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 10/03/2021 16:25:17 BRT
Próxima atualização : 08/06/2021 16:25:17 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaEtsSigPolicyId
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaSigningCertificateV2
Corretude : Aprovado
Alerta : A ordem dos RDNs no campo IssuerSerial está incorreta
Nome do atributo : SignatureDictionary
Corretude : Aprovado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA
NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 12/20



Nome do atributo : DSS
Corretude : Reprovado
Mensagem de erro : DSS não contém a entrada 'Type' exigida pela PA. Não encontrado VRI identificado com o hash da assinatura.

Nome do atributo : BrExtMandatedPdfSigDicEntries
Corretude : Aprovado

Assinante

Assinante : EMAILADDRESS=enterprisesupport@docusign.com,
CN="DocuSign, Inc.", OU=Technical Operations, O="DocuSign, Inc.",
L=San Francisco, ST=California, C=US

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 13/20



RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : (b) RCA_Rebic Comercial 2.assinado JAF e ALMIRO.pdf
Data de verificação : 10/06/2021 16:52:18 BRT
Fonte da data : Offline

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 14/20

**ASSINATURAS****Assinante**

Assinante : CN=JOSE ALVES FILHO:18660312872, OU=Certificado PF A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=JOSE ALVES FILHO:18660312872, OU=Certificado PF A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 27/05/2019 10:34:53 BRT

Aprovado até : 23/05/2022 16:03:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA
NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 15/20



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 10/06/2021 11:05:40 BRT
Próxima atualização : 10/06/2021 17:05:40 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/05/2021 12:50:55 BRT
Próxima atualização : 20/06/2021 12:50:55 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/06/2021 10:25:09 BRT
Próxima atualização : 31/08/2021 10:25:09 BRT

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 16/20

**Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

Assinante

Assinante : CN=ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810, OU=Certificado PF A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810, OU=Certificado PF A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 27/05/2019 09:45:21 BRT
Aprovado até : 20/05/2022 10:30:00 BRT

Certificado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 17/20



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 10/06/2021 11:05:40 BRT
Próxima atualização : 10/06/2021 17:05:40 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/05/2021 12:50:55 BRT
Próxima atualização : 20/06/2021 12:50:55 BRT

Certificado**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 18/20



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/06/2021 10:25:09 BRT
Próxima atualização : 31/08/2021 10:25:09 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 19/20



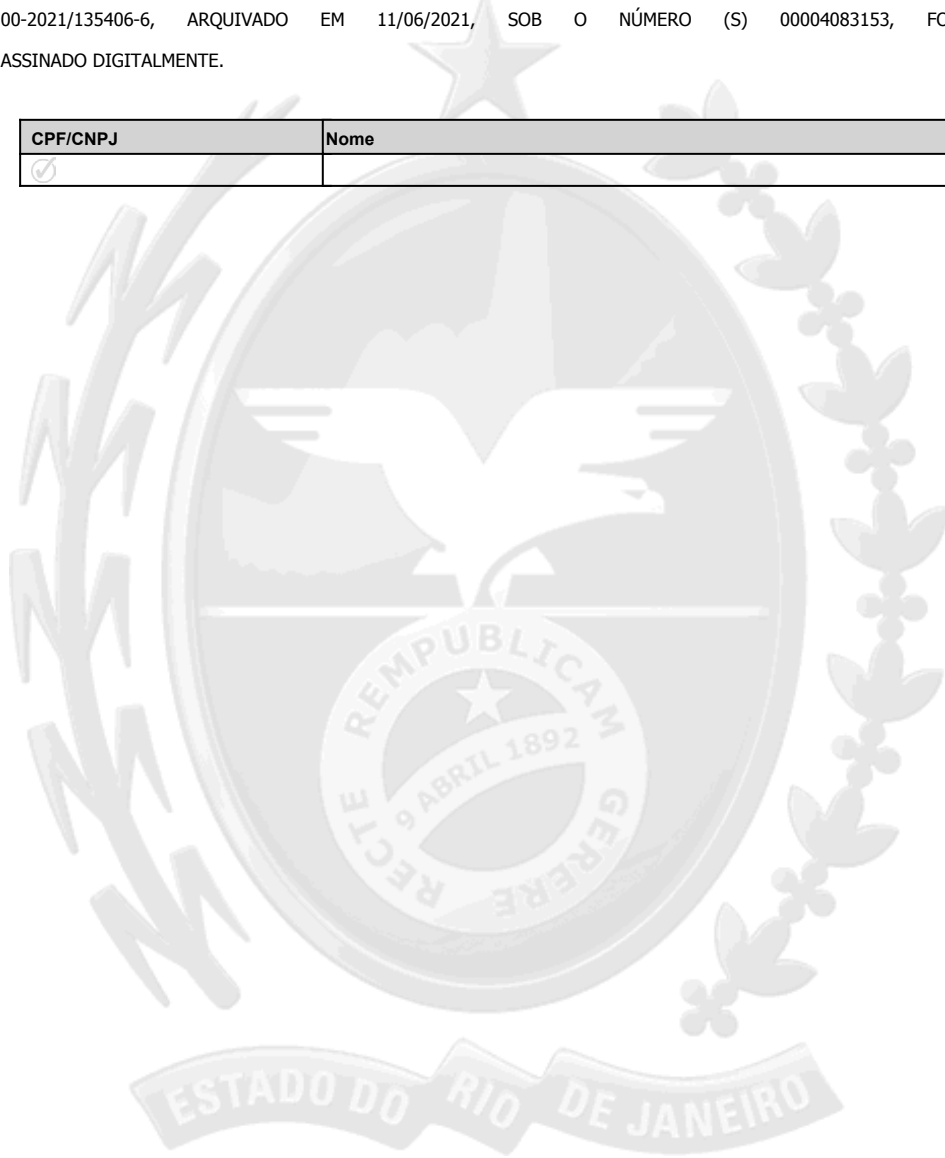
Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA REBIC COMERCIAL LTDA, NIRE 33.2.0750889-2, PROTOCOLO 00-2021/135406-6, ARQUIVADO EM 11/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004083153, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
	



11 de junho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA
NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2021/135406-6 Data do protocolo: 21/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004083153 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD3B4BADE47E36994790262F1AE16739528A00904A584A79A4C9061E456193D0
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 20/20



ANEXO VIII

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA JJM PARTICIPAÇÕES



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E8E9



JUCESP PROTOCOLO
0.420.354/21-9



COMPENHO
CIESP

ORIGINAL

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/ME nº 05.441.369/0001-53
NIRE 35.217.973.964

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021**

- Data, Horário e Local:** Realizada em dia 17 de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede social da J.J.M. Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001.
- Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do contrato social da Sociedade e do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), considerando a presença de sócios da Sociedade que representam a totalidade do capital social da Sociedade, a saber, José Alves Filho, Maisa Tucci Alves, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca e Stephanie Alves Altmann.
- Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, do Contrato Social da Sociedade, (i) a outorga, em favor da ISEC Securitizadora S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35.300.490.886 ("Securitizadora" ou "Debenturista"), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de até 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("Emissora"), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o valor total de até R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E6E9

e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A." a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.882/0003-08, a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52.203.441.527 ("Refrescos Bandeirantes"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 ("Vitamedic"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("Rebic Embalagens"), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.207.508.892 ("Rebic Comercial"), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 ("Atlanta Locadora") e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("GJA Participações" e, em conjunto com a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a Rebic Comercial e a Atlanta Locadora, as "Fiadoras"); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

- 5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D6B3-46A3-8C86-4C32AFF7E6E9

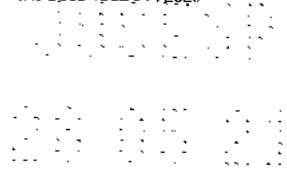


aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

- 5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("Fiança"), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.
- 5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.
- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Mesa: Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr.



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E8E9



José Alves Neto – Secretário. Sócios: José Alves Filho, Maísa Tucci Alves, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca e Stephanie Alves Altmann.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

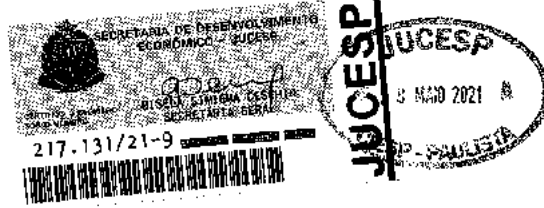
São Paulo-SP, 17 de maio de 2021

DocuSigned by:
José Alves Filho
Mesa:
Assinado por: JOSÉ ALVES FILHO 45660312472
CPF: 19090312472
Data Hora de Assinatura: 17/05/2021 12:18:13 BRT
ICP-Brasil
AA74B5D953C48228C779986A00634F

José Alves Filho
Presidente

DocuSigned by:
José Alves Neto
Assinado por: JOSÉ ALVES NETO 99730023897
CPF: 27783702389
Data Hora de Assinatura: 17/05/2021 14:12:14 BRT
ICP-Brasil
AA145A0F68C897261189084026AAE

José Alves Neto
Secretário





ANEXO IX

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA ATLANTA LOCADORA



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/ME nº 03.111.422/0001-22

NIRE 3320889462-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021**

- 1** **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 17 de maio de 2021, às 9:00 horas, na sede social da Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (“**Sociedade**”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-220.
- 2** **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.
- 3** **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.
- 4** **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item “VIII”, do Contrato Social da Sociedade, (i) a outorga, em favor da **ISEC Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) 35.300.490.886 (“**Securitizadora**” ou “**Debenturista**”), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de até 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“**Emissora**”), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o valor total de até R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2021/135388-4 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2021 SOB O NÚMERO 00004071987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 07A94584F507886CCD2C76E4A12B57593A6A0D03AE21411244193C1EAC7E874B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

alterada, e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), a ser prestada mediante a assinatura e registro do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*” a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) sob o NIRE 52.203.441.527 (“**Refrescos Bandeirantes**”), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 (“**Vitamedic**”), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 (“**Rebic Embalagens**”), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.207.508.892 (“**Rebic Comercial**”), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 (“**JJM Participações**”) e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 (“**GJA Participações**” e, em conjunto com a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a Rebic Comercial, e a JJM Participações, as “**Fiadoras**”); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item “(i)” acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

- 5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo

- 2 -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2021/135388-4 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2021 SOB O NÚMERO 00004071987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 07A94584F507886CCD2C76E4A12B57593A6A0D03AE21411244193C1EAC7E874B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/7



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

- 5.1** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures (“**Fiança**”), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.
- 5.2** Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

- 3 -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2021/135388-4 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2021 SOB O NÚMERO 00004071987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 07A94584F507886CCD2C76E4A12B57593A6A0D03AE21411244193C1EAC7E874B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/7



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro-RJ, 17 de maio de 2021

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por: JOSÉ ALVES FILHO 18860312872
CPF: 18860312872
Data/Hora de Assinatura: 17/05/2021 | 22:23:39 BRT
ICP
Brasil
AA7AB30FB34C4833BE1755056A00B3AF

José Alves Filho
Presidente

DocuSigned by:
Almiro Esteves Júnior
Assinado por: ALMIRO ESTEVES JUNIOR 56401710810
CPF: 56401710810
Data/Hora de Assinatura: 17/05/2021 | 19:54:19 BRT
ICP
Brasil
AA7AB30FB34C4833BE1755056A00B3AF

Almiro Esteves Júnior
Secretário

- 4 -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2021/135388-4 Data do protocolo: 21/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2021 SOB O NÚMERO 00004071987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 07A94584F507886CCD2C76E4A12B57593A6A0D03AE21411244193C1EAC7E874B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7



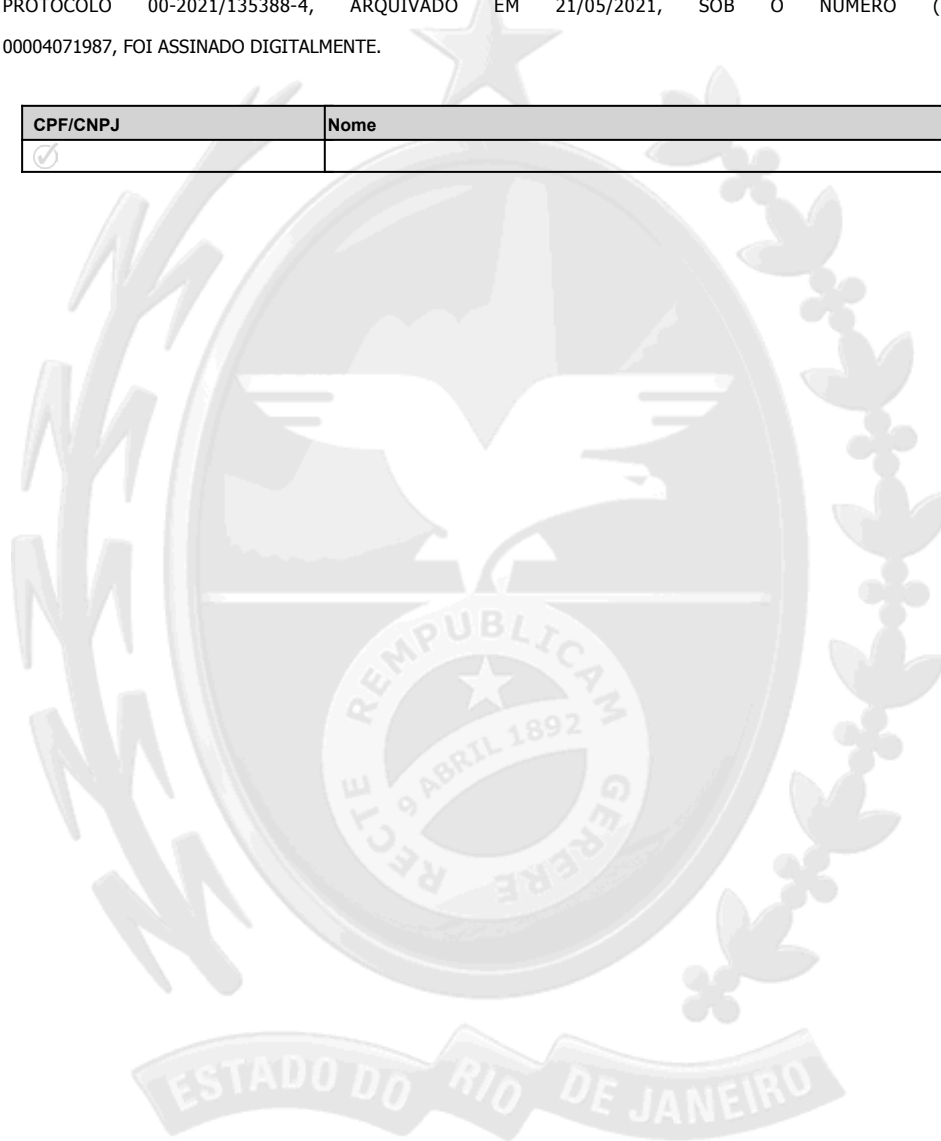
Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, NIRE 33.2.0889462-1, PROTOCOLO 00-2021/135388-4, ARQUIVADO EM 21/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004071987, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
	



21 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2021/135388-4 Data do protocolo: 21/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2021 SOB O NÚMERO 00004071987 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 07A94584F507886CCD2C76E4A12B57593A6A0D03AE21411244193C1EAC7E874B
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO X

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA GJA PARTICIPAÇÕES



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-AC32AFF7E6E9

JUCESP PROTOCOLO
0.420.329/21-3



CONVÊNIO

SINGULAR

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.
-CNPJ/ME nº 24.248.970/0001-79
-NIRE 35.229.715.329

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021**

- Data, Horário e Local:** Realizada em dia 17 de maio de 2021, às 9:30 horas, na sede social da GJA Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP 05.412-001.
- Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.
- Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretária-lo.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, (I) a outorga, em favor da ISEC Securitizadora S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35.300.490.886 ("Securitizadora" ou "Debenturista"), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de até 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("Emissora"), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o valor total de até R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-BC86-4C32AFF7E8E9

alterada, e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A." a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52.203.441.527 ("Refrescos Bandeirantes"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 ("Vitamedic"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("Rebic Embalagens"), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.207.508.892 ("Rebic Comercial"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("JJM Participações") e a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 ("Atlanta Locadora" e, em conjunto com a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a Rebic Comercial, e a JJM Participações, as "Fiadoras"); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

- 6 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almir Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-B086-4C32AFF7E6E9



sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

- 5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("Fiança"), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.
- 5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.
- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro



DocuSign Envelope ID: 8B9DFEDC-D5B3-46A3-9C86-4C32AFF7E6E9

ATA
DE
REUNIAO

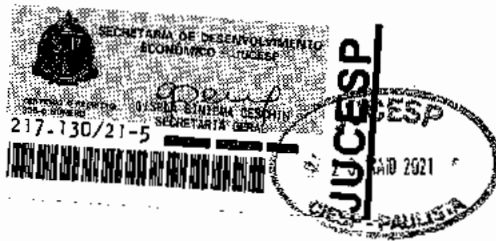
Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca,
Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confeita com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo-SP, 17 de maio de 2021

Assinado por
Mesa
José Alves Filho
Assinado em: JOSE ALVES FILHO 14602-2878
CPF: 1686324282
Prontidão de Assinatura: 17/05/2021 12:19:13 BRT
ICP
Assinado em: 17/05/2021 12:19:13 BRT
José Alves Filho
Presidente

Assinado por
Almiro Esteves Júnior
Assinado em: ALMIRO ESTEVES JUNIOR 14602-2878
CPF: 0802710810
Prontidão de Assinatura: 17/05/2021 12:17:14 BRT
ICP
Assinado em: 17/05/2021 12:17:14 BRT
Almiro Esteves Júnior
Secretário





ANEXO XI

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A ISEC SECURITIZADORA S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.769.451/0001-08, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 20.818, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), declara, na qualidade de Emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora (“CRA” e “Emissão”, respectivamente), para todos os fins e efeitos, conforme estabelecido no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*” (“Termo de Securitização”), **(a)** para fins de atender o que prevê o inciso V do artigo 9º da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”) e declara, que institui os regimes fiduciários sobre: (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio; (ii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iii) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável; **(b)** para fins de atendimento ao previsto no inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução CVM 600, e nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), que: (1) as informações prestadas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (2) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora e as informações constantes do Prospecto são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (3) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta, o que inclui a caracterização das usinas de açúcar e álcool fornecedoras, identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela GJA Indústrias S.A. à Emissora e à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na data de celebração do Termo de Securitização, como produtoras rurais; (4) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá todas as informações necessárias relevantes ao conhecimento, pelos Investidores, dos CRA, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta; (5) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente Oferta; e (6) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, que verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização; e (iii) nos termos do item 11 do Anexo II da Instrução CVM 400 declarar que seu registro de companhia aberta perante a CVM encontra-se atualizado.



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

DocuSign by
Juliane Efting
Signed By: JULIANE EFTING MATIAS 3118188862
CPF: 3118188862
Signing Time: 11/06/2021 | 12:30:48 BRT

Nome: **Juliane Efting Matias**
CPF: 311.818.988-62
Cargo: Diretora de Operações

DocuSign by
Luisa Herkenhoff
Signed By: LUISA HERKENHOFF MIS 12227750774
CPF: 12227750774
Signing Time: 11/06/2021 | 11:38:52 BRT

Nome: **Luisa Herkenhoff Mis**
CPF: 122.277.507-74
Cargo: Procuradora



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social (“**Coordenador Líder**”), para fins de atendimento ao previsto pelo inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“**Instrução CVM 600**”), na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 34ª (trigésima quarta) emissão, em até duas séries (“**CRA**”), da **ISEC SECURITIZADORA S.A.** sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“**Oferta**”, “**Emissora**” e “**Emissão**”), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, **(i)** que verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, qualidade, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto da Oferta e no Termo de Securitização de créditos do agronegócio que regula os CRA e a Emissão, o que inclui a caracterização das usinas de açúcar e álcool fornecedoras, identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela GJA Indústrias S.A. à Emissora e à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na data de celebração do Termo de Securitização, como produtoras rurais; e **(ii)** nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), (1) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que as informações prestadas no Termo de Securitização, no prospecto preliminar da Oferta (“**Prospecto Preliminar**”), e no prospecto definitivo da Oferta (“**Prospecto Definitivo**”) são ou serão suficientes, conforme o caso, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (2) o “**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.**” (“**Termo de Securitização**”), o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM 600.



Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.


Assinado por: Ricardo da Silva Fernandes
CPF: 301.653.398-70
Data e Hora da Assinatura: 11/06/2021 16:14:33 BRT

Nome: Ricardo da Silva Fernandes
CPF: 301.653.398-70
Cargo: Coordenador


Assinado por: Lucas Dedecca
CPF: 297.989.928-30
Data e Hora da Assinatura: 11/06/2021 16:38:54 BRT

Nome: Lucas Dedecca
CPF: 297.989.928-30
Cargo: Procurador



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DocuSign Envelope ID: FF1C8176-3DFB-44C8-B903-A16F81F1D18D

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, sala 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Titulares dos CRA, no âmbito da Emissão, conforme abaixo definida (“Agente Fiduciário”) dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão (“CRA”), da **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 20.818 (“Oferta”, “Emissora” e “Emissão”), **declara**, para fins de atendimento ao previsto pelo (i) inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), e para todos os fins e efeitos, que verificou a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no prospecto da oferta dos CRA e no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*” (“Termo de Securitização”); (ii) artigo 5º da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 17”), e para todos os fins e efeitos, que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17.

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by
Assinado por: MARCELLE MOTTA SANTORO:10980904706
CPF: 10980904706
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 20:26:06 BRT

Nome: Marcelle Motta Santoro
CPF: 109.809.047-06
Cargo: Diretora



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO XIV

TERMO DE SECURITIZAÇÃO E PRIMEIRO ADITAMENTO
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB



**TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO,
LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA GJA
INDÚSTRIAS S.A.**

para emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª
(SEGUNDA) SÉRIES, DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA**

ISEC SECURITIZADORA S.A.

como Securitizadora

celebrado com

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

como Agente Fiduciário

Datado de 17 de maio de 2021.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES	4
CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO	26
CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	30
CLÁUSULA QUARTA – PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRA	36
CLÁUSULA QUINTA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	42
CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CRA	45
CLÁUSULA SÉTIMA – EVENTOS DE VENCIMENTO ANTECIPADO	52
CLÁUSULA OITAVA – REGIME FIDUCIÁRIO	62
CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	63
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA SECURITIZADORA	67
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AGENTE FIDUCIÁRIO	78
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO	86
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CRA	87
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FATORES DE RISCO	92
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS	92
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE	96
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESGATE ANTECIPADO DOS CRA E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA	96
CLÁUSULA DEZOITO – DISPOSIÇÕES FINAIS	98
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO	99
ANEXO I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	103
ANEXO II -	105
MODELO DE NOTIFICAÇÃO SOBRE O PRODUTOR RURAL	105
ANEXO III -	107
CRONOGRAMA INDICATIVO	107
ANEXO IV -	108
CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS	108
ANEXO V -	112
TRIBUTAÇÃO DOS CRA	112
ANEXO VI -	115
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER	115
ANEXO VII -	116
DECLARAÇÃO DA EMISSORA	116
ANEXO VIII -	118
DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	118



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ANEXO IX -	119
DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA	119
ANEXO X - 120	
OPERAÇÕES AGENTE FIDUCIÁRIO	120
ANEXO XI -	126
FATORES DE RISCO	126



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 34ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ISEC SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA GJA INDÚSTRIAS S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

ISEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300340949 e com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 20.818, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Securizadora” ou “Emissora”); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17 (conforme abaixo definidas),

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.905.366.858, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário”);

RESOLVEM celebrar este “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*” (“Termo de Securitização”), de acordo com a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”) e a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Para fins deste Termo de Securitização, os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta cláusula, salvo se de outra forma determinado neste Termo de Securitização ou se o contexto assim o exigir. Todas as definições estabelecidas neste Termo de Securitização que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

“ <u>Agência de Classificação de Risco</u> ”	Significa a STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201,
--	--



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

	conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.295.585/0001-40, ou sua substituta, contratada pela Emissora e responsável pela classificação e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRA, nos termos do item (xxx) da Cláusula 3.1 e da Clausula 4.4 abaixo;
“ <u>Agente de Liquidação</u> ”	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, instituição responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA;
“ <u>Agente Fiduciário</u> ”	Significa a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS , qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares dos CRA;
“ <u>Amortização</u> ”	Significa a Amortização dos CRA da Primeira Série e a Amortização dos CRA da Segunda Série, quando referidas em conjunto;
“ <u>Amortização dos CRA da Primeira Série</u> ”	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, que será paga em 2 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de maio de 2027 e a segunda devida em 15 de maio de 2028, conforme previsto na tabela da Cláusula 6.4, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Primeira Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
“ <u>Amortização dos CRA da Segunda Série</u> ”	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, em 3 (três) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 15 de maio de 2029, a segunda devida em 15 de maio de 2030 e a terceira devida em 15 de maio de 2031, conforme previsto na tabela da Cláusula 6.4, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Segunda Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
“ <u>ANBIMA</u> ”	Significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais , pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, 8501, 21º andar, conjunto A, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.271.171/0001-77;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

“ <u>Anúncio de Encerramento</u> ”	Significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400;
“ <u>Anúncio de Início</u> ”	Significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 52 e 54-A da Instrução CVM 400;
“ <u>Aplicações Financeiras Permitidas</u> ”	Significa o disposto na Cláusula 15.1.7 abaixo;
“ <u>Assembleia Geral</u> ”	Significa a Assembleia Geral da Primeira Série e/ou Assembleia Geral da Segunda Série, indistintamente;
“ <u>Assembleia Geral da Primeira Série</u> ”	Significa a assembleia geral de Titulares dos CRA da Primeira Série, realizada nos termos da Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização;
“ <u>Assembleia Geral da Segunda Série</u> ”	Significa a assembleia geral de Titulares dos CRA da Segunda Série, realizada nos termos da Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização;
“ <u>Atlanta Locadora</u> ”	Significa a ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621;
“ <u>Atualização Monetária</u> ”	Significa a atualização monetária do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, realizada nos termos da Cláusula Sexta deste Termo de Securitização;
“ <u>Auditor Independente</u> ”	Significa a BLB AUDITORES INDEPENDENTES , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, conjunto 603, Jardim América, CEP 14020-260, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.096.033/0001-63, auditor independente contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

“ <u>Autoridade</u> ”	Significa qualquer Pessoa, entidade ou órgão (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros;
“ <u>Aviso ao Mercado</u> ”	Significa o aviso ao mercado referente à Oferta, a ser divulgado em 18 de maio de 2021, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400;
“ <u>B3</u> ”	Significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 , sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJME sob o n.º 09.346.601/0001-25;
“ <u>BACEN</u> ”	Significa o Banco Central do Brasil;
“ <u>BOCOM BBM</u> ”	Significa o BANCO BOCOM BBM S.A. , instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.114.366/0003-20, na qualidade de coordenador da Oferta;
“ <u>CETIP21</u> ”	Significa o CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
“ <u>CMN</u> ”	Significa o Conselho Monetário Nacional;
“ <u>CNPJ/ME</u> ”	Significa o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;
“ <u>Código Civil</u> ”	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>COFINS</u> ”	Significa a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;
“ <u>Condições Precedentes</u> ”	Significam as condições precedentes à realização da Oferta, a serem verificadas pelos Coordenadores, conforme estabelecidas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

“ <u>Conta Centralizadora</u> ”	Significa a conta corrente de nº 13056837-1, na agência 2271, do Banco Santander (Brasil) S.A. (033), de titularidade da Securitizadora, atrelada ao Patrimônio Separado;
“ <u>Conta de Livre Movimentação</u> ”	Significa a conta corrente de nº 13065321-4, mantida na agência 2032, do Banco Santander (Brasil) S.A. (033), de titularidade da Devedora;
“ <u>Contrato de Distribuição</u> ”	Significa o “ <i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 34ª (Trigésima Quarta) Emissão da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.</i> ”, celebrado em 17 de maio de 2021, entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e as Fiadoras, por meio do qual a Emissora contratou os Coordenadores para realizarem a Oferta;
“ <u>Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação</u> ”	Significa o “Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação”, celebrado entre o Agente de Liquidação e a Emissora;
“ <u>Contrato de Prestação de Serviços de Custódia</u> ”	Significa o “ <i>Contrato de Prestação de Serviços de Agente Custodiante</i> ”, celebrado entre o Custodiante e a Emissora;
“ <u>Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração</u> ”	Significa o “ <i>Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de CRA</i> ”, celebrado entre o Escriturador e a Emissora;
“ <u>Contrato de Formador de Mercado</u> ”	Significa o “ <i>Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado</i> ”, celebrado entre a Devedora e o Formador de Mercado;
“ <u>Controlada</u> ”	Significa, qualquer sociedade controlada (conforme definição de “Controle” abaixo) individualmente pela Devedora e pelas Fiadoras. Ficam excluídas da definição de “Controlada” as sociedades em relação às quais a Devedora e as Fiadoras não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;
“ <u>Controlador</u> ” e “ <u>Controladora</u> ”	Significa, com relação a determinada pessoa jurídica, qualquer sócio ou acionista controlador, pessoa física ou jurídica (conforme definição de “Controle” abaixo), de referida pessoa jurídica, conforme o caso;
“ <u>Controle</u> ”	Significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (i) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (ii) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

	diretoria, bem como (iii) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;
“ <u>Coordenador Líder</u> ”	Significa a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da Oferta;
“ <u>Coordenadores</u> ”	Significa o Coordenador Líder e o BOCOM BBM, quando referidos em conjunto;
“ <u>CRA</u> ”	Significam os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série, quando referidos em conjunto;
“ <u>CRA da Primeira Série</u> ”	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio Primeira Série, oriundos das Debêntures da Primeira Série e regulados por meio deste Termo de Securitização;
“ <u>CRA da Segunda Série</u> ”	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da 2ª (segunda) série da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio Segunda Série, oriundos das Debêntures da Segunda Série e regulados por meio deste Termo de Securitização;
“ <u>CRA em Circulação</u> ”	Para fins de constituição e verificação de quórum em Assembleia Geral, significam todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que a Emissora, a Devedora ou as Fiadoras eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou às Fiadoras, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou às Fiadoras, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau;
“ <u>Cronograma Indicativo</u> ”	Significa o cronograma indicativo para a destinação dos recursos captados pela Devedora no âmbito da Escritura de Emissão, nos termos nela previstos e anexo ao presente Termo de Securitização como <u>Anexo III</u> ;
“ <u>CSLL</u> ”	Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
“ <u>Custodiante</u> ”	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

	financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34;
“ <u>CVM</u> ”	Significa a Comissão de Valores Mobiliários;
“ <u>Data de Emissão</u> ”	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 17 de maio de 2021;
“ <u>Data de Integralização</u> ”	Significa cada data de integralização dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série, que ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme previstos no Contrato de Distribuição;
“ <u>Data de Integralização das Debêntures</u> ”	Significa cada data de integralização das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.5. da Escritura de Emissão;
“ <u>Data de Liquidação</u> ”	Significa cada data de liquidação da Oferta, que ocorrerá conforme cronograma indicativo do Prospecto, na qual serão integralizados os CRA objeto dos Pedidos de Reserva;
“ <u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série</u> ”	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série aos Titulares dos CRA, conforme estabelecido na Cláusula 6.4 deste Termo de Securitização;
“ <u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série</u> ”	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série aos Titulares dos CRA, conforme estabelecido na Cláusula 6.4 deste Termo de Securitização;
“ <u>Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série</u> ”	Significa a data de vencimento das Debêntures da Primeira Série, qual seja, 11 de maio de 2028, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão;
“ <u>Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série</u> ”	Significa a data de vencimento das Debêntures da Segunda Série, qual seja, 13 de maio de 2031, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão;
“ <u>Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série</u> ”	Significa a data de vencimento dos CRA da Primeira Série, qual seja, 15 de maio de 2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de resgate antecipado dos CRA da Primeira Série, previstas neste Termo de Securitização;
“ <u>Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série</u> ”	Significa a data de vencimento dos CRA da Segunda Série, qual seja, 15 de maio de 2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de resgate antecipado dos CRA da Segunda Série, previstas neste Termo de Securitização;
“ <u>Debêntures</u> ”	Significam Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, quando referidas em conjunto;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

<p>“<u>Debêntures da Primeira Série</u>”</p>	<p>Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) série da 3ª (terceira) emissão da Devedora, para colocação privada, realizada nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio Primeira Série vinculados aos CRA da Primeira Série, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava deste Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização;</p>
<p>“<u>Debêntures da Segunda Série</u>”</p>	<p>Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 2ª (segunda) série da 3ª (terceira) emissão da Devedora, para colocação privada, realizada nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio Segunda Série vinculados aos CRA da Segunda Série, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava deste Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização;</p>
<p>“<u>Deliberação CVM 860</u>”</p>	<p>Significa a Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020;</p>
<p>“<u>Despesas</u>”</p>	<p>Significam Despesas Primeira Série e as Despesas Segunda Série, quando referidas em conjunto;</p>
<p>“<u>Despesas Primeira Série</u>”</p>	<p>Significam as despesas da Emissão e da Oferta dos CRA da Primeira Série, que deverão ser pagas com os recursos do Fundo de Despesas ou, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, indicadas ao longo do presente Termo de Securitização, observado o previsto na Cláusula 15.1 deste Termo de Securitização;</p>
<p>“<u>Despesas Segunda Série</u>”</p>	<p>Significam as despesas da Emissão e da Oferta dos CRA da Segunda Série, que deverão ser pagas com os recursos do Fundo de Despesas ou, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, indicadas ao longo do presente Termo de Securitização, observado o previsto na Cláusula 15.1 deste Termo de Securitização;</p>
<p>“<u>Devedora</u>” ou “<u>GJA Indústrias</u>”</p>	<p>Significa a GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886;</p>
<p>“<u>Dia(s) Útil(eis)</u>”</p>	<p>Significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;</p>



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

<u>“Direitos Creditórios do Agronegócio”</u>	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio Primeira Série e os Direitos Creditórios do Agronegócio Segunda Série, quando referidos em conjunto;
<u>“Direitos Creditórios do Agronegócio Primeira Série”</u>	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Primeira Série, enquadrados nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRA da Primeira Série, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos deste Termo de Securitização;
<u>“Direitos Creditórios do Agronegócio Segunda Série”</u>	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Segunda Série, enquadrados nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRA da Segunda Série, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos deste Termo de Securitização;
<u>“Documentos da Oferta”</u>	Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) este Termo de Securitização; (ii) a Escritura de Emissão; (iii) o Contrato de Distribuição e termos de adesão celebrados com os Participantes Especiais; (iv) o Aviso ao Mercado; (v) o Anúncio de Início; (vi) o Anúncio de Encerramento; (vii) minuta padrão do Pedido de Reserva; (viii) o Prospecto Preliminar; (ix) o Prospecto Definitivo; (x) o boletim de subscrição das Debêntures; (xi) o Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação; (xii) o Contrato de Prestação de Serviços de Custódia; (xiii) o Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração; e (xiv) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta;
<u>“Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA”</u>	Significa o anúncio, a ser divulgado no jornal “O Dia”, e/ou por meio de carta, a ser enviada eletronicamente aos Titulares dos CRA, em ambos os casos com cópia ao Agente Fiduciário, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que deverá corresponder com termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures;
<u>“Emissão”</u>	Significa a 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, em até duas séries, objeto do presente Termo de Securitização;
<u>“Emissora”</u> ou <u>“Securitizadora”</u>	Significa a ISEC SECURITIZADORA S.A. , qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>“Encargos Moratórios”</u>	Significa, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força deste Termo de Securitização, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

	inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
“ <u>Escritura de Emissão</u> ” ou “ <u>Escritura</u> ”	Significa o “ <i>Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.</i> ”, celebrado em 17 de maio de 2021, e seus eventuais aditamentos;
“ <u>Escriturador</u> ”	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, que atuará como escriturador dos CRA, conforme previsto neste Termo de Securitização e na regulação aplicável;
“ <u>Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado</u> ”	Significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário dos CRA e poderão ensejar a liquidação do Patrimônio Separado em favor dos Titulares dos CRA, conforme previstos neste Termo de Securitização;
“ <u>Evento de Retenção de Tributos</u> ”	Significam os eventos em que a Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, em decorrência de: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Securitizadora ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o evento não tivesse ocorrido, nos termos da Cláusula Décima Segunda da Escritura de Emissão;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

“ <u>Eventos de Vencimento Antecipado</u> ”	Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Não Automáticos, quando referidos em conjunto;
“ <u>Eventos de Vencimento Antecipado Automático</u> ”	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, que ensejam o vencimento antecipado automático das Debêntures e pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva atualização monetária e da remuneração das Debêntures devida e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, e, conseqüentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRA pelo mesmo valor;
“ <u>Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático</u> ”	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, que podem ensejar o vencimento antecipado das Debêntures, observada a deliberação prévia em Assembleia Geral e, caso declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da atualização monetária e da respectiva remuneração das Debêntures devida e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, e, conseqüentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRA pelo mesmo valor;
“ <u>Fiadoras</u> ”	Significa a GJA Participações, Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, quando mencionadas em conjunto;
“ <u>Fiança</u> ”	Significa a garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pelas Fiadoras, obrigando-se de forma irrevogável, irretirável e solidária como principal responsável pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão;
“ <u>Formador de Mercado</u> ”	Significa a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º a 30º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78;
“ <u>Fundo de Despesas</u> ”	Significa o fundo de despesas que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de estruturação, emissão e manutenção dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série, conforme disciplinado neste Termo de Securitização, que será mantido na Conta Centralizadora;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

“ <u>Garantia Firme</u> ”	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.1 deste Termo de Securitização;
“ <u>GJA Participações</u> ”	Significa a GJA PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329;
“ <u>Governo Federal</u> ”	Significa o Governo da República Federativa do Brasil;
“ <u>Grupo Econômico</u> ”	Significa, em conjunto, (1) a Rebic Comercial, (2) a Refrescos Bandeirantes, (3) a GJA Participações, (4) a Devedora, (5) a JJM Participações, (6) a I.R. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.441.294/0001-00, e NIRE nº 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.441.335/0001-69, e NIRE nº 35.217.973.948; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.442.655/0001-33, e NIRE nº 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.850.990/0001-82 (“ <u>Centro Educacional Alves Faria</u> ”), e NIRE nº 52.2.0151748-8; (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a NL Negócios Imobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.531.384/0001-43, e NIRE nº 52.202.501.020 (“ <u>NL</u> ”), e (14) a Rebica Industria e Comércio Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 03, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.969.944/0001-71, e NIRE nº 522.0127381.3 (“ <u>Rebica</u> ”);
“ <u>IGP-M</u> ”	Significa o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas;
“ <u>IN RFB 971</u> ”	Significa a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

“ <u>Instrução CVM 358</u> ”	Significa a Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Instrução CVM 400</u> ”	Significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Instrução CVM 600</u> ”	Significa a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada;
“ <u>Instrução CVM 625</u> ”	Significa a Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada;
“ <u>Investidores</u> ”	Significam os investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 9º-B e 9º-C da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada;
“ <u>IPCA</u> ”	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
“ <u>IR</u> ”	Significa o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;
“ <u>IRRF</u> ”	Significa o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;
“ <u>ISS</u> ”	Significa o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
“ <u>JJM Participações</u> ”	Significa a JJM PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiro, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964;
“ <u>JUCEG</u> ”	Significa a Junta Comercial do Estado de Goiás;
“ <u>JUCERJA</u> ”	Significa a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro;
“ <u>JUCESP</u> ”	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
“ <u>Juntas Comerciais</u> ”	Significa, quando referidas em conjunto, a JUCEG, a JUCERJA e a JUCESP.
“ <u>Legislação Socioambiental</u> ”	Significa qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive a Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas.
“ <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ”	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Lei 9.514</u> ”	Significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Lei 11.076</u> ”	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

<p><u>“Leis Anticorrupção”</u></p>	<p>Significa, qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i>, e a <i>UK Bribery Act</i>, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou as Fiadoras, relacionados a esta matéria;</p>
<p><u>“MDA”</u></p>	<p>Significa o MDA- Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;</p>
<p><u>“Normas”</u></p>	<p>Significa qualquer código, lei, decreto, medida provisória, regulamento, instrução normativa, parecer de orientação, promulgado por autarquias, órgãos federais, estaduais e municipais, bem como qualquer Autoridade;</p>
<p><u>“Obrigações Garantidas”</u></p>	<p>Significa o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, aperfeiçoamento, manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis, nos termos da Escritura de Emissão;</p>



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

“ <u>Oferta</u> ”	Significa a distribuição pública dos CRA, nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600;
“ <u>Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures</u> ”	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade das Debêntures feita pela Devedora à Emissora, nos termos da Cláusula 4.9.9 e seguintes da Escritura de Emissão;
“ <u>Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA</u> ”	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade dos CRA feita pela Emissora, em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos mesmos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, mediante publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, com o consequente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, observadas as demais condições previstas neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão;
“ <u>Ônus</u> ”	Significam quaisquer: (i) ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos; (ii) promessas ou compromissos ou controvérsias ou opções ou acordos ou tributos com relação a qualquer dos negócios acima descritos; e/ou (iii) quaisquer litígios, feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários, inclusive ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais, arbitrais ou administrativos;
“ <u>Opção de Lote Adicional</u> ”	Significa a opção de aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRA originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no máximo, 80.000 (oitenta mil) CRA, equivalente a, na Data de Emissão, R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), a critério da Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados. A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição;
“ <u>Partes Relacionadas</u> ”	Significam os administradores, funcionários ou representantes da Devedora e/ou das Fiadoras;
“ <u>Participantes Especiais</u> ”	Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelos Coordenadores, sujeitas aos termos e às condições do Contrato de Distribuição, para auxiliar na distribuição dos CRA, devendo, para tanto, ser celebrados termos de adesão ao Contrato de Distribuição;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

<p><u>“Patrimônio Separado”</u></p>	<p>Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, conforme o caso, e composto pelos (i) Direitos Creditórios do Agronegócio, (ii) a Fiança, e (iii) valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos deste Termo de Securitização e do artigo 11 da Lei 9.514;</p>
<p><u>“Pedidos de Reserva”</u></p>	<p>Significa o pedido de reserva por meio do qual os Investidores subscreverão os CRA durante o Período de Reserva e formalizarão sua adesão aos termos e condições deste Termo de Securitização, de forma irrevogável e irretroatável, de acordo com os seus respectivos termos e condições, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Nos termos da Deliberação CVM 860, no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor vir a ser efetivamente alocada no contexto da Oferta, o Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Deliberação CVM 860 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocadas;</p>
<p><u>“Período de Capitalização”</u></p>	<p>Significa o período de tempo que se inicia: (i) a partir da primeira Data da Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série e Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e (ii) na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série e Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série e Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna “<i>Período de Capitalização</i>” da tabela constante da Cláusula 6.4 deste Termo. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou até a data do Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso;</p>
<p><u>“Período de Colocação”</u></p>	<p>Significa o prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início da Oferta, para a colocação dos CRA e para a conclusão da Oferta;</p>



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

“ <u>Período de Reserva</u> ”	Significa o período compreendido entre 25 de maio de 2021 e 09 de junho de 2021, no qual haverá a coleta de Pedidos de Reserva dos CRA;
“ <u>Pessoa</u> ”	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, <i>trust</i> , veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.
“ <u>Pessoa(s) Vinculada(s)</u> ”	Significa qualquer pessoa que seja: (i) administrador ou acionista controlador da Emissora, da Devedora, das Fiadoras, e/ou de outras sociedades sob controle comum; (ii) administrador ou controlador dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (iii) clubes e fundos de investimento administrado por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou das Fiadoras, ou que tenha sua carteira de investimentos gerida por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou das Fiadoras; (iv) os empregados, os representantes, os operadores e os demais prepostos da Emissora, da Devedora, das Fiadoras, dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (v) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou aos Participantes Especiais; (vi) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores e/ou pelos Participantes Especiais ou por pessoas a eles vinculadas; ou (viii) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens “i” a “vi” acima;
“ <u>PIS</u> ”	Significa o Programa de Integração Social;
“ <u>Preço de Resgate Antecipado</u> ”	Significa o valor a ser pago pela Emissora a título de resgate dos CRA, no âmbito do Resgate Antecipado dos CRA, que deverá ser calculado conforme o disposto na Cláusula 17.1.1 deste Termo de Securitização;
“ <u>Preço de Integralização</u> ”	Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário, e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, para os CRA da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, para os CRA da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

	Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive), nos termos da Cláusula 4.3 deste Termo de Securitização.
“ <u>Procedimento de Bookbuilding</u> ”	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, artigo 44 e artigo 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para a definição (i) da quantidade de CRA alocada em cada Série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries;
“ <u>Prospecto Definitivo</u> ”	Significa o prospecto definitivo da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores após a obtenção do registro da Oferta na CVM, quando da divulgação do Anúncio de Início;
“ <u>Prospecto Preliminar</u> ”	Significa o prospecto preliminar da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores quando da divulgação do Aviso ao Mercado;
“ <u>Prospectos</u> ”	Significam, conjuntamente, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento, conforme o caso;
“ <u>Rebic Comercial</u> ”	Significa a REBIC COMERCIAL LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33207508892;
“ <u>Rebic Embalagens</u> ”	Significa a REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5;
“ <u>Reestruturação dos CRA</u> ”	Significa qualquer alteração das características dos CRA após a Emissão, desde que sejam relacionadas a ou decorram de: (i) condições essenciais dos CRA, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou <i>covenants</i> operacionais ou financeiros; (ii) aditamentos à Escritura de Emissão e aos demais documentos referentes à Oferta e realização de Assembleias Gerais; e (iii) declaração de um dos Eventos de Vencimentos Antecipado;
“ <u>Refreshcos Bandeirantes</u> ”	Significa a REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

	Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7;
<u>“Regime Fiduciário Primeira Série”</u>	Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRA da Primeira Série, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme previsto na Cláusula Nona deste Termo de Securitização;
<u>“Regime Fiduciário Segunda Série”</u>	Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRA da Segunda Série, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme previsto na Cláusula Nona deste Termo de Securitização;
<u>“Regimes Fiduciários”</u>	Significa o Regime Fiduciário Primeira Série e o Regime Fiduciário Segunda Série, quando referidos em conjunto;
<u>“Remuneração”</u>	Significa a Remuneração dos CRA da Primeira Série e a Remuneração dos CRA da Segunda Série, indistintamente;
<u>“Remuneração das Debêntures”</u>	Significa a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, indistintamente;
<u>“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”</u>	Significa a remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo o maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 4,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão;
<u>“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”</u>	Significa a remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo o maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

	<p>retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 5,00% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão;</p>
<p><u>“Remuneração dos CRA da Primeira Série”</u></p>	<p>Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRA da Primeira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sendo o maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 4,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização;</p>
<p><u>“Remuneração dos CRA da Segunda Série”</u></p>	<p>Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRA da Segunda Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, de acordo com a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sendo o maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 5,00% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata</i></p>



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

	<i>temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização;
“ <u>Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA</u> ”	Significa o resgate antecipado obrigatório total dos CRA, a ser realizado na ocorrência de (i) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, (ii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, e (iii) Oferta de Resgate Antecipado dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, conforme previsto nesse Termo de Securitização;
“ <u>Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos</u> ”	Significa o resgate antecipado total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão, na hipótese de um Evento de Retenção de Tributos.
“ <u>Resolução CVM 17</u> ”	Significa a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, em vigor;
“ <u>Reunião da Diretoria</u> ”	Significa a reunião da Diretoria da Emissora, por meio da qual foi aprovada a Oferta, realizada em 07 de abril de 2021, cuja ata será devidamente arquivada na JUCESP;
“ <u>RFB</u> ”	Significa a Receita Federal do Brasil;
“ <u>Séries</u> ” ou “ <u>Série</u> ”	Significam os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série, em conjunto ou individualmente;
“ <u>Sistema de Vasos Comunicantes</u> ”	Significa o sistema de vasos comunicantes, por meio do qual a quantidade de CRA, definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> será alocada em cada Série, sendo a quantidade de CRA alocada em uma Série subtraída da quantidade total de CRA;
“ <u>Taxa de Administração</u> ”	Significa a taxa de administração à qual a Emissora fará jus, correspondente a (i) uma parcela única inicial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, a ser paga na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração mensal no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada pro rata die, sendo a primeira devida em até 5 (cinco) dias após a primeira Data de Integralização;
“ <u>Titulares dos CRA da Primeira Série</u> ”	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA da Primeira Série da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRA da Primeira Série no mercado secundário após o encerramento da Oferta;
“ <u>Titulares dos CRA da Segunda Série</u> ”	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA da Segunda Série da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRA da Segunda Série no mercado secundário após o encerramento da Oferta;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

“ <u>Titulares dos CRA</u> ”	Significam os Titulares dos CRA da Primeira Série e os Titulares dos CRA da Segunda Série, quando referidos em conjunto;
“ <u>Valor Inicial da Emissão</u> ”	Significa o valor total inicial da emissão, correspondente a R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sem considerar a possibilidade do exercício da Opção de Lote Adicional;
“ <u>Valor Mínimo do Fundo de Despesas</u> ”	Significa o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que deverá ser mantido no Fundo de Despesas;
“ <u>Valor Nominal Unitário</u> ”	Significa o valor nominal unitário dos CRA que corresponderá a R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
“ <u>Valor Nominal Unitário Atualizado</u> ”	Significa o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, atualizado a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula prevista na Cláusula 6.1 deste Termo de Securitização;
“ <u>Valor Total da Emissão</u> ”	Significa o valor total a que poderá chegar a emissão dos CRA, na Data de Emissão, correspondente ao Valor Inicial da Emissão acrescido em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional;
“ <u>Valor Total do Fundo de Despesas</u> ”	Significa o montante equivalente a R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), necessário para o pagamento das despesas de manutenção dos CRA;
“ <u>Vitamedic</u> ”	Significa a VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6;

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

1.3. A Emissão regulada por este Termo de Securitização é realizada com base (i) na deliberação tomada na Reunião da Diretoria da Emissora realizada em 07 de abril de 2021, cuja ata será devidamente arquivada na JUCESP (“Reunião da Diretoria da Emissora”); e (ii) na reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 04 de março de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 170.414/21-8, em sessão de 15 de abril de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia SP” na edição de 29 de abril de 2021, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, até o limite de R\$80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) (“RCA da Emissora”, e em conjunto com a Reunião da Diretoria da Emissora, “Atos Societários da Emissora”).



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

1.4. A emissão das Debêntures, bem como sua vinculação aos CRA, a outorga da Fiança e a assinatura dos demais Documentos da Oferta pela Devedora e pelas Fiadoras, conforme aplicável, foram aprovados com base nas deliberações tomadas (i) na assembleia geral extraordinária da Devedora realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata será arquivada na JUCESP (“AGE da Devedora”); (ii) na reunião do conselho de administração da Devedora realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata será arquivada na JUCESP (“RCA da Devedora”); (iii) na reunião do conselho de administração da Refrescos Bandeirantes realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata será arquivada na JUCEG (“RCA Refrescos Bandeirantes”), (iv) na reunião do conselho de administração da Vitamedic, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata será registrada na JUCEG (“RCA Vitamedic”), (v) na reunião do conselho de administração da Rebic Embalagens, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata será registrada na JUCEG (“RCA Rebic Embalagens”), (vi) na reunião do conselho de administração da Rebic Comercial, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata será arquivada na JUCERJA (“RCA Rebic Comercial”), (vii) na reunião de sócios da JJM Participações, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata será arquivada na JUCESP (“ARS JJM”), (viii) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata será arquivada na JUCERJA (“RCA Atlanta”), e (ix) na reunião do conselho de administração da GJA Participações, realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata será arquivada na JUCESP (“RCA GJA Participações” e, em conjunto com a RCA Refrescos Bandeirantes, a RCA Vitamedic, a RCA Rebic Embalagens, a RCA Rebic Comercial, a ARS JJM e a RCA Atlanta, “Atos Societários das Fiadoras”, sendo estes, quando referidos em conjunto com a AGE da Devedora, a RCA da Devedora e os Atos Societários da Emissora, os “Atos Societários da Emissão”).

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

2.1. Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio Primeira Série e os Direitos Creditórios do Agronegócio Segunda Série vinculados aos CRA da Primeira Série e aos CRA da Segunda Série de que trata este Termo de Securitização são oriundos das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, respectivamente, cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo IV a este Termo de Securitização, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 600. Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição dos Regimes Fiduciários, na forma prevista na Cláusula Oitava abaixo, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.

2.1.1. As Debêntures servirão como lastro dos CRA da presente Emissão, estando vinculadas aos CRA em caráter irrevogável e irretroatável, segregadas do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regimes Fiduciários, na forma prevista pela Cláusula Oitava abaixo.

2.1.2. Para fins do artigo 6º, inciso I da Instrução CVM 600, a denominação atribuída aos CRA corresponde a “*Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 2 (duas) Séries da 34ª (trigésima quarta) Emissão da ISEC Securitizadora S.A., lastreados por Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*”.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

2.1.3. O valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio, na data de emissão das Debêntures, qual seja 17 de maio de 2021, equivalerá a R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais).

2.1.4. Por força da vinculação de que trata a Cláusula 2.1 acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio:

- (i) constituem Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRA;
- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRA e dos custos da administração nos termos deste Termo de Securitização, bem como das Despesas;
- (iv) estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;
- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser excutidos por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados.

2.1.5. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula Nona abaixo.

2.2. Custódia e Registro: O Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda física de 1 (uma) via original da Escritura de Emissão, bem como seu(s) eventual(is) aditamento(s) até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os referidos documentos serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura deste Termo de Securitização e 1 (uma) via original deste Termo de Securitização deverá ser encaminhada ao Custodiante, quando da assinatura deste Termo de Securitização, exclusivamente para o seu registro. O Custodiante assinará a declaração constante do Anexo IX ao presente Termo de Securitização.

2.2.1. Os documentos mencionados na Cláusula 2.2 acima deverão ser mantidos pelo Custodiante, na forma do parágrafo quarto dos artigos 36 e seguintes da Lei 11.076 e dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, para que o Custodiante: **(i)** receba os referidos documentos, que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e faça a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(ii)** diligencie para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

2.2.2. O Custodiante deverá permitir o acesso, nas suas dependências, às vias dos documentos mencionados na Cláusula 2.2 acima pela Securitizadora e/ou quaisquer terceiros por ela indicados, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação da Securitizadora nesse sentido, ou prazo inferior, **(i)** no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, com a finalidade de realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série e da amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série aos Titulares de CRA da Primeira Série, e a Remuneração dos CRA da Segunda Série e da amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série aos Titulares de CRA da Segunda Série, **(ii)** caso seja necessário usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, ou **(iii)** caso a Securitizadora seja compelida a apresentar tais documentos, em decorrência de decisão judicial ou administrativa, sendo que, em qualquer caso, o Custodiante compromete-se a envidar seus melhores esforços para que a Securitizadora consiga cumprir o prazo determinado por lei ou pela autoridade judicial ou administrativa.

2.2.3. Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições previstos neste Termo de Securitização, o Custodiante fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, por meio dos recursos disponíveis no Patrimônio Separado, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por ano, líquidos de todos e quaisquer tributos, valor este que será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, a partir da data do primeiro pagamento, pela variação positiva do IPCA verificada no período, equivalente a 0,0045% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

2.2.4. O Custodiante poderá ser substituído **(i)** em caso de descumprimento de suas obrigações junto à Emissora não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento de notificação enviada pela Emissora ao Custodiante para sanar tal descumprimento; **(ii)** na superveniência de qualquer normativo ou instrução das Autoridades, que impeça a contratação objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia; **(iii)** caso o Custodiante encontre-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de custodiante de valores mobiliários; **(v)** se o Custodiante suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Custodiante ou pela Emissora; e **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Custodiante, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ocorrência. Nesses casos, o novo Custodiante deve ser contratado pela Emissora.

2.3. Aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, serão adquiridos pela Emissora, mediante subscrição da totalidade das Debêntures, as quais serão integralizadas durante o Período de Colocação, conforme ocorra a integralização dos CRA, observadas as condições previstas na Escritura de Emissão.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

2.3.1. A Emissora, por conta e ordem da Devedora, está autorizada por meio da Escritura de Emissão a reter parcela do valor destinado à integralização das Debêntures, na primeira Data de Integralização, para (i) pagamento das comissões devidas aos Coordenadores e a eventuais Participantes Especiais, nos termos do Contrato de Distribuição; (ii) pagamento das despesas iniciais da Operação; e (iii) constituição do Fundo de Despesas, que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA.

2.3.2. Adicionalmente, conforme autorizado nos termos da Escritura de Emissão, as despesas com distribuição dos CRA e dos Coordenadores, devidos até a respectiva Data de Integralização, serão descontados dos recursos integrantes do valor do preço de integralização das Debêntures e serão pagas diretamente aos respectivos prestadores de serviços, pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, nos termos da Cláusula Décima abaixo.

2.3.3. As Debêntures, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio, foram totalmente subscritas pela Emissora e serão integralizadas durante o Período de Colocação, observados os termos e condições da Escritura de Emissão.

2.3.4. Os pagamentos decorrentes das Debêntures deverão ser realizados pela Devedora na Conta Centralizadora, observado o previsto na Cláusula 2.3.7, abaixo.

2.3.5. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio, e a Conta Centralizadora, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização.

2.3.6. Na hipótese de a instituição financeira fornecedora da Conta Centralizadora ter a sua classificação de risco rebaixada, a Emissora deverá abrir uma nova conta, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data em que tal rebaixamento se der, em uma instituição financeira que possua classificação de risco maior ou igual àquela da instituição financeira da Conta Centralizadora à época do rebaixamento, observados os procedimentos abaixo previstos.

2.3.7. Na hipótese de abertura da nova conta referida na Cláusula 2.3.6, acima, a Emissora deverá notificar, em até 3 (três) Dias Úteis contados da abertura da nova conta referida na Cláusula 2.3.6, acima: (i) o Agente Fiduciário dos CRA, para que observe o previsto na Cláusula 2.3.8, abaixo; e (ii) a Devedora, para que realize o depósito de quaisquer valores referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio somente na nova conta referida na Cláusula 2.3.6, acima.

2.3.8. O Agente Fiduciário dos CRA e a Emissora deverão celebrar um aditamento a este Termo de Securitização, para alterar as informações da Conta Centralizadora a fim de prever as informações das novas contas referidas na Cláusula 2.3.6 acima, as quais passarão a ser



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

consideradas, para todos os fins, “Conta Centralizadora”, em até 2 (dois) Dias Úteis após a realização da notificação ao Agente Fiduciário dos CRA prevista na Cláusula 2.3.7 acima, sendo que tal alteração deverá ser aprovada em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA.

2.3.9. Todos os recursos da Conta Centralizadora deverão ser transferidos às novas contas referidas na Cláusula 2.3.6 acima, e a elas atrelados em Patrimônio Separado em até 2 (dois) Dias Úteis após a celebração do aditamento ao Termo de Securitização previsto na Cláusula 2.3.8 acima.

2.4. Procedimentos de Cobrança e Pagamento. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas no Anexo I deste Termo de Securitização. As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis e de acordo com o quanto aprovado pelos Titulares dos CRA em Assembleia convocada especialmente para esse fim. Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 17 e artigo 13 da Lei nº 9.514/97, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário dos CRA deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares dos CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio Primeira Série e dos Direitos Creditórios do Agronegócio Segunda Série inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado, até o limite de recursos do Patrimônio Separado.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Identificação dos CRA: A emissão dos CRA observará as condições e características descritas nos itens abaixo.

- (i) **Número da Emissão** — Os CRA representam a 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
- (ii) **Número de Séries** — A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, que correspondem à 1ª (primeira) e à 2ª (segunda) Séries da 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, sendo que a existência de cada Série e a quantidade de CRA alocada em cada Série será definida por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que o somatório dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série não poderá exceder o Valor Total da Emissão, exceto se em decorrência do exercício da Opção de Lote Adicional. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das Séries será abatida

30



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

da quantidade total de CRA e, conseqüentemente, da quantidade de CRA emitida na outra Série. Os CRA serão alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Serão levadas em consideração para determinação final da quantidade de CRA alocada em cada Série e fixação da respectiva Remuneração dos CRA a demanda agregada dos Investidores para as Séries de CRA correspondente à taxa de juros mínima de remuneração para os CRA e a quantidade requerida pelos Investidores nos Pedidos de Reserva para os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série ou nas respectivas ordens de investimento dadas pelos Investidores. Não haverá quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer das Séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade dos CRA seria emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*.

- (iii) **Lastro dos CRA** — Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures.
- (iv) **Valor Inicial da Emissão** — O valor da Emissão será de, inicialmente, R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao volume de até R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais).
- (v) **Quantidade de CRA** — Serão emitidos, inicialmente, 400.000 (quatrocentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.
- (vi) **Procedimento de *Bookbuilding*** — Será realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para a definição (i) da quantidade de CRA alocada em cada Série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries. O recebimento de reservas iniciar-se-á no Período de Reserva. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a este Termo de Securitização sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Securitizadora ou assembleia geral de Titulares dos CRA. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da Remuneração dos CRA de cada Série serão os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA de cada Série no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicarão nos Pedidos de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA de cada Série; (iii) serão atendidas



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

as intenções de investimento que indicarem a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que serão adicionadas as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até que seja atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*.

- (vii) **Opção de Lote Adicional** — A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 (“CRA Adicionais”).
- (viii) **Local e Data de Emissão** — Para todos os efeitos legais, os CRA serão emitidos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com data de emissão em 17 de maio de 2021.
- (ix) **Valor Nominal Unitário** — Os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
- (x) **Atualização Monetária** — O Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, será atualizado a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula prevista na Cláusula 6.1 abaixo.
- (xi) **Tipo e Forma** — Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato emitido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.
- (xii) **Garantia** — Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integram as Debêntures. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRA. As Debêntures contam com a Fiança solidária prestada pelas Fiadoras, nos termos da Escritura de Emissão.
- (xiii) **Coobrigação da Emissora** – Não há.
- (xiv) **Regime Fiduciário** – Nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, serão instituídos os Regimes Fiduciários sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como sobre quaisquer valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.
- (xv) **Regime de Colocação** – Os CRA serão objeto de distribuição pública, com



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

intermediação dos Coordenadores, nos termos da Lei nº 6.835, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação, individual e não solidária, na proporção e valores estabelecidos na Cláusula Quinta e seguintes do Contrato de Distribuição, para o Valor Total da Emissão.

- (xvi) **Prazo de Vencimento** — Os CRA da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.555 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de maio de 2028, e os CRA da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.650 (três mil, seiscentos e cinquenta) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de maio de 2031, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas neste Termo de Securitização.
- (xvii) **Remuneração dos CRA da Primeira Série** — Os CRA da Primeira Série farão jus a remuneração, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 4,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização.
- (xviii) **Remuneração dos CRA da Segunda Série** — Os CRA da Segunda Série farão jus a remuneração, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 5,00% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização.
- (xix) **Destinação dos Recursos** — Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para pagamento (i) das Despesas e custos



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora, e (ii) da integralização das Debêntures. Esses recursos líquidos serão destinados integralmente pela Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, as quais foram identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração deste Termo de Securitização, em conformidade com o modelo previsto no Anexo V da Escritura de Emissão e no Anexo II deste Termo de Securitização, com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, nos termos do artigo 165 da IN RFB 971. A compra de açúcar será realizada pela Refrescos Bandeirantes no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 3º, I, §§1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução CVM 600, bem como o artigo 3º, §4º, II, da Instrução CVM 600, conforme verificado pela Emissora, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA, conforme melhor descrito na Cláusula Quinta deste Termo de Securitização.

- (xx) **Encargos Moratórios** — Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força deste Termo de Securitização, serão devidos pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento dos valores inadimplidos pelo respectivo devedor, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- (xxi) **Vantagens e Restrições dos CRA** — Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares dos CRA. A cada CRA em Circulação caberá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA.
- (xxii) **Prorrogações dos Prazos de Pagamento** — Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Emissora até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, com exceção da Data de Vencimento dos CRA.
- (xxiii) **Periodicidade de Pagamento de Amortização e Remuneração** — (i) a Remuneração será paga conforme as datas previstas na Cláusula 6.4 e no Anexo I deste Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 16 de novembro de 2021 e o último em cada Data de Vencimento; (ii) a Amortização dos CRA da Primeira Série será realizada em 2 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de maio de 2027, e a segunda devida em 15 de maio de 2028, conforme as datas



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

previstas na Cláusula 6.4 e no Anexo I deste Termo de Securitização, e (iii) a Amortização dos CRA da Segunda Série será realizada em 3 (três) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 15 de maio de 2029, a segunda devida em 15 de maio de 2030 e a terceira devida em 15 de maio de 2031, conforme as datas previstas na Cláusula 6.4 e no Anexo I deste Termo de Securitização.

- (xxiv) **Público-Alvo** — Oferta será destinada a investidores qualificados, conforme definido nos artigos 9º-B e 9º-C da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
- (xxv) **Publicidade** — Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, bem como poderão ser publicados no jornal “O Dia”, conforme o caso. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá comunicar a alteração do jornal de publicação aos Titulares dos CRA no jornal de publicação utilizado até então.
- (xxvi) **Formador de Mercado** – O Formador de Mercado foi contratado pela Devedora para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRA durante o período mínimo de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado. A contratação do Formador de Mercado tem por finalidade (i) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas na B3; e (ii) proporcionar um preço de referência para a negociação dos CRA. O Formador de Mercado deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Adicionalmente, a parte dos CRA destinada ao Formador de Mercado não está sujeita às regras de cancelamento de Pessoas Vinculadas em caso de excesso de demanda se o Formador de Mercado se caracterizar como Pessoa Vinculada.
- (xxvii) **Integralização dos CRA** — A integralização dos CRA ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme estabelecidos no Contrato de Distribuição.
- (xxviii) **Local de Pagamento** – Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio da B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, em sua sede, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA na sede da Emissora.
- (xxix) **Atraso no Recebimento dos Pagamentos** – O não comparecimento do Titular de CRA



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

- (xxx) **Classificação de Risco** — Foi contratada como agência de classificação de risco dos CRA a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.295.585/0001-40, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* AA aos CRA. Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (*rating*) dos CRA, nos termos da Instrução CVM 600, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto neste Termo de Securitização.
- (xxxi) **Código ISIN** – BRIMWLCRA1H2 (CRA da Primeira Série) e BRIMWLCRA1H0 (CRA da Segunda Série).
- (xxxii) **Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira** – B3.

CLÁUSULA QUARTA – PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRA

4.1. Procedimento de Distribuição: Os CRA serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação, desde que cumpridas as Condições Precedentes. Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o volume inicialmente ofertado de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), em regime de garantia firme de distribuição, na proporção e nos valores estabelecidos na Cláusula 4.1.3 abaixo, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme de distribuição, seu exercício se dará sobre o saldo de CRA não distribuídos, na proporção descrita na Cláusula 4.1.3 abaixo e limitado ao volume indicado na mesma Cláusula, e a alocação dos CRA a serem integralizados em razão da garantia firme será realizada em qualquer das Séries, a exclusivo critério dos Coordenadores, considerando a respectiva taxa teto da Série alocada (“**Garantia Firme**”). Os Coordenadores envidarão seus melhores esforços para que a Devedora receba, na Data de Liquidação, o montante total da Oferta.

4.1.1. O montante total da Emissão poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento) em virtude do acionamento da Opção de Lote Adicional. A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

4.1.2. A prestação da Garantia Firme somente será exercida na hipótese de não haver demanda de mercado para a Emissão e após o atendimento cumulativo das Condições Precedentes e de todos os termos e condições do presente Contrato, incluindo o atingimento do rating mínimo “AA-” para a Oferta.

4.1.3. A Garantia Firme é prestada de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, respeitados os volumes individuais previstos abaixo:

- (a) Coordenador Líder: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e
- (b) BOCOM BBM: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

4.1.4. Caso a Garantia Firme seja exercida pelos Coordenadores, os CRA adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário por meio do CETIP21, por valor acima ou abaixo do seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer restrição, portanto, à sua negociação.

4.1.5. Para fins de esclarecimento: **(i)** a Garantia Firme é válida durante todo o período de distribuição dos CRA; **(ii)** todas as condições para a implementação da Garantia Firme serão verificadas pelos Coordenadores antes do registro da Oferta na CVM; e **(iii)** a Garantia Firme será independente de qualquer condição após o registro da Oferta na CVM e que a não implementação de quaisquer condições para o exercício da Garantia Firme antes do registro da Oferta na CVM será configurada como modificação da Oferta, caso tenha sido divulgada publicamente, aplicando-se o disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

4.2. Procedimento de Colocação: Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública dos CRA de forma a assegurar: **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes; e **(iii)** recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplar dos Prospectos para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores para tal fim.

4.2.1. Os Investidores preencherão e assinarão Pedidos de Reserva dos CRA durante o Período de Reserva, que serão irrevogáveis e irretroatáveis, observados os termos e condições estabelecidos nos Pedidos de Reserva. No contexto da Oferta, e conforme dispõe a Deliberação CVM 860, a subscrição dos CRA deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual deverá ser realizado junto aos Coordenadores e o Participante Especial com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento e, nos termos da Deliberação CVM 860, deverá, no mínimo, (i) conter as condições de subscrição e de integralização dos CRA, (ii) dispor sobre as condições aplicáveis à distribuição parcial da Opção de Lote Adicional, (iii) conter esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) conter declaração de que obteve cópia dos Prospectos. O Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Deliberação CVM 860 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocados.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

4.2.2. Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendarão aos Investidores interessados na formalização dos Pedidos de Reserva que: **(i)** leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Definitivo, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e **(ii)** entrem em contato com os Coordenadores ou com os Participantes Especiais, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

4.2.3. A colocação dos CRA será realizada conforme o seguinte procedimento:

- (i)** após o protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM e anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, os Coordenadores disponibilizarão o Prospecto Preliminar com a divulgação do Aviso ao Mercado, e poderão ser realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores;
- (ii)** os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais investidores eventualmente utilizados serão encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil após sua utilização, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400 e da Deliberação da CVM nº 818, de 30 de abril de 2019, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, na hipótese prevista no artigo 50, § 5º, da Instrução CVM 400;
- (iii)** observado o disposto no Contrato de Distribuição e nos Prospectos, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a divulgação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores;
- (iv)** durante o período compreendido entre a data de divulgação do Aviso ao Mercado e a data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores organizarão o Procedimento de *Bookbuilding*, com recebimento dos Pedidos de Reserva, para verificação da demanda pelos CRA em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Emissora e a Devedora: **(i)** a quantidade de Séries; **(ii)** a aplicação do Sistema de Vasos Comunicantes e, por sua vez, a quantidade de CRA alocados em cada série; **(iii)** a taxa final dos juros remuneratórios da Primeira Série, caso sejam emitidos CRA da Primeira Série; **(iv)** a taxa final dos juros remuneratórios da Segunda Série, caso sejam emitidos CRA da Segunda Série; **(v)** a alocação dos CRA entre os Investidores da Oferta, e **(vi)** a colocação, ou não, dos CRA Adicionais, bem como a(s) respectiva(s) Série(s) na(s) qual(is) será(ão) alocado(s) os CRA Adicionais e, conseqüentemente, a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries. Os Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores ou



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Participantes Especiais durante o Período de Reserva serão liquidados na Data de Liquidação, observadas as regras de cancelamento dos Pedidos de Reserva e rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição;

- (v) o Investidor Pessoa Vinculada indicará, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva, pelos Coordenadores ou Participante Especial que o receber, nos termos estabelecidos no Pedido de Reserva, neste Termo de Securitização e nos Prospectos, conforme aplicável;
- (vi) caso haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva celebrados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto com relação à colocação dos CRA para o Formador de Mercado; e
- (vii) a Data de Liquidação ocorrerá conforme cronograma indicativo no Prospecto e abrangerá a totalidade dos CRA objeto dos Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores e não cancelados até tal data, observadas as regras estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição.

4.2.4. A eventual colocação dos CRA oriundos do exercício total ou parcial de Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços.

4.3. Integralização: Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, para os CRA da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, para os CRA da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive).

4.3.1. A liquidação dos CRA será realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3, observados os procedimentos da B3.

4.3.2. A transferência pela Emissora à Devedora, dos valores obtidos com a colocação dos CRA no âmbito da Oferta, será realizada em cada Data de Integralização dos CRA, caso os recursos sejam pagos pelos Investidores até às 16:00 de tal data, ou no Dia Útil imediatamente subsequente, caso após tal hora, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, no mesmo Dia Útil da integralização dos CRA, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

4.3.3. Cada Investidor deverá efetuar o pagamento, à vista e em moeda corrente nacional, do valor dos CRA por ele subscritos aos Coordenadores e aos Participantes Especiais, caso venham a ser contratadas, de acordo com os procedimentos da B3. Os Coordenadores, e os Participantes Especiais, caso venham a ser contratados, serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, observados os procedimentos adotados pela B3 para liquidação da ordem.

4.4. Classificação de Risco: Os CRA serão objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, devendo essa classificação de risco ser atualizada trimestralmente.

4.4.1. A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do artigo 33, cumulado com o parágrafo 1º do artigo 40, da Instrução CVM 600. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRA, em seu site (<https://www.isecbrasil.com.br>, neste website, acessar “Emissões”, filtrar o campo “empresa” por “ISEC”, acessar “N. Emissão: 34 – N. Série: 1 e 2”, localizar “Relatório de Rating” e clicar em “Download”), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, dar ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e ainda entregar tais relatórios à CVM em até 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento..

4.4.2. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia dos Titulares dos CRA, por qualquer uma das seguintes empresas: **(i)** a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefe, sala 601, Saúde r, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 01.813.375/0002-14; ou **(ii)** a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco.

4.5. Período de Colocação: A Oferta deverá ser concluída em até 6 (seis) meses contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.

4.5.1. Os Investidores participarão da Oferta por meio da apresentação de Pedidos de Reserva, durante o Período de Reserva, conforme indicado no cronograma da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores ou Participantes Especiais.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

4.5.2. A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: **(i)** encerramento do Período de Colocação; **(ii)** colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão, seguido do Anúncio de Encerramento; **(iii)** não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à Data de Liquidação; ou **(iv)** caso o presente Termo de Securitização e/ou a Escritura de Emissão sejam resilidos, rescindidos ou por qualquer outra forma, extintos.

4.5.3. O Anúncio de Encerramento será divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, das Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400.

4.6. Depósito para Distribuição e Negociação: Os CRA serão depositados: **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira das negociações, dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

4.6.1. A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: **(i)** se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; **(ii)** se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou **(iii)** a pedido dos Titulares dos CRA, mediante aprovação na respectiva Assembleia Geral. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRA.

4.7. Escrituração: O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular dos CRA, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular dos CRA, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.

4.7.1. O Escriturador poderá ser substituído: **(i)** em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador para sanar a falta; **(ii)** na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; **(iii)** caso a Emissora ou o Escriturador encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; **(v)** se o Escriturador suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; e **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora.

4.7.2. Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições, o Escriturador fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, com recursos disponíveis do Fundo de Despesas, no valor anual de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), líquido de todos e quaisquer tributos, atualizado a cada período de 12 (doze) meses pela variação positiva do IPCA a partir da data do primeiro pagamento, equivalente 0,0051% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

4.8. Agente de Liquidação: O Agente de Liquidação foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, executados por meio da B3. A remuneração do Agente de Liquidação será arcada pela Emissora com recursos próprios.

4.8.1. O Agente de Liquidação poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, caso, entre outras hipóteses: **(i)** seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato de prestação de serviços de Agente de Liquidação, **(ii)** se o Agente de Liquidação requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e **(iii)** haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Agente de Liquidação, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Agente de Liquidação deve ser contratado pela Emissora.

4.9. Auditor Independente. O Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600. Pela prestação dos seus serviços, o Auditor Independente receberá a remuneração de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, líquida de todos e quaisquer tributos, a qual corresponde a aproximadamente 0,00045% do Valor Inicial da Emissão ao ano, a ser paga com recursos do Patrimônio Separado, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 7.5 abaixo.

4.9.1. O Auditor Independente poderá ser substituído, sem necessidade de deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ou qualquer formalidade adicional, por qualquer dos seguintes auditores independentes: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CNPJ/ME 61.562.112/0001-20), Ernst & Young Auditores Independentes S/S (CNPJ/ME 61.366.936/0001-25), Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (CNPJ/ME 49.928.567/0001-11) ou KPMG Auditores Independentes (CNPJ/ME 57.755.217/0001-29), ou as empresas que vierem a sucedê-las em razão de qualquer operação de reestruturação societária.

CLÁUSULA QUINTA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

5.1. Destinação dos Recursos: Observado o previsto na Escritura de Emissão, os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados:

(i) pela Emissora, nesta ordem, (i) para realizar o pagamento de Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e (ii) para integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e

(ii) pela Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool (“Fornecedoras”), as quais foram identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração deste Termo de Securitização, em conformidade com o modelo previsto no Anexo V da Escritura de Emissão, e no Anexo II deste Termo de Securitização, com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, nos termos do artigo 165 da IN RFB 971. A compra de açúcar será realizada pela Refrescos Bandeirantes no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 3º, I, §§1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução CVM 600, bem como do artigo 3º, §4º, II, da Instrução CVM 600, conforme verificado pela Devedora, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA.

5.2. Os recursos acima mencionados serão transferidos pela Devedora à Refrescos Bandeirantes por meio de (i) aumento de capital da Refrescos Bandeirantes; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC da Refrescos Bandeirantes; ou (iii) mútuos para a Refrescos Bandeirantes.

5.2.1. Considerando o disposto acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures por si só representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076, uma vez que decorrem de título de dívida emitido pela Devedora, vinculado a uma relação comercial existente entre a Refrescos Bandeirantes e as Fornecedoras, sendo os recursos destinados exclusivamente a produtores rurais, conforme a Cláusula 5.1 acima, na forma prevista no artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, da Instrução CVM 600.

5.2.2. As Debêntures são representativas de direitos creditórios do agronegócio que atendem aos requisitos previstos no artigo 23, §1º, da Lei 11.076, e do artigo 3º da Instrução CVM 600, uma vez que o açúcar a ser adquirido pela Devedora enquadra-se no conceito de produto agropecuário, nos termos do artigo 3º, I, da Instrução CVM 600.

5.3. Os recursos captados por meio da Emissão deverão seguir a destinação prevista nesta Cláusula e na Escritura de Emissão, até a data de vencimento dos CRA, ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, conforme Cronograma Indicativo estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VI da Escritura e no Anexo III deste Termo de Securitização, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

qual a Refrescos Bandeirantes atua, a Devedora, por meio da Refrescos Bandeirantes, poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a data de vencimento dos CRA. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: **(i)** não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar a Escritura de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e **(ii)** não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Devedora realize a integral destinação dos recursos até a data de vencimento dos CRA.

5.4. A destinação dos recursos pela Devedora, por meio da Refrescos Bandeirantes, será realizada conforme o Cronograma Indicativo, de forma que não haverá qualquer tipo de reembolso de custos e/ou despesas incorridos pela Devedora anteriormente à primeira Data de Integralização.

5.5. Nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário sobre a destinação de recursos e seu *status*, conforme descrito na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo IV à Escritura de Emissão, acompanhado, conforme o caso, de cópia de demonstrações financeiras, balanços, contratos, notas fiscais, atos societários e/ou outros documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessários, a seu exclusivo critério, para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: **(i)** a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização das Debêntures, até a data de vencimento final dos CRA ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação de recursos nos termos previstos nesta Cláusula. No caso de vencimento (na Data de Vencimento das Debêntures ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos na Escritura de Emissão, as obrigações da Devedora e, eventualmente, do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos perdurarão até o vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro; e **(ii)** sempre que solicitado por escrito por Autoridades, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento às Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Devedora deverá encaminhar os documentos de comprovação em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso (sem prejuízo de disponibilizar as informações para os Titulares do CRA e/ou Autoridades competentes, se solicitado), com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

5.6. O Agente Fiduciário deverá verificar, semestralmente, ao longo do prazo de duração dos CRA, ainda que haja resgate ou vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente dos CRA, ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 5.5 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

5.7. Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, que será verificado pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário dos CRA ficarão desobrigados com relação às comprovações de que trata a Cláusula 5.5 acima, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.

5.8. As obrigações da Devedora e eventualmente do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos deverão perdurar até a Data de Vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

5.9. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora assumirão, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, conforme aplicável, que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

5.10. A Devedora deverá destinar todo o valor relativo aos recursos decorrentes da Emissão na forma acima estabelecida independentemente da realização do resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, cabendo ao Agente Fiduciário verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecidos na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CRA

6.1. Atualização Monetária dos CRA: O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRA, de acordo com a fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, conforme o caso, automaticamente:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” = Valor Nominal Unitário dos CRA, na primeira Data de Integralização dos CRA ou seu saldo após amortização ou incorporação, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

”C” = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

“n” = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização monetária, sendo ‘n’ um número inteiro;

“NI_k” = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário. Após a Data de Aniversário, ‘NI_k’ corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;

“NI_{k-1}” = valor do número-índice do IPCA utilizado por NI_k no mês anterior ao mês ‘k’. Para a primeira atualização, será utilizado o valor do número índice do IPCA divulgado primeiro no mês imediatamente anterior à primeira Data de Aniversário;

“dup” = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo ‘dup’ um número inteiro; e

“dut” = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior, inclusive, e a Data de Aniversário imediatamente subsequente, exclusive, sendo ‘dut’ um número inteiro.

Observações:

A aplicação da Atualização Monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste nos documentos da Oferta ou qualquer outra formalidade.

Os fatores resultantes das expressões $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

Considera-se como “Data de Aniversário” todo dia 15 (quinze) de cada mês.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Caso o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$N_{ikp} = N_{ik-1} \times (1 + \text{Projeção})$$

onde:

“N_{ikp}” = número índice projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com casas decimais, com arredondamento;

“N_{ik-1}” = conforme definido acima; e

“Projeção” = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

6.1.1. O número índice projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

6.1.2. O número índice do IPCA bem como as projeções de variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

6.1.3. Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente.

6.2. Remuneração dos CRA da Primeira Série: Os CRA da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, de acordo com a taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 4,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

6.2.1. A Remuneração dos CRA da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Integralização dos CRA ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

onde:

“**J**” = valor unitário da Remuneração dos CRA da Primeira Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNA**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = \left(\frac{Taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

“**Taxa**”: taxa de juros fixa, na forma nominal, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*; e

“**DP**”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro.

6.3. Remuneração dos CRA da Segunda Série: Os CRA da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, de acordo com a taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: (a) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (b) 5,00% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

6.3.1. A Remuneração dos CRA da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Integralização dos CRA ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

Onde:

“**J**” = valor unitário da Remuneração dos CRA da Segunda Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNA**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = \left(\frac{Taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

“**Taxa**”: taxa de juros fixa, na forma nominal, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*; e

“**DP**”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro.

6.3.1.1 No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: **(i)** a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou **(ii)** no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou **(iii)** exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada dentro dos prazos de convocação estabelecidos na Cláusula 13.2 abaixo.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

6.3.1.2 Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

6.3.1.3 Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Remuneração.

6.3.1.4 Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral ou por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado obrigatório das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, no prazo de: **(i)** 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou **(ii)** na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal de Resgate Antecipado, não sendo devido qualquer prêmio ou aplicação de taxa de desconto. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o última IPCA disponível.

6.4. Pagamento da Remuneração: A Remuneração será devida em cada Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série e Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme disposto na tabela abaixo, a qual também identifica as datas de pagamento da Amortização:



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

CRA 1ª Série			
n	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Amortização
1	16/11/2021	0,0000%	Não
2	16/05/2022	0,0000%	Não
3	16/11/2022	0,0000%	Não
4	15/05/2023	0,0000%	Não
5	16/11/2023	0,0000%	Não
6	15/05/2024	0,0000%	Não
7	18/11/2024	0,0000%	Não
8	15/05/2025	0,0000%	Não
9	17/11/2025	0,0000%	Não
10	15/05/2026	0,0000%	Não
11	16/11/2026	0,0000%	Não
12	17/05/2027	50,0000%	Sim
13	16/11/2027	0,0000%	Não
14	15/05/2028	100,0000%	Sm

CRA 2ª Série			
n	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Amortização
1	16/11/2021	0,0000%	Não
2	16/05/2022	0,0000%	Não
3	16/11/2022	0,0000%	Não
4	15/05/2023	0,0000%	Não
5	16/11/2023	0,0000%	Não
6	15/05/2024	0,0000%	Não
7	18/11/2024	0,0000%	Não
8	15/05/2025	0,0000%	Não
9	17/11/2025	0,0000%	Não
10	15/05/2026	0,0000%	Não
11	16/11/2026	0,0000%	Não
12	17/05/2027	0,0000%	Não
13	16/11/2027	0,0000%	Não
14	15/05/2028	0,0000%	Não
15	16/11/2028	0,0000%	Não
16	15/05/2029	33,3333%	Sim
17	16/11/2029	0,0000%	Não
18	15/05/2030	50,0000%	Sim
19	18/11/2030	0,0000%	Não
20	15/05/2031	100,0000%	Sim



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

6.4.1. Os pagamentos da Remuneração serão realizados, pela Emissora, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3.

6.5. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil. Observado o previsto na Escritura de Emissão, os recursos deverão ser recebidos na Conta Centralizadora até às 15:00 horas do dia do pagamento dos CRA, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada.

6.6. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração prevista acima, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos dos Encargos Moratórios sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6.7. Atraso no Recebimento dos Pagamentos: O não comparecimento do Titular dos CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado divulgado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

6.8. Local de Pagamento: Os pagamentos referentes à Amortização e à Remuneração, ou quaisquer outros valores a que fazem jus os Titulares dos CRA, incluindo os decorrentes de antecipação de pagamento, serão efetuados pela Emissora, em moeda corrente nacional, por meio da B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, nas datas de pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRA. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRA na sede da Emissora.

6.8.1. Os pagamentos de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA realizados por meio da B3 – serão operacionalizados por meio do Agente de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – EVENTOS DE VENCIMENTO ANTECIPADO

7.1. Eventos de Vencimento Antecipado:

7.2. Vencimento Antecipado Automático

7.2.1. Observado o previsto na Escritura de Emissão, são considerados Eventos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures:

- (i) inadimplemento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas à Escritura de Emissão e às



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Debêntures, não sanadas no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;

- (ii) ocorrência de: (i) cessação das atividades empresariais pela Devedora ou Fiadoras, conforme aplicável, e/ou pelas Controladas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção, exceto se em decorrência de operação societária aprovada que não constitua Evento de Vencimento Antecipado; (ii) pedido de autofalência formulado pela Devedora ou Fiadoras e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico; (iii) pedido formulado por terceiros de falência da Devedora ou das Fiadoras e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora ou das Fiadoras, pelas próprias companhias ou por terceiros, independentemente do processamento do respectivo pedido; (v) abertura de qualquer outra espécie de concurso de credores; ou (vi) qualquer evento análogo que caracterize comprovado estado de insolvência da Devedora ou das Fiadoras, nos termos da legislação aplicável;
- (iii) transformação do tipo societário da Devedora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) ocorrência de incorporação, inclusive de ações (somente quando as ações de emissão da Devedora forem incorporadas), fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária conforme aplicável, da Devedora, das Fiadoras e/ou sociedades do Grupo Econômico (exceto a Rebrica (conforme acima definida)), exceto se (a) previamente aprovada por Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim; ou (b) se a referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária, for realizada exclusivamente com sociedades Controladas pela Devedora, pelas Fiadoras e/ou entre sociedades do Grupo Econômico, conforme aplicável; e (c) se a referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária não cause um Efeito Adverso Relevante (conforme definido abaixo) e a sociedade sobrevivente ou resultante da referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária, conforme aplicável, assumam todas as obrigações assumidas pela Devedora e/ou pelas Fiadoras na Escritura de Emissão;
- (v) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente aprovada por Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim;
- (vi) redução do capital social da Devedora ou das Fiadoras sob qualquer forma, exceto se (a) implementado exclusivamente para absorção de prejuízos acumulados, ou (b) previamente aprovado por Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (vii) vencimento antecipado em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Devedora, Fiadoras ou Afiliadas (conforme abaixo definidas);
- (viii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora ou pelas Fiadoras na Escritura de Emissão, conforme o caso, seja falsa, incompleta, inconsistente, inexata ou incorreta;
- (ix) a Devedora e as Fiadoras, conforme aplicável deixarem de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;
- (x) invalidade, nulidade ou inexecuibilidade deste Termo de Securitização, da Escritura de Emissão, dos demais Documentos da Oferta ou de qualquer uma de suas disposições;
- (xi) na ocorrência de quaisquer hipóteses contidas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, conforme aplicáveis;
- (xii) descumprimento da obrigação relacionada à destinação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão;
- (xiii) (a) comprovada violação, por decisão judicial de primeira instância, cujos efeitos não estejam suspensos (a.i) de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Devedora e/ou as Fiadoras, relacionados a esta matéria, pela Devedora e pelas Fiadoras, por sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Devedora ou das Fiadoras; (a.ii) de qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive, da Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas; ou (b) uso ou incentivo, em suas atividades, de mão-de-obra infantil, prostituição, trabalho em condição análoga à de escravo, silvícola ou qualquer espécie de trabalho ilegal, direta ou indiretamente;

- (xiv) se for proposta ou iniciada, contra a Devedora, as Fiadoras, Afiliadas ou administradores, estes últimos desde que agindo em nome ou em benefício da Devedora, Fiadoras, Afiliadas qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionado à prática de atos lesivos à administração pública ou ao sistema financeiro nacional ou ao meio ambiente, crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou prostituição, nos termos da legislação aplicável; e
- (xv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, exceto se (a) previamente aprovada por Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim; ou (b) em decorrência de operação societária aprovada que não constitua um Evento de Vencimento Antecipado na forma do inciso (iv) desta Cláusula.

7.3. Vencimento Antecipado Não Automático

7.3.1. Observado o previsto na Escritura de Emissão, são considerados Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures:

- (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas à Escritura, às Debêntures e/ou os demais instrumentos relacionados à emissão dos CRA, não sanadas no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado do referido descumprimento, sendo que este prazo de cura não se aplicará às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico na Escritura de Emissão;
- (ii) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, confiscar, desapropriar, intervir (incluindo, sem limitação, requisição, tombamento e servidão), ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos da Devedora ou das Fiadoras, que, a exclusivo critério da Emissora, possa impor entrave relevante à manutenção do curso ordinário de seus negócios;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (iii) cessão, promessa de cessão, venda ou alienação, pela Devedora, por qualquer meio, seja de forma gratuita ou onerosa, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, valor igual ou superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Devedora, conforme verificado nas últimas demonstrações financeiras da Devedora, em reais ou seu equivalente em moeda estrangeira, exceto:
 - (a) se previamente autorizado por Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim; ou
 - (b) a alienação de até 100% (cem por cento) do capital social da Rebica.
- (iv) inadimplemento em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Devedora, pelas Fiadoras ou quaisquer sociedades que lhes sejam ligadas, coligadas, que sejam por eles Controladas ou que sejam suas Controladoras, que estejam sob controle comum ou que tenham administradores comuns e/ou qualquer agrupamento societário, associação ou consórcio de qualquer dos anteriores façam parte (todas em conjunto, “Afiliadas”);
- (v) descumprimento de qualquer decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou laudo arbitral final contra a Devedora, as Fiadoras e/ou qualquer Afilia da que contenha a obrigação de pagar o valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu valor equivalente em moeda estrangeira;
- (vi) se, a partir da presente data, a Devedora, as Fiadoras, ou qualquer Afilia da tiver sua qualidade de crédito deteriorada, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de inserção de restrições nos sistemas de informações financeiras, ou ainda, se for proposta ou iniciada contra a Devedora, as Fiadoras, ou qualquer Afilia da, ou seus administradores, de qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial, extrajudicial, ou de qualquer natureza que possa comprometer o crédito decorrente das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a exclusivo critério da Emissora, após consulta aos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim;
- (vii) caso ocorra qualquer Efeito Adverso Relevante (conforme definido abaixo);
- (viii) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de dividendos (lucros), juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos (lucros) obrigatórios previstos no estatuto social da Devedora e/ou das Fiadoras vigente na Data de Emissão, caso (a) a Devedora e/ou as Fiadoras estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

na Escritura de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

- (ix) não manutenção, pela Devedora, de seguro para seus ativos operacionais relevantes, conforme as melhores práticas correntes em seus mercados de atuação, não sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do inadimplimento;
- (x) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações da Escritura de Emissão, incluindo a Fiança, e dos demais Documentos da Oferta forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativo instaurados (i) pela Devedora, pelas Fiadoras e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico; ou (ii) por qualquer terceiro, com relação ao qual a Devedora não tenha tomado as medidas necessárias para contestar referido questionamento ou não tenha suspenso os efeitos do pedido de tutela provisória (se houver) no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que a Devedora tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial;
- (xi) constituição de qualquer ônus (constituição ou gravame, judicial ou extrajudicial, sobre ativos relevantes da Devedora e/ou qualquer Controlada (exceto pela Centro Educacional Alves Faria (acima definido), pela NL (acima definido) e pela Rebica (acima definido)), exceto se: (a) previamente autorizado por Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim; (b) por ônus existentes na data de emissão das Debêntures; (c) por ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na data de emissão das Debêntures, desde que o ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; (d) por ônus existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma Controlada e que não tenha sido criado em virtude ou em antecipação a esse evento; ou (e) por ônus constituídos em garantia de dívidas em valor, individual ou agregado, limitado, a qualquer tempo, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da data de emissão das Debêntures, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas;
- (xii) ocorrência de qualquer fato, operação ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação/violação do objeto social da Devedora e/ou das Fiadoras, estabelecidas nos respectivos estatutos ou contratos sociais, conforme aplicável;
- (xiii) caso seja cassado qualquer documento, licença, autorização ou outorga ambiental necessário ao regular desempenho das atividades da Devedora, exceto se se (i) a referida autorização ou licença estiver comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (ii) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Devedora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização, enquanto tal provimento estiver em vigor;

- (xiv) protesto de títulos contra a Devedora e/ou as Fiadoras, em valor, individual ou agregado, igual ou superior R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) atualizado anualmente, a partir da data de emissão das Debêntures, pela variação positiva acumulada do IPCA ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo legal tiver sido validamente comprovado ao credor que o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s);
- (xv) não observância, pela Refrescos Bandeirantes, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, “Índices Financeiros”), a serem verificados anualmente, pela Securitizadora, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes relativas ao exercício social encerrado no ano imediatamente anterior, e disponibilizadas pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, incluindo a memória de cálculo, para verificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da divulgação das Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais em questão:

(a) Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes pelo EBITDA Refrescos Bandeirantes:

Igual ou Inferior a:	Em 31 de dezembro com relação ao exercício social encerrado em:
3,20	2021
2,80	2022
2,50	2023 até 2031

(b) Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes pelo PL Refrescos Bandeirantes:

Igual ou Inferior a:	Em 31 de dezembro de:
1,70	2021
1,50	2022
1,40	2023 até 2031

(c) EBITDA Refrescos Bandeirantes pelas Despesas Financeiras Refrescos Bandeirantes (conforme definido abaixo):

Igual ou Superior a:	Com relação ao exercício social encerrado em:
2,75	2021
2,75	2022



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

2,75	2023 até 2031
------	---------------

(d) Montante de Mútuos *Intercompany* concedidos dentro do exercício social:

Igual ou Inferior a:	Em 31 de dezembro de:
5.000.000,00	2021

(e) Dividendos do Setor de Bebidas iguais ou inferiores a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido Refrescos Bandeirantes (conforme definido abaixo), limitados a 10% (dez por cento) do PL Refrescos Bandeirantes, tendo como base as Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes do respectivo exercício social, exceto se, com relação a qualquer exercício social, os dividendos (lucros) obrigatórios previstos no respectivo estatuto social da Refrescos Bandeirantes forem superiores aos Índices Financeiros, oportunidade em que a Refrescos Bandeirantes poderá distribuir exclusivamente tais dividendos (lucros) obrigatórios sem que haja a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

Sendo que:

(i) “Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes” significam as demonstrações financeiras combinadas da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta relativas a cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, a qual será utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros. Tais demonstrações financeiras possuem revisão limitada a cada período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, sendo certo que a revisão limitada não é utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros.

(ii) “Despesas Financeiras Refrescos Bandeirantes” significa (+) Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, com base, nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refresco Bandeirantes;

(iii) “Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa da Rebic



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*Hedge*), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e da Atlanta, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Refrescos Bandeirantes;

(iv) “Dividendos do Setor de Bebidas” significam, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os lucros distribuídos pela Rebic Comercial, pela Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e pela Atlanta, nos termos do Código Civil e dos respectivos contratos sociais, da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

(v) “EBITDA Refrescos Bandeirantes” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o resultado líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta Locadora, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012;

(vi) “Efeito Adverso Relevante” significa qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso relevante (1) na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Devedora e/ou de quaisquer das Fiadoras; ou (2) na capacidade da Devedora de executar suas obrigações relativas à Emissão e/ou à Oferta;

(vii) “Lucro Líquido Refrescos Bandeirantes” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o lucro líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta Locadora;

(viii) “Mútuos Intercompany” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os empréstimos, mútuos, financiamentos ou outras dívidas financeiras ou obrigações onerosas, incluindo, sem limitação, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares, no Brasil ou no exterior realizados entre a Rebic Comercial, a Refrescos Bandeirantes, a Rebic Embalagens e/ou a



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Atlanta às demais sociedades do Grupo Econômico, exceto por valores devidos em decorrência para o pagamento da Emissão;

(ix) “PL Refrescos Bandeirantes” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o patrimônio líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta Locadora.

7.3.2. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 7.2 e 7.3 acima deverá ser prontamente comunicada à Emissora pela Devedora em até 2 (dois) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Devedora não impedirá a Emissora de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos relacionados aos CRA, inclusive de declarar o vencimento antecipado da Escritura de Emissão, conforme o caso, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização.

7.3.3. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a não declaração pela Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, do vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, a não ocorrência do resgate antecipado dos CRA, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Geral dos Titulares dos CRA especialmente convocada para essa finalidade, observados os prazos e procedimentos previstos na Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização. Caso referida Assembleia Geral não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRA ser instalada com qualquer número. O não vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o não resgate antecipado dos CRA, estará sujeito à aprovação de (i) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação, ou (ii) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA presentes mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, em segunda convocação, observados os procedimentos previstos na Cláusula 7.3.4 abaixo, bem como na Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

7.3.4. Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), a Devedora deverá realizar o pagamento do Preço de Resgate Antecipado e de quaisquer outros valores eventualmente por ela devidos, inclusive Encargos Moratórios,



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) da data da verificação de Evento de Vencimento Antecipado Automático; ou (ii) da data de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA ou da data em que deveria ter sido realizada a Assembleia Geral de Titulares de CRA no caso de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático. Em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos Direitos Creditórios do Agronegócio que constituem lastro dos CRA, os valores recebidos pela Emissora em decorrência da declaração do vencimento antecipado das Debêntures deverão ser destinados ao resgate antecipado total dos CRA, para pagamento do Preço de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Cláusula 17.1 abaixo.

7.3.5. A ocorrência do resgate antecipado total dos CRA, nos termos da Cláusula 7.3.4 acima, deverá ser prontamente comunicada, à B3, pela Emissora, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis de sua ocorrência.

7.4. Além dos encargos moratórios estabelecidos na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, em caso de inadimplência, cobrar da Devedora todas as despesas devidamente comprovadas de cobrança judicial ou extrajudicial, acrescidas das custas e quaisquer outras despesas judiciais e/ou processuais e os honorários de sucumbência, arbitrados em juízo.

7.5. Caso os recursos recebidos em pagamento das Debêntures não sejam suficientes para quitar simultaneamente todos os valores devidos, tais recursos deverão ser alocados na seguinte ordem: **(i)** Despesas e honorários dos prestadores de serviços; **(ii)** Encargos Moratórios decorrentes de qualquer atraso de pagamento pela Devedora, se houver; **(iii)** Remuneração; e **(iv)** Valor Nominal Unitário Atualizado. Exceto por eventuais Despesas de sua responsabilidade, nos termos da Cláusula Décima Quinta abaixo, a Devedora não será responsável por qualquer pagamento adicional que seja devido pela Emissora aos Titulares dos CRA caso a Devedora tenha adimplido integral e pontualmente com as obrigações oriundas as Debêntures.

7.6. No caso de insolvência da Emissora ou insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, será convocada uma Assembleia Geral de Titulares dos CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Securitizadora ou o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, para deliberar sobre a (i) assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, fixando-se as condições, os termos e a remuneração para sua administração durante o prazo em que este permanecer atuando na administração do Patrimônio Separado, ou (ii) pela eventual liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula Nona deste Termo de Securitização. Referida Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada conforme Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização.

7.6.1. A Assembleia Geral dos Titulares dos CRA que delibere sobre quaisquer medidas ou normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, inclusive, mas não se limitando, à transferência dos bens e direitos dele integrantes, deverá observar os requisitos estabelecidos na Lei 11.076 e no artigo 14 da Lei 9.514.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME FIDUCIÁRIO



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

8.1. Vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio são, neste ato, vinculados à Emissão dos CRA descrita neste Termo de Securitização.

8.2. Regimes Fiduciários: Nos termos previstos pela Lei 9.514 e pela Lei 11.076, a Securitizadora declara e institui, em caráter irrevogável e irretroatável, os Regimes Fiduciários sobre (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio Primeira Série e Direitos Creditórios do Agronegócio Segunda Série; (ii) a Fiança; e (iii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, os quais estão submetidos às seguintes condições:

- (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio, a Fiança e os recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, destacam-se do patrimônio da Securitizadora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRA e ao pagamento das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e se manterão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514;
- (ii) a Escritura de Emissão é afetada, neste ato, como instrumento representativo do lastro dos CRA;
- (iii) os beneficiários do Patrimônio Separado serão os Titulares dos CRA; e,
- (iv) os deveres, responsabilidades, forma de atuação, remuneração, condições e forma de destituição ou substituição do Agente Fiduciário encontram-se descritos na Cláusula Décima Primeira abaixo.

8.3. Em atendimento ao artigo 9º, inciso V da Instrução CVM 600, é apresentada, substancialmente na forma do Anexo VII ao presente Termo de Securitização, a declaração assinada da Emissora para instituição do regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio e para declaração do dever de diligência da Emissora.

8.4. Em atendimento ao artigo 11º, parágrafo 1º, inciso III da Instrução CVM 600, são apresentadas, substancialmente na forma dos Anexos VI, VIII e IX ao presente Termo de Securitização, as declarações assinadas emitidas pelo Coordenador Líder, pelo Agente Fiduciário e pelo Custodiante, respectivamente.

8.5. As Partes declaram que entendem que não há qualquer conflito de interesses existentes entre elas e/ou quaisquer prestadores de serviços da Emissão e da Oferta no momento da Emissão, nos termos do artigo 9º, inciso XV da Instrução CVM 600.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

9.1. Administração do Patrimônio Separado: A Emissora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil segregado e independentemente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e divulgará suas respectivas demonstrações financeiras. Para os fins aqui previstos, o encerramento do exercício social do Patrimônio Separado dar-se-á no dia 30 de setembro de cada ano.

9.1.1. A Emissora responderá comprovadamente pelos prejuízos que causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado;

9.1.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die*, se necessário.

9.1.3. A Taxa de Administração será custeada diretamente pelo Fundo de Despesas, ou pela Devedora em caso de insuficiência do mesmo, e será paga mensalmente, sendo a primeira parcela devida em até 10 (dez) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, durante o período da Oferta.

9.1.4. A Taxa de Administração continuará sendo devida, pelos Titulares dos CRA, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

9.1.5. A Taxa de Administração será acrescida de todos os tributos incidentes, os quais serão recolhidos pelos respectivos responsáveis tributários, nos termos da legislação vigente.

9.1.6. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Despesas, serão utilizados pela Emissora para o pagamento de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como contratação de especialistas, auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares dos CRA, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA ou para realizar os Direitos Creditórios do Agronegócio.

9.1.7. Adicionalmente, em caso de inadimplemento das Debêntures e/ou dos CRA, ou Reestruturação dos CRA, será devido à Emissora, pela Devedora, caso a demanda seja originada por essa, ou pelos Titulares dos CRA, caso a demanda seja por eles originada, remuneração adicional no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por hora de trabalho dos profissionais da Emissora, que representa, considerando cada hora, 0,00018% do Valor Inicial da Emissão, atualizado anualmente a partir da Data da Integralização, pela variação acumulada do IPCA no período anterior, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, dedicado à: **(i)** execução de garantias dos CRA; e/ou **(ii)** participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 15 (quinze) Dias Úteis após a comprovação da entrega, pela Emissora, de “relatório de horas” à parte que originou a



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

demanda adicional, acompanhada da respectiva nota fiscal. Referido valor deverá ser igual a, no máximo, R\$20.000,00 (vinte mil reais) por ano, o qual corresponde ao percentual de 0,005% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

9.1.7.1. O pagamento da remuneração prevista nesta cláusula ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, desde que previamente autorizados pela Devedora.

9.2. Insuficiência dos Bens: A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRA, mediante edital de convocação publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de 20 (vinte) dias, no jornal de grande circulação editado no local de emissão indicado no item 3.1 (xxv) acima, para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas neste Termo de Securitização, desde que devidamente comprovado.

9.3. Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado: A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstas nos Documentos da Oferta, celebradas com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Banco Liquidante, Custodiante e Escriturador, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Direitos Creditórios do Agronegócio, pela Devedora, ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo Documento da Oferta;
- (v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado devidamente comprovado;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias contados do descumprimento;
- (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento;
- (viii) violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Leis Anticorrupção ou violação da Legislação Socioambiental; e
- (ix) insuficiência de recursos no Patrimônio Separado para o pagamento de Despesas de manutenção dos CRA, sem que os Titulares dos CRA aportem os recursos necessários no Fundo de Despesas para o pagamento de tais Despesas, nos termos das Cláusulas 15.1 e 15.3 deste Termo de Securitização.

9.3.1. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário e à Devedora, pela Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis.

9.3.2. Verificada a ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral para deliberar sobre: (i) assunção transitória do Patrimônio Separado; (ii) liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (iii) a não liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que na ocorrência das hipóteses acima deverá ser deliberada em Assembleia Geral a administração do Patrimônio Separado por outra securitizadora ou pela manutenção da Securitizadora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Caso seja deliberada a liquidação do Patrimônio Separado, o liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

9.3.3. Caso a Emissora venha a ser destituída, caberá ao Agente Fiduciário, em caráter transitório, ou à referida instituição administradora nomeada: (i) administrar os créditos do Patrimônio Separado; (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como de suas garantias, caso aplicável; (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na proporção dos CRA detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização; e (iv) transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA detidos.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

9.4. Liquidação do Patrimônio Separado: No caso de resgate antecipado dos CRA, ou insuficiência do Patrimônio Separado para arcar com o pagamento dos CRA na sua Data de Vencimento, os bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos e garantias, a exclusivo critério da Emissora, serão entregues, em favor dos Titulares dos CRA, observado que para fins de liquidação dos patrimônio separado a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes dos patrimônio separado dos CRA, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário.

9.5. Custódia e Cobrança: A Emissora declara que a arrecadação, o controle e a cobrança ordinária dos Direitos Creditórios do Agronegócio são atividades que serão efetuadas pela Emissora.

9.5.1. Com relação à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio, compete à Emissora:

- (i) controlar a evolução da dívida de responsabilidade da Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, observadas as condições estabelecidas na Escritura de Emissão;
- (ii) apurar e informar à Devedora o valor das parcelas dos Direitos Creditórios do Agronegócio devidas; e
- (iii) diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se façam necessárias à cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplidos, observado o disposto no item 9.4 acima.

9.6. Procedimento para Verificação do Lastro: O Custodiante será o responsável pela custódia dos documentos mencionados na Cláusula 2.2 acima.

9.3.4. Os Titulares dos CRA têm ciência que, no caso de decretação do vencimento antecipado das Debêntures ou liquidação do Patrimônio Separado, obrigar-se-ão a, conforme o caso: (i) submeter-se às decisões exaradas em Assembleia Geral de Titulares dos CRA; e (ii) possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos, bens e garantias inerentes ao Patrimônio Separado.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA SECURITIZADORA

10.1. Obrigações da Securitizadora: Sem prejuízo das obrigações decorrentes de lei ou das normas expedidas pela CVM, assim como das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Securitizadora, em caráter irrevogável e irretirável, obriga-se, adicionalmente, a:



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (i)** utilizar os recursos decorrentes dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio exclusivamente para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, conforme ordem de pagamento descrita na Cláusula 7.5 acima ou 12.2 abaixo, conforme aplicável;
- (ii)** administrar o Patrimônio Separado, mantendo registro contábil próprio, independente de suas demonstrações financeiras;
- (iii)** informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (iv)** fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:
 - (a)** dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que tiverem sido encaminhadas à CVM, por qualquer meio, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM;
 - (b)** dentro de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, relatório anual de gestão e posição financeira dos Direitos Creditórios do Agronegócio, acrescido de declaração assinada pelo(s) diretor(es) da Emissora atestando (1) que permanecem válidas as disposições contidas no Termo de Securitização, e (2) acerca da não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário.
 - (c)** dentro de 10 (dez) Dias Úteis de seu recebimento, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidas pela Devedora e desde que por esta entregues, nos termos da legislação vigente;
 - (d)** dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que, razoavelmente, lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário (ou o auditor independente por este contratado às expensas do Patrimônio Separado), por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
 - (e)** dentro de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de notificação enviada pelo Agente Fiduciário, cópia de todos os demais documentos e informações



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

que a Securitizadora, nos termos e condições previstos neste Termo de Securitização, comprometeu-se a enviar ao Agente Fiduciário;

- (f) na mesma data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRA, bem como cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Securitizadora relacionada a esta Emissão, no máximo, em 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento;
- (g) no mesmo prazo previsto para apresentação das informações trimestrais, relatório elaborado pela Securitizadora contendo informações sobre o cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- (h) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Securitizadora relacionada a esta Emissão, no máximo, em 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento;
- (i) relatório de gestão mensal até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, contendo (1) saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA devidamente acrescidos da Remuneração; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios do Agronegócio; (3) o valor dos Direitos Creditórios do Agronegócio recebido no mês anterior, eventual índice de inadimplência (se houver); e
- (j) o organograma do seu grupo societário, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do referido relatório. O referido organograma do grupo societário da Securitizadora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social.
- (v) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM, cujo relatório deverá, inclusive: (a) identificar e discriminar quaisquer ações judiciais e/ou administrativas movidas em face da Securitizadora, os valores envolvidos nas respectivas ações, bem como quaisquer passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, trabalhista e/ou previdenciária; e (b) confirmar que todos os tributos devidos pela Securitizadora foram corretamente calculados e pagos;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (vi)** efetuar, com recursos do Fundo de Despesas, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário, que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA ou para a realização de seus créditos, desde que devidamente comprovadas; as despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

 - (a)** publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização e outras exigidas ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - (b)** extração de certidões;
 - (c)** despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
 - (d)** eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.
- (vii)** manter sempre vigente e atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM;
- (viii)** não realizar negócios e/ou operações: (a) alheias ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstas e autorizadas em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizadas com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (ix)** não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Oferta, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (x)** comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Securitizadora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios e garantias que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (xi)** não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (xii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender às exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil;
- (xiii) manter:

 - (a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Securitizadora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
 - (b) na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem, seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na JUCESP;
 - (c) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRA que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3; e
 - (d) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou discutindo-os administrativa ou judicialmente;
- (xiv) manter contratada instituição financeira habilitada para prestação dos serviços de agente pagador da Securitizadora e liquidante dos CRA, às expensas da Devedora, na hipótese de rescisão do contrato celebrado com o Agente de liquidação;
- (xv) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento serviço de atendimento aos Titulares dos CRA ou, às suas expensas, contratar com terceiros a prestação desse serviço;
- (xvi) na mesma data em que forem publicados, enviar à CVM cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRA ou informações de interesse do mercado;
- (xvii) informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado ou quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência;
- (xviii) elaborar e divulgar aos Titulares dos CRA, as informações relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio e/ou informações previstas em regulamentação específica aplicável, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva solicitação ou no prazo informado na regulamentação específica aplicável;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (xix) informar ao Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela Devedora e/ou eventuais prestadores de serviços contratados em razão de Emissão, de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta;
- (xx) convocar, sempre que necessário, a sua empresa de auditoria ou quaisquer terceiros para prestar esclarecimentos aos Titulares dos CRA;
- (xxi) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRA;
- (xxii) contratar, remunerar com recursos do Patrimônio Separado e manter contratados e fiscalizar os prestadores de serviços da Emissão durante todo o prazo de vigência dos CRA, quais sejam, o Agente Fiduciário, o Custodiante, o Escriturador, o Agente de Liquidação e a Agência de Classificação de Risco;
- (xxiii) não praticar qualquer ato em desacordo com este Termo de Securitização, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xxiv) convocar Assembleia Geral quando do interesse dos Titulares dos CRA;
- (xxv) cumprir integralmente as leis, regulamentos e demais normas ambientais e relativas ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, bem como obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, entre outros, conforme aplicáveis) exigidos pela legislação e necessários para o exercício regular e seguro de suas atividades;
- (xxvi) envidar os melhores esforços para que seus clientes e prestadores de serviço adotem as melhores práticas de proteção ao meio ambiente e relativas à segurança e saúde do trabalho, inclusive no tocante a não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, se possível mediante condição contratual específica;
- (xxvii) comunicar os Coordenadores e o Agente Fiduciário sobre eventual autuação pelos órgãos responsáveis pela fiscalização de normas ambientais e trabalhistas no que tange a saúde e segurança ocupacional, trabalho em condições análogas a escravo e trabalho infantil, bem como sobre a revogação, cancelamento ou não obtenção de autorizações ou licenças necessárias para o seu funcionamento;
- (xxviii) cumprir os dispositivos da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive, da Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas (“Legislação Socioambiental”),



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

devendo, ainda (a) proteger e preservar o meio ambiente, bem como corrigir e evitar práticas danosas ao meio ambiente, buscando executar seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlata, emanados das esferas Federal, Estadual e Municipal; e (b) manter todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para o seu funcionamento, inclusive no que se refere aos seus bens imóveis;

- (xxix)** não realizar e não permitir que suas controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais) realizem contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal;
- (xxx)** não violar e não permitir que suas controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais) violem qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção, conforme aplicável;
- (xxxi)** adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, treinamento, comunicação, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para garantir o fiel cumprimento das Leis Anticorrupção por seus empregados, executivos, diretores, representantes, procuradores e demais partes relacionadas;
- (xxxii)** observar a regra de rodízio dos auditores independentes da Emissora e do Patrimônio Separado, conforme disposto na regulamentação específica, nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, inciso VIII da Instrução CVM 600;
- (xxxiii)** recorrer e/ou pagar, com recursos do Patrimônio Separado, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento de qualquer obrigação nos prazos previstos na Instrução CVM 600;
- (xxxiv)** diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem: (a) os registros de Investidores e de transferência dos CRA; (b) controles de presença e das atas das Assembleias Gerais; (c) os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis; (d) os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à Emissão; e (e) cópia da documentação relativa às operações vinculadas à Emissão;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (xxxv) diligenciar para que sejam defendidos os direitos inerentes à Emissão;
- (xxxvi) manter os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais ativos vinculados à Emissão custodiadas no Custodiante;
- (xxxvii) cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;
- (xxxviii) arquivar anualmente as demonstrações financeiras da Devedora e o respectivo parecer independente na CVM, até (a) a Data de Vencimento ou (b) a data em que os Direitos Creditórios do Agronegócio de responsabilidade da Devedora deixem de representar mais de 20% (vinte por cento) do lastro da Emissão;
- (xxxix) cumprir e fazer cumprir todas as disposições previstas neste Termo de Securitização.

10.1.1 Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória a elaboração de:

- (i) balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;
- (ii) relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período;
- (iii) relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário;
- (iv) relatório contábil a valor de mercado dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização; e
- (v) monitorar, controlar, e processar os ativos e compromissos vinculados à Emissão, nos termos do Artigo 16 da Instrução CVM 600.

10.2. Declarações da Securitizadora: Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, a Emissora, neste ato declara que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;
- (ii) é uma companhia securitizadora devidamente registrada na CVM, nos termos da Instrução CVM 600, e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (iii) encontra-se técnica, legal e operacionalmente habilitada a executar a securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, contando com todos os sistemas necessários ao pleno e satisfatório exercício de suas funções, nos termos deste Termo de Securitização, da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a Lei 11.076 e a Instrução CVM 600;
- (iv) tem capacidade jurídica, está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta de que é parte, da Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui e lá previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (v) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (vi) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (vii) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com seus termos e condições;
- (viii) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas neste Termo de Securitização não infringem ou contrariam: (a) qualquer contrato ou documento do qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, ou (3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Emissora e que a afete ou afete quaisquer de seus bens e propriedades;
- (ix) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos deste Termo de Securitização;
- (x) não tem conhecimento, na data de assinatura deste Termo de Securitização, de qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que possa vir a afetar de forma adversa e material a



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta;

- (xi) inexistência (a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral; e (b) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar a Emissão e a Oferta;
- (xii) que não se utiliza de trabalho infantil ou escravo para a realização de suas atividades;
- (xiii) é a legítima e única titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio;
- (xiv) os Direitos Creditórios do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não existindo qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (xv) o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas pela Emissora aos seus respectivos auditores independentes;
- (xvi) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- (xvii) não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, e que possa resultar em impacto em suas atividades ou situação econômico-financeira; e
- (xviii) que a Securitizadora, suas controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais): (a) não realizaram contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal; e (b) não violaram qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção, conforme aplicável.
- (xix) (a) cumpre de forma regular e integral as normas e leis de proteção ambiental aplicáveis a sua atividade e as normas e leis trabalhistas e relativas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a Legislação Socioambiental, possuindo todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para o seu funcionamento, inclusive no que se refere aos seus bens imóveis, (b) não se utiliza de trabalho infantil



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ou análogo a escravo, e (c) não existe, nesta data, contra si ou empresas pertencentes ao seu grupo econômico processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil; e

- (xx) está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das suas atividades, inclusive com o disposto na legislação e regulamentação trabalhista, previdenciária e relativa à proteção do meio-ambiente aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das suas atividades, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social.

10.2.1. A Emissora compromete-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário e a Devedora caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

10.2.2. A Securitizadora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, inclusive, sem limitação, aos Titulares dos CRA, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRA, restando claro que permanecerá responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas, nos termos do art. 56 da Instrução CVM 400, o que inclui a caracterização das Fornecedoras como produtoras rurais, bem como das atividades para as quais destinará os recursos oriundos da Oferta como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produto agropecuário, insumo agropecuário ou máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, o que será apurado mediante recebimento de declaração prestada pela Devedora, anualmente. A Securitizadora declara que foi contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Investidores e ao Agente Fiduciário, o que inclui a caracterização das Fornecedoras como produtoras rurais, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta.

10.3. Vedações aplicáveis à Emissora: Sem prejuízo das vedações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, fica vedado à Emissora:

- (i) adquirir direitos creditórios ou subscrever títulos de dívida originados ou emitidos, direta ou indiretamente, por partes a ela relacionadas com o propósito de lastrear suas emissões, salvo:



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (a) no caso de ofertas destinadas exclusivamente a sociedades que integram o seu grupo econômico; ou
- (b) quando as partes relacionadas forem instituições financeiras e a cessão observar os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;
- (ii) prestar garantias utilizando os bens ou direitos vinculados à Emissão;
- (iii) receber recursos provenientes dos ativos vinculados em conta corrente não vinculada à Emissão;
- (iv) adiantar rendas futuras aos titulares dos certificados;
- (v) aplicar no exterior os recursos captados com a Emissão;
- (vi) receber a prazo os recursos das emissões de certificados; e
- (vii) atuar como o prestador de serviço referido no art. 15, § 1º na Instrução CVM 600.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. Nomeação do Agente Fiduciário: Por meio deste Termo de Securitização, a Securitizadora nomeia e constitui a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, acima qualificada, que expressamente aceita a nomeação e assina o presente Termo de Securitização, para, nos termos da Lei 9.514, da Lei 11.076, da Resolução CVM 17 e da Instrução CVM 600, representar a comunhão dos Titulares dos CRA descritas neste Termo de Securitização, incumbindo-lhe:

- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRA;
- (ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado;
- (iii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo, para a Emissão, os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRA, o qual deverá conter, no mínimo, as informações previstas no texto da Resolução CVM 17;
- (iv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de impedimento e realizar a imediata convocação da



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Assembleia Geral para deliberar sobre sua substituição, na forma prevista no texto da Resolução CVM 17;

- (v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRA, bem como à realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, afetados e integrantes do Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
- (vi) promover a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, na forma prevista neste Termo de Securitização e nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA;
- (vii) conservar em boa guarda toda documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (viii) exercer, na hipótese de insolvência ou inadimplemento de quaisquer obrigações da Emissora com relação às obrigações contraídas em razão dos Documentos da Oferta, nos termos da Cláusula Nona, a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;
- (ix) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Securitizadora, e alertar os Titulares dos CRA, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (x) acompanhar a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Securitizadora sobre o assunto;
- (xi) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado;
- (xii) diligenciar junto à Securitizadora para que este Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Securitizadora as medidas eventualmente previstas em lei;
- (xiii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRA;
- (xiv) comparecer à Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xv) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando, no exercício da função, todo o cuidado e a diligência inerente à sua posição;
- (xvi) disponibilizar, diariamente, o valor unitário dos CRA calculado em conjunto com a Emissora, aos Investidores e aos participantes do mercado, por meio de sua central de atendimento e/ou de seu website;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (xvii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relacionadas às garantias, à Fiança e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;
- (xix) solicitar, quando considerar necessário e desde que autorizado por Assembleia Geral, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado ou dos próprios Titulares dos CRA, devendo ser a referida auditoria, necessariamente, realizada por auditor externo e independente;
- (xx) exercer, na ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado, a administração transitória do Patrimônio Separado, caso assim venha a ser deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral;
- (xxi) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRA e seus endereços, inclusive mediante gestões junto à Emissora, à B3 e ao Escriturador;
- (xxii) coordenar o sorteio dos CRA a serem resgatados, se aplicável;
- (xxiii) comunicar os Titulares dos CRA sobre qualquer inadimplemento, pela Securitizadora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Securitizadora, indicando as consequências para os Titulares dos CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo de 7 (sete) Dias Úteis a contar de sua ciência, conforme previsto no texto na Resolução CVM 17;
- (xxiv) prestar contas à Securitizadora das despesas necessárias à salvaguarda dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, que serão imputadas ao Patrimônio Separado;
- (xxv) uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRA e extinto os Regimes Fiduciários, o Agente Fiduciário fornecerá, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, à Securitizadora, termo de quitação que servirá para baixa, nos competentes registros que tenha instituído o regime fiduciário;
- (xxvi) convocar, quando necessário, Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, nos termos e nos casos previstos neste Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;

- (xxvii)** verificar o integral e pontual pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, conforme estipulado neste Termo de Securitização;
- (xxviii)** solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede da Emissora, da Devedora, do cedente, do garantidor ou do coobrigado, conforme o caso;
- (xxix)** examinar eventual proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xxx)** verificar a regularidade da constituição das garantias reais, flutuantes e fidejussórias, se houver, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos aqui estabelecidos;
- (xxxi)** nos termos da Escritura de Emissão, por meio de relatório a ser encaminhado pela Devedora, verificar, semestralmente a contar da Data da Integralização até a utilização total dos recursos oriundos da Escritura de Emissão, previstos para ocorrer durante o prazo dos CRA, a efetiva aplicação dos recursos oriundos da Escritura de Emissão, lastro dos CRA, nas atividades relacionadas ao agronegócio, conduzidas no curso ordinário dos negócios da Devedora;
- (xxxii)** intimar, conforme o caso, o emissor, o cedente, o garantidor, o coobrigado, a Devedora e/ou as Fiadoras a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação, se aplicável;
- (xxxiii)** verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade das Debêntures que lastreiem a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade;
- (xxxiv)** verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre as Debêntures que lastreiam a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros;
- (xxxv)** verificar, semestralmente, o efetivo direcionamento, pela Devedora, de todo o montante obtido com a emissão das Debêntures às suas atividades de aquisição de produtos agropecuários junto a produtores rurais e/ou cooperativas, compreendidas no caput e incisos do art. 3º da Instrução CVM 600, devendo o Agente Fiduciário, nesse caso, se comprometer a envidar seus melhores esforços para obter a



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos da Oferta;

- (xxxvi) examinar, enquanto puder ser exercido o direito à conversão de debêntures em ações, a alteração do estatuto do emissor que objetive mudar o objeto da companhia, criar ações preferenciais ou modificar as vantagens das existentes, em prejuízo das ações em que são conversíveis as debêntures, cumprindo-lhe aprovar a alteração ou convocar assembleia especial dos Titulares dos CRA para deliberar sobre a matéria.

11.2. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRA pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções.

11.3. Declarações do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário, nomeado neste Termo, declara:

- (i) sob as penas de lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme dispõe o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º da Resolução CVM 17, para exercer a função que lhe é conferida;
- (ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (iii) aceitar integralmente este Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições;
- (iv) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17, por analogia conforme disposta na declaração descrita no Anexo X deste Termo de Securitização;
- (v) atua, na qualidade de agente fiduciário, nas seguintes emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor, nos termos da Resolução CVM 17, conforme descritas e caracterizadas no Anexo X deste Termo de Securitização;
- (vi) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (vii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (viii) não possui qualquer relação com a Emissora e/ou com a Devedora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (ix) ter verificado a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Securitizadora neste Termo de Securitização;
- (x) que assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6 da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio de eventuais emissões realizadas pela Emissora, coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.

11.4. Início das Atividades: O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da assinatura deste Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no exercício de suas funções até a celebração de aditamento tratando do seu sucessor e/ou liquidação dos CRA objeto da Emissão.

11.5. Substituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

11.5.1. A Assembleia a que se refere a Cláusula 11.5 acima poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares dos CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na Cláusula acima, caberá à Emissora efetuar-la.

11.5.2. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação de Assembleia Geral para escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

11.5.3. A substituição do Agente Fiduciário será comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento do presente Termo e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Instrução CVM 538.

11.5.4. Os Titulares dos CRA podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da distribuição, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

11.6. Renúncia: Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até sua substituição por novo agente fiduciário, na forma do artigo 7º da Resolução CVM 17.

11.6.1. Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário se obriga a restituir, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado *pro rata temporis* com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

11.7. Remuneração do Agente Fiduciário: Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições, o Agente Fiduciário fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, de (i) parcelas anuais no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), sendo a primeira devida em até 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira Data de Integralização, e as seguintes na mesma data dos anos subsequentes, até a liquidação final dos CRA e (ii) parcelas semestrais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), à título de verificação da destinação dos recursos pela Devedora, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a data prevista para primeira verificação e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados.

11.7.1. A primeira parcela de honorários será devida, ainda que a operação não seja integralizada, a título de estruturação e implantação

11.7.2. Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA, se assim previsto nos documentos da Operação, ou caso ocorra o vencimento antecipado dos CRA, e não tenha sido comprovada a destinação da totalidade dos recursos captados, observado o Ofício Circular nº 1/2021 CVM SRE, a Devedora passará a ser a responsável pelo pagamento da parcela anual subsequente, à título de verificação da destinação dos recursos.

11.7.3. Em caso de necessidade de realização de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente à R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Geral de Titulares dos CRA engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da Assembleia Geral de Titulares dos CRA. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a (i) análise de edital; (ii) participação em *conference calls* ou reuniões; (iii) conferência de quórum de forma prévia a assembleia; (iv) conferência de procuração de forma prévia a assembleia e (v) aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, “relatório de horas” é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo.

11.7.4. A remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças, acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, tais como, exemplificativamente: publicações em geral (por exemplo, edital de convocação de



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, ata da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, entre outros), notificações, extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, contatos telefônicos e/ou *conference call*, assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias em geral.

11.7.5. As remunerações definidas acima continuarão sendo devidas e calculadas *pro rata die*, mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário esteja exercendo atividades inerentes à sua função na Emissão.

11.7.6. As parcelas acima mencionadas serão atualizadas pela variação positiva acumulada do IGP-M, a partir da data de assinatura do presente Termo de Securitização ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário.

11.7.7. As parcelas acima serão acrescidas dos seguintes impostos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

11.7.8. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso estarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IGP-M/FGV, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

11.7.9. Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e adiantadas pelos Titulares dos CRA e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora, com recursos oriundos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência deste, com recursos oriundos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRA, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Titulares dos CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Titulares dos CRA, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRA para cobertura do risco de sucumbência.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

11.8. Administração do Patrimônio Separado: Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRA.

11.8.1. No caso de insolvência da Securitizadora, o Agente Fiduciário deve assumir imediatamente a administração do Patrimônio Separado e convocar a Assembleia Geral dos Titulares dos CRA para deliberar sobre a forma de administração do Patrimônio Separado ou liquidação dos CRA.

11.9. Vedações às Atividades do Agente Fiduciário: É vedado ao Agente Fiduciário ou partes a ele relacionadas atuar como Custodiante ou prestar quaisquer outros serviços no âmbito deste Emissão, incluindo aqueles dispostos no caput do art. 18 e 19 da Instrução CVM 600, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função.

11.9.1. Fica vedado ao Agente Fiduciário e ao Custodiante, bem como a partes a ele relacionada, ceder ou originar, direta ou indiretamente direitos creditórios para os certificados nos quais atue.

11.10. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e da Instrução CVM 600, conforme alterada e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, bem como do previsto no presente Termo, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável e do referido documento.

11.11. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

12.1. Cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio: A Emissora efetuará a cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio vencidos e não pagos em sua respectiva data de vencimento, observado o disposto na Cláusula 2.4 acima.

12.2. Ordem de Alocação dos Recursos: A partir da Data da Integralização e até a liquidação integral dos CRA, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRA e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRA em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de alocação:

- (i) encargos Moratórios, se houver;



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

- (ii) remuneração;
 - (a) juros capitalizados em períodos anteriores e não pagos; e
 - (b) juros vincendos na respectiva data de pagamento.
- (iii) amortização; e
- (iv) recomposição do Fundo de Despesas, por conta e ordem da Devedora, observado o disposto na Cláusula Décima Quinta abaixo, caso aplicável.

12.3. Níveis de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado. Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CRA

13.1. Assembleia Geral: Os Titulares dos CRA desta Emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA, que deverá ser individualizada por Série ou conjunta, nos termos abaixo:

- (i) a Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será realizada separadamente entre as séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, quando as matérias a serem deliberadas se referirem a interesses específicos a cada uma das séries, quais sejam (a) alterações nas características específicas da respectiva série, incluindo mas não se limitando, a (a.1) Remuneração da respectiva série e sua forma de cálculo; (a.2) amortização ordinária, sua forma de cálculo e as datas de pagamento da respectiva série; e (a.3) Valor Nominal Unitário; (b) alteração na espécie das Debêntures da respectiva série;; e (c) demais assuntos específicos a uma determinada série; e
- (ii) a Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será realizada conjuntamente, computando-se, em conjunto, os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, quando as matérias a serem deliberadas não abrangerem qualquer dos assuntos indicados na alínea (i) acima, incluindo, mas não se limitando, (a) a quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme previstos neste Termo de Securitização; (b) os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Geral, conforme previstos neste Termo de Securitização; (c) obrigações da Emissora previstas nesta Cláusula Décima Terceira do Termo de Securitização; (d) não declaração do vencimento antecipado das Debêntures; (e) a renúncia ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora; (f) obrigações do Agente Fiduciário, conforme previstas neste Termo de Securitização; e (g) criação de qualquer evento de repactuação.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

13.1.1. Competência da Assembleia Geral: Além das matérias indicadas neste Termo de Securitização, compete privativamente à Assembleia Geral de Titulares dos CRA deliberar sobre:

- (i) as demonstrações contábeis do patrimônio separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
- (ii) alterações no Termo de Securitização;
- (iii) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos no Termo de Securitização;
- (iv) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral;
- (v) substituição do Agente Fiduciário ou da B3 por uma nova câmara de liquidação e custódia dos CRA;
- (vi) as matérias previstas na Cláusula 9.3.2 acima na ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (vii) alteração da remuneração dos CRA;
- (viii) as matérias previstas na Cláusula 13.6 abaixo; e
- (ix) o voto a ser proferido pela Emissora nas assembleias gerais de titulares das Debêntures, nos termos da Cláusula 6 da Escritura de Emissão.

13.2. Convocação: A Assembleia Geral será convocada, a qualquer tempo, sempre que a Emissora, o Agente Fiduciário, a CVM e/ou os Titulares dos CRA julguem necessária.

13.2.1. Assembleia Geral poderá ser convocada: (i) pelo Agente Fiduciário; (ii) pela Securitizadora; (iii) mediante solicitação de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação; ou (iv) pela CVM.

13.2.2. A convocação da Assembleia Geral mediante solicitação dos Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 13.2.1 acima, deve: (i) ser dirigida à Emissora e ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos Titulares dos CRA requerentes; e (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares dos CRA.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

13.2.3. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante edital publicado em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, sendo a primeira convocação com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

13.2.4. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514, na Instrução CVM 625 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.

13.2.5. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede. É permitido aos Titulares dos CRA participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica, desde que de acordo com o previsto em lei, em especial com o previsto na Instrução CVM 625.

13.2.6. A presidência da Assembleia Geral caberá ao Titular dos CRA eleito pelos demais Titulares dos CRA presentes, ao representante do Agente Fiduciário ou ao representante da Emissora.

13.2.7. A Securitizadora e/ou os Titulares dos CRA poderão convocar representantes dos prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão, bem como quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

13.2.8. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Titulares dos CRA as informações que lhe forem solicitadas.

13.2.9. Observado o disposto na Cláusula 9.1 acima, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRA correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Titulares dos CRA.

13.3. Voto: Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

13.3.1. Não podem votar nas assembleias gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (i) a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; (ii) a Devedora e as Fiadoras, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; (iii) os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; e (iv) qualquer Titular



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

de CRA que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar.

13.3.2. Não se aplica a vedação descrita na Cláusula 13.3.1 acima quando **(i)** os únicos Titulares dos CRA forem as pessoas mencionadas acima; e **(ii)** houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares dos CRA, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

13.3.3. A Emissora ou o Agente Fiduciário devem disponibilizar aos Titulares dos CRA todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia Geral.

13.4. Instalação: A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto se de outra forma prevista no presente Termo de Securitização.

13.5. Deliberação: Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Titulares dos CRA deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem: **(i)** em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável; ou **(ii)** em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes à assembleia ou dos CRA presentes da respectiva Série, conforme aplicável, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, exceto com relação às deliberações previstas na Cláusula 13.6 abaixo, sendo que somente poderão votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da respectiva Assembleia Geral.

13.6. As deliberações para: **(i)** a modificação das condições das Debêntures e dos CRA, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da Amortização das Debêntures e dos CRA; (b) às alterações do prazo de vencimento das Debêntures e dos CRA; (c) às alterações da Remuneração das Debêntures e dos CRA; (d) à alteração ou exclusão dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (e) ao resgate antecipado das Debêntures e/ou dos CRA, que não em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures e da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; e/ou (f) à alteração dos quóruns de deliberação previstos nesse Termo de Securitização, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem 90% (noventa por cento) dos CRA em Circulação; e **(ii)** sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*waiver*) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes à assembleia, desde que presentes na referida Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação.

13.6.1. Ainda, a Assembleia Geral de Titulares dos CRA realizada especificamente para fins de declaração da não liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9.3.2 acima, será convocada mediante edital publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias, em jornal de grande circulação onde tenham sido emitidos os CRA. A Assembleia Geral será considerada instalada em primeira convocação se houver a presença de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria absoluta de Titulares dos CRA.

13.6.2. Para efeito da constituição de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA em Circulação, os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral, observado o previsto na Cláusula 13.3.2 acima.

13.6.3. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Oferta poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRA, em qualquer caso sempre com a anuência do Agente Fiduciário e desde que comunicado aos Titulares dos CRA no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: (i) tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências expressas da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (ii) da correção de erro formal e desde que tal alteração não acarrete alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e garantias dos CRA; (iii) em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, ou dos demais prestadores de serviços, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRA; e/ou (iv) para refletir a colocação dos CRA ao final do Período de Colocação.

13.6.4. Independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a Assembleia Geral dos Titulares dos CRA a que comparecerem os titulares de todos os CRA, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e do parágrafo 1º do artigo 24 da Instrução CVM 600.

13.6.5. Os Titulares dos CRA poderão votar por meio de processo de consulta formal, , por votação à distância, de modo parcial ou exclusivamente digital, desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia Geral previstas neste Termo de Securitização e no edital de convocação, bem como de acordo com o previsto na Instrução CVM 625.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

13.6.6. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral.

13.6.7. As atas lavradas das Assembleias Gerais serão encaminhadas somente à CVM via Sistema EmpresasNet, não sendo necessário a sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em assembleia não seja divergente a esta disposição.

13.6.8. Sem prejuízo do disposto acima, para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, serão excluídos os CRA que a Emissora e a Devedora eventualmente possuam em tesouraria.

13.6.9. Também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral: (i) os votos em branco ou em abstenção; e (ii) os votos dados por Titulares dos CRA em conflito de interesses.

13.7. Vinculação: As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRA em Assembleias Gerais de Titulares dos CRA no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRA em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Titulares dos CRA ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares dos CRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FATORES DE RISCO

14.1. Fatores de Risco: Os fatores de risco relacionados à Emissão e à Oferta estão devidamente descritos no Anexo XI do Termo de Securitização e nos Prospectos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS

15.1. Despesas: Serão de responsabilidade:

- (i) da Emissora, exclusivamente com os recursos do Patrimônio Separado ou, em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado ou não pagamento diretamente pela Devedora, ser deduzidas dos recursos que integram o Fundo de Despesas, sem prejuízo das demais despesas enumeradas na Instrução CVM 600, independentemente de qualquer aprovação por parte dos Titulares dos CRA:
- (a) todos os custos e Despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRA, as Despesas descritas no Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo as remunerações e Despesas recorrentes e



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

eventuais extraordinárias devidas ao Custodiante, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, à Emissora, B3 e entre outras;

- (b) todas as Despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como a Emissora, o Custodiante, o Escriturador, a Agência de Classificação de Risco, o Agente Fiduciário, o Formador de Mercado e a B3;
- (c) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Oferta e que sejam atribuídos à Emissora;
- (d) das eventuais Despesas com terceiros especialistas, sejam empresas de classificação de risco, advogados, auditores, fiscais, empresas especializadas em cobrança relacionados, com a B3 e com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos recursos oriundos da Conta Centralizadora integrantes do Patrimônio Separado;
- (e) as Despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (f) de Despesas, diretamente ou indiretamente por meio de reembolso, previstas na Escritura de Emissão, inclusive, mas sem se limitar, as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;
- (g) das Despesas de registro nos competentes cartórios, inclusive cartórios de registro de imóveis, cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais, bem como de eventuais aditamentos deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta;
- (h) quaisquer taxas, tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado e
- (i) quaisquer outros honorários, custos e despesas expressamente previstos neste Termo de Securitização e atribuídos ao Patrimônio Separado.

15.1.1. Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRA, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos no Anexo V ao presente Termo de Securitização, bem como quaisquer encargos decorrentes de alterações em referida tributação.

15.1.2. Em caso de vencimento antecipado, de insuficiência de recursos e/ou não recebimento de recursos da Devedora, as Despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas e, caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

termos da Cláusula 13.2 deste Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos para pagamento das Despesas, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso, por outro lado, a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em sendo instalada, na forma prevista neste Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aproveem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 deste Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida ação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário. As Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas pela Devedora e que tenham sido pagas com recursos aportados pelos Titulares dos CRA, na forma deste item, serão acrescidas à dívida dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e poderão ser cobradas diretamente da Devedora, nos termos da Escritura de Emissão.

15.1.3. A Emissora, deverá reter do pagamento do preço de integralização das Debêntures, o montante equivalente a R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente ao Valor Total do Fundo de Despesas, para constituir um Fundo de Despesas na Conta Centralizadora. O Fundo de Despesas integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA, sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, observados os termos estabelecidos na Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão.

15.1.4. Sempre que os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora deverá encaminhar notificação à Devedora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Devedora (i) recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Total do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora, e, ainda (ii) encaminhar, na mesma data, extrato de comprovação da referida recomposição à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Devedora da comunicação enviada pela Emissora, o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Devedora, a Emissora ficará autorizada a utilizar os recursos do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando aos valores vincendos de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto neste Termo de Securitização. Na insuficiência do Patrimônio Separado, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

pagamento das Despesas e manutenção dos CRA, nos termos do disposto nas Cláusulas 15.1.2 e 15.3 deste Termo de Securitização.

15.1.5. Se, após o pagamento da totalidade dos CRA e dos custos do Patrimônio Separado, sobejarem Direitos Creditórios do Agronegócio seja na forma de recursos ou de créditos, tais recursos e/ou créditos devem ser restituídos pela Emissora à Devedora ou a quem esta indicar, sendo que os créditos na forma de recursos líquidos de tributos deverão ser depositados (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) pela Emissora em conta corrente de titularidade da Devedora ou de quem esta indicar, ressalvados os benefícios fiscais oriundos destes rendimentos.

15.1.6. Quaisquer despesas não previstas neste Termo de Securitização serão imputadas à Emissora, no âmbito de suas competências, salvo se: (i) tratar de encargos não previstos e que sejam, no entender da Emissora, próprios ao Patrimônio Separado e exigíveis para sua boa administração; e (ii) houver ratificação posterior em deliberação da respectiva Assembleia Geral.

15.1.7. Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados, pela Emissora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, passíveis de liquidação imediata conforme demandado para o pagamento de Despesas. Para fins desta Cláusula, “Aplicações Financeiras Permitidas” significam as aplicações financeiras em: (i) letras financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco mínima igual ou superior ao risco soberano, em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody’s América Latina Ltda.; (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos pós fixados e indexados à SELIC, de emissão do Governo Federal do Brasil, com liquidez diária; e/ou (iv) ainda em títulos públicos federais, com liquidez diária. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o respectivo Fundo de Despesas.

15.1.8. Não serão constituídas provisões ou fundos de reserva para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplidos.

15.2. Impostos: Os impostos diretos e indiretos de responsabilidade dos Titulares dos CRA estão descritos no Anexo V deste Termo de Securitização.

15.3. Aporte de Recursos: Caso o Patrimônio Separado e/ou a Devedora não tenham recursos suficientes para arcar com as Despesas mencionadas na Cláusula 15.1 acima, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 deste Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso, por outro lado, a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em sendo instalada, na forma prevista neste Termo de Securitização, os Titulares dos



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 deste Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE

16.1. Local de Publicação dos Fatos e Atos Relevantes: Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares dos CRA deverão ser veiculados, na forma de aviso, pela Emissora no seu website e por meio da plataforma eletrônica do Fundos.Net, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 5 (cinco) dias antes da sua ocorrência.

16.1.1 A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas caso notifique todos os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto nesta cláusula não inclui “atos e fatos relevantes”, que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução CVM 358.

16.1.2 As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema Fundos.Net ou Empresas.Net da CVM, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

16.1.3 Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESGATE ANTECIPADO DOS CRA E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA

17.1. A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, de forma unilateral, seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência: **(i)** de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão; **(ii)** da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado; e **(iii)** da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação.

17.1.1. O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência dos itens (i), (ii) e (iii) da Cláusula 17.1 acima, por meio dos procedimentos adotados pela B3, deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, acrescido da respectiva Remuneração dos CRA da Primeira Série ou dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, sem acréscimo de qualquer prêmio (“Preço de Resgate Antecipado”).

17.2. Os pagamentos decorrentes de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares dos CRA e alcançarão, indistintamente, todos os CRA por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

17.3. O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

17.4. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, realizar o Resgate Antecipado Total dos CRA, caso a Devedora realize Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão.

17.5. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir data de divulgação do Anúncio de Encerramento, realizar Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.9 da Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo, observado o previsto na Escritura de Emissão.

17.5.1. A Emissora deverá comunicar todos os Titulares dos CRA, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e, consequentemente, a Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA dela decorrente, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que devem reproduzir os termos apresentados no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

17.5.2. A Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA deve ser endereçada a todos os Titulares de CRA, sem distinção, em até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento, pela Emissora, da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: **(i)** o valor proposto para o resgate dos CRA; **(ii)** a data em que se efetivará o resgate, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures; **(iii)** a menção de que o montante total a ser pago pela Emissora a título de resgate corresponderá ao valor pago pela Devedora no âmbito da respectiva Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures atrelada à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA em questão; **(iv)** que o efetivo resgate antecipado dos CRA está condicionado à adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

CRA à Oferta de Resgate Antecipado e que, no caso de adesão dos 95% (noventa e cinco por cento) de CRA, os 5% (cinco por cento) restantes dos CRA serão objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado; (v) a forma e prazo para manifestação do Titular de CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias corridos da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures; e (vi) demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRA, inclusive as demais informações fornecidas pela Devedora no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

17.5.3. A Emissora deverá: (i) na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora a adesão dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do resgate antecipado. O resgate antecipado, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação e validação dos Investidores realizados fora do âmbito da B3. Observados os procedimentos operacionais da B3 aplicáveis, a Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado dos CRA em até 1 (um) Dia Útil contado da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

17.5.4. A adesão de 95% (noventa e cinco) por cento ou mais dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA vinculará os demais Titulares dos CRA não aderentes aos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA e, conseqüentemente, resultará no resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pela Devedora, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e da totalidade dos CRA, pela Emissora, nos mesmos termos.

17.6. A Emissora deverá conduzir o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Cláusula Sétima acima.

CLÁUSULA DEZOITO – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Comunicações: Todos os documentos e comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito e/ou por correio eletrônico, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos deste Termo de Securitização deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Se para a Securitizadora:

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi
CEP 04533-004, São Paulo – SP

At.: Departamento Jurídico/ Departamento de gestão

Tel.: (11) 3320-7474



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

E-mail: juridico@isecbrasil.com.br e gestao@isecbrasil.com.br

Se para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101

CEP: 01451-001 – São Paulo, SP

At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti

Tel.: 11 4420-5920

E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

18.1.1. Todos os avisos, notificações ou comunicações que, de acordo com este Termo de Securitização, devam ser feitos por escrito serão considerados entregues quando recebidos sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico, quando da mensagem eletrônica, nos endereços indicados na Cláusula 18.1, acima. Sempre que solicitado, os originais dos documentos enviados por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem. A Securitizadora e o Agente Fiduciário deverão comunicar um ao outro a mudança de seu endereço, ficando responsável a parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

18.2. Validade, Legalidade e Exequibilidade: Se uma ou mais disposições contidas neste Termo de Securitização forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

18.3. Tributação: A tributação aplicável ao CRA, nesta data, encontra-se no Anexo V deste Termo de Securitização.

18.4. Irrevogável e Irretratável: Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora e o Agente Fiduciário e seus sucessores ou cessionários.

18.5. Cessão: É vedada a cessão, tanto pela Securitizadora quanto pelo Agente Fiduciário, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da dos Titulares dos CRA.

18.6. Assinaturas. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, o presente Termo de Securitização será considerado assinado, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

19.1. Legislação Aplicável: Os termos e condições deste Termo de Securitização devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

19.2. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Termo de Securitização, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e contratadas, a Securitizadora e o Agente Fiduciário assinam este Termo de Securitização de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Página de assinatura 1/3 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*”

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Emissora

DocuSigned by:
Juliana Effting
Signed By: JULIANE EFFTING MATIAS:31181898862
CPF: 31181898862
Signing Time: 17/05/2021 | 19:39:23 BRT

Nome: Juliane Effting Matias
CPF: 311.818.988-62
Cargo: Diretora de Operações

DocuSigned by:
Luisa Herkenhoff Mis
Assinado por: LUISA HERKENHOF MIS: 12227750774
CPF: 12227750774
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 19:41:31 BRT

Nome: Luisa Herkenhoff Mis
CPF: 122.277.507-74
Cargo: Procuradora



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Página de assinatura 2/3 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*”

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Assinado por: MARCELLE MOTTA SANTORO:10980904706
CPF: 10980904706
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 20:27:33 BRT

Nome: Marcelle Motta Santoro
CPF: 109.809.047-06
Cargo: Diretora



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Página de assinatura 3/3 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*”

DocuSigned by:
Testemunhas:

Assinado por: EDUARDO DE MAYO VALENTE CAIRES
CPF: 21606450875
Data/Hora de Assinatura: 17/05/2021 | 22:30:04 BRT



Nome: Eduardo de Mayo Valente Caires
CPF: 216.064.508-75

DocuSigned by:

Uto Bonk Mesquita

Assinado por: VITOR BONK MESQUITA:40768616808
CPF: 40768616808
Data/Hora de Assinatura: 17/05/2021 | 19:48:48 BRT



Nome: Vitor Bonk Mesquita
CPF: 407.686.168-08



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ANEXO I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

CRA 1ª SÉRIE			
n	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Amortização
1	16/11/2021	0,0000%	Não
2	16/05/2022	0,0000%	Não
3	16/11/2022	0,0000%	Não
4	15/05/2023	0,0000%	Não
5	16/11/2023	0,0000%	Não
6	15/05/2024	0,0000%	Não
7	18/11/2024	0,0000%	Não
8	15/05/2025	0,0000%	Não
9	17/11/2025	0,0000%	Não
10	15/05/2026	0,0000%	Não
11	16/11/2026	0,0000%	Não
12	17/05/2027	50,0000%	Sim
13	16/11/2027	0,0000%	Não
14	15/05/2028	100,0000%	Sim

CRA 2ª SÉRIE			
n	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Amortização
1	16/11/2021	0,0000%	Não
2	16/05/2022	0,0000%	Não
3	16/11/2022	0,0000%	Não
4	15/05/2023	0,0000%	Não
5	16/11/2023	0,0000%	Não
6	15/05/2024	0,0000%	Não
7	18/11/2024	0,0000%	Não
8	15/05/2025	0,0000%	Não
9	17/11/2025	0,0000%	Não
10	15/05/2026	0,0000%	Não
11	16/11/2026	0,0000%	Não
12	17/05/2027	0,0000%	Não
13	16/11/2027	0,0000%	Não
14	15/05/2028	0,0000%	Não
15	16/11/2028	0,0000%	Não
16	15/05/2029	33,3333%	Sim
17	16/11/2029	0,0000%	Não
18	15/05/2030	50,0000%	Sim
19	18/11/2030	0,0000%	Não
20	15/05/2031	100,0000%	Sim



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ANEXO II - MODELO DE NOTIFICAÇÃO SOBRE O PRODUTOR RURAL

À

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º Andar, Conjunto 101

01451-001 – São Paulo - SP

At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti

E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215

04533-004 - São Paulo – SP

At.: Departamento Jurídico/ Departamento de gestão

E-mail: juridico@isecbrasil.com.br e gestao@isecbrasil.com.br

Ref.: Notificação sobre o Produtor Rural – 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A. (“Emissão”)

Prezados,

No âmbito dos termos e condições acordados no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*” celebrado em 17 de maio de 2021 (“Escritura de Emissão”), ficou estabelecido que os recursos obtidos pela GJA Indústrias S.A. (“Companhia”) com a emissão de Debêntures seriam destinados pela Emissora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, todas caracterizadas como produtores rurais, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, no âmbito das atividades da Refrescos Bandeirantes inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), e do artigo 3º, I, §§1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução da Comissão Valores Mobiliários nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), bem como o artigo 3º, §4º, II, da Instrução CVM 600, até a Data de Vencimento ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Em conformidade com a Cláusula 3.5.1 da Escritura de Emissão, a Companhia vem, por meio desta, notificar ao Agente Fiduciário dos CRA, na qualidade de representante dos Titulares dos CRA, bem como a Securitizadora e a CVM, indicando os produtores rurais aos quais serão destinados os recursos provenientes da integralização das Debêntures, de forma a cumprir os requisitos previstos na Lei 11.076 e Instrução CVM 600, conforme características descritas abaixo:

105



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Razão Social / Nome do Produtor Rural	CNPJ / CPF	Produtor Rural (Inscrição Estadual)
[=]	[=]	[=]

Os representantes legais da Companhia declaram, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, que as informações aqui apresentadas são verídicas.

As informações constantes da presente notificação são confidenciais, prestadas exclusivamente ao Agente Fiduciário dos CRA, à Securitizadora e à CVM não devendo ser de forma alguma divulgadas a quaisquer terceiros, seja total ou parcialmente, sem a prévia e expressa aprovação pela Companhia, exceto em decorrência de ordem administrativa ou judicial.

Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, [=] de [=] de 2021.

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ANEXO III - CRONOGRAMA INDICATIVO

DATA	VALOR (R\$)
Data de Emissão até o 6º mês	R\$32.000.000,00
Do 6º mês ao 12º mês	R\$32.000.000,00
Do 12º mês ao 18º mês	R\$32.000.000,00
Do 18º mês ao 24º mês	R\$32.000.000,00
Do 24º mês ao 30º mês	R\$32.000.000,00
Do 30º mês ao 36º mês	R\$32.000.000,00
Do 36º mês ao 42º mês	R\$32.000.000,00
Do 42º mês ao 48º mês	R\$32.000.000,00
Do 48º mês ao 54º mês	R\$32.000.000,00
Do 54º mês ao 60º mês	R\$32.000.000,00
Do 60º mês ao 72º mês	R\$32.000.000,00
Do 72º mês ao 84º mês	R\$32.000.000,00
Do 84º mês ao 96º mês	R\$32.000.000,00
Do 96º mês ao 108º mês	R\$32.000.000,00
Do 108º mês ao 120º mês	R\$32.000.000,00
Total	R\$480.000.000,00

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emissora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas neste cronograma indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar esta Escritura de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Emissora realize a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento. Fica facultado à Emissora adquirir montantes de produtos agropecuários do produtor rural superiores aos volumes que serão utilizados para realização da destinação de recursos no âmbito desta Emissão, tendo em vista a sua demanda sazonal por produtos agropecuários.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

**ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
VINCLADOS**

1. Em atendimento ao artigo 3º da Instrução CVM 600, a Emissora apresenta as características dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.
2. As tabelas indicadas abaixo apresentam as principais características dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
3. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste documento terão o significado previsto neste Termo de Securitização e/ou na Escritura de Emissão.

Emissora (Devedora):	GJA INDÚSTRIAS S.A. , sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luis, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sala 16, CEP 01.046-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.490.886.
Debenturista	ISEC SECURITIZADORA S.A. , sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300340949 e inscrita na CVM sob o nº 20.818.
Valor Total da Emissão:	Inicialmente, R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, sendo inicialmente (i) R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures (“ <u>Debêntures da Primeira Série</u> ”); e (ii) R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures (“ <u>Debêntures da Segunda Série</u> ”), observado que o Valor Total da Emissão, valor total das Debêntures a ser emitidas para cada uma das séries e, conseqüentemente, o montante a ser alocado em cada uma das séries, serão definidos em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> (conforme definido abaixo).
Quantidade de Debêntures:	480.000 (quatrocentas e oitenta mil) Debêntures, na Data de Emissão das Debêntures, em até 2 (duas) séries, sendo inicialmente (i) 240.000 (duzentas e quarenta mil) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 240.000 (duzentas e quarenta mil) Debêntures da Segunda Série, observado que a quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em sistema de vasos comunicantes, após a conclusão do o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

	investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 44, ambos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, a ser organizado pelos Coordenadores (“ <u>Procedimento de Bookbuilding</u> ”). A quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade de séries será objeto de aditamento à Escritura de Emissão, nos termos da Escritura de Emissão. Serão canceladas as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas na forma prevista na Escritura, ou caso a Securitizadora manifeste, previamente à sua subscrição, que não tem a intenção de subscrever determinada quantidade de Debêntures, observado o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . O cancelamento das Debêntures não subscritas e integralizadas será formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devora e/ou pelas Fiadoras, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRA, para consignar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão, observado o disposto na Escritura e neste Termo de Securitização.
Número de Séries	A Emissão das Debêntures será realizada em até 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Valor Nominal Unitário:	As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures.
Data de Emissão:	17 de maio de 2021.
Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série:	11 de maio de 2028.
Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série:	13 de maio de 2031.
Subscrição e Integralização:	As Debêntures serão subscritas pela Emissora por meio da assinatura do Boletim de Subscrição, conforme modelo constante do Anexo II da Escritura de Emissão, devendo a Emissora assinar, a cada Data de Integralização das Debêntures, o recibo de integralização das Debêntures, conforme modelo constante do Anexo III à Escritura de Emissão.
Amortização do Valor Nominal Unitário:	O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago na forma prevista no Anexo I da Escritura de Emissão.
Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures	O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, calculada de forma <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

	saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão.
Remuneração das Debêntures da Primeira Série:	A remuneração que será paga ao titular das Debêntures, da Primeira Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo o maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 4,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definidas na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.
Remuneração das Debêntures da Segunda Série:	A remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo o maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (b) 5,00% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definidas na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.
Pagamento da Remuneração:	Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos semestralmente, na forma prevista no Anexo I da Escritura de Emissão, a partir da data de emissão das Debêntures.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Vencimento Antecipado Automático:	Todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de CRA, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, nas hipóteses previstas na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis.
Vencimento Antecipado Não Automático:	Na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Securitizadora deverá convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRA para deliberar a respeito do não vencimento antecipado das Debêntures. Caso não seja deliberado o não vencimento antecipado das Debêntures, por qualquer das hipóteses previstas na Escritura de Emissão, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado.
Encargos Moratórios:	Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro <i>rata temporis</i> , calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor original do débito em atraso, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, conforme o caso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
Demais termos e condições:	Os demais termos e condições das Debêntures seguem descritos e detalhados na Escritura de Emissão.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ANEXO V - TRIBUTAÇÃO DOS CRA

Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimentos em CRA por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezesete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. Ademais, no caso dessas entidades, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente. As carteiras de fundos de investimentos não estão, em regra, sujeitas a tributação.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei nº 9.065.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 85, parágrafo 4º da IN RFB nº. 1.585/15, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, inclusive as pessoas físicas residentes em JTF, estão atualmente isentos do IRRF.

Os demais investidores, residentes, domiciliados ou com sede no exterior, que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Os demais investidores que sejam residentes em JTF estão sujeitos à tributação conforme alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezesete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), sendo que no dia 12 de dezembro de 2014, a RFB publicou a Portaria 488, reduzindo o conceito de JTF para as localidades que tributam a renda à alíquota máxima inferior a 17%. Em princípio as alterações decorrentes da Portaria 488 não seriam aplicáveis para as operações em geral envolvendo investidores que invistam no país de acordo



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

com as normas previstas na Resolução do CMN 4.373 (podendo haver exceções). De todo modo, a despeito do conceito legal e das alterações trazidas pela Portaria 488, no entender das autoridades fiscais são atualmente consideradas JTF os lugares listados no artigo 1º da IN RFB nº. 1.037, de 04 de junho 2010 (não atualizada após a publicação da Portaria 488).

Imposto sobre Operações de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme dispõe o Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social (“Coordenador Líder”), para fins de atendimento ao previsto pelo inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 34ª (trigésima quarta) emissão, em até duas séries (“CRA”), da ISEC SECURITIZADORA S.A. sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“Oferta”, “Emissora” e “Emissão”), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, (i) que verificou, em conjunto com a Emissora e o Agente Fiduciário, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, qualidade, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto da Oferta e no Termo de Securitização de créditos do agronegócio que regula os CRA e a Emissão, o que inclui a caracterização das usinas de açúcar e álcool fornecedoras, identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela GJA Indústrias S.A. à Emissora e ao Agente Fiduciário, na data de celebração do Termo de Securitização, como produtoras rurais; e (ii) nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), (1) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que as informações prestadas no Termo de Securitização, no prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”), e no prospecto definitivo da Oferta (“Prospecto Definitivo”) são ou serão suficientes, conforme o caso, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (2) o “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*” (“Termo de Securitização”), o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM 600.

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.769.451/0001-08, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 20.818, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), declara, na qualidade de Emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora (“CRA” e “Emissão”, respectivamente), para todos os fins e efeitos, conforme estabelecido no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*” (“Termo de Securitização”), **(a)** para fins de atender o que prevê o inciso V do artigo 9º da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”) e declara, que institui os regimes fiduciários sobre: (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio; (ii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iii) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável; **(b)** para fins de atendimento ao previsto no inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução CVM 600, e nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), que: (1) as informações prestadas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (2) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora e as informações constantes do Prospecto são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (3) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta, o que inclui a caracterização das usinas de açúcar e álcool fornecedoras, identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela GJA Indústrias S.A. à Emissora e ao Agente Fiduciário, na data de celebração do Termo de Securitização, como produtoras rurais; (4) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá todas as informações necessárias relevantes ao conhecimento, pelos Investidores, dos CRA, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta; (5) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente Oferta; e (6) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, que verificou, em conjunto com os Coordenadores, Agente Fiduciário e assessores legais contratados para oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização (abaixo definido); e (iii) nos termos do item 11 do Anexo II da Instrução CVM 400 declarar que seu registro de companhia aberta perante a CVM encontra-se atualizado.

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

São Paulo, 17 de maio de 2021.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, sala 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Titulares dos CRA, no âmbito da Emissão, conforme abaixo definida (“Agente Fiduciário”) dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão (“CRA”), da **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 20.818 (“Oferta”, “Emissora” e “Emissão”), **declara**, para fins de atendimento ao previsto pelo (i) inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), e para todos os fins e efeitos, que verificou a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no prospecto da oferta dos CRA e no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*” (“Termo de Securitização”); (ii) artigo 5º da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 17”), e para todos os fins e efeitos, que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17.

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Custodiante”), por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), **declara** à **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n.º 1123, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.769.451/0001-08, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n.º 20.818 (“Emissora”), na qualidade de emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora, para os fins do artigo 36 e seguintes da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), e artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, que foi entregue a esta instituição, para custódia, (i) 1 (uma) via original assinada digitalmente do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*” celebrado em 17 de maio de 2021, e (ii) 1 (uma) via original assinada digitalmente do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*”, celebrado em 17 de maio de 2021 (“Termo de Securitização”). Ainda, conforme o disposto no Termo de Securitização, os direitos creditórios do agronegócio encontram-se devidamente vinculados aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até duas séries, da 34ª emissão da Emissora, tendo sido instituído o regime fiduciário pela Emissora, conforme disposto no Termo de Securitização, sobre os direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 36 e seguintes da Lei 11.076, regime fiduciário que ora é registrado neste Custodiante, que declara, ainda, que o Termo de Securitização encontra-se registrado e custodiado neste Custodiante.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ANEXO X - OPERAÇÕES AGENTE FIDUCIÁRIO

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissão	1ª série da 2ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	70.000.000,00
Quantidade	70.000
Espécie	com garantia real com garantia adicional fidejussória
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; cessão fiduciária de recebíveis; aval; fiança; e cessão fiduciária da conta investimento
Data de Vencimento	19.10.2022
Remuneração	100% da Taxa DI + 2,0% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 6ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	162.056.000,00
Quantidade	162.056
Espécie	N/A
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; hipoteca; alienação fiduciária de ações; cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	17.12.2024
Remuneração	115% da Taxa DI a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 19ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	65.550.000,00
Quantidade	65.550
Espécie	N/A
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; hipoteca; alienação fiduciária de ações; cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	26/11/2025
Remuneração	100% Taxa DI + 3,7% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Emissão	2ª série da 19ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	84.450.000,00
Quantidade	84.450
Espécie	N/A
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; hipoteca; alienação fiduciária de ações; cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	26/11/2025
Remuneração	IPCA + 5,18% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	5ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	25.000.000,00
Quantidade	25
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	07.11.2025
Remuneração	IGP-M + 8% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira

Emissão	8ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	21.000.000,00
Quantidade	70
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	05.03.2022
Remuneração	IGPM + 12,90% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	20ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	81.000.000,00
Quantidade	81.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15.06.2021
Remuneração	108% da Taxa DI
Enquadramento	adimplência financeira



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Emissão	26ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	26.600.000,00
Quantidade	26.600
Espécie	Quirografária
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	22.10.2026
Remuneração	IPCA + 8,60%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	36.193.178,64
Quantidade	120
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de direitos creditório, Alienação Fiduciária de Quotas, fiança e fundo de liquidez
Data de Vencimento	01.02.2024
Remuneração	IPCA + 9,2500% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	6ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	8.886.361,25
Quantidade	29
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de quotas, fiança e fundo de liquidez
Data de Vencimento	15/05/2024
Remuneração	IGP-M + 9,75% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	7ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	24.834.283,81
Quantidade	23
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de quotas
Data de Vencimento	30/08/2024
Remuneração	IGP-M + 9,5% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Emissão	8ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Quantidade	62
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis, cessão fiduciária de direitos creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel, alienação fiduciária de quotas e fiança.
Data de Vencimento	15/05/2024
Remuneração	IPCA + 9,75% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	16ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	35.000.000,00
Quantidade	35 (16ª série)
Espécie	Com garantia real
Garantias	aval, Alienação Fiduciária de Imóvel, alienação fiduciária de ações
Data de Vencimento	05.01.2021
Remuneração	100% da Taxa DI acrescida de spread de 5% ao ano
Enquadramento	inadimplência financeira (16ª Série)

Emissão	19ª e 20ª séries da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	53.300.000,00
Quantidade	3.731 (19ª série) e 1.599 (20ª série)
Espécie	Com garantia real
Garantias	Alienação Fiduciária de quotas e fiança
Data de Vencimento	20/10/2023
Remuneração	IGP-M + 10,6% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	22ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	15.000.000,00
Quantidade	75
Espécie	Com garantia real
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Fiança e Cessão Fiduciária de Conta Viculada
Data de Vencimento	05.03.2022
Remuneração	IPCA + 12% a.a.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Enquadramento	adimplência financeira
----------------------	------------------------

Emissão	31ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. (31ª Série vigentes)
Valor Total da Emissão	75.457.000,00
Quantidade	11.107
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Fiança
Data de Vencimento	15.12.2026 (31ª série)
Remuneração	IGP-M + 12% a.a. (31ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	60ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 35.000.000,00
Quantidade	35.000
Espécie	com garantia real
Garantias	Alieação Fidciária de Imóvel
Data de Vencimento	20/01/2023
Remuneração	IPCA + 12,68% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	64ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 140.000.000,00
Quantidade	140.000
Espécie	Com garantia real
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	15/12/2034
Remuneração	IPCA + 5,06 a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	21ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 60.000.000,00
Quantidade	120
Espécie	N/A
Garantias	Alieação Fidciária de Imóvel
Data de Vencimento	05/08/2021



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Remuneração	119% do DI
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	17ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 4.000.000,00
Quantidade	4
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária do Imóvel
Data de Vencimento	05/01/2021
Remuneração	100% da Taxa DI + 5% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira

Emissão	14ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 43.235.000,00
Quantidade	40
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária do Imóvel
Data de Vencimento	10/10/2018
Remuneração	IPCA + 12,00% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira

Emissão	9ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 40.000.000,00
Quantidade	40
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária do Imóvel
Data de Vencimento	10/01/2019
Remuneração	IPCA + 10% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

ANEXO XI - FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto e neste Anexo XI do Termo de Securitização e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, das Fiadoras e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, das Fiadoras e dos demais participantes da presente Oferta e, portanto, a capacidade da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócios e demais obrigações previstas no Termo de Securitização, na Escritura de Emissão poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Securitizadora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

Para os efeitos deste Termo de Securitização, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Securitizadora, a Devedora e as Fiadoras, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares neste Anexo como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, sobre a Devedora e sobre as Fiadoras. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado”.

Riscos da Operação

O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a GJA Indústrias), das Fiadoras (GJA Participações, Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadoras) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer termos e condições específicos dos CRA e/ou das Debêntures.

Risco decorrente da pandemia da COVID-19

Recentemente, o mundo tem vivido os efeitos da pandemia causada pela COVID-19, com isolamento populacional, proibição temporária de abertura de determinados estabelecimentos comerciais, desaceleração econômica, desemprego, queda na arrecadação de tributos e necessidade de implementação de programas de governo para socorrer determinados setores. Os efeitos econômicos da pandemia têm atingido com maior ou menor intensidade as empresas de todos os tamanhos e setores, não são totalmente conhecidos e podem vir a se intensificar significativamente no futuro próximo. Caso os efeitos da pandemia sobre a economia brasileira sejam maiores do que os atualmente previstos, os ativos, as atividades e os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e das Fiadoras serão negativamente afetados, o que poderá por em risco o integral e pontual pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos CRA.

Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Até a deliberação da taxa substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA na hipótese descrita acima, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA.

Riscos dos CRA e da Oferta

Riscos gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora e para as Fiadoras nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou das Fiadoras de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis ou outros fatores naturais, comerciais e/ou mercadológicos que afetem negativamente os preços de açúcar, medicamentos e matérias primas do setor de atuação das Fiadoras,



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

nos mercados nacional e internacional, bem como de sua comercialização, e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora, das Fiadoras e/ou das suas Controladas e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucroenergético a que se destina a aquisição que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou na formalização do lastro da Emissão e das garantias, inclusive, sem limitação, dos Direitos Creditórios do Agronegócio, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares, que poderão sofrer perdas financeiras decorrentes das referidas mudanças. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA.

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário

Não há unidade de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA.

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Restrição de negociação até o encerramento da oferta e cancelamento da oferta

Não haverá negociação dos CRA no mercado secundário até a divulgação do anúncio de Encerramento. Considerando que o Período de Colocação aplicável à Oferta poderá ser estender a até 6 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início, os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRA poderão ter que aguardar durante toda a duração deste período para realizar negociação dos CRA. Nesse sentido, a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário poderá afetar negativamente a liquidez dos Investidores. Ainda, a Emissão está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, nos termos do Contrato de Distribuição e da Escritura de Emissão. O Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário e o público restrito com o qual os CRA poderão ser negociados, bem como possibilidade de cancelamento da emissão pelos eventos aqui descritos, como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

As Pessoas Vinculadas poderão participar da Oferta mediante apresentação de Pedidos de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, a uma Instituição Participante da Oferta. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRA para os Investidores, reduzindo liquidez desses CRA posteriormente no mercado secundário. Os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRA que subscreverem e integralizarem fora de circulação. Para fins da Oferta, serão consideradas “Pessoas Vinculadas”, conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva dos CRA, quaisquer das seguintes pessoas: (i) controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, das Fiadoras ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores dos Coordenadores e/ou de qualquer dos Participantes Especiais; (iii) empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores e/ou de qualquer das Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou qualquer das Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores e/ou das Participantes Especiais; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

A Oferta será realizada em até duas séries, sendo que a alocação dos CRA entre as séries será efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez de eventual série com menor demanda

A quantidade de CRA alocada em cada série da Emissão será definida de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, apurada em Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRA entre as Séries da Emissão será realizada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente.

Dessa forma, os Titulares de CRA de tal Série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda desses CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os titulares de CRA de tal Série poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Gerais de



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Titulares de CRA das quais participem tanto Titulares dos CRA da Primeira Série quanto os Titulares dos CRA da Segunda Série.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. O Titular de CRA minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRA no caso de dissidência em Assembleias Gerais. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Gerais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que apodera resultar em impacto negativo para os Titulares dos CRA no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à emissão dos CRA.

Não será emitida carta de conforto no âmbito da Oferta

O Código de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas da ANBIMA, em vigor desde 3 de junho de 2019, em seu artigo 9º, inciso X, prevê a necessidade de manifestação escrita por parte dos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto com as demonstrações financeiras publicadas pela Securitizadora, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta conforto para as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras constantes no Prospecto ou no Formulário de Referência da Emissora com as demonstrações financeiras por ela publicadas, bem como sobre os Índices Financeiros da Devedora e das Fiadoras. Consequentemente, os auditores independentes da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras constantes no Prospecto. Consequentemente, as informações fornecidas sobre a Devedora, a Securitizadora e as Fiadoras constantes do Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora e pelas Fiadoras, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

A realização da classificação de risco (*rating*) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora e/ou às Fiadoras, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e/ou pelas Fiadoras e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora e/ou das Fiadoras. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora e/ou das Fiadoras de



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Debêntures, que lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora e as Fiadoras poderão encontrar dificuldades em realizar novas captações de recursos por meio de emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e das Fiadoras, e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, conseqüentemente, impactará negativamente os CRA.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que restringem seus investimentos a valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dos CRA e sua negociação no mercado secundário.

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral

Conforme previsto no Termo de Securitização, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Geral, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefe, sala 601, Saúde, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e (v) a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco. Portanto, caso a Agência de Classificação de Risco seja substituída sem a realização de Assembleia Geral, por força de uma das hipóteses acima, os Titulares dos CRA terão que aceitar a escolha da nova Agência de Classificação de Risco escolhida, ainda que discordem, não havendo mecanismos de resgate de CRA para tal situação.

Esta substituição poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao patrimônio separado, o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes à Emissão.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Securitizadora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 13, inciso II da Lei nº 9.514, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação do Crédito do Agronegócio também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio; ou (ii) pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de aquisição dos CRA com ágio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Securitizadora e/ou dos Coordenadores, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Securitizadora no Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Securitizadora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.

Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O recebimento dos recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

assumidas no âmbito dos CRA, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Risco de concentração de devedor e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a GJA Indústrias, na qualidade de emissora das Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Fiadoras pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e de Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, dos valores devidos no âmbito das Debentures, os riscos a que a Devedora e/ou as Fiadoras estão sujeitas podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora e/ou das Fiadoras na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debentures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debentures. Portanto, a inadimplência da Devedora e/ou das Fiadoras, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

A Emissora, a Devedora e as Fiadoras poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração das Debêntures e dos CRA, a Emissora, a Devedora e/ou as Fiadoras poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, da Devedora e/ou das Fiadoras, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Direitos Creditórios do Agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora, da Devedora e/ou as Fiadoras de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Vinculação de todos os Titulares dos CRA em caso de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA

Caso a Emissora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, em decorrência do recebimento de uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA, a totalidade das Debêntures e, conseqüentemente, a totalidade dos CRA deverão ser resgatados. Ou seja, caso 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA adiram à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA,



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

todos Titulares dos CRA estarão vinculados ao Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, inclusive os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência da adesão de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

Riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais

Nos termos do artigo 62, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, nenhuma emissão de debêntures será feita sem que tenham sido satisfeitos os seguintes requisitos: (i) o arquivamento, na junta comercial, da ata da assembleia-geral ou do conselho de administração da emissora, que deliberou sobre a emissão das debêntures e (ii) a inscrição, na junta comercial, da escritura de emissão e seus aditamentos. Ainda, como regra geral, atos e documentos societários são válidos entre as partes desde a data de sua assinatura. Todavia, para que tenham efeitos contra terceiros desde a data da sua celebração, tais atos e documentos societários devem ser arquivados nas juntas comerciais competentes dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura. A disseminação de doenças transmissíveis, como a pandemia da Covid-19, implicou e pode implicar no fechamento de estabelecimentos privados e repartições públicas (incluindo as juntas comerciais), bem como na suspensão de atendimentos presenciais /ou na realização do atendimento de forma restrita. Especificamente com relação à pandemia de Covid-19, o Presidente da República publicou a Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, convertida na Lei 14.030/20, a qual, dentre outros, estendeu referido prazo para arquivamento de atos e documentos societários assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, assim como suspendeu a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos, a partir de 1º de março de 2020, enquanto perdurarem as medidas restritivas de funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes, exclusivamente, da pandemia da COVID-19, devendo o arquivamento ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a junta comercial competente restabelecer a prestação regular dos seus serviços. Não há garantias de que os Atos Societários da Emissão e/ou a Escritura de Emissão serão registrados nas Juntas Comerciais competentes até a data de liquidação da Oferta. Caso os Atos Societários da Emissão e/ou a Escritura de Emissão, por qualquer razão, inclusive por conta das medidas restritivas adotadas pelos governos e autoridades competentes, incluindo as Juntas Comerciais, em decorrência da pandemia da Covid-19, não sejam registrados nas Juntas Comerciais competentes até a data de liquidação da Oferta, ou no prazo requerido pela legislação aplicável, ou, ainda, caso o governo tenha emitido novas normas ou leis estendendo tal prazo, terceiros, incluindo credores, poderão questionar os efeitos das deliberações tomadas no ato societário em questão, assim



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

como a validade e a eficácia das Debêntures, da Fiança e da Escritura de Emissão, enquanto estes não estiverem ou não sejam arquivados em junta comercial, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Titulares dos CRA.

Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

O risco de crédito da Devedora e das Fiadoras e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio e/ou excussão da Fiança serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que a excussão da Garantia será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Direitos Creditórios do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou das Fiadoras e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e das Fiadoras

A deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou das Fiadoras, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Com base nas respectivas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, anexas ao Prospecto, o patrimônio líquido consolidado da Devedora é de R\$641.358.000,00, da GJA Participações é de R\$863.584.000,00, da Refrescos Bandeirantes é de R\$522.549.000,00, da Vitamedic é de R\$365.303.000,00, da Rebic Embalagens é de R\$40.569.000,00, da Rebic Comercial é de R\$89.222.000,00, da JJM Participações é de R\$727.029.000,00, e da Atlanta Locadora é de R\$46.794.000,00. É possível que existam, ou venham a existir no futuro, contingências não materializadas na presente data, que venham a reduzir de forma relevante o patrimônio líquido da



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Devedora e/ou das Fiadoras, inclusive em razão de garantia fidejussória prestada pelas Fiadoras a terceiros.

Riscos de formalização do lastro da Emissão e constituição da Fiança

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures, as quais contam com a Fiança prestada pelas Fiadoras. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, podem afetar o lastro dos CRA e a constituição da Fiança e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

Considerando que o pagamento do preço das Debêntures poderá ser realizado pela Securitizadora após o protocolo da Escritura de Emissão na JUCESP, e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, observado o disposto na Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão, haverá o risco da apresentação de eventuais exigências pelos referidos órgãos. Desta forma, os recursos poderão ser liberados à Devedora sem o efetivo registro da Escritura de Emissão na JUCESP, e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos. A falha na formalização do registro da Escritura de Emissão pode afetar o lastro dos CRA, e por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA. Para mais informações acerca dos riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais, veja o fator de risco “*Riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais*”, deste Anexo de Fatores de Risco.

Risco de Liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Geral, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorra em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRA.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Adicionalmente, os CRA serão resgatados antecipadamente, nos termos da Cláusula 17 deste Termo de Securitização, em caso de: (i) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão; (ii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, conforme previsto nesse Termo de Securitização. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.

Risco de recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, referidas despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado, e caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em se instalando, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovelem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário. Portanto, caso a Devedora não aporte os recursos necessários para recomposição do Fundo de Despesas e manutenção dos CRA, a cada ano, existe o risco de os CRA serem resgatados, com a entrega aos seus titulares das Debêntures emitidas pela Devedora.

Riscos do Regime Fiduciário

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “*as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos*”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “*desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação*” (grifo nosso). Nesse sentido, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes, inclusive em função da execução de suas garantias, não obstante comporem o Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares dos CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Securitizadora perante aqueles credores.

Riscos Relacionados à Devedora e às Fiadoras

Efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

Capacidade creditícia e operacional da Devedora

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeitos aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu respectivo fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros pela Devedora. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes dos instrumentos que lastreiam os CRA. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA. **Para mais informações veja o fator de risco “Inadimplemento ou Insuficiência da Garantia” deste Anexo de Fatores de Risco.**



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Execução dos planos de negócio da Devedora e Refrescos Bandeirantes

A Devedora tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

A Refrescos Bandeirantes tem por objeto social a fabricação, envasamento, comercialização de bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores e preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.

O resultado futuro decorrente da condução das operações da Devedora e da Refrescos Bandeirantes impactará de maneira relevante o desempenho financeiro destas, podendo afetá-lo adversamente na hipótese de a execução dos respectivos objetos sociais não alcançar o sucesso esperado e, conseqüentemente, prejudicar sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

As atividades e receitas da Refrescos Bandeirantes dependem preponderantemente dos Contratos de Fabricação celebrados com a The Coca-Cola Company (“TCCC”)

Atualmente, a Refrescos Bandeirantes tem autorização da TCCC para fabricar bebidas preparadas com xaropes desenvolvidos pela TCCC, bem como possui licença de uso das marcas de titularidade da TCCC dentro de determinado território de atuação, nos termos dos contratos de fabricação celebrados, individualmente, entre Refrescos Bandeirantes e TCCC (“**Contratos de Fabricação**”).

A receita e as atividades da Refrescos Bandeirantes são preponderantemente dependentes da fabricação das bebidas do portfólio TCCC, uma vez que as demais atividades desempenhadas e receitas auferidas pela Refrescos Bandeirantes advindas de outros tipos de bebidas que não o refrigerante, seja por meio de participações societárias ou acordos de distribuição envolvendo outras empresas, têm a sua continuidade subordinada à vigência dos aludidos Contratos de Fabricação.

Os Contratos de Fabricação têm prazo de vigência determinado, com encerramento previsto, e estão sujeitos a hipóteses de rescisão antecipada. Caso os Contratos de Fabricação (i) não sejam renovados ao final do período de vigência; ou (ii) venham a ser rescindidos antecipadamente, os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Refrescos Bandeirantes poderão ser impactados de maneira adversa. Neste caso, a capacidade da Devedora de honrar as obrigações assumidas no âmbito das Debêntures poderá ser comprometida.

Se qualquer dos produtos da Refrescos Bandeirantes contiver defeito ou ficar constatado que contém



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

contaminantes, a Refrescos Bandeirantes poderá ficar sujeita a responsabilidades de *recall* do produto ou responsabilidades de outra natureza.

As bebidas produzidas pela Refrescos Bandeirantes e os materiais de embalagem a elas associados (tais como garrafas, tampas, latas e outros recipientes) devem atender aos padrões regulatórios e de segurança alimentar exigidos.

Na hipótese de eventual descumprimento dos padrões regulatórios e de segurança exigidos (tais como contaminação ou defeito) ocorrer no futuro em quaisquer dos produtos da Refrescos Bandeirantes, tal contaminação ou defeito poderá desencadear interrupções pontuais dos negócios, recalls de produtos ou responsabilização da Refrescos Bandeirantes, podendo cada um deles causar efeito negativo sobre os negócios, reputação, perspectivas, situação financeira e resultados operacionais da Refrescos Bandeirantes.

Refrescos Bandeirantes depende de fornecedores externos para viabilizar sua produção, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros prejudicar os negócios da Refrescos Bandeirantes

A Refrescos Bandeirantes depende de fornecedores externos para ter acesso a diversas matérias-primas para produção de bebidas e embalagens, dentre os quais se destacam latas de alumínio, vidro e barris.

A Refrescos Bandeirantes possui um número limitado de fornecedores de latas de alumínio, vidro e barris. A concentração do setor de latas de alumínio, vidro e barris em certos mercados em que a Refrescos Bandeirantes opera reduziu as alternativas de fornecimento local e aumentou o risco de interrupção desses suprimentos. A rescisão ou alteração de acordos com alguns fornecedores importantes, discordâncias com tais fornecedores quanto a condições de pagamento ou outras condições, ou o descumprimento por parte de um fornecedor importante em cumprir suas obrigações contratuais ou em entregar materiais compatíveis com o uso corrente, exigirá ou poderá exigir que a Refrescos Bandeirantes compre de fornecedores alternativos, em cada caso, a preços potencialmente mais altos do que aqueles acordados com o fornecedor em questão. Além disso, a Refrescos Bandeirantes pode estar sujeita a possíveis danos a sua reputação, se um de seus fornecedores violar as leis ou regulamentos aplicáveis. Esses fatores podem impactar de forma relevante a produção, distribuição e venda de refrigerantes da Refrescos Bandeirantes, bem como causar um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa e/ou situação financeira da Refrescos Bandeirantes. Caso esses fornecedores fiquem impossibilitados de continuar a atender as necessidades da Refrescos Bandeirantes, e caso não seja possível desenvolver fontes alternativas de suprimento, isso poderá causar impacto negativo sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Refrescos Bandeirantes.

A demanda por produtos da Refrescos Bandeirantes e Vitamedic pode ser prejudicada por



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

mudanças nas preferências e gostos dos consumidores

A Refrescos Bandeirantes e a Vitamedic dependem da sua capacidade em atender as preferências e gostos dos consumidores. As preferências e gostos dos consumidores podem mudar de modo imprevisível devido a uma diversidade de fatores, tais como, conforme aplicável, mudanças demográficas, preocupações de saúde dos consumidores, atributos e ingredientes dos produtos, mudanças nos padrões de viagem, férias e atividades de lazer, clima, publicidade negativa decorrente de ação ou processo contra a Refrescos Bandeirantes e a Vitamedic ou empresas do mesmo setor, ou desaceleração da economia. Os consumidores também poderão preferir os produtos de concorrentes ou de modo geral reduzir sua demanda por produtos do segmento de negócio da Refrescos Bandeirantes e da Vitamedic. A falha da Refrescos Bandeirantes e da Vitamedic em prever ou responder adequadamente às mudanças nas preferências e gostos de consumidores poderá causar impacto adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira, o que poderá impactar a capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em honrar com os compromissos assumidos no âmbito das Debêntures.

Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora e pelas Fiadoras

A Devedora e as Fiadoras estão sujeitas a extensa regulamentação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente, à saúde e segurança dos trabalhadores relacionados à atividade, conforme aplicável, podendo estar expostas a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental, as quais poderão afetar negativamente a capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão. ***Para mais informações veja o fator de risco “Penalidades ambientais” deste Anexo de Fatores de Risco.***

Autorizações e licenças

A Devedora e as Fiadoras são obrigadas a obter licenças específicas para o desenvolvimento das suas atividades emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, o que poderá impactar a capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão.

Penalidades ambientais

As penalidades administrativas e judiciais, incluindo criminais, impostas contra aqueles que violam a legislação ambiental são aplicadas, independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva,



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, independentemente da comprovação de culpa. Assim, por exemplo, quando a Devedora e/ou as Fiadoras contratam terceiros para proceder qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, a Devedora e/ou as Fiadoras não estão isentas de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados, conforme aplicável. Em adição, a Devedora e/ou as Fiadoras podem ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes de contaminação do solo, da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou de outros danos ambientais. Note-se, ainda, que a violação a normas ambientais pode implicar sanções não só à Devedora e/ou às Fiadoras, como também a pessoas naturais envolvidas na respectiva atividade. Por todo o exposto, a violação a normas ambientais e a imposição de penalidades podem afetar a capacidade de a Devedora e/ou as Fiadoras cumprirem suas obrigações em geral e, em particular, a Escritura de Emissão, com prejuízos para os Investidores.

Por fim, os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as contingências provenientes de danos ambientais e terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados operacionais e sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Securitizadora de pagar os Titulares dos CRA.

Contingências trabalhistas e previdenciárias

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, estas podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com a Devedora e/ou com as Fiadoras, estas poderão ser responsabilizadas por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e/ou das Fiadoras e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio. ***Para mais informações veja o fator de risco “Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou as Fiadoras” deste Anexo de Fatores de Risco.***

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou as Fiadoras

A Devedora e as Fiadoras são parte e poderão ser parte de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal em montantes substancialmente elevados,



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

sendo que decisões contrárias aos seus interesses, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem gerar atos de constrição sobre os ativos e/ou recursos da Devedora e/ou das Fiadoras, o que pode dificultar o cumprimento, pela Devedora e/ou das Fiadoras de suas obrigações de pagamento no âmbito da Debêntures. Adicionalmente, decisões contrárias aos interesses da Devedora e/ou das Fiadoras, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Em especial, em termos exclusivamente de valor envolvido, destaca-se a o processo administrativo decorrente do Auto de Infração lavrado em 17.10.2018, contra a Refrescos Bandeirantes, para glosar a alíquota utilizada para calcular os créditos de IPI relativos à aquisição de insumos isentos de tributação (IPI) (concentrados) oriundos de fornecedor situado na Zona Franca de Manaus e utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), e exigir o respectivo imposto referente ao período de novembro de 2013 a dezembro de 2016, com valor de R\$ 162.026.231,36 (atualizado até abril de 2021). Na data deste Prospecto, aguarda-se decisão em 2ª (segunda) instância do recurso voluntário interposto pela Refrescos Bandeirantes. Referido Auto de Infração ainda está sujeito à discussões em esfera judicial para a sua efetiva conclusão.

As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora.

As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Tais informações financeiras podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora. Não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, informações financeiras trimestrais.

Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras podem comprometer suas operações e impactá-la adversamente

A Devedora e as Fiadoras dependem dos sistemas de tecnologia da informação para elementos significativos de suas operações, incluindo o armazenamento de dados e a recuperação de informações críticas de negócios. Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras são vulneráveis a danos de várias fontes, incluindo falhas de rede, atos humanos maliciosos e desastres naturais. Além disso, alguns dos servidores da Devedora e/ou das Fiadoras são potencialmente vulneráveis a invasões físicas ou eletrônicas, vírus de computador e problemas semelhantes. Falhas ou



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

interrupções significativas nos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras ou utilizados por seus provedores de serviços terceirizados podem impedi-la de conduzir suas operações em geral.

Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação dos quais dependem aspectos críticos de suas operações pode ter um efeito adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e condição financeira, conforme aplicável. Além disso, a Devedora e as Fiadoras armazenam informações altamente confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus produtos, serviços e negócios. Se seus servidores ou servidores de terceiros nos quais seus dados estão armazenados forem atacados por uma invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outra ação humana maliciosa, suas informações confidenciais poderão ser roubadas ou destruídas. Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indébita, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos seus fornecedores, clientes ou terceiros, seja pela Devedora ou por terceiros, pode (i) sujeitar a Devedora e as Fiadoras a penalidades civis e criminais, (ii) ter um impacto negativo em sua reputação ou (iii) expor a Devedora e as Fiadoras à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, outros terceiros ou autoridades governamentais, conforme aplicável. Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme aplicável.

A perda de pessoas chave da administração da Devedora e/ou das Fiadoras ou a incapacidade de atrair ou reter pessoas chave qualificadas poderá ter efeito adverso nas operações

A capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em manter sua posição competitiva depende em grande parte do desempenho da equipe da alta administração da Devedora e/ou das Fiadoras a, principalmente devido ao modelo de negócios e estratégias da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme o caso. Como resultado de fatores como fortes condições econômicas globais, a Devedora e/ou das Fiadoras podem perder funcionários-chave ou enfrentar problemas na contratação de funcionários-chave qualificados. Para que a Devedora e/ou das Fiadoras tenham capacidade para reter essas pessoas chave em seu quadro de colaboradores, conforme aplicável, poderá ser necessária alteração substancial na política de remuneração a fim de fazer frente com eventuais propostas a serem oferecidas pelo mercado, o que poderá acarretar em aumento nos custos da Devedora e/ou das Fiadoras. Não há garantia de que a Devedora e as Fiadoras serão bem-sucedidas em atrair ou reter pessoas chave para sua administração. A perda dos serviços de qualquer membro da alta administração da ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado pode ter um efeito adverso sobre a Devedora e as Fiadoras.

Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas podem acarretar flutuações na demanda pelos produtos da Refrescos Bandeirantes



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

As vendas de bebidas nos mercados em que a Refrescos Bandeirantes atua são sazonais, sendo historicamente maiores no início do verão e nos feriados de cada região. Assim, o desempenho da Refrescos Bandeirantes poderá variar de acordo com a época do ano, fatores climáticos ou culturais. Além disso, fatores climáticos imprevistos podem frustrar expectativas de vendas de bebidas em determinada época do ano. Esses fatores poderão afetar negativamente seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Relacionados à Securitizadora

A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como companhia securitizadora de créditos do agronegócio, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

O objeto da companhia securitizadora e o patrimônio separado

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Leis 11.076 e Lei 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte dos devedores, a Securitizadora terá sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de certificados de recebíveis do agronegócio reduzida.

Não realização do Patrimônio Separado

A Securitizadora é uma companhia destinada exclusivamente à aquisição e posterior securitização de créditos do agronegócio, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. O Patrimônio Separado da presente Emissão tem como única fonte de recursos os respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como todos os recursos deles decorrentes e as respectivas garantias vinculadas, na forma prevista no Termo de Securitização. Dessa forma, qualquer atraso ou inadimplência por parte da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Não aquisição de créditos do agronegócio

A Securitizadora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Securitizadora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Securitizadora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Securitizadora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Securitizadora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Securitizadora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Riscos associados à guarda física dos documentos comprobatórios

A Securitizadora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda das vias físicas dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio dos documentos comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares dos CRA.

Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma equipe qualificada

A capacidade da Securitizadora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Securitizadora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Securitizadora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Securitizadora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento comprovado das disposições previstas no Termo de Securitização, em decisão judicial transitada em julgado.

A totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, praticados com culpa ou dolo, apurados em decisão judicial transitada em julgado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Securitizadora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora e/ou as Fiadoras não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia geral, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA. Ademais, ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Securitizadora e de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora

As informações do Formulário de Referência da Securitizadora não foi objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Prospecto e Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora constantes do Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Riscos Relacionados ao Agronegócio

Desenvolvimento do agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro: (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos; e, (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e/ou das Fiadoras e, consequentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Fiadoras poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

Riscos Relacionados ao Mercado Sucroenergético

A Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, irá adquirir açúcar, caracterizado como “produto agropecuário”, produzido no setor sucroenergético, que é marcado por intensa volatilidade em função da dependência da produção de cana de açúcar, sua matéria prima, sujeita a variações climáticas como secas e geadas, por exemplo, além da susceptibilidade ao ataque de pragas e doenças intensificado agora pela prática da colheita mecânica.

Além disso, o setor está sujeito a intervenções de governos no mundo inteiro, seja na formulação de políticas públicas, seja atuando através da prática de subsídios ao longo da cadeia ou através de barreiras comerciais. Estas políticas podem desequilibrar os balanços de oferta e demanda mundiais, provocando grandes variações de preço. Estas alterações podem impactar de forma relevante e adversa a capacidade de aquisição da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

Riscos climáticos

A aquisição de açúcar pela Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, depende do volume e teor de sacarose da cana-de-açúcar que os produtores rurais e/ou cooperativas cultivam ou que a elas é fornecido por terceiros. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas variáveis, como índice de chuvas e temperatura. As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos produtos adquiridos pela Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora e/ou das Fiadoras, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Baixa produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de cana-de-açúcar. Os produtores rurais e/ou cooperativas dos quais a Devedora por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, irá adquirir açúcar, podem não obter sucesso no controle de pragas e doenças em suas lavouras, seja por não aplicar corretamente os insumos adequados – defensivos agrícolas – seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da mínima quantidade necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, especialmente em países que experimentaram recentemente convulsões políticas e sociais ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

produtividade e qualidade dos produtos adquiridos pela Devedora e/ou pelas Fiadoras. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade de produção de cana-de-açúcar das lavouras poderá estar comprometida, impactando a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, portanto, na obtenção de recursos para cumprimento das obrigações perante os Titulares dos CRA.

Volatilidade de preço

O setor sucroalcooleiro, tanto mundialmente quanto no Brasil, é historicamente cíclico e sensível a mudanças internas e externas de oferta e demanda. Os preços da cana-de-açúcar, do açúcar e do etanol têm um forte componente de volatilidade. Dada a baixa elasticidade de sua demanda a variações do preço, os frequentes choques de oferta nos países produtores, que provocam desequilíbrio na relação oferta/demanda, também causam movimentos bruscos nos preços do açúcar.

A necessidade de gestão desta variável de receita aumenta em função do atrelamento do preço da cana de açúcar produzida por fornecedores e parceiros aos preços do etanol e do açúcar. A nova política de preços da Petrobras, de manter a paridade dos preços dos combustíveis com o mercado internacional, traz também ao etanol, cujo preço depende da sua relação econômica com a gasolina, a necessidade de um tratamento de gestão de risco mais apurado, dado o aumento da volatilidade dos seus preços. Uma má administração da política comercial e de gestão de risco pode comprometer a capacidade da Devedora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, adquirir açúcar e cumprir as obrigações assumidas com a emissão dos CRA.

A variação do preço da cana-de-açúcar e/ou de seus subprodutos pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora e/ou das Fiadoras.

Riscos comerciais

Os subprodutos da cana-de-açúcar – quais sejam, açúcar e etanol – são *commodities* importantes no mercado internacional, sendo que o açúcar é um componente importante na dieta de várias nações e o etanol compõe parcela relevante da matriz energética brasileira e de diversos outros países. Como qualquer *commodity* nessa situação, seu preço pode sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de aquisição da Devedora e/ou das Fiadoras e, conseqüentemente, os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Inadimplemento ou Insuficiência da Garantia



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

As Debêntures contarão com Fiança prestada pelas Fiadoras e, em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, não sanado no prazo de cura previsto, conforme o caso, a Securitizadora poderá executar a Fiança para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, judicial ou extrajudicialmente, o qual pode ser demorado e cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Securitizadora. Nessa hipótese, caso as Fiadoras deixem de adimplir com as obrigações da Fiança por elas outorgadas, ou caso o valor obtido com a execução da Fiança não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares dos CRA seria afetada negativamente. Além disso, as Fiadoras poderão não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor das Debêntures. Dessa forma, não há como garantir que os Titulares dos CRA receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Risco de transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, conseqüentemente, perda da rentabilidade da cana-de-açúcar, de produtos, insumos e das matérias primas necessárias ao desenvolvimento das atividades e produtos de determinadas Fiadoras. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos à cana-de-açúcar de produtos, insumos e das matérias primas necessárias ao desenvolvimento das atividades e produtos de determinadas Fiadoras. As constantes mudanças climáticas, como excesso de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar em um aumento de perda de produção acima do previsto, podendo afetar a capacidade de aquisição de açúcar, de produtos, insumos e das matérias primas necessárias ao desenvolvimento das atividades e produtos de determinadas Fiadoras e, conseqüentemente, de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, conforme aplicável.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora e/ou as Fiadoras poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobram de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira.

A instabilidade cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Securitizadora e a Devedora

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando uma taxa de juros mais elevada. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Securitizadora, a Devedora e/ou as Fiadoras.

Acontecimentos Recentes no Brasil

O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda, etc.). Conseqüentemente a incerteza sobre se o governo brasileiro vai conseguir promulgar as reformas econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e a uma crise de governo. A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Devedora e das Fiadoras.

A economia brasileira enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora e/ou as Fiadoras. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch e pela Standard & Poor's de "BB" para "BB-", e pela Moody's América Latina de "Baa3" para "Ba2", o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar



DocuSign Envelope ID: C3FEF004-2195-490C-825E-C06EC35B3BFB

adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento das Debêntures.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados e operações

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou e continuará afetando a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, algumas investigações atualmente em curso, conduzidas pela Polícia Federal, pela Procuradoria Geral da República e outras autoridades, tais como a “Operação Lava Jato” e da “Operação Zelotes”, podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora e/ou das Fiadoras. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações. A “Operação Lava Jato”, por exemplo, investiga o pagamento de propinas a altos funcionários de grandes empresas estatais em troca de contratos concedidos pelo governo e por empresas estatais nos setores de infraestrutura, petróleo, gás e energia, dentre outros. Como resultado da “Operação Lava Jato” em curso, uma série de políticos e executivos de diferentes companhias privadas e estatais no Brasil estão sendo investigados e, em determinados casos, foram desligados de suas funções ou foram presos. Por sua vez, a “Operação Zelotes” investiga alegações referentes a pagamentos indevidos, que teriam sido realizados por companhias brasileiras a membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Alega-se que tais pagamentos tinham como objetivo induzir os oficiais a reduzirem ou eximirem multas relativas ao descumprimento de legislação tributária aplicadas pela secretaria da receita federal, que estariam sob análise do referido conselho.

Essas investigações já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou das Fiadoras, portanto, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio.



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA GJA INDÚSTRIAS S.A.**

para emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª
(SEGUNDA) SÉRIES, DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA**

ISEC SECURITIZADORA S.A.
como Securitizadora

celebrado com

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

Datado de 11 de junho de 2021.



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 34ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ISEC SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA GJA INDÚSTRIAS S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

ISEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300340949 e com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 20.818, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Securizadora” ou “Emissora”); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17 (conforme abaixo definidas),

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.905.366.858, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário”);

CONSIDERANDO QUE:

(A) em 17 de maio de 2021, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*" ("Termo de Securitização") para vincular os Direitos Creditórios do Agronegócio aos CRA, de acordo com a Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, bem como das demais disposições legais aplicáveis;

(B) os CRA não foram integralizados até a presente data;

(C) no âmbito da Oferta foi realizado Procedimento de *Bookbuilding* para definir (i) a taxa final da remuneração dos CRA de cada série e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures de cada série; (ii) o número de séries da Emissão dos CRA e a quantidade dos CRA que foi alocada em cada uma das séries dos CRA e, conseqüentemente, o número de séries da emissão de Debêntures e a quantidade de Debêntures que será efetivamente objeto da emissão em cada série da emissão de Debêntures, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e, conseqüentemente, (iii) o valor total da emissão dos CRA e o valor total da emissão das Debêntures;



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

(D) em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, (a) foi definida a taxa final da remuneração dos CRA de cada série, sendo (i) a taxa de 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano para os CRA da Primeira Série, e (ii) a taxa de 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano para os CRA da Segunda Série; e (b) foi definida a quantidade de CRA a ser emitida em cada série no âmbito da Oferta, sendo que serão emitidos 290.198 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e oito) CRA da Primeira Série, e 189.802 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dois) CRA da Segunda Série. A quantidade de CRA originalmente ofertada, de 400.000 (quatrocentos mil) CRA, foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, aumentada em 80.000 (oitenta mil) CRA, conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional;

(E) nos termos do item (vi) da Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, as Partes desejam alterar determinadas cláusulas do Termo de Securitização para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; e

(F) as alterações objeto deste instrumento não dependem de deliberação societária adicional da Emissora, aprovação por Assembleia Geral de Titulares dos CRA ou consulta aos Titulares de CRA.

RESOLVEM celebrar este “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*” (“Primeiro Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Primeiro Aditamento, adotam-se as definições descritas no Termo de Securitização, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas neste Primeiro Aditamento.

1.2. Interpretações. A menos que o contexto exija de outra forma, este Primeiro Aditamento deve ser interpretado conforme o Termo de Securitização é interpretado.

ADITAMENTO

2.1. Por meio deste Primeiro Aditamento, a fim de refletir no Termo de Securitização o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* que definiu (i) a taxa final da remuneração para cada uma das respectivas séries dos CRA; (ii) o número de séries da emissão dos CRA e a quantidade dos CRA que foi alocada em cada uma das séries dos CRA, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e, conseqüentemente, (iii) o Valor Total da Emissão dos CRA, considerando o exercício total da Opção de Lote Adicional, as Partes, de comum acordo, resolvem:

(i) em relação às Definições previstas na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização, alterar as definições de “Escritura de Emissão”, “Procedimento de *Bookbuilding*”, “Remuneração das



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

Debêntures da Primeira Série”, “Remuneração das Debêntures da Segunda Série”, “Remuneração dos CRA da Primeira Série”, “Remuneração dos CRA da Segunda Série”, “Sistema de Vasos Comunicantes”, “Termo de Securitização” e “Valor Total da Emissão”, que passam a vigorar com a redação a seguir:

“(…)

<p><u>“Escritura de Emissão” ou “Escritura”</u></p>	<p>Significa o “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”, celebrado em 17 de maio de 2021, entre a Devedora, a Emissora, as Fiadoras e o Agente Fiduciário, conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”, celebrado em 11 de junho de 2021, entre a Devedora, a Emissora, as Fiadoras e o Agente Fiduciário, a ser arquivado na JUCESP, e seus eventuais aditamentos;</p>
---	---

(…)

<p><u>“Procedimento de Bookbuilding”</u></p>	<p>Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, artigo 44 e artigo 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA, bem como definiram (i) a quantidade de CRA alocada em cada série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e (ii) a taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries dos CRA;</p>
--	--

(…)

<p><u>“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”</u></p>	<p>Significa a remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, equivalente à taxa de 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo</p>
--	--



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

	<i>pagamento, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão;</i>
--	--

(...)

<u>“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”</u>	<i>Significa a remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série, equivalente à taxa de 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão;</i>
--	--

(...)

<u>“Remuneração dos CRA da Primeira Série”</u>	<i>Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRA da Primeira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, equivalente à taxa de 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização;</i>
--	---

(...)

<u>“Remuneração dos CRA da Segunda Série”</u>	<i>Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRA da Segunda Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, equivalente à taxa de 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização;</i>
---	---



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

(...)

<p><u>“Sistema de Vasos Comunicantes”</u></p>	<p>Significa o sistema de vasos comunicantes, por meio do qual a quantidade de CRA, definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, foi alocada em cada Série, sendo a quantidade de CRA alocada em uma Série subtraída da quantidade total de CRA;</p>
---	--

(...)

<p><u>“Termo de Securitização”</u></p>	<p>Significa o presente “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.” celebrado em 17 de maio de 2021, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.” celebrado em 11 de junho de 2021, entre a Emissora e o Agente Fiduciário.</p>
--	---

(...)

<p><u>“Valor Total da Emissão”</u></p>	<p>Significa o valor total da Emissão de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Inicial da Emissão foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional, sendo que: (i) o valor total dos CRA da Primeira Série é de R\$ 290.198.000,00 (duzentos e noventa milhões, cento e noventa e oito mil reais); e (ii) o valor total dos CRA da Segunda Série é de R\$ 189.802.000,00 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e dois mil reais).</p>
--	---

(ii) Em relação aos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos da Cláusula 2.1 do Termo de Securitização:

(a) Alterar a descrição das características dos Direitos Creditórios do Agronegócio prevista no Anexo IV do Termo de Securitização, que é ora substituído, passando a vigorar com a redação prevista no Anexo A ao presente Primeiro Aditamento.



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

(b) Alterar a denominação atribuída aos CRA, nos termos da Cláusula 2.1.2 do Termo de Securitização, passando os CRA a ter a seguinte redação: “*Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries, da 34ª (trigésima quarta) Emissão da ISEC Securitizadora S.A., lastreados por Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*”

(iii) Em relação às características dos CRA e da Oferta previstas no Termo de Securitização, alterar os itens (ii), (v), (vi), (xvii) e (xviii) da Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a nova redação transcrita abaixo:

“3.1. Identificação dos CRA: A emissão dos CRA observará as condições e características descritas nos itens abaixo.

(...)

***(ii) Número de Séries** — A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries, que corresponderam à 1ª (primeira) e à 2ª (segunda) Séries da 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, sendo que a existência de cada Série e a quantidade de CRA alocada em cada Série foi definida por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, observado que o somatório dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série excede o Valor Inicial da Emissão, observado o exercício total da Opção de Lote Adicional. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das Séries foi abatida da quantidade total de CRA e, conseqüentemente, da quantidade de CRA emitida na outra Série. Os CRA foram alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de Bookbuilding. Foram levadas em consideração para determinação final da quantidade de CRA alocada em cada Série e fixação da respectiva Remuneração dos CRA a demanda agregada dos Investidores para as Séries de CRA correspondente à taxa de juros mínima de remuneração para os CRA e a quantidade requerida pelos Investidores nos Pedidos de Reserva para os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série ou nas respectivas ordens de investimento dadas pelos Investidores. Não houve quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer das séries poderia não ter sido emitida, a exclusivo critério da Emissora, caso em que a totalidade dos CRA seria emitida na série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de Bookbuilding;*

(...)

***(v) Quantidade de CRA** — A quantidade de CRA emitidos é de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) CRA, na Data de Emissão, dos quais: (i) 290.198 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e oito) são CRA da Primeira Série; e (ii) 189.802 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dois) são CRA da Segunda Série. A quantidade de CRA inicialmente ofertada foi aumentada em 20% (vinte por cento), em virtude do exercício total da Opção de Lote Adicional.*



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

(vi) Procedimento de Bookbuilding — Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelos Coordenadores nos termos do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA para a definição (i) da quantidade de CRA alocada em cada Série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries. O recebimento de reservas iniciou-se no Período de Reserva. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio do “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.” celebrado em 11 de junho de 2021, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Securitizadora ou assembleia geral de Titulares dos CRA. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da Remuneração dos CRA de cada Série foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA de cada Série no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram nos Pedidos de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA de cada Série; (iii) serão atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de Bookbuilding.

(...)

(xvii) Remuneração dos CRA da Primeira Série — Os CRA da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, equivalentes a 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização.

(xviii) Remuneração dos CRA da Segunda Série — Os CRA da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, equivalentes a 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização.”

(iv) Em relação à distribuição dos CRA prevista no Termo de Securitização, alterar as Cláusulas 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.2, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a redação transcrita abaixo:



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

“4.1. Procedimento de Distribuição: Os CRA foram objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação. Os Coordenadores realizaram a distribuição pública dos CRA para o volume inicialmente ofertado, de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), em regime de garantia firme de distribuição, na proporção e nos valores estabelecidos na Cláusula 4.1.3 abaixo (“Garantia Firme”), de forma individual e não solidária.

4.1.1. A quantidade dos CRA originalmente ofertada foi aumentada em 20% (vinte por cento), mediante o exercício total da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e/ou da Oferta.

4.1.2. Após o atendimento cumulativo das Condições Precedentes e de todos os termos e condições do presente Contrato, incluindo o atingimento do rating mínimo “AA-” para a Oferta, a prestação da Garantia Firme não foi exercida pois houve demanda de mercado para a Emissão.

(...)

“4.2. Procedimento de Colocação: Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores realizaram a distribuição pública dos CRA de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores fosse justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes; e (iii) recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplar dos Prospectos para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores para tal fim.

4.2.1. Os Investidores preencheram e assinaram os Pedidos de Reserva dos CRA durante o Período de Reserva, que foram irrevogáveis e irretroatáveis, observados os termos e condições estabelecidos nos Pedidos de Reserva. No contexto da Oferta, e conforme dispõe a Deliberação CVM 860, a subscrição dos CRA foi formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual foi realizado junto aos Coordenadores e o Participante Especial com o qual foi efetuado sua ordem de investimento e, nos termos da Deliberação CVM 860, contendo, (i) as condições de subscrição e de integralização dos CRA, (ii) as condições aplicáveis à distribuição da Opção de Lote Adicional, (iii) esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) declaração de que obteve cópia dos Prospectos. O Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passou a ser o documento de aceitação de que trata a Deliberação CVM 860 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA a ele alocados.

4.2.2. Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendaram aos Investidores interessados na formalização dos Pedidos de Reserva que: (i) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, conforme o caso, especialmente os



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Definitivo, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e (ii) entrassem em contato com os Coordenadores ou com os Participantes Especiais, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

4.2.3. A colocação dos CRA foi realizada conforme o seguinte procedimento:

(i) após o protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM e anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, os Coordenadores disponibilizaram o Prospecto Preliminar com a divulgação do Aviso ao Mercado, e foram realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores;

(ii) os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais investidores eventualmente utilizados foram encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil após sua utilização, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400 e da Deliberação da CVM nº 818, de 30 de abril de 2019, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, na hipótese prevista no artigo 50, § 5º, da Instrução CVM 400;

(iii) observado o disposto no Contrato de Distribuição e nos Prospectos, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a divulgação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores;

(iv) durante o período compreendido entre a data de divulgação do Aviso ao Mercado e a data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores organizaram o Procedimento de Bookbuilding, com recebimento dos Pedidos de Reserva, para verificação da demanda pelos CRA em diferentes níveis de taxa de juros, e definição, de comum acordo com a Emissora e a Devedora: (i) da quantidade de Séries; (ii) da aplicação do Sistema de Vasos Comunicantes e, por sua vez, da quantidade de CRA alocada em cada série; (iii) da taxa final dos juros remuneratórios da Primeira Série; (iv) da taxa final dos juros remuneratórios da Segunda Série; (v) da alocação dos CRA entre os Investidores da Oferta, e (vi) da colocação dos CRA Adicionais, bem como as respectivas Séries nas quais foram alocados os CRA Adicionais e, conseqüentemente, a quantidade de CRA alocada em cada uma das Séries. Os Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores ou Participantes Especiais durante o Período de Reserva serão liquidados na Data de Liquidação, observadas as regras de cancelamento dos Pedidos de Reserva e rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição;

(v) o Investidor Pessoa Vinculada indicou no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva, pelos Coordenadores



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

ou Participante Especial que o receber, nos termos estabelecidos no Pedido de Reserva, neste Termo de Securitização e nos Prospectos, conforme aplicável;

(vi) caso haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva celebrados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto com relação à colocação dos CRA para o Formador de Mercado; e

(vii) a Data de Liquidação ocorrerá conforme cronograma indicativo no Prospecto e abrangerá a totalidade dos CRA objeto dos Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores e não cancelados até tal data, observadas as regras estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição.

4.2.4. A colocação dos CRA oriundos do exercício total de Opção de Lote Adicional foi conduzida sob o regime de melhores esforços.”

(v) Em relação à remuneração dos CRA prevista no Termo de Securitização, alterar as Cláusulas 6.2, 6.2.1, 6.3 e 6.3.1 do Termo de Securitização para refletir a taxa final de juros remuneratórios dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série, respectivamente, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, que passam a vigorar com a nova redação transcrita abaixo:

“6.1. Remuneração dos CRA da Primeira Série: Os CRA da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, equivalentes a 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

6.2.1. A Remuneração dos CRA da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRA ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

“J” = valor unitário da Remuneração dos CRA da Primeira Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

“**VNA**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = \left(\frac{\text{Taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

“**Taxa**”: 4,9221; e

“**DP**”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro.

6.3 Remuneração dos CRA da Segunda Série: Os CRA da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, equivalentes a 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

6.3.1 A Remuneração dos CRA da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRA ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

Onde:

“**J**” = valor unitário da Remuneração dos CRA da Segunda Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNA**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = \left(\frac{\text{Taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

“**Taxa**”: 5,2476; e

“**DP**”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ratificação. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização que não apresentem incompatibilidade com este Primeiro Aditamento, as quais são, neste ato, ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao seu integral cumprimento. Adicionalmente, as Partes, neste ato, ratificam e renovam as declarações prestadas no Termo de Securitização.

3.2. Independência das Cláusulas: Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

3.3. Assinatura. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, a presente Primeiro Aditamento será considerado assinado, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

3.4. Lei e Foro. O presente Primeiro Aditamento reger-se-á pelas leis brasileiras. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Primeiro Aditamento de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2021.



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

Página de assinatura 1/3 do “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.”

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Emissora

DocuSigned by:
Juliane Effting
Signed by: JULIANE EFFTING MATIAS 11181888882
CPF: 311.818.988-62
Signing Time: 11/08/2021 11:58:44 BRT

Nome: Juliane Effting Matias
CPF: 311.818.988-62
Cargo: Diretora de Operações

DocuSigned by:
Luisa Herkenhoff
Signed by: LUISA HERKENHOFF MIS 12227750774
CPF: 122.277.507-74
Signing Time: 11/08/2021 11:58:52 BRT

Nome: Luisa Herkenhoff Mis
CPF: 122.277.507-74
Cargo: Procuradora



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

Página de assinatura 2/3 do “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.”

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Assinado por MARCELLE MOTTA SANTORO 1098094706
CPF: 1098094706
Endereço: Rua Adolpho Weller, 1596/2021 | 14200-000 BMT

Nome: Marcelle Motta Santoro

CPF: 109.809.047-06

Cargo: Diretora



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

Página de assinatura 3/3 do “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.”

Testemunhas:

DocuSign by:
Assinado por: Ana Luiza Leandro Moraes Barros 348705382
CPF: 349.670.538-82
Data Hora de Assinatura: 11/06/2021 | 11:34:05 BRT

Nome: Ana Luiza Leandro Moraes Barros
CPF: 349.670.538-82

DocuSign by:
Assinado por: Vitor Bonk Mesquita 407616808
CPF: 407.686.168-08
Data Hora de Assinatura: 11/06/2021 | 11:32:15 BRT

Nome: Vitor Bonk Mesquita
CPF: 407.686.168-08



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

[Anexo A ao “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.”]

ANEXO A

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS

1. Em atendimento ao artigo 3º da Instrução CVM 600, a Emissora apresenta as características dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.
2. As tabelas indicadas abaixo apresentam as principais características dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
3. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste documento terão o significado previsto neste Termo de Securitização e/ou na Escritura de Emissão.

Emissora (Devedora):	GJA INDÚSTRIAS S.A. , sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luis, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sala 16, CEP 01.046-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.490.886.
Debenturista	ISEC SECURITIZADORA S.A. , sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300340949 e inscrita na CVM sob o nº 20.818.
Valor Total da Emissão:	R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, sendo (i) R\$ 290.198.000,00 (duzentos e noventa milhões, cento e noventa e oito mil reais) correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures (“ <u>Debêntures da Primeira Série</u> ”); e (ii) R\$ 189.802.000,00 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e dois mil reais) correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures (“ <u>Debêntures da Segunda Série</u> ”).
Quantidade de Debêntures:	480.000 (quatrocentas e oitenta mil) Debêntures, na Data de Emissão das Debêntures, em 2 (duas) séries, sendo (i) 290.198 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e oito) Debêntures da Primeira Série, e (ii) 189.802 (cento e oitenta e nove mil, oitocentas e duas) Debêntures da Segunda Série. a quantidade de Debêntures emitida para cada uma das séries foi definida em



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

	sistema de vasos comunicantes, após a conclusão do o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 44, ambos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, a ser organizado pelos Coordenadores (“ <u>Procedimento de Bookbuilding</u> ”). A quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade de séries foi objeto de aditamento à Escritura de Emissão, nos termos da Escritura de Emissão.
Número de Séries	A Emissão das Debêntures foi realizada em 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures alocada em cada série, foi definida em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Valor Nominal Unitário:	As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures.
Data de Emissão:	17 de maio de 2021.
Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série:	11 de maio de 2028.
Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série:	13 de maio de 2031.
Subscrição e Integralização:	As Debêntures serão subscritas pela Emissora por meio da assinatura do Boletim de Subscrição, conforme modelo constante do Anexo II da Escritura de Emissão, devendo a Emissora assinar, a cada Data de Integralização das Debêntures, o recibo de integralização das Debêntures, conforme modelo constante do Anexo III à Escritura de Emissão.
Amortização do Valor Nominal Unitário:	O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago na forma prevista no Anexo I da Escritura de Emissão.
Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures	O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, calculada de forma <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão.
Remuneração das Debêntures da Primeira Série:	A remuneração que será paga ao titular das Debêntures, da Primeira Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, equivalente à taxa de 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

	Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão;
Remuneração das Debêntures da Segunda Série:	A remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série, , equivalente à taxa de 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.
Pagamento da Remuneração:	Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos semestralmente, na forma prevista no Anexo I da Escritura de Emissão, a partir da data de emissão das Debêntures.
Vencimento Antecipado Automático:	Todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de CRA, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, nas hipóteses previstas na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis.
Vencimento Antecipado Não Automático:	Na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Securitizadora deverá convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRA para deliberar a respeito do não vencimento antecipado das Debêntures. Caso não seja deliberado o não vencimento antecipado das Debêntures, por qualquer das hipóteses previstas na Escritura de Emissão, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado.
Encargos Moratórios:	Ocorrendo impuntualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor original do débito em atraso, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, conforme o caso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
Demais termos e condições:	Os demais termos e condições das Debêntures seguem descritos e detalhados na Escritura de Emissão.



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO XV

ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
E PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS)
SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GJA INDÚSTRIAS S.A.**

celebrado entre

GJA INDÚSTRIAS S.A.
na qualidade de Emissora

ISEC SECURITIZADORA S.A.
na qualidade de Debenturista

**REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REBIC COMERCIAL LTDA.
JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.
ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**
na qualidade de Fiadoras

E

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA

Datado de 17 de maio de 2021



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GJA INDÚSTRIAS S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas (sendo cada individualmente, uma “Parte” e, em conjunto, as “Partes”),

- 1. GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.490.886, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”);
- 2. ISEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“Debenturista” ou “Securitizedora”);
- 3. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) sob o NIRE 52.2.0344152-7, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Refrescos Bandeirantes”);
- 4. VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Vitamedic”);
- 5. REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Rebic Embalagens”);
- 6. REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) e,



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

em conjunto com a JUCESP e a JUCEG, as “Juntas Comerciais”) sob o NIRE 33207508892, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Rebic Comercial”);

7. **JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964, neste ato representada na forma de seu contrato social (“JJM Participações”);

8. **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33208894621, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Atlanta Locadora”);

9. **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato representada na forma de seu contrato social (“GJA Participações” e, em conjunto com Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, “Fiadoras”);

e, na qualidade de Interveniente Anuente,

10. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ nº 17.343.682/0003-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35905366858, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário dos CRA”).

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Emissora tem por objeto social a participação em outras sociedades, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como holding, conforme descrito na Cláusula 3.1.1 abaixo, sendo a controladora direta da Refrescos Bandeirantes, uma sociedade que atua na fabricação e comercialização de bebidas em geral, refrigerantes, sucos, energéticos, dentre outros, e está inserida na cadeia do agronegócio, na medida em que estabelece relações comerciais com produtores rurais ou suas cooperativas, nos termos do artigo 3º, da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), representadas pela compra de açúcar produzido por usinas de açúcar e álcool caracterizadas como produtoras rurais, com base em contratos de compra e venda de açúcar celebrados entre a Refrescos Bandeirantes e tais usinas de açúcar e álcool;



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

(ii) no âmbito de suas atividades e nos termos do seu objeto social, a Emissora tem interesse em emitir debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, nos termos desta Escritura (conforme definido abaixo), a serem subscritas e integralizadas de forma privada pela Securitizadora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente);

(iii) os recursos a serem captados por meio da Emissão serão utilizados pela Refrescos Bandeirantes, controlada direta da Emissora, para atividades relacionadas ao agronegócio, conforme destinação de recursos prevista na Cláusula 3.5 abaixo;

(iv) após a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures pela Securitizadora, a Securitizadora será a única titular das Debêntures, as quais representarão direito creditório do agronegócio, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”) e do artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, da Instrução CVM 600 (“Direitos Creditórios do Agronegócio”);

(v) o Agente Fiduciário dos CRA, na qualidade de representante dos Titulares de CRA (conforme abaixo definidos), será contratado por meio do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 34ª (trigésima quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*” (“Termo de Securitização”), e acompanhará a destinação dos recursos captados com a presente Emissão, nos termos da Cláusula 3.5 desta Escritura;

(vi) a emissão das Debêntures insere-se no contexto de uma operação de securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora (“CRA”), nos termos do Termo de Securitização e da Instrução CVM 600, em volume equivalente à quantidade de Debêntures, aos quais as Debêntures serão vinculadas como lastro, na forma a ser prevista no Termo de Securitização, de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRA e seu patrimônio separado (“Operação de Securitização”); e

(vii) a totalidade dos CRA será distribuída por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), em regime de garantia firme de colocação, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 34ª (Trigésima Quarta) Emissão da ISEC Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*”, a ser celebrado entre a Securitizadora, o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”), o Banco BOCOM BBM S.A. (“Coordenador”, e em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), a Emissora e as Fiadoras, no âmbito da Oferta (“Contrato de Distribuição”); e



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

(viii) os CRA serão destinados a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 9º-B e 9º-C da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“Investidores”), os quais, caso subscrevam e integralizem os CRA no âmbito da Oferta, serão considerados os titulares dos CRA (“Titulares de CRA”);

vêm celebrar o presente “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*” (“Escritura”), observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

1. Autorização

1.1. A Emissão é realizada e a presente Escritura e os demais Documentos da Operação (conforme abaixo definidos) dos quais a Emissora é parte são celebrados com base nas deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 17 de maio de 2021 (“AGE”), e na reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 17 de maio de 2021 (“RCA da Emissora” e, em conjunto com a AGE, os “Atos Societários da Emissora”), por meio das quais se aprovou, dentre outros, a presente Emissão, incluindo seus termos e condições, conforme o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e no Estatuto Social da Emissora.

1.2. A outorga da Fiança (conforme abaixo definida), bem como a celebração desta Escritura e dos demais Documentos da Operação dos quais as Fiadoras são parte, são realizados com base nas deliberações tomadas (i) na reunião do conselho de administração da Refrescos Bandeirantes realizada em 17 de maio de 2021 (“RCA Refrescos Bandeirantes”), (ii) na reunião do conselho de administração da Vitamedic realizada em 17 de maio de 2021 (“RCA Vitamedic”), (iii) na reunião do conselho de administração da Rebic Embalagens realizada em 17 de maio de 2021 (“RCA Rebic Embalagens”), (iv) na reunião do conselho de administração da Rebic Comercial realizada em 17 de maio de 2021 (“RCA Rebic Comercial”), (v) na reunião de sócios da JJM Participações realizada em 17 de maio de 2021 (“ARS JJM”), (vi) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora realizada em 17 de maio de 2021 (“RCA Atlanta”), e (vii) na reunião do conselho de administração da GJA Participações realizada em 17 de maio de 2021 (“RCA GJA Participações” e, em conjunto com a RCA Refrescos Bandeirantes, a RCA Vitamedic, a RCA Rebic Embalagens, a RCA Rebic Comercial, a ARS JJM e a RCA Atlanta, “Atos Societários das Fiadoras”, sendo estes, quando referidos em conjunto com os Atos Societários da Emissora, os “Atos Societários da Emissão”).

2. Requisitos da Emissão

A Emissão será feita com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação dos Atos Societários da Emissão



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

2.1.1. O arquivamento das atas dos Atos Societários da Emissora será realizado pela Emissora perante a JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

2.1.2. As atas dos Atos Societários da Emissora serão publicadas no jornal “*O Estado de São Paulo*” (“Estadão”) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP” e, em conjunto com o Estadão, os “Jornais de Publicação”), de acordo com o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

2.1.3. Os Atos Societários das Fiadoras serão arquivados nas respectivas Juntas Comerciais.

2.1.4. A Emissora e as Fiadoras comprometem-se a enviar à Debenturista, ou a quem vier a sucedê-la na qualidade de titular das Debêntures, e ao Agente Fiduciário dos CRA, 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) das atas dos Atos Societários da Emissora devidamente registradas na JUCESP e dos Atos Societários das Fiadoras devidamente registrados nas Juntas Comerciais, conforme aplicável, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção dos referidos registros.

2.1.5. Caso, quando da realização do protocolo para arquivamento dos Atos Societários da Emissão, as Juntas Comerciais, conforme aplicável, estiverem com as operações suspensas para fins de recebimento do protocolo (seja de forma online, presencial, por correio ou qualquer outra forma), exclusivamente em decorrência da pandemia da COVID-19, os Atos Societários da Emissão serão (i) protocolados para arquivamento no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis (conforme abaixo definidos) contados da data em que as respectivas Juntas Comerciais restabelecerem a prestação regular de seus serviços, (ii) arquivados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que as respectivas Juntas Comerciais restabelecerem a prestação regular dos seus serviços, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 (“Lei 14.030”), sendo possível a prorrogação deste prazo sucessivamente por iguais períodos, caso (a) sejam formuladas exigências pelas Juntas Comerciais, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência, ou (b) não haja qualquer manifestação das Juntas Comerciais sobre o deferimento ou não do registro desta Escritura até o término do referido prazo.

2.2. Inscrição desta Escritura

2.2.1. A presente Escritura e eventuais aditamentos serão protocolados para inscrição na JUCESP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva assinatura, de acordo com o artigo 62, inciso II, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo ser enviadas cópias eletrônicas (PDF) dos comprovantes de protocolo à Debenturista na respectiva data de protocolo. A presente Escritura e eventuais aditamentos deverão ser registrados na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo, sendo possível a prorrogação deste prazo por iguais períodos caso (i) sejam formuladas exigências pela JUCESP, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência e cumprimento tempestivo da exigência pela Emissora, ou (ii) não haja qualquer manifestação da JUCESP sobre o deferimento ou não do registro desta Escritura até o término do referido prazo, observado o disposto na Cláusula 2.2.2 abaixo. A Emissora se compromete a enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA 1 (uma) via original desta Escritura e seus eventuais



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

aditamentos devidamente registrados na JUCESP no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a obtenção do referido registro.

2.2.2. Caso, quando da realização do protocolo para inscrição desta Escritura, a JUCESP estiver com as operações suspensas para fins de recebimento do protocolo (seja de forma online, presencial, por correio ou qualquer outra forma), exclusivamente em decorrência da pandemia da COVID-19, esta Escritura será (i) protocolada para inscrição no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que em que a JUCESP restabelecer a prestação regular de seus serviços, e (ii) inscrita no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Lei 14.030, sendo possível a prorrogação deste prazo sucessivamente por iguais períodos, observado o disposto nos subitens (i) e (ii) da Cláusula 2.2.1 acima.

2.2.3. Em atendimento ao disposto no artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, em decorrência da outorga da Fiança pelas Fiadoras, nos termos da Cláusula 4.10, abaixo, esta Escritura e seus eventuais aditamentos deverão ser protocolados para registro nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das partes em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da sua respectiva assinatura, quais sejam: (i) Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (iii) Cidades de Trindade e Anápolis, Estado de Goiás. A presente Escritura e eventuais aditamentos deverão ser registrados nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de assinatura, sendo possível a prorrogação deste prazo por iguais períodos caso (i) sejam formuladas exigências pelos cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das partes, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência e cumprimento tempestivo da exigência pela Emissora; ou (ii) não haja qualquer manifestação dos referidos cartórios de registro de títulos e documentos sobre o deferimento ou não do registro desta Escritura até o término do referido prazo. A Emissora compromete-se a enviar à Securitizadora, ao Agente Fiduciário dos CRA e à Custodiante (conforme definida abaixo), 1 (uma) via original desta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos devidamente registrados tempestivamente no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a obtenção do referido registro.

2.3. Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação

2.3.1. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. As Debêntures não serão registradas para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração por seus titulares, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, excetuada a hipótese prevista na Cláusula 3.6.3, abaixo. As transferências de titularidade das Debêntures serão realizadas conforme os procedimentos do Escriturador (conforme abaixo definido).

2.4. Custódia



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

2.4.1. A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP: 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Custodiante”) foi contratada para realizar a custódia de 1 (uma) via original desta Escritura de Emissão e eventuais aditamentos, devidamente registrados na JUCESP, nos termos do “*Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante*”, celebrado entre a Emissora, a Securitizadora e a Custodiante (“Contrato de Custódia”), pela remuneração prevista no Contrato de Custódia, para exercer as seguintes funções, entre outras: (i) receber 1 (uma) via original desta Escritura de Emissão e eventuais aditamentos, devidamente registrados na JUCESP e realizar a verificação do lastro dos CRA; (ii) fazer a custódia e guarda dos documentos acima; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os documentos comprobatórios do lastro acima.

2.5. Inexigibilidade de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

2.5.1. A Emissão não será objeto de registro perante a CVM ou perante a ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem (i) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados, conforme o disposto na Cláusula 2.6 abaixo.

2.6. Colocação

2.6.1. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), e ao registro perante a ANBIMA, conforme previsto na Cláusula 2.5.1 acima.

3. Características da Emissão

3.1. Objeto Social da Emissora e da Refrescos Bandeirantes

3.1.1. A Emissora tem por objeto social, nos termos do artigo 3º de seu estatuto social, a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como *holding*, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

3.1.2. A Refrescos Bandeirantes tem por objeto social, nos termos da Cláusula Quarta de seu contrato social, fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.



3.2. Número da Emissão

3.2.1. Esta é a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora.

3.3. Número de Séries

3.3.1. A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

3.4. Valor Total da Emissão e Quantidade de Debêntures

3.4.1. O valor total da Emissão será de, inicialmente, R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“Valor Total da Emissão”), sendo inicialmente (i) R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures (“Primeira Série”); e (ii) R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures (“Segunda Série”, e, em conjunto com a Primeira Série, “Séries” ou, individual e indistintamente, “Série”), observado que o Valor Total da Emissão, valor total das Debêntures a ser emitidas para cada uma das séries e, conseqüentemente, o montante a ser alocado em cada uma das séries, serão definidos em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

3.4.2. Serão emitidas, inicialmente, 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sendo inicialmente (i) 240.000 (duzentas e quarenta mil) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 240.000 (duzentas e quarenta mil) Debêntures da Segunda Série, observado que a quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo). A quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade de séries será objeto de aditamento à presente Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 3.4.4 abaixo.

3.4.3. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista na Cláusula 3.4.2 acima, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida (“Sistemas de Vasos Comunicantes”).

3.4.4. Serão canceladas as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas na forma prevista nesta Escritura, ou caso a Debenturista manifeste, previamente à sua subscrição, que não



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

tem a intenção de subscrever determinada quantidade de Debêntures, observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. O cancelamento das Debêntures não subscritas e integralizadas será formalizado por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRA, para consignar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão, observado o disposto nesta Escritura e no Termo de Securitização.

3.5. Destinação dos Recursos

3.5.1. Os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados integralmente pela Emissora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, as quais serão identificadas de forma exaustiva em notificação a ser enviada pela Emissora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração do Termo de Securitização, em conformidade com o modelo previsto no Anexo V desta Escritura (“Fornecedoras”), com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009 (“IN RFB 971”). A compra de açúcar será realizada pela Refrescos Bandeirantes no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 3º, I, §§1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução CVM 600, bem como o artigo 3º, §4º, II, da Instrução CVM 600, conforme verificado pela Emissora, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA.

3.5.2. Os recursos acima mencionados serão transferidos pela Emissora à Refrescos Bandeirantes por meio de (i) aumento de capital da Refrescos Bandeirantes; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC da Refrescos Bandeirantes; ou (iii) mútuos para a Refrescos Bandeirantes.

3.5.2.1. Considerando o disposto acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures por si só representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076, uma vez que decorrem de título de dívida emitido pela Emissora, vinculado a uma relação comercial existente entre a Refrescos Bandeirantes e as Fornecedoras, sendo os recursos destinados exclusivamente a produtores rurais, conforme Cláusula 3.5.1 acima, na forma prevista no artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, da Instrução CVM 600.

3.5.2.2. As Debêntures são representativas de direitos creditórios do agronegócio que atendem aos requisitos previstos no artigo 23, §1º, da Lei 11.076, e do artigo 3º da Instrução CVM 600, uma vez que o açúcar a ser adquirido pela Emissora enquadra-se no conceito de produto agropecuário, nos termos do artigo 3º, I, da Instrução CVM 600.

3.5.3. Os recursos captados por meio da presente Emissão deverão seguir a destinação prevista nesta Cláusula 3.5, até a data de vencimento dos CRA, a ser definida no Termo de Securitização, ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, conforme



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VI desta Escritura (“Cronograma Indicativo”), sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual a Refrescos Bandeirantes atua, a Emissora, por meio da Refrescos Bandeirantes, poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento (conforme abaixo definida). Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar esta Escritura de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Emissora realize a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento.

3.5.4. A destinação dos recursos pela Emissora, por meio da Refrescos Bandeirantes, será realizada conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VI desta Escritura, de forma que não haverá qualquer tipo de reembolso de custos e/ou despesas incorridos pela Emissora anteriormente à primeira Data de Integralização.

3.5.5. Tendo em vista que a presente Emissão faz parte da Operação de Securitização, a Emissora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário dos CRA, sobre a destinação de recursos e seu *status*, conforme descrito na Cláusula 3.5.1 acima, exclusivamente, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo IV a esta Escritura, acompanhado, conforme o caso, de cópia de demonstrações financeiras, balanços, contratos, notas fiscais, atos societários e/ou outros documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) até a data de vencimento final dos CRA ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro. No caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos nesta Escritura, perdurarão até o vencimento final dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro; e (ii) sempre que solicitado por escrito por Autoridades (conforme abaixo definido), pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, para fins de atendimento às Normas (conforme abaixo definido) e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso (sem prejuízo de disponibilizar as informações para os Titulares do CRA e/ou Autoridades competentes, se solicitado), com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

3.5.5.1. Compreende-se por “Autoridade”: qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica (“Pessoa”), entidade ou órgão:



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

- (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; e/ou
- (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros.

3.5.5.2. Compreende-se por “Norma”: qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações.

3.5.6. O Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, deverá verificar, semestralmente, ao longo do prazo de duração das Debêntures e dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos da Emissão, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Emissão, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 3.5.5 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

3.5.7. Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, que será verificado pelo Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Cláusula 3.5.5 e observados os critérios constantes do relatório cujo modelo consta como Anexo IV a esta Escritura, a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, ficarão desobrigados com relação às comprovações de que trata a Cláusula 3.5.5 acima, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.

3.5.8. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRA, os Coordenadores e a Securitizadora assumirão, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, conforme aplicável, que as informações e os documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.9. A Emissora se obriga, desde já, a destinar todo o valor relativo aos recursos decorrentes da Emissão na forma acima estabelecida independentemente da realização do resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, cabendo ao Agente Fiduciário dos CRA verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecidos nesta Cláusula 3.5.

3.6. Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

3.6.1. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo “extrato da conta de depósito” emitido pelo Escriturador.

3.6.2. O pagamento do preço de integralização das Debêntures subscritas, na primeira Data de Integralização, observado o valor retido conforme Cláusula 10.3.1, será realizado pela Securitizadora após o atendimento das seguintes condições ("Condições Precedentes"):

- (i) perfeita formalização dos documentos necessários para a concretização da emissão dos CRA e das Debêntures, bem como da Oferta, incluindo, sem limitação **(a)** o Termo de Securitização; **(b)** esta Escritura; **(c)** o Contrato de Distribuição; **(d)** o aviso ao mercado; **(e)** o anúncio de início; **(f)** o anúncio de encerramento; **(g)** o prospecto preliminar; **(h)** o prospecto definitivo; e **(i)** demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta (em conjunto, "Documentos da Operação"); entendendo-se como tal a sua assinatura pelas respectivas partes envolvidas, bem como a verificação dos poderes dos representantes legais dessas partes e eventuais aprovações necessárias para tanto;
- (ii) cumprimento de todas as condições precedentes descritas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição;
- (iii) registro ou protocolo, neste último caso na hipótese da Cláusula 2.1.5 acima, dos Atos Societários da Emissão nas respectivas juntas comerciais;
- (iv) registro ou protocolo, neste último caso na hipótese da Cláusula 2.2 acima, desta Escritura na JUCESP e registro desta Escritura nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos descritos na Cláusula 2.2.3 acima;
- (v) emissão, subscrição e integralização de CRA, na forma disciplinada no Contrato de Distribuição e no Termo de Securitização; e
- (vi) inexistência de inadimplemento de qualquer das obrigações previstas nesta Escritura, incluindo a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido).

3.6.2.1. O não cumprimento das Condições Precedentes acarretará, sem qualquer ônus às Partes, exceto no que se refere ao pagamento das comissões devidas nos termos dos demais Documentos da Operação, bem como do pagamento das despesas da Emissão, conforme aplicáveis, o cancelamento de pleno direito das Debêntures.

3.6.3. A Debenturista poderá promover a transferência, a qualquer título, parcial ou total das Debêntures de sua titularidade, desde que integralizadas, ou dos créditos delas decorrentes, observado que, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas ao patrimônio separado dos CRA, tal transferência:

- (a)** observará o previsto no Termo de Securitização com relação à necessidade de aprovação prévia em assembleia de Titulares de CRA; e



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

- (b) poderá ocorrer, de forma parcial ou integral, apenas nas seguintes hipóteses: (i) liquidação do patrimônio separado dos CRA, caso em que ocorrerá a dação em pagamento das Debêntures aos Titulares de CRA, conforme previsto no Termo de Securitização; ou (ii) declaração de vencimento antecipado dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, sem que haja liquidação financeira das Debêntures.

3.6.4. No âmbito de qualquer transferência de Debêntures e desde que os requisitos estabelecidos nos itens anteriores desta cláusula tenham sido atendidos, as Partes obrigam-se a promover a transferência das Debêntures observados os procedimentos do Escriturador.

3.6.5. Caso as Debêntures sejam transferidas pela Securitizadora a outros titulares, o termo "Debenturista" designará todos os titulares de Debêntures, os quais serão titulares de todos os direitos, obrigações, poderes, faculdades, prerrogativas e pretensões atribuídas, por lei ou contrato, aos titulares das Debêntures.

3.6.6. As decisões da Debenturista no âmbito desta Escritura, enquanto titular das Debêntures, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e/ou o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRA, conforme o caso.

3.7. Vinculação aos CRA

3.7.1. As Debêntures serão vinculadas aos CRA objeto da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei 11.076, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400.

3.7.2. Em razão do regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora, na forma do artigo 39 da Lei 11.076, o qual será regido, no que couber, pelas disposições do artigo 9º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e da consequente vinculação das Debêntures aos CRA, a Emissora declara ter ciência e concorda que todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência da titularidade das Debêntures, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos Titulares dos CRA e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Securitizadora.

3.7.3. Por força da vinculação das Debêntures aos CRA, fica desde já estabelecido que a Debenturista, exceto se previsto de forma contrária nesta Escritura e/ou no Termo de Securitização, deverá manifestar-se, em qualquer Assembleia Geral de Debenturistas convocada para deliberar sobre quaisquer assuntos relativos às Debêntures, conforme orientação deliberada em Assembleia Geral de Titulares de CRA.

3.8. *Procedimento de Bookbuilding*

3.8.1. No âmbito da oferta pública dos CRA, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

ou máximos, para (i) definição da remuneração para cada uma das respectivas séries dos CRA e, consequentemente, das Debêntures; (ii) do número de séries da emissão dos CRA e a quantidade de CRA a ser emitida em cada série e, consequentemente, o número de séries da Emissão e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série da Emissão, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes (“Procedimento de Bookbuilding”). Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da remuneração dos CRA de cada série serão os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para remuneração dos CRA de cada série no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicarão nos pedidos de reserva dos CRA um percentual mínimo de remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para remuneração dos CRA de cada série; (iii) serão atendidas as intenções de investimento que indicarem a menor taxa para a remuneração dos CRA, sendo que serão adicionadas as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até que seja atingida a taxa final da remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a esta Escritura, que deverá ser levado a registro perante a JUCESP e competentes cartórios de registro de títulos e documentos, nos termos da Cláusula 2.2 acima, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRA.

4. Características das Debêntures

4.1. Características Básicas

4.1.1. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”).

4.1.2. Data de Emissão. Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 17 de maio de 2021 (“Data de Emissão”).

4.1.3. Data de Vencimento.

4.1.4.1 As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 2.551 (dois mil quinhentos e cinquenta e um) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 11 de maio de 2028 (“Data de Vencimento Primeira Série”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura.

4.1.4.2 As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.648 (três mil seiscentos e quarenta e oito) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de maio de 2031 (“Data de Vencimento Segunda Série”, e, em conjunto com a Data de Vencimento Primeira Série, “Datas de Vencimento” ou, individual e indistintamente, “Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura.

4.1.4. Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.



4.1.5. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares. Adicionalmente, as Debêntures contam com garantia adicional fidejussória, a Fiança, nos termos desta Escritura.

4.2. Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Debêntures

4.2.1. Atualização. O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a seguinte fórmula (“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures”):

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” = Valor Nominal Unitário das Debêntures, na primeira Data de Integralização das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, após amortização ou incorporação, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“C” = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

“n” = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização monetária das Debêntures, sendo ‘n’ um número inteiro;

“NI_k” = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário das Debêntures. Após a Data de Aniversário, ‘NI_k’ corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

“NIk-1” = valor do número-índice do IPCA utilizado por NIk no mês anterior ao mês ‘k’. Para a primeira Data de Atualização, será utilizado o valor do número índice do IPCA divulgado no primeiro mês imediatamente anterior à primeira Data de Aniversário;

“dup” = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo ‘dup’ um número inteiro; e

“dut” = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior, inclusive, e a Data de Aniversário imediatamente subsequente, exclusive, sendo ‘dut’ um número inteiro.

Observações:

A aplicação da atualização monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste nesta Escritura ou qualquer outra formalidade.

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{360}}$$

Os fatores resultantes das expressões $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{360}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Caso o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{Projeção})$$

onde:

“NIkp” = número índice projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com casas decimais, com arredondamento;

“NIk-1” = conforme definido acima; e



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

“Projeção” = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O número índice projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e a Debenturista quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número índice do IPCA, bem como as projeções de variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Considera-se como “Data de Aniversário” todo segundo Dia Útil anterior ao dia 15 (quinze) de cada mês.

Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas.

Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais ao divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Excepcionalmente, na primeira data de aniversário das Debêntures, deverá ser acrescido ao Valor Nominal Unitário Atualizado um prêmio de 2 (dois) dias úteis ao “dup”.

4.2.2. Remuneração das Debêntures. A partir da primeira Data de Integralização, (i) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre: (a) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Parâmetro 1 da Primeira Série”); ou (b) 4,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Parâmetro 2 da Primeira Série”); e (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre: (a) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,85% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Parâmetro 1 da Segunda Série”); ou (b) 5,00% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Parâmetro 2 da Segunda Série”) (“Remuneração”).



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

4.2.2.1 A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

onde:

“**J**” = valor unitário da Remuneração acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNA**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = \left(\frac{Taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

“**Taxa**”: taxa de juros fixa, não expressa em percentual, conforme definida 1 (um) Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, informada com 4 (quatro) casas decimais, sendo certo que a taxa (i) para a Primeira Série será a maior considerando o Parâmetro 1 da Primeira Série e o Parâmetro 2 da Primeira Série, na data de sua definição; e (ii) para a Segunda Série será a maior considerando o Parâmetro 1 da Segunda Série e o Parâmetro 2 da Segunda Série, na data de sua definição.

“**DP**”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro.

4.2.3. Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos, sem prazo de carência, conforme Datas de Pagamento da Remuneração previstas no [Anexo I](#).

4.2.4. Todos os pagamentos devidos pela Emissora aos titulares de Debêntures deverão ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas ou determinadas na presente Escritura.



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

4.2.5. Sem prejuízo das obrigações de pagamento assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura, a Securitizadora se compromete a enviar à Emissora, via correio eletrônico, (i) até as 15:00 horas do Dia Útil imediatamente anterior a cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração, datas de pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou Data de Vencimento, conforme o caso (considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo), uma estimativa do valor a ser pago pela Emissora na Conta Centralizadora (abaixo definida) a título de Remuneração e/ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, conforme cronograma constante do Anexo I à presente Escritura; e (ii) até as 11:00 horas de cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração, datas de pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou Data de Vencimento, conforme o caso (considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo), o valor exato a ser pago pela Emissora em referida data na Conta Centralizadora, a título de Remuneração e/ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso.

4.2.5.1. A ausência de envio da notificação prevista acima, pela Securitizadora, ou o seu envio tardio: (i) não eximirá a Emissora do dever de realizar os pagamentos na data em que forem devidos; e (ii) autorizará a Emissora a utilizar, para fins do pagamento, seus próprios cálculos, nos termos dos documentos relativos à emissão dos CRA e à Oferta, sendo certo que a Emissora ficará obrigada a pagar a Securitizadora quaisquer valores remanescentes caso seja verificada divergência entre os cálculos realizados pela Emissora e os cálculos realizados pela Securitizadora, sem a incidência de quaisquer acréscimos moratórios.

4.2.6. Após o Procedimento de *Bookbuilding*, esta Escritura deverá ser aditada para formalizar a taxa final da remuneração das Debêntures. As Partes ficam desde já autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação pelos Titulares dos CRA.

4.2.7. Considera-se “Período de Capitalização”: o período que se inicia: (i) a partir da primeira Data da Integralização dos CRA (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e (ii) em cada Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna “Datas de Pagamento da Remuneração” da tabela constante no Anexo I à presente Escritura. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou a data do resgate ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso. Para o primeiro Período de Capitalização, será adicionado prêmio de 2 (dois) Dias Úteis ao DP.

4.3. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA

4.3.1. No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário dos CRA ou a Debenturista deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares de CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA, de comum acordo com a Emissora e a Debenturista, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares de CRA deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

4.3.2. Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora, a Debenturista e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

4.3.3. Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Remuneração.

4.3.4. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Debenturista e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Debenturista deverá informar à Emissora, o que acarretará o resgate antecipado das Debêntures pela Emissora em conformidade com os procedimentos descritos na presente Escritura e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, no prazo de (i) 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou (ii) na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Preço de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), não sendo devido qualquer prêmio ou aplicação de taxa de desconto. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o última IPCA disponível.

4.4. Repactuação Programada

4.4.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

4.5. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

4.5.1. As Debêntures serão subscritas nas respectivas Datas de Integralização (conforme abaixo definido), mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição, na forma do Anexo II à presente Escritura.



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

4.5.2. As Debêntures serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRA (sendo cada data, uma “Data de Integralização”), observados os termos e condições do Termo de Securitização.

4.5.3. As Debêntures serão integralizadas: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive) (“Preço de Integralização”), que poderá resultar em deságio.

4.5.4. Os pagamentos referentes à integralização das Debêntures serão realizados em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, por meio do Pix, meio de pagamento instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil, ou por meio de transferência entre contas correntes de mesma instituição financeira, pela Securitizadora em favor da Emissora na conta corrente nº 13065321-4 de titularidade da Emissora, mantida na agência nº 2032 do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Conta de Livre Movimentação”), observado o disposto na Cláusula 4.5.5, desde que estejam cumpridas as condições precedentes previstas no Boletim de Subscrição na respectiva Data de Integralização das Debêntures.

4.5.5. A Securitizadora fica desde já autorizada a reter do pagamento do Preço de Integralização (conforme acima definido) das Debêntures, (i) em cada Data de Integralização, a respectiva proporção referente às comissões devidas aos Coordenadores e a eventuais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro que venham a participar da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; (ii) na primeira Data de Integralização, o valor total das despesas iniciais; e (iii) na primeira Data de Integralização ou, caso insuficiente, nas Datas de Integralização subsequentes, o Valor Total do Fundo de Despesas, referente à constituição do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido), observado o disposto na Cláusula 10.3 abaixo.

4.5.6. O pagamento do preço de integralização das Debêntures subscritas, em cada uma das demais Datas de Integralização, conforme aplicável, será realizado pela Securitizadora após o atendimento, em cada uma das Datas de Integralização, das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição.

4.5.7. O preço de integralização das Debêntures será pago em cada Data de Integralização, desde que a integralização dos CRA, nas respectivas Datas de Integralização, ocorra até as 16:00 horas (inclusive), considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra após as 16:00 horas, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

4.5.8. A cada Data de Integralização das Debêntures, a Emissora deverá assinar o recibo de integralização das Debêntures, em favor da Debenturista, conforme modelo constante do Anexo III desta Escritura.

4.6. Agente de Liquidação e Escriturador

4.6.1. A instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação e dos serviços de escrituração das Debêntures será a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Agente de Liquidação” e “Escriturador”, cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação ou o Escriturador na prestação dos serviços relativos à Emissão e às Debêntures).

4.7. Amortização

4.7.1. Amortização das Debêntures. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (i) da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 13 de maio de 2027 e a segunda devida em 11 de maio de 2028, e (ii) da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 11 de maio de 2029, a segunda devida em 13 de maio de 2030 e a terceira devida em 13 de maio de 2031, conforme tabelas abaixo:

Debêntures da Primeira Série		
Parcela	Data de Amortização	% do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado
1ª	13 de maio de 2027	50,0000%
2ª	11 de maio de 2028	100,0000%

Debêntures da Segunda Série		
Parcela	Data de Amortização	% do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado
1ª	11 de maio de 2029	33,3333%
2ª	13 de maio de 2030	50,0000%
3ª	13 de maio de 2031	100,0000%

4.8. Condições de Pagamento

4.8.1. Local e Horário de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora mediante depósito na conta do patrimônio separado dos CRA, de titularidade da Securitizadora, qual seja, conta corrente nº 13056837-1, na agência 2271, do Banco Santander (Brasil) S.A. (033) (“Conta Centralizadora”), até às 15:00 horas do dia do respectivo pagamento.



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

4.8.2. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, pela Emissora, até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil para fins de pagamentos, sem qualquer acréscimo ou penalidade ao valor a ser pago.

4.8.3. Para todos os fins desta Escritura, considera-se “Dia Útil” (ou “Dias Úteis”): (i) todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

4.8.4. Tendo em vista a vinculação das Debêntures aos CRA, nos termos da Cláusula 3.7 acima, caso as datas em que venham a ocorrer eventos no âmbito da B3, conforme previsto no Termo de Securitização, sejam dias em que a B3 não esteja em funcionamento, considerar-se-á como a data devida para o referido evento o dia imediatamente subsequente em que a B3 esteja em funcionamento.

4.8.5. Não prorrogação. O não comparecimento da Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nos termos previstos nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, se for o caso, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento e/ou do comunicado.

4.8.6. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.8.7. Imunidade Tributária. Caso a Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

4.9. Aquisição Facultativa, Amortização Extraordinária Facultativa, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos e Oferta de Resgate Antecipado Total

Aquisição Facultativa

4.9.1. A Emissora não poderá adquirir as Debêntures da presente Emissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Amortização Extraordinária Facultativa



4.9.2. Não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos

4.9.3. A Emissora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos”) na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos. Para os fins desta Escritura, será considerado um “Evento de Retenção de Tributos”, nos termos da Cláusula 12.1 abaixo: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Emissora, a Debenturista, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido, nos termos da Cláusula 12 abaixo.

4.9.4. A Emissora deverá encaminhar comunicado à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, ao Escriturador e ao Agente de Liquidação, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de Retenção de Tributos, contendo: (i) uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; (ii) a data em que o pagamento do Preço de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) será realizado; (iii) o valor do Preço de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido); e (iv) demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos.

4.9.5. O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, para as Debêntures Primeira Série, e ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio (“Preço de Resgate Antecipado”).

4.9.5.1. Caso não exerça a opção prevista na Cláusula 4.9.3 acima, a Emissora deverá realizar todos os pagamentos devidos à Debenturista nos termos da presente Escritura acrescidos dos impostos e/ou retenções incidentes, de forma que a Debenturista receba tais pagamentos como se o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido.

4.9.6. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

4.9.7. A data para realização de qualquer Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

4.9.8. As Debêntures resgatadas nos termos deste item serão canceladas pela Emissora.

Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures

4.9.9. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, sendo assegurado a todas as Debêntures igualdade de condições para o resgate antecipado (“Oferta de Resgate Antecipado”).

4.9.10. Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá notificar, por escrito, (i) diretamente à Securitizadora, na condição de Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, ao Escriturador e ao Agente de Liquidação, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas aos CRA; ou (ii) caso as Debêntures não estejam vinculadas aos CRA, todas os Debenturistas sem distinção, sendo assegurado a todas os Debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, com antecedência mínima de 30 (tinta) dias do prazo mencionado no item (b) abaixo, informando que deseja realizar o resgate das Debêntures, cuja comunicação deverá conter, no mínimo (“Notificação de Resgate”):

- (a) o valor proposto para o resgate das Debêntures, que corresponderá (1) ao Preço de Resgate Antecipado; e (2) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Debêntures pela Emissora, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo;
- (b) a data em que se efetivará o resgate, que deverá ser, no mínimo em 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de envio da Notificação de Resgate;
- (c) que o efetivo resgate antecipado das Debêntures pela Emissora está condicionado à adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de Debêntures à Oferta de Resgate Antecipado e que, no caso de adesão dos 95% (noventa e cinco por cento) de Debêntures, os 5% (cinco por cento) restantes das Debêntures serão objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado;
- (d) a forma e prazo para manifestação da Debenturista em relação à Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias da data do envio da comunicação; e
- (e) demais informações relevantes para a realização do resgate das Debêntures.

4.9.11. A apresentação de proposta de resgate das Debêntures, nos termos aqui previstos, somente poderá ser realizada pela Emissora após o envio do comunicado de encerramento da Oferta à CVM, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures.



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

4.9.12. Recebida a Notificação de Resgate, a Securitizadora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado dos CRA, nos mesmos termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, na forma a ser estabelecida no Termo de Securitização, sendo assegurado a todos os Titulares de CRA igualdade de condições para aceitar ou não o resgate dos CRA por eles detidos, bem como informar o Agente Fiduciário dos CRA e a B3.

4.9.13. A Securitizadora deverá informar à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRA, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência do prazo mencionado no item (b) da Cláusula 4.9.10 acima, se foi atingida a adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA.

4.9.14. Não será admitida Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures.

4.9.15. As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas.

4.10. Garantia:

4.10.1. Será garantido pela Fiança, nos termos das cláusulas a seguir, o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Emissora por meio desta Escritura, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nesta Escritura, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos desta Escritura e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos desta Escritura (“Obrigações Garantidas”).

4.10.2. Fiança: como garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as Obrigações Garantidas, as Fiadoras prestam fiança em favor da Debenturista, obrigando-se, neste ato, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como fiadoras e principais pagadoras, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos descritos a seguir (“Fiança”).

4.10.2.1. As Obrigações Garantidas serão pagas pelas Fiadoras no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data em que ocorrer a falta de pagamento de qualquer valor devido pela Emissora, nos termos desta Escritura, observados eventuais prazos de cura aplicáveis, incluindo os montantes devidos ao titular das Debêntures a título de principal, Remuneração ou encargos, de qualquer natureza, independentemente do envio de qualquer notificação às Fiadoras.

4.10.2.2. As Fiadoras, neste ato (i) expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e nos artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”); (ii) em razão da obrigação solidária de cada Fiadora com a Emissora, reconhecem que não lhes assiste o benefício de ordem e; e (iii) responsabilizam-se solidariamente por todos os acessórios da dívida, nos termos do artigo 822 do Código Civil.

4.10.2.3. As Fiadoras sub-rogar-se-ão nos direitos detidos pela Debenturista contra a Emissora caso venham a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, até o limite da parcela das Obrigações Garantidas por elas efetivamente honrada.

4.10.2.4. A presente Fiança entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida e vigente em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, extinguindo-se imediata e automaticamente mediante seu integral cumprimento.

4.10.2.5. A presente Fiança poderá ser executada e exigida pela Debenturista quantas vezes for necessário até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

4.10.2.6. A Fiança prestada nos termos da Cláusula 4.10.2 vincula as Fiadoras, bem como seus sucessores, a qualquer título, inclusive na hipótese de qualquer reorganização societária, cisão, fusão, incorporação, alienação de controle, que ocorra com as Fiadoras, devendo estas, ou seus sucessores, a qualquer título, assumir integralmente e prontamente a Fiança prestada nos termos desta Escritura. Nesta hipótese, a presente Escritura deverá ser aditada para que constem os dados da(s) sociedade(s) sucessora(s) das Fiadoras.

4.10.2.7. As Fiadoras desde já concordam e obrigam-se a somente exigir e/ou demandar da Emissora qualquer valor por eles honrados nos termos da Fiança após a Debenturista ter recebido todos os valores advindos das Obrigações Garantidas nos termos desta Escritura.

4.10.2.8. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pela Debenturista, dos prazos para execução da Fiança não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda ou novação de qualquer direito ou faculdade aqui previsto.

4.11. Publicação na Imprensa

4.11.1. As decisões decorrentes desta Escritura que, de qualquer forma, envolvam os interesses da Debenturista, serão publicadas nos Jornais de Publicação, ressalvadas eventuais dispensas de publicação. A Emissora poderá alterar os jornais acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante prévia comunicação por escrito à Debenturista.

4.12. Liquidez e Estabilização

4.12.1. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

**4.13. Fundo de Amortização**

4.13.1. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

5. Vencimento Antecipado**5.1. Vencimento Antecipado Automático**

5.1.1. Todas as obrigações constantes desta Escritura serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de CRA, pelo que se exigirá da Emissora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura (“Montante Devido Antecipadamente”), nas seguintes hipóteses, observados eventuais prazos de cura aplicáveis (“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”):

- (i)** inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta Escritura e às Debêntures, não sanadas no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;
- (ii)** ocorrência de: (i) cessação das atividades empresariais pela Emissora ou Fiadoras, conforme aplicável, e/ou pelas Controladas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção, exceto se em decorrência de operação societária aprovada que não constitua Evento de Vencimento Antecipado; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora ou Fiadoras e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico; (iii) pedido formulado por terceiros de falência da Emissora ou das Fiadoras e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora ou das Fiadoras, pelas próprias companhias ou por terceiros, independentemente do processamento do respectivo pedido; (v) abertura de qualquer outra espécie de concurso de credores; ou (vi) qualquer evento análogo que caracterize comprovado estado de insolvência da Emissora ou das Fiadoras, nos termos da legislação aplicável;
- (iii)** transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv)** ocorrência de incorporação, inclusive de ações (somente quando as ações de emissão da Emissora forem incorporadas), fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária conforme aplicável, da Emissora, das Fiadoras e/ou sociedades do Grupo Econômico (exceto a Rebeca (conforme abaixo definida)), exceto se (a) previamente aprovada por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou (b) se a referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária for realizada exclusivamente com sociedades Controladas pela Emissora, pelas



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Fiadoras e/ou entre sociedades do Grupo Econômico, conforme aplicável; e (c) se a referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária não cause um Efeito Adverso Relevante (conforme definido abaixo) e a sociedade sobrevivente ou resultante da referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária, conforme aplicável, assumam todas as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pelas Fiadoras na presente Escritura;

- (v) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário da Emissora e/ou das Fiadoras, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente aprovada por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;
- (vi) redução do capital social da Emissora ou das Fiadoras sob qualquer forma, exceto se (a) implementado exclusivamente para absorção de prejuízos acumulados ou (b) previamente aprovada por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;
- (vii) vencimento antecipado em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Emissora, Fiadoras ou Afiliadas (conforme abaixo definidas);
- (viii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora ou pelas Fiadoras nesta Escritura, conforme o caso, seja falsa, incompleta, inconsistente, inexata ou incorreta;
- (ix) a Emissora e as Fiadoras, conforme aplicável, deixarem de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;
- (x) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura, dos demais documentos da Oferta ou de qualquer uma de suas disposições;
- (xi) na ocorrência de quaisquer hipóteses contidas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, conforme aplicáveis;
- (xii) descumprimento da obrigação relacionada à destinação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos desta Escritura;
- (xiii) (a) comprovada violação, por decisão judicial de primeira instância, cujos efeitos não estejam suspensos (a.i) de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Emissora e/ou as Fiadoras, relacionados a esta matéria (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”), pela Emissora e pelas Fiadoras, por sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emissora ou das Fiadoras (“Partes Relacionadas”); (a.ii) de qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive, da Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas (“Legislação Socioambiental”); ou (b) uso ou incentivo, em suas atividades, de mão-de-obra infantil, prostituição, trabalho em condição análoga à de escravo, silvícola ou qualquer espécie de trabalho ilegal, direta ou indiretamente;

- (xiv) se for proposta ou iniciada, contra a Emissora, as Fiadoras, Afiliadas ou administradores, estes últimos desde que agindo em nome ou em benefício da Emissora, Fiadoras, Afiliadas qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionado à prática de atos lesivos à administração pública ou ao sistema financeiro nacional ou ao meio ambiente, crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou prostituição, nos termos da legislação aplicável; e
- (xv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, das obrigações assumidas nesta Escritura, exceto se (a) previamente aprovada por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou (b) em decorrência de operação societária aprovada que não constitua um Evento de Vencimento Antecipado na forma do inciso (iv) desta Cláusula.

5.2. Vencimento Antecipado Não Automático

5.2.1. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula (“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático” e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, “Eventos de Vencimento Antecipado”), não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Debenturista deverá tomar as providências previstas na Cláusula 5.2.3 abaixo e seguintes:



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

- (i) descumprimento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta Escritura, às Debêntures e/ou os demais instrumentos relacionados à emissão dos CRA, não sanadas no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado do referido descumprimento, sendo que este prazo de cura não se aplicará às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico nesta Escritura;
- (ii) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, confiscar, desapropriar, intervir (incluindo, sem limitação, requisição, tombamento e servidão), ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos da Emissora ou das Fiadoras, que, a exclusivo critério da Debenturista, possa impor entrave relevante à manutenção do curso ordinário de seus negócios;
- (iii) cessão, promessa de cessão, venda ou alienação, pela Emissora, por qualquer meio, seja de forma gratuita ou onerosa, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, valor igual ou superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Emissora, conforme verificado nas últimas demonstrações financeiras da Emissora, em reais ou seu equivalente em moeda estrangeira, exceto:
 - (a) se previamente autorizado por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou
 - (b) a alienação de até 100% (cem por cento) do capital social da Rebica.
- (iv) inadimplemento em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Emissora, pelas Fiadoras ou quaisquer sociedades que lhes sejam ligadas, coligadas, que sejam por eles Controladas ou que sejam suas Controladoras, que estejam sob controle comum ou que tenham administradores comuns e/ou qualquer agrupamento societário, associação ou consórcio de qualquer dos anteriores façam parte (todas em conjunto, “Afilias”);
- (v) descumprimento de qualquer decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou laudo arbitral final contra a Emissora, as Fiadoras e/ou qualquer Afilias que contenha a obrigação de pagar o valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu valor equivalente em moeda estrangeira;
- (vi) se, a partir da presente data, a Emissora, as Fiadoras, ou qualquer Afilias tiver sua qualidade de crédito deteriorada, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de inserção de restrições nos sistemas de informações financeiras, ou ainda, se for proposta ou iniciada contra a Emissora, as Fiadoras, ou qualquer Afilias, ou seus administradores, de qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial, extrajudicial, ou de qualquer natureza



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

que possa comprometer o crédito decorrente das Debêntures, nos termos desta Escritura, a exclusivo critério da Assembleia Geral de Debenturistas;

- (vii)** caso ocorra qualquer Efeito Adverso Relevante (conforme definido abaixo);
- (viii)** distribuição e/ou pagamento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, de dividendos (lucros), juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos (lucros) obrigatórios previstos no estatuto social da Emissora e/ou das Fiadoras vigente na Data de Emissão, caso (a) a Emissora e/ou as Fiadoras estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado;
- (ix)** não manutenção, pela Emissora, de seguro para seus ativos operacionais relevantes, conforme as melhores práticas correntes em seus mercados de atuação, não sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do inadimplemento;
- (x)** se a existência, validade, eficácia ou as obrigações da presente Escritura de Emissão, incluindo a Fiança, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativo instaurados (i) pela Emissora, pelas Fiadoras e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico; ou (ii) por qualquer terceiro, com relação ao qual a Emissora não tenha tomado as medidas necessárias para contestar referido questionamento ou não tenha suspenso os efeitos do pedido de tutela provisória (se houver) no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que a Emissora tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial;
- (xi)** constituição de qualquer ônus (constituição ou gravame, judicial ou extrajudicial, sobre ativos relevantes da Emissora e/ou qualquer Controlada (exceto pela Centro Educacional Alves Faria (abaixo definido), pela NL (abaixo definido) e pela Rebica (abaixo definido)), exceto se: (a) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação; (b) por ônus existentes na Data de Emissão; (c) por ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; (d) por ônus existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma Controlada e que não tenha sido criado em virtude ou em antecipação a esse evento; ou (e) por ônus constituídos em garantia de dívidas em valor, individual ou agregado, limitado, a qualquer tempo, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas;
- (xii)** ocorrência de qualquer fato, operação ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação/violação do objeto social da Emissora e/ou das Fiadoras, estabelecidas nos respectivos estatutos ou contratos sociais, conforme aplicável;



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

- (xiii) caso seja cassado qualquer documento, licença, autorização ou outorga ambiental necessário ao regular desempenho das atividades da Emissora, exceto se (i) a referida autorização ou licença estiver comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (ii) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização, enquanto tal provimento estiver em vigor;
- (xiv) protesto de títulos contra a Emissora e/ou as Fiadoras, em valor, individual ou agregado, igual ou superior R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo legal tiver sido validamente comprovado ao credor que o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s);
- (xv) não observância, pela Refrescos Bandeirantes, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, “Índices Financeiros”), a serem verificados anualmente, pela Debenturista, e revisados por auditor independente, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes relativas ao exercício social encerrado no ano imediatamente anterior, e disponibilizadas pela Emissora à Debenturista e ao Agente Fiduciário, incluindo a memória de cálculo, para verificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da divulgação das Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais em questão:

(a) Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes pelo EBITDA Refrescos Bandeirantes:

Igual ou Inferior a:	Em 31 de dezembro com relação ao exercício social encerrado em:
3,20	2021
2,80	2022
2,50	2023 até 2031

(b) Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes pelo PL Refrescos Bandeirantes:

Igual ou Inferior a:	Em 31 de dezembro de:
1,70	2021
1,50	2022
1,40	2023 até 2031

(c) EBITDA Refrescos Bandeirantes pelas Despesas Financeiras Refrescos Bandeirantes (conforme definido abaixo):



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Igual ou Superior a:	Com relação ao exercício social encerrado em:
2,75	2021
2,75	2022
2,75	2023 até 2031

(d) Montante de Mútuos *Intercompany* concedidos dentro do exercício social:

Igual ou Inferior a:	Em 31 de dezembro de:
5.000.000,00	2021

(e) Dividendos do Setor de Bebidas iguais ou inferiores a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido Refrescos Bandeirantes (conforme definido abaixo), limitados a 10% (dez por cento) do PL Refrescos Bandeirantes, tendo como base as Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes do respectivo exercício social, exceto se, com relação a qualquer exercício social, os dividendos (lucros) obrigatórios previstos no respectivo estatuto social da Refrescos Bandeirantes forem superiores aos Índices Financeiros, oportunidade em que a Refrescos Bandeirantes poderá distribuir exclusivamente tais dividendos (lucros) obrigatórios sem que haja a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

5.2.2. Para fins desta Escritura, serão consideradas as definições abaixo, onde for aplicável:

(i) “Controlada”: significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" abaixo) individualmente pela Emissora e pelas Fiadoras. Ficam excluídas da definição de "Controlada" as sociedades em relação às quais a Emissora e as Fiadoras não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;

(ii) “Controle”: significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (a) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (b) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (c) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;

(iii) “Controladora”: significa qualquer acionista controladora, conforme definição de "Controle" prevista acima;

(iv) “Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes” significam as demonstrações financeiras combinadas da Rebic Comercial, da



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta relativas a cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, a qual será utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros. Tais demonstrações financeiras possuem revisão limitada a cada período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, sendo certo que a revisão limitada não é utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros;

(v) “Despesas Financeiras Refrescos Bandeirantes” significa (+) Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, com base, nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refresco Bandeirantes;

(vi) “Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*Hedge*), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e da Atlanta, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Refrescos Bandeirantes;

(vii) “Dividendos do Setor de Bebidas” significam, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os lucros distribuídos pela Rebic Comercial, pela Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e pela Atlanta, nos termos do Código Civil e dos respectivos contratos sociais, da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

(viii) “EBITDA Refrescos Bandeirantes” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o resultado líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012;

(ix) “Efeito Adverso Relevante” significa qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso relevante (1) na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Emissora e/ou de quaisquer das Fiadoras; ou (2) na capacidade da Emissora de executar suas obrigações relativas à Emissão e/ou à Oferta;

(x) “Grupo Econômico”: significa, em conjunto, (1) a Rebic Comercial, (2) a Refrescos Bandeirantes, (3) a GJA Participações, (4) a Emissora, (5) a JJM Participações, (6) a I.R. Participações



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.294/0001-00, NIRE nº 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.335/0001-69, NIRE nº 35.217.973.948; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.442.655/0001-33, NIRE nº 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.850.990/0001-82, NIRE nº 52.2.0151748-8 (“Centro Educacional Alves Faria”); (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a NL Negócios Imobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.531.384/0001-43, NIRE nº 52.202.501.020 (“NL”), e (14) a Rebica Industria e Comércio Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 03, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.969.944/0001-71, NIRE nº 522.0127381.3 (“Rebica”);

(xi) “Lucro Líquido Refrescos Bandeirantes” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o lucro líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

(xii) “Mútuos Intercompany” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os empréstimos, mútuos, financiamentos ou outras dívidas financeiras ou obrigações onerosas, incluindo, sem limitação, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares, no Brasil ou no exterior realizados entre a Rebic Comercial, a Refrescos Bandeirantes, a Rebic Embalagens e/ou a Atlanta às demais sociedades do Grupo Econômico, exceto por valores devidos em decorrência para o pagamento da Emissão;

(xiii) “PL Refrescos Bandeirantes” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o patrimônio líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta.

5.2.3. Caso seja verificada, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, desde que não sanado no prazo de cura aplicável, a Debenturista deverá convocar uma assembleia geral dos Titulares de CRA em até 2 (dois) Dias Úteis contados de sua ciência sobre tal evento, sendo que referida assembleia geral de Titulares de CRA deverá deliberar a orientação para que a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, declare ou não o vencimento antecipado previsto na Cláusula 5.2.1, sendo certo que a referida assembleia geral de Titulares de CRA: (a) será realizada em conformidade com o previsto na Cláusula



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

5.2.4 abaixo e no Termo de Securitização, observados seus procedimentos de convocação, instalação e o respectivo quórum para deliberação; e (b) deverá deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado dos CRA e das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.2.4 abaixo.

5.2.4. A **NÃO** declaração pela Securitizadora, na qualidade de Debenturista, do vencimento antecipado desta Escritura e, conseqüentemente, o não vencimento antecipado dos CRA, na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Geral de Titulares de CRA especialmente convocada para essa finalidade. Caso referida Assembleia Geral de Titulares de CRA não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) dos CRA em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização), será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Geral de Titulares de CRA ser instalada com qualquer número. O **NÃO** vencimento antecipado das Debêntures, e, conseqüentemente, o não resgate antecipado dos CRA, estará sujeito à aprovação de (i) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação, ou (ii) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA presentes na Assembleia Geral de Titulares de CRA mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral de Titulares dos CRA, no mínimo, 30% (trinta) por cento dos CRA em Circulação, se em segunda convocação, observado o previsto no Termo de Securitização. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

5.2.5. Para fins de acompanhamento pela Debenturista de eventual ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, a Emissora se compromete a enviar declaração anual à Debenturista, em até 120 (cento e vinte) dias a contar do término do exercício social da Emissora, atestando a não ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado no período.

5.2.6. Conforme previsto nesta Escritura, após a emissão dos CRA, o exercício de qualquer prerrogativa prevista nesta Escritura pela Debenturista dependerá da prévia manifestação dos respectivos titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos previstos no Termo de Securitização.

5.3. Regras Comuns

5.3.1. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 5.1.1 e 5.2.1 acima deverá ser prontamente comunicada à Debenturista pela Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Emissora não impedirá a Debenturista de a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas nesta Escritura, inclusive de declarar o vencimento antecipado desta Escritura, conforme o caso, observados os procedimentos previstos nesta Escritura e no Termo de Securitização.



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

5.3.2. Na ocorrência do vencimento antecipado ou da declaração do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), independentemente da comunicação referida na Cláusula 5.3.1 acima, observado o procedimento de assembleia geral para Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos referido na Cláusula 5.2.4 acima, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Montante Devido Antecipadamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, da data em que ocorrer o evento ali listado; ou (ii) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, da data em que não for aprovado, pela Debenturista, a declaração do vencimento antecipado, na forma da Cláusula 5.2.4 acima ou da data em que deveria ter ocorrido a Assembleia Geral de Titulares dos CRA, em segunda convocação.

6. Assembleia Geral

6.1. Nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, os titulares das Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matéria de seu interesse, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações (“Assembleia Geral de Debenturistas”).

6.2. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na sede da Emissora ou por meio virtual, nos termos da Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020.

6.3. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada: (i) pela Emissora; ou (ii) pelos titulares das Debêntures que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures.

6.4. A convocação da Assembleia Geral de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos Jornais de Publicação, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

6.5. A Assembleia Geral de Debenturistas deverá ser realizada em prazo mínimo de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação da convocação, sendo que a segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias contado da nova publicação de edital de segunda convocação para a instalação, caso não ocorra em primeira convocação.

6.6. A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, nos termos do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

6.7. Independentemente das formalidades legais previstas, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem todos os titulares das Debêntures em Circulação.



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

6.8. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora na Assembleia Geral de Debenturistas exceto (i) quando a Emissora convocar a referida Assembleia Geral de Debenturistas ou (ii) quando formalmente solicitado pela Debenturista, hipóteses em que a presença da Emissora será obrigatória. Em ambos os casos citados anteriormente, caso a Emissora ainda assim não compareça à referida Assembleia Geral de Debenturistas, o procedimento deverá seguir normalmente, sendo válidas as deliberações nele tomadas.

6.9. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao titular de Debêntures eleito na própria Assembleia Geral de Debenturistas, por maioria de votos dos presentes.

6.10. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, as decisões da Securitizadora, no âmbito desta Escritura, enquanto titular de Debêntures, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRA.

6.11. Exceto se de outra forma disposto nesta Escritura, e observado o previsto na Cláusula 6.13 abaixo, as deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme disposto na Cláusula 6.1 acima, deverão ser aprovadas por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação mais 1 (uma), em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) das Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas mais 1 (uma), desde que presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, se em segunda convocação.

6.12. Para efeitos de quórum de Assembleia Geral de Debenturistas, consideram-se, “Debêntures em Circulação” todas as Debêntures emitidas, excluídas aquelas Debêntures que a Emissora ou as Fiadoras eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora ou às Fiadoras, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora ou às Fiadoras, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.

6.13. Deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas para: (i) a modificação das condições das Debêntures, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da amortização das Debêntures; (b) às alterações do prazo de vencimento das Debêntures; (c) às alterações da Remuneração; (d) à alteração ou exclusão dos eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos; (e) ao resgate antecipado das Debêntures; e/ou (f) à alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura; ou (ii) a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou nesta Escritura, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Debenturistas, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*waiver*) (previamente à efetiva ocorrência), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por titulares das Debêntures que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, observado o disposto na Cláusula 6.16 abaixo.



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

6.14. Cada Debênture conferirá a seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral de Debenturistas, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

6.15. As deliberações tomadas pelos titulares de Debêntures em Assembleia Geral de Debenturistas no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

6.16. Fica desde já certo e ajustado que, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas aos CRA, os titulares das Debêntures somente poderão se manifestar em Assembleia Geral de Debenturistas conforme instruídos pelos titulares dos CRA, após ter sido realizada uma assembleia geral dos titulares dos CRA, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Termo de Securitização.

7. Obrigações Adicionais da Emissora e das Fiadoras

7.1. A Emissora e/ou as Fiadoras adicionalmente se obrigam a:

- (i)** exclusivamente com relação à Emissora, disponibilizar em sua página na internet (<https://www.grupojosealves.com>) ou fornecer à Debenturista, na data em que ocorrer primeiro entre o decurso de 3 (três) meses contados da data de término de cada exercício social ou a data da efetiva divulgação, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas por auditor independente, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM (“Demonstrações Anuais”);
- (ii)** exclusivamente com relação à Emissora e à Refrescos Bandeirantes, fornecer à Debenturista, na data em que ocorrer primeiro entre o decurso de 3 (três) meses contados da data de término de cada exercício social ou a data da efetiva divulgação, cópia das Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes auditadas por auditor independente, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM;
- (iii)** Fornecer à Debenturista:
 - (a)** os documentos solicitados pela Debenturista em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de solicitação neste sentido, ou que venham a ser exigidos pelas normas vigentes ou em razão de determinação ou orientação de autoridades competentes, no prazo exigido pela norma ou, na ausência, em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua realização;
 - (b)** exclusivamente com relação à Emissora e à Refrescos Bandeirantes, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados das datas a que se referem o inciso (i) acima, (1)



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

relatório específico de apuração dos Índices Financeiros, elaborado por auditor independente, contendo a memória de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cálculo dos Índices Financeiros, (2) declaração assinada pela Emissora, em conjunto com a Refrescos Bandeirantes, atestando (a) a ausência ou a existência de outorga de qualquer espécie de garantia fidejussória prestada pela Refrescos Bandeirantes em qualquer tipo de instrumento/endividamento financeiro, independente da contraparte garantida, sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos Índices Financeiros pela Debenturista, podendo esta solicitar à Emissora e à Refrescos Bandeirantes, conforme aplicável, e/ou ao auditor independente, todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários; (b) a veracidade e ausência de vícios dos Índices Financeiros; (c) que permanecem válidas as disposições contidas nesta Escritura; (d) a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura; (e) que seus bens foram mantidos devidamente assegurados; e (f) que não foram praticados atos em desacordo com seu contrato social e/ou estatuto social, conforme aplicável.

- (c) no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data de ocorrência, informações a respeito da ocorrência (i) de qualquer inadimplemento, pela Emissora e/ou por quaisquer das Fiadoras, de qualquer obrigação prevista nesta Escritura; e/ou (ii) de qualquer Evento de Vencimento Antecipado;
 - (d) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de ciência, informações a respeito da ocorrência de qualquer Efeito Adverso Relevante;
 - (e) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, informações e/ou documentos que venham a ser solicitados pela Debenturista;
 - (f) todas e quaisquer informações da Emissora e/ou da Fiadora que forem solicitadas pela B3 à Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação pela Debenturista à Emissora e/ou às Fiadoras, ou prazo menor estabelecido pela B3.
- (iv) notificar, na mesma data, o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora sobre a convocação, pela Emissora, de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas;
- (v) cumprir, e fazer com que as Controladas e/ou sociedades do Grupo Econômico cumpram, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto por aquelas que estejam sendo questionadas de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial, cujos efeitos estejam suspensos;



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

- (vi) manter, assim como as Controladas e/ou sociedades do Grupo Econômico, em dia o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas que estejam sendo questionadas de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial, cujos efeitos estejam suspensos;
- (vii) manter, e fazer com que as Controladas e/ou sociedades do Grupo Econômico mantenham, sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, todas as licenças, concessões, autorizações, permissões e alvarás, inclusive ambientais, necessárias ao exercício de suas atividades, exceto por aqueles que estejam sendo questionados de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial ou que estejam, tempestivamente, em processo de renovação, cuja exigibilidade esteja suspensa;
- (viii) manter, e fazer com que as Controladas e/ou sociedades do Grupo Econômico mantenham, seguro adequado para seus bens e ativos relevantes, conforme práticas correntes de mercado;
- (ix) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações necessárias à emissão das Debêntures e/ou de qualquer dos demais documentos da Oferta e ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas;
- (x) remunerar e manter contratados durante toda a vigência desta Escritura todo e qualquer prestador de serviço necessário para a continuidade das Debêntures, observados os prestadores de serviços a serem contratados e remunerados pela Debenturista, tal como previsto no Termo de Securitização;
- (xi) realizar o recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as Debêntures as que sejam de responsabilidade da Emissora e, se aplicável, das Fiadoras;
- (xii) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento, comunicar a Debenturista, caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole as Leis Anticorrupção;
- (xiii) não praticar qualquer ato em desacordo com o estatuto social e com esta Escritura, conforme aplicável, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante a Debenturista, nos termos desta Escritura;
- (xiv) cumprir todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos;
- (xv) cumprir e observar com o disposto na Legislação Socioambiental;



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

- (xvi) observar a legislação em vigor, em especial a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, zelando sempre para que (i) a Emissora e/ou as Fiadoras não utilizem, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (ii) os trabalhadores da Emissora e/ou das Fiadoras estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (iii) a Emissora e/ou as Fiadoras cumpram as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; (iv) a Emissora e/ou as Fiadoras cumpram a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança públicas; (v) a Emissora e/ou as Fiadoras detenham todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; e (vi) a Emissora e/ou as Fiadoras tenham todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável, exceto nos casos em que eventual descumprimento esteja sendo discutido nas esferas administrativa e judicial, cujos efeitos estejam suspensos;
- (xvii) dar pleno conhecimento a seus fornecedores diretos no que diz respeito às Leis Anticorrupção à Legislação Socioambiental, às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, trabalho análogo ao escravo ou infantil, em qualquer caso sempre agindo em nome ou benefício da Emissora e/ou das Fiadoras;
- (xviii) manter sempre válidas e em vigor as licenças e autorizações para a boa condução dos negócios da Emissora e/ou das Fiadoras;
- (xix) garantir que nenhum dos seus gerentes, conselheiros, diretores e representantes, agindo em nome ou em benefício da Emissora e das Fiadoras, bem como nenhuma de suas Afiliadas: (a) usem seus recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas; (b) façam qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros, (c) pratiquem quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (d) violem qualquer dispositivo das Leis Anticorrupção; ou (e) façam qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal;
- (xx) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações necessárias à assinatura desta Escritura, conforme aplicável, e ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas, conforme aplicável; e
- (xxi) manter válidas e regulares, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura.

8. Declarações da Emissora e das Fiadoras

- 8.1.** A Emissora e as Fiadoras declaram, cada qual, à Debenturista, nesta data, que:



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

- (i)** a Emissora é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, de acordo com as leis brasileiras;
- (ii)** cada uma das Fiadoras é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade empresária limitada, de acordo com as leis brasileiras;
- (iii)** está ciente de que a Emissora emite as Debêntures em favor da Securitizadora para constituição de lastro de operação de securitização que envolverá a emissão de CRA pela Securitizadora e objeto da Oferta, a ser disciplinada pelo Termo de Securitização, nos termos da Lei 11.076 e da Instrução CVM 600;
- (iv)** está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura, à emissão das Debêntures e ao cumprimento das obrigações aqui e ali previstas, conforme aplicável, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (v)** os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (vi)** a celebração, os termos e condições desta Escritura de Emissão e o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Emissão, da Oferta e a constituição da Fiança, conforme aplicável, (a) não infringem o estatuto social da Emissora e o contrato social das Fiadoras; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora e/ou as Fiadoras sejam parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não resultarão em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora e/ou as Fiadoras sejam parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito, conforme aplicável; ou (ii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (d) não resultarão na criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo da Emissora e/ou das Fiadoras; (e) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Emissora e/ou os Fiadoras e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e (f) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora e/ou as Fiadoras e/ou qualquer de seus ativos;
- (vii)** a Emissora tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais) exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas, exceto por aquelas que estejam sendo discutidas de boa fé na esfera administrativa e/ou judicial, cujos efeitos estejam suspensos e/ou que estejam em processo de renovação;
- (viii)** a Emissora e as Fiadoras estão cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, inclusive com o disposto nas Leis Anticorrupção e na Legislação Socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, e/ou que não



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

impactem a capacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pelas Fiadoras nesta Escritura, conforme aplicável;

(xvi) as Demonstrações Anuais da Emissora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 representam corretamente a posição patrimonial e financeira consolidada da Emissora naquelas datas e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, e as Demonstrações Anuais da Fiadoras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 representam corretamente a posição patrimonial e financeira consolidada das Fiadoras naquelas datas e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM;

(xvii) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura e não ocorreu e não está existente qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(xviii) inexistente, inclusive em relação às Controladas, (a) descumprimento de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou (b) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, (i) que possa causar um Efeito Adverso Relevante; ou (ii) visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar esta Escritura;

(ix) tem plena ciência e concorda integralmente com as condições de negociação desta Escritura, inclusive com a forma de cálculo do Valor Nominal Unitário, do Valor Nominal Unitário Atualizado, da Remuneração e da forma de apuração do IPCA e do Tesouro IPCA+, sendo certo que a forma de cálculo foi acordada em observância ao princípio da boa-fé;

(x) esta Escritura de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Emissora e das Fiadoras, conforme aplicável, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;

(xi) as informações prestadas pela Emissora e pelas Fiadoras são verdadeiras, consistentes, precisas, completas, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures;

(xii) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento integral, pela Emissora, de todas as suas obrigações nos termos desta Escritura, ou para a realização da Emissão, exceto (i) pelo arquivamento desta Escritura na JUCESP; (ii) registro desta Escritura nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio da Emissora, da Debenturista, das Fiadoras e do Agente Fiduciário dos CRA; (iii) pelo arquivamento dos Atos Societários da Emissora na JUCESP e publicação das atas nos Jornais de Publicação; (iv) pelo arquivamento dos Atos Societários das Fiadoras nas respectivas Juntas Comerciais; (v) o depósito dos CRA para distribuição



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

no mercado primário na B3 e negociação no mercado secundário na B3; e (vi) a concessão do registro da Oferta pela CVM, nos termos da Instrução CVM 400;

8.2. Caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas, a Emissora e as Fiadoras se comprometem a notificar a Debenturista em até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento que qualquer das declarações prestadas nesta Escritura deixou de ser verdadeira ou fidedigna, a qualquer momento e por qualquer motivo, até a Data de Vencimento.

9. Declarações da Debenturista

9.1. A Debenturista, também na qualidade de Securitizadora, neste ato, declara e garante à Emissora e às Fiadoras, nesta data, que:

- (i)** é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;
- (ii)** está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii)** os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv)** a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Escritura não infringem ou contrariam: (a) qualquer contrato ou documento do qual a Debenturista seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Debenturista, ou (3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Debenturista ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Debenturista e que a afete ou afete quaisquer de seus bens e propriedades;
- (v)** nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Debenturista, de suas obrigações nos termos desta Escritura;
- (vi)** não tem conhecimento, na data de assinatura desta Escritura, de qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental,



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

que possa vir a afetar de forma adversa e material a capacidade da Debenturista de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura;

- (vii)** as Debêntures, assim que emitidas, existirão, serão de propriedade da Debenturista, não foram objeto de qualquer prévia alienação, cessão, transferência ou compromisso de alienação, cessão ou transferência, estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, de modo que não existem quaisquer impedimentos que possam obstar o pleno gozo e uso, pela Debenturista, de todos os direitos, garantias e prerrogativas relacionados às Debêntures, conforme declaração prestada pela Emissora;
- (viii)** inexistem (a) descumprimento, pela Debenturista, de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral; e (b) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar as Debêntures;
- (ix)** está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;
- (x)** não há qualquer direito ou ação contra a Debenturista ou qualquer acordo celebrado com relação às Debêntures que tenha dado ou possa dar lugar a qualquer arguição de compensação ou outra forma de extinção, redução e/ou mudança de condição de pagamento das Debêntures;
- (xi)** não utilizou e não tem conhecimento da utilização, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de seus recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas;
- (xii)** não realizou e não tem conhecimento da realização, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros, incluindo propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno e tráfico de influência;
- (xiii)** não violou e não tem conhecimento de violação, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de qualquer dispositivo de lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, que seja aplicável a mesma e do qual tenha conhecimento, contra prática de atos de corrupção ou atos lesivos à administração pública, na forma das Leis Anticorrupção;
- (xiv)** não está se utilizando da Operação de Securitização, para ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada;



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

- (xv) não omitiu nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira ou jurídica da Debenturista;
- (xvi) cumpre de forma regular e integral todas as normas e leis trabalhistas e relativas a saúde e segurança do trabalho;
- (xvii) não se utiliza de trabalho infantil ou escravo ou análogo ao escravo para a realização de suas atividades;
- (xviii) não existem, nesta data, contra a Debenturista ou suas controladas, processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ambientais relevantes ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;
- (xix) a subscrição das Debêntures não configura fraude contra credores, fraude à execução, fraude à execução fiscal ou ainda fraude falimentar;
- (xx) os recursos decorrentes da integralização das Debêntures não serão destinados a quaisquer finalidades que possam causar danos ambientais e/ou sociais, bem como não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que não atendam rigorosamente a Política Nacional de Meio Ambiente instituída por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, conforme alterada, e as disposições das normas e regulamentares que regem tal Política.
- (xxi) é uma companhia securitizadora devidamente registrada na CVM, nos termos da Instrução CVM 600, e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;
- (xxii) encontra-se técnica, legal e operacionalmente habilitada a executar a securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, contando com todos os sistemas necessários ao pleno e satisfatório exercício de suas funções, nos termos desta Escritura, do Termo de Securitização e da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a Lei 11.076 e a Instrução CVM 600;
- (xxiii) as Debêntures subscritas e integralizadas de acordo com esta Escritura destinam-se única e exclusivamente a compor o lastro para a emissão dos CRA, e serão mantidas no patrimônio separado dos CRA, conforme definido no Termo de Securitização, a ser constituído pela Securitizadora;
- (xxiv) cumpre, bem como faz com que suas controladas cumpram, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, conforme aplicáveis, na medida em que (a) mantém condutas internas que asseguram integral cumprimento de tais normas; (b) dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Securitizadora; e (c) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e

(xxv) está ciente de todos os termos, prazos, cláusulas e condições desta Escritura.

10. Despesas

10.1. Não obstante as despesas identificadas nos demais Documentos da Operação dos quais a Emissora seja parte como de responsabilidade da Emissora, a Emissora será igualmente responsável, diretamente ou mediante a composição ou recomposição do Fundo de Despesas, pelas seguintes despesas:

- (i) despesas decorrentes da adoção e manutenção, direta ou indireta, de procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures e representante dos titulares de CRA, que vierem a ocorrer ao longo do prazo da operação, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias de titulares dos CRA, bem como a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário dos CRA dedicados a tais atividades. Todos os custos e as despesas decorrentes dos procedimentos listados acima, inclusive, mas não se limitando, àqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal;
- (ii) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, incluindo a Securitizadora, Agente Fiduciário dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, custodiante, registrador, liquidante, atualização da classificação de risco, advogados, auditores e empresas especializadas em cobrança relacionados com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos titulares dos CRA e realização dos direitos creditórios do agronegócio que constituírem lastro dos CRA e integrarem o patrimônio separado, conforme definido no Termo de Securitização;
- (iii) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de administração do patrimônio separado dos CRA, agente fiduciário, liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos, conforme o caso, dos Documentos da Operação, bem como de seus eventuais aditamentos;
- (iv) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos titulares dos CRA e a realização dos créditos do patrimônio separado dos CRA, inclusive em caso de inadimplemento pela Emissora das obrigações por ela assumidas no âmbito da Escritura;
- (v) transporte de documentos, reconhecimento de firmas, registro de documentos em cartório,



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulamentação específica;

- (vi) despesas com a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis do patrimônio separado e dos informes periódicos, nos termos da legislação em vigor; e
- (vii) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos nos termos da Cláusula 15.1 do Termo de Securitização.

10.2. Os custos e despesas indicados nesta cláusula serão arcados pelos recursos constantes do Patrimônio Separado e, em caso de insuficiência de saldo, diretamente pela Emissora, que reembolsará eventuais custos suportados diretamente pela Securitizadora, através de recursos do Fundo de Despesas, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de solicitação neste sentido, devidamente acompanhada de cópia dos comprovantes de pagamento desses custos e cópia das notas fiscais correspondentes. Em nenhuma hipótese a Securitizadora irá realizar o pagamento de despesas e custos da Emissão com recursos próprios.

10.3. Fundo de Despesas

10.3.1. A Securitizadora deverá reter do pagamento do preço de integralização das Debêntures, o montante equivalente a R\$130.000,00 (cento e trinta mil) (“Valor Total do Fundo de Despesas”), para constituir um fundo de despesas (“Fundo de Despesas”) na Conta Centralizadora. O Fundo de Despesas integrará o patrimônio separado dos CRA e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA, conforme disciplinado no âmbito do Termo de Securitização, sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, conforme previsto na Cláusula 4.5.5 acima.

10.3.2. Observado o previsto no Termo de Securitização com relação à manutenção do Fundo de Despesas, sempre que os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior a R\$50.000,00 (cinquenta mil) (“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”), a Securitizadora deverá encaminhar notificação à Emissora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Emissora (i) recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Total do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora, e, ainda (ii) encaminhar, na mesma data, extrato de comprovação da referida recomposição à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Emissora da comunicação enviada pela Securitizadora, o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Emissora, a Securitizadora ficará autorizada a utilizar os recursos do patrimônio separado, incluindo, mas não se limitando aos valores vincendos de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto no Termo de Securitização.



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

10.3.3. Conforme estabelecido no Termo de Securitização, o Fundo de Despesas será utilizado exclusivamente para o pagamento das despesas previstas na Cláusula 10.1, as quais são de responsabilidade da Emissora.

10.3.4. Os recursos do Fundo de Despesas e a Conta Centralizadora estarão abrangidos pela instituição do regime fiduciário dos CRA e integrarão o respectivo patrimônio separado, podendo ser aplicados pela Securitizadora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, em (i) letras financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco mínima igual ou superior ao risco soberano, em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda.; (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos pós fixados e indexados à SELIC, de emissão do Governo Federal do Brasil, com liquidez diária; e/ou (iv) títulos públicos federais, com liquidez diária ("Investimentos Permitidos"). Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas.

10.3.5. Caso, quando da liquidação integral dos CRA e após a quitação de todas as despesas previstas no Termo de Securitização, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá transferir o montante excedente, incluindo os recursos relativos aos Investimentos Permitidos e todos e quaisquer rendimentos decorrentes dos Investimentos Permitidos, líquido de tributos, taxas e encargos, para a Conta de Livre Movimentação (abaixo definida), de titularidade da Emissora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da liquidação integral dos CRA, sob pena de multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos recursos remanescentes do Fundo de Despesas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11. Comunicações

As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(i) Para a Emissora

GJA INDÚSTRIAS S.A.

Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, São Paulo, SP

CEP 05.412-001

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832

E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com

(ii) Para as Fiadoras:

Para a Refrescos Bandeirantes

Para a Vitamedic

REFRESCOS

BANDEIRANTES VITAMEDIC INDUSTRIA



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua 02, nº 255, Quadra 17, Setor Barcelos,
Trindade/GO
CEP 75.383-270

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832

E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e
leandro.faustino@grupojosealves.com

Para a Rebic Embalagens

**REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão
4Trindade/GO CEP 75.383-270

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832

E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e
leandro.faustino@grupojosealves.com

Para a JJM Participações

JJM PARTICIPAÇÕES LTDA

Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11,
Pinheiros São Paulo/SP
CEP 05.412-001

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832

E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e
leandro.faustino@grupojosealves.com

Para a GJA Participações

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6,
Pinheiros São Paulo/SP
CEP 05.412-001

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva

FARMACÊUTICA LTDA.

Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01,
Distrito Agroindustrial de Anápolis,
Anápolis/GO

CEP 75.132-020

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832

E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e
leandro.faustino@grupojosealves.com

Para a Rebic Comercial

REBIC COMERCIAL LTDA

Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550,
Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de
Janeiro/RJ CEP 22.790-710

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832

E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e
leandro.faustino@grupojosealves.com

Para a Atlanta Locadora

**ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA.,**

Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550,
Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de
Janeiro/RJ CEP 22.790-710

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832

E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e
leandro.faustino@grupojosealves.com



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832
E-mail: milton.penna@grupojoalves.com; e
leandro.faustino@grupojoalves.com

(iii) Para a Securitizadora

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi
CEP 04533-004, São Paulo – SP
At.: Departamento Jurídico/ Departamento de gestão
Tel.: (11) 3320-7474
E-mail: juridico@isecbrasil.com.br e gestao@isecbrasil.com.br

(iv) Para o Agente Fiduciário dos CRA

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101
CEP: 01451-001 – São Paulo, SP
At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti
Tel.: 11 4420-5920
E-mail: assembleias@pentagonotruster.com.br

11.1.1. As comunicações serão consideradas entregues: (i) quando enviadas aos endereços acima sob protocolo ou com "*aviso de recebimento*"; ou (ii) por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data da confirmação de recebimento eletrônico.

11.1.2. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, sob pena de serem considerados entregues as comunicações enviadas aos endereços anteriormente indicados.

12. Pagamento de Tributos

12.1. Os tributos incidentes sobre a Emissão e as Debêntures deverão ser integralmente pagos pela Emissora, incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures em decorrência desta Escritura. Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, a Emissora tiver de reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente no âmbito das Debêntures, quaisquer tributos e/ou taxas, a Emissora deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, receba os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, a Emissora desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, pertinentes a esses tributos e, nos termos desta Escritura, os quais deverão ser liquidados, pela Emissora, por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora.

12.2. Sem prejuízo do estabelecido na Cláusula 12.1 acima, a Emissora não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que, por qualquer motivo, venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos pela Securitizadora aos Titulares de CRA e/ou que de qualquer outra forma incidam sobre os Titulares de CRA em virtude de seu investimento nos CRA.

13. Disposições Gerais

13.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes desta Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Debenturista em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

13.2. Esta Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula 2 acima, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

13.3. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

13.4. Esta Escritura constitui o único e integral acordo entre as Partes, com relação ao objeto nela previsto.

13.5. As palavras e os termos constantes desta Escritura, aqui não expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como quaisquer outros de linguagem técnica e/ou financeira, que, eventualmente, durante a vigência da presente Escritura, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos por ambas as partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos ou fatos, deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

13.6. As Partes declaram, mútua e expressamente, que a presente Escritura foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

13.7. Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos II e III, do Código de Processo Civil, reconhecendo as partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

13.8. As Partes concordam que a presente Escritura, poderá ser alterada, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares de CRA ou de aprovação societária da Emissora e/ou das Fiadoras, nas hipóteses previstas nesta Escritura, em qualquer caso sempre com a anuência do Agente Fiduciário dos CRA e desde que comunicado à Debenturista no prazo de até 7 (sete) dias contatos da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: (i) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (ii) da correção de erro formal e desde que tal alteração não acarrete alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e garantias das Debêntures; (iii) em qualquer outra hipótese autorizada no âmbito desta Escritura, do Termo de Securitização e/ou demais Documentos da Oferta; e (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRA.

13.9. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos desta Escritura, não serão passíveis de compensação com eventuais créditos da Debenturista e o não pagamento dos valores devidos no prazo acordado poderá ser cobrado pela Debenturista e eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos dos artigos 784 e 785 do Código de Processo Civil.

13.10. A Emissora é responsável por efetuar o pagamento de todas as despesas de sua responsabilidade devidamente comprovadas pela Debenturista incorridas ou a serem incorridas para manutenção do patrimônio separado e proteger os direitos e interesses previstos nesta Escritura ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida à Debenturista, no âmbito da Emissão, nos termos desta Escritura, observado que a Emissora não será responsável por despesas incorridas em decorrência de dolo, negligência e/ou do descumprimento de obrigações assumidas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRA no âmbito desta emissão de Debêntures e dos documentos da Oferta, conforme reconhecido em decisão transitada em julgado, da qual não caibam mais recursos.

13.11. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, a presente Escritura será considerada assinada, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

14. Lei e Foro

14.1. A presente Escritura reger-se-á pelas leis brasileiras.

14.2. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Escritura de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”

Emissora:

GJA INDÚSTRIAS S.A.

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por: JOSE ALVES FILHO:18660312872
CPF: 18660312872
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 22:23:40 BRT
ICP Brasil
AA7AB30FB34C4932BE175505BA0063AF

Nome: José Alves Filho

CPF: 186.603.128-72

Cargo: Representante Legal

DocuSigned by:
Almiro Esteves Junior
Assinado por: ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810
CPF: 56401710810
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 19:55:01 BRT
ICP Brasil
AA7AB30FB34C4932BE175505BA0063AF

Nome: Almiro Esteves Junior

CPF: 564.017.108-10

Cargo: Representante Legal



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”

Securitizadora:

ISEC SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Juliane Effting
Signed By: JULIANE EFFTING MATIAS:3118198862
CPF: 3118198862
Signing Time: 17/05/2021 | 20:03:45 BRT


Nome: Juliane Effting Matias

CPF: 311.818.988-62

Cargo: Diretora de Operações

DocuSigned by:
Luisa Herkenhoff Mis
Assinado por: LUISA HERKENHOFF MIS:12227750774
CPF: 12227750774
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 19:58:25 BRT


Nome: Luisa Herkenhoff Mis

CPF: 122.277.507-74

Cargo: Procuradora



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”

Fiadoras:

DocuSigned by: **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
José Alves Filho
Assinado por: JOSE ALVES FILHO:18660312872
CPF: 18660312872
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 22:24:12 BRT
ICP Brasil
AA7AB30FB34C4932BE175505BA0063AF

Nome: José Alves Filho

CPF: 186.603.128-72

Cargo: Representante Legal

Almiro Esteves Junior
Assinado por: ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810
CPF: 56401710810
Hora de assinatura: 17/05/2021 | 19:55:11 BRT
ICP Brasil
AA7AB30FB34C4932BE175505BA0063AF

Nome: Almiro Esteves Junior

CPF: 564.017.108-10

Cargo: Representante Legal

DocuSigned by: **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**
José Alves Filho
Assinado por: JOSE ALVES FILHO:18660312872
CPF: 18660312872
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 22:24:19 BRT
ICP Brasil
AA7AB30FB34C4932BE175505BA0063AF

Nome: José Alves Filho

CPF: 186.603.128-72

Cargo: Representante Legal

Almiro Esteves Junior
Assinado por: ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810
CPF: 56401710810
Hora de assinatura: 17/05/2021 | 19:55:15 BRT
ICP Brasil
AA7AB30FB34C4932BE175505BA0063AF

Nome: Almiro Esteves Junior

CPF: 564.017.108-10

Cargo: Representante Legal

DocuSigned by: **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
José Alves Filho
Assinado por: JOSE ALVES FILHO:18660312872
CPF: 18660312872
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 22:24:19 BRT
ICP Brasil
AA7AB30FB34C4932BE175505BA0063AF

Nome: José Alves Filho

CPF: 186.603.128-72

Cargo: Representante Legal

Almiro Esteves Junior
Assinado por: ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810
CPF: 56401710810
Hora de assinatura: 17/05/2021 | 19:55:20 BRT
ICP Brasil
AA7AB30FB34C4932BE175505BA0063AF

Nome: Almiro Esteves Junior

CPF: 564.017.108-10

Cargo: Representante Legal

DocuSigned by: **REBIC COMERCIAL LTDA.**
José Alves Filho
Assinado por: JOSE ALVES FILHO:18660312872
CPF: 18660312872
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 22:24:29 BRT
ICP Brasil
AA7AB30FB34C4932BE175505BA0063AF

Nome: José Alves Filho

CPF: 186.603.128-72

Cargo: Representante Legal

Almiro Esteves Junior
Assinado por: ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810
CPF: 56401710810
Hora de assinatura: 17/05/2021 | 19:55:24 BRT
ICP Brasil
AA7AB30FB34C4932BE175505BA0063AF

Nome: Almiro Esteves Junior

CPF: 564.017.108-10

Cargo: Representante Legal



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”

Fiadoras:

JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por: JOSE ALVES FILHO:18660312872
CPF: 18660312872
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 22:24:40 BRT

Nome: José Alves Filho

CPF: 186.603.128-72

Cargo: Representante Legal

DocuSigned by:
José Alves Neto
Assinado por: JOSE ALVES NETO:27792022897
CPF: 27792022897
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 19:54:29 BRT

Nome: José Alves Neto

CPF: 277.920.228-97

Cargo: Representante Legal

ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por: JOSE ALVES FILHO:18660312872
CPF: 18660312872
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 22:24:47 BRT

Nome: José Alves Filho

CPF: 186.603.128-72

Cargo: Representante Legal

DocuSigned by:
Almiro Esteves Junior
Assinado por: ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810
CPF: 56401710810
Hora da assinatura: 17/05/2021 | 19:55:29 BRT

Nome: Almiro Esteves Junior

CPF: 564.017.108-10

Cargo: Representante Legal

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por: JOSE ALVES FILHO:18660312872
CPF: 18660312872
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 22:24:53 BRT

Nome: José Alves Filho

CPF: 186.603.128-72

Cargo: Representante Legal

DocuSigned by:
Almiro Esteves Junior
Assinado por: ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810
CPF: 56401710810
Hora da assinatura: 17/05/2021 | 19:55:33 BRT

Nome: Almiro Esteves Junior

CPF: 564.017.108-10

Cargo: Representante Legal



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”

Agente Fiduciário dos CRA:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Nome: Marcelle Motta Santoro

CPF: 109.809.047-06

Cargo: Diretora



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”

Testemunhas:

DocuSigned by:
Eduardo Caires
Assinado por: EDUARDO DE MAYO VALENTE CAIRES
CPF: 216.064.508-75
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 22:41:06 BRT

Nome: Eduardo de Mayo Valente Caires
CPF: 216.064.508-75

DocuSigned by:
Vitor Bonk Mesquita
Assinado por: VITOR BONK MESQUITA-40768616808
CPF: 407.686.168-08
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2021 | 18:57:00 BRT

Nome: Vitor Bonk Mesquita
CPF: 407.686.168-08



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Anexo I - Cronograma de Pagamento das Debêntures

Debêntures 1ª Série			
n	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Amortização
1	11/11/2021	0,0000%	Não
2	12/05/2022	0,0000%	Não
3	11/11/2022	0,0000%	Não
4	11/05/2023	0,0000%	Não
5	13/11/2023	0,0000%	Não
6	13/05/2024	0,0000%	Não
7	13/11/2024	0,0000%	Não
8	13/05/2025	0,0000%	Não
9	13/11/2025	0,0000%	Não
10	13/05/2026	0,0000%	Não
11	12/11/2026	0,0000%	Não
12	13/05/2027	50,0000%	Sim
13	11/11/2027	0,0000%	Não
14	11/05/2028	100,0000%	Sim

Debêntures 2ª Série			
n	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Amortização
1	11/11/2021	0,0000%	Não
2	12/05/2022	0,0000%	Não
3	11/11/2022	0,0000%	Não
4	11/05/2023	0,0000%	Não
5	13/11/2023	0,0000%	Não
6	13/05/2024	0,0000%	Não
7	13/11/2024	0,0000%	Não
8	13/05/2025	0,0000%	Não
9	13/11/2025	0,0000%	Não
10	13/05/2026	0,0000%	Não
11	12/11/2026	0,0000%	Não
12	13/05/2027	0,0000%	Não
13	11/11/2027	0,0000%	Não
14	11/05/2028	0,0000%	Não
15	13/11/2028	0,0000%	Não
16	11/05/2029	33,3333%	Sim
17	13/11/2029	0,0000%	Não
18	13/05/2030	50,0000%	Sim
19	13/11/2030	0,0000%	Não
20	13/05/2031	100,0000%	Sim



Anexo II – Minuta de Boletim de Subscrição

EMISSORA

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de emissora das Debêntures (abaixo definidas), neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”).

SUBSCRITOR

ISEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de subscritora das Debêntures, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de subscritora das Debêntures (abaixo definidas) (“Debenturista”).

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1. Foram emitidas 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), sendo (i) 240.000 (duzentas e quarenta mil) debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”); e (ii) 240.000 (duzentas e quarenta mil) debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”, e em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, “Debêntures”), observado que a quantidade de Debêntures emitida para cada uma das séries foi definida em sistema de vasos comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, perfazendo o montante total de R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*”, celebrado em 17 de maio de 2021 (“Emissão” e “Escritura de Emissão”).
2. A Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização para constituição de lastro para os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da ISEC Securitizadora S.A. (“CRA”).
3. Os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, sob regime de melhores esforços de colocação, e



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

serão destinados a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 9º-B e 9º-C da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, futuros titulares de CRA.

4. As Debêntures serão integralizadas: (i) na primeira data de integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva remuneração, contada desde a primeira data de integralização ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive), que poderá resultar em deságio, nos termos da Cláusula 4.5.3 do Escritura de Emissão.

5. A Emissão foi realizada e a Escritura de Emissão foi celebrada com base nas deliberações tomadas assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 17 de maio de 2021, e na reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 17 de maio de 2021, por meio das quais se aprovou, dentre outros, a presente Emissão, incluindo seus termos e condições.

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome: ISEC Securitizadora S.A.		Tel.: +55 (11) 3320-7474	
Endereço: Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215		E-mail: juridico@isecbrasil.com.br e gestao@isecbrasil.com.br	
Bairro: Itaim Bibi	CEP: 04533-004	Cidade: São Paulo	UF: SP
Nacionalidade: Brasileira	Data de Nascimento: N/A	Estado Civil: N/A	
Doc. de identidade: N/A	Órgão Emissor: N/A	CPF/CNPJ: 08.769.451/0001-08	
Representante Legal (se for o caso): [=]		Tel.: +55 (11) [=]	
Doc. de Identidade: [=]	Órgão Emissor: [=]	CPF/CNPJ: [=]	

CÁLCULO DA SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Debêntures subscritas* 480.000, sendo 240.000 Debêntures da Primeira Série, e 240.000 Debêntures da Segunda Série	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00	Valor de integralização* R\$480.000.000,00
--	--	---



* observado o estabelecido na Cláusula 4 das “*Características da Emissão*” acima.

INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor, neste ato, declara para todos os fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e da Escritura de Emissão, firmada em caráter irrevogável e irretroatável, referente à emissão das Debêntures.

O extrato da conta corrente ou o comprovante de depósito dos recursos em conta corrente da Emissora pela Debenturista, por conta e ordem do Subscritor, servirão como provas de pagamento e de quitação das obrigações previstas neste Boletim de Subscrição.

O Subscritor compromete-se diretamente, de forma irrevogável e irretroatável, a realizar a integralização das Debêntures na quantidade acima indicada, respondendo por quaisquer prejuízos que possa acarretar à Emissora, conforme o caso, pelo descumprimento da obrigação ora assumida, observado o estabelecido nos itens 2 e 3 das “*Características da Emissão*” acima.

<p>Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; e (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.</p> <p>São Paulo, [=] de [=] de 2021.</p> <p>_____</p> <p>GJA INDÚSTRIAS S.A.</p>	<p>Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, bem como nos documentos referentes à emissão e distribuição pública dos CRA; e (iii) que os recursos utilizados para a integralização das Debêntures não são provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada.</p> <p>São Paulo, [=] de [=] de 2021.</p> <p>_____</p> <p>ISEC SECURITIZADORA S.A.</p>
<p>Testemunhas:</p> <p>_____</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p>	<p>_____</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p>



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

--	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para informações adicionais sobre a presente emissão, o interessado deverá dirigir-se à Emissora e à Debenturista nos endereços indicados abaixo:

Emissora:

GJA INDÚSTRIAS S.A.

Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros

CEP 05.412-001

São Paulo/SP

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832

E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com

Debenturista:

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi

CEP 04533-004, São Paulo – SP

At.: Departamento Jurídico/ Departamento de gestão

Tel.: (11) 3320-7474

E-mail: juridico@isecbrasil.com.br e gestao@isecbrasil.com.br

**Anexo III – Modelo de Recibo de Integralização das Debêntures****Emissora**

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de emissora das Debêntures (abaixo definidas), neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”).

Debenturista

ISEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de subscritora das Debêntures, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de subscritora das Debêntures (abaixo definidas) (“Debenturista”).

Declarações

Foram integralizadas, nesta data, [=] ([=]) debêntures emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*”, celebrado em 17 de maio de 2021 (“Debêntures Integralizadas” e “Escritura de Emissão de Debêntures”, respectivamente).

A Emissora declara que recebeu o pagamento referente às Debêntures Integralizadas, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.

A Emissora dá-se por satisfeita para nada mais reclamar, seja a que título for outorgando a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de todas e quaisquer obrigações oriundas das Debêntures Integralizadas.

São Paulo, [=] de [=] de 2021.

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Anexo IV – Modelo de Relatório de Destinação de Recursos

Ref.: Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Colocação Privada da GJA Indústrias S.A. (“Debêntures” e “Escritura de Emissão de Debêntures”, respectivamente), lastro dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 34ª (trigésima quarta) Emissão da ISEC Securitizadora S.A.

Período: _ / _ / _ (“Período de Verificação”)

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sala 16, CEP 01.046-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob nº 24.682.682/0001-28, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), em cumprimento ao disposto na Cláusula 3.5.3 da Escritura de Emissão de Debêntures, **DECLARA** que os recursos captados por meio das Debêntures, foram utilizados no Período de Verificação acima indicado, nos termos previsto na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme abaixo descrito e conforme os documentos comprobatórios que seguem em anexo.

Fornecedor (Razão Social e CNPJ)	Data do Gasto	Valor (R\$)
Total		

São Paulo, [=] de [=] de [=].

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Anexo V – Relação Exaustiva de Produtores Rurais

Modelo de Notificação sobre o Produtor Rural

À

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º Andar, Conjunto 101

01451-001 – São Paulo - SP

At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti

E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215

04533-004 - São Paulo – SP

At.: Departamento Jurídico/ Departamento de gestão

E-mail: juridico@isecbrasil.com.br e gestao@isecbrasil.com.br

Ref.: Notificação sobre o Produtor Rural – 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A. (“Emissão”)

Prezados,

No âmbito dos termos e condições acordados no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*” celebrado em 17 de maio de 2021 (“Escritura de Emissão”), ficou estabelecido que os recursos obtidos pela GJA Indústrias S.A. (“Companhia”) com a emissão de Debêntures seriam destinados pela Emissora, por meio de sua controlada direta Refrescos Bandeirantes, exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, todas caracterizadas como produtores rurais, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, no âmbito das atividades da Refrescos Bandeirantes inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), e do artigo 3º, I, §§1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução da Comissão Valores Mobiliários nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), bem como o artigo 3º, §4º, II, da Instrução CVM 600, até a Data de Vencimento ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Em conformidade com a Cláusula 3.5.1 da Escritura de Emissão, a Companhia vem, por meio desta, notificar ao Agente Fiduciário dos CRA, na qualidade de representante dos Titulares dos CRA, bem como a Securitizadora e a CVM, indicando os produtores rurais aos quais serão destinados os recursos



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

provenientes da integralização das Debêntures, de forma a cumprir os requisitos previstos na Lei 11.076 e Instrução CVM 600, conforme características descritas abaixo:

Razão Social / Nome do Produtor Rural	CNPJ / CPF	Produtor Rural (Inscrição Estadual)
[=]	[=]	[=]

Os representantes legais da Companhia declaram, neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, que as informações aqui apresentadas são verídicas.

As informações constantes da presente notificação são confidenciais, prestadas exclusivamente ao Agente Fiduciário dos CRA, à Securitizadora e à CVM não devendo ser de forma alguma divulgadas a quaisquer terceiros, seja total ou parcialmente, sem a prévia e expressa aprovação pela Companhia, exceto em decorrência de ordem administrativa ou judicial.

Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, [=] de [=] de [=].

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)



DocuSign Envelope ID: 5E393022-7DB7-4BEF-8066-4CF6CDA9DD85

Anexo VI – Cronograma Indicativo

DATA	VALOR (R\$)
Data de Emissão até o 6º mês	R\$32.000.000,00
Do 6º mês ao 12º mês	R\$32.000.000,00
Do 12º mês ao 18º mês	R\$32.000.000,00
Do 18º mês ao 24º mês	R\$32.000.000,00
Do 24º mês ao 30º mês	R\$32.000.000,00
Do 30º mês ao 36º mês	R\$32.000.000,00
Do 36º mês ao 42º mês	R\$32.000.000,00
Do 42º mês ao 48º mês	R\$32.000.000,00
Do 48º mês ao 54º mês	R\$32.000.000,00
Do 54º mês ao 60º mês	R\$32.000.000,00
Do 60º mês ao 72º mês	R\$32.000.000,00
Do 72º mês ao 84º mês	R\$32.000.000,00
Do 84º mês ao 96º mês	R\$32.000.000,00
Do 96º mês ao 108º mês	R\$32.000.000,00
Do 108º mês ao 120º mês	R\$32.000.000,00
Total	R\$480.000.000,00

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emissora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas neste cronograma indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar esta Escritura de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Emissora realize a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento. Fica facultado à Emissora adquirir montantes de produtos agropecuários do produtor rural superiores aos volumes que serão utilizados para realização da destinação de recursos no âmbito desta Emissão, tendo em vista a sua demanda sazonal por produtos agropecuários.



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GJA INDÚSTRIAS S.A.

celebrado entre

GJA INDÚSTRIAS S.A.
na qualidade de Emissora

ISEC SECURITIZADORA S.A.
na qualidade de Debenturista

**REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REBIC COMERCIAL LTDA.
JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.
ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**
na qualidade de Fiadoras

E

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA

Datado de 11 de junho de 2021



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GJA INDÚSTRIAS S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas (sendo cada individualmente, uma “Parte” e, em conjunto, as “Partes”),

- 1. GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.490.886, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”);
- 2. ISEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“Debenturista” ou “Securitizedora”);
- 3. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) sob o NIRE 52.2.0344152-7, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Refrescos Bandeirantes”);
- 4. VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Vitamedic”);
- 5. REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Rebic Embalagens”);
- 6. REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA” e, em conjunto com a JUCESP e a JUCEG, as “Juntas Comerciais”) sob o NIRE 33207508892, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Rebic Comercial”);



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

7. JJM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964, neste ato representada na forma de seu contrato social (“JJM Participações”);

8. ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33208894621, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Atlanta Locadora”);

9. GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato representada na forma de seu contrato social (“GJA Participações” e, em conjunto com Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, “Fiadoras”);

e, na qualidade de Interveniente Anuente,

10. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ nº 17.343.682/0003-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35905366858, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário dos CRA”).

CONSIDERANDO QUE:

(i) em (a) Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi devidamente protocolada para arquivamento na JUCESP e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) e no jornal “*O Estado de São Paulo*” (“Estadão”) e, em conjunto com o DOESP, os “Jornais de Publicação”) em 21 de maio de 2021 (“AGE da Emissora”), e (b) Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 17 de maio de 2021, cuja ata foi devidamente protocolada para arquivamento na JUCESP e publicada nos Jornais de Publicação em 21 de maio de 2021 (“RCA da Emissora”) e, em conjunto com a AGE da Emissora, as “Aprovações Societárias da Emissora”), foi aprovada a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da Emissora (“Debêntures”);

(ii) em 17 de maio de 2021, a Emissora celebrou, em conjunto com a Debenturista, as Fiadoras e o Agente Fiduciário dos CRA, o “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*”, o qual foi devidamente protocolado para arquivamento na JUCESP (“Escritura”);

(iii) as Debêntures não foram integralizadas até a presente data;



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

(iv) em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, (a) foi definida a taxa final da remuneração dos CRA de cada série e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures de cada série, sendo (i) a taxa de 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano para os CRA da Primeira Série e, conseqüentemente, para as Debêntures da Primeira Série, e (ii) a taxa de 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano para os CRA da Segunda Série e, conseqüentemente, para as Debêntures da Segunda Série; e (b) foi definida a quantidade de CRA a ser emitida em cada série no âmbito da Oferta e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser emitida em cada série, sendo que: (i) serão emitidos 290.198 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e oito) CRA da Primeira Série e, conseqüentemente, 290.198 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e oito) Debêntures da Primeira Série; e (ii) serão emitidos 189.802 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dois) CRA da Segunda Série e, conseqüentemente, 189.802 (cento e oitenta e nove mil, oitocentas e duas) Debêntures da Segunda Série. A quantidade de CRA originalmente ofertada, de 400.000 (quatrocentos mil) CRA, foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, aumentada em 80.000 (oitenta mil) CRA, conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional. Deste modo, nos termos da Cláusula 3.4 da Escritura, o Valor Total da Emissão das Debêntures permanecerá inalterado, de tal forma que não haverá o cancelamento de quaisquer Debêntures.

(v) nos termos das Cláusulas 3.4.2, 3.4.4, 3.8.1 e 4.2.6 da Escritura, as Partes desejam alterar a Escritura para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, qual seja, a taxa final da remuneração para cada uma das respectivas séries das Debêntures, o número de séries da Emissão das Debêntures e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série da Emissão de Debêntures e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão das Debêntures, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora e/ou das Fiadoras, aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas e/ou aprovação por Assembleia Geral de Titulares de CRA, mediante a celebração, pelas Partes, do presente instrumento e cumprimento das formalidades previstas na Escritura.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e em regular forma de direito, celebrar o presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*” (“Primeiro Aditamento”), observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Primeiro Aditamento (incluindo o preâmbulo acima), adotam-se as definições descritas na Escritura, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas neste Primeiro Aditamento.

1.2. Interpretações. A menos que o contexto exija de outra forma, este Primeiro Aditamento deve ser interpretado conforme a Escritura é interpretada.

2. AUTORIZAÇÃO SOCIETÁRIA

2.1. Este Primeiro Aditamento é celebrado de acordo com a autorização das Aprovações Societárias da Emissora e com as disposições da Escritura.



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

2.2. As Debêntures não foram subscritas e integralizadas até a presente data, de modo que não se faz necessária qualquer deliberação societária adicional da Emissora, aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas e/ou aprovação por Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusulas 3.4.4, 3.8.1 e 4.2.6 da Escritura.

3. REQUISITOS

3.1. Inscrição do Primeiro Aditamento

3.2. O presente Primeiro Aditamento será protocolado para inscrição na JUCESP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva assinatura, de acordo com o artigo 62, inciso II, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo ser enviadas cópias eletrônicas (PDF) dos comprovantes de protocolo à Debenturista na respectiva data de protocolo. O presente Primeiro Aditamento deverá ser registrado na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo, sendo possível a prorrogação deste prazo por iguais períodos caso (i) sejam formuladas exigências pela JUCESP, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência e cumprimento tempestivo da exigência pela Emissora, ou (ii) não haja qualquer manifestação da JUCESP sobre o deferimento ou não do registro desta Escritura até o término do referido prazo, observado o disposto na Cláusula 3.3 abaixo. A Emissora se compromete a enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA 1 (uma) via original deste Primeiro Aditamento devidamente registrado na JUCESP no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a obtenção do referido registro.

3.3. Caso, quando da realização do protocolo para inscrição deste Primeiro Aditamento, a JUCESP esteja com as operações suspensas para fins de recebimento do protocolo (seja de forma online, presencial, por correio ou qualquer outra forma), exclusivamente em decorrência da pandemia da COVID-19, este Primeiro Aditamento será (i) protocolado para inscrição no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que em que a JUCESP restabelecer a prestação regular de seus serviços, e (ii) inscrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Lei 14.030, sendo possível a prorrogação deste prazo sucessivamente por iguais períodos, observado o disposto nos subitens (i) e (ii) da Cláusula 3.2 acima.

3.4. Em atendimento ao disposto no artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, e da Cláusula 2.2.3 da Escritura, em decorrência da outorga da Fiança pelas Fiadoras, nos termos da Cláusula 4.10 da Escritura, este Primeiro Aditamento deverá ser protocolado para registro nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das partes em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da sua respectiva assinatura, quais sejam: (i) Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (iii) Cidades de Trindade e Anápolis, Estado de Goiás. O presente Primeiro Aditamento deverá ser registrado nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de assinatura, sendo possível a prorrogação deste prazo por iguais períodos caso (i) sejam formuladas exigências pelos cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das partes, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência e cumprimento tempestivo da exigência pela Emissora; ou (ii) não haja qualquer manifestação dos referidos cartórios de registro de títulos e documentos sobre o deferimento ou não do registro desta Escritura até o término do referido prazo. A Emissora compromete-se a enviar à Securitizadora, ao Agente Fiduciário dos CRA e à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP: 04534-



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de instituição custodiante, 1 (uma) via original deste Primeiro Aditamento devidamente registrado tempestivamente no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a obtenção do referido registro.

4. OBJETO DO ADITAMENTO

4.1. Em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, (i) foi definida a taxa final da remuneração dos CRA de cada série e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures de cada série, sendo (a) a taxa de 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano para os CRA da Primeira Série e, conseqüentemente, para as Debêntures da Primeira Série, e (b) a taxa de 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano para os CRA da Segunda Série e, conseqüentemente, para as Debêntures da Segunda Série; e (ii) foi definida a quantidade de CRA a ser emitida em cada série no âmbito da Oferta e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser emitida em cada série, sendo que: (a) serão emitidos 290.198 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e oito) CRA da Primeira Série e, conseqüentemente, 290.198 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e oito) Debêntures da Primeira Série; e (b) serão emitidos 189.802 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dois) CRA da Segunda Série e, conseqüentemente, 189.802 (cento e oitenta e nove mil, oitocentas e duas) Debêntures da Segunda Série. A quantidade de CRA originalmente ofertada, de 400.000 (quatrocentos mil) CRA, foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, aumentada em 80.000 (oitenta mil) CRA, conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional. Deste modo, nos termos da Cláusula 3.4 da Escritura, o Valor Total da Emissão das Debêntures permanecerá inalterado, de tal forma que não haverá o cancelamento de quaisquer Debêntures.

4.2. Por meio deste Primeiro Aditamento, a fim de refletir na Escritura o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* que definiu (i) a taxa final da remuneração para cada série dos CRA e, conseqüentemente, para cada série das Debêntures; (ii) o número de séries da emissão dos CRA e a quantidade dos CRA que foi alocada em cada série dos CRA e, conseqüentemente, o número de séries da emissão de Debêntures e a quantidade de Debêntures que será emitida em cada série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e, conseqüentemente; e (iii) o valor total da emissão dos CRA e o Valor Total da Emissão das Debêntures, as Partes resolvem:

(i) Alterar a denominação atribuída à Escritura, de forma a excluir o termo “até”, passando a Escritura a ter a seguinte denominação: “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*”;

(ii) Alterar a redação das Cláusulas 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.8.1, 4.2.2 e 4.2.6 da Escritura que passam a vigorar com as seguintes redações:

“3.3. Número de Séries

3.3.1. *A Emissão é realizada em 2 (duas) séries, sendo a 1ª (primeira) série denominada “Primeira Série” e a 2ª (segunda) série denominada “Segunda Série”.*

3.3.2. *A existência de cada série e a quantidade de Debêntures alocada no âmbito da Primeira Série (“Debêntures da Primeira Série”) e no âmbito da Segunda Série (“Debêntures da Segunda Série”) foram definidas de acordo com o resultado do Procedimento de*



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

Bookbuilding (conforme definido abaixo), que foi realizado no âmbito da Oferta, em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido).

3.3.3. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries foi abatida da quantidade total de Debêntures prevista na Cláusula 3.4.2, definindo a quantidade que foi alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida corresponde à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão. Não houve quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderia não ter sido emitida (“Sistemas de Vasos Comunicantes”).

“3.4. Valor Total da Emissão e Quantidade de Debêntures

3.4.1. O valor total da Emissão, em decorrência do resultado do Procedimento de Bookbuilding é de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), sendo (i) R\$ 290.198.000,00 (duzentos e noventa milhões, cento e noventa e oito mil reais) correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures (“Primeira Série”); e (ii) R\$ 189.802.000,00 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e dois mil reais) correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures (“Segunda Série”, e, em conjunto com a Primeira Série, “Séries” ou, individual e indistintamente, “Série”).

3.4.2. A quantidade de Debêntures objeto da presente Emissão é de 480.000 (quatrocentas e oitenta mil), das quais (i) 290.198 (duzentas e noventa mil, cento e noventa e oito) são Debêntures da Primeira Série, e (ii) 189.802 (cento e oitenta e nove mil, oitocentas e duas) são Debêntures da Segunda Série. A quantidade de Debêntures objeto da Emissão para cada uma das séries foi definida de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, conforme demanda da Debenturista, observado o disposto na Cláusula 3.4.3 abaixo.

3.4.3. As Debêntures foram alocadas entre as duas séries, de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, de forma a atender a demanda da Debenturista, que foi verificada com base no resultado do Procedimento de Bookbuilding, realizado no âmbito da oferta pública dos CRA.

(...)

“3.8. Procedimento de Bookbuilding

3.8.1. No âmbito da oferta pública dos CRA, foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para definição (i) da remuneração para cada uma das respectivas séries dos CRA e, conseqüentemente, das Debêntures; (ii) do número de séries da emissão dos CRA e a quantidade de CRA a ser emitida em cada série e, conseqüentemente, o número de séries da Emissão e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série da Emissão, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes (“Procedimento de Bookbuilding”). Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da remuneração dos CRA de cada série foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para remuneração dos CRA



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

de cada série no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram nos pedidos de reserva dos CRA um percentual mínimo de remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para remuneração dos CRA de cada série; (iii) foram atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa para a remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de Bookbuilding.”

(...)

“4.2.2. Remuneração das Debêntures. A partir da primeira Data de Integralização, (i) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding; e (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding (“Remuneração”).

4.2.2.1. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

“**J**” = valor unitário da Remuneração acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNA**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = \left(\frac{\text{Taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

“**Taxa**”: 4,9221 para as Debêntures da Primeira Série, e 5,2476 para as Debêntures da Segunda Série.



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

“DP”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro.

(...)

4.2.6. Em razão da realização do Procedimento de Bookbuilding, a Emissora foi autorizada a celebrar o “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.” celebrado entre a Emissora, a Debenturista, as Fiadoras e o Agente Fiduciário, em 11 de junho de 2021 (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”), para refletir a taxa final da Remuneração das Debêntures, limitada à taxa de remuneração final dos CRA, sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, Assembleia Geral de Titulares de CRA e/ou aprovação societária pela Emissora, sendo que tal alteração foi devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização, mediante celebração, pelas Partes, do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão e cumprimento das formalidades descritas nesta Escritura de Emissão.”

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ratificação. Permanecem inalteradas as demais disposições da Escritura que não apresentem incompatibilidade com este Primeiro Aditamento, as quais são, neste ato, ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao seu integral cumprimento. Adicionalmente, as Partes, neste ato, ratificam e renovam as declarações prestadas na Escritura.

5.2. Independência das Cláusulas. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

5.3. Título Executivo Extrajudicial. Este Primeiro Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos II e III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), reconhecendo as partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos da Escritura, conforme aditada por este Primeiro Aditamento, comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura, conforme aditada por este Primeiro Aditamento.

5.4. Assinatura. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, o presente Primeiro Aditamento será considerado assinado, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

5.5. Lei e Foro. O presente Primeiro Aditamento reger-se-á pelas leis brasileiras. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Primeiro Aditamento de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”

Emissora:

GJA INDÚSTRIAS S.A.

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por JOSÉ ALVES FILHO-18660312872
CPF: 18660312872
Certificado de Assinatura: 11.0602021 | 15:48:59 BRT

Nome: José Alves Filho

CPF: 186.603.128-72

Cargo: Representante Legal

DocuSigned by:
Almiro Esteves Junior
Assinado por ALMIRO ESTEVES JUNIOR-56401710810
CPF: 56401710810
Certificado de Assinatura: 11.0602021 | 13:58:38 BRT

Nome: Almiro Esteves Junior

CPF: 564.017.108-10

Cargo: Representante Legal



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”

Securitizadora:

ISEC SECURITIZADORA S.A.



Nome: Juliana Effting Matias
CPF: 311.818.988-62
Cargo: Diretora de Operações



Nome: Luisa Herkenhoff Mis
CPF: 122.277.507-74
Cargo: Procuradora



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”

Fiadoras:

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal



Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.



Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal



Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal



Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

REBIC COMERCIAL LTDA.



Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal



Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”

Fiadoras:

JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por JOSÉ ALVES FILHO 18660312872
CPF: 18660312872
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2021 | 15:49:25 BRT
ICP

Nome: José Alves Filho

CPF: 186.603.128-72

Cargo: Representante Legal

DocuSigned by:
José Alves Neto
Assinado por JOSÉ ALVES NETO 27792022897
CPF: 27792022897
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2021 | 12:51:36 BRT
ICP

Nome: José Alves Neto

CPF: 277.920.228-97

Cargo: Representante Legal

ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por JOSÉ ALVES FILHO 18660312872
CPF: 18660312872
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2021 | 15:49:29 BRT
ICP

Nome: José Alves Filho

CPF: 186.603.128-72

Cargo: Representante Legal

DocuSigned by:
Almiro Esteves Junior
Assinado por ALMIRO ESTEVES JUNIOR 56401710810
CPF: 56401710810
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2021 | 14:54:15 BRT
ICP

Nome: Almiro Esteves Junior

CPF: 564.017.108-10

Cargo: Representante Legal

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por JOSÉ ALVES FILHO 18660312872
CPF: 18660312872
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2021 | 15:49:34 BRT
ICP

Nome: José Alves Filho

CPF: 186.603.128-72

Cargo: Representante Legal

DocuSigned by:
Almiro Esteves Junior
Assinado por ALMIRO ESTEVES JUNIOR 56401710810
CPF: 56401710810
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2021 | 14:54:19 BRT
ICP

Nome: Almiro Esteves Junior

CPF: 564.017.108-10

Cargo: Representante Legal



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”

Agente Fiduciário dos CRA:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Nome: Marcelle Motta Santoro

CPF: 109.809.047-06

Cargo: Diretora



DocuSign Envelope ID: 95E2EFDB-95FB-42B1-BAC3-6125F8D16197

Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.”

Testemunhas:



Nome: Ana Luiza Leandro Moraes Barros
CPF: 349.670.538-82



Nome: Vitor Bonk Mesquita
CPF: 407.686.168-08



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO XVI

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



S&P Global Ratings

Comunicado à Imprensa

Rating 'brAA (sf)' atribuído às 1ª e 2ª séries da 34ª emissão de CRAs da ISEC Securitizadora S.A. (Risco GJA Indústrias)

11 de junho de 2021

Resumo

- As 1ª e 2ª séries da 34ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da **ISEC Securitizadora S.A.** (ISEC) serão lastreadas por debêntures devidas pela GJA Indústrias S.A. (GJA Indústrias).
- Atribuímos o rating 'brAA (sf)' à operação, após o recebimento dos documentos finais.
- O rating indica nossa opinião de crédito sobre as debêntures, as quais possuem a GJA Indústrias como única devedora. Entendemos que as debêntures possuem a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da GJA Indústrias.

Ação de Rating

São Paulo (S&P Global Ratings), 11 de junho de 2021 – A S&P Global Ratings atribuiu hoje o rating 'brAA (sf)' na Escala Nacional Brasil às 1ª e 2ª séries da 34ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da **ISEC Securitizadora S.A.**

A operação será lastreada por debêntures devidas pela GJA Indústrias. O rating é amparado por nossa opinião de crédito sobre as debêntures, as quais refletem a qualidade de crédito da GJA Indústrias como devedora das obrigações assumidas com relação aos títulos.

Em 19 de maio de 2021, a S&P Global Ratings atribuiu o rating de crédito de emissor de longo prazo 'brAA' na Escala Nacional Brasil à GJA Indústrias, fundamentada no papel da empresa como a principal entidade do grupo GJA Participações e no perfil de crédito do grupo. A perspectiva do rating é estável porque esperamos que as margens EBITDA do segmento de bebidas se mantenham resilientes mesmo em meio aos efeitos adversos da pandemia no consumo de bebidas e à mudança de um dos seus importantes contratos de distribuição. Para mais informações sobre a GJA Indústrias, consulte o relatório sobre a empresa listado na Sessão "Artigos" deste comunicado à imprensa.

A emissão, no montante total de R\$ 480 milhões, será realizada em duas séries, com a 1ª série correspondendo a R\$ 290,198 milhões e a 2ª série a R\$ 189,802 milhões. Os juros remuneratórios da 1ª série serão equivalentes à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de um spread de 4,9221% ao ano. Os juros remuneratórios da 2ª série, por sua vez, serão equivalentes à variação do IPCA acrescido de um spread de 5,2476% ao ano. O pagamento dos juros será semestral para ambas as séries.

ANALISTA PRINCIPAL

Hieda Silva
São Paulo
55 (11) 3039-4852
hieda.silva
@spglobal.com

CONTATO ANALÍTICO ADICIONAL

Marcus Fernandes
São Paulo
55 (11) 3039-9743
marcus.fernandes
@spglobal.com

LÍDER DO COMITÊ DE RATING

Facundo Chiarello
Buenos Aires
54 (11) 4891-2134
facundo.chiarello
@spglobal.com



Comunicado à Imprensa: Rating 'brAA (sf)' atribuído às 1ª e 2ª séries da 34ª emissão de CRAs da ISEC Securitizadora S.A. (Risco GJA Indústrias)

O pagamento do principal da 1ª série ocorrerá em duas parcelas anuais iguais nos dois anos finais da operação, sendo o vencimento final dos certificados em 2028. Já o da 2ª série ocorrerá em três parcelas iguais nos três anos finais da operação, com o vencimento final dos certificados em 2031.

A operação conta ainda com uma garantia cruzada das subsidiárias que compõem o grupo GJA Participações, que, como fiadoras da operação, garantem o integral cumprimento das obrigações assumidas com relação às debêntures. Nossa opinião de crédito sobre as debêntures que lastreiam a operação leva em consideração a relação entre os participantes do grupo GJA, porém continuamos a ver a GJA Indústrias como a principal devedora e fonte de pagamentos para a operação. Assim, entendemos que as debêntures que lastreiam os CRAs possuem a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da GJA Indústrias.

RESUMO DA AÇÃO DE RATING

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Instrumento	De	Para	Montante	Vencimento Legal Final
1ª série da 34ª emissão de CRAs	brAA (sf) preliminar	brAA (sf)	R\$ 290,198 milhões	Maio de 2028
2ª série da 34ª emissão de CRAs	brAA (sf) preliminar	brAA (sf)	R\$ 189,802 milhões	Maio de 2031

A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito da S&P Global Ratings atende emissores, seguradores, terceiros, intermediários e investidores no mercado financeiro brasileiro para oferecer tanto ratings de crédito de dívida (que se aplicam a instrumentos específicos de dívida) quanto ratings de crédito de empresas (que se aplicam a um devedor). Os ratings de crédito na Escala Nacional Brasil utilizam os símbolos de rating globais da S&P Global Ratings com a adição do prefixo "br" para indicar "Brasil", e o foco da escala é o mercado financeiro brasileiro. A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito não é diretamente comparável à escala global da S&P Global Ratings ou a qualquer outra escala nacional utilizada pela S&P Global Ratings ou por suas afiliadas, refletindo sua estrutura única, desenvolvida exclusivamente para atender as necessidades do mercado financeiro brasileiro.



Comunicado à Imprensa: Rating 'brAA (sf)' atribuído às 1ª e 2ª séries da 34ª emissão de CRAs da ISEC Securitizadora S.A. (Risco GJA Indústrias)

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos Critérios e, por isso, devem ser lidos em conjunto com tais Critérios. Consulte os Critérios de Rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações. Informações detalhadas estão disponíveis aos assinantes do RatingsDirect no site www.capitalia.com. Todos os ratings afetados por esta ação de rating são disponibilizados no site público da S&P Global Ratings em www.standardandpoors.com. Utilize a caixa de pesquisa localizada na coluna à esquerda no site.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- [Princípios dos Ratings de Crédito](#), 16 de fevereiro de 2011.
- [Critérios de investimento global para investimentos temporários em contas de transação](#), 31 de maio de 2012.
- [Metodologia global para atribuição de ratings a títulos empacotados](#), 16 de outubro de 2012.
- [Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas](#), 9 de outubro de 2014.
- [Critério Legal: Operações Estruturadas: Metodologia de avaliação de isolamento de ativos e de sociedades de propósito específico](#), 29 de março de 2017.
- [Metodologia de ratings de crédito nas escalas nacionais e regionais](#), 25 de junho de 2018.
- [Estrutura de risco de contraparte: metodologia e premissas](#), 8 de março de 2019.
- [Estrutura global para a análise da estrutura de pagamento e fluxo de caixa de operações estruturadas](#), 22 de dezembro de 2020.

Artigos

- [Definições de Ratings da S&P Global Ratings](#)
- [Rating 'brAA' atribuído à GJA Indústrias S.A.; perspectiva estável](#), 19 de maio de 2021
- *Global Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2016: The Effects Of Macroeconomic The top Five Macroeconomic Factors*, 16 de dezembro de 2016
- *Latin American Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2015: The Effects Of Regional Market Variables*, 28 de outubro de 2015
- *Latin America Structured Finance Outlook 2021: New Issuance Should Increase Amid The Challenging Environment*, 25 de fevereiro de 2021
- *Credit Conditions Emerging Markets Q2 2021: Brighter Prospects Prone To Setbacks*, 31 de março de 2021

INSTRUMENTO	DATA DE ATRIBUIÇÃO DO RATING INICIAL	DATA DE AÇÃO ANTERIOR DE RATING
ISEC SECURITIZADORA S.A.		
1ª série da 34ª emissão de CRAs	13 de maio de 2021	13 de maio de 2021
2ª série da 34ª emissão de CRAs	13 de maio de 2021	13 de maio de 2021



Comunicado à Imprensa: Rating 'brAA (sf)' atribuído às 1ª e 2ª séries da 34ª emissão de CRAs da ISEC Securitizadora S.A. (Risco GJA Indústrias)

Informações regulatórias adicionais

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor.

S&P Global Ratings não realiza *due diligence* em ativos subjacentes

Quando a S&P Global Ratings atribuiu ratings a um instrumento de operações estruturadas, esta recebe informações sobre ativos subjacentes, as quais são fornecidas por terceiros que acreditamos tenham conhecimento dos fatos relevantes. Tais terceiros são normalmente instituições financeiras que estruturaram a transação e/ou instituições que originaram os ativos ou estão vendendo os ativos aos emissores e/ou uma empresa de contabilidade reconhecida e/ou uma empresa de advocacia, cada qual agindo em nome da instituição financeira ou originador ou vendedor dos ativos. Além disso, a S&P Global Ratings pode se apoiar em informações presentes nos prospectos de oferta das transações, emitidos de acordo com as leis de valores mobiliários da jurisdição relevante. Em alguns casos, a S&P Global Ratings pode se apoiar em fatos gerais (tais como índices de inflação, taxas de juros dos bancos centrais, índices de default) que são de domínio público e produzidos por instituições privadas ou públicas. Em nenhuma circunstância a S&P Global Ratings realiza qualquer processo de *due diligence* sobre ativos subjacentes. A S&P Global Ratings também pode receber a garantia por parte da instituição que está estruturando a transação ou originando ou vendendo os ativos para o emissor, (a) o qual vai fornecer à S&P Global Ratings todas as informações requisitadas pela S&P Global Ratings de acordo com seus critérios publicados e outras informações relevantes para o rating de crédito e, se aplicável, para o monitoramento do rating de crédito, incluindo informações ou mudanças materiais das informações anteriormente fornecidas e (b) a informações fornecidas à S&P Global Ratings relativas ao rating de crédito ou, se aplicável, ao monitoramento do rating de crédito, de que estas não contêm nenhuma afirmação falsa sobre um fato material e não omitem um fato material necessário para fazer tal afirmação, em vista das circunstâncias nas quais foram fornecidas, e não enganosa.

A precisão e completude das informações revisadas pela S&P Global Ratings em conexão com sua análise, pode ter um efeito significativo nos resultados de tais análises. Embora a S&P Global Ratings colete informações de fontes que acredita serem confiáveis, quaisquer imprecisões ou omissões nessas informações poderiam afetar significativamente a análise de crédito da S&P Global Ratings, tanto positiva quanto negativamente.

Atributos e limitações do rating de crédito

A S&P Global Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P Global Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P Global Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P Global Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P Global Ratings não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P Global Ratings se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings, a S&P Global Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços



**Comunicado à Imprensa: Rating 'brAA (sf)' atribuído às 1ª e 2ª séries da 34ª emissão de CRAs da ISEC
Securizadora S.A. (Risco GJA Indústrias)**

financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da S&P Global Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "[Notificações ao Emissor \(incluindo Apelações\)](#)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da S&P Global Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- [Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito \(na seção de Revisões de Ratings de Crédito\)](#)
- [Política de Monitoramento](#)

Conflitos de interesse potenciais da S&P Global Ratings

A S&P Global Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais na seção "[Potenciais Conflitos de Interesse](#)", disponível em <https://www.spglobal.com/ratings/pt>.

Faixa limite de 5%

A S&P Global Ratings Brasil publica em seu [Formulário de Referência](#), disponível em <https://www.spglobal.com/ratings/pt/regulatory/content/disclosures>, o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

As informações regulatórias (PCR, em sua sigla em inglês) da S&P Global Ratings são publicadas com referência a uma data específica, vigentes na data da última Ação de Rating de Crédito publicada. A S&P Global Ratings atualiza as informações regulatórias de um determinado Rating de Crédito a fim de incluir quaisquer mudanças em tais informações somente quando uma Ação de Rating de Crédito subsequente é publicada. Portanto, as informações regulatórias apresentadas neste relatório podem não refletir as mudanças que podem ocorrer durante o período posterior à publicação de tais informações regulatórias, mas que não estejam de outra forma associadas a uma Ação de Rating de Crédito.



**Comunicado à Imprensa: Rating 'brAA (sf)' atribuído às 1ª e 2ª séries da 34ª emissão de CRAs da ISEC
Securizadora S.A. (Risco GJA Indústrias)**

Copyright© 2021 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com (gratuito), e www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).



ANEXO XVII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES
AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020,
2019 E 2018



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



www.pwc.com.br

GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
GJA Indústrias S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da GJA Indústrias S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da GJA Indústrias S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GJA Indústrias S.A. e da GJA Indústrias S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



GJA Indústrias S.A.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.



GJA Indústrias S.A.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 25 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcos Magnusson de Carvalho
Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9



GJA Indústrias S.A.

***Demonstrações financeiras
Individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020***



GJA Indústrias S.A.

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2020, a A GJA Indústrias S.A. (“Companhia”) tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas (“Grupo” ou “consolidado”) e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- Coca-Cola Indústrias Ltda. para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista. A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

FJA Empreendimentos e Participações Ltda. (“FJA”) – 99,99%: Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Indústria e Comércio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”) – 99,99%: Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

Rebica Indústria e Comércio Ltda. (“Rebica”) – 41,23%: Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.



GJA Indústrias S.A.

N & L Industria e Comercio Ltda. - 99,99%: Com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitscheks/nº, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda - 99,99%: Com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, nº 380, qd. 100 Lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, registrada sob CNPJ 09.494.753/0001-75, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios.

A GJA Industrias S.A. possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

Contexto Financeiro

As operações do Grupo não foram impactadas de forma relevante em relação à pandemia do COVID-19 e sim o oposto, apresentando melhores resultados quando comparados aos exercícios anteriores. Houve um aumento de 126% no Ebtida em 2020, no montante de R\$ 577,3 milhões (2019 no montante de R\$ 254,9 milhões). O segmento de atuação do Grupo é considerado atividade essencial, assim, não teve suas operações interrompidas e estão sendo seguidas todas as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Mesmo o mercado mundial vivenciando momentos de tantos desafios decorrentes da pandemia do COVID-19 no ano de 2020, a administração do Grupo, apresentou uma sólida posição de caixa e adotou uma série de medidas administrativas que contribuíram de forma positiva para os resultados neste exercício.

Decorrente das iniciativas e boa estratégia adotada pelo Grupo, observou-se um aumento do caixa de 69% quando comparado ao exercício anterior. A receita líquida apresentou um aumento de 29% em 2020 quando comparado ao exercício anterior, o que refletiu no aumento de 419% no lucro líquido em 2020.

Em relação a investimentos, ao longo do ano foram realizados apenas os considerados necessários ao bom desenvolvimento e desempenho das atividades do Grupo e que não comprometessem a capacidade produtiva e operacional.

Em 2020 o Grupo captou algumas de linhas de créditos disponíveis a custos compatíveis com o mercado e conseguiu também prorrogar o vencimento de parcelas com vencimentos entre abril e junho de 2020 para o final do contrato junto a algumas instituições financeiras. Essa ação contribuiu para o fortalecimento da posição de caixa do Grupo.

Ainda em relação ao passivo financeiro, foi possível ao Grupo liquidar dívidas antecipadamente pela forte posição de caixa apresentada. Com essa ação, houve uma redução do saldo dos empréstimos e financiamentos do exercício de 2020 em R\$ 90,5 milhões, proporcionando assim uma redução significativa da dívida líquida do Grupo quando comparada ao exercício anterior. A redução do endividamento líquido do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.

A redução do endividamento líquido do Grupo segue sendo a principal meta da Administração.



GJA Indústrias S.A.

As principais operações efetuadas no ano foram:

(i) Banco do Brasil - R\$ 50,0 milhões em abril de 2020

(ii) Banco Itaú- R\$ 40,0 milhões

(iii) Helaba – Financiamento de máquinas – Eur 7,6 milhões, em R\$ 49,0 milhões, com seguro de crédito da ECA – Euler Hermes

Resumo dos Resultados

GJA INDÚSTRIAS	REAL	
	12/2020	12/2019
Caixa	238.301	141.005
Receita Líquida	1.821.963	1.410.501
Lucro Bruto	920.218	555.549
Margem Bruta	50,51%	39,39%
Despesas Operacionais	- 426.595	- 379.417
Lucro Líquido	347.431	66.879
EBITDA	577.305	254.966
Margem EBITDA	31,69%	18,08%
Dívida Bruta	562.562	653.150
Dívida Líquida	324.261	512.145
Dívida Líquida/Ebitda	0,56	2,01



GJA Indústrias S.A.

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial	2
Demonstração do resultado	3
Demonstração do resultado abrangente	4
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	5
Demonstração dos fluxos de caixa	6
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	7


GJA Indústrias S.A.
Balanco patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019		2020	2019	2020	2019
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	27.339	37.011	238.301	141.005	Fornecedores (Nota 12)	-	54	149.655	106.879
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	242.704	149.029	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	34.748	13.793	208.317	261.366
Estoques (Nota 5)	-	-	123.921	76.299	Impostos a recolher (Nota 14.a)	-	15	55.540	14.171
Impostos a recuperar (Nota 6)	366	89	45.534	25.019	Contribuições a recolher (Nota 14.b)	4	46	27.880	13.409
Despesas antecipadas	157	56	4.991	2.128	Impostos parcelados (Nota 14.c)	-	-	5.095	5.027
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	15.545	10.857	Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	18.597	18.314
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.d)	112.544	15.343	-	-	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	51.541	51.789
Outras contas a receber	-	-	1.443	573	Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	153.327	832	153.327	832
	149.306	52.490	672.300	404.880		188.070	14.740	666.952	471.787
Não circulante					Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	32.591	29.850	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	328.678	323.639	354.324	391.784
Impostos diferidos (Nota 18.d)	-	-	33.761	37.032	Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.e)	2.727	86	19.283	564
Aplicações financeiras	-	-	14.777	16.362	Fornecedores (Nota 12)	-	-	9.284	-
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.a)	50.667	28.418	333.140	295.391	Programa fomentar (Nota 23)	-	-	2.720	1.049
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170	Impostos parcelados (Nota 14.d)	-	-	5.995	10.066
Títulos e valores mobiliários (Nota 8.d)	-	-	38.973	38.937	Impostos diferidos (Nota 18.d)	1.540	1.879	5.070	5.599
Depósitos judiciais	-	-	3.916	4.308	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	58.850	70.931
Outras contas a receber	-	-	660	797	Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	3.092	1.541
Despesas antecipadas	-	-	7	4		332.915	325.604	457.729	481.525
	50.667	28.418	457.595	422.761	Total do passivo	521.024	340.344	1.127.681	953.312
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	8.028	8.687	Patrimônio líquido				
Participações societárias (Nota 10)	971.309	705.798	29.944	29.942	Capital social (Nota 19)	280.683	280.683	280.683	280.683
Intangível (Nota 11.a)	-	-	528.479	456.925	Ajuste de avaliação patrimonial	(678)	(730)	(678)	(730)
Intangível (Nota 11.c)	-	-	72.594	76.487	Reserva de incentivos fiscais	330.808	170.615	330.808	170.615
	1.021.986	734.216	1.099.640	994.803	Lucros (prejuízos) acumulados	30.545	(4.197)	30.545	(4.197)
						-	-	-	-
Total do ativo	1.162.382	786.715	1.769.039	1.399.683	Total do patrimônio líquido	641.305	446.371	641.305	446.371
					Total do passivo e do patrimônio líquido	1.162.382	786.715	1.769.039	1.399.683

2 de 47

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



GJA Indústrias S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	1.821.963	1.410.501
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(901.715)	(854.952)
Lucro bruto	-	-	920.248	555.549
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(189.185)	(190.256)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	(1)	(66.401)	(32.919)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(60.700)	(51.115)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	(843)	-	(89.658)	(95.426)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	(43)	-	(19.473)	(11.116)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	-	-	(1.209)	1.415
Lucro (prejuízo) operacional	(886)	(1)	493.622	176.132
Receitas financeiras (Nota 22.g)	873	19	17.606	10.127
Despesas financeiras (Nota 22.g)	(12.838)	(166)	(70.946)	(77.999)
Despesas financeiras, líquidas	(11.965)	(147)	(53.340)	(67.872)
Equivalência patrimonial (Nota 10.a)	359.943	68.724	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	347.092	68.576	440.282	108.260
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	(5)	(90.137)	(20.458)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	338	(1.691)	(2.715)	(20.922)
Lucro líquido do exercício	347.430	66.880	347.430	66.880


GJA Indústrias S.A.
Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
 Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro líquido do exercício	347.430	66.880	347.430	66.880
Outros componentes do resultado abrangente	52	(55)	52	(55)
Resultado abrangente do exercício	347.482	66.825	347.482	66.825


GJA Indústrias S.A.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Ajuste de avaliação patrimonial			Reserva de incentivos fiscais	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de hedge		Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldos em 01 de janeiro de 2019	280.683	(675)	-	91.093	5.113	3.332	-	379.546
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	66.880	66.880
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	3.344	-	(3.344)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	79.522	-	-	(79.522)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	(15.986)	15.986	-
Outros resultados abrangentes	-	-	(55)	-	-	-	-	(55)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	280.683	(675)	(55)	170.615	8.457	(12.654)	-	446.371
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	347.430	347.430
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	17.371	-	(17.371)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	160.193	-	-	(160.193)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	17.371	(17.371)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	52	-	-	-	-	52
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(152.495)	(152.495)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	280.683	(675)	(3)	330.808	25.828	4.717	-	641.358

5 de 47

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



GJA Indústrias S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	347.430	66.880	347.430	66.880
<i>Ajustes:</i>				
Impostos diferidos	(338)	1.691	2.715	20.921
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	83.130	78.836
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	16.384	12.760
Provisão para demandas judiciais	-	-	1.551	160
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	3.475	929
Provisão para perda de estoque	-	-	(819)	1.248
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(359.943)	(68.724)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.d)	12.815	-	45.693	55.208
Resultado não realizados de derivativos	-	-	80	(84)
	(36)	(153)	499.639	236.858
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(97.233)	(41.334)
Estoques	-	-	(46.833)	(15.746)
Impostos a recuperar	(277)	(5)	(22.110)	(9.735)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(102)	(57)	(7.536)	4.184
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	(419)	(734)
Fornecedores	(54)	54	40.317	2.182
Obrigações trabalhistas	-	-	275	(4.018)
Obrigações tributárias	(56)	60	94.902	16.902
Outras obrigações a pagar	-	-	14.076	(743)
Caixa gerado (aplicado) nas operações	(525)	(101)	475.078	187.876
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2)	2	(42.339)	(19.405)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(527)	(99)	432.739	168.411
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(157.595)	(158.514)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(22.333)	(27.916)	(32.794)	(17.857)
Aquisição de participações societárias	-	-	(2)	(6)
Amortização de contrato a pagar - Vitamedic	-	-	(2.034)	98
Aporte de capital em controladas	-	(100.000)	-	-
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.d)	-	-	(8.900)	(5.906)
Aplicações financeiras	-	-	2.085	(6.433)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(22.333)	(127.916)	(199.240)	(188.618)
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	25.000	170.000	172.144	419.617
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(250.800)	(271.965)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(11.822)	(4.974)	(57.547)	(57.044)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	13.178	165.026	(136.203)	90.608
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(9.682)	37.011	97.296	70.401
Caixa e equivalentes no início do exercício	37.011	-	141.005	70.604
Caixa e equivalentes no final do exercício	27.329	37.011	238.301	141.005



GJA Indústrias S.A.

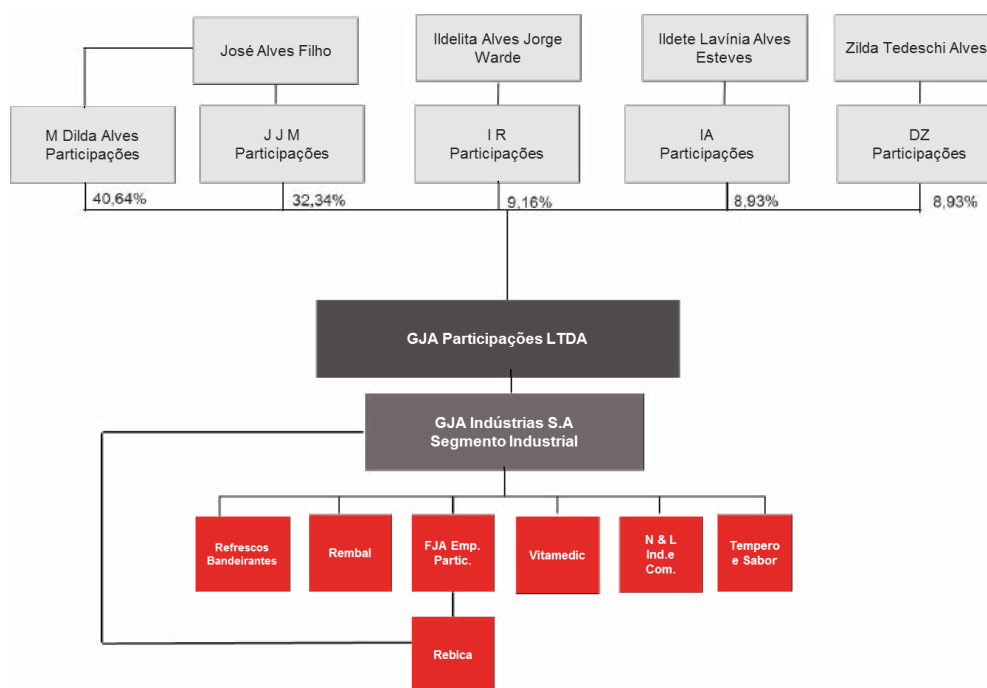
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Indústrias S.A. (“Companhia”) e suas controladas (“Grupo” ou “consolidado”) foi constituída em 30 de janeiro de 2016, na forma de sociedade anônima de capital fechado, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir e mencionadas no item 1.2 a seguir.





GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição Acionária Holdings	% Participação por Acionista					TOTAL
	GJA Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA	
GJA Indústrias S.A.	99,999999%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	100,00%

Composição Acionária Empresas Operacionais	% Participação por Acionista							
	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,0000003%	99,9999987%		0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,0000158%	99,9999208%		0,0000158%	0,0000158%	0,0000158%	0,0000158%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,0000003%	99,9999983%		0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	100,00%
N & L Indústria e Comercio Ltda	0,0000015%	99,9999926%		0,0000015%	0,0000015%	0,0000015%	0,0000015%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,0000028%	99,9999861%		0,0000028%	0,0000028%	0,0000028%	0,0000028%	100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda		41,2299298%	58,7699298%	0,0000351%	0,0000351%	0,0000351%	0,0000351%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,0001000%	99,9999208%						100,00%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco;
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken;
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

FJA Empreendimentos e Participações Ltda. (“FJA”) – 99,99%: Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social 8 de 47



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding..

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”) – 99,99%:- Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

Rebica Indústria e Comércio Ltda. (“Rebica”) – 41,23%: Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral. A Rebica possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

N & L Industria e Comercio Ltda. (“N & L”) – 99,99%: com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitschek/nº, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda. (“Tempero & Sabor”) – 99,99%: com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, nº 380, qd. 100 Lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 25 de março de 2021.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu, valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 18**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2019 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Imobilizado	Vida útil média do Grupo (em anos)	
	2020	2019
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.
- N & L Industria e Comercio Ltda.
- Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As normas elencadas a seguir foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020, mas não tiveram impactos materiais para o Grupo:

- Definição de material: alterações ao IAS 1/CPC 26 “Apresentação das Demonstrações Contábeis” e IAS 8/CPC 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”
- Definição de negócio: alterações ao IFRS 3/CPC 15 “Combinação de Negócios”
- Reforma da IBOR: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - “Instrumentos Financeiros”
- Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros
- Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) “Arrendamentos”

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- **Alteração ao IAS 16 “Ativo Imobilizado”**: em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Alteração ao IAS 37 Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º. de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IFRS 3 Combinação de Negócios:** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º. de janeiro de 2022.
- **Aprimoramentos anuais – ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º. de janeiro de 2022:
 - (i) IFRS 9 - “Instrumentos Financeiros” - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16 - “Arrendamentos” - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
 - (iii) IFRS 1 “Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros” - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
 - (iv) IAS 41 - “Ativos Biológicos” - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Caixa (i)	-	-	5.871	8.277
Banco conta movimento	11	1	13.558	19.573
Aplicação financeiras (ii)	27.318	37.010	218.872	113.155
Total	27.329	37.011	238.301	141.005

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI e por Certificados de Depósito Bancário.


GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4 Contas a receber de clientes
a. Composição do saldo

	2020	Consolidado 2019
Contas a receber - Partes relacionadas (nota 9.b)	-	79
Duplicatas a receber	249.990	150.552
Cheques em cobrança	2.281	4.487
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(9.567)	(6.089)
Total	242.704	149.029

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

b. Composição por vencimento

	2020	Consolidado 2019
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	99.168	121.123
Entre 31 e 60 dias	11.064	19.624
Entre 61 e 90 dias	5.536	3.991
Entre 91 e 365 dias	1.913	1.411
Acima de 365 dias	4.623	-
Subtotal	122.304	146.149
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	4.612	2.665
Entre 31 e 60 dias	49.863	553
Entre 61 e 90 dias	59.011	420
Entre 91 e 180 dias	15.876	540
Acima de 180 dias	605	4.791
Subtotal	129.967	8.969
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(9.567)	(6.089)
Total	242.704	149.029

A provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2019	Recuperação	Adições	2020
Perdas estimadas	(6.089)	5.668	(9.146)	(9.567)
	(6.089)	5.668	(9.146)	(9.567)
	2018	Recuperação	Adições	2019
Perdas estimadas	(4.583)	3.096	(4.602)	(6.089)
	(4.583)	3.096	(4.602)	(6.089)



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Estoques

	Consolidado	
	2020	2019
Mercadorias para revenda	13.104	24.752
Produtos acabados	19.177	9.002
Matérias-primas	64.657	25.334
Material de embalagens	20.270	10.557
Matérias de consumo e reposição	6.713	6.624
Total	123.921	76.269

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2020.

6 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2020	2019
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	30.279	20.595
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	20.669	10.124
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	8.780	8.315
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	6.345	4.288
IRRF a recuperar	1.030	340
CSLL a recuperar	1.024	683
IRPJ a recuperar	349	942
IPI a recuperar (i)	69	51
Outros	142	13
Total	78.205	54.869
Circulante	45.514	25.019
Não circulante	32.691	29.850

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

(iii) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS, calculado sobre o ICMS na saída.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2020	2019
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.221	7.492
Adiantamento de férias e ordenados	1.327	1.286
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.092	809
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
KHS Industria de Maquinas	2.371	-
Outros	1.031	787
Total	15.525	10.857



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia e suas controladas outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 319.703 (R\$ 283.811 em 2019) e companhias ligadas no montante R\$ 13.436 (R\$ 11.580 em 2019) totalizando o montante de R\$ 333.139 (R\$ 283.811 em 2019), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada Companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Companhias ligadas				
Rebic Comercial Ltda.	-	-	-	400
GJA Serviços S.A.	1	-	1	-
GJA Negócios Imobiliários S.A.	1	-	3.246	3.222
GJA Participações Ltda.	-	-	42	30
NL-Negócios Imobiliários Ltda.	-	-	2.794	2.771
Casas Uberlândia S.A. Imp. e Exp.	-	-	3.292	3.267
N&L Industria Com. Ltda.	425	-	-	-
Sevla 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento	-	-	1.660	-
Tempero & Sabor Ind.de Alimentos Ltda.	-	-	847	178
Outras companhias ligadas	418	418	1.554	1.712
Subtotal	845	418	13.436	11.580
Controladores				
M. Dilda Alves Participações	-	-	33.067	33.057
J M Participações Ltda.	21.174	11.900	122.952	107.601
I R Participações Ltda.	9.626	5.410	54.231	47.304
I A Participações Ltda.	9.511	5.345	55.842	49.132
DZ Participações Ltda	9.511	5.345	53.612	46.717
Subtotal	49.822	28.000	319.704	283.811
Total	50.667	28.418	333.140	295.391

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

b. Contas a receber

	Consolidado	
	2020	2019
Companhias ligadas		
Rebic Com. Ltda.	-	79
	-	79



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Outras contas a receber

	<u>2020</u>	<u>Consolidado 2019</u>
Companhias ligadas		
Rebic Com. Ltda.	112	112
	<u>112</u>	<u>112</u>

d. Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda. adquiriu debentures no valor total de R\$ 38.956 em 2016, advindas da GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em 2019 promoveu integralização de R\$ 38.973 (R\$ 38.937, em 2019) por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às companhias ligadas, NL-Negócios Imobiliários Ltda. ("NL"), Rebic Comercial Ltda. ("Rebic"), ALFA-Centro Educacional Alves Faria Ltda. ("Alfa"), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. ("Fadisp") e Tecno 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda. ("3-T").

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.957	24.921
GJA Serviços S.A.	14.016	14.016
	<u>38.973</u>	<u>38.937</u>

Movimentação

	<u>2019</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2020</u>
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.921	-	36	24.957
GJA Serviços S.A.	14.379	-	-	14.379
Títulos debentures	39.300	-	36	39.336
GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debentures a pagar	(363)	-	-	(363)
Total geral	38.937	-	36	38.973

	<u>2018</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2019</u>
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.866	-	55	24.921
GJA Serviços S.A.	14.296	-	83	14.379
Títulos debentures	39.162	-	138	39.300
GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debentures a pagar	(363)	-	-	(363)
Total geral	38.799	-	138	38.937



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração mensal:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo: 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% décimo ano, 18% décimo primeiro ano e saldo remanescente no décimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

e. Fornecedores

O Grupo possui débitos com fornecedores no montante de R\$ 34.165 (R\$ 22.412 em 2019), conforme demonstrado abaixo.

	Consolidado	
	2020	2019
Companhias ligadas		
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	34.165	22.412
Total	34.165	22.412

f. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 90.682 (R\$ 101.917 em 2019), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2020	2019
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	15.173	14.977
Rebic Comercial Ltda. (i)	62.362	72.835
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (i)	-	14.105
Total	77.535	101.917

- (i) Valores referentes ao passivo de arrendamento, firmados entre a Refrescos Bandeirantes e a Rebic Comercial, amortizado mensalmente conforme contrato de arrendamento.

g. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com controladores no montante R\$ 19.283 (R\$ 564 em 2019), conforme demonstrado a seguir.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Pessoas ligadas				
Atlanta Loc. de Veículos Ltda.	-	-	10.000	-
Centro Educacional Alves Faria	-	-	-	-
GJA Participações Ltda.	-	-	1	-
N&I Industria Com. Ltda	-	-	625	-
Rebic Comercial Ltda.	-	-	5.658	387
DZ Participações Ltda.	-	-	272	177
GJA Serviços S.A.	2.727	-	2.727	-
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	-	86	-	-
Total	2.727	86	19.283	564

h. Transações Comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2020 totalizaram R\$ 58.362 (R\$ 57.339 em 2019) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 20.505 (R\$ 20.278 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 37.181 (R\$ 36.919 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 268 (R\$ 0 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 163 (R\$ 142 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 233 (R\$ 0 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rembal, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 3 (R\$ 0,00 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebica, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 4 (R\$ 0,00 em 2019).
- Venda de ativo imobilizado da Vitamedic para a NL, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 5 (R\$ 0,00 em 2019).

i. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta Locadora de Veículos Ltda. para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2019).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 12.776 (R\$ 12.814 em 2019).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 34 (R\$ 0,00 em 2019).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 6 (R\$ 30 em 2019).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 5 (R\$ 0,00 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 4 (R\$ 0,00 em 2019).

27 de 47



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 77 (R\$ 58 em 2019).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 4 (R\$ 3 em 2019).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2020, a Band recebeu o montante de R\$ 424, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 358 em 2019, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 2 (R\$ 0 em 2019)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 8, (R\$ 0 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 1 (R\$ 3 em 2019).
- Venda de imóvel pela Band para Rebic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 186 (R\$ 400 em 2019).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

j. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2020, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 5.191 (R\$ 4.532 em 2019), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	2020	Consolidado 2019
Terrenos	1.315	1.315
Edificações	6.713	7.372
Total	8.028	8.687

O valor justo desses ativos, em 31 de dezembro de 2020, é de R\$ 96 milhões (R\$ 96 milhões em 2019) e foi calculado, em dezembro de 2020, por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são considerados para cálculo do valor justo de 31 de dezembro de 2020.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

a. Movimentação dos investimentos

	<u>Consolidado</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2018	9.346
Depreciação	(659)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	8.687
Depreciação	(659)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	8.028

10 Participações societárias

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	522.548	411.675	-	-
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	40.569	39.942	-	-
Rebica Ind. e Comercio Ltda.	22.093	19.339	-	-
FJA Empreend. e Participações Ltda.	19.678	15.954	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	365.303	219.618	-	-
Tempero e Sabor Indústria de Alimentos	296	-	-	-
N&L Indústria e Comercio Ltda.	1.880	-	-	-
Resultado não realizado	(1.048)	(730)	-	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (ii)	-	-	16	16
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	27.381	27.381
Ades (i)	-	-	2.396	2.396
Cooperativa Sicoob	-	-	60	58
Total	971.319	705.798	29.944	29.942

- (i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2020 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.
- (ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. Movimentação

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro 2018	528.648	29.937
Aquisição de inv. – Vitamedic e Sicoob	113.338	5
Resultado de equivalência patrimonial	68.724	-
Dividendos propostos	(4.857)	-
Resultado de Hedge	(55)	-
Saldo em 31 de dezembro 2019	705.798	29.942
Aquisição de inv. – N&L Indl, Tempero & Sabor e Sicoob	2.728	2
Resultado de equivalência patrimonial	359.943	-
Dividendos propostos	(97.202)	-
Resultado de Hedge	52	-
Saldo em 31 de dezembro 2020	971.319	29.944



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Informações de investidas

	2020		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.038.853	522.549	1.319.536
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	702.495	365.303	509.638
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	69.867	40.569	18.655
FJA Empreend. e Participações Ltda.	48.398	19.678	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	70.863	53.583	32.088
N&L Industria e Comercio Ltda.	2.410	1.880	-
Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.	1.143	295	-

11 Imobilizado e intangível

a. Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado	
		2020	2019
Terrenos	0%	7.484	4.556
Edificações	2%	66.819	58.753
Instalações	4%	20.874	20.879
Máquinas e equipamentos	7%	289.997	213.598
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	28.616	29.164
Móveis e utensílios	10%	95.448	85.483
Garrafas e garrafeiras	20%	56.584	58.152
Equipamentos de processamentos de dados	20%	16.563	14.269
Veículos	10%	28.411	28.170
Máquinas Post Mix	10%	7.519	7.500
Vending Machine	10%	394	397
Racks	33%	10.721	8.675
Ferramentas	20%	987	987
Cilindros de CO2	20%	1.617	1.485
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	27.459	14.324
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	63.621	61.316
Adiantamentos/compra futura	20%	35.686	17.869
Projeto de tecnologia Led	20%	2.071	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	0%	122.155	117.696
Outros	7% a 10%	44.782	44.566
Depreciação acumulada		(400.269)	(333.924)
Imobilizado líquido		528.479	456.926


GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma
b. Movimentação - Imobilizado

	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Terrenos	4.556	-	(133)	3.061	7.484
Edificações	58.753	304	-	7.762	66.819
Instalações	20.879	-	(5)	-	20.874
Máquinas e equipamentos	213.598	57.435	(2.603)	21.567	289.997
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	(548)	-	28.616
Móveis e utensílios	85.483	10.043	(794)	716	95.448
Garrafas e garrafeiras	58.152	2.713	(4.281)	-	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	14.269	2.029	-	265	16.563
Veículos	28.170	241	-	-	28.411
Máquinas Post Mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending Machine	397	-	(3)	-	394
Racks	8.675	2.046	-	-	10.721
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	14.324	18.012	(406)	(4.471)	27.459
Benfeitorias em imóveis de terceiros	61.316	308	(57)	2.054	63.621
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de alugueis	117.696	4.459	-	-	122.155
Outros	44.567	174	(1.344)	1.385	44.782
Subtotal	790.850	156.307	(22.363)	3.954	928.748
Depreciação acumulada	(333.924)	(70.317)	6.617	(2.645)	(400.269)
Imobilizado líquido	456.926	85.990	(15.746)	1.309	528.479
	2018	Adições	Baixas	Transferências	2019
Terrenos	4.556	194	-	(194)	4.556
Edificações	38.806	-	(2.179)	22.126	58.753
Instalações	20.879	-	-	-	20.879
Máquinas e equipamentos	186.339	22.682	(279)	4.856	213.598
Custo atribuído de máquinas e equip.	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	67.151	18.991	(660)	-	85.483
Garrafas e garrafeiras	53.461	5.701	(1.010)	-	58.152
Equipamentos de processamentos de dados	12.264	1.502	(9)	513	14.269
Veículos	21.322	7.092	(244)	-	28.170
Máquinas Post Mix	7.238	324	(62)	-	7.500
Vending Machine	260	144	(7)	-	397
Racks	7.380	1.295	-	-	8.675
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.377	108	-	-	1.485
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	29.339	43.964	(3.850)	(55.131)	14.324
Benfeitorias em imóveis de terceiros	61.316	-	-	-	61.316
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	2.283	28.902	(6.054)	(7.262)	17.869
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de alugueis	-	117.696	-	-	117.696
Outros	9.516	-	(41)	35.092	44.567
Subtotal	556.649	248.595	(14.395)	-	790.850
Depreciação acumulada	(271.441)	(64.314)	1.831	-	(333.924)
Imobilizado líquido	285.208	184.281	(12.564)	-	456.926


GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma
c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado	
		2020	2019
Software	20%	34.972	33.290
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	66.097	58.951
Direitos e licenças de uso	20%	2.416	2.201
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	46.685	46.685
		(80.976)	(68.043)
Intangível líquido		72.594	76.487

d. Movimentação - Intangível

	2019	Adições	Baixas	Transf.	2020
<i>Software</i>	33.290	764	-	918	34.972
Registros, marcas patentes.	58.951	7.921	(775)	-	66.097
Direitos e licenças de uso	2.201	215	-	-	2.416
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	144.527	8.900	(775)	918	153.570
Amortização acumulada	(68.040)	(12.154)	136	(918)	(80.976)
Intangível líquido	76.487	(3.254)	(639)	-	72.594

	2018	Adições	Baixas	Transf.	2019
<i>Software</i>	32.890	400	-	-	33.290
Registros, marcas patentes.	54.090	5.115	(254)	-	58.951
Direitos e licenças de uso	1.810	391	-	-	2.201
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	138.875	5.906	(254)	-	144.527
Amortização acumulada	(54.193)	(13.862)	15	-	(68.040)
Intangível líquido	84.682	(7.956)	(239)	-	76.487

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(18.321)	(13.156)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(16.425)	(16.765)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(31.631)	(37.966)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(16.753)	(10.948)
Total	(83.130)	(78.835)

(i) Decorrentes dos arrendamentos firmados pela Refrescos Bandeirantes junto a Rebic.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2020 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Empresa não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Empresa, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Empresa.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na Perpetuidade: 4,2% a.a.
- Taxa de Desconto: WACC 15,9% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

12 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Matéria prima	-	-	35.422	28.795
Mercadoria para revenda	-	-	32.218	31.657
Ativo imobilizado	-	-	40.381	8.323
Fornecedores manutenção industrial	-	-	4.240	7.277
Prestação de serviços	-	-	5.009	3.250
Partes Relacionadas	-	-	34.165	22.412
Atividade de mercado	-	-	2.705	1.819
Manutenção de frota	-	-	2.104	965
Hardwares/ <i>Software</i>	-	-	202	145
Outros fornecedores	-	54	2.503	2.236
Total	-	54	158.949	106.879
Circulante	-	54	149.655	106.879
Não circulante	-	-	9.294	-



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Controladora		Consolidado	
			2020	2019	2020	2019
Capital de giro	CDI + 4,80%aa	01/2017 a 04/2023	25.000	-	256.646	296.346
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 4,30%aa	03/2017	166.020	165.026	253.641	326.450
Financ.Maq.e Equipos Industriais	12,87%aa	08/2028	-	-	42.696	-
FCO	8,5% aa	02/2017	-	-	283	1.871
FINAME	10,62% aa	06/2017 a 10/2021	-	-	831	1.909
CDC	17,23% aa	04/2018 a 07/2021	-	-	2.654	17.678
Leasing	CDI + 6,04%aa	08/2017	-	-	5.885	8.812
Títulos de debentures	2% aa s/lucro	01/2016 a 01/2021	172.406	172.406	-	-
Hedge a Apropriar	CDI + 3,70 aa		-	-	5	84
Total			363.426	337.432	562.641	653.150
Circulante			34.748	13.793	208.317	261.366
Não circulante			328.678	323.639	354.324	391.784

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificado de recebíveis do Agronegócio (CRA) e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2019	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2020
Empréstimos e financiamentos	653.150	172.144	(45.725)	(250.800)	33.872	562.641
Consolidado	Saldo inicial 2018	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2019
Empréstimos e financiamentos	507.334	419.617	(57.044)	(271.965)	55.208	653.150


GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e. Cronograma de pagamentos

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
	<u>2020</u>	<u>2020</u>
2022	73.869	138.845
2023	65.860	99.520
2024 e anos posteriores	188.949	115.959
Total	328.678	354.324

14 Impostos e contribuições a recolher

	<u>Consolidado</u>	
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Passivo circulante		
a. Impostos a recolher		
IRPJ	37.207	2.115
ICMS	7.748	5.266
ICMS substituto	4.732	5.071
IPI	2.287	58
Protege	1.708	41
IRRF	1.476	1.326
ISSQN	101	100
IOF	6	86
Outros	275	108
Total	55.540	14.171
b. Contribuições a recolher		
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
CSLL	12.519	838
PIS/COFINS	10.075	7.411
INSS	3.693	3.579
FGTS	1.262	1.166
SESI e SENAI	251	216
Contribuição sindical	9	13
Outros	71	186
Total	27.880	13.409
c. Impostos parcelados		
REFIS IV (i)	5.095	5.027
Total	5.095	5.027
Passivo não circulante		
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
d. Impostos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	4.411	9.381
Total	5.096	10.066

(i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas.

35 de 47


GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2020	2019
Provisão de férias	13.936	13.667
Encargos sobre férias provisionadas	3.887	3.986
Ordenados e salários	770	650
Pró-labore	1	3
Provisão 13o Salário	-	6
Rescisões a pagar	3	-
Encargos Sobre 13o Salário	-	2
Total	18.597	18.314

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas

	Consolidado	
	2020	2019
Ações trabalhistas	2.611	1.505
Ações cíveis	481	24
Ações fiscais	-	12
Total	3.092	1.541

b. Principais características das ações

	2019	Adições	Baixas	2020
Perdas estimadas	1.505	1.487	(381)	2.611
Perdas estimadas	24	457	-	481
Perdas estimadas	12	-	(12)	-
	1.541	1.944	(393)	3.092

c. Principais características das ações
Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas:

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- **Ações cíveis:** Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias:** Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “possível” e não provisionadas:

	Consolidado	
	2020	2019
Ações trabalhistas	6.962	5.523
Ações Cíveis	116	267
Ações tributárias	10.059	15.868
Total	17.137	21.658

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 6.962 (R\$ 5.523 em 2019), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações cíveis:** Referem-se a ações de reparação de danos morais, danos materiais motivados por um acidente de trânsito e somam R\$ 116 (R\$ 267 em 2019).
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuadas para partes relacionadas.

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2020	2019
Partes relacionadas (Nota 8.f)	77.535	101.917
Apropriação de comissão s/vendas	13.912	1.533
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	3.814	3.097
Provisão para garantia (escrow) (ii)	7.725	8.754
Contingência regulatórias (i)	4.415	5.420
Adiantamento de clientes	1.251	1.479
Convênio Banco Bradesco/Good Card	368	267
Energia, telefone e outros	282	108
Leão Alimentos e Bebidas Ltda-Band	870	-
Outros	219	145
Total	110.391	122.720
Circulante	51.541	51.789
Não circulante	58.850	70.931

- (i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesevolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
- (ii) Refere-se a garantia (escrow) do contrato de aquisição da Vitamedic para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 8.093 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 9.178 em 2019).

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado	
	2020	2019
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	186.763	189.801
Alíquota aplicável	25%	25%
	<u>46.691</u>	<u>47.450</u>
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	186.763	189.801
Alíquota aplicável	9%	9%
	<u>16.809</u>	<u>17.082</u>
Total do ativo fiscal	<u>63.499</u>	<u>64.532</u>

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por Companhia terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2020	2019
Saldo inicial	64.532	65.983
(+) Constituição	13.845	6.131
(-) Utilização	(14.878)	(7.582)
Saldo final	<u>63.499</u>	<u>64.532</u>

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	36.848	36.848
Ágio goodwill – compra Vitamedic	-	-	46.685	38.209
Outras diferenças temporárias	4.530	5.527	43.081	45.268
Total dos tributos diferidos	<u>4.530</u>	<u>5.527</u>	<u>126.614</u>	<u>120.325</u>
Realização acumulada	-	-	(24.240)	(22.975)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	<u>4.530</u>	<u>5.527</u>	<u>102.374</u>	<u>97.350</u>
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
Total do passivo fiscal	<u>1.540</u>	<u>1.879</u>	<u>34.807</u>	<u>33.099</u>



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
(+) Ativo fiscal diferido	-	-	63.499	64.532
(-) Passivo fiscal diferido	1.540	1.879	(34.807)	(33.099)
Saldo final	1.540	1.879	28.692	31.433
Impostos diferidos (ativo)	-	-	33.761	37.032
Impostos diferidos (passivo)	1.540	1.879	(5.070)	(5.599)
Saldo final	1.540	1.879	28.691	31.433

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 280.683, dividido em 280.683 quotas, com valor nominal de R\$ 1.

Acionistas	Participação	Capital social
GJA Participações Ltda.	99,99995%	280.683
M. Dilda Alves Participações Ltda.	0,00001%	-
JJM Participações Ltda.	0,00001%	-
IR Participações Ltda.	0,00001%	-
IA Participações Ltda.	0,00001%	-
DZ Participações Ltda.	0,00001%	-
	100,00000%	280.683

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rembal, FJA, Rebica, Vitamedic, NL e Tempero & Sabor, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e. Dividendos distribuídos das investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. Em 30 de dezembro de 2020 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição de 100% do lucro distribuível.

No exercício de 2020, a Rebeca Industria e Comercio Ltda. distribuiu o montante de R\$ 1.015 (R\$ 908 em 2019), a FJA Empreendimentos e Participações Ltda., distribuiu R\$ 1.324 (R\$ 1.145 em 2019). A Refrescos Bandeirante Indústria e Comercio Ltda. não distribuiu dividendos em 2020 e 2019.

Em 30 de dezembro de 2020 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição de 100% do lucro distribuível, junto as empresas Rebec Embalagens Ltda. Portanto a Rebec Embalagens Indústria e Comercio Ltda. distribuiu R\$ 6.890 (R\$ 2.805 em 2019) e Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. Portanto a Vitamedic Indústria Farmaceutica Ltda. distribuiu R\$ 87.972 (R\$ 0,00 em 2019), totalizando R\$ 97.201 (R\$ 4.858 em 2019).

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 20% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. Em 30 de dezembro de 2020 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição de 100% do lucro distribuível.

No exercício de 2020, a GJA Indústrias S.A. distribuiu R\$ 152.495 (R\$ 0 em 2019).

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2020	2019
Receita operacional bruta	2.224.716	1.744.492
(-) Reversão de faturamento não entregue (i)	(15.327)	-
Impostos incidentes sobre vendas	(354.720)	(330.924)
(-) Prov.Imp.s/faturamento não entregue (i)	1.684	-
Descontos, abatimentos e devoluções	(34.390)	(3.067)
Total	1.821.963	1.410.501

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão no montante de R\$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2020	2019
Custo das mercadorias vendidas	(538.593)	(521.110)
(-) Rev. custo materias s/fatur.não entregues (i)	1.847	-
Custo de materiais	(278.888)	(260.546)
Custo de mão de obra	(41.512)	(37.285)
Gastos gerais de fabricação	(26.248)	(22.855)
Depreciação	(18.321)	(13.156)
Total	(901.715)	(854.952)

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos.

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	Consolidado	
	2020	2019
Despesas com salários	(93.327)	(90.460)
Despesas com encargos sociais	(40.031)	(39.930)
Despesas com benefícios	(25.720)	(27.774)
Despesas com férias	(11.031)	(11.294)
Despesas com 13º Salário	(8.439)	(8.121)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.174)	(3.657)
Mão de obra terceirizada	(4.390)	(4.650)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.506)	(1.678)
Despesas com treinamento de pessoal	(476)	(1.446)
Outros	(1.091)	(1.246)
Total	(189.185)	(190.256)

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2020	2019
Comissões sobre vendas	(35.366)	(7.082)
Mídia institucional e promocional	(13.639)	(6.796)
Brindes e bonificações	(9.221)	(3.402)
Contrato de exclusividade	(9.003)	(8.506)
Promoções nacionais e regionais	(7.030)	(14.114)
Desconto comercial	(7.015)	(3.018)
Publicidade e marketing	(2.214)	(2.561)
Locação de espaço	(2.179)	(2.795)
PAC	(2.074)	(1.485)
Projeto cultural e sustentabilidade	(251)	(374)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(40)	(40)
Manutenção equipamentos de mercado	(5)	(11)
Pesquisa de mercado	(1)	(163)
Multas com invasão de território (i)	17.259	433
Reembolso promoções propaganda CCIL (ii)	22.483	36.265
Depreciações e amortizações	(16.425)	(16.765)
Outras despesas comerciais	(1.680)	(2.505)
Total	(66.401)	(32.919)

41 de 47



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Recebimento de multa que foi aplicada pela CCIL a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.
- (ii) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas.

c. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2020	2019
Combustíveis	(14.017)	(14.585)
Fretes e carretos	(13.444)	(8.050)
Manutenção de veículos – peças	(6.011)	(6.563)
Manutenção de veículos – serviços	(6.082)	(6.744)
Pneus	(2.122)	(1.940)
Licenciamento de veículos	(1.743)	(1.770)
Lubrificantes	(378)	(339)
Pedágio	(150)	(176)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta (Nota 9 e.)	(14.106)	(8.228)
Depreciações e amortizações	(2.647)	(2.720)
Total	(60.700)	(51.115)

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2020	2019
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta e Rebic	(12.776)	(18.292)
Aluguéis e arrendamentos	(1.397)	(1.733)
Materiais de uso e consumo	(9.863)	(6.530)
Manutenção e conservação	(9.754)	(9.051)
Processamento de dados	(6.190)	(5.273)
Serviços de terceiros	(6.197)	(5.308)
Legais e jurídicas	(4.866)	(9.072)
Perdas com industrialização	(4.408)	(3.825)
Contribuição associação de classe	(2.502)	(3.265)
Comunicação e informação	(2.016)	(2.284)
Viagens	(1.707)	(2.964)
Encargos não dedutíveis	(1.996)	(632)
Diretoria	(1.298)	(1.229)
Lanches e refeições	(826)	(1.337)
Perdas com clientes	(719)	(1.512)
Seguros	(525)	(532)
Despesa com condução	(448)	(696)
Convênios	(401)	(236)
Depreciações e amortizações	(18.855)	(19.674)
Outros	(2.914)	(1.981)
Total	(89.658)	(95.426)

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2020	2019
Contribuição PROTEGE	(16.133)	(7.716)
Emolumentos Fomentar	(1.877)	(1.874)
ICMS diferencial de alíquota	(655)	(558)
Imposto predial e territorial urbano	(223)	(207)
Impostos e taxas diversas	(202)	(123)
COFINS sobre receita financeira	(136)	(276)
PIS sobre receita financeira	(22)	(45)
Taxas ANVISA	(225)	(317)
Total	(19.473)	(11.116)



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2020	2019
Reembolso CCIL (i)	-	7.446
Custo de Ociosidade	(5.058)	(5.189)
Outras	3.849	(842)
Total	(1.209)	1.415

(i) Refere-se a reembolso de gastos relacionados à aquisição de concentrado, os quais são reconhecidos conforme critérios estabelecidos e apuração realizada pela CCIL.

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2020	2019
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(50.103)	(60.982)
Variação monetária passiva	(8.339)	(3.052)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(6.860)	(7.365)
Despesas bancárias	(3.420)	(4.879)
Juros sobre Fomentar	(1.274)	(817)
Juros sobre financiamento e leasing	(708)	(795)
Descontos concedidos	(217)	(29)
Encargos sobre atraso de pagamento	(25)	(80)
Subtotal	(70.946)	(77.999)
Receitas financeiras:		
Variação monetária ativa	13.236	2.504
Receita de juros	4.242	7.466
Descontos obtidos	92	19
Remuneração Debentures	36	138
Subtotal	17.606	10.127
Total	(53.340)	(67.872)

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebeca e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2020, as Empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 97.914, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Leilões em 2020	<u>Band</u>	<u>Rembal</u>	<u>Rebica</u>	<u>Vitamedic</u>	<u>Total</u>
Saldo devedor	59.253	282	2.841	42.399	104.775
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(6.518)	(31)	(312)	-	(6.861)
Deságio – redutora das deduções de vendas	52.735	251	2.529	42.399	97.914
Lucro do exercício	110837	7.517	9.140	233.641	361.135
(-) Absorção de prejuízo	-	-	-	(71.826)	(71.826)
(-) Reserva de liquidez	(5.542)	(376)	(457)	(8.091)	(14.466)
(-) Reserva legal	(5.542)	-	-	(8.091)	(13.633)
(=) Limite – Constituição de reserva	99.753	7.141	8.683	145.633	261.210
Reserva de incentivo fiscal constituída	99.753	7.141	2.529	42.399	151.822

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2020	2019
	Custo amortizado	Custo amortizado
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	238.301	141.005
Aplicações financeiras	14.277	16.362
Contas a receber	242.704	149.029
Empréstimos com partes relacionadas	333.140	295.391
Outras contas a receber	2.103	1.280
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	38.973	38.937
Total	869.498	642.004
Passivos financeiros		
Fornecedores	158.949	106.879
Empréstimos e financiamentos	562.641	653.150
Empréstimos com partes relacionadas	19.283	564
Outras contas a pagar	110.391	122.720
Total	851.264	883.313

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 516.176 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2019, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2020		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	516.177	1.425	2.137	3.562
	Diminuição do CDI		(1.425)	(2.137)	(3.562)

25 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

As atividades do Grupo relacionadas a área farmacêutica sofreram impactos relevantes com o aumento significativo de demanda da Ivermectina. A área de bebidas não sofreu impacto significativo. Ambas áreas de atividade são consideradas atividades essenciais e, assim, não tiveram suas operações interrompidas. O Grupo está seguindo as determinações das legislações municipais e/ou estaduais aplicáveis em cada parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios no Grupo e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, o Grupo reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques do Grupo permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, o Grupo adotou o trabalho remoto (*home office*) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Como mediadas econômicas, o Grupo adotou a redução de jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho de alguns colaboradores mediante medidas tomadas pelo Governo para pagamento direto de parte dos vencimentos e também pagamento de férias sem acréscimos nos termos da Medida Provisória 927.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

26 Eventos Subsequentes

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. - “Band”

O Sistema Coca-Cola Brasil e o Grupo Heineken no Brasil, renovaram em 24 de fevereiro de 2021 o contrato de distribuição de cervejas com algumas alterações. Neste novo contrato, as partes iniciarão uma transição suave das marcas Heineken e Amstel para a rede de distribuição do Grupo Heineken a partir do início do segundo semestre de 2021.

O Sistema Coca-Cola Brasil continuará a oferecer Kaiser, Bavaria e Sol, e complementarará este portfólio com a marca premium Eisenbahn e outras marcas internacionais do portfólio do Grupo Heineken.

Com o novo acordo, os Grupos concordaram com uma duração inicial até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de renovação automática por mais 5 anos, observando certas condições.

A Administração avaliou estas mudanças e entende que não haverá impacto significativo nas suas operações.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO



www.pwc.com.br

GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2019
e relatório do auditor independente





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
GJA Indústrias S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da GJA Indústrias S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da GJA Indústrias S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GJA Indústrias S.A. e da GJA Indústrias S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 31 de outubro de 2019, com ressalva sobre o não cumprimento de cláusulas contratuais (covenants).

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, Lote 32/36/1/5, Condomínio New York Square, Setor Sul, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Goiânia, GO, Brasil, 74093-250, T: +55 (62) 3270 5900, www.pwc.com/br



GJA Indústrias S.A.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações



GJA Indústrias S.A.

financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 20 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcos Magnússon de Carvalho
Marcos Magnússon de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9



www.pwc.com.br

GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras
Individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2019
e relatório do auditor independente



Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial	2
Demonstração do resultado	3
Demonstração do resultado abrangente	4
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	5
Demonstração dos fluxos de caixa	6
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	7


GJA Indústrias S.A.
Balanço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018		2019	2018	2019	2018
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	37.011	-	141.005	70.604	Fornecedores (Nota 12)	54	-	106.879	100.552
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	149.029	109.194	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	13.793	-	261.366	237.541
Estoques (Nota 5)	-	-	76.259	61.773	Impostos a recolher (Nota 14.a)	15	-	14.171	12.708
Impostos a recuperar (Nota 6)	89	84	25.019	34.047	Contribuições a recolher (Nota 14.b)	46	-	13.499	12.959
Despesas antecipadas	56	-	2.128	4.290	Impostos parcelados (Nota 14.c)	-	-	5.027	4.881
Aliantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	10.857	12.872	Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	18.314	22.329
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.d)	15.343	-	-	-	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	31.789	24.522
Outras contas a receber	-	-	573	287	Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	832	832	832	832
	52.499	10.570	404.880	293.067		14.740	832	471.787	416.315
Não circulante					Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	29.850	11.087	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	323.699	189.070	391.784	269.793
Impostos diferidos (Nota 18.d)	-	-	37.032	56.223	Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.a)	86	-	564	6.361
Aplicações financeiras (Nota 3)	-	-	16.362	9.930	Fornecedores (Nota 12)	-	-	-	444
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.a)	28.418	418	295.391	279.217	Programa fomentar (Nota 23)	-	-	1.040	997
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170	Impostos parcelados (Nota 14.d)	-	-	10.066	14.681
Títulos e valores mobiliários (Nota 8.d)	-	-	38.937	38.799	Impostos diferidos (Nota 18.d)	1.879	188	5.599	3.898
Depósitos judiciais	-	-	4.308	3.839	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	70.931	8.354
Outras contas a receber	-	-	707	152	Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	1.541	1.381
Despesas antecipadas	-	-	4	13		325.804	189.258	481.325	305.909
	28.418	418	422.761	399.530	Total do passivo	340.344	160.090	953.312	722.224
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	8.687	9.346	Patrimônio líquido				
Participações societárias (Nota 10)	705.798	528.648	29.942	29.937	Capital social (Nota 19)	280.683	280.683	280.683	280.683
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	456.926	285.208	Ajuste de avaliação patrimonial	(730)	(673)	(730)	(673)
Intangível (Nota 11.c)	-	-	76.487	84.682	Reserva de incentivos fiscais	170.615	91.993	170.615	91.993
	734.216	529.056	991.803	808.203	Reservas de lucros	(4.197)	8.445	(4.197)	8.445
Total do ativo	786.715	539.636	1.399.683	1.101.770	Total do patrimônio líquido	446.371	379.546	446.371	379.546
					Total do passivo e do patrimônio líquido	786.715	539.636	1.399.683	1.101.770

2 de 45

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



GJA Indústrias S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	1.410.501	1.142.864
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(854.952)	(716.884)
Lucro bruto	-	-	555.549	425.980
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(190.256)	(176.199)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	(1)	(1)	(32.919)	(35.549)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(51.115)	(43.995)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	-	-	(95.426)	(90.062)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	-	-	(11.116)	(5.125)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	-	(1)	1.415	47.230
Lucro (prejuízo) operacional	(1)	(2)	176.132	122.280
Receitas financeiras (Nota 22.g)	19	-	10.127	6.738
Despesas financeiras (Nota 22.g)	(166)	(39)	(77.999)	(76.622)
Despesas financeiras, líquidas	(147)	(39)	(67.872)	(69.884)
Equivalência patrimonial (Nota 10)	68.724	45.094	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	68.576	45.053	108.260	52.396
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(5)	-	(20.458)	(4.201)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(1.691)	-	(20.922)	(3.142)
Lucro líquido do exercício	66.880	45.053	66.880	45.053


GJA Indústrias S.A.
Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Lucro líquido do exercício	66.880	45.053	66.880	45.053
Outros componentes do resultado abrangente	(55)	-	(55)	-
Resultado abrangente do exercício	66.825	45.053	66.825	45.053


GJA Indústrias S.A.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>		Reserva de incentivos fiscais	<u>Reservas de lucros</u>		Lucros acumulados	<u>Total</u>
	<u>Capital social</u>	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>		<u>Resultado não realizado de hedge</u>	<u>Reserva legal</u>		
Saldos em 1 de janeiro de 2018	280.683	(675)	45.050	2.860	6.575	-	334.493
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	45.053	45.053
Constituição de reserva legal	-	-	-	2.253	-	(2.253)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	46.043	-	-	(46.043)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	(3.243)	3.243	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	280.683	(675)	91.093	5.113	3.332	-	379.546
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	66.880	66.880
Constituição de reserva legal	-	-	-	3.344	-	(3.344)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	79.522	-	-	(79.522)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	(15.986)	15.986	-
Outros resultados abrangentes	-	-	(55)	-	-	-	(55)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	280.683	(675)	170.615	8.457	(12.654)	-	446.371

5 de 45

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.


GJA Indústrias S.A.
**Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais**

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	66.880	45.053	66.880	45.053
Ajustes:				
Impostos diferidos	1.691	-	20.921	3.142
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	78.836	50.582
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	12.760	1.471
Provisão para demandas judiciais	-	-	160	(631)
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	929	1.045
Provisão para perda de estoque	-	-	1.248	18
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(68.724)	(45.094)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.b)	-	-	55.208	60.385
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(84)	-
	(153)	(41)	236.858	161.065
Varição nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(41.334)	(9.362)
Aplicações financeiras	-	-	(6.433)	(8.745)
Estoques	-	-	(15.746)	(8.249)
Impostos a recuperar	(5)	-	(9.735)	6.172
Despesas antecipadas e adiantamentos	(57)	-	4.184	(4.922)
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	(734)	1.703
Fornecedores	54	-	2.182	(16.743)
Obrigações trabalhistas	-	-	(4.018)	6.680
Obrigações tributárias	60	-	16.902	956
Outras obrigações a pagar	-	1	(743)	2.806
Caixa gerado (aplicado) nas operações	(101)	(40)	181.383	131.361
Imposto de renda e contribuição social pagos	2	-	(19.405)	-
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(99)	(40)	161.978	131.361
Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(158.514)	(69.989)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(27.916)	1	(17.857)	(4.142)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	-	(34)
Aquisição de participações societárias	-	-	(6)	(33)
Amortização de contrato a pagar - Vitamedic	-	-	98	(12.743)
Aporte de capital em controladas	(100.000)	-	-	-
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(5.906)	(4.964)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimento	(127.916)	1	(182.185)	(91.905)
Fluxo de caixa atividades de financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	170.000	-	419.617	279.912
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(271.965)	(247.492)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(4.974)	39	(57.044)	(46.744)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	165.026	39	90.608	(14.324)
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	37.011	-	70.401	25.132
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	70.604	45.472
Caixa e equivalentes no final do exercício	37.011	-	141.005	70.604

6 de 45

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



GJA Indústrias S.A.

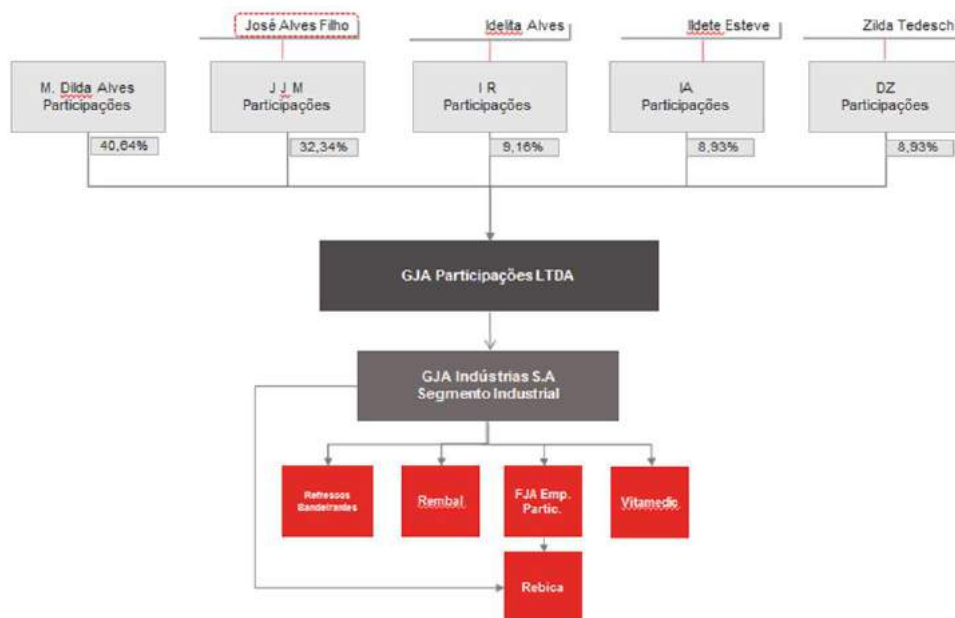
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Indústrias S.A. (“Companhia”) e suas controladas (“Grupo” ou “consolidado”) foi constituída em 30 de janeiro de 2016, na forma de sociedade anônima de capital fechado, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Avenida São Luís, nº 86, e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir e mencionadas no item 1.2 a seguir.



% Participação por Acionista

Composição Acionária Holdings	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	D.Z Participações LTDA	GJA Participações LTDA	TOTAL
GJA Indústrias S.A	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	99,9999983%	100,00%

% Participação por Acionista

Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	GJA Indústrias S.A	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,01%	99,99%			100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,01%	99,99%			100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,01%	99,99%			100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,01%	99,99%			100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda			58,77%	41,23%	100,00%



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

- **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (Band)** – 99,99% - Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- Coca-Cola Indústrias Ltda. para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

- **Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (Rembal)** – 99,99% - Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

- **FJA Empreendimentos e Participações Ltda. (FJA)** – 99,99% - Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding.

- **Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (Vitamedic)** – 99,99% - Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

- **Rebica Indústria e Comércio Ltda. (Rebica)** – 41,23% - Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral. A Rebica possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua investida Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 20 de março de 2020.

Endividamento

O ano de 2019 iniciou com um aquecimento forte nos mercados de atuação do Grupo, aquecimento esse que se sustentou ao longo de todo o ano e proporcionou ao Grupo um crescimento de 23,42% na receita líquida, 44,04% no lucro operacional.

Esse resultado positivo possibilitou que o Grupo mantivesse a estratégia de alongamento do passivos onerosos, melhorias nos custos de captação e fortalecimento dos índices de liquidez.

O Grupo José Alves manteve o processo de alongamento do passivo bancário iniciado em 2015, mesmo com o cenário ainda adverso, e com a piora sensível observada nos mercados de renda fixa.

Dando continuidade a estratégia de diversificar fontes de recursos diminuindo custos iniciada em 2017 com a emissão das Notas promissórias, o Grupo fez a 1ª emissão de CRAs no valor R\$120.000, pelo prazo de 5 anos.

Mesmo com mercado adverso e fechado as emissões de renda fixa no final de 2019, o Grupo concluiu com sucesso a 2ª Emissão de Debentures via resolução 476 em dezembro de 2019 no valor de R\$ 170.000, pelo prazo de 5 anos.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

9 de 46



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu, valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em

10 de 46



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("impairment").

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 5**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 13**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 17**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 18**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- . Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- . Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 6.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

k. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciable. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2019 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média do Grupo (em anos)	
	2019	2018
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

16 de 46



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo mudou a política contábil para arrendamentos nos quais o Grupo é a arrendatária. O impacto da mudança está descrito na Nota 17.

Até 31 de dezembro de 2018, os arrendamentos nos quais o Grupo detinha substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade, eram classificados como arrendamentos financeiros. Estes eram capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Cada parcela paga do arrendamento era alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, fosse obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, eram incluídas em empréstimos. Os juros das despesas financeiras eram reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento. O ativo imobilizado adquirido em arrendamentos financeiros era depreciado ao longo da vida útil do ativo ou ao longo da vida útil do ativo e o prazo do arrendamento, dos dois o menor, se não houvesse certeza razoável de que O Grupo iria obter a posse sobre o ativo no final do prazo do arrendamento.

Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais, quando O Grupo não detinha substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade, (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) eram reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebeca Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

estas reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) *Companhias tributadas com base no lucro presumido*

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019 e tiveram impactos materiais para o Grupo:

- IFRS 16/CPC 06(R2) - "Arrendamentos": com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Os contratos de arrendamento são substancialmente realizados com partes relacionadas e foram reafirmados a partir de 2019. Dessa forma, não houve efeitos de adoção inicial desta nova norma em 1º de janeiro de 2019.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- IFRIC 23/ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre a Renda": essa interpretação esclarece como mensurar e reconhecer ativos e passivos de tributos sobre o lucro (IR/CS) correntes e diferidos, à luz do IAS 12/CPC 32, nos casos em que há incerteza sobre tratamentos aplicados nos cálculos dos respectivos tributos. A administração avaliou os principais tratamentos fiscais adotados pelo Grupo nos períodos em aberto sujeitos a questionamento pelas autoridades tributárias e concluiu que não há impacto significativo a ser registrado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As normas elencadas a seguir também foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019, mas não tiveram impactos materiais para o Grupo:

Norma	Principais alterações
Aprimoramento anual Ciclo 2015-2017	IAS 12/CPC 32 - "Tributos sobre o Lucro" - esclarece que os efeitos tributários (impostos sobre a renda) sobre distribuições de dividendos relacionados a instrumentos financeiros classificados no patrimônio líquido, devem seguir a classificação das transações ou eventos passados que geraram os lucros distribuíveis. Este requerimento é aplicável para todos os efeitos de imposto de renda relacionadas a dividendos, incluindo distribuições cujos tratamentos contábeis sejam similares a dividendos, como exemplo: juros sobre capital próprio.
	IAS 23/CPC 20 - "Custos de Empréstimos": a alteração esclarece que, se um empréstimo específico permanecer em aberto após o correspondente ativo qualificável estar pronto para o uso ou venda (conforme o caso), ele se tornará parte dos empréstimos gerais para fins de determinação dos custos de empréstimos elegíveis para capitalização em outros ativos qualificáveis, para os quais não existam empréstimos específicos.
Alterações no IAS 19/CPC 33 - "Benefícios a Empregados"	A alteração específica que, quando ocorrer um evento de alteração, redução ou liquidação de um plano de benefício definido, a entidade deve atualizar as premissas anteriormente utilizadas e remensurar o custo de serviço corrente e os juros líquidos pelo período remanescente, após as modificações.

u. Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2019. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- Estrutura Conceitual:** em março de 2018, o IASB emitiu a revisão da Estrutura Conceitual para Relatórios Financeiros, substituindo a versão anterior, emitida em 2010. As principais mudanças foram:
 - aumento da proeminência da gestão no objetivo da preparação de relatórios financeiros;
 - restabelecimento da prudência como um componente de neutralidade;
 - definição de entidade;
 - revisão das definições de ativo e passivo;
 - remoção do parâmetro de probabilidade para reconhecimento e inclusão de orientações sobre desreconhecimento;
 - inclusão de orientações sobre bases diferentes de mensuração; e
 - afirmação de que o resultado é o principal indicador de desempenho e que, em princípio, as receitas e despesas em outros resultados abrangentes deveriam ser reciclados quando isso



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

aprimorar a relevância ou a apresentação fiel das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Nenhuma mudança será feita nas normas atuais. Contudo, as entidades que utilizarem a Estrutura Conceitual para determinar suas políticas contábeis para transações, eventos ou condições que não sejam abordados por nenhuma norma específica deverão aplicar a Estrutura Conceitual revisada a partir de 1º de janeiro de 2020. As entidades devem considerar se suas políticas contábeis continuam adequadas de acordo com a Estrutura Conceitual revisada.

- **Alterações ao IAS 1 "Presentation of Financial Statements" e IAS 8 "Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors"**: em outubro de 2018, o IASB emitiu a definição de "material" e fez alterações pertinentes no IAS 1 e IAS 8, cuja versão revisada possui data efetiva de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020. A definição de "material" ajuda as entidades a determinarem se as informações sobre um item, transação ou um outro evento qualquer, devem ser fornecidas aos usuários das demonstrações financeiras. No entanto, nem sempre essa definição é objetiva, sendo necessário fazer julgamentos sobre a materialidade na preparação das demonstrações financeiras. As alterações efetuadas alinham a redação da definição de material em todas as normas do IFRS, incluindo a Estrutura Conceitual.
- **Alterações ao IFRS 3 "Business Combinations"**: em outubro de 2018, o IASB emitiu alteração ao IFRS 3 sobre a definição de "negócio", que possui data efetiva a partir de 1º de janeiro de 2020. A alteração efetuada (i) confirma que um negócio deve incluir *inputs* e processos relevantes, que em conjunto contribuem de forma significativa para a criação de *outputs*; (ii) disponibiliza teste que auxilia na análise sobre se uma empresa adquiriu um grupo de ativos e não um negócio; e (iii) estreita as definições de *outputs*, cujo foco passa a ser geração de retorno por meio de produtos fornecidos e serviços prestados a clientes, excluindo geração de retornos sob a forma de redução de custos e outros benefícios econômicos.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Caixa (i)	-	-	8.277	8.449
Banco conta movimento	1	-	19.573	32.285
Aplicação financeiras (ii)	37.010	-	113.155	29.870
Total	37.011	-	141.005	70.604

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI e por Certificados de Depósito Bancário.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2019	2018
Contas a receber - Partes relacionadas (nota 9.b)	79	73
Duplicatas a receber	150.552	109.710
Cheques em cobrança	4.487	3.994
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(6.089)	(4.583)
Total	149.029	109.194

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2019	2018
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	121.123	88.779
Entre 31 e 60 dias	19.624	14.468
Entre 61 e 90 dias	3.991	6
Entre 91 e 365 dias	1.411	1.654
Acima de 365 dias	-	73
Subtotal	146.149	104.980
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	2.665	3.934
Entre 31 e 60 dias	553	863
Entre 61 e 90 dias	420	97
Entre 91 e 180 dias	540	1.406
Acima de 180 dias	4.791	2.498
Subtotal	8.969	8.798
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(6.089)	(4.583)
Total	149.029	109.194

A provisão para perdas futuras é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2018	Recuperação	Adições	2019
Perdas estimadas	(4.583)	3.096	(4.602)	(6.089)
	(4.583)	3.096	(4.602)	(6.089)



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2017	Recuperação	Adições	2018
Perdas estimadas	(3.034)	4.224	(5.773)	(4.583)
	<u>(3034)</u>	<u>4.224</u>	<u>(5.773)</u>	<u>(4.583)</u>

5 Estoques

	Consolidado	
	2019	2018
Mercadorias para revenda	24.752	17.879
Produtos acabados	9.002	16.122
Matérias-primas	25.334	13.404
Material de embalagens	10.557	7.611
Materiais de consumo e reposição	6.624	6.757
Total	<u>76.269</u>	<u>61.773</u>

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2019.

6 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2019	2018
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	20.595	17.245
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	8.315	8.401
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	10.124	4.312
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	4.288	3.635
CSLL a recuperar	683	664
IRPJ a recuperar	942	933
IRRF a recuperar	340	321
IPI a recuperar (i)	51	94
Outros	13	11
Total	<u>54.869</u>	<u>45.134</u>
Circulante	25.019	34.047
Não circulante	29.850	11.087

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

(iii) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS, calculado sobre o ICMS na saída.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2019	2018
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	7.492	7.696
Adiantamento de férias e ordenados	1.286	1.507
E2PS Engenharia e Equipamentos	-	1.337
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	809	619
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Facchini S/A	-	306
First	-	-
Outros	787	924
Total	10.857	12.872

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia e suas controladas outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 283.811 (R\$ 269.610 em 2018) e companhias ligadas no montante R\$ 11.580 (R\$ 9.707 em 2018) totalizando o montante de R\$ 295.391 (R\$ 279.317 em 2018), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada Companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Companhias ligadas				
Rebic Comercial Ltda.	-	-	400	3.302
GJA Negócios Imobiliários S.A.	-	-	3.222	3.173
NL-Negócios Imobiliários Ltda.	-	-	2771	239
Casas Uberlândia S.A. Imp. e Exp.	-	-	3.267	1.478
Outras companhias ligadas	418	418	1.920	1.515
Subtotal	418	418	11.580	9.707
Controladores				
M. Dilda Alves Participações	-	-	33.057	33.044
J M Participações Ltda.	11.900	-	107.601	101.045
I R Participações Ltda.	5.410	-	47.304	44.644
I A Participações Ltda.	5.345	-	49.132	46.729
DZ Participações Ltda	5.345	-	46.717	44.148
Subtotal	28.000	-	283.811	269.610
Total	28.418	418	295.391	279.317

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.


GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Contas a receber

	<u>2019</u>	<u>Consolidado 2018</u>
Companhias ligadas		
Rebic Com. Ltda.	79	73
	<u>79</u>	<u>73</u>

c. Outras contas a receber

	<u>2019</u>	<u>Consolidado 2018</u>
Companhias ligadas		
Rebic Com. Ltda.	112	151
	<u>112</u>	<u>151</u>

d. Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda. adquiriu debentures no valor total de R\$ 38.956 em 2016, advindas da GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em 2019 promoveu integralização de R\$ 38.937 (R\$ 38.799, em 2018) por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às companhias ligadas, NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic Comercial Ltda. (“Rebic”), ALFA-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. (“Fadisp”) e Tecno 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda. (“3-T”).

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.921	24.866
GJA Serviços S.A.	14.016	13.933
	<u>38.937</u>	<u>38.799</u>

Movimentação	<u>2018</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2019</u>
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.866	-	55	24.921
GJA Serviços S.A.	14.296	-	83	14.379
Títulos debentures	<u>39.162</u>	<u>-</u>	<u>138</u>	<u>39.300</u>
GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debentures a pagar	<u>(363)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(363)</u>
Total geral	<u>38.799</u>	<u>-</u>	<u>138</u>	<u>38.937</u>



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2017</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2018</u>
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.789	-	77	24.866
GJA Serviços S.A.	14.167	-	129	14.296
Títulos debentures	38.956	-	206	39.162
GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debentures a pagar	(363)	-	-	(363)
Total geral	38.593	-	206	38.799

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2026
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração mensal:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 4º ano, sendo; 8% quarto ano, 10% quinto ano, 12% sexto ano, 14% sétimo ano, 16% oitavo ano, 18% nono ano e saldo remanescente no décimo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

e. Fornecedores

O Grupo possui débitos com fornecedores no montante de R\$ 22.412 (R\$ 18.710 em 2018), conforme demonstrado abaixo.

	<u>2019</u>	<u>Consolidado</u> <u>2018</u>
Companhias ligadas		
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	22.412	18.710
Total	22.412	18.710

f. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 101.917 (R\$ 14.524 em 2018), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado	
	2019	2018
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	14.977	14.524
Rebic Comercial Ltda. (i)	72.835	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (i)	14.105	-
Total	101.917	14.524

- (i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Refrescos Bandeirantes reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos em 1º de janeiro de 2019.

g. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com controladores no montante R\$ 554 (R\$ 6.361 em 2018), conforme demonstrado abaixo.

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Pessoas ligadas				
Atlanta Loc. de Veículos Ltda.	-	-	-	2.760
Centro Educacional Alves Faria	-	-	-	1.384
Red & White IT Solutions	-	-	-	1.232
Mutuo Companhia TECNO 3T	-	-	-	851
Rebic Comercial Ltda.	-	-	386	-
DZ Participações Ltda.	-	-	168	133
FADISP – Fac. de Direito SP	-	-	-	1
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	86	-	-	-
Total	86	-	554	6.361

h. Transações Comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota Explicativa nº 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2019 totalizaram R\$ 57.339 (R\$ 51.005 em 2018) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 20.278 (R\$ 19.233 em 2018).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 36.919 (R\$ 31.688 em 2018).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Rebica, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 0 (R\$ 3 em 2018).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 142 (R\$ 81 em 2018).

i. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 16.755 em 2018).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 12.814 (R\$ 7.071 em 2018).
- Prestação de serviços pela R&W para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 0 (R\$ 18 em 2018).
- Prestação de serviços pela R&W para a Vitamedic, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 0 (R\$ 1 em 2018).

27 de 46



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Prestação de serviços pela 3T para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 30 (R\$ 33 em 2018).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 58 (R\$ 81 em 2018).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 3 (R\$ 3 em 2018).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rebica, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 0 (R\$ 3 em 2018).
- Aluguel de imóvel da Band para o Centro Educacional Alves de Faria (Nota 12). Em 2019, a Band recebeu o montante de R\$ 351, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 358 em 2018, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 3 (R\$ 3 em 2018).
- Venda de Imóvel pela Rebic para NL, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 569 (R\$ 0 em 2018).
- Venda de Imóvel pela Band para Rebic, onde totalizou em 2019 o valor de R\$ 400 (R\$ 0 em 2018).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

j. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2019, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 4.532 (R\$ 3.975 em 2018), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	2019	Consolidado 2018
Terrenos	1.315	1.315
Edificações	7.372	8.031
Total	8.687	9.346

O valor justo desses ativos, em 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 96 milhões (R\$ 96 milhões em 2018) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são considerados para cálculo do valor justo de 31 de dezembro de 2019.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

a. Movimentação dos investimentos

	<u>Consolidado</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2017	9.970
Benfeitorias em imóveis	34
Depreciação	(658)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	9.346
Depreciação	(659)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	8.687

10 Participações societárias

Composição

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	411.675	326.529	-	-
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	39.942	34.716	-	-
Rebica Ind. e Comercio Ltda.	19.339	16.740	-	-
FJA Empreend. e Participações Ltda.	15.954	12.493	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	219.618	138.944	-	-
Resultado não realizado	(730)	(774)	-	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (ii)	-	-	16	16
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	27.381	27.381
Ades (i)	-	-	2.396	2.396
Cooperativa Sicoob	-	-	58	53
Total	705.798	528.648	29.942	29.937

- (i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2019 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.
- (ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. Movimentação

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro 2017	468.332	29.904
Aquisição de inv. – Vitamedic e Sicoob	19.363	33
Resultado de equivalência patrimonial	45.094	-
Dividendos propostos	(4.141)	-
Saldo em 31 de dezembro 2018	528.648	29.937
Aquisição de inv. – Vitamedic e Sicoob	113.338	5
Resultado de equivalência patrimonial	68.724	-
Dividendos propostos	(4.857)	-
Resultado de Hedge	(55)	-
Saldo em 31 de dezembro 2019	705.798	29.942


GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Informações de investidas

	2019		
	<u>Ativos</u>	<u>Patrimônio</u>	<u>Receitas</u>
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.071.651	411.675	1.312.302
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	337.063	219.619	106.294
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	52.369	39.943	18.485
FJA Empreend. e Participações Ltda.	43.027	15.955	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	61.673	46.907	30.708

11 Imobilizado e intangível
a. Composição do saldo – Imobilizado

	<u>Taxa Anual</u>	<u>Consolidado</u>	
		<u>2019</u>	<u>2018</u>
Terrenos	0%	4.871	4.556
Edificações	2%	58.753	38.806
Instalações	4%	20.879	20.879
Máquinas e equipamentos	7%	213.598	186.339
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	29.164
Móveis e utensílios	10%	85.483	67.151
Garrafas e garrafeiras	20%	58.152	53.461
Equipamentos de processamentos de dados	20%	14.269	12.264
Veículos	10%	28.170	21.322
Máquinas Post Mix	10%	7.500	7.238
Vending Machine	10%	397	260
Racks	33%	8.675	7.380
Ferramentas	20%	987	987
Cilindros de CO2	20%	1.485	1.377
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	14.009	29.339
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	61.316	61.316
Adiantamentos/compra futura	20%	17.869	2.283
Projeto de tecnologia Led	20%	2.071	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	0%	117.696	-
Outros	7% a 10%	44.566	9.516
Depreciação acumulada		<u>(333.924)</u>	<u>(271.441)</u>
Imobilizado líquido		<u>456.926</u>	<u>285.208</u>


GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma
b. Movimentação - Imobilizado

	2018	Adições	Baixas	Transferências	2019
Terrenos	4.556	194	-	-	4.871
Edificações	38.806	-	(2.179)	22.126	58.753
Instalações	20.879	-	-	-	20.879
Máquinas e equipamentos	186.339	22.682	(279)	4.856	213.598
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	67.151	18.991	(660)	-	85.483
Garrafas e garrafeiras	53.461	5.701	(1.010)	-	58.152
Equipamentos de processamentos de dados	12.264	1.502	(9)	513	14.269
Veículos	21.322	7.092	(244)	-	28.170
Máquinas Post Mix	7.238	324	(62)	-	7.500
Vending Machine	260	144	(7)	-	397
Racks	7.380	1.295	-	-	8.675
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.377	108	-	-	1.485
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	29.339	43.964	(3.850)	(55.325)	14.009
Benfeitorias em imóveis de terceiros	61.316	-	-	-	61.316
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	2.283	28.902	(6.054)	(7.262)	17.869
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	-	117.696	-	-	117.696
Outros	9.516	-	(41)	35.092	44.567
Subtotal	556.649	248.595	(14.395)	-	790.850
Depreciação acumulada	(271.441)	(64.314)	1.831	-	(333.924)
Imobilizado líquido	285.208	184.281	(12.564)	-	456.926

	2017	Adições	Baixas	Transferências	2018
Terrenos	4.556	-	-	-	4.556
Edificações	38.658	148	-	-	38.806
Instalações	14.890	42	-	5.947	20.879
Máquinas e equipamentos	174.505	11.573	(62)	323	186.339
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	62.793	5.303	(947)	2	67.151
Garrafas e garrafeiras	46.642	8.164	(1.345)	-	53.461
Equipamentos de processamentos de dados	11.370	907	(13)	-	12.264
Veículos	15.056	6.486	(220)	-	21.322
Máquinas Post Mix	5.631	1.755	(148)	-	7.238
Vending Machine	350	-	(90)	-	260
Racks	5.599	1.811	-	-	7.380
Ferramentas	961	28	-	(2)	987
Cilindros de CO2	1.280	97	-	-	1.377
Fachadas	919	21	-	-	940
Obras em andamento	9.126	27.777	(353)	(7.211)	29.339
Benfeitorias em imóveis de terceiros	60.421	-	-	895	61.316
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	1.341	1.922	(657)	(323)	2.283
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Outros	5.192	3.955	-	369	9.516
Subtotal	490.495	69.989	(3.835)	-	556.649
Depreciação acumulada	(237.725)	(36.116)	2.400	-	(271.441)
Imobilizado líquido	252.770	33.873	(1.435)	-	285.208


GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma
c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado	
		2019	2018
Software	20%	32.890	32.890
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	58.951	54.090
Direitos e licenças de uso	20%	2.204	1.810
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	46.685	46.685
		(68.043)	(54.193)
Intangível líquido		76.487	84.682

d. Movimentação - Intangível

	2018	Adições	Baixas	Transf.	2019
<i>Software</i>	32.890	400	-	-	32.290
Registros, marcas patentes.	54.090	5.115	(254)	-	58.951
Direitos e licenças de uso	1.810	391	-	-	2.201
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	138.875	5.906	(254)	-	144.530
Amortização acumulada	(54.193)	(13.862)	15	-	(68.040)
Intangível líquido	84.682	(7.956)	(239)	-	76.487
	2017	Adições	Baixas	Transf.	2018
<i>Software</i>	32.148	742	-	-	32.890
Registros, marcas patentes.	50.094	4.053	(57)	-	54.090
Direitos e licenças de uso	1.641	169	-	-	1.810
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	133.968	4.964	(57)	-	138.875
Amortização acumulada	(40.403)	(13.810)	20	-	(54.193)
Intangível líquido	93.565	(8.846)	(37)	-	84.682

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(13.156)	(12.997)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(16.765)	(16.775)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa(i)	(37.966)	(18.719)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição(i)	(10.948)	(2.091)
Total	(78.835)	(50.582)



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, A Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio *goodwill* e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2019 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. O Grupo não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração do Grupo, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na Perpetuidade: 4,2% a.a.
- Taxa de Desconto: WACC 15,9% a.a.

12 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Matéria prima	-	-	28.795	30.883
Mercadoria para revenda	-	-	31.657	21.560
Ativo imobilizado	-	-	8.323	12.439
Fornecedores manutenção industrial	-	-	7.277	8.357
Prestação de serviços	-	-	3.250	2.476
Partes Relacionadas	-	-	22.412	18.710
Atividade de mercado	-	-	1.819	1.203
Manutenção de frota	-	-	965	1.134
Hardwares/ <i>Software</i>	-	-	145	243
Outros fornecedores	54	-	2.236	3.991
Total	54	-	106.879	100.996
Circulante	-	-	106.879	100.552
Não circulante	-	-	-	444



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Controladora		Consolidado	
			2019	2018	2019	2018
Capital de giro	CDI + 4,80%aa	01/2017 a 04/2023	-	-	296.346	244.560
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 4,30%aa	03/2017	165.026	-	326.450	231.059
FCO	8,5% aa	02/2017	-	-	1.871	3.460
FINAME	10,62% aa	06/2017 a 10/2021	-	-	1.909	3.765
CDC	17,23% aa	04/2018 a 07/2021	-	-	17.678	16.535
Leasing	CDI + 6,04%aa	08/2017	-	-	8.812	7.955
Títulos de debentures	2% aa s/lucro	01/2016 a 01/2021	172.406	159.070	-	-
Hedge a Apropriar	CDI + 3,70 aa		-	-	84	-
Total			337.432	159.070	653.150	507.334
Circulante			13.793	-	261.366	237.541
Não circulante			323.639	159.070	391.784	269.793

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA.

c. Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval e alguns leasings estão garantidos por máquinas e estoques.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2018	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2019
Empréstimos e financiamentos	507.334	419.617	(57.044)	(271.965)	55.208	653.150
Consolidado	Saldo inicial 2017	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2018
Empréstimos e financiamentos	461.196	279.912	(46.744)	(247.492)	60.462	507.334

e. Cronograma de pagamentos

	Controladora 2019	Consolidado 2019
2021	41.527	136.946
2022	69.260	117.831
2023 e anos posteriores	212.852	137.007
Total	323.639	391.784

34 de 46


GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Impostos e contribuições a recolher

	Consolidado	
	2019	2018
Passivo circulante		
a. Impostos a recolher		
ICMS	5.266	4.734
ICMS substituto	5.071	3.924
IRPJ	2.115	1.364
IRRF	1.326	1.124
IPI	58	1.282
ISSQN	100	80
IOF	86	73
Outros	149	127
Total	14.171	12.708
b. Contribuições a recolher		
		Consolidado
	2019	2018
PIS/COFINS	7.411	7.741
INSS	3.579	3.200
FGTS	1.166	1.250
CSLL	838	542
SESI e SENAI	216	184
Contribuição sindical	13	-
Outros	186	33
Total	13.409	12.950
c. Impostos parcelados		
REFIS IV (i)	5.027	4.881
Total	5.027	4.881
Passivo não circulante		
		Consolidado
	2019	2018
d. Impostos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	9.381	13.996
Total	10.066	14.681

(i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2019	2018
Provisão de férias	13.667	12.465
Ordenados e salários	650	6.006
Encargos sobre férias provisionadas	3.986	3.803
Pró-labore	3	55
Provisão 13o Salário	6	-
Encargos Sobre 13o Salário	2	-
Total	18.314	22.329

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionada

	Consolidado	
	2019	2018
Ações trabalhistas	1.505	1.381
Ações cíveis	24	-
Ações fiscais	12	-
Total	1.541	1.381

b. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas:

- Ações trabalhistas - Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- Ações cíveis - Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- Ações tributárias - Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas como “risco possível” e não provisionadas:

	Consolidado	
	2019	2018
Ações trabalhistas	5.523	5.840
Ações Cíveis	267	803
Ações tributárias	15.868	83.897
Total	21.658	90.540



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Ações trabalhistas** - Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 5.523 (R\$ 5.840 em 2018), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações cíveis** – Referem-se a ações de reparação de danos morais, danos materiais motivados por um acidente de trânsito e somam R\$ 267 (R\$ 803 em 2018).
- **Ações tributárias** – Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuadas para partes relacionadas.

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2019	2018
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	3.097	-
Partes relacionadas (Nota Explicativa nº 8.f)	101.917	14.524
Provisão para garantia (escrow) (ii)	8.754	8.354
Contingência regulatórias (i)	5.420	5.722
Adiantamento de clientes	1.479	3.013
Convênio Banco Bradesco/Good Card	267	582
Energia, telefone e outros	108	26
Outros	1.678	655
Total	122.720	32.876
Circulante	51.789	24.522
Não circulante	70.931	8.354

- (i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesignamento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
- (ii) Refere-se a garantia (escrow) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 9.178 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 8.745 em 2018).

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2019	2018
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	189.801	194.069
Alíquota aplicável	25%	25%
	47.450	48.517
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	189.801	194.069
Alíquota aplicável	9%	9%
	17.082	17.466
Total do ativo fiscal	64.532	65.983



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por Companhia terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2019	2018
Saldo inicial	65.983	66.420
(+) Constituição	6.131	252
(-) Utilização	(7.582)	(689)
Saldo final	64.532	65.983

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Controlador		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	36.848	36.848
Ágio goodwill – compra Vitamedic	-	-	38.209	28.872
Outras diferenças temporárias	5.527	553	45.268	(3.868)
Total dos tributos diferidos	5.527	553	120.325	61.852
Realização acumulada	-	-	(22.975)	(21.680)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	5.527	553	97.350	40.172
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
Total do passivo fiscal	1.879	188	33.099	13.658

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
(+) Ativo fiscal diferido	-	-	64.532	65.983
(-) Passivo fiscal diferido	1.879	188	(33.099)	(13.658)
Saldo final	1.879	188	31.433	52.325
Impostos diferidos (ativo)	-	-	37.032	56.223
Impostos diferidos (passivo)	1.879	188	(5.599)	(3.898)
Saldo final	1.879	188	31.433	52.325

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 280.683, dividido em 280.683 quotas, com valor nominal de R\$ 1.

<u>Acionistas</u>	<u>Participação</u>	<u>Capital social</u>
GJA Participações Ltda.	99,99995%	280.683
M. Dilda Alves Participações Ltda.	0,00001%	-
JJM Participações Ltda.	0,00001%	-
IR Participações Ltda.	0,00001%	-
IA Participações Ltda.	0,00001%	-
DZ Participações Ltda.	0,00001%	-
	100,00000%	280.683

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

No exercício de 2019, a Rebic Embalagens Ind. E Com. Ltda distribuiu R\$ 2.805 (R\$ 2.888 em 2018), a Rebica Industria e Comercio Ltda distribuiu o montante de R\$ 908 (R\$ 555 em 2018), a FJA Empreendimentos e Participações Ltda, distribuiu R\$ 1.145 (R\$ 698 em 2018). A Refrescos Bandeirante Ind. Comercio Ltda e Vitamedic Industria Farmacêutica Ltda, não distribuíram dividendos em 2019.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 20% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2019, a GJA Indústrias S.A. não distribuiu dividendos (R\$ 0 em 2018).

20 Receita operacional líquida

	<u>2019</u>	<u>Consolidado 2018</u>
Receita operacional bruta	1.744.492	1.441.647
Impostos incidentes sobre vendas	(330.924)	(296.756)
Descontos, abatimentos e devoluções	(3.067)	(2.027)
Total	<u>1.410.501</u>	<u>1.142.864</u>

21 Custo de vendas

	<u>2019</u>	<u>Consolidado 2018</u>
Custo das mercadorias vendidas	(521.110)	(407.936)
Custo de materiais	(260.546)	(246.113)
Custo de mão de obra	(37.285)	(32.430)
Gastos gerais de fabricação	(22.855)	(17.408)
Depreciação	(13.156)	(12.997)
Total	<u>(854.952)</u>	<u>(716.884)</u>

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	<u>2019</u>	<u>Consolidado 2018</u>
Despesas com salários	(90.460)	(83.948)
Despesas com encargos sociais	(39.930)	(36.542)
Despesas com benefícios	(27.774)	(26.293)
Despesas com férias	(11.294)	(10.485)
Despesas com 13º Salário	(8.121)	(7.492)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.657)	(4.309)
Mão de obra terceirizada	(4.650)	(3.840)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.678)	(1.232)
Despesas com treinamento de pessoal	(1.446)	(964)
Outros	(1.246)	(1.094)
Total	<u>(190.256)</u>	<u>(176.199)</u>

40 de 46


GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2019	2018
Promoções nacionais e regionais	(14.114)	(14.621)
Mídia institucional e promocional	(6.796)	(9.848)
Contrato de exclusividade	(8.506)	(5.425)
Comissões sobre vendas	(7.082)	(3.720)
Publicidade e <i>marketing</i>	(2.561)	(2.094)
Desconto comercial	(3.018)	(2.240)
Brindes e bonificações	(3.402)	(1.697)
PAC	(1.485)	(1.542)
Locação de espaço	(2.795)	(1.151)
Pesquisa de mercado	(163)	(567)
Projeto cultural e sustentabilidade	(374)	(329)
Multas com invasão de território	433	(175)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(40)	(39)
Manutenção equipamentos de mercado	(11)	(9)
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	36.265	26.436
Depreciações e amortizações	(16.765)	(16.775)
Outras despesas comerciais	(2.505)	(1.753)
Total	(31.919)	(35.549)

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas.

a. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2019	2018
Combustíveis	(14.585)	(14.252)
Frete e carretos	(8.050)	(9.754)
Manutenção de veículos – peças	(6.563)	(7.113)
Manutenção de veículos – serviços	(6.744)	(6.639)
Pneus	(1.940)	(2.072)
Licenciamento de veículos	(1.770)	(1.614)
Lubrificantes	(339)	(307)
Pedágio	(176)	(153)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta (Nota 9 e.)	(8.228)	-
Depreciações e amortizações	(2.720)	(2.091)
Total	(51.115)	(43.995)


GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2019	2018
Aluguéis c/partes relacionadas- Atlanta e Rebic Com	-	(23.824)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta e Rebic	(18.292)	-
Aluguéis e arrendamentos	(1.733)	(2.303)
Manutenção e conservação	(9.051)	(8.393)
Legais e jurídicas	(9.072)	(6.088)
Materiais de uso e consumo	(6.530)	(5.561)
Processamento de dados	(5.273)	(5.518)
Serviços de terceiros	(5.308)	(4.283)
Comunicação e informação	(2.284)	(2.850)
Viagens	(2.964)	(2.522)
Contribuição associação de classe	(3.265)	(1.934)
Perdas com clientes	(1.512)	(1.730)
Perdas com industrialização	(3.825)	(1.739)
Lanches e refeições	(1.337)	(1.259)
Diretoria	(1.229)	(982)
Despesa com condução	(696)	(695)
Seguros	(532)	(535)
Convênios	(236)	(102)
Encargos não dedutíveis	(632)	120
Depreciações e amortizações	(19.674)	(18.719)
Outros	(1.981)	(1.145)
Total	(95.426)	(90.062)

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2019	2018
Emolumentos Fomentar	(1.874)	(1.906)
IOF	-	(1.345)
Contribuição PROTEGE	(7.716)	(1.000)
Impostos e taxas diversas	(123)	(323)
COFINS sobre receita financeira	(276)	(217)
Imposto predial e territorial urbano	(207)	(162)
ICMS diferencial de alíquota	(558)	(131)
PIS sobre receita financeira	(45)	(35)
Juros, multa e correção monetária	-	(6)
Taxas ANVISA	(317)	-
Total	(11.116)	(5.125)

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2019	2018
Reembolso CCIL (i)	7.446	47.644
Custo de Ociosidade	(5.189)	-
Outras	(842)	(414)
Total	1.415	47.230

(i) Refere-se a reembolso de gastos relacionados à aquisição de concentrado, os quais são reconhecidos conforme critérios estabelecidos e apuração realizada pela CCIL.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2019	2018
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(60.982)	(65.934)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(7.365)	(5.610)
Despesas bancárias	(4.879)	(2.302)
Variação monetária passiva	(3.052)	(1.507)
Juros sobre financiamento e leasing	(795)	(628)
Juros sobre Fomentar	(817)	(463)
Encargos sobre atraso de pagamento	(80)	(145)
Descontos concedidos	(29)	(33)
Subtotal	(77.999)	(76.622)
Receitas financeiras:		
Receita de juros	7.466	5.786
Variação monetária ativa	2.504	716
Descontos obtidos	19	30
Remuneração Debentures	138	206
Subtotal	10.127	6.738
Total	(67.872)	(69.884)

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa FOMENTAR. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2019, as Empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 65.239, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2019	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	63.740	315	2.896	5.653	72.604
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(7.011)	(35)	(319)	-	(7.365)
Deságio – redutora das deduções de vendas	56.729	280	2.577	5.653	65.239
Lucro do exercício	85.182	8.031	8.508	(32.646)	69.075
(-) Reserva de liquidez	(4.259)	(402)	(425)	-	(5.086)
(-) Reserva legal	(4.259)	(337)	-	-	(4.596)
(=) Limite – Constituição de reserva	76.664	7.292	8.083	-	92.039
Reserva de incentivo fiscal constituída	76.664	280	2.577	-	79.521

24 Instrumentos financeiros

43 de 46



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	<u>2019</u>	<u>2018</u>
	<u>Custo amortizado</u>	<u>Custo amortizado</u>
Caixa e equivalentes de caixa	141.005	70.604
Aplicações financeiras	16.362	9.930
Contas a receber	149.029	109.194
Empréstimos com partes relacionadas	295.391	279.317
Outras contas a receber	1.280	439
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	38.937	38.799
Total	<u>642.004</u>	<u>508.283</u>



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivos financeiros	2019	2018
	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	106.879	100.996
Empréstimos e financiamentos	653.150	507.334
Empréstimos com partes relacionadas	564	6.361
Outras contas a pagar	122.720	32.876
Total	883.313	647.567

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 631.692 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2019, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2019		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	631.692	3.765	5.647	9.412
	Diminuição do CDI		(3.765)	(5.647)	(9.412)
		*	*	*	



GJA Indústrias S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO



GJA Indústrias S.A.

**Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em 31
de dezembro de 2018**



GJA Indústrias S.A
*Demonstrações financeiras individuais e
consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações dos resultados	7
Demonstrações dos resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	11



KPMG Auditores Independentes

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.496 - Quadra B-22, Lote 04-E

Salas A-103 a A-106 - Jardim Goiás

Edifício New Business Style

74810-100 - Goiânia/GO - Brasil

Caixa Postal 25.425 - CEP 74810-970 - Goiânia/GO - Brasil

Telefone +55 (62) 3604-7900

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos acionistas e aos administradores da

GJA Indústrias S.A.

São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da GJA Indústrias S.A. (“Companhia” ou “Grupo”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva” de nosso relatório, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da GJA Indústrias S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa nº 14 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, o contrato de financiamento de Notas Promissórias da controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. contém cláusulas contratuais (“*covenants*”) a serem cumpridas mediante a manutenção de determinados índices financeiros como condição para manutenção das datas originais de vencimento destas obrigações, o qual não foi cumprido com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 e a controlada não obteve a formalização do *waiver* dos credores dentro do exercício social, condição que permite aos credores declararem o vencimento antecipado das obrigações registradas no balanço patrimonial consolidado, no montante de R\$ 126.455 mil, do qual R\$ 89.263 mil estava classificado no passivo não circulante. De acordo com o previsto no item 74 do Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, a obrigação deveria ter sido integralmente classificada naquela data para o passivo circulante. Consequentemente, o passivo circulante está apresentado a menor em R\$ 89.263 mil, e o passivo não circulante a maior nesse mesmo montante em 31 de dezembro de 2018.



Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela administração.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de outubro de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC GO-001203/O-2 F-GO


Marcelo José de Aquino
Contador CRC 1SP183836/O-6



GJA Indústrias S.A.
Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2018	2017	2018	2017
Receita operacional líquida	22	-	-	1.142.864	1.040.392
Custo de vendas	23	-	-	(716.884)	(633.777)
Lucro bruto		-	-	425.980	406.615
Despesa com pessoal	24.a	-	-	(176.199)	(156.242)
Despesas comerciais	24.b	(1)	-	(18.774)	(22.058)
Despesas com distribuição	24.c	-	-	(41.904)	(36.230)
Despesas administrativas e gerais	24.d	-	-	(71.343)	(80.787)
Despesas tributárias	24.e	-	-	(5.125)	(7.655)
Depreciações e amortizações	12.e	-	-	(37.585)	(38.123)
Outras receitas (despesas) operacionais	24.f	(1)	-	47.230	38.116
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e dos impostos		(2)	-	122.280	103.636
Receitas financeiras	24.g	-	-	6.738	4.491
Despesas financeiras	24.g	(39)	-	(76.622)	(83.803)
		(39)	-	(69.884)	(79.312)
Resultado de equivalência patrimonial	11	45.094	33.943	-	-
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		45.053	33.943	52.396	24.324
Imposto de renda e contribuição social correntes		-	-	(4.201)	(3.893)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-	(3.142)	13.512
Resultado do exercício		45.053	33.943	45.053	33.943

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



GJA Indústrias S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Resultado do exercício	45.053	33.943	45.053	33.943
Outros componentes do resultado abrangente	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	45.053	33.943	45.053	33.943

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



GJA Indústrias S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de incentivos fiscais	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
				Reserva legal	Reserva de Lucro		
Saldos em 31 de dezembro de 2016	280.683	(675)	18.639	1.163	3.456	-	303.266
Ajuste de exercício anterior reflexa	-	-	-	-	-	(1.885)	(1.885)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	33.943	33.943
Constituição de reserva legal	-	-	-	1.697	-	(1.697)	-
Reservas de incentivos fiscais	-	-	26.411	-	-	(26.411)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(831)	(831)
Retenção de lucros	-	-	-	-	3.119	(3.119)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	280.683	(675)	45.050	2.860	6.575	-	334.493
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	45.053	45.053
Constituição de reserva legal	-	-	-	2.253	-	(2.253)	-
Reservas de incentivos fiscais	-	-	46.043	-	-	(46.043)	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	(3.243)	3.243	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	280.683	(675)	91.093	5.113	3.332	-	379.546

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.


GJA Indústrias S.A.
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

Notas	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado do exercício	45.053	33.943	45.053	33.943
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais				
Impostos diferidos	-	-	3.142	(13.512)
Depreciação e amortização	12.e	-	50.582	50.346
Baixa do ativo imobilizado e intangível	12	-	1.471	15.923
Provisão para demandas judiciais	-	-	(631)	36
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.c	-	1.045	2.180
Provisão para perda de estoque	-	-	18	13
Efeito de transação entre acionistas	-	-	-	15.563
Resultado de equivalência patrimonial	11.b	(45.094)	(33.943)	-
Provisão de juros e atualização monetária	14.d	-	60.385	18.487
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(1.885)
		(41)	161.065	121.094
Redução (aumento) nos ativos				
Contas a receber	-	-	(9.362)	(16.812)
Aplicações financeiras	-	-	(8.745)	(1.000)
Estoques	-	-	(8.249)	(3.078)
Impostos a recuperar	-	-	6.172	(13.603)
Despesas antecipadas e adiantamentos	-	-	(4.922)	(840)
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	1.703	(1.104)
Aumento (redução) nos passivos				
Fornecedores	-	-	(16.743)	30.995
Obrigações trabalhistas	-	-	6.680	(3.749)
Obrigações tributárias	-	-	956	(3.121)
Outras obrigações a pagar	1	-	2.806	(812)
		(40)	131.361	107.970
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais				
Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Aquisição de ativo imobilizado	12.b	-	(69.989)	(54.431)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	1	-	(4.142)	(20.590)
Aquisição de propriedades para investimentos	10.a	-	(34)	(481)
Aquisição de participações societárias	11.b	-	(33)	(9.397)
Amortização de contrato a pagar - Vitamedic	-	-	(12.743)	(4.775)
Aquisição de ativo intangível	12.d	-	(4.964)	(2.097)
		1	(91.905)	(91.771)
Fluxo de caixa atividades de financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos	14.d.	-	279.912	269.555
Liquidação de empréstimos e financiamentos	14.d.	-	(247.492)	(148.681)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos		39	(46.744)	(99.845)
		39	(14.324)	21.029
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento				
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa				
		-	25.132	37.228
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	45.472	8.244
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	70.604	45.472
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa				
		-	25.132	37.228

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

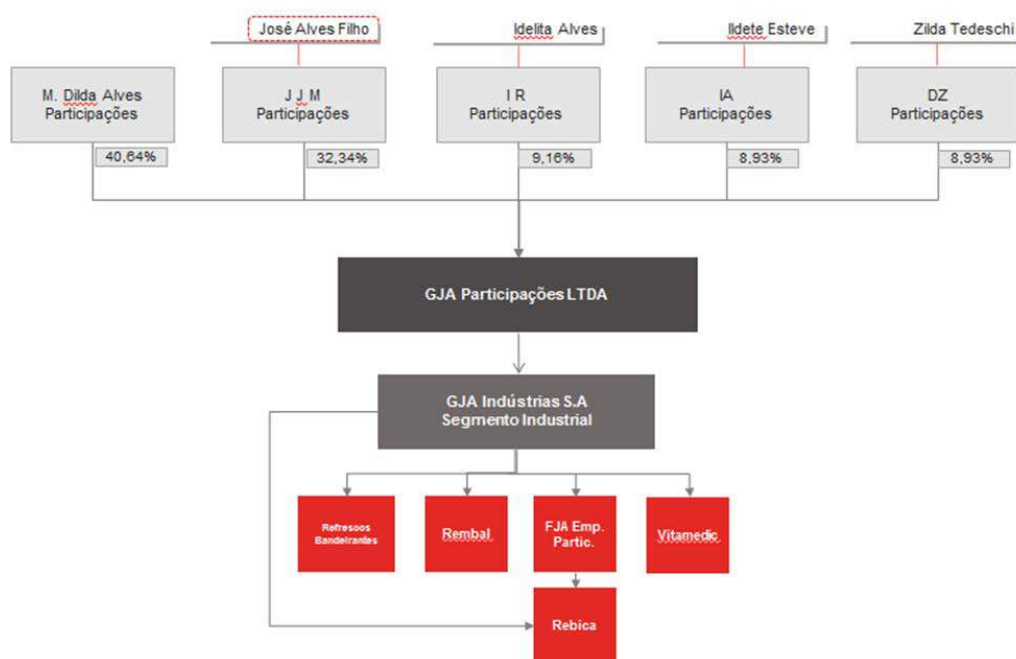
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Indústrias S.A. (“Companhia” ou “Grupo”) foi constituída em 30 de janeiro de 2016, na forma de sociedade anônima de capital fechado, cuja sede está situada no município de São Paulo/SP, na Avenida São Luis, nº 86, e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir mencionadas no item 1.2



% Participação por Acionista							
Composição Acionária Holdings	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	D.Z Participações LTDA	GJA Participações LTDA	TOTAL
GJA Indústrias S.A	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	99,9999983%	100,00%

% Participação por Acionista					
Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	GJA Indústrias S.A	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,01%	99,99%			100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,01%	99,99%			100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,01%	99,99%			100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,01%	99,99%			100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda			58,77%	41,23%	100,00%



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

- **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda (Band)** – 99,99% - Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Empresa mantém por prazo determinado de 10 anos contrato com as seguintes empresas:

- Coca-Cola Indústrias Ltda. para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

- SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

- Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.

- Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

- **Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (Rembal)** – 99,99% - Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista. A Empresa mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

- **FJA Empreendimentos e Participações Ltda. (FJA)** – 99,99% - Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda, acionista e/ou cotista, atuando como Holding.

- **Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (Vitamedic)** – 99,99% - Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

- **Rebica Indústria e Comércio Ltda. (Rebica)** – 41,23% - Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO., inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral. A Companhia possui participação inferior a 2% nas



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua investida Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Transportadora Atlanta Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

Endividamento

O ano de 2018 foi caracterizado pelo crescimento lento, mas gradual da economia. A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. atua num segmento de mercado de consumo de massa, sensível sob o ponto de vista de renda das famílias e esse consumo se comportou de maneira irregular durante o primeiro semestre de 2018, com leve melhora no segundo semestre de 2018, porém, insuficiente para manter o nível histórico de consumo, vale salientar que a economia real, diferente da apresentada pelos números, ainda sente os efeitos da crise no Brasil: desemprego alto, crescimento muito baixo do PIB e aumento da inflação “das compras do dia-dia”, ocasionando retração do consumo e por via de consequência, não ajudando o crescimento das Companhias.

O Grupo José Alves manteve o processo de alongamento do passivo bancário iniciado em 2016, mesmo com o cenário adverso, conseguimos uma leve melhora na distribuição da dívida no curto e longo prazo, obtivemos uma melhora na nossa liquidez corrente, além dos custos de captação em patamares mais suportáveis.

Análogo a esse movimento, o Grupo fez sua estreia em operações estruturadas no Mercado de Capitais, lançando R\$ 140.000 em Notas Promissórias com prazo total de 6 anos, o que levou o Grupo a outro patamar no que se refere a custos e prazos, além de relacionamento com investidores qualificados.

Dando continuidade e essa estratégia de diversificar fontes de recursos diminuindo custos, alongando prazo e diversificando riscos em 2018 o Grupo fez a 1ª emissão de CRAs no valor R\$ 120.000, pelo prazo de 5 anos.

Com relação às operações fechadas em 2018, destaca-se:

- Emissão do CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio, no valor de R\$ 120.000 com prazo de 5 anos;

2 Base de preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Declaração de conformidade e base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BR GAAP”).

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 47 – Receita de contrato com cliente e o CPC 48 – Instrumentos financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota Explicativa nº 3(b).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração.



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

b. Base de consolidação

(i) Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposta aos — ou tem direito sobre os — retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades consolidadas.

(ii) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

c. Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi dada pela Diretoria em 30 de outubro de 2019. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterá-las.

d. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

e. Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são mensurados usando o Real como moeda do principal ambiente econômico no qual as Companhias do Grupo atuam (“moeda funcional”).

f. Uso de estimativas e julgamentos contábeis

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas no momento da liquidação das correspondentes transações.

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas e julgamentos estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Provisão para perdas futuras estimadas - **Nota explicativa nº 5**;
- (ii) Depreciação do ativo imobilizado - **Nota explicativa nº 12**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos - **Nota explicativa nº 19**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais - **Nota explicativa nº 20**.



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou o passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou o passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

O Grupo não divulgou os valores justos para os instrumentos financeiros, tais como contas a receber, fornecedores, contas a pagar e empréstimos e financiamentos, uma vez que seus valores contábeis são próximos de seus valores justos, conforme Nota Explicativa 26.

3 Sumário das principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, exceto pelos itens descritos na Nota Explicativa nº 3.a.

a. Mudança nas principais políticas contábeis

O Grupo adotou inicialmente o CPC 47 - Receitas de contratos com clientes e o CPC 48 - Instrumentos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018. Devido aos métodos de transição escolhidos pelo Grupo na aplicação dessas normas, as informações comparativas dessas demonstrações financeiras combinadas não foram reapresentadas para refletir os requerimentos das novas normas.

CPC 47 - Receita de contratos com clientes

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por quanto uma receita é reconhecida, substituindo o CPC 30 (R1) – Receitas. De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens e serviços e todas obrigações contratuais são atendidas. Isso acontece quando as mercadorias são entregues na localidade do cliente. Como a política contábil anterior também previa o reconhecimento da receita no momento da entrega dos produtos aos clientes, nenhum impacto relevante foi identificado no momento do reconhecimento inicial do CPC 47 em 1º de janeiro de 2018.

CPC 48 - Instrumentos financeiros

(a) Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias antigas do CPC 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

O CPC 48 retém grande parte dos requerimentos existentes no CPC 38 para classificação e mensuração de passivos financeiros.

O único efeito decorre da classificação dos instrumentos financeiros que eram anteriormente classificados como “Empréstimos e recebíveis”, “Mantidos até o vencimento” e “Outros passivos financeiros” passaram a ser classificados como “Custo amortizado”, sem alteração no critério de mensuração.



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

Instrumentos financeiros	Classificação CPC38	Classificação CPC48
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Outras contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Aplicações financeiras	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Empréstimos com partes relacionadas ativos	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Títulos e valores mobiliários	Mantidos até o vencimento	Custo amortizado
Depósitos judiciais	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Fornecedores	Outros passivos financeiros	Outros passivos financeiros
Empréstimos e financiamentos	Outros passivos financeiros	Outros passivos financeiros
Empréstimos com partes relacionadas passivos	Outros passivos financeiros	Outros passivos financeiros
Outras contas a pagar	Outros passivos financeiros	Outros passivos financeiros

(b) Impairment de ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de ‘perdas incorridas’ por um modelo de ‘perdas de créditos esperadas’. Nos termos do CPC 48, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que no CPC 38.

Para o saldo de contas a receber de clientes e títulos a receber, o Grupo optou pelo modelo simplificado. As perdas de crédito esperadas foram calculadas com base na experiência de perda de crédito real no exercício anterior e a evidência objetiva de indicativos de perdas futuras para cada cliente.

Não foram identificados ajustes relevantes na provisão para perdas de clientes em função da adoção do CPC 48.

b. Instrumentos financeiros

i. Reconhecimento, classificação, mensuração e desconhecimento dos ativos financeiros

O Grupo reconhece os ativos e passivos financeiros na data da negociação na qual as Companhias se tornam partes das disposições contratuais do instrumento. Os instrumentos ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado (modelo de negócio de manter fluxos de caixas contratuais mais juros), ao valor justo por meio do resultado abrangente (modelo de negócio tanto de manter fluxos de caixas contratuais mais juros quanto pela venda dos instrumentos financeiros) ou ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão dos instrumentos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

O Grupo desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando as Companhias transferem os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, essencialmente, todos os riscos e os benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelas Companhias nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou um passivo individual.

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo, em decorrência do seu modelo de negócio e características dos instrumentos financeiros ativos que envolvem receber fluxo de caixa e juros, classificam tais



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

instrumentos na categoria de custo amortizado que compreende: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, adiantamentos a fornecedores e funcionários, títulos e valores mobiliários, empréstimos com partes relacionadas e outras contas a receber.

ii. Reconhecimento, classificação, mensuração e desreconhecimento dos passivos financeiros

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo mantinha passivos financeiros mensurados ao custo amortizado. Os passivos financeiros mensurados custo amortizado compreendem: fornecedores, empréstimos e financiamentos, empréstimos com partes relacionadas e outras contas a pagar.

iii. Compensação dos ativos e passivos financeiros

Os ativos ou os passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

iv. Instrumentos patrimoniais

Os investimentos em instrumentos patrimoniais (outros investimentos avaliados ao custo) estão avaliados ao custo, uma vez que o valor justo não pode ser mensurado confiavelmente.

c. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data.

d. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores a 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Aplicações financeiras

Referem-se a saldos bancários cuja utilização é temporariamente restrita devido a acordos de garantia de recebíveis com instituições financeiras. Esses saldos restritos possuem prazo de resgate superior a 90 dias da data da aplicação e não possuem liquidez imediata.

f. Contas a receber

Registradas e mantidas nos balanços pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

Quando julgado necessário pela Administração, é registrada provisão para perdas futuras, constituída com base em análise das contas a receber em montante considerado suficiente pela Administração do Grupo para cobrir prováveis perdas na sua realização.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do custo unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando os estoques estão avariados, apresentam baixo giro ou seu valor de realização é inferior ao custo, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota Explicativa nº 6.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de realização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal mensalmente, sendo o passivo reconhecido pelo montante do pagamento esperado aos funcionários. O Grupo não possui benefícios pós-emprego.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos.

As Companhias optaram por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido da



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

ii. Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2018 e 2017 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	Vida útil média das Companhias (em anos)	
	2018	2017
Descrição do Grupo		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação. Nos exercícios de 2018 e 2017 a Companhia não identificou indicadores de redução ao valor recuperável.

1. Intangível

As licenças de programas de computador (*softwares*) e de sistemas de gestão Companhia são adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão Companhia são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável, e não sofre amortização.



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

m. Redução ao valor recuperável

i. Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

O Grupo avalia internamente no final de cada exercício se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há indicadores de perdas futuras por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

ii. Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos exercícios apresentados.

n. Incentivos fiscais

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do exercício, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente. Os incentivos existentes estão descritos na Nota Explicativa 25.

o. Arrendamento mercantil

Os arrendamentos em cujos termos o Grupo assume os riscos e benefícios inerentes à propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é medido pelo valor igual ao menor valor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil. Após o reconhecimento inicial, o ativo é registrado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo. Os encargos financeiros relativos aos contratos de arrendamento financeiro são apropriados ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

Os outros arrendamentos mercantis são arrendamentos operacionais e não são reconhecidos no balanço patrimonial do Grupo. Os pagamentos efetuados sob um contrato de arrendamento operacional são reconhecidos nos resultados dos exercícios em bases lineares pelo prazo do contrato de arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- i. O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- ii. É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- iii. O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento receitas de vendas

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, a Companhia analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, a Companhia realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos, descontos obtidos e variações monetárias.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, que são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável, descontos concedidos e variações monetárias.

s. Imposto de renda e contribuição social

Companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

estas reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Na adoção do CPC 06 (R2)/IRFS 16, o Grupo reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos em 1º de janeiro de 2019.

O Grupo de passivo por arrendamento reconhecidos em 1º de janeiro de 2019 são:

- Passivo por arrendamento circulante
- Passivo por arrendamento não circulante

Os ativos de direito de uso de arrendamentos de imóveis e veículos foram reconhecidos a um valor igual ao do passivo por arrendamento, ou seja, pelo pagamento de passivos provisionados.

O Grupo de ativo de direito de uso reconhecidos em 1º de janeiro de 2019 são:

- Ativo imobilizado por direito de uso

O Grupo aluga diversos Terrenos para atender seu Parque Fabril, Filiais e CDs, e faz a locação de vários veículos para a fazer a entrega dos produtos próprios e revendas. Em geral, os contratos de aluguel e locação de veículos são realizados por períodos fixos de 2 a 10 anos.

Até o exercício de 2018, os contratos de aluguel e locação de veículos eram reconhecidos como despesas administrativas, ou seja, despesas de aluguel.



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

A partir de 1º de janeiro de 2019, os arrendamentos são reconhecidos como ativo de direito de uso e um passivo por arrendamento, e neste caso, não haverá despesas de aluguéis e sim depreciação. O ativo de direito de uso é depreciado ao longo da vida útil do ativo ou do prazo do arrendamento pelo método linear, dos dois o menor.

O Grupo não identificou efeitos materiais na adoção do CPC 06 (R2) em 1º de janeiro de 2019 após consolidação na holding GJA Participações Ltda. Porém as demonstrações individuais da Refrescos Bandeirantes Ind.e Com.Ltda, junto as partes relacionadas da Rebic Comercial Ltda e Atlanta Locação de Veículos Ltda, haverá impacto de R\$ 115.000 em obrigações por arrendamento, evento possui reflexo na GJA Industrias S.A.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2018	2017
Caixa (i)	8.449	6.363
Banco conta movimento	32.285	35.410
Aplicação financeiras (ii)	29.870	3.699
Total	70.604	45.472

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

5 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2018	2017
Ctas a receber - Partes relacionadas (nota 9.b)	73	73
Duplicatas a receber	109.710	99.672
Cheques em cobrança	3.994	4.670
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(4.583)	(3.034)
Total	109.194	101.381

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2018	2017
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	88.779	87.989
Entre 31 e 60 dias	14.468	10.399
Entre 61 e 90 dias	6	-
Entre 91 e 365 dias	1.654	656
Acima de 365 dias	73	73
Subtotal	104.980	99.117



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	3.934	1.463
Entre 31 e 60 dias	863	1.298
Entre 61 e 90 dias	97	125
Entre 91 e 180 dias	1.406	505
Acima de 180 dias	<u>2.498</u>	<u>1.907</u>
Subtotal	<u>8.798</u>	<u>5.298</u>
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(4.583)	(3.034)
Total	<u>109.194</u>	<u>101.381</u>

A provisão para perdas futuras é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2017	Recuperação	Adições	2018
Perdas estimadas	<u>(3.034)</u>	4.224	<u>(5.773)</u>	<u>(4.583)</u>
	<u>(3.034)</u>	4.224	<u>(5.773)</u>	<u>(4.583)</u>
	2016	Recuperação	Adições	2017
Perdas estimadas	<u>(1.357)</u>	-	<u>(1.657)</u>	<u>(3.034)</u>
	<u>(1.357)</u>	-	<u>(1.657)</u>	<u>(3.034)</u>

6 Estoques

	Consolidado	
	2018	2017
Mercadorias para revenda	17.879	20.000
Produtos acabados	16.122	11.712
Matérias-primas	13.404	8.220
Material de embalagens	7.611	6.613
Materiais de consumo e reposição	<u>6.757</u>	<u>6.995</u>
Total	<u>61.773</u>	<u>53.540</u>

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2018 e 2017.



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

7 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2018	2017
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	17.245	16.863
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	8.401	10.159
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	4.312	3.325
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	3.635	3.498
CSLL a recuperar	664	645
IRPJ a recuperar	933	1.687
IRRF a recuperar	321	284
IPI a recuperar (i)	94	5.316
Outros	11	11
Total	45.134	51.306
Circulante	34.047	38.655
Não circulante	11.087	12.651

- (i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.
- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que esta classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.
- (iii) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS, calculado sobre o ICMS na saída.

8 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2018	2017
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	7.696	5.726
Adiantamento de férias e ordenados	1.507	1.541
E2PS Engenharia e Equipamentos	1.337	-
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	619	619
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Facchini S/A	306	-
First	-	41
Outros	924	227
Total	12.872	8.637

9 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia e suas controladas outras Companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e Companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 269.610 (R\$ 259.232 em 2017) e Companhias ligadas no montante R\$ 9.707 (R\$ 11.545 em 2017) totalizando o montante de



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

R\$ 279.317 (R\$ 270.777 em 2017), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada Companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das Companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Companhias Ligadas				
Rebic Comercial Ltda	-	-	3.302	3.063
GJA Negócios Imobiliários S.A.	-	-	3.173	3.126
NL Negócios Imobiliários Ltda	-	-	239	3.116
Casas Uberlândia S/A Imp.e Exp.	-	-	1.478	1.092
Outras Companhias ligadas	418	418	1.515	1.148
Subtotal	418	418	9.707	11.545
Controladores				
M.Dilda Alves Participações	-	-	33.044	33.207
J M Participações Ltda.	-	-	101.045	96.089
I R Participações Ltda.	-	-	44.644	42.780
I A Participações Ltda.	-	-	46.729	44.869
DZ Participações Ltda	-	-	44.148	42.287
Subtotal			269.610	259.232
Total	418	418	279.317	270.777

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

b. Contas a receber

	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Companhias Ligadas		
Rebic Coml Ltda	73	73
	<u>73</u>	<u>73</u>

c. Outras contas a receber

	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Companhias ligadas		
Rebic Coml Ltda	151	248
	<u>151</u>	<u>248</u>

d. Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda, adquiriu debentures no valor total de R\$ 38.956 em 2016, advindas da, GJA Negócios Imobiliários S.A e GJA Serviços S.A, companhias controladoras, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em 2018 promoveu integralização de R\$ 38.798 (R\$ 38.593, em 2017) por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às Companhias ligadas, NL-Negócios Imobiliários Ltda, Rebic Comercial Ltda, ALFA-Centro Educacional Alves Faria Ltda, Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda e Tecno 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda.

	2018	2017
GJA imobiliária S.A.	24.866	24.789
GJA Serviços S.A.	13.933	13.804
	<u>38.799</u>	<u>38.593</u>



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

Movimentação

	2017	Pagamentos	Rendimentos	2018
GJA imobiliária S.A.	24.789	-	77	24.866
GJA Serviços S.A.	14.167	-	129	14.296
Títulos debentures	38.956	-	206	39.162
GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debentures a pagar	(363)	-	-	(363)
Total geral	38.593	-	206	38.799

As principais características das debêntures privadas não conversíveis em ações são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2026
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração mensal:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 4º ano, sendo; 8% quarto ano, 10% quinto ano, 12% sexto ano, 14% sétimo ano, 16% oitavo ano, 18% nono ano e saldo remanescente no décimo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

e. Fornecedores

O Grupo possui débitos com fornecedores no montante de R\$ 18.710 (R\$ 13.186 em 2017), conforme demonstrado abaixo

	<u>Consolidado</u> 2018	<u>Consolidado</u> 2017
Companhias ligadas		
Atlanta Locadora de veículos Ltda	18.710	13.186
Total	18.710	13.186

f. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 14.524 (R\$ 14.386 em 2017), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado abaixo.

	<u>Consolidado</u> 2018	<u>Consolidado</u> 2017
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	14.524	14.386
Total	14.524	14.386

g. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com controladores no montante R\$ 6.361 (R\$ 7.497 em 2017), conforme demonstrado abaixo.



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

	Consolidado	
	2018	2017
Pessoas ligadas		
Atlanta Loc. de Veículos Ltda	2.760	2.760
Centro Educacional Alves Faria	1.384	3.190
Red & White IT Solutions	1.232	688
Mutuo Companhia TECNO 3T	851	839
DZ Participações Ltda	133	-
FADISP – Fac. de Direito SP	1	1
José Alves S/A Imp. Exp./Outros	-	19
Total	6.361	7.497

h. Transações Comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota Explicativa nº 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2018 totalizaram R\$ 51.005 (R\$ 47.516 em 2017) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela REMBAL para a Band, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 19.233 (R\$ 17.331 em 2017).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 31.688 (R\$ 30.140 em 2017).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Rebica, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 3 (R\$ 0,00 em 2017).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 81 (R\$ 45 em 2017).

i. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela ATLANTA para a Band, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 16.755 (R\$ 16.755 em 2017).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 7.071 (R\$ 6.377 em 2017).
- Prestação de serviços pela R&W para a Band, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 18 (R\$ 3.144 em 2017).
- Prestação de serviços pela R&W para a Vitamedic, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 1 (R\$ 225 em 2017).
- Prestação de serviços pela 3T para a Vitamedic, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 0,00 (R\$ 8 em 2017).
- Prestação de serviços pela 3T para a Band, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 33 (R\$ 398 em 2017).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 81 (R\$ 66 em 2017).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 3 (R\$ 5 em 2017).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rebica, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 3 (R\$ 0,00 em 2017).
- Aluguel de imóvel da Band para o Centro Educacional Alves de Faria (Nota Explicativa nº 12). Em 2018, a Band recebeu o montante de R\$ 340 mil (R\$ 340 em 2017).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 3 (R\$ 3 em 2017).



GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018

- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Alfa, onde totalizou em 2018 o valor de R\$ 18 (R\$ 22 em 2017).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

j. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2018, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 5.800 (R\$ 6.100 em 2017), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrato na Nota Explicativa 1.

10 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	Consolidado	
	2018	2017
Terrenos	1.315	1.315
Edificações	8.031	8.655
Total	9.346	9.970

O valor justo desses ativos, em 31 de dezembro de 2018, é de R\$ 143.500 (R\$ 142.300 em 2017) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são considerados para cálculo do valor justo de 31 de dezembro de 2018.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2016	10.145
Benfeitorias em imóveis	481
Depreciação	(656)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	9.970
Benfeitorias em imóveis	34
Depreciação	(658)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	9.346



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

11 Participações societárias

a. Composição

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	2018	2017	2018	2017
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda	326.529	280.841	-	-
Rembal- Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda	34.716	28.880	-	-
Rebica Ind. e Comercio Ltda	16.740	14.879	-	-
FJA Empreend. e Participações Ltda	12.493	9.995	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda	138.944	134.566	-	-
Resultado não realizado	(774)	(829)	-	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	16	16
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	27.381	27.381
Ades (i)	-	-	2.396	2.396
Cooperativa Sicoob	-	-	53	20
Total	528.648	468.332	29.937	29.904

- (i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas Companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As Companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2018 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária (houve aquisição de R\$ 9.377 em 2017).
- (ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

b. Movimentação

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro 2016	418.825	20.507
Resultado de equivalência patrimonial	33.943	-
Aquisição de investimentos	21.393	9.397
Dividendos propostos	(3.944)	-
Ajuste de exercícios anteriores	(1.885)	-
Saldo em 31 de dezembro 2017	468.332	29.904
Aquisição de inv. – Vitamedic e Sicoob	19.363	33
Resultado de equivalência patrimonial	45.094	-
Dividendos propostos	(4.141)	-
Saldo em 31 de dezembro 2018	528.648	29.937

c. Informações de investidas

	2018		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	952.256	326.528	1.067.751
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	227.268	138.945	82.213
REMBAL - Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	44.238	34.716	17.688
FJA Empreend. e Participações Ltda.	38.027	12.494	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	51.659	40.599	26.213



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

12 Imobilizado e intangível

a. Composição do saldo - Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado	
		2018	2017
Terrenos	0%	4.556	4.556
Edificações	2%	38.806	38.658
Instalações	4%	20.879	14.890
Máquinas e equipamentos	7%	186.339	174.505
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	29.164
Móveis e utensílios	10%	67.151	62.793
Garrafas e garrafeiras	20%	53.461	46.642
Equipamentos de processamentos de dados	20%	12.264	11.370
Veículos	10%	21.322	15.056
Máquinas Post Mix	10%	7.238	5.631
Vending Machine	10%	260	350
Racks	33%	7.380	5.569
Ferramentas	20%	987	961
Cilindros de CO2	20%	1.377	1.280
Fachadas	50%	940	919
Obras em andamento	0%	29.339	9.126
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	61.316	60.421
Adiantamentos/compra futura	20%	2.283	1.341
Projeto de tecnologia Led	20%	2.071	2.071
Outros	7% a 10%	9.516	5.192
Depreciação acumulada		(271.441)	(237.725)
Imobilizado líquido		285.208	252.770

b. Movimentação - Imobilizado

	2017	Adições	Baixas	Transferências	2018
Terrenos	4.556	-	-	-	4.556
Edificações	38.658	148	-	-	38.806
Instalações	14.890	42	-	5.947	20.879
Máquinas e equipamentos	174.505	11.573	(62)	323	186.339
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	62.793	5.303	(947)	2	67.151
Garrafas e garrafeiras	46.642	8.164	(1.345)	-	53.461
Equipamentos de processamentos de dados	11.370	907	(13)	-	12.264
Veículos	15.056	6.486	(220)	-	21.322
Máquinas Post Mix	5.631	1.755	(148)	-	7.238
Vending Machine	350	-	(90)	-	260
Racks	5.569	1.811	-	-	7.380
Ferramentas	961	28	-	(2)	987
Cilindros de CO2	1.280	97	-	-	1.377
Fachadas	919	21	-	-	940
Obras em andamento	9.126	27.777	(353)	(7.211)	29.339
Benfeitorias em imóveis de terceiros	60.421	-	-	895	61.316
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	1.341	1.922	(657)	(323)	2.283
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Outros	5.192	3.955	-	369	9.516
Subtotal	490.495	69.989	(3.835)	-	556.649
Depreciação acumulada	(237.725)	(36.116)	2.400	-	(271.441)
Imobilizado líquido	252.770	33.873	(1.435)	-	285.208



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

Exercício anterior	2016	Adições	Baixas	Transf.	2017
Terrenos	4.556	-	-	-	4.556
Edificações	21.111	9.097	(774)	9.224	38.658
Instalações	14.890	-	-	-	14.890
Máquinas e equipamentos	162.206	10.720	(34)	1.613	174.505
Custo atribuído de Máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	60.086	2.330	(485)	862	62.793
	43.184	5.435		-	46.642
Garrafas e garrafeiras			(1.977)		
Equipamentos de processamentos de dados	11.219	1.251	(1.184)	84	11.370
Veículos	14.364	828	(136)	-	15.056
Máquinas Post Mix	5.201	446	(16)	-	5.631
Vending Machine	363	-	(13)	-	350
Racks	5.311	258	-	-	5.569
Ferramentas	956	5	-	-	961
Cilindros de CO2	1.173	107	-	-	1.280
Fachadas	919	-	-	-	919
	13.664	18.390		(11.713)	9.126
Obras em andamento			(11.215)		
Benfeitorias em imóveis de terceiros	59.451	7	-	963	60.421
	3.220	3.415		(2.441)	1.341
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura			(2.853)		
Projeto de Tecnologia Led	-	2.071	-	-	2.071
Outros	3.785	67	(67)	1.407	5.192
Subtotal	454.823	54.427	(18.754)	(1)	490.495
Depreciação	(205.241)	(35.684)	3.200	-	(237.725)
Imobilizado líquido	249.582	18.743	(15.554)	(1)	252.770

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado	
		2018	2017
Software	20%	32.890	32.148
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	54.090	50.094
Direitos e licenças de uso	20%	1.810	1.641
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	46.685	46.685
		(54.193)	(40.403)
Intangível líquido		84.682	93.565

d. Movimentação - Intangível

	2017	Adições	Baixas	Transf.	2018
<i>Software</i>	32.148	742	-	-	32.890
Registros, marcas patentes.	50.094	4.053	(57)	-	54.090
Direitos e licenças de uso	1.641	169	-	-	1.810
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	133.968	4.964	(57)	-	138.875
Amortização acumulada	(40.403)	(13.810)	20	-	(54.193)
Intangível líquido	93.565	(8.846)	(37)	-	84.682



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

Exercício anterior	2016	Adições	Baixas	Transf.	2017
Software	32.654	91	(597)	-	32.148
Registros, marcas patentes.	48.962	1.271	(139)	-	50.094
Direitos e licenças de uso	939	735	(33)	-	1.641
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "goodwill"	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	132.640	2.097	(769)	-	133.968
Amortização acumulada	(26.805)	(13.998)	400	-	(40.403)
Intangível líquido	105.835	(11.901)	(369)	-	93.565

e. Despesa com depreciação e amortização

	<u>Consolidado</u> 2018	<u>Consolidado</u> 2017
Despesa de depreciação - Administrativa	(37.585)	(38.123)
Despesa de depreciação - Custo	(12.997)	(12.225)
Total	(50.582)	(50.348)

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio *goodwill* e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2018 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Companhia não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Companhia, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Companhia.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na Perpetuidade: 4,2% a.a.
- Taxa de Desconto: WACC 15,9% a.a.

13 Fornecedores

	<u>Consolidado</u>	
	2018	2017
Matéria prima	30.544	19.632
Mercadoria para revenda	21.899	59.236
Ativo imobilizado	12.439	4.201
Fornecedores manutenção industrial	8.357	3.376
Prestação de serviços	2.476	4.002
Partes Relacionadas	18.710	13.186
Atividade de mercado	1.203	871
Manutenção de frota	1.134	1.197
Hardwares/Software	243	205
Outros fornecedores	3.991	6.311
Total	100.996	112.217
Circulante	100.552	111.065
Não circulante	444	1.152



GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018

14 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Controladora		Consolidado	
			2018	2017	2018	2017
Capital de giro	CDI + 5,49% ^{aa}	01/2017 a 04/2023	-	-	244.560	303.563
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 5,40% ^{aaa}	03/2017	-	-	231.059	130.376
Conta garantida	CDI + 4,03% ^{aaa}	03/2017	-	-	-	-
FCO	8,5% ^{aa}	02/2017	-	-	3.460	5.050
FINAME	6,60% ^{aa}	06/2017 a 10/2021	-	-	3.765	6.447
CDC	17,23% ^{aa}	04/2018 a 07/2021	-	-	16.535	7.630
Cartão de crédito	15,22% ^{aaa}	03/2017	-	-	-	3.999
Leasing	CDI + 6,58% ^{aaa}	08/2017	-	-	7.955	4.131
Títulos de debentures	2% ^{aa} s/lucro	01/2016 a 01/2021	159.070	139.666	-	-
Total			159.070	139.666	507.334	461.196
Circulante			-	-	237.541	220.667
Não circulante			159.070	139.666	269.793	240.529

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos *intercompany*, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Os referidos indicadores foram cumpridos até 31 de dezembro de 2018 e quando necessário o Grupo obteve o *waiver* para a referida data. Especialmente para o contrato de notas promissórias (operação a mercado de capital), o *waiver* para a condição controversa foi pacificada em assembleia geral dos titulares de notas promissórias, realizada em 15 de março de 2019. O contrato de notas promissórias possui saldo devedor de R\$ 126.455, sendo o montante de R\$ 89.263 classificado no passivo não circulante.

O Grupo não reclassificou o saldo do passivo não circulante para o passivo circulante em 31 de dezembro de 2018, conforme requerido no item 74 do *Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis*, pois a obtenção do *waiver* foi acordada entre o Grupo e os investidores nos meses de outubro e novembro, sendo que em dezembro de 2018 começaram a ser circularizadas as minutas das atas de aprovação. Devido a multiplicidade de investidores, a Assembleia Geral de Cotistas (AGN) foi realizada em 15 de março de 2019, prevendo que os efeitos dela seriam válidos para dezembro de 2018.

c. Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval e alguns leasings estão garantidos por máquinas e estoques.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2017	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2018
Empréstimos e financiamentos	461.196	279.912	(46.744)	(247.492)	60.462	507.334



*GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

	Saldo inicial 2016	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2017
Empréstimos e financiamentos	421.680	269.555	(99.845)	(148.681)	18.487	461.196

e. Cronograma de pagamentos

	Controladora 2018	Consolidado 2018
2020	-	149.483
2021	-	73.555
2022 e anos posteriores	159.070	46.755
Total	159.070	269.793

15 Impostos e contribuições a recolher

	Consolidado	
	2018	2017
Passivo circulante		
a. Impostos a recolher		
ICMS	4.734	3.836
ICMS substituto	3.924	4.558
IRPJ	1.364	730
IRRF	1.124	640
IPI	1.282	28
ISSQN	80	138
IOF	172	241
Outros	28	21
Total	12.708	10.192
b. Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	7.741	6.391
INSS	3.200	2.772
FGTS	1.250	924
CSLL	542	248
SESI e SENAI	184	172
Contribuição sindical	-	2
Outros	33	64
Total	12.950	10.573
c. Impostos parcelados		
REFIS IV (i)	4.881	4.724
Total	4.881	4.724
Passivo não circulante		
d. Impostos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	13.996	18.275
Total	14.681	18.960

- (i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas.



GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018

16 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2018	2017
Provisão de férias	12.465	11.299
Ordenados e salários	6.006	715
Encargos sobre férias provisionadas	3.803	3.624
Pró-labore	55	10
Rescisões a pagar	-	3
Total	22.329	15.651

17 Obrigações por compra de participação societária

Refere-se ao contrato com os cotistas anteriores pela venda de 100% das cotas da Companhia Vitapan para o Grupo José Alves, incorrendo em sua liquidação em maio de 2018 (R\$ 26.819 em 2017).

18 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2018	2017
Partes relacionadas (Nota Explicativa nº 9.f)	14.524	14.386
Provisão para garantia (escrow) (ii)	8.354	-
Contingência regulatórias (i)	5.722	-
Adiantamento de clientes	3.463	1.192
Convênio Banco Bradesco/Good Card	132	122
Energia, telefone e outros	26	20
Outros	655	129
Total	32.876	15.849
Circulante	24.522	15.849
Não circulante	8.354	-

- (i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
- (ii) Refere-se a garantia (*escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 8.745 em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 0 em 2017).



GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018

19 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2018	2017
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	194.069	195.353
Alíquota aplicável	25%	25%
	<u>48.517</u>	<u>48.838</u>
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	194.069	195.353
Alíquota aplicável	9%	9%
	<u>17.466</u>	<u>17.582</u>
Total do ativo fiscal	<u>65.983</u>	<u>66.420</u>

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por Companhia terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2018	2017
Saldo inicial	66.420	49.630
(+) Constituição	252	16.790
(-) Utilização	(689)	-
Saldo final	<u>65.983</u>	<u>66.420</u>

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Consolidado	
	2018	2017
Ajuste de avaliação patrimonial	31.520	31.520
Ágio goodwill – compra Vitamedic	28.015	18.676
Outras diferenças temporárias	5.657	5.659
Total dos tributos diferidos	<u>65.192</u>	<u>55.855</u>
Realização acumulada	(25.020)	(23.640)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	<u>40.172</u>	<u>32.215</u>
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	<u>13.658</u>	<u>10.953</u>



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Consolidado	
	2018	2017
(+) Ativo fiscal diferido	65.983	66.420
(-) Passivo fiscal diferido	(13.658)	(10.953)
Saldo final	52.325	55.467
Impostos diferidos (ativo)	56.223	59.412
Impostos diferidos (passivo)	(3.898)	(3.945)
Saldo final	52.325	55.467

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

20 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota Explicativa nº 3.1.

a. Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionada

	Consolidado	
	2018	2017
Ações cíveis	-	7
Ações trabalhistas	1.381	2.005
Total	1.381	2.012

b. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas:

- Ações trabalhistas - Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- Ações cíveis - Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- Ações tributárias - Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas como “risco possível” e não provisionadas:

	Consolidado	
	2018	2017
Ações trabalhistas	5.840	7.338
Ações Cíveis	803	394
Ações tributarias	83.897	80.345
Total	90.540	88.077



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

- **Ações trabalhistas** - Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 5.840 (R\$ 7.338 em 2017), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações cíveis** – Referem-se a ações de reparação de danos morais, danos materiais motivados por um acidente de trânsito e somam R\$ 803 (R\$ 394 em 2017).
- **Ações tributárias** – Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

21 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 280.683, dividido em 280.683 quotas, com valor nominal de 1.

Acionistas	Participação	Capital social
GJA Participações Ltda	99,99995%	280.683
M.Dilda Alves Participações Ltda	0,00001%	-
JJM Participações Ltda	0,00001%	-
IR Participações Ltda	0,00001%	-
IA Participações Ltda	0,00001%	-
DZ Participações Ltda	0,00001%	-
	100,00000%	280.683

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Refrescos Bandeirantes Ind. e Com. Ltda., Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda., Rebica Ind. e Com. Ltda. e Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda., apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas Companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

No exercício de 2018, a Rebic Embalagens Ind. E Com. Ltda distribuiu R\$ 2.888 (R\$ 2.398 em 2017), a Rebica Industria e Comercio Ltda distribuiu o montante de R\$ 555 (R\$ 958 em 2017), a FJA Empreendimentos e Participações Ltda, distribuiu R\$ 698 (R\$ 589 em 2017). A Refrescos Bandeirante



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

Ind. Comercio Ltda e Vitamedic Industria Farmacêutica Ltda, não distribuíram dividendos em 2018.

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 20% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas Companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2018, a GJA Indústrias S.A. não distribuiu dividendos (R\$ 832 em 2017).

22 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2018	2017
Receita operacional bruta	1.441.647	1.301.751
IPI sobre vendas	(20.985)	(19.645)
ICMS sobre vendas	(141.289)	(137.921)
PIS e cofins sobre vendas	(133.021)	(100.914)
Outros impostos sobre vendas	(1.461)	(1.791)
Descontos, abatimentos e devoluções	(2.027)	(1.088)
Total	1.142.864	1.040.392

23 Custo de vendas

	Consolidado	
	2018	2017
Custo das mercadorias vendidas	(407.936)	(354.525)
Custo de materiais	(246.113)	(220.246)
Custo de mão de obra	(32.430)	(29.113)
Gastos gerais de fabricação	(17.408)	(17.668)
Depreciação	(12.997)	(12.225)
Total	(716.884)	(633.777)

24 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

a. Despesas com pessoal

Descrição	Consolidado	
	2018	2017
Despesas com salários	(83.948)	(77.096)
Despesas com encargos sociais	(36.542)	(27.724)
Despesas com benefícios	(26.293)	(23.602)
Despesas com férias	(10.485)	(9.827)
Despesas com 13º Salário	(7.492)	(7.029)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(4.309)	(4.736)
Mão de obra terceirizada	(3.840)	(3.112)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.232)	(1.505)
Despesas com treinamento de pessoal	(964)	(668)
Outros	(1.094)	(943)
Total	(176.199)	(156.242)



GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018

b. Despesas comerciais

Descrição	Consolidado	
	2018	2017
Promoções nacionais e regionais	(14.621)	(14.783)
Mídia institucional e promocional	(9.848)	(9.161)
Contrato de exclusividade	(5.425)	(5.359)
Comissões sobre vendas	(3.720)	(2.694)
Publicidade e <i>marketing</i>	(2.094)	(2.024)
Desconto comercial	(2.240)	(1.593)
Brindes e bonificações	(1.697)	(1.035)
PAC	(1.542)	(1.197)
Locação de espaço	(1.151)	(723)
Pesquisa de mercado	(567)	(836)
Projeto cultural e sustentabilidade	(329)	(136)
Multas com invasão de território	(175)	18
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(39)	(13)
Manutenção equipamentos de mercado	(9)	(9)
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	26.436	18.217
Outras despesas comerciais	(1.753)	(730)
Total	(18.774)	(22.058)

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas.

c. Despesas com distribuição

Descrição	Consolidado	
	2018	2017
Combustíveis	(14.252)	(12.906)
Frete e carretos	(9.754)	(7.313)
Manutenção de veículos – peças	(7.113)	(8.067)
Manutenção de veículos – serviços	(6.639)	(3.918)
Pneus	(2.072)	(2.119)
Licenciamento de veículos	(1.614)	(1.470)
Lubrificantes	(307)	(282)
Pedágio	(153)	(155)
Total	(41.904)	(36.230)

d. Despesas administrativas e gerais

Descrição	Consolidado	
	2018	2017
Aluguéis c/partes relacionadas- Atlanta e Rebic Com	(23.824)	(23.132)
Aluguéis e arrendamentos	(2.303)	(2.536)
Manutenção e conservação	(8.393)	(7.280)
Legais e jurídicas	(6.088)	(10.811)
Materiais de uso e consumo	(5.561)	(7.993)
Processamento de dados	(5.518)	(7.851)
Serviços de terceiros	(4.283)	(5.503)
Comunicação e informação	(2.850)	(1.533)
Viagens	(2.522)	(2.357)
Contribuição associação de classe	(1.934)	(1.725)
Perdas com clientes	(1.730)	(2.571)
Perdas com industrialização	(1.739)	(2.429)
Lanches e refeições	(1.259)	(982)
Diretoria	(982)	(927)
Despesa com condução	(695)	(668)
Seguros	(535)	(677)
Convênios	(102)	(171)
Encargos não dedutíveis	120	(549)
Outros	(1.145)	(1.092)
Total	(71.343)	(80.787)



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

e. Despesas tributárias

Descrição	Consolidado	
	2018	2017
Emolumentos Fomentar	(1.906)	(2.302)
IOF	(1.345)	(1.852)
Contribuição PROTEGE	(1.000)	(2.618)
Impostos e taxas diversas	(323)	(429)
COFINS sobre receita financeira	(217)	(31)
Imposto predial e territorial urbano	(162)	(137)
ICMS diferencial de alíquota	(131)	(210)
PIS sobre receita financeira	(35)	(5)
Juros, multa e correção monetária	(6)	(71)
Total	(5.125)	(7.655)

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2018	2017
Reembolso CCIL (i)	47.644	36.941
Outras	(414)	1.175
Total	47.230	38.116

(i) Refere-se a reembolso de gastos relacionados à aquisição de concentrado, os quais são reconhecidos conforme critérios estabelecidos e apuração realizada pela CCIL.

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2018	2017
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(65.934)	(70.789)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(5.610)	(5.485)
Despesas bancárias	(2.302)	(2.790)
Variação monetária passiva	(1.507)	(1.725)
Juros sobre financiamento e leasing	(628)	(191)
Juros sobre Fomentar	(463)	(416)
Encargos sobre atraso de pagamento	(145)	(2.365)
Descontos concedidos	(33)	(42)
Subtotal	(76.622)	(83.803)
Receitas financeiras:		
Receita de juros	5.786	1.189
Variação monetária ativa	716	3.255
Descontos obtidos	30	47
Remuneração Debentures	206	-
Subtotal	6.738	4.491
Total	(69.884)	(79.312)

25 Programa Fomentar

A BAND, REMBAL, REBICA e a VITAMEDIC em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa FOMENTAR. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as Companhias podem optar pela liquidação desse tributo



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as Companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2018, as Companhias participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 48.977, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as Companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2018	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	48.036	494	2.471	3.586	54.587
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(5.284)	(54)	(272)	-	(5.610)
Deságio – redutora das deduções de vendas	42.752	440	2.199	3.586	48.977
Lucro do exercício	45.688	8.724	5.858	(14.984)	45.286
(-) Reserva de liquidez	(2.284)	(436)	(293)	-	(3.014)
(-) Reserva legal	-	(436)	-	-	(436)
(=) Limite – Constituição de reserva	43.404	7.852	5.565	-	56.821
Reserva de incentivo fiscal constituída	43.404	440	2.199	-	46.043

26 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se



GJA Indústrias S.A.
*Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018*

tomarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

	<u>2018</u>	<u>2017</u>		Hierarquia
	Custo amortizado CPC 48	Empréstimos e recebíveis CPC 38	Mantidos até o vencimento CPC 38	
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	70.604	45.472	-	Nível 1
Aplicações financeiras	9.930	1.184	-	Nível 1
Contas a receber	109.194	101.381	-	Nível 1
Empréstimos com partes relacionadas	279.317	270.777	-	Nível 1
Outras contas a receber	439	2.081	-	Nível 1
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	38.799	-	38.593	Nível 1
Total	<u>508.283</u>	<u>420.895</u>	<u>38.593</u>	

	<u>2018</u>	<u>2017</u>	Hierarquia
	Custo amortizado CPC 48	Outros passivos financeiros CPC 38	
Passivos financeiros			
Fornecedores	100.996	112.217	Nível 1
Empréstimos e financiamentos	507.334	461.196	Nível 1
Empréstimos com partes relacionadas	6.361	7.497	Nível 1
Contrato a pagar	-	26.819	Nível 1
Outras contas a pagar	32.876	15.849	Nível 1
Total	<u>647.567</u>	<u>623.578</u>	

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras. As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 483.574 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2018, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:



GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de dezembro de 2018

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2018		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	483.574	3.105	4.657	7.761
	Diminuição do CDI		(3.105)	(4.657)	(7.761)

27 Eventos subsequentes

Waiver obtido

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 14, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. obteve em 15 de março de 2019 o *waiver* para a condição restritiva (*covenants*) não atingida em função de ter excedido o limite de mútuos concedidos a partes relacionadas, referente ao contrato de notas promissórias possui saldo devedor de R\$ 126.455 em 31 de dezembro de 2018.

IFRS 16 - Arrendamento Mercantil

Em junho de 2019 a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda reconheceu nas demonstrações financeiras, um passivo refletindo futuros pagamentos de um arrendamento e um direito de uso de um ativo para os contratos de arrendamento, o valor está sendo amortizado através das parcelas pagas.

Captações

No primeiro semestre de 2019 a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda captou R\$ 168.657 e a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda captou R\$ 27.500.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO XVIII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA REFRESCOS BANDEIRANTES
REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



www.pwc.com.br

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 11 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcos Magnusson de Carvalho
Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9



Relatório da Administração

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band” ou “Empresa”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

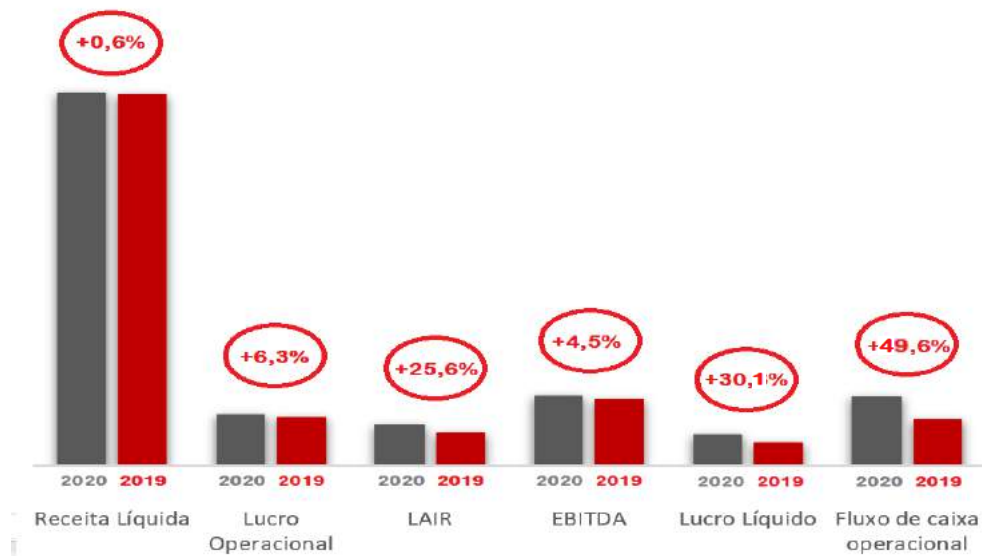
Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.

Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Contexto Financeiro

As operações da Empresa não foram impactadas de forma relevante em relação à pandemia do COVID-19 e sim o oposto, apresentando melhores resultados quando comparados aos exercícios anteriores. Houve um aumento de 4,5% no Ebtida em 2020, no montante de R\$ 248,6 milhões (2019 no montante de R\$ 238,0 milhões). O segmento de atuação da Empresa é considerado atividade essencial, assim, não teve suas operações interrompidas e estão sendo seguidas todas as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril localizado, em Trindade-GO.



Mesmo o mercado mundial vivenciando momentos de tantos desafios decorrentes da pandemia do COVID-19 no ano de 2020, a administração da Empresa, apresentou uma sólida posição de caixa e adotou uma série de



medidas administrativas que contribuíram de forma positiva para os resultados neste exercício.

Decorrente das iniciativas e boa estratégia adotada pela a Empresa, observou-se um aumento do caixa de 67% quando comparado ao exercício anterior. As despesas operacionais apresentaram redução de 7% também quando comparadas em exercício anterior, o que refletiu no aumento de 30,1% no lucro líquido em 2020.

Em relação a investimentos, ao longo do ano foram realizados apenas os considerados necessários ao bom desenvolvimento e desempenho das atividades da Empresa e que não comprometessem a capacidade produtiva e operacional.

Em 2020 a Empresa captou algumas de linhas de créditos disponíveis a custos compatíveis com o mercado e conseguiu também prorrogar o vencimento de parcelas com vencimentos entre abril e junho de 2020 para o final do contrato junto a algumas instituições financeiras. Essa ação contribuiu para o fortalecimento da posição de caixa da Empresa.

Ainda em relação ao passivo financeiro, foi possível a Empresa liquidar dívidas antecipadamente pela forte posição de caixa apresentada. Com essa ação, houve uma redução do saldo dos empréstimos e financiamentos do exercício de 2020 em R\$ 160,8 milhões, proporcionando assim uma redução significativa da dívida líquida da Empresa quando comparada ao exercício anterior. A redução do endividamento líquido da Empresa segue como uma das principais metas da Administração.

A principal operação efetuada no ano de 2020 foi a captação de empréstimo com o Banco do Brasil no montante de R\$ 50,0 milhões, ocorrida em abril de 2020.

Resumo dos Resultados

REFRESCOS BANDEIRANTES	REAL	REAL
	12/2020	12/2019
Caixa	116.705	69.714
Receita Líquida	1.319.536	1.312.302
Lucro Bruto	472.983	482.470
Margem Bruta	35,84%	36,77%
Despesas Operacionais	(287.834)	(308.152)
Lucro Líquido	110.837	85.183
EBITDA	248.670	238.011
Margem EBITDA	18,85%	18,14%
Dívida Bruta	238.743	399.593
Dívida Líquida	122.038	329.879
Dívida Líquida/Ebitda	0,49	1,39



Conteúdo

Balanço patrimonial.....	2
Demonstração do resultado.....	3
Demonstração do resultado abrangente.....	4
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	5
Demonstração dos fluxos de caixa.....	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	7


Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
Balço patrimonial em 31 de dezembro
 Em milhares de reais

Ativo	Notas	2020	2019	Passivo e patrimônio líquido	Notas	2020	2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	3	116.705	69.714	Fornecedores	12	116.310	105.757
Contas a receber	4	106.902	128.171	Empréstimos e financiamentos	13	130.899	206.936
Estoques	5	37.747	43.383	Impostos a recolher	14 a.	18.347	12.978
Impostos a recuperar	6	19.409	16.444	Contribuições a recolher	14 b.	15.450	12.073
Outras contas a receber		8	-	Impostos parcelados	14 c.	4.991	4.923
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	7	14.388	10.619	Obrigações trabalhistas		13.276	13.834
Despesas antecipadas		1.909	954	Outras contas a pagar	16	18.702	31.271
		<u>297.068</u>	<u>269.285</u>			<u>317.975</u>	<u>387.772</u>
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	6	16.215	23.469	Empréstimos com partes relacionadas	8 e.	30.708	5.529
Impostos diferidos	15	23.060	32.130	Empréstimos e financiamentos	13	107.844	192.657
Aplicações financeiras		6.184	7.184	Programa fomentar	22	1.471	976
Empréstimos com partes relacionadas	8 a.	191.323	192.071	Impostos parcelados	14 c.	4.838	9.704
Títulos e valores mobiliários	8 b.	210.961	210.925	Outras contas a pagar	16	50.376	62.177
Depósitos judiciais		3.656	3.656	Provisão para demandas judiciais	17	3.092	1.161
Outras contas a receber		<u>548</u>	<u>595</u>			<u>198.329</u>	<u>272.204</u>
		<u>451.947</u>	<u>470.030</u>	Total do passivo		<u>516.304</u>	<u>659.976</u>
Propriedades para investimentos	9	8.028	8.687	Patrimônio líquido			
Participações societárias	10	29.884	29.884	Capital social	18 a.	374.860	374.860
Imobilizado	11 a.	248.833	288.619	Reserva de incentivos fiscais	18 b.	110.037	10.284
Intangível	11 b.	3.093	5.146	Ajuste de avaliação patrimonial	18 c.	862	1.573
		<u>741.785</u>	<u>802.366</u>	Reserva de lucros	18 d.	33.727	22.643
				Lucros acumulados		<u>3.063</u>	<u>2.315</u>
Total do ativo		<u>1.038.853</u>	<u>1.071.651</u>	Total do patrimônio líquido		<u>522.549</u>	<u>411.675</u>
				Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>1.038.853</u>	<u>1.071.651</u>



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2020	2019
Receita operacional líquida	19	1.319.536	1.312.302
Custo dos produtos vendidos	20	<u>(846.553)</u>	<u>(829.832)</u>
Lucro bruto		<u>472.983</u>	<u>482.470</u>
Despesas com pessoal	21 a.	(162.220)	(166.447)
Despesas comerciais	21 b.	(5.705)	(16.651)
Despesas com distribuição	21 g.	(50.871)	(48.534)
Despesas administrativas e gerais	21 c.	(62.828)	(73.568)
Despesas tributárias	21 d.	(10.547)	(9.490)
Outras receitas operacionais, líquidas	21 e.	<u>4.336</u>	<u>6.539</u>
Lucro operacional		<u>185.149</u>	<u>174.319</u>
Receitas financeiras	21 f.	2.420	6.898
Despesas financeiras	21 f.	<u>(40.920)</u>	<u>(64.448)</u>
Despesas financeiras, líquidas		<u>(38.500)</u>	<u>(57.550)</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>146.649</u>	<u>116.769</u>
Imposto de renda e contribuição social – correntes		(26.761)	(16.936)
Imposto de renda e contribuição social – diferidos		<u>(9.051)</u>	<u>(14.650)</u>
Lucro líquido do exercício		<u>110.837</u>	<u>85.183</u>
Quotas em circulação no final do exercício (em milhares)		<u>374.860</u>	<u>374.860</u>
Lucro por quota no final do exercício – em reais		<u>0,30</u>	<u>0,23</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.****Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Lucro líquido do exercício	110.837	85.183
Outros componentes do resultado abrangente	<u>37</u>	<u>(37)</u>
Resultado abrangente do exercício	<u>110.874</u>	<u>85.146</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

6 de 42


Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial		Reserva de lucros		Lucros acumulados	Total
			Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de hedge	Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldo em 1º de janeiro de 2019	24.605	283.875	2.377	-	4.921	9.204	1.546	326.528
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	85.183	85.183
Aumento de capital	350.255	(350.255)	-	-	-	-	-	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(768)	-	-	-	788	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	76.664	-	-	-	-	(76.664)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	4.259	-	(4.259)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	4.259	(4.259)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(37)	-	-	-	(37)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	374.860	10.284	1.610	(37)	9.180	13.463	2.315	411.675
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	110.837	110.837
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(748)	-	-	-	748	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	99.753	-	-	-	-	(99.753)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	5.542	-	(5.542)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	5.542	(5.542)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	37	-	-	-	37
Saldo em 31 de dezembro de 2020	374.860	110.037	862	-	14.722	19.005	3.063	522.549

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração do fluxo de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	110.837	85.183
Ajustes:		
Impostos diferidos	9.051	14.669
Depreciação e amortização	63.521	63.693
Baixa de ativo imobilizado	280	3.388
Provisão para demandas judiciais	1.931	160
Provisão de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	(416)	(538)
Provisão de perda para estoque	(1.008)	1.008
Provisão de encargos financeiros	26.402	46.820
Resultado não realizados de derivativos	56	(37)
	<u>210.654</u>	<u>214.346</u>
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	21.681	(42.805)
Estoques	6.644	(4.538)
Impostos a recuperar	4.289	(2.462)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(4.724)	3.406
Outras contas a receber	42	226
	<u>27.932</u>	<u>(46.173)</u>
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	2.963	4.883
Obrigações trabalhistas	(558)	(4.675)
Obrigações tributárias	27.553	13.312
Outras obrigações a pagar	15	(1.771)
	<u>29.973</u>	<u>11.749</u>
Caixa gerado nas operações	268.559	179.922
Imposto de renda e contribuições social pagos	(23.109)	(15.881)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	245.450	164.041
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(20.539)	(72.198)
Aplicações financeiras	1.000	(6.000)
Partes relacionadas	9.096	11.346
Aquisição de ativo intangível	(764)	(399)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(11.207)	(67.251)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	54.823	195.316
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(201.720)	(247.082)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(40.355)	(45.552)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(187.252)	(97.318)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	46.991	(528)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	69.714	70.242
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>116.705</u>	<u>69.714</u>
	<u>46.991</u>	<u>(528)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Empresa” ou “Band”), controlada pela GJA Participações Ltda. (“Grupo José Alves”) com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Empresa mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes e a Empresa tem um histórico de renovação de todos esses contratos.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

(a) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria em 11 de março de 2021.

(b) Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

(c) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em real que é a moeda funcional da Empresa. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

(d) Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas da Empresa, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

A Empresa revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exigem.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 15**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 17**.

(e) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(f) Ativos financeiros

Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, a Empresa mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Empresa para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Empresa classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

A Empresa avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Empresa aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger a Empresa contra as variações cambiais, a Empresa pode adotar a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

(g) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(a) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

(b) Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(d) Propriedades para investimentos

As propriedades para investimentos são mensuradas pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimentos, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(e) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Empresa incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

A Empresa optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

13 de 42



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2020 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média da Empresa (em anos)	
	2020	2019
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados da Empresa, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(f) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(g) Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

A Empresa avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os critérios que a Empresa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Empresa incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(h) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(i) Arrendamentos

A Empresa avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Empresa reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Empresa exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(j) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais da Empresa, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- A Empresa tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

(k) Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

16 de 42



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- A Empresa cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Empresa.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, a Empresa analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou o cumprimento de todas as obrigações de desempenho, a Empresa realiza o estorno das vendas.

(l) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(m) Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 mil anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Empresa considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. A Empresa acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a Empresa a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

17 de 42



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(n) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

As normas elencadas a seguir foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020, mas não tiveram impactos materiais para a Empresa:

- Definição de material: alterações ao IAS 1/CPC 26 “Apresentação das Demonstrações Contábeis” e IAS 8/CPC 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”;
- Definição de negócio: alterações ao IFRS 3/CPC 15 “Combinação de Negócios”;
- Reforma da IBOR: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 4 - “Instrumentos Financeiros”;
- Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros;
- Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) “Arrendamentos”.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Empresa, estão descritas a seguir. A Empresa pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado"**: em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º. de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IAS 37 “Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes”**: em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º. de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IFRS 3 “Combinação de Negócios”**: emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º. de janeiro de 2022.

18 de 42



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Aprimoramentos anuais – ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:
 - (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
 - (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
 - (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Caixa (i)	5.870	8.271
Banco conta movimento	9.957	18.900
Aplicações financeiras (ii)	<u>100.878</u>	<u>42.543</u>
	<u>116.705</u>	<u>69.714</u>

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários – CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

4 Contas a receber de clientes

4.1 Composição do saldo

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contas a receber de clientes	105.217	124.692
Cheques em cobrança	2.280	4.487
(-) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	<u>(595)</u>	<u>(1.008)</u>
	<u>106.902</u>	<u>128.171</u>



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4.2 Composição por vencimento

Classificação	2020	2019
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	95.911	111.149
Entre 31 e 60 dias	9.022	14.439
Entre 61 e 90 dias	12	7
Entre 91 e 365 dias	-	-
Subtotal	<u>104.945</u>	<u>125.595</u>
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	1.691	2.085
Entre 31 e 60 dias	92	414
Entre 61 e 90 dias	60	346
Entre 91 e 180 dias	104	471
Acima de 180 dias	<u>605</u>	<u>268</u>
Subtotal	<u>2.552</u>	<u>3.584</u>
Total	<u>107.497</u>	<u>129.179</u>

4.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pela Empresa aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

	2019	Recuperação	Adições	2020
Perdas estimadas	(1.008)	1.455	(1.042)	(595)
	<u>(1.008)</u>	<u>1.455</u>	<u>(1.042)</u>	<u>(595)</u>

5 Estoques

	2020	2019
Mercadorias para revenda	11.623	20.012
Produtos acabados	9.100	6.503
Matérias-primas	7.928	8.147
Material de embalagens	5.747	3.410
Materiais de consumo e reposição	<u>3.349</u>	<u>5.311</u>
	<u>37.747</u>	<u>43.383</u>



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Impostos a recuperar

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
COFINS a recuperar (iii)	13.003	13.094
ICMS a recuperar (ii)	10.342	13.623
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
PIS a recuperar (iii)	2.761	2.780
IRPJ a recuperar	-	615
CSLL a recuperar	-	232
IPI a recuperar (i)	-	51
	<u>35.624</u>	<u>39.913</u>
Circulante	19.409	16.444
Não circulante	16.215	23.469

- (i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, a Empresa também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.
- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.
- (iii) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS, calculada sobre o ICMS na saída, apurado no exercício de 2017.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	8.289	7.345
Adiantamento de férias e ordenados	1.122	1.195
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.092	809
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
KHS Indústria de Máquinas.	2.371	-
Outros	1.031	787
	<u>14.388</u>	<u>10.619</u>

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Empresa e suas controladas outras empresas ligadas aos mesmos acionistas da Empresa, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

(a) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

A Empresa possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 180.628 (R\$ 180.854 em 2019) e empresas ligadas no montante R\$ 10.695 (R\$ 11.217 em 2019) totalizando o montante de R\$ 191.323 (R\$ 192.071 em 2019), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição da Empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das demais empresas do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Empresas ligadas		
Rebic Comercial Ltda.	-	400
GJA Negócios Imobiliários S.A.	3.245	3.221
ALFA- Centro Educacional Alves Farias Ltda.	-	155
NL Negócios Imobiliários Ltda.	2.794	2.771
Red & White IT Solutions	222	178
GJA Indústria S.A.	-	86
GJA Participações Ltda.	42	30
Outras empresas ligadas	<u>4.392</u>	<u>4.376</u>
	<u>10.695</u>	<u>11.217</u>
Controladores		
DZ Participações Ltda.	27.636	27.636
M. Dilda Alves Participações Ltda.	33.067	33.057
J J M Participações Ltda.	62.642	62.642
I R Participações Ltda.	27.719	27.769
I A Participações Ltda.	<u>29.564</u>	<u>29.750</u>
	<u>180.628</u>	<u>180.854</u>
Total	<u>191.323</u>	<u>192.071</u>

(b) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R\$ 210.905, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que até dezembro de 2020 o Grupo José Alves promoveu a integralização de R\$ 210.961 (R\$210.925 em 2019), por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Industria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic Comercial Ltda. (“Rebic Comercial”), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda (“3-T”).

	<u>2020</u>	<u>2019</u>		
GJA Indústria S.A.	171.989	171.989		
GJA Imobiliária S.A.	24.957	24.921		
GJA Serviços S.A.	<u>14.015</u>	<u>14.015</u>		
	<u>210.961</u>	<u>210.925</u>		
Movimentação				
	<u>2019</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2020</u>
GJA Indústria S.A.	171.989	-	-	171.989
GJA Imobiliária S.A.	24.921	-	36	24.957
GJA Serviços S.A.	14.378	-	-	14.378
Debêntures a receber	<u>211.288</u>	<u>-</u>	<u>36</u>	<u>211.324</u>
	<u>2019</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Recebimentos</u>	<u>2020</u>
GJA Indústria S.A.	-	-	-	-
GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debêntures a pagar	<u>(363)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(363)</u>
Total geral	<u>210.925</u>	<u>-</u>	<u>36</u>	<u>210.961</u>

22 de 42



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% décimo ano, 18% décimo primeiro ano e saldo remanescente no décimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(c) Fornecedores

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	34.165	22.412
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	3.190	9.660
Rebica Ind. Com. Ltda.	4.280	1.973
	<u>41.635</u>	<u>34.045</u>

(d) Outras contas a pagar

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Passivo de arrendamento (i)	62.362	86.941
Aluguel	1.095	1.059
Pessoas ligadas	539	381
	<u>63.996</u>	<u>88.381</u>
Circulante	14.781	28.247
Não circulante.	49.215	60.134

(i) Houve 2º Termo de renovação contratual de locação de veículo, junto a relacionada, Atlanta Locadora de Veículos Ltda. com vigência de 24 meses, com início em 02 de janeiro de 2021 e término em 01 de janeiro de 2023.

(e) Obrigações com partes relacionadas

A Empresa possui débitos com empresas ligadas no montante de R\$ 30.708 em 2020 (R\$ 5.529 em 2019), conforme demonstrado abaixo:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	-	5.353
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	10.000	-
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	15.000	-
Rebic Comercial Ltda.	5.436	-
DZ Participações Ltda.	272	176
	<u>30.708</u>	<u>5.529</u>



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Transações comerciais

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 20.505 (R\$ 20.278 em 2019).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2019).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 12.776 (R\$ 12.415 em 2019).
- Venda de ativo imobilizado da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 186 (R\$ 400 em 2019).
- Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 37.181 (R\$ 36.919 em 2019).
- Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 424, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 358 em 2019, sendo 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 77 (R\$ 58 em 2019).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 6 (R\$ 30 em 2019).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 34.
- Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 163 (R\$ 142 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 268 (R\$ 0,00 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 233 (R\$ 0,00 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para NL, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 1 (R\$ 3 em 2019).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(f) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração da Empresa, totalizou R\$ 2,2 milhões (R\$ 2,10 milhões em 31 de dezembro de 2019), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	<u>Movimentação</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	8.687
Depreciação	<u>(659)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>8.028</u>

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é de R\$ 96 milhões e foi calculado por



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2020 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2020.

10 Participações societárias

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	27.381	27.381
Ades	2.397	2.397
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	<u>20</u>	<u>20</u>
	<u>29.884</u>	<u>29.884</u>

- (ii) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. As empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2020 a Band não promoveu aquisição de participação acionária.

Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, a Empresa mantém como base o custo.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa anual	2020	2019
Terrenos	-	775	909
Edificações	2%	11.329	11.264
Instalações	4%	17.234	17.238
Máquinas e equipamentos	7%	139.720	137.875
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	19.366	19.913
Móveis e utensílios	10%	90.950	82.226
Garrafas e garrafeiras	20%	56.585	58.152
Equipamentos de processamentos de dados	20%	11.414	11.343
Veículos	10%	27.703	27.567
Máquinas post mix	10%	7.519	7.500
Vending machine	10%	394	397
Equipamentos de mercado	33%	10.610	8.565
Ferramentas	20%	948	948
Cilindros de CO2	20%	1.617	1.485
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	3.649	6.161
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	63.500	59.731
Direito de uso – contrato de aluguéis	-	120.355	117.696
Depreciação acumulada	-	(337.300)	(282.815)
		248.833	288.620

Movimentação – Imobilizado

	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Terrenos	909	-	(134)	-	775
Edificações	11.264	-	-	65	11.329
Instalações	17.238	-	(4)	-	17.234
Máquinas e equipamentos	137.877	1.843	-	-	139.720
Custo atribuído máquinas e equipamentos	19.913	-	(547)	-	19.366
Móveis e utensílios	82.227	9.507	(784)	-	90.950
Garrafas e garrafeiras	58.151	2.714	(4.280)	-	56.585
Equipamentos de proc. de dados	11.343	71	-	-	11.414
Veículos	27.567	136	-	-	27.703
Máquinas post mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending machine	396	-	(2)	-	394
Equipamentos de mercado	8.565	2.045	-	-	10.610
Ferramentas	948	-	-	-	948
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	6.161	1.162	(2)	(3.672)	3.649
Benfeitorias em imóveis de terceiros	59.731	219	(57)	3.607	63.500
Direito de uso – contrato de aluguéis	117.696	2.659	-	-	120.355
Subtotal	571.436	20.539	(5.842)	-	586.133
Depreciação	(282.817)	(60.044)	5.561	-	(337.300)
	288.619	(39.505)	(281)	-	248.833


Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2018</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2019</u>
Terrenos	909	-	-	-	909
Edificações	11.664	-	(400)	-	11.264
Instalações	17.238	-	-	-	17.238
Máquinas e equipamentos	129.063	9.047	(235)	-	137.877
Custo atribuído máquinas e equipamentos	19.913	-	-	-	19.913
Móveis e utensílios	64.582	18.273	(629)	-	82.227
Garrafas e garrafeiras	53.461	5.701	(1.010)	-	58.151
Equipamentos de proc. de dados	10.778	565	-	-	11.343
Veículos	20.719	7.092	(244)	-	27.567
Máquinas post mix	7.238	324	(62)	-	7.500
Vending machine	260	144	(7)	-	396
Equipamentos de mercado	7.270	1.295	-	-	8.565
Ferramentas	948	-	-	-	948
Cilindros de CO2	1.377	108	-	-	1.485
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	6.746	1.991	(2.576)	-	6.161
Beneficiárias em imóveis de terceiros	59.731	-	-	-	59.731
Direito de uso – contrato de aluguéis	-	117.696	-	-	117.696
Subtotal	<u>414.362</u>	<u>162.236</u>	<u>(5.163)</u>	<u>-</u>	<u>571.436</u>
Depreciação	<u>(225.370)</u>	<u>(59.220)</u>	<u>1.775</u>	<u>-</u>	<u>(282.817)</u>
	<u>188.992</u>	<u>103.016</u>	<u>(3.338)</u>	<u>-</u>	<u>288.619</u>

(b) Intangível
Composição do saldo – Intangível

	<u>Taxa anual</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Software	5%	33.336	32.573
Amortização acumulada	-	(30.243)	(27.427)
		<u>3.093</u>	<u>5.146</u>

Movimentação- Intangível

	<u>2019</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2020</u>
Software	32.572	764	-	-	33.336
Amortização	(27.426)	(2.817)	-	-	(30.243)
	<u>5.146</u>	<u>(2.053)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.093</u>
	<u>2018</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2019</u>
Software	32.173	399	-	-	32.572
Amortização	(23.612)	(3.814)	-	-	(27.426)
	<u>8.561</u>	<u>(3.415)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>5.146</u>

Despesas com depreciação e amortização

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(10.410)	(9.671)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(16.393)	(16.718)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa (i)	(34.070)	(34.584)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição	(2.647)	(2.720)
	<u>(63.520)</u>	<u>(63.693)</u>



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2020 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

12 Fornecedores

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fornecedores de matéria prima	25.433	24.455
Fornecedores mercadoria para revenda	31.640	31.329
Partes Relacionadas (Nota 8 c.)	41.635	34.045
Fornecedores manutenção industrial	3.406	6.383
Fornecedores ativo imobilizado	5.098	2.056
Fornecedores de prestação de serviços	1.787	2.663
Fornecedores atividade de mercado	2.704	1.819
Fornecedores manutenção de frota	2.099	945
Fornecedores hardwares/software	201	144
Outros fornecedores	<u>2.307</u>	<u>1.918</u>
	<u>116.310</u>	<u>105.757</u>
Circulante	116.310	105.757

13 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Capital de giro	CDI + 4,76% a.a.	01/2020 a 05/2025	149.567	223.998
Operação de mercado de capital(i)	CDI + 4,61% a.a.	04/2022 a 12/2024	83.329	151.410
FCO	8,50% a.a.	Fev/2021	283	1.870
FINAME	9,28% a.a.	05/2021 a 10/2021	513	1.126
CDC	11,71% a.a.	01/2020 a 12/2023	2.654	17.678
Leasing	CDI + 5,50% a.a.	08/2020 a 03/2021	2.397	3.455
Hedge accounting	CDI + 3,50% a.a.	Set/2020	-	56
			<u>238.743</u>	<u>399.593</u>
Circulante			130.899	206.936
Não circulante			107.844	192.657

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais e Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

(b) Covenants

A Band possui em três de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBITDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval, dos quais algumas operações de leasings estão garantidas por máquinas.


Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2019	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2020
Empréstimos e financiamentos	399.593	54.823	(40.355)	(201.720)	26.402	238.743

	Saldo inicial 2018	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2019
Empréstimos e financiamentos	450.091	195.316	(45.552)	(247.082)	46.820	399.593

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	Valor
2022	56.226
2023	27.721
2024 e anos posteriores	23.897
Total	107.844

14 Impostos e contribuições a recolher

	2020	2019
a. Impostos a recolher		
ICMS	5.705	4.883
ICMS substituto	4.732	5.071
IPI	2.202	-
IRPJ	3.876	1.905
IRRF	925	905
IOF	7	65
ITBI	99	99
PROTEGE	753	-
ISSQN	48	50
	<u>18.347</u>	<u>12.978</u>
b. Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	9.992	7.354
INSS	2.658	2.776
FGTS	966	918
CSLL	1.548	715
SESI e SENAI	243	207
Outros	43	103
	<u>15.450</u>	<u>12.073</u>
c. Impostos parcelados Circulante		
REFIS IV	4.991	4.923
	<u>4.991</u>	<u>4.923</u>
Não circulante		
REFIS IV	4.153	9.019
INCRA a recolher	685	685
	<u>4.838</u>	<u>9.704</u>



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais (i)	77.503	111.512
Diferença Temporárias	<u>25.061</u>	<u>15.030</u>
	102.564	126.542
Alíquota aplicável	<u>25%</u>	<u>25%</u>
	<u>25.641</u>	<u>31.636</u>
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social (i)	77.503	111.512
Diferença Temporária	<u>25.061</u>	<u>15.030</u>
	102.564	126.542
Alíquota aplicável	<u>9%</u>	<u>9%</u>
	<u>9.230</u>	<u>11.389</u>
Total do ativo fiscal	<u><u>34.871</u></u>	<u><u>43.024</u></u>

(i) A expectativa para realização do prejuízo fiscal é de 12 meses contados a partir de janeiro de 2021.

(j) Movimentação do ativo fiscal diferido

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Saldo inicial	43.024	48.764
(+) Constituição	3.410	1.672
(-) Utilização	<u>(11.563)</u>	<u>(7.412)</u>
Saldo final	<u><u>34.871</u></u>	<u><u>43.024</u></u>

(k) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 18 c.)	19.913	19.913
Realização acumulada e diferenças temporárias	<u>14.827</u>	<u>12.129</u>
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	<u>34.740</u>	<u>32.042</u>
Alíquota aplicável – IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	<u><u>11.811</u></u>	<u><u>10.894</u></u>


Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma
(I) Compensação entre ativo e passivo

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ativo fiscal diferido	34.871	43.024
Passivo fiscal diferido	<u>(11.811)</u>	<u>(10.894)</u>
Saldo líquido	<u>23.060</u>	<u>32.130</u>

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

16 Outras contas a pagar

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Partes relacionadas (Nota 8 d.)	539	381
Passivo de arrendamento com Partes relacionadas (Nota 8 d.)	62.362	86.941
Passivo de arrendamento com terceiros	2.165	3.097
Adiantamento de clientes	1.237	1.475
Aluguel Partes Relacionadas (Nota 8 d.)	1.095	1.059
Leão Alimentos e Bebidas Ltda.	870	-
Convênio Banco Bradesco/Good Card	338	247
Energia, água e telefone	282	108
Outros	<u>190</u>	<u>140</u>
	<u>69.078</u>	<u>93.448</u>
Circulante	18.702	31.271
Não Circulante	50.376	62.177

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

Circulante	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Aluguel Filial de Morrinhos	-	97
Aluguel Filial de Porangatu	300	300
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	580	540
Aluguel Parque Fabril Trindade	10.175	9.756
Aluguel Filial de Anápolis	610	585
Aluguel Filial de Itumbiara	420	420
Aluguel CD Rio Verde	420	420
Aluguel CD São Luís	240	240
Aluguel Fazenda Arrozal	757	757
Aluguel Fazenda Jardim Marista	225	225
Aluguel Filial de Rialma	188	179
Aluguel Filial de Gurupi	236	236
Aluguel Locação de Veículos	-	14.106
	<u>14.151</u>	<u>27.861</u>



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Não Circulante

Aluguel Filial de Porangatu	1.950	2.250
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	1.062	1.530
Aluguel Parque Fabril Trindade	40.701	48.774
Aluguel Filial de Anápolis	2.440	2.924
Aluguel Filial de Itumbiara	840	1.260
Aluguel CD Rio Verde	840	1.260
Aluguel CD São Luís	480	720
Aluguel Fazenda Arrozal	1.513	2.270
Aluguel Fazenda Jardim Marista	451	676
Aluguel Filial de Rialma	-	179
Aluguel Filial de Gurupi	99	334
	<u>50.376</u>	<u>62.177</u>

Arrendamentos com Partes Relacionadas

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Aluguel Filial de Porangatu	2.250	2.550
Aluguel Parque Fabril Trindade	50.876	58.530
Aluguel Filial de Anápolis	3.050	3.509
Aluguel Filial de Itumbiara	1.260	1.680
Aluguel CD Rio Verde	1.260	1.680
Aluguel CD São Luís	720	960
Aluguel Fazenda Arrozal	2.270	3.025
Aluguel Fazenda Jardim Marista	676	901
Aluguel Locação de Veículos	-	14.106
	<u>62.362</u>	<u>86.941</u>

Arrendamentos com Terceiros

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Aluguel Filial de Morrinhos	-	97
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	1.642	2.070
Aluguel Filial de Rialma	188	358
Aluguel Filial de Gurupi	335	572
	<u>2.165</u>	<u>3.097</u>

17 Provisão para demandas judiciais

A Empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as práticas contábeis da Empresa.

(a) Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ações trabalhistas	2.611	1.124
Ações cíveis	481	24
Ações tributárias	-	13
	<u>3.092</u>	<u>1.161</u>


Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Movimentação da provisão

	<u>Saldo em 2019</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixa</u>	<u>Saldo em 2020</u>
Trabalhistas	1.124	1.487	-	2.611
Cíveis	24	457	-	481
Tributárias	13	-	(13)	-
	<u>1.161</u>	<u>1.944</u>	<u>(13)</u>	<u>3.092</u>

(c) Principais características das ações
Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas:

Ações trabalhistas – Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis – Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “possível” e não provisionadas:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ações trabalhistas	6.872	5.472
Ações cíveis	116	268
Ações tributárias	1.812	10.748
	<u>8.800</u>	<u>16.488</u>

Ações trabalhistas – Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 6.672 (R\$ 5.472 em 2019).

Ações tributárias – Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuadas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do crédito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2020, o processo foi remetido ao arquivo.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

18 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Empresa está representado por R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas, com valor nominal de R\$ 1,00.

(b) Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”, exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Em 31 de dezembro de 2020, foi apurado saldo de R\$ 24.498 (R\$ 71.516 em 2019), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores	91.453
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2019	56.729
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2019	(76.666)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes – antes de qualquer distribuição	71.516
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2020	52.735
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	(99.753)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2020	24.498

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados, alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos, no montante de R\$ 19.913 (R\$ 13.143 – líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2020, o saldo remanescente corresponde a R\$ 862 (R\$ 1.610 em 2019), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ajuste de avaliação patrimonial	19.913	19.913
Realização avaliação patrimonial	(18.607)	(17.474)
Avaliação patrimonial líquida	1.306	2.439
Alíquota combinada dos tributos (34%)	(444)	(829)
Efeito líquido	862	1.610

A Empresa pode adotar *hedge accounting* como prática de contabilização dos derivativos que são contratados para proteção de fluxo de caixa e que se qualificam para tal classificação de acordo com o CPC 48 – “Instrumentos Financeiros” (IFRS 9). Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa não possuía operações de *hedge* em aberto.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado não realizado de Hedge	-	(56)
Alíquota combinada dos tributos (34%)	-	19
Efeito líquido	<u>-</u>	<u>(37)</u>

(d) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Legal

Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez

Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros acumulados

O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(e) Dividendos

Será resguardado aos quotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir.

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. não distribuiu dividendos em 2020 e 2019.

19 Receita operacional líquida

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receita operacional bruta	1.640.270	1.625.215
Impostos incidentes sobre as vendas	(319.510)	(311.639)
Descontos, abatimentos e devoluções	<u>(1.224)</u>	<u>(1.274)</u>
	<u>1.319.536</u>	<u>1.312.302</u>



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

20 Custo de vendas

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Custo de materiais	(212.547)	(215.216)
Partes Relacionadas – Rembal (Nota 8 e.)	(20.505)	(20.278)
Custo de mão de obra	(15.921)	(15.426)
Depreciação	(10.410)	(9.671)
Gastos gerais de fabricação	(16.890)	(15.686)
Custo das mercadorias vendidas	<u>(570.280)</u>	<u>(553.555)</u>
Custo de vendas	<u>(846.553)</u>	<u>(829.832)</u>

21 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesas com salários	(79.066)	(78.259)
Despesas com encargos sociais	(33.823)	(34.575)
Despesas com benefícios	(22.471)	(24.464)
Despesas com férias	(9.338)	(9.783)
Despesas com 13º salário	(7.206)	(7.058)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.067)	(3.591)
Mão de obra terceirizada	(4.390)	(4.650)
Despesa com material de EPI e uniforme	(1.454)	(1.637)
Despesa com treinamento de pessoal	(449)	(1287)
Outros	(956)	(1.143)
Total	<u>(162.220)</u>	<u>(166.447)</u>

(b) Despesas comerciais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Depreciações e amortizações	(16.393)	(16.718)
Contrato de exclusividade	(9.003)	(8.506)
Promoções nacionais e regionais	(7.030)	(14.114)
Desconto comercial	(3.124)	(1.551)
Brindes e bonificações	(2.674)	(1.013)
Locação de espaço	(2.176)	(2.364)
PAC	(2.074)	(1.485)
Publicidade e marketing	(1.566)	(2.040)
Projeto cultural e sustentabilidade	(251)	(374)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(20)	(20)
Mídia institucional e promocional	(7)	(3.626)
Manutenção equipamentos de mercado	(5)	(11)
Pesquisa de mercado	(1)	(163)
Reembolso promoções propaganda CCIL	22.483	36.265
Multas com invasão de território (i)	17.259	433
Outras despesas comerciais	<u>(1.123)</u>	<u>(1.364)</u>
Total	<u>(5.705)</u>	<u>(16.651)</u>

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela CCIL a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.


Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma
(c) Despesas administrativas

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta e Rebic	(12.777)	(18.293)
Depreciações e amortizações	(7.188)	(8.063)
Materiais de uso e consumo	(7.212)	(5.220)
Processamento de dados	(4.950)	(4.610)
Manutenção e conservação	(4.839)	(5.050)
Legais e jurídicas	(4.464)	(8.690)
Perdas com industrialização	(4.449)	(3.581)
Contribuição p/ associação de classe	(2.360)	(3.125)
Encargos não dedutíveis	(2.296)	(579)
Serviços de terceiros	(2.273)	(3.369)
Comunicação e informação	(1.823)	(2.085)
Viagens	(1.668)	(2.729)
Aluguéis e arrendamentos	(1.343)	(1.715)
Diretoria	(1.136)	(1.079)
Lanches e refeições	(829)	(1.339)
Perda com clientes	(719)	(1.512)
Seguros	(415)	(497)
Despesa c/ condução	(340)	(581)
Convênios	(302)	(135)
Outros	(1.445)	(1.316)
Total	<u>(62.828)</u>	<u>(73.568)</u>

(d) Despesas tributárias

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contribuição PROTEGE	(8.412)	(6.610)
Emolumentos fomentar	(1.877)	(1.874)
Imposto predial e territorial urbano	(181)	(166)
COFINS s/ receita financeira	(101)	(276)
PIS s/ receita financeira	(16)	(45)
ICMS diferencial de alíquota	64	(483)
Impostos e taxas diversas	(24)	(36)
Total	<u>(10.547)</u>	<u>(9.490)</u>

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Reembolso CCIL (i)	-	7.445
Vendas de materiais promocionais	2.327	1.872
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	358	338
Receitas com Aluguel	340	340
Recuperação de Despesas	605	(4.056)
Vendas de Insumos	578	44
Vendas de ativo permanente	194	402
Outras	(66)	154
Total	<u>4.336</u>	<u>6.539</u>

(ii) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(f) Resultado financeiro

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(31.553)	(53.100)
Ajuste a valor presente – FOMENTAR	(6.518)	(7.011)
Despesas bancárias	(1.812)	(2.945)
Juros s/ FOMENTAR	(565)	(498)
Juros – financiamento - <i>leasing</i>	(298)	(337)
Variação monetária passiva	(161)	(483)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(13)	(74)
Total	<u>(40.920)</u>	<u>(64.448)</u>
Receitas financeiras:		
Receitas de juros	2.384	6.759
Remuneração Debentures	36	138
Variação monetária ativa	-	-
Descontos obtidos	-	1
Total	<u>2.420</u>	<u>6.898</u>
Resultado líquido	<u>(38.500)</u>	<u>(57.550)</u>

(g) Despesas com distribuição

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Combustíveis e lubrificantes	(14.395)	(14.924)
Frete e carretos	(3.655)	(5.504)
Manutenção de veículos – Peças	(6.012)	(6.563)
Manutenção de veículos – Serviços	(6.041)	(6.710)
Pneus	(2.122)	(1.940)
Licenciamentos de veículos	(1.743)	(1.770)
Pedágios	(150)	(175)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta (Nota 8 e.)	(14.106)	(8.228)
Depreciações e amortizações	(2.647)	(2.720)
Total	<u>(50.871)</u>	<u>(48.534)</u>

22 Programa Fomentar

A Band, em função de suas atividades produtivas, goza de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa FOMENTAR. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e a Empresa vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2020, a Empresa participou de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 52.735, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente a Empresa deve, quando apurar lucro suficiente constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.


Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Leilões em 2020	2020
Saldo devedor	59.253
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	<u>(6.518)</u>
Deságio- redutora das deduções de vendas	52.735
Lucro líquido do exercício	110.837
(-) Reserva de liquidez	(5.542)
(-) Reserva legal	(5.542)
(=) Limite - constituição de reserva	<u>99.753</u>
Reserva de incentivo fiscal constituída	<u>99.753</u>

23 Instrumentos financeiros
Gestão de riscos

A Empresa está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Empresa, seus objetivos, suas políticas e seus processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras, combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2020.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2020	2019
Ativos financeiros	Custo	Custo
	amortizado	amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	116.705	69.714
Aplicações financeiras	6.184	7.184
Contas a receber	106.902	128.171
Empréstimos com partes relacionadas	191.323	192.071
Outras contas a receber	556	595
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	210.961	210.925
Total	<u>632.631</u>	<u>608.660</u>
	2020	2019
Passivos financeiros	Custo	Custo
	amortizado	amortizado
Fornecedores	116.310	105.757
Empréstimos e financiamentos	238.743	399.593
Empréstimos com partes relacionadas	30.708	5.529
Outras contas a pagar	69.078	93.448
Total	<u>454.839</u>	<u>604.327</u>



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Análise de sensibilidade

A Empresa está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras.

As operações da Empresa são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

A Empresa está exposta com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 232.897 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2020, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de 2020		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e	Aumento do CDI		649	974	1.624
Financiamentos	Diminuição do CDI	235.293	(649)	(974)	(1.624)

24

COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Até o momento as operações do Grupo não foram impactadas de forma relevante em relação à pandemia do COVID-19. A área de bebidas, é considerada atividade essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas. A Empresa está seguindo as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril localizado em Trindade-GO.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios no segmento da Empresa e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, a Empresa reforçou



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques da Empresa permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, a Empresa adotou o trabalho remoto (*home office*) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Como mediadas econômicas, a Empresa adotou a redução de jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho de alguns colaboradores mediante medidas tomadas pelo Governo para pagamento direto de parte dos vencimentos e também pagamento de férias sem acréscimos nos termos da Medida Provisória 927.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
- (iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

25 Eventos Subsequentes

O Sistema Coca-Cola Brasil e o Grupo Heineken no Brasil, renovaram em 24 de fevereiro de 2021 o contrato de distribuição de cervejas com algumas alterações. Neste novo contrato, as partes iniciarão uma transição suave das marcas Heineken e Amstel para a rede de distribuição do Grupo Heineken a partir do início do segundo semestre de 2021.

O Sistema Coca-Cola Brasil continuará a oferecer Kaiser, Bavaria e Sol, e complementarará este portfólio com a marca premium Eisenbahn e outras marcas internacionais do portfólio do Grupo Heineken.

Com o novo acordo, os Grupos concordaram com uma duração inicial até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de renovação automática por mais 5 anos, observando certas condições.

A Administração avaliou estas mudanças e entende que não haverá impacto significativo nas suas operações.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Milton Penna Junior
Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luci Claudio Soares
CRC 1SP192694/O-8 T-GO



ANEXO XIX

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA VITAMEDIC REFERENTES
AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



www.pwc.com.br

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

*Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente*





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas
Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões




Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 11 de março de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Marcos Magnússon de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Relatório da Administração

Localizada no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Goiás, em uma região que é considerada o 3º maior polo farmacêutico do país e que abriga a fabricação e distribuição de grandes indústrias farmacêuticas nacionais e multinacionais, a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic” ou “Empresa”) obteve junto à SED – Secretaria de Desenvolvimento do Estado, a aprovação ao projeto de investimentos que a enquadra como beneficiária do Incentivo Fiscal denominado FOMENTAR.

A Empresa emprega diretamente aproximadamente 800 funcionários e possui em seu portfólio medicamentos genéricos, similares e OTCs, e está presente em importantes programas de governo, como por exemplo a “Farmácia Popular”, que abrange importantes terapias como hipertensão, diabetes e asma.

Em continuidade ao plano de investimentos implementado em 2016, a Empresa realizou em 2020 investimentos de R\$ 142 milhões e pretende investir em 2021 R\$ 166 milhões. Investimentos estes que contemplam a ampliação da planta fabril com a montagem de uma nova linha de produtos antibióticos Cefalosporínicos, aquisição de máquinas com novas tecnologias, e aproximadamente R\$ 11 milhões de investimento no laboratório de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), visando intensificar o ritmo de lançamento de novos produtos.

Em 2020 houve um crescimento na receita bruta de 389%, resultado da reestruturação da força de vendas, com a ampliação do quadro de representantes autônomos comerciais e da criação novas gerências regionais, que atuaram nas redes de varejo de médio e grande porte e no canal hospitalar público e privado. Também, em função da pandemia do COVID-19, a grande procura pelos medicamentos **Ivermectina** e **Doralex** (dipirona) contribuíram significativamente para este crescimento.

A Empresa ganhou *marketshare* em 2020, saindo da 28ª posição em 2019 para 15ª posição em 2020 no ranking das companhias farmacêuticas (fonte: Close Up). A Empresa figurava na 58ª posição até 2015, quando foi adquirida pelo Grupo José Alves. Como consequência, vários produtos fabricados pela Vitamedic ocupam posição de liderança no mercado brasileiro, como **Miocardil** (Nimodipino), com 72,59% de *marketshare*, **Ivermectina**, com 86,26%, **Butacid** (Fenilbutazona), com 99,98% e **Accelofenaco** com 27,34%.

Em 2020 foram lançadas 18 apresentações, destacando os medicamentos: **Topiramato** (anticonvulsivo), **Hedera-Helix** (expectorante) e **Vitamina D3 (7000UI, 50000UI)** e suplementos alimentares: **Energrip C** efervescente, **Forday AZ** polivitamínico, **Leicose**, **Optilutein**, **Utilberry**, **Colanflex**, entre outros.

Para o ano de 2021, a Empresa planeja continuar renovando e ampliando seu portfólio com o lançamento de novos produtos, destacando **Risperidona** (ansiolítico), em uma parceria com Accord (Índia), **Lamotrigina** (antiepiléptico), **Fosfato de Oseltamivir** (composto viral tratamento gripe), **Diosimina-Hesperidina** (insuficiência venosa), **Dipirona 1 g** (analgésico e antitérmico), **Cálcio 250 mg + Vitamina D 2.000 UI**, entre outros.

Esses lançamentos anuais devem representar no mínimo 10% do faturamento anual líquido planejado para a Vitamedic.

Contexto Financeiro

O ano de 2020 se mostrou um ano histórico para a Empresa, mesmo com todas as consequências negativas nos mercados mundiais com o advento da pandemia do COVID-19.

Neste contexto de incertezas mercadológicas, de imediato foram tomadas medidas administrativas, comerciais, logística e estruturação do plano de fabricação de produtos, o que refletiu no melhor resultado já registrado na história da Vitamedic.

No tratamento precoce e preventivo do COVID-19, a **Ivermectina**, produto constante no portfólio produzido pela Empresa, teve grande demanda junto aos canais de venda, e fez com que a Vitamedic realizasse investimentos em locação e compra de máquinas para ampliar sua produção, visando fazer

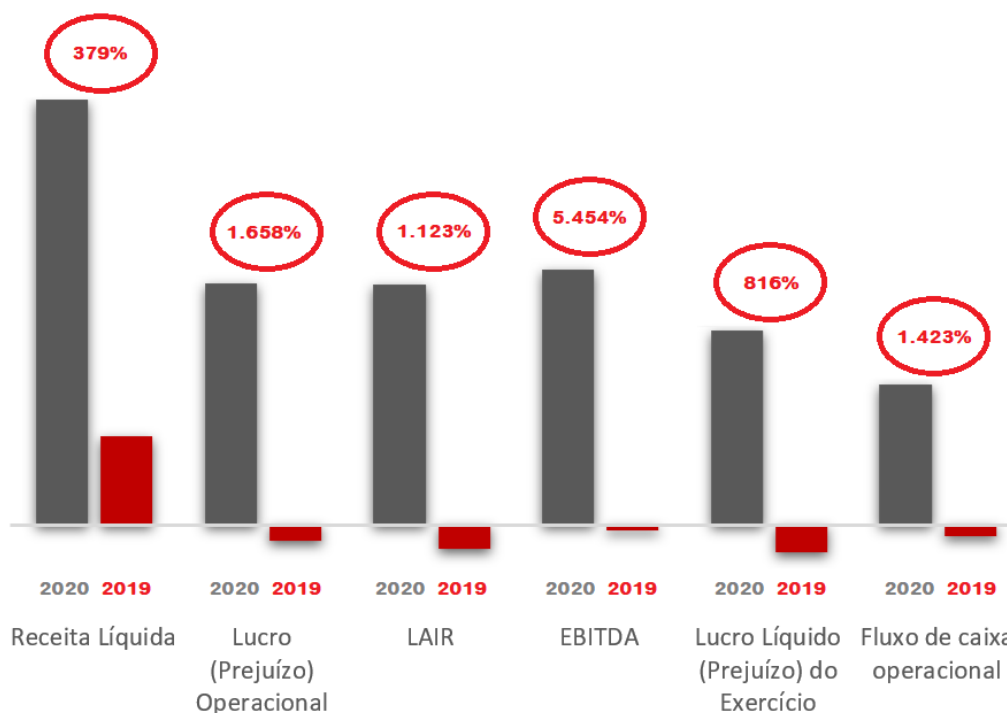
frente à grande demanda desse produto. É importante mencionar que as novas linhas de produção da Vitamedic também são utilizadas na fabricação de diversos outros produtos do seu portfólio.

Aliado ao aumento das vendas da **Ivermectina**, o que possibilitou a abertura de novos mercados, a Empresa adotou como estratégia de vendas ampliar seus produtos e assim oferecer aos seus clientes um portfólio de produtos variados para suprir a alta demanda que viveu o mercado farmacêutico nacional.

Nesse sentido, houve a reestruturação da equipe comercial, o parque fabril também passou por mudanças para abrigar as máquinas que foram alugadas e posteriormente as novas, contratação de funcionários para trabalho em turnos ininterruptos.

A equipe de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), também atuou de forma engajada na busca de novas fórmulas e produtos para atender às necessidades do mercado, corroborando com solicitações junto a Anvisa, para obtenção de autorização para produção desses novos produtos.

Como reflexo das assertivas estratégias adotadas pela Empresa, observou-se um aumento de caixa de 2020 de 173% comparado ao exercício de 2019, aumento da receita líquida de 379% em 2020, do lucro líquido de 816% e um Ebtida 5.454% superior quando comparado à 2019 e também uma redução da dívida líquida em 47% no mesmo período.



Em 2020 a Empresa captou algumas de linhas de créditos disponíveis a custos compatíveis com o mercado e conseguiu também prorrogar o vencimento de parcelas com vencimentos entre abril e junho de 2020 para o final do contrato junto a algumas instituições financeiras. Essa ação contribuiu para o fortalecimento da posição de caixa da Empresa.

A redução do endividamento líquido da Empresa segue sendo a principal meta da Administração.

As principais operações efetuadas no ano foram:

- Captação com o Banco Itaú: R\$ 40,0 milhões
- Financiamento de máquinas com a Helaba: Eur 7,6 milhões, equivalentes a R\$ 49,0 milhões já com seguro de crédito da ECA – Euler Hermes

Resumo dos Resultados

VITAMEDIC IND. FARM.	REAL	
	12/2020	12/2019
Caixa	93.133	34.159
Receita Líquida	509.638	106.294
Lucro Bruto	414.276	40.615
Margem Bruta	81,29%	38,21%
Despesas Operacionais	(124.864)	(59.191)
Lucro Líquido	233.641	(32.646)
EBITDA	306.382	(5.723)
Margem EBITDA	60,12%	(5,38%)
Dívida Bruta	120.359	85.237
Dívida Líquida	27.226	51.078
Dívida Líquida/Ebitda	0,09	(8,93)

Conteúdo

Relatório da administração	2
Balanço patrimonial	7
Demonstração do resultado	8
Demonstração do resultado abrangente	9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12


Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Balço patrimonial em 31 de dezembro
 Em milhares de reais

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	93.133	34.159	Fornecedores	9	37.631	10.461
Contas a receber de clientes	4	134.867	20.755	Empréstimos e financiamentos	10	41.402	53.643
Estoques	5	84.811	31.757	Impostos a recolher	11.a	36.360	787
Impostos a recuperar	6	24.516	7.397	Contribuições a recolher	11.b	11.887	911
Adiantamentos a fornecedores e funcionários		1.089	201	Obrigações trabalhistas		4.752	3.913
Despesas antecipadas		2.043	553	Outras contas a pagar	12	19.264	6.961
Outras contas a receber		202	46	Dividendos a distribuir	15 e.	87.972	-
Programa Fomentar		1.238	527			239.268	76.676
		341.899	95.395				
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	6	15.059	5.766	Fornecedores	9	9.294	-
Impostos diferidos	13	10.701	4.902	Empréstimos com partes relacionadas	7 b.	-	387
Aplicações financeiras		8.093	9.178	Empréstimos e financiamentos	10	78.957	31.594
Contas a receber com partes relacionadas	7 a.	3.400	8.753	Programa Fomentar		1.198	35
Depósitos judiciais		86	487	Outras contas a pagar	12	8.475	8.754
Despesas antecipadas		7	4			97.924	40.770
Imóveis destinados a venda		170	170			337.192	117.446
		37.516	29.260				
				Patrimônio líquido			
Participações societárias		60	58	Capital social	15	289.610	289.610
Imobilizado	8	253.628	141.256	Reserva de incentivos fiscais		59.514	1.853
Intangível	8	69.392	71.096	Reserva de lucros		16.182	-
		360.596	241.670	Ajustes de avaliação patrimonial		(3)	(18)
				Prejuízos acumulados		-	(71.826)
				Total do patrimônio líquido		365.303	219.619
Total do ativo		702.495	337.065	Total do passivo e do patrimônio líquido		702.495	337.065

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2020	2019
Receita operacional líquida	16	509.638	106.295
Custos dos produtos vendidos	17	(95.362)	(65.679)
Lucro bruto		414.276	40.616
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	18 a.	(21.489)	(18.205)
Despesas comerciais	18 b.	(60.668)	(16.237)
Despesas com distribuição	18 c.	(9.820)	(2.569)
Despesas administrativas e gerais	18 d.	(19.336)	(15.742)
Despesas tributárias	18 e.	(8.409)	(1.256)
Outras despesas operacionais, líquidas	18 f.	(5.142)	(5.182)
Lucro (prejuízo) operacional		289.412	(18.575)
Receitas financeiras	18 g.	14.287	3.210
Despesas financeiras	18 g.	(16.314)	(12.730)
Despesas financeiras, líquidas		(2.027)	(9.520)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		287.385	(28.095)
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(59.551)	-
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	13	5.807	(4.551)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		233.641	(32.646)
Quotas em circulação no final do exercício (em milhares)		289.609	289.609
Lucro (prejuízo) por quota no final do exercício – R\$		0,81	(0,11)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
8 de 42

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	233.641	(32.646)
Outros resultados abrangentes	(3)	(18)
Resultado abrangente do exercício	<u>233.638</u>	<u>(32.664)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
9 de 42


Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
 Em milhares de reais

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros			Total
				Resultados não realizado de Hedge	Reserva legal	Reserva de liquidez	Prejuízos acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2018	156.909	19.363	1.853	-	-	-	(39.180)	138.945
Aumento de capital	132.701	(19.363)	-	-	-	-	-	113.338
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(18)	-	-	-	(18)
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(32.646)	(32.646)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	289.610	-	1.853	(18)	-	-	(71.826)	219.619
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	233.641	233.641
Constituição de reservas	-	-	57.661	-	8.091	8.091	(73.843)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	15	-	-	-	15
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(87.972)	(87.972)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	289.610	-	59.514	(3)	8.091	8.091	-	365.303

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
 10 de 42

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fluxo de caixa proveniente das operações		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	233.641	(32.646)
Ajustes:		
Depreciação e amortização	16.970	12.854
Baixas do ativo imobilizado e intangível	14.411	8.196
Provisão perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	3.891	1.467
Provisão para perdas de estoques	189	240
Impostos diferidos	(5.807)	4.551
Provisão de encargos financeiros	6.104	8.275
Resultado não realizados de derivativos	23	(27)
	<u>269.422</u>	<u>2.910</u>
Variação nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(118.001)	1.495
Estoques	(53.244)	(10.350)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(2.382)	1.222
Tributos a recuperar	(26.412)	(7.495)
Outros ativos	(460)	(916)
Fornecedores	36.464	(1.479)
Obrigações trabalhistas	843	748
Obrigações tributárias	63.717	127
Outras obrigações	14.057	1.041
Caixa gerado (aplicado) nas operações	184.004	(12.697)
Impostos de renda e contribuições social pagos	(16.006)	-
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	167.998	(12.697)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Partes relacionadas	4.958	(846)
Aplicações financeiras	1.085	(433)
Aquisições de participações societárias	(2)	(6)
Aquisição de imobilizado	(133.912)	(80.012)
Aquisição de intangível	(8.137)	(5.507)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(136.008)	(86.804)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento de capital	-	113.338
Captação de empréstimos e financiamentos	82.321	50.806
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(48.060)	(24.382)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(5.243)	(6.501)
Amortização de contrato a pagar	(2.034)	98
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	26.984	133.359
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	58.974	33.858
Caixa e equivalentes no início do exercício	34.159	301
Caixa e equivalentes no final do exercício	<u>93.133</u>	<u>34.159</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Empresa” ou “Vitamedic”), controlada pela GJA Participações Ltda. (“Grupo José Alves”), tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

A sede da Empresa está localizada na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 11 de março de 2021.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas da Empresa, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“impairment”).

c. Uso de estimativas contábeis e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras no momento da liquidação das correspondentes transações.

A Empresa revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Provisão para perdas futuras estimadas – **Nota 4**;
- (ii) Vida útil do ativo imobilizado – **Nota 8**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 13**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 14**.

Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou o passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou o passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Empresa não divulgou os valores justos para os instrumentos financeiros, tais como contas a receber, fornecedores e contas a pagar e empréstimos e financiamentos, uma vez que seus valores contábeis são próximos de seus valores justos.

d. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores a 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, a Empresa mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Empresa para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Empresa classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

A Empresa avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de impairment aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Empresa aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger a Empresa contra as variações cambiais.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

A Empresa reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas da Empresa após certos ajustes. A Empresa reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Empresa incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2019 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado.

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados da Empresa, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

k. Intangível e ágio

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada. Compreendem: (i) marcas; (ii) cessão de direito de uso comercial; (iii) licenças de uso de sistemas computadorizados (softwares), incluindo os correspondentes gastos com implementação; (iv) carteiras de clientes adquiridas de terceiros.

(i) Desenvolvimento de Produtos

Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Empresa tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

redução ao valor recuperável.

Os ativos com vida útil definida são amortizados de acordo com os prazos descritos na Nota 9.

(ii) Ágio (*goodwill*)

O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O ágio de aquisições de controladas é registrado como “Intangível” no consolidado e como investimento na controladora. O ágio é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*). O ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida.

(iii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

l. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

A Empresa avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

As perdas futuras são estimadas com base na histórica de inadimplência dos clientes.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Empresa incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos exercícios apresentados.

m. Incentivos fiscais

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07(R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente. O ganho originado por meio da subvenção governamental é registrado na demonstração do resultado, sob o título



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



de “Subvenção governamental ICMS/ Fomentar” e posteriormente reclassificado para o patrimônio líquido, na conta de reserva de incentivos fiscais.

n. Arrendamentos

A Empresa avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Empresa reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



o. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais da Empresa, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- i. A Empresa tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- ii. É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- iii. O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

p. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- A Empresa cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Empresa.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, a Empresa analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, a Empresa realiza o estorno das vendas.

q. Custos de ociosidade

Os custos relacionados à depreciação, energia, água e demais custos fixos para manter o setor de Utilidades que abastece o novo parque fabril, estão sendo retirados do custo dos produtos em função da ociosidade, até que os equipamentos adquiridos atinjam a capacidade produtiva nominal e também porque ainda há linhas produtivas a serem fabricadas e instaladas. Os valores segregados dos Gastos Gerais de Fabricação (GGF) são apropriados em “Outras receitas (despesas) operacionais”, não participam dos custos dos medicamentos e não são transferidos para o estoque.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos, descontos obtidos e variações monetárias.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, descontos concedidos e variações monetárias, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

19 de 42



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



s. Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Empresa considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. A Empresa acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a Empresa a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

t. Benefício – Dispêndios com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica Lei 11.196/05

Os incentivos fiscais são uma forma do Governo estimular o crescimento tecnológico no país. A Lei nº 11.196/2005 chamada Lei do Bem concede benefícios fiscais para Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica com o objetivo de contribuir no avanço tecnológico das empresas. Referida lei permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social de até 80% dos dispêndios, observadas suas as regras. A base utilizada está discriminada na Nota 8 d (Intangível) e Nota 18 a (Despesas com pessoal).



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



u. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

As normas elencadas a seguir foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020, mas não tiveram impactos materiais para a Empresa:

- Definição de material: alterações ao IAS 1/CPC 26 “Apresentação das Demonstrações Contábeis” e IAS 8/CPC 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”;
- Definição de negócio: alterações ao IFRS 3/CPC 15 “Combinação de Negócios”;
- Reforma da IBOR: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 4 - “Instrumentos Financeiros”;
- Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros;
- Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) “Arrendamentos”.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

v. Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Empresa, estão descritas a seguir. A Empresa pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado"**: em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º. de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IAS 37 “Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes”**: em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º. de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IFRS 3 “Combinação de Negócios”**: emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º. de janeiro de 2022.
- **Aprimoramentos anuais – ciclo 2018-2020**: em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º. de janeiro de 2022:
 - (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



- (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
- (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Caixa	1	5
Bancos	2.734	569
Aplicações financeiras (i)	<u>90.398</u>	<u>33.585</u>
Total	<u>93.133</u>	<u>34.159</u>

As aplicações financeiras são remuneradas pela taxa de 90% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

4 Contas a receber de clientes

4.1 Composição dos saldos por tipo de operação

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contas a receber de clientes privados	142.878	23.974
Contas a receber de clientes públicos	679	1.580
Cheques devolvidos	<u>282</u>	<u>282</u>
Total	<u>143.839</u>	<u>25.836</u>
(-) Provisão perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	<u>(8.972)</u>	<u>(5.081)</u>
Recebíveis, líquido	<u>134.867</u>	<u>20.755</u>



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



4.2 Composição por vencimento

	2020	2019
Vencidos	16.463	5.385
Até 30 dias	2.361	580
De 31 a 60 dias	2.042	139
De 61 a 90 dias	5.524	74
De 91 a 180 dias	1.913	69
Entre 181 e 360 dias	112	1.356
Acima de 360 dias	4.511	3.167
Vincendos	127.376	20.451
Até 30 dias	2.882	9.871
De 31 a 60 dias	49.771	5.185
De 61 a 90 dias	58.951	3.984
De 91 a 180 dias	15.772	1.411
Total	143.839	25.836

4.3 Provisão perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa

A movimentação dos saldos de provisão para esperadas é como segue:

	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	5.081	3.614
Complemento	5.188	2.600
Reversão, estornados	(4.213)	(1.622)
Provisão para perdas de crédito esperadas	2.916	489
Saldo em 31 de dezembro	8.972	5.081

A provisão é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração e avaliação prospectiva dos cenários econômicos e da carteira de clientes, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pela Empresa aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5 Estoques

Descrição	2020	2019
Produtos acabados	10.311	2.471
Matéria prima	48.159	15.279
Material de embalagem	12.955	6.047
Estoques em elaboração	6.190	1.647
Almoxarifado	3.249	1.164
Produtos para revenda	2.256	5.391
Material em poder de terceiros	2.364	242
Estoques	85.484	32.241
Provisões (i)	(673)	(484)
Total	84.811	31.757



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



(i) A provisão para perdas de estoques é revisada anualmente e é calculada considerando a validade dos produtos, obsolescência ou baixo giro avaliando a expectativa de comercialização.

6 Impostos a recuperar

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
COFINS a recuperar (i)	16.624	6.832
ICMS a recuperar (ii)	18.531	4.201
IPI a recuperar	69	-
PIS a recuperar (i)	3.516	1.444
IRPJ a recuperar	282	140
CSLL a recuperar	413	402
IRRF a recuperar	-	132
Outros impostos a recuperar	140	12
Total	<u>39.575</u>	<u>13.163</u>
Circulante	24.516	7.397
Não circulante	15.059	5.766

(i) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS não cumulativos na aquisição de insumos, créditos sobre edificações.

(ii) Refere-se, principalmente, a crédito de ICMS sobre ativo permanente e pagamento de antecipação, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

7 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Empresa outras empresas ligadas aos mesmos acionistas da Vitamedic, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. O controlador final da Empresa é a GJA Participações Ltda. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e empresas ligadas

A Empresa possui créditos a receber de mútuos com controladores e empresas ligadas, totalizando o montante de R\$ 3.400 (R\$ 8.753 em 2019).

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Empresas ligadas		
Refescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.	-	5.353
	-	5.353
Controladores		
DZ Participações Ltda.	649	649
J.J.M. Participações Ltda.	1.445	1.445
I.R. Participações Ltda.	657	657
I.A. Participações Ltda.	649	649
	<u>3.400</u>	<u>3.400</u>
Total	<u>3.400</u>	<u>8.753</u>

Os valores a receber de partes relacionadas não possuem correção monetária e não possuem data estabelecida para liquidação.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



b. Obrigações com partes relacionadas

A Empresa não possui débitos com empresas ligadas em 2020 (R\$ 387 em 2019):

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Empresas ligadas		
Rebic Comercial Ltda.	-	<u>387</u>

c. Transações comerciais com partes relacionadas

A Empresa mantém saldos e operações comerciais de aquisição de mercadorias para consumo e serviços com partes relacionadas. Essas transações seguem determinados procedimentos internos de aprovação e tem as suas condições de preços e pagamentos determinados pelas políticas do Grupo José Alves.

No exercício de 2020, a Empresa realizou as seguintes transações comerciais com coligadas:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Venda de produtos para uso/consumo/imobilizado	<u>258</u>	-
Refrescos Bandeirantes Industria Comércio Ltda.	233	-
Centro Educacional Alves Faria Ltda.	8	-
N & L Indústria e Comércio Ltda.	5	-
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	4	-
Rebic Comercial Ltda.	4	-
Rebica Ind. Com. Ltda.	4	-
Compra de produtos para uso/consumo	<u>163</u>	<u>142</u>
Refrescos Bandeirantes Industria Comércio Ltda.	163	142
Aquisição de serviços	<u>2</u>	-
Centro Educacional Alves Faria Ltda.	2	-
Total transações realizadas	<u>93</u>	<u>142</u>

d. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2020, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração da Empresa, totalizou R\$ 2.991 (R\$ 2.432 em 2019) incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

8 Imobilizado e intangível

Os bens registrados na Empresa referem-se principalmente aos maquinários e equipamentos utilizados na produção, reconhecidos pelo custo histórico e depreciados pela utilização das taxas definidas logo a seguir.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma
a. Composição do saldo – imobilizado

	% a.a. – Taxas de depreciação	2020	2019
Terrenos	-	3.097	36
Edificações	2 a 4,23%	46.596	40.523
Máquinas e equipamentos	7 a 12%	114.639	41.905
Veículos	20%	707	601
Móveis e utensílios	6 a 10%	3.414	2.857
Equipamentos de informática	15 a 20%	2.968	2.725
Outros (Sistemas Utilidades)	7 a 10%	44.782	44.569
Imobilizações em andamento	-	23.533	7.171
Adiantamento ativo imobilizado	-	35.686	17.869
Projeto de tecnologia LED	-	340	340
Benefitorias em imóveis de terceiros	-	120	-
Direito de Uso-Locação Imóvel	50%	1.800	-
Depreciação acumulada	-	(24.054)	(17.340)
Total		253.628	141.256

O saldo de adiantamento para imobilizado em 2020 refere-se principalmente à importação de máquinas para produção.

No saldo de “Outros” estão classificados os sistemas de utilidades: água, ar, vapor e outros que abastecem a nova planta fabril.

b. Movimentação – imobilizado

	Saldos em 2019	Adições	Baixas	Transferências	Saldos em 2020
Terrenos	36	-	-	3.061	3.097
Edificações	40.523	164	-	5.909	46.596
Máquinas e equipamentos	41.905	54.192	(2.603)	21.145	114.639
Veículos	601	106	-	-	707
Móveis e utensílios	2.857	396	(10)	171	3.414
Equipamentos de informática	2.725	1.959	-	(1.716)	2.968
Outros (sistemas utilidades)	44.569	174	(52)	91	44.782
Imobilizações em andamento	7.171	16.672	(4)	(306)	23.533
Adiantamento ativo imobilizado	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia LED	340	-	-	-	340
Benefitorias em imóveis de terceiros	-	89	-	31	120
Direito de Uso-Locação Imóvel	-	1.800	-	-	1.800
Total	158.596	133.912	(14.826)	-	277.682
Depreciação	(17.340)	(7.768)	1.054	-	(24.054)
Imobilizado líquido	141.256	126.144	(13.772)	-	253.628
	Saldos em 2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldos em 2019
Terrenos	36	-	-	-	36
Edificações	20.176	-	(1.779)	22.126	40.523
Máquinas e equipamentos	28.817	8.276	(44)	4.856	41.905
Veículos	601	-	-	-	601
Móveis e utensílios	2.169	718	(31)	-	2.857
Equipamentos de informática	1.371	851	(9)	513	2.725
Outros (sistemas utilidades)	9.516	-	(38)	35.092	44.569
Imobilizações em andamento	21.286	41.265	(55)	(55.325)	7.171
Adiantamento ativo imobilizado	2.283	28.902	(6054)	(7.262)	17.869
Projeto de tecnologia LED	340	-	-	-	340
Total	86.595	80.012	(8.010)	-	158.596
Depreciação	(14.453)	(2.941)	53	-	(17.340)
Imobilizado líquido	72.142	77.071	(7.957)	-	141.256



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



c. Composição do saldo – intangível

	% a.a. – Taxas de amortização	2020	2019
Registro de produtos	20%	49.369	49.268
Direitos e licenças de uso	20%	2.419	2.202
Marcas e patentes	10%	83	83
Carteira de clientes		3.400	3.400
Agio por expectativa rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)		46.686	46.686
Desenvolvimento de produtos		16.341	9.341
Adiantamento		295	252
Amortização acumulada		(49.201)	(40.136)
Total		69.392	71.096

d. Movimentação – Intangível

	Saldos em 2019	Adições	Baixas	Saldos em 2020
Registro de produtos	49.268	286	(185)	49.369
Direitos e licenças de uso	2.202	217	-	2.419
Marcas e patentes	83	-	-	83
Carteira de clientes	3.400	-	-	3.400
Agio por exp.rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)	46.686	-	-	46.686
Desenvolvimento de produtos (i)	9.341	7.591	(591)	16.341
Adiantamento	252	43	-	295
Total geral	111.232	8.137	(776)	118.593
Amortização	(40.136)	(9.202)	137	(49.201)
Intangível líquido	71.096	(1.065)	(639)	69.392

	Saldos em 2018	Adições	Baixas	Saldos em 2019
Registro de produtos	47.913	1.408	(53)	49.268
Direitos e licenças de uso	1.811	392	-	2.202
Marcas e patentes	83	-	-	83
Carteira de clientes	3.400	-	-	3.400
Agio por exp.rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)	46.686	-	-	46.686
Desenvolvimento de produtos	5.835	3.707	(201)	9.341
Adiantamento	252	-	-	252
Total geral	105.980	5.507	(254)	111.232
Amortização	(30.239)	(9.913)	15	(40.136)
Intangível líquido	75.741	(4.406)	(239)	71.096

(i) Em 2020 houve o aproveitamento de R\$ 7.242, referente ao benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 80% do total dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida Lei.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



No exercício de 2020 a Empresa apresentou os seguintes montantes de despesas com depreciação e amortização:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(6.554)	(2.196)
Despesa de depreciação e amortização – Comercial	(22)	(37)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	<u>(10.394)</u>	<u>(10.621)</u>
Total	<u>(16.970)</u>	<u>(12.854)</u>

Registro de produtos e gastos com desenvolvimento

Os ativos intangíveis registrados na Empresa referem-se principalmente ao custo com Registro de produtos junto à ANVISA e gastos com desenvolvimento de produtos, que são indispensáveis para geração de caixa, são ativados e a amortização deste intangível, leva em característica o retorno financeiro deste investimento, atualmente a Empresa utiliza o prazo de 5 anos linear, tendo como o mais inerente ao evento.

A Empresa possui uma política para reconhecimento de um ativo intangível com base no CPC 04, desde que demonstre que ele atenda aos requisitos estabelecidos nos itens 21 a 23, os gastos com desenvolvimento de medicamentos vêm sendo ativados, após viabilidade econômica e aprovações pertinentes, inicia-se a fase de desenvolvimento junto ao Departamento de P&D, onde serão desenvolvidos os métodos de controle de qualidade e a formulação, posteriormente são submetidos aos testes de equivalência/bio e a finalização se dá com o dossiê que é submetido à ANVISA para apreciação e deferimento do registro. O reconhecimento dos custos no valor contábil de ativo intangível cessa quando esse ativo está nas condições operacionais pretendidas pela administração. Caso um item não atenda à definição de ativo intangível, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido no resultado como despesa quando apurado tal evento. Ao menos uma vez ao ano ou ao final do exercício, a vida útil é revisada e a Empresa também avalia se há qualquer indicação de desvalorização para fins de *impairment*.

Teste de impairment do ágio (goodwill)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2020 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Empresa não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Empresa, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Empresa.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na Perpetuidade: 4,2% a.a.
- Taxa de Desconto: WACC 15,9% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Fornecedores

Descrição	2020	2019
Fornecedores de matéria-prima	3.848	2.974
Fornecedores revenda	578	328
Fornecedores de serviços	2.973	457
Fornecedores consumo/ativo imobilizado	18.201	5.755
Fornecedores mercado interno	25.600	9.514
Fornecedores de matéria-prima	4.244	476
Fornecedores revenda	-	-
Fornecedores de serviços	-	-
Fornecedores consumo/ativo imobilizado	17.081	471
Fornecedores mercado externo	21.325	947
Total	46.925	10.461
Circulante	37.631	10.461
Não circulante	9.294	-

10 Empréstimos e Financiamentos

a. Composição do saldo

Descrição	Vencimento	Taxa	Garantias	2020	2019
Leasing	30/09/2021	CDI + 7,91% a.a.	Alienação/penhora de bens móveis	981	2.144
Finame/BNDES	15/09/2021	12,87% a.a.	Alienação/penhora de bens móveis	318	783
Capital de giro	27/11/2024	CDI + 4,80% a.a.	Aval e cessão fiduciária de direitos de crédito	72.066	72.268
Operação de mercado de capital(Eur Swap)	12/09/2021	CDI + 4,10% a.a.	Cessão fiduciária de direitos de crédito	4.298	10.042
Financiamento de Equipatos Industriais (Eur)	28/08/2028	12,87% a.a.	Garantia Hermes e Garantidores PJ e PF.	42.696	-
Total				120.359	85.237
Circulante				41.402	53.643
Não circulante				78.957	31.594

b. Covenants

A Vitamedic possui em dois de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBITDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



d. Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo em 2019	Adições principal	Juros	Amortização principal	Amortização juros	Saldo em 2020
Leasing	2.144	-	177	(1.129)	(211)	981
Finame/BNDES	783	-	65	(455)	(75)	318
Capital de Giro	72.268	40.000	5.258	(40.762)	(4.698)	72.066
Operação de Mercado de Capital	10.042	-	229	(5.714)	(259)	4.298
Financiamento máquinas moeda estrangeira(Eur)	-	42.321	375	-	-	42.696
	85.237	82.321	6.104	(48.060)	(5.243)	120.359
	Saldo em 2018	Adições principal	Juros	Amortização principal	Amortização juros	Saldo em 2019
Leasing	3.063	-	361	(959)	(321)	2.144
Finame/BNDES	1.271	-	121	(482)	(127)	783
Capital de Giro	52.705	40.806	7.685	(22.942)	(5.986)	72.268
Operação de Mercado de Capital	-	10.000	108	1	(67)	10.042
	57.039	50.806	8.275	(24.382)	(6.501)	85.237

e. Cronograma de pagamentos (longo prazo)

Ano	2020	2019
2021	-	25.068
2022	19.256	6.526
2023	19.849	-
2024	18.636	-
2025	5.304	-
2026	5.304	-
2027	5.304	-
2028	5.304	-
Passivo não circulante	78.957	31.594

11 Impostos e contribuições a recolher

a. Impostos a recolher

	2020	2019
IRPJ	32.803	-
ICMS	1.884	279
PROTEGE	926	41
IRRF	520	378
ISSQN	52	45
IOF	-	21
IPI	-	14
Outros	175	9
Total	36.360	787
Circulante	36.360	787



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



b. Contribuições a recolher	2020	2019
CSLL	10.742	-
INSS	877	661
FGTS	241	205
Outros	27	45
Total	11.887	911
Circulante	11.887	911

12 Outras contas a pagar	2020	2019
Contingências regulatórias (i)	4.415	5.420
Provisão para garantia (<i>escrow</i>) (ii)	7.725	8.754
Passivo de arrendamento CPC 06	1.650	-
Provisão de comissão sobre vendas	13.912	1.533
Outras contas a pagar	37	8
	27.739	15.715
Circulante	19.264	6.961
Não circulante	8.475	8.754

(i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória para redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.

(ii) Refere-se a garantia (*escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingentes de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantido em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 8.093 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 9.178 em 2019).

13 Impostos diferidos

a. Composição dos impostos diferidos

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

Descrição	2020	2019
Ativo	30.877	20.066
Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa	1.819	705
Provisão para perda nos estoques	229	165
Prejuízos fiscais e bases negativas	15.318	18.633
Provisão para pagamento de comissão sobre vendas	4.723	512
Provisão para pagamento fretes sobre vendas	402	41
Provisão para pagamento de campanhas	2.595	-
Provisão de devolução sobre vendas	1.779	-
Provisão ajuste faturado não entregue	4.010	-
Diferença temporária resultado operações mercado de capital	2	10
Passivo	20.176	15.164
Diferença temporária ágio (<i>goodwill</i>)	15.873	12.992
Diferença temporária depreciação societária	3.259	1.841
Diferença temporária leasing	610	331
Diferença temporária tributos/custos sobre devoluções	429	-
Diferença temporária direito de uso	5	-
Total	10.701	4.902

31 de 42

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

Descrição	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	20.066	19.260
Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa	1.114	161
Provisão para perda nos estoques	64	82
Provisão para pagamento de comissão sobre vendas	4.212	512
Provisão para pagamento fretes sobre vendas	361	41
Provisão para pagamento de campanhas	2.595	-
Provisão de devolução sobre vendas	1.779	-
Provisão ajuste faturado não entregue	4.010	-
Diferença temporária compensação prejuízo fiscal e base negativa	(3.316)	-
Diferença temporária resultado operações mercado de capital	(8)	10
Saldo em 31 de dezembro	30.877	20.066

c. Movimentação do passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

Descrição	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	15.164	9.817
Diferença temporária ágio (<i>goodwill</i>)	2.881	3.175
Diferença temporária depreciação societária	1.418	1.841
Diferença temporária leasing	279	331
Diferença temporária tributos/custos sobre devoluções	429	-
Diferença temporária direito de uso	5	-
Saldo em 31 de dezembro	20.176	15.164

d. Compensação entre ativo e passivo

	2020	2019
Ativo fiscal diferido	30.877	20.066
Passivo fiscal diferido	(20.176)	(15.164)
Saldo líquido	10.701	4.902

14 Provisão para demandas judiciais

A Empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres dos assessores jurídicos da Empresa.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Resumo das ações classificadas como “risco possível” e não provisionadas:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ações trabalhistas	82	50

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis, a Administração da Empresa esta fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.

15 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social autorizado, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 289.610 e está representado por 289.609.835 quotas, com valor nominal de 1.

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do Programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”. O valor de R\$ 1.853 refere-se à reservas constituídas sobre ganhos de incentivos apurados em períodos anteriores. Em 31 de dezembro de 2020, foi apurado saldo de R\$ 57.661 (R\$ 15.262 em 2020). A reserva de incentivo fiscal foi constituída em sua totalidade R\$ 59.514.

Saldo não constituído em exercícios anteriores	9.609
Deságio apurado no exercício de 2019	5.653
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2019	-
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado até 2019	15.262
Deságio apurado no exercício de 2020	42.399
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	57.661
Total a ser constituído em exercícios futuros	-

c. Reserva Legal

Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva Estatutária

Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros retidos

O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



e. Dividendos Propostos

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Em 30 de dezembro de 2020 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição de 100% do lucro distribuível.

	2020
Lucro líquido do exercício	233.641
Aborção de prejuízo fiscal	(71.826)
Resultado do exercício- pós dedução prejuízo	161.815
Constituição reserva de incentivos fiscais	(57.661)
Constituição da reserva legal (5%)	(8.091)
Constituição da reserva estatutária (5%)	(8.091)
Resultado disponível após reservas	87.972
Dividendos propostos	(87.972)

16 Receita operacional líquida

	2020	2019
Receita bruta de vendas (i)	581.404	118.876
Provisão para produtos faturados e não entregue (ii)	(15.327)	-
(-) Deduções da receita	(56.439)	(12.581)
ICMS	(62.486)	(12.628)
(-) Subvenção governamental ICMS Fomentar	42.399	5.653
COFINS	(4.014)	(3.145)
PIS	(856)	(669)
Reversão de imposto por produto faturado e não entregue (ii)	1.684	-
Devoluções	(33.166)	(1.792)
Total	509.638	106.295

- (i) O aumento nas receitas foi decorrente da alta demanda de **Ivemectina** no exercício 2020, devido à pandemia de COVID-19.
- (ii) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão no montante de R\$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020.

17 Custo dos produtos vendidos

	2020	2019
Custo de mão de obra	(22.148)	(18.250)
Custo matéria-prima	(32.984)	(25.256)
Custo material de embalagem	(20.892)	(8.238)
Depreciação e amortização	(6.554)	(2.196)
Gastos gerais de fabricação	(9.359)	(7.170)
Custo das vendas	(5.272)	(4.569)
Reversão de Custo s/ produtos não entregues (i)	1.847	-
Total	(95.362)	(65.679)



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos.

18 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

a. Despesas com pessoal

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesas com salários (i)	(12.000)	(9.943)
Despesas com encargos sociais (i)	(5.240)	(4.393)
Provisões férias e 13º salário (i)	(2.437)	(2.078)
Despesas com benefícios	(1.648)	(1.559)
Outras	(164)	(232)
Total	<u>(21.489)</u>	<u>(18.205)</u>

(i) Do total somado, o montante de R\$ 5.389 refere-se ao aproveitamento do benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 80% do total dos gastos com mão de obra aplicada à atividades de pesquisa e ao desenvolvimento de inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida Lei.

b. Despesas comerciais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Comissões sobre vendas	(35.366)	(7.082)
Campanha promocional	(13.632)	(3.170)
Brindes e bonificações	(6.548)	(2.389)
Perda com clientes	(3.891)	(1.467)
Despesas com viagens	(458)	(1.138)
Feiras e congressos	(3)	(431)
Propaganda e publicidade	(648)	(125)
Indenizações representantes	(100)	(2)
Doações Inedutíveis	-	(94)
Patrocínios	-	(270)
Depreciações e amortizações	(22)	(37)
Outras	-	(32)
Total	<u>(60.668)</u>	<u>(16.237)</u>

c. Despesas com distribuição

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Frete sobre vendas	(9.780)	(2.535)
Gastos com veículos	(40)	(34)
Total	<u>(9.820)</u>	<u>(2.569)</u>



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



d. Despesas administrativas e gerais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Depreciações e amortizações	(10.394)	(10.621)
Serviços de terceiros	(1.993)	(1.164)
Materiais para P&D	(2.234)	(1.031)
Comunicação e informação	(1.424)	(855)
Manutenção e conservação	(870)	(382)
Materiais de uso e consumo	(425)	(274)
Legais e jurídicas	(103)	(98)
Perdas de produtos	41	(244)
Viagens	(35)	(209)
Energia e água	(486)	(344)
Despesas confraternização, alimentação e atividades sociais	(262)	(224)
Despesa com condução	(107)	(113)
Seguros	(87)	(16)
Dispêndios indedutíveis	(80)	(53)
Patrocínios Lei Rouanet	(750)	-
Outras	(127)	(114)
Total	<u>(19.336)</u>	<u>(15.742)</u>

e. Despesas tributárias

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Taxas ANVISA	(225)	(317)
Imposto predial e territorial urbano	(42)	(41)
Contribuição PROTEGE	(7.290)	(778)
Impostos e taxas diversas	(852)	(120)
Total	<u>(8.409)</u>	<u>(1.256)</u>

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Venda de ativo Imobilizado	525	-
Outras receitas operacionais	20	7
Outras despesas operacionais	(629)	-
Custos de ociosidade(i)	(5.058)	(5.189)
Total	<u>(5.142)</u>	<u>(5.182)</u>

- (i) Refere-se a custos incorridos no setor de Utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



g. Resultado financeiro

	2020	2019
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(5.375)	(7.253)
Variação cambial passiva	(8.077)	(2.470)
Juros, financiamento e leasing	(177)	(361)
Despesas bancárias	(806)	(342)
Juros passivos sobre multas	(220)	(447)
IOF sobre operações financeiras	(762)	(1.534)
Encargos – Programa Fomentar	(681)	(293)
Descontos concedidos	(216)	(30)
	<u>(16.314)</u>	<u>(12.730)</u>
Receita financeira		
Variação cambial ativa	13.236	2.504
Juros ativos	959	689
Descontos obtidos	92	17
	<u>14.287</u>	<u>3.210</u>
Despesas financeiras, líquidas	<u>(2.027)</u>	<u>(9.520)</u>

19 Programa Fomentar

A Vitamedic, em função de suas atividades produtivas, goza de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 80% da dívida. Este programa vencerá em 2040 e a Empresa vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2020, a Empresa participou de leilão oferecido pelo Estado e liquidou parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 3.034, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilão em 2020

Saldo devedor	3.409
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	<u>(375)</u>
Deságio Leilão	3.034

Saldo não constituído em exercícios anteriores

15.262

Benefício no Exercício

Saldo devedor	47.639
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	<u>(5.240)</u>
Deságio no ano - redutora das deduções de vendas	42.399

Lucro(prejuízo) do exercício	233.641
(-) Absorção prejuízo	(71.826)
(-) Reserva Legal	(8.091)
(-) Reserva Legal	(8.091)
(=) Limite - Constituição de reserva	<u>145.633</u>
Reserva de incentivo fiscal constituída	<u>57.661</u>



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



20 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

A Empresa está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pela Empresa estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, a Empresa monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Empresa busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de a Empresa encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam.

A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, a Empresa pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas, assim como a obtenção de créditos com alongamento de prazos para pagamento.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Classificação dos instrumentos financeiros

	2020	2019
	Custo amortizado	Custo amortizado
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	93.133	34.159
Aplicações financeiras	8.093	9.178
Contas a receber	134.867	20.755
Outras contas a receber	202	46
Contas a receber partes relacionadas	3.400	8.753
Programa Fomentar	1.238	527
Total	240.933	73.418
	2020	2019
	Custo amortizado	Custo amortizado
Passivos financeiros		
Fornecedores	46.925	10.461
Empréstimos e financiamentos	120.359	85.237
Outras contas a pagar	27.739	15.715
Empréstimos partes relacionadas	-	387
Total	195.023	111.800

Análise de sensibilidade

A Empresa está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas e risco cambial proveniente de oscilação das taxas de câmbio sobre os saldos de adiantamentos e contas a pagar à fornecedores. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos e variações nas taxas de câmbio. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

Descrição	Risco	Saldo contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI, em 2020		
			Cenário provável 10%	Cenário possível 25%	Cenário remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI		213	320	534
	Diminuição do CDI	77.345	(213)	(320)	(534)



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Risco cambial

A Empresa está exposta basicamente ao risco de flutuação do dólar norte-americano e euro.

	2020	2019
Ativos expostos à variação cambial	2.932	3.528
Adiant. fornecedores Imobilizado EUR	2.684	2.756
Adiant. fornecedores Diversos USD	128	30
Adiant. fornecedores Diversos EUR	120	742
Passivos expostos à variação cambial	(12.204)	(240)
Fornecedores de matéria-prima importada USD	(754)	(123)
Fornecedores de imobilizado USD	(4)	(117)
Fornecedores de imobilizado EUR	(2.716)	-
Fornecedores diversos USD	(260)	-
Fornecedores diversos EUR	(2)	-
Financiamento imobilizado EUR	(8.468)	-
Exposição líquida	(9.272)	3.288

	Exposição	Taxa cambial 2020	Cenário provável 10%	Cenário possível - 25%	Cenário remoto +25%
	USD		4,6770	3,8975	6,4959
	EUR		5,7401	4,7834	7,9724
Ativos expostos					
Fornecedores - USD	128	5,1967	597	498	830
Fornecedores - EUR	2.804	6,3779	16.095	13.413	22.355
Total	2.932		16.692	13.911	23.185
Passivos expostos					
Fornecedores - USD	(1.018)	5,1967	(4.760)	(3.967)	(6.612)
Fornecedores - EUR	(2.718)	6,3779	(15.601)	(13.001)	(21.668)
Financiamento - EUR	(8.468)	6,3779	(48.607)	(40.506)	(67.510)
Total	(12.204)		68.968	(57.474)	(95.790)
Exposição líquida	9.272		(52.276)	(43.563)	(72.605)

21 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Em março de 2020 foi criada a Central de Risco e definido um comitê de Gestão de Crise, com encontros diários para monitorar os riscos e orientar os colaboradores e suas familiares, bem como tomar medidas para colaborar com o bem estar de todos envolvidos direta e indiretamente nas atividades da Empresa.

Para minimizar o impacto de caixa das empresas, o Governo Federal divulgou a MP 927/928 de 2020 e a portaria 139/2020 prorrogando as contribuições do FGTS, INSS parte patronal, PIS e COFINS. Essas medidas foram adotadas pela Empresa.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



O segmento farmacêutico é considerado atividade essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas. A Empresa segue as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios no segmento da Empresa e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, a Empresa reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques da Empresa permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, a Empresa adotou o trabalho remoto (home office) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Como medidas econômicas, a Empresa adotou a redução de jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho de alguns colaboradores mediante medidas tomadas pelo Governo para pagamento direto de parte dos vencimentos e também pagamento de férias sem acréscimos nos termos da Medida Provisória 927.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
- (iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Ademir Albiati
Gerente de Controladoria e Finanças

Karla Fabianny Rocha Batista
CRC-GO 15.975/O-4

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luci Claudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO XX

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO SEGMENTO DE BEBIDAS
DO GRUPO JOSÉ ALVES (REFRESCOS BANDEIRANTES,
REBIC EMBALAGENS, ATLANTA LOCADORA E REBIC
COMERCIAL) REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



www.pwc.com.br

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

***Demonstrações financeiras combinadas
em 31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras combinadas

Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas ("Grupo"), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo José Alves: Segmento de bebidas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa combinados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas". Somos independentes em relação ao Grupo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Ênfase - Demonstrações financeiras combinadas

Chamamos a atenção para a Nota 2 às demonstrações financeiras combinadas, que descreve que os negócios incluídos nessas demonstrações financeiras combinadas não operam como uma única entidade legal para o exercício findo nessa data. Portanto, essas demonstrações não são, necessariamente, indicativo dos resultados obtidos se essas tivessem operado como única entidade legal durante o exercício ou indicativo de resultados futuros. Consequentemente, essas demonstrações financeiras combinadas podem não servir para outras finalidades. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.



Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras combinadas e o relatório do auditor

A administração do Grupo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras combinadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras combinadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras combinadas

A administração do Grupo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Grupo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Grupo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Grupo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras combinadas.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de



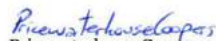
Grupo José Alves: Segmento de bebidas

auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Grupo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Grupo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras combinadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Grupo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras combinadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 11 de março de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Marcos Magnússon de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9



Grupo José Alves: Segmento de bebidas



Relatório da Administração

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (“Grupo”) incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. (“Atlanta”) – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”) – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de

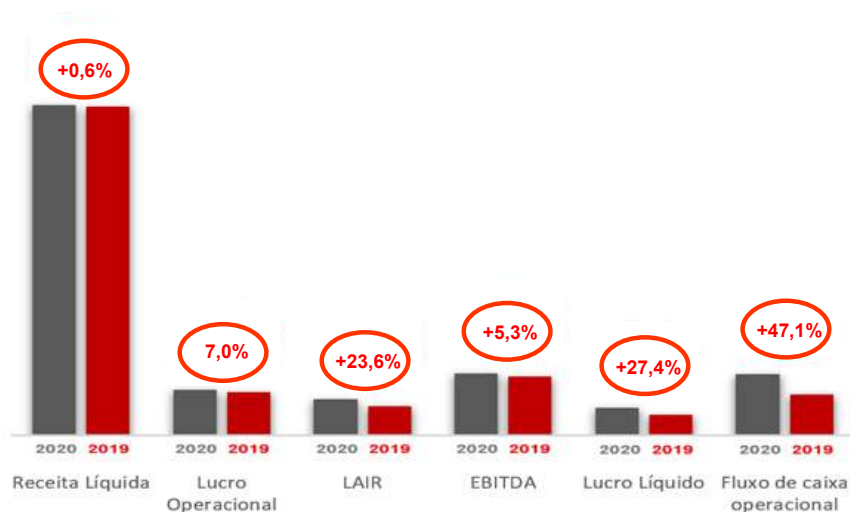


Grupo José Alves: Segmento de bebidas

distribuição.

Contexto Financeiro

As operações do Grupo não foram impactadas de forma relevante em relação à pandemia do COVID-19 e sim o oposto, apresentando melhores resultados quando comparados aos exercícios anteriores. Houve um aumento de 5,3% no Ebtida em 2020, no montante de R\$ 255,5 milhões (2019 no montante de R\$ 242,5 milhões). O segmento de atuação do Grupo é considerado atividade essencial, assim, não teve suas operações interrompidas e estão sendo seguidas todas as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril, localizado em Trindade-GO.



Mesmo o mercado mundial vivenciando momentos de tantos desafios decorrentes da pandemia do COVID-19 no ano de 2020, a administração do Grupo, apresentou uma sólida posição de caixa e adotou uma série de medidas administrativas que contribuíram de forma positiva para os resultados neste exercício.

Decorrente das iniciativas e boa estratégia adotada pelo Grupo, observou-se um aumento do caixa de 38% quando comparado ao exercício anterior. As despesas operacionais apresentaram redução de 8% também quando comparadas em exercício anterior, o que refletiu no aumento de 27,4% no lucro líquido em 2020.

Em relação a investimentos, ao longo do ano foram realizados apenas os considerados necessários ao bom desenvolvimento e desempenho das atividades do Grupo e que não comprometessem a capacidade produtiva e operacional.



Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Em 2020 o Grupo captou algumas de linhas de créditos disponíveis a custos compatíveis com o mercado e conseguiu também prorrogar o vencimento de parcelas com vencimentos entre abril e junho de 2020 para o final do contrato junto a algumas instituições financeiras. Essa ação contribuiu para o fortalecimento da posição de caixa do Grupo.

Ainda em relação ao passivo financeiro, foi possível ao Grupo liquidar dívidas antecipadamente pela forte posição de caixa apresentada. Com essa ação, houve uma redução do saldo dos empréstimos e financiamentos do exercício de 2020 em R\$ 147,5 milhões, proporcionando assim uma redução significativa da dívida líquida do Grupo quando comparada ao exercício anterior. A redução do endividamento líquido do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.

A principal operação efetuada no ano de 2020 foi a captação de empréstimo com o Banco do Brasil no montante de R\$ 50,0 milhões, ocorrida em abril de 2020.

Resumo dos Resultados

CLUSTER	REAL	
	12/2020	12/2019
Caixa	143.491	103.947
Receita Líquida	1.316.706	1.309.555
Lucro Bruto	488.784	497.583
Margem Bruta	37,12%	38,00%
Despesas Operacionais	(274.231)	(296.827)
Lucro Líquido	133.188	104.546
EBITDA	255.554	242.539
Margem EBITDA	19,41%	18,52%
Dívida Bruta	291.649	439.190
Dívida Líquida	148.158	335.243
Dívida Líquida/Ebitda	0,58	1,38



Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Conteúdo

Relatório da administração	2
Balço patrimonial combinado	5
Demonstração combinada do resultado	6
Demonstração combinada do resultado abrangente	7
Demonstração combinada das mutações no patrimônio líquido	8
Demonstração combinada dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras combinadas	10



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Balço patrimonial combinado em 31 de dezembro
Em milhares de reais



Ativo	Notas	2020	2019	Passivo	Notas	2020	2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	4	143.491	103.947	Fornecedores	13	80.549	75.336
Contas a receber	5	106.903	128.171	Empréstimos e financiamentos	14	141.040	213.616
Estoques	6	37.758	43.389	Impostos a recolher	15 a.	19.085	13.694
Impostos a recuperar	7	19.537	16.543	Contribuições a recolher	15 b.	15.995	12.572
Outras contas a receber		581	573	Impostos parcelados	15 c.	5.095	5.027
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	8	14.441	10.688	Obrigações trabalhistas	19 e.	13.546	14.098
Despesas antecipadas		2.757	1.456	Dividendos e juros sobre capital próprio	19 e.	41.787	23.287
		325.468	304.767	Outras contas a pagar	17 a.	5.361	3.993
						322.458	361.623
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	7	16.312	23.581	Fornecedores	13	-	2.000
Impostos diferidos	16	246	9.316	Empréstimos com partes relacionadas	9 e.	305	5.641
Aplicações financeiras		6.184	7.184	Empréstimos e financiamentos	14	150.609	225.574
Empréstimos com partes relacionadas	9 b.	268.320	260.782	Programa fomentar	23	1.478	978
Titulos e valores mobiliários	9 c.	210.961	210.925	Impostos parcelados	15 c.	5.097	10.066
Depósitos judiciais		3.792	3.792	Impostos diferidos	16	34	473
Outras contas a receber		548	595	Outras contas a pagar	17 a.	1.161	2.043
		506.363	516.175	Provisão para demandas judiciais	18	3.092	1.178
						161.776	247.953
				Total do passivo		484.234	609.576
				Patrimônio líquido			
Propriedades para investimentos	10	21.537	22.196	Capital social	19 a.	407.105	407.105
Participações societárias	11	29.884	29.884	Reserva de incentivos fiscais	19 b.	116.725	16.725
Imobilizado	12 a.	283.416	302.209	Ajuste de avaliação patrimonial	19 c.	46.297	47.859
Intangível	12 b.	3.097	5.150	Reserva de lucros	19 d.	56.292	43.761
		844.297	875.614	Lucros acumulados		59.112	55.358
				Total do patrimônio líquido		683.531	570.805
Total do ativo		1.169.765	1.180.381	Total do passivo e do patrimônio líquido		1.169.765	1.180.381



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>Notas</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receita operacional líquida	20	1.316.706	1.309.555
Custo dos produtos vendidos	21	(827.922)	(811.972)
Lucro bruto		488.784	497.583
Despesas com pessoal	22 a.	(167.037)	(171.099)
Despesas comerciais	22 b.	(5.713)	(16.657)
Despesas com distribuição	22 g.	(36.796)	(40.325)
Despesas administrativas e gerais	22 c.	(58.165)	(62.543)
Despesas tributárias	22 d.	(10.698)	(9.846)
Outras receitas operacionais, líquidas	22 e.	4.178	3.643
Lucro operacional		214.553	200.757
Receitas financeiras	22 f.	2.712	7.198
Despesas financeiras	22 f.	(45.065)	(68.596)
Despesas financeiras, líquidas		(42.353)	(61.398)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		172.200	139.359
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(30.400)	(20.495)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		(8.612)	(14.318)
Lucro líquido do exercício		133.188	104.546



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Lucro líquido do exercício	133.188	104.546
Outros componentes do resultado abrangente	<u>37</u>	<u>(37)</u>
Resultado abrangente do exercício	<u><u>133.225</u></u>	<u><u>104.509</u></u>



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais



	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial		Reserva de lucros		Lucros acumulados	Total
			Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de hedge	Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldo em 1 de janeiro de 2019	56.850	290.031	49.345	-	7.205	26.549	43.747	473.727
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	104.546	104.546
Aumento de capital	350.255	(350.255)	-	-	-	-	-	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(1.449)	-	-	-	1.449	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	76.946	-	-	-	-	(76.946)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	4.729	-	(4.729)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	5.278	(5.278)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(37)	-	-	-	(37)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(7.431)	(7.431)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	407.105	16.722	47.896	(37)	11.934	31.827	55.358	570.805
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	133.188	133.188
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(1.599)	-	-	-	1.599	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	100.003	-	-	-	-	(100.003)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	5.825	-	(5.825)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	6.705	(6.705)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	37	-	-	-	37
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(18.499)	(18.499)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	407.105	116.725	46.297	-	17.759	38.532	59.113	685.531

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	133.188	104.547
<i>Ajustes:</i>		
Impostos diferidos	8.612	14.318
Depreciação e amortização	41.001	41.783
Baixa de ativo imobilizado	683	3.689
Provisão para demandas judiciais	1.914	160
Provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes	(416)	(538)
Provisão de encargos financeiros	29.879	46.914
Provisão para perda com partes relacionadas	(7)	(11)
Provisão para perda de estoque	(1.008)	1.008
Resultado não realizados de derivativos	37	(37)
	<u>213.883</u>	<u>211.833</u>
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	21.681	(42.805)
Estoques	6.639	(4.541)
Impostos a recuperar	4.294	(2.560)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(5.052)	2.977
Outras contas a receber	43	240
	<u>27.605</u>	<u>(46.689)</u>
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	905	7.963
Obrigações trabalhistas	(551)	(4.677)
Obrigações tributárias	31.202	16.870
Outras obrigações a pagar	331	1.699
	<u>31.887</u>	<u>21.855</u>
Caixa gerado nas operações	273.375	186.999
Imposto de renda e contribuições social pagos	(26.790)	(19.414)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	246.585	167.585
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(19.415)	(50.352)
Partes relacionadas	8.056	(4.726)
Propriedades para investimentos	-	(7.169)
Aquisição de ativo intangível	(764)	(399)
Aplicações financeiras	1.000	(6000)
	<u>(11.123)</u>	<u>(68.646)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	74.823	242.350
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(208.318)	(256.328)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(43.925)	(43.837)
Pagamento de dividendos	(18.498)	(7.431)
	<u>(195.918)</u>	<u>(65.246)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(195.918)	(65.246)
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	39.544	33.693
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	103.947	70.253
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>143.491</u>	<u>103.946</u>
	<u>39.544</u>	<u>33.693</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (“Grupo”) incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. (“Atlanta”) – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente, 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”) – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Base de preparação das demonstrações financeiras combinadas

(a) Base de elaboração e declaração de conformidade

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras combinadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração.

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relacionadas ao segmento de bebidas e que estejam relacionadas à fabricação e à comercialização de produtos da Coca-Cola, sendo o parque industrial estabelecido em Trindade - Goiás, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Portanto, estas demonstrações financeiras combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de impostos ou para outros fins societários nem podem ser utilizadas como um indicativo da *performance* financeira que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado com uma única entidade independente ou como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Dessa forma, estão sendo apresentadas, por meio de uma única demonstração, as informações relativas à totalidade das atividades operacionais de industrialização e comercialização de bebidas.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, os seguintes procedimentos foram observados:

Avaliação de combinação e entidades consideradas

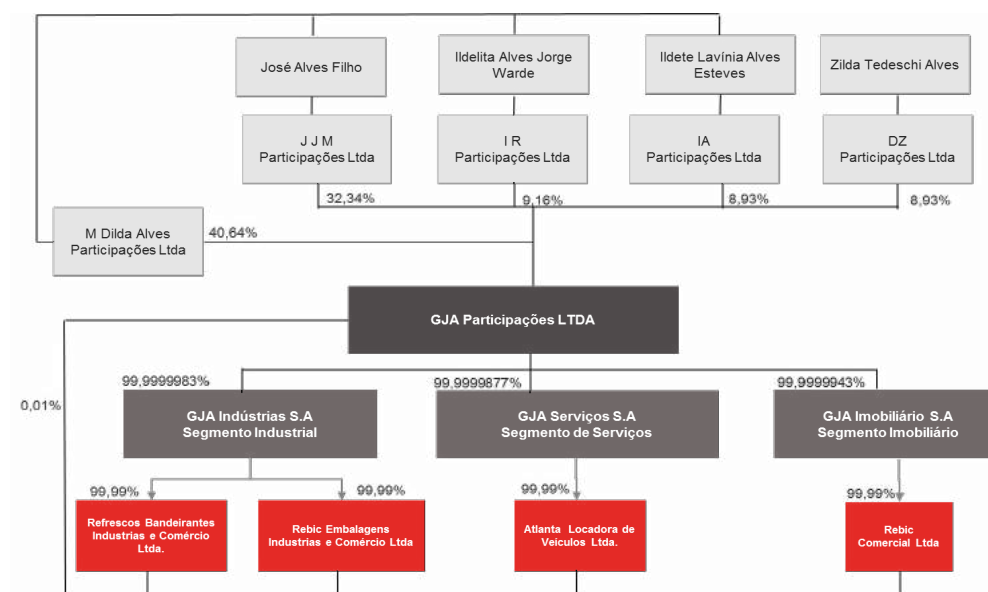
As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3).

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”);
- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”);
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (“Atlanta”); e
- Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”).

Os direitos de voto controlados das empresas combinadas estão demonstrados da seguinte maneira:



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, que considerou entre outros procedimentos:

- Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.
- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

(b) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras combinadas

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras combinadas foi dada pela Diretoria em 11 de março de 2021. Após a sua emissão, somente os cotistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Base de preparação

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

(d) Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras combinadas são mensurados usando o real que é a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas do Grupo atuam (“moeda funcional”).

(e) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras combinadas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis no momento da liquidação das correspondentes transações.

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 5**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 12**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 16**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 18**.

3 Sumário das práticas contábeis

(a) Apresentação das demonstrações financeiras combinadas

Os principais saldos de ativos, passivos e resultados das empresas incluídas nas demonstrações financeiras combinadas estão apresentados a seguir:

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2020

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	297.068	4.944	34.175	27.731	(38.450)	325.468
Ativo não circulante	741.785	64.923	42.904	128.400	(133.715)	844.297
Total do ativo	1.038.853	69.867	77.079	156.131	(172.165)	1.169.765
Passivo						
Passivo circulante	317.975	18.274	22.902	14.904	(51.597)	322.458
Passivo não circulante	198.329	11.024	7.383	52.005	(106.965)	161.776
Patrimônio líquido	522.549	40.569	46.794	89.222	(13.603)	685.531
Total do passivo	1.038.853	69.867	77.079	156.131	(172.165)	1.169.765

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	269.284	10.291	22.413	35.909	(33.130)	304.767
Ativo não circulante	802.367	42.078	34.766	123.311	(126.908)	875.614
Total do ativo	1.071.651	52.369	57.179	159.220	(160.038)	1.180.381
Passivo						
Passivo circulante	387.772	10.881	10.871	12.436	(60.337)	361.623
Passivo não circulante	272.204	1.546	17	61.202	(87.016)	247.953
Patrimônio líquido	411.675	39.943	46.291	85.581	(12.685)	570.805
Total do passivo	1.071.651	52.370	57.179	159.219	(160.038)	1.180.381

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2020

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.319.536	18.655	13.591	12.311	(47.387)	1.316.706
Custo dos produtos vendidos	(846.553)	(11)	(1.863)	-	20.505	(827.922)
Lucro bruto	472.983	18.644	11.728	12.311	(26.882)	488.784
Receitas (despesas) operacionais	(287.834)	(10.263)	(85)	(1.574)	25.525	(274.231)
Lucro (prejuízo) operacional	185.149	8.381	11.643	10.737	(1.357)	214.553
Receitas financeiras	2.420	8	-	284	-	2.712
Despesas financeiras	(40.920)	(265)	(70)	(3.810)	-	(45.065)
Lucro antes dos impostos	146.649	8.124	11.573	7.211	(1.357)	172.200
IRPJ/CSLL - corrente	(26.761)	(607)	(1.510)	(1.522)	-	(30.400)
IRPJ/CSLL - diferidos	(9.051)	-	-	-	439	(8.612)
Lucro líquido do exercício	110.837	7.517	10.063	5.689	(918)	133.188

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2019

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.312.302	18.485	13.591	11.976	(46.799)	1.309.555
Custo dos produtos vendidos	(829.832)	-	(2.418)	-	20.278	(811.972)
Lucro bruto	482.470	18.485	11.173	11.976	(26.521)	497.583
Receitas (despesas) operacionais	(308.151)	(9.677)	122	(4.302)	25.182	(296.826)
Lucro (prejuízo) operacional	174.319	8.808	11.295	7.674	(1.339)	200.757
Receitas financeiras	6.898	-	-	300	-	7.198
Despesas financeiras	(64.449)	(176)	(14)	(3.957)	-	(68.596)
Lucro antes dos impostos	116.768	8.632	11.281	4.017	(1.339)	139.359
IRPJ/CSLL - corrente	(16.916)	(601)	(1.596)	(1.382)	-	(20.495)
IRPJ/CSLL - diferidos	(14.669)	-	-	-	351	(14.318)
Lucro líquido do exercício	85.183	8.031	9.685	2.635	(988)	104.546

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(c) Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo pode adotar a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

(d) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(e) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 6.

(f) Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(g) Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(h) Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(i) Imobilizados

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2020 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	Vida útil média das empresas combinadas (em anos)	
	2020	2019
Descrição do Grupo		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(j) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(k) Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de não recuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(l) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(m) Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(n) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

(o) Reconhecimento receita de vendas

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou cumprimento de todas as obrigações de performance, o Grupo realiza o estorno das vendas.

(p) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(q) Imposto de renda e Contribuição social

(i) Empresa tributada com base no lucro real

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Empresas tributadas com base no lucro presumido

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

(r) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As normas elencadas a seguir foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020, mas não tiveram impactos materiais para o Grupo:

- Definição de material: alterações ao IAS 1/CPC 26 “Apresentação das Demonstrações Contábeis” e IAS 8/CPC 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”;
- Definição de negócio: alterações ao IFRS 3/CPC 15 “Combinação de Negócios”;
- Reforma da IBOR: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 4 - “Instrumentos Financeiros”;
- Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros;
- Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) “Arrendamentos”.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado"**: em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IAS 37 “Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes”**: em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º. de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IFRS 3 “Combinação de Negócios”:** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º. de janeiro de 2022.
- **Aprimoramentos anuais – ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º. de janeiro de 2022:
 - (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
 - (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
 - (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa (i)	5.870	8.272
Banco conta movimento	10.898	19.078
Aplicações financeiras (ii)	<u>126.723</u>	<u>76.597</u>
	<u>143.491</u>	<u>103.947</u>

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários – CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Contas a receber de clientes

5.1 Composição do saldo

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Duplicatas a receber	105.217	124.692
Cheques em cobrança	2.281	4.487
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	<u>(595)</u>	<u>(1.008)</u>
	106.903	128.171

5.2 Composição por vencimento

Classificação	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	95.911	111.149
Entre 31 e 60 dias	9.022	14.439
Entre 61 e 90 dias	12	7
Entre 91 e 365 dias	<u>-</u>	<u>-</u>
Subtotal	<u>104.945</u>	<u>125.595</u>
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	1.691	2.085
Entre 31 e 60 dias	92	414
Entre 61 e 90 dias	60	346
Entre 91 e 180 dias	104	471
Acima de 180 dias	<u>606</u>	<u>268</u>
Subtotal	<u>2.553</u>	<u>3.584</u>
Total	<u>107.498</u>	<u>129.179</u>

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	<u>31/12/2019</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>31/12/2020</u>
Perdas estimadas	(1.008)	1.455	(1.042)	(595)
	<u>(1.008)</u>	<u>1.455</u>	<u>(1.042)</u>	<u>(595)</u>

6 Estoques

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Mercadorias para revenda	11.625	20.012
Produtos acabados	9.106	6.509
Matérias-primas	7.928	8.147
Material de embalagens	5.747	3.411
Materiais de consumo e reposição	<u>3.352</u>	<u>5.310</u>
	<u>37.758</u>	<u>43.389</u>

24 de 46

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Impostos a recuperar

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
COFINS a recuperar (ii)	13.003	13.094
ICMS a recuperar (i)	10.566	13.832
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
PIS a recuperar (ii)	2.761	2.781
IRPJ a recuperar	-	615
CSLL a recuperar	-	232
IPI a recuperar	-	51
Outros impostos a recuperar	1	1
	<u>35.849</u>	<u>40.124</u>
Circulante	19.537	16.543
Não circulante	16.312	23.581

- (i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.
- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.
- (iii) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS, calculada sobre o ICMS na saída, apurado no exercício de 2017.

8 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	8.289	7.365
Adiantamento de férias e ordenados	1.144	1.215
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.092	809
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
KHS Industria de Máquinas	2.371	-
Outros	1.062	816
	<u>14.441</u>	<u>10.688</u>

9 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras empresas ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

(a) Outras Contas a receber

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
NL Negócios imobiliários.	569	569
Pessoas ligadas	4	4
	<u>573</u>	<u>573</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 257.623 (R\$ 249.586 em 2019) e empresas ligadas no montante R\$ 10.697 (R\$ 11.196 em 2019) totalizando o montante de R\$ 268 milhões (R\$ 261 milhões em 2019), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das empresas do Grupo José Alves, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Empresas ligadas		
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	-	386
GJA Negócios Imobiliários S.A.	3.245	3.221
ALFA- Centro Educacional Alves Farias Ltda.	-	155
NL Negócios Imobiliários Ltda.	2.794	2.771
Red & White IT Solutions	222	178
GJA Indústria S.A.	-	86
GJA Participações Ltda.	42	30
Outras empresas ligadas	4.394	4.369
	<u>10.697</u>	<u>11.196</u>
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Controladores		
DZ Participações Ltda.	41.770	40.193
M. Dilda Alves Participações Ltda.	36.300	36.292
J J M Participações Ltda.	93.489	89.976
I R Participações Ltda.	42.133	40.587
I A Participações Ltda.	43.931	42.538
	<u>257.623</u>	<u>249.586</u>
Total	<u>268.320</u>	<u>260.782</u>

(c) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R\$ 210.905, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que até dezembro de 2020 o Grupo José Alves promoveu a integralização de R\$ 210.961 (R\$ 210.925 em 2019), por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Industria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comércio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic Comercial Ltda. (“Rebic Comercial”), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. (“Fadisp”) e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda (“3-T”).

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
GJA Indústria S.A.	171.988	171.989
GJA Imobiliária S.A.	24.958	24.921
GJA Serviços S.A.	14.015	14.015
	<u>210.961</u>	<u>210.925</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação	31/12/2019	Pagamentos	Rendimentos	31/12/2020
GJA Indústria S.A.	171.988	-	-	171.988
GJA Imobiliária S.A.	24.922	-	36	24.958
GJA Serviços S.A.	14.378	-	-	14.378
Debentures a receber	211.288	-	36	211.324
	31/12/2019	Pagamentos	Recebimentos	31/12/2020
GJA Indústria S.A.	-	-	-	-
GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debentures a pagar	(363)	-	-	(363)
Total geral	210.925	-	36	210.961

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% décimo ano, 18% décimo primeiro ano e saldo remanescente no décimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(d) Fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Rebica Ind. Com. Ltda.	4.280	1.973
	<u>4.280</u>	<u>1.973</u>

(e) Outras contas a pagar

	31/12/2020	31/12/2019
Rebica Ind.Com. Ltda	79	79
Pessoas ligadas.	539	381
	<u>618</u>	<u>460</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(f) Obrigações com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com partes relacionadas no montante de R\$ 305 em 2020 (R\$ 5.641 em 2019), conforme demonstrado abaixo:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	-	5.353
Rebica Ind. e Comercio Ltda.	33	112
DZ Participações Ltda.	272	176
	<u>305</u>	<u>5.641</u>

(g) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de alimentos e bebidas)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de combinação e referem-se, preponderantemente, aos seguintes serviços:

Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 20.505 (R\$ 20.278 em 2019).

Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2019).

Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 12.776 (R\$ 12.414 em 2019).

Venda de ativo imobilizado da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 186 (R\$ 400 em 2019).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(h) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de bebidas para outros segmentos do Grupo José Alves)

Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 37.181 (R\$ 36.919 em 2019).

Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 424, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 358 em 2019, sendo 340 inerente ao aluguel).

Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 77 (R\$ 58 em 2019).

Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 6 (R\$ 30 em 2019).

Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 5 (R\$ 0,00 em 2019).

Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 34.

Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 163 (R\$ 142 em 2019).

Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 268 (R\$ 0,00 em 2019).

Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 233 (R\$ 0,00 em 2019).

Venda de produto da Vitamedic para a Rembal, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 3 (R\$ 0,00 em 2019).

Venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 4 (R\$ 0,00 em 2019).

Venda de ativo imobilizado da Vitamedic para a NL, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 5 (R\$ 0,00 em 2019).

Venda de produto para uso e consumo da Band para NL, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 1 (R\$ 3 em 2019).

Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 4 (R\$ 3 em 2019).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 2,2 milhões (R\$ 2.1 milhões em 31 de dezembro de 2019), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

10 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdades Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	<u>Movimentação</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	22.196
Depreciação	<u>(659)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>21.537</u>

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 96 milhões (R\$ 96 milhões em 2019) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2020.

11 Participações societárias

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	27.381	27.381
Ades	2.397	2.397
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	20	20
	<u>29.884</u>	<u>29.884</u>

(i) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. As empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2020 a Refresco Bandeirante Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

Devido ao fato do valor justo desses investimentos não puder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa anual	31/12/2020	31/12/2019
Terrenos	-	28.892	29.026
Edificações	2%	89.591	89.495
Instalações	4%	18.365	18.368
Máquinas e equipamentos	7%	158.709	155.412
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	24.694	25.241
Móveis e utensílios	10%	91.043	82.302
Garrafas e garrafeiras	20%	56.585	58.152
Equipamentos de processamentos de dados	20%	11.521	11.451
Veículos	10%	68.020	67.883
Máquinas post mix	10%	7.519	7.500
Vending machine	10%	394	397
Equipamentos de mercado	33%	10.611	8.564
Ferramentas	20%	957	957
Cilindros de CO2	20%	1.617	1.485
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	3.649	6.887
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	63.501	59.731
Direito de uso – contrato de aluguéis	-	4.590	4.234
Depreciação acumulada	-	(359.307)	(327.341)
		283.416	302.209

Movimentação – Imobilizado

	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2020
Terrenos	29.026	-	(134)	-	28.892
Edificações	89.495	-	-	96	89.591
Instalações	18.368	-	(3)	-	18.365
Máquinas e equipamentos	155.412	3.002	-	295	158.709
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	(547)	-	24.694
Móveis e utensílios	82.302	9.527	(786)	-	91.043
Garrafas e garrafeiras	58.152	2.713	(4.280)	-	56.585
Equipamentos de proc. de dados	11.451	70	-	-	11.521
Veículos	67.883	137	-	-	68.020
Máquinas post mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending machine	397	-	(3)	-	394
Equipamentos de mercado	8.564	2.047	-	-	10.611
Ferramentas	957	-	-	-	957
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	6.887	1.161	(402)	(3.997)	3.649
Benfeitorias em imóveis de terceiros	59.731	219	(56)	3.607	63.501
Direito de uso – contrato de aluguéis	4.234	356	-	-	4.590
Subtotal	629.550	19.415	(6.243)	-	642.722
Depreciação	(327.341)	(37.525)	5.560	-	(359.306)
	302.209	(18.110)	(683)	-	283.416

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Terrenos	29.026	-	-	-	29.026
Edificações	89.895	-	(400)	-	89.495
Instalações	18.368	-	-	-	18.368
Máquinas e equipamentos	145.816	9.831	(235)	-	155.412
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	64.657	18.273	(628)	-	82.302
Garrafas e garrafeiras	53.461	5.701	(1.010)	-	58.152
Equipamentos de proc. de dados	10.800	651	-	-	11.451
Veículos	61.575	7.092	(784)	-	67.883
Máquinas post mix	7.238	324	(62)	-	7.500
Vending machine	260	144	(7)	-	397
Equipamentos de mercado	7.270	1.295	-	-	8.564
Ferramentas	957	-	-	-	957
Cilindros de CO2	1.377	108	-	-	1.485
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	7.062	2.699	(2.874)	-	6.887
Benefeitorias em imóveis de terceiros	59.731	-	-	-	59.731
Direito de uso – contrato de aluguéis	-	4.234	-	-	4.234
Subtotal	585.199	50.352	(6.001)	-	629.550
Depreciação	(292.343)	(37.309)	2.311	-	(327.341)
	292.856	13.043	(3.690)	-	302.209

(b) Intangível

Composição do saldo – Intangível

	Taxa anual	31/12/2020	31/12/2019
Software	5%	33.341	32.577
Amortização acumulada	-	(30.244)	(27.427)
		3.097	5.150

Movimentação - Intangível

	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2020
Software	32.577	764	-	-	33.341
Amortização	(27.427)	(2.817)	-	-	(30.244)
	5.150	(2.053)	-	-	3.097
	2018	Adições	Baixas	Transferências	2019
Software	32.179	398	-	-	32.577
Amortização	(23.614)	(3.813)	-	-	(27.427)
	8.565	(3.415)	-	-	5.150

Despesa com depreciação e amortização

	31/12/2020	31/12/2019
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(12.273)	(12.089)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(16.394)	(16.718)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(9.687)	(10.256)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição	(2.647)	(2.720)
	(41.001)	(41.783)

13 Fornecedores

31 de 46

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Fornecedores de matéria prima	25.433	24.455
Fornecedores mercadoria para revenda	31.640	31.329
Fornecedores manutenção industrial	3.975	7.050
Fornecedores ativo imobilizado	5.976	4.933
Fornecedores de prestação de serviços	1.814	2.677
Fornecedores atividade de mercado	2.705	1.819
Fornecedores manutenção de frota	2.099	945
Fornecedores hardwares/software	202	144
Partes Relacionadas (Nota 9 d.)	4.280	1.973
Outros fornecedores	2.425	2.011
	<u>80.549</u>	<u>77.336</u>
Circulante	80.549	75.336
Não Circulante	-	2.000

14 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Capital de giro	CDI + 4,76% a.a.	01/2020 a 05/2025	162.093	223.998
Operação de mercado de capital(i)	CDI + 4,61% a.a.	04/2022 a 12/2024	123.709	191.007
FCO	8,50% a.a.	fev/2021	283	1.870
FINAME	9,28% a.a.	05/2021 a 10/2021	513	1.126
CDC	11,71% a.a.	01/2020 a 12/2023	2.654	17.678
Leasing	CDI + 5,50% a.a.	08/2020 a 03/2021	2.397	3.455
Hedge accounting	CDI + 3,50% a.a.	Set/2020	-	56
			<u>291.649</u>	<u>439.190</u>
Circulante			141.040	213.616
Não circulante			150.609	225.574

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI).

(b) Covenants

A Band possui em três de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao Ebitda. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval, dos quais algumas operações de leasings estão garantidas por máquinas.

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

32 de 46

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>Saldo inicial 31/12/2019</u>	<u>Contratações</u>	<u>Encargos financeiros</u>	<u>Pagamento principal</u>	<u>Provisão juros</u>	<u>Saldo final 31/12/2020</u>
Empréstimos e financiamentos	439.190	74.823	(43.925)	(208.318)	29.879	291.649
	<u>Saldo inicial 31/12/2018</u>	<u>Contratações</u>	<u>Encargos Financeiros</u>	<u>Pagamento Principal</u>	<u>Provisão Juros</u>	<u>Saldo final 31/12/2019</u>
Empréstimos e financiamentos	450.091	242.350	(43.837)	(256.328)	46.914	439.190

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	<u>Valor</u>
2022	69.619
2023	41.527
2024 e anos posteriores	<u>39.463</u>
Total	<u>150.609</u>

15 Impostos e contribuições a recolher

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
a. Impostos a recolher		
ICMS	5.772	4.897
ICMS substituto	4.732	5.071
IRPJ	4.528	2.554
IPI	2.202	-
IRRF	940	922
PROTEGE	757	-
ITBI	99	99
ISSQN	49	51
IOF	6	100
	<u>19.085</u>	<u>13.694</u>
b. Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	10.154	7.492
INSS	2.737	2.842
FGTS	990	938
CSLL	1.822	983
SESI e SENAI	247	211
Outros	45	106
	<u>15.995</u>	<u>12.572</u>
c. Impostos parcelados		
Circulante		
REFIS IV	<u>5.095</u>	<u>5.027</u>
	<u>5.095</u>	<u>5.027</u>
Não circulante		
REFIS IV	4.412	9.381
INCRA a recolher	685	685
	<u>5.097</u>	<u>10.066</u>

16 Tributos diferidos

33 de 46

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	102.563	126.542
Alíquota aplicável	25%	25%
	<u>25.641</u>	<u>31.635</u>
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	102.563	126.542
Alíquota aplicável	9%	9%
	<u>9.231</u>	<u>11.389</u>
Total do ativo fiscal	<u><u>34.871</u></u>	<u><u>43.024</u></u>

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Saldo inicial	43.024	48.764
(+) Constituição	3.410	1.672
(-) Utilização	<u>(11.563)</u>	<u>(7.412)</u>
Saldo final	<u><u>34.871</u></u>	<u><u>43.024</u></u>

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 19)	102.643	102.643
Realização acumulada e diferenças temporárias	<u>(704)</u>	<u>(2.110)</u>
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	<u>101.939</u>	<u>100.533</u>
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	<u><u>34.659</u></u>	<u><u>34.181</u></u>

(d) Compensação entre ativo e passivo

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ativo fiscal diferido	34.871	43.024
Passivo fiscal diferido	<u>(34.659)</u>	<u>(34.181)</u>
Saldo líquido	<u><u>212</u></u>	<u><u>8.843</u></u>
Impostos diferidos ativos	246	9.316
Impostos diferidos passivos	<u>(34)</u>	<u>(473)</u>

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

17 Outras contas a pagar

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Arrendamento mercantis – CPC 06 (i)	2.164	3.095
Adiantamento de clientes	2.044	1.968
Convênio Banco Bradesco/ <i>Good Card</i>	353	260
Partes relacionadas (nota 9 e.)	618	460
Leão Alimentos e Bebidas Ltda.	870	-
Energia, telefone e outros	283	108
Outros	<u>190</u>	<u>145</u>
	<u>6.522</u>	<u>6.036</u>
Circulante	5.361	3.993
Não Circulante	1.161	2.043

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, o Grupo reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2019.

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	580	540
Aluguel Filial de Morrinhos	-	97
Aluguel Filial de Gurupi	236	236
Aluguel Filial de Rialma	<u>188</u>	<u>179</u>
	<u>1.004</u>	<u>1.052</u>
	2020	2019
Não Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	1.062	1.530
Aluguel Filial de Gurupi	98	334
Aluguel Filial de Rialma	<u>-</u>	<u>179</u>
	<u>1.160</u>	<u>2.043</u>

18 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “provável” e provisionadas

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Ações trabalhistas	2.611	1.125
Ações cíveis	481	40
Ações Tributárias	-	13
	<u>3.092</u>	<u>1.178</u>

(b) Movimentação da provisão

	<u>Saldo em 2019</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixa</u>	<u>Saldo em 2020</u>
Trabalhistas	1.125	1.486	-	2.611
Cíveis	40	441	-	481
Tributárias	13	-	(13)	-
	<u>1.178</u>	<u>1.927</u>	<u>(13)</u>	<u>3.092</u>

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “provável” e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas como “risco possível” e não provisionadas:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Ações trabalhistas	6.880	5.484
Ações cíveis	142	270
Ações tributárias	1.812	10.748
	<u>8.834</u>	<u>16.502</u>

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 6.880 (R\$ 5.484 em 2019).

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do crédito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso 36 de 46

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2020, o processo foi remetido ao arquivo.

19 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

Band - R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas, com valor nominal de R\$ 1,00.
 Rebic - R\$ 6.309 dividido em 6.309.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
 Atlanta - R\$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
 Rebic Comercial - R\$ 25.836 dividido em 25.836.000 cotas, com valor nominal de R\$ 1,00.

(b) Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”, exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Em 31 de dezembro de 2020, foi apurado saldo de R\$ 17.609 (R\$ 71.717 em 2019), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores	91.454
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2019	57.009
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2019	(76.946)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	71.517
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2020	52.986
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	(106.894)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2020	17.609

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados, alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos, no montante de R\$ 102.643 (R\$ 67.744 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2020, o saldo remanescente corresponde a R\$ 46.297 (R\$ 47.897 em 2019), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

Descrição	Empresa	31/12/2020	31/12/2019
Ajuste de avaliação patrimonial	Band	19.913	19.913
Ajuste de avaliação patrimonial	Rembal	5.328	5.328
Ajuste de avaliação patrimonial	Comercial	<u>77.402</u>	<u>77.402</u>
Total		<u>102.643</u>	<u>102.643</u>
Realização avaliação patrimonial		<u>(32.496)</u>	<u>(30.072)</u>
Avaliação patrimonial líquida		<u>70.147</u>	<u>72.571</u>
Alíquota combinada dos tributos (34%)		(23.850)	(24.674)
Efeito líquido		<u>46.297</u>	<u>47.897</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Legal

Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez

Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros retidos

O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(e) Dividendos

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. As condições de distribuição de dividendos, constam em seus estatutos e são idênticas para as empresas do combinado ao Segmento de bebidas.

Em 30 de dezembro de 2020 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição de 100% do lucro distribuível, junto as empresas Atlanta locadora de Veículos Ltda. e Rebic Embalagens Ltda. Portanto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. distribuiu R\$ 6.890 (R\$ 2.803 em 2019), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda. R\$ 9.560 (R\$ 3.680 em 2019) e a Rebic Comercial Ltda. R\$ 2.048 (R\$ 949 em 2019), totalizando R\$ 18.498 (R\$ 7.431 em 2019). A Refresco Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda. não distribuiu dividendos em 2020 e 2019.

20 Receita operacional líquida

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Receita operacional bruta	1.640.270	1.625.215
Impostos incidentes sobre as vendas	(322.340)	(314.386)
Descontos, abatimentos e devoluções	(1.224)	(1.274)
	<u>1.316.706</u>	<u>1.309.555</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

21 Custo de vendas

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Custo de materiais	(212.558)	(215.215)
Custo de mão de obra	(15.921)	(15.426)
Depreciação	(12.273)	(12.089)
Gastos gerais de fabricação	(16.890)	(15.686)
Custo das mercadorias vendidas	<u>(570.280)</u>	<u>(553.555)</u>
Custo de vendas	<u>(827.922)</u>	<u>(811.972)</u>

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Despesas com salários	(81.021)	(80.165)
Despesas com encargos sociais	(34.708)	(35.433)
Despesas com benefícios	(23.881)	(25.813)
Despesas com férias	(9.578)	(10.031)
Despesas com 13º salário	(7.384)	(7.235)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.181)	(3.648)
Mão de obra terceirizada	(4.390)	(4.650)
Despesa com material de EPI e uniforme	(1.454)	(1.638)
Despesa com treinamento de pessoal	(449)	(1.287)
Outros	(991)	(1.199)
Total	<u>(167.037)</u>	<u>(171.099)</u>

(b) Despesas de comerciais

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Depreciações e amortizações	(16.394)	(16.718)
Contrato de exclusividade	(9.003)	(8.506)
Promoções nacionais e regionais	(7.030)	(14.114)
Desconto comercial	(3.124)	(1.551)
Brindes e bonificações	(2.676)	(1.013)
Locação de espaço	(2.176)	(2.364)
PAC	(2.074)	(1.485)
Publicidade e marketing	(1.566)	(2.040)
Projeto cultural e sustentabilidade	(251)	(374)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(20)	(20)
Mídia institucional e promocional	(7)	(3.626)
Manutenção equipamentos de mercado	(5)	(11)
Pesquisa de mercado	(1)	(163)
Multas com invasão de território (i)	17.259	433
Reembolso promoções propaganda CCIL	22.483	36.265
Outras despesas comerciais	<u>(1.128)</u>	<u>(1.370)</u>
Total	<u>(5.713)</u>	<u>(16.657)</u>

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela CCIL a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Despesas administrativas

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Depreciações e amortizações	(9.687)	(10.256)
Manutenção e conservação	(9.304)	(8.870)
Materiais de uso e consumo	(7.225)	(5.238)
Processamento de dados	(4.969)	(4.628)
Legais e jurídicas	(4.742)	(9.195)
Perdas com industrialização	(4.449)	(3.581)
Contribuição p/ associação de classe	(2.427)	(3.197)
Serviços de terceiros	(2.599)	(3.649)
Encargos não dedutíveis	(2.296)	(579)
Comunicação e informação	(1.875)	(2.153)
Viagens	(1.680)	(2.756)
Aluguéis e arrendamentos	(1.512)	(1.812)
Diretoria	(1.229)	(1.169)
Lanches e refeições	(832)	(1.343)
Perda com clientes	(719)	(1.524)
Seguros	(415)	(497)
Despesa c/ condução	(348)	(590)
Convênios	(302)	(135)
Outros	(1.555)	(1.370)
Total	<u>(58.165)</u>	<u>(62.542)</u>

(d) Despesas tributárias

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Contribuição PROTEGE	(8.453)	(6.645)
Emolumentos fomentar	(1.877)	(1.874)
Imposto predial e territorial urbano	(256)	(242)
COFINS s/ receita financeira	(101)	(276)
Impostos e taxas diversas	(59)	(281)
ICMS diferencial de alíquota	64	(483)
PIS s/ receita financeira	(16)	(45)
Total	<u>(10.698)</u>	<u>(9.846)</u>

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Reembolso CCIL (ii)	-	7.446
Venda de ativo permanente	2.408	1.771
Vendas de materiais promocionais	2.327	1.872
Outras	(557)	(7.446)
Total	<u>4.178</u>	<u>3.643</u>

(ii) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(f) Resultado financeiro

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(35.545)	(57.020)
Ajuste a valor presente – FOMENTAR	(6.549)	(7.046)
Despesas bancárias	(1.831)	(3.011)
Variação monetária passiva	(260)	(583)
Juros s/ FOMENTAR	(568)	(501)
Juros – financiamento - <i>leasing</i>	(298)	(337)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(14)	(98)
Total	<u>(45.065)</u>	<u>(68.596)</u>
Receitas financeiras:		
Receitas de juros	2.676	7.036
Remuneração Debentures	36	138
Variação monetária ativa	-	-
Descontos obtidos	-	24
Total	<u>2.712</u>	<u>7.198</u>
Resultado líquido	<u>(42.353)</u>	<u>(61.398)</u>

(g) Despesas com distribuição

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Combustíveis e lubrificantes	(14.395)	(14.924)
Manutenção de veículos – Serviços	(6.041)	(6.710)
Manutenção de veículos – Peças	(6.032)	(6.571)
Fretes e carretos	(3.666)	(5.515)
Pneus	(2.122)	(1.940)
Licenciamentos de veículos	(1.743)	(1.770)
Pedágios	(150)	(174)
Depreciações e amortizações	(2.647)	(2.721)
Total	<u>(36.796)</u>	<u>(40.324)</u>

23 Programa Fomentar

A Band e a Rembal, em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as Empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as Empresas vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2020, as Empresas participaram de um leilão oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 52.9869, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Leilões em 2020	Band	Rembal	Total
Saldo devedor	59.253	282	59.535
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	<u>(6.518)</u>	<u>(31)</u>	<u>(6.549)</u>
Deságio- redutora das deduções de vendas	52.735	251	52.986
Lucro do período	110.837	7.517	118.354
(-) Reserva de liquidez	(5.542)	(376)	(5.918)
(-) Reserva legal	(5.542)	-	(5.542)
(=) Limite - constituição de reserva	<u>99.753</u>	<u>7.141</u>	<u>106.894</u>
Reserva de incentivo fiscal constituída	<u>99.753</u>	<u>7.141</u>	<u>106.894</u>

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros do Grupo, seus objetivos, suas políticas e seus processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras, combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2020.

Classificação dos instrumentos financeiros

	31/12/2020	31/12/2019
	Custo	Custo
	amortizado	amortizado
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	143.491	103.947
Aplicações financeiras	6.184	7.184
Contas a receber	106.903	128.171
Empréstimos com partes relacionadas	268.320	260.782
Outras contas a receber	1.129	1.168
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	210.961	210.925
Total	<u>736.988</u>	<u>712.177</u>
	31/12/2020	31/12/2019
	Custo	Custo
	amortizado	amortizado
Passivos financeiros		
Fornecedores	80.549	77.336
Empréstimos e financiamentos	291.649	439.190
Empréstimos com partes relacionadas	305	5.641
Outras contas a pagar	6.522	6.036
Total	<u>379.025</u>	<u>528.203</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 288.199 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2020, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de 2020		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	288.199	795	1.193	1.989
	Diminuição do CDI		(795)	(1.193)	(1.989)

25 Impactos da pandemia de COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Até o momento as operações do Grupo não foram impactadas de forma relevante em relação à pandemia do COVID-19. A área de bebidas, é considerada atividade essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas. A Empresa está seguindo as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril localizado em Trindade-GO.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios no segmento do Grupo e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, o Grupo reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques do Grupo permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, o Grupo adotou o trabalho remoto (*home office*) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Como mediadas econômicas, o Grupo adotou a redução de jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho de alguns colaboradores mediante medidas tomadas pelo Governo para pagamento direto de parte dos vencimentos e também pagamento de férias sem acréscimos nos termos da Medida Provisória 927.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira do Grupo para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
- (iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo o Grupo bem posicionado para aumentar sua participação nos mercados de atuação.



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

26 **Eventos Subsequentes**

Novo acordo de distribuição entre o Sistema Coca-Cola Brasil e o Grupo Heineken

O Sistema Coca-Cola Brasil e o Grupo Heineken no Brasil, renovaram em 24 de fevereiro de 2021 o contrato de distribuição de cervejas com algumas alterações. No novo contrato, as partes iniciarão uma transição suave das marcas Heineken e Amstel para a rede de distribuição do Grupo Heineken a partir do início do segundo semestre de 2021.

O Sistema Coca-Cola Brasil continuará a oferecer Kaiser, Bavaria e Sol, e complementarará este portfólio com a marca premium Eisenbahn e outras marcas internacionais do portfólio do Grupo Heineken.

Com o novo acordo, os Grupos concordaram com uma duração inicial até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de renovação automática por mais 5 anos, observando certas condições.

A Administração avaliou estas mudanças e entende que não terão impacto significativo nas suas operações.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Milton Penna Junior
Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO XXI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA JJM PARTICIPAÇÕES REFERENTES
AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



www.pwc.com.br

JJM Participações Ltda.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Quotistas
JJM Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da JJM Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da JJM Participações Ltda. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da JJM Participações Ltda. e da JJM Participações Ltda. e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, Lote 32/36/1/5, Condomínio New York Square, Setor Sul, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Goiânia, GO, Brasil, 74093-250, T: +55 (62) 3270 5900, www.pwc.com/br



JJM Participações Ltda.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



JJM Participações Ltda.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 13 de maio de 2021

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcos Magnússon de Carvalho
Marcos Magnússon de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9



www.pwc.com.br

JJM Participações Ltda.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020



JJM Participações Ltda.

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2020, a JJM Participações Ltda. (“Empresa”) tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas (“Grupo” ou “Consolidado”) e que são consolidadas à JJM Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. – 12,51%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. – 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, resumidos a seguir:

Contexto Financeiro

As operações do Grupo não foram impactadas de forma relevante em relação à pandemia do COVID-19 e sim o oposto, apresentando melhores resultados quando comparados aos exercícios anteriores. Houve um aumento de 136% no Ebtida em 2020, no montante de R\$ 573,3 milhões (2019 no montante de R\$ 242,9 milhões). O segmento de atuação do Grupo é considerado atividade essencial, assim, não teve suas operações interrompidas e estão sendo seguidas todas as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Mesmo o mercado mundial vivenciando momentos de tantos desafios decorrentes da pandemia do COVID-19 no ano de 2020, a administração do Grupo, apresentou uma sólida posição de caixa e adotou uma série de medidas administrativas que contribuíram de forma positiva para os resultados neste exercício.

Decorrente das iniciativas e boa estratégia adotada pelo Grupo, observou-se um aumento do caixa de 52% quando comparado ao exercício anterior. O lucro líquido apresentou um aumento de 496% em 2020 quando comparado ao exercício anterior.

Em contrapartida, as operações do seguimento imobiliário foram impactadas pela pandemia do COVID-19, devido ao “lockdown”, resultando no fechamento temporário das operações de atividades comerciais (malls) tendo em vista o decreto estadual e municipal. Contudo, a administração adotou medidas e parcerias com os lojistas, visando a manutenção dos protocolos de segurança e garantir o menor efeito possível no faturamento dos locatários e, conseqüentemente, no faturamento do Grupo.

Em relação a investimentos, ao longo do ano foram realizados apenas os considerados necessários ao bom desenvolvimento e desempenho das atividades do Grupo e que não comprometessem a capacidade produtiva e operacional.

Em 2020 o Grupo captou algumas linhas de créditos disponíveis a custos compatíveis com o mercado e conseguiu também prorrogar o vencimento de parcelas com vencimentos entre abril e junho de 2020 para o final do contrato junto a algumas instituições financeiras. Essa ação contribuiu para o fortalecimento da posição de caixa do Grupo.

Ainda em relação ao passivo financeiro, foi possível ao Grupo liquidar dívidas antecipadamente pela forte posição de caixa apresentada. Com essa ação, houve uma redução do saldo dos empréstimos e financiamentos do exercício de 2020 em R\$ 69,0 milhões, proporcionando assim uma redução significativa da dívida líquida do Grupo quando comparada ao exercício anterior.

A redução do endividamento líquido do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.



JJM Participações Ltda.

A principais operações efetuadas no ano foram:

(i) Banco do Brasil - R\$ 50,0 milhões em abril de 2020

(ii) Banco Itaú- R\$ 40,0 milhões

(iii) Helaba – Financiamento de máquinas – Eur 7,6 milhões, em R\$ 49,0 milhões, com seguro de crédito da ECA – Euler Hermes

Resumo dos Resultados

GJA PARTICIPAÇÕES	REAL	
	12/2020	12/2019
Caixa	273.716	179.526
Receita Líquida	1.860.497	1.457.273
Lucro Bruto	936.982	575.956
Margem Bruta	50,36%	39,52%
Despesas Operacionais	- 427.790	- 394.964
Lucro Líquido	348.113	58.414
EBITDA	573.305	242.956
Margem EBITDA	30,81%	16,67%
Dívida Bruta	684.121	753.173
Dívida Líquida	410.405	573.647
Dívida Líquida/Ebitda	0,72	2,36



JJM Participações Ltda.

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial	1
Demonstração do resultado	2
Demonstração do resultado abrangente	3
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	4
Demonstração dos fluxos de caixa	5
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	6


JJM Participações Ltda.
Balanco patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019		2020	2019	2020	2019
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	-	-	273.216	179.526	Fornecedores (Nota 12)	-	-	117.081	86.786
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	246.797	155.097	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	242.363	295.615
Estoques (Nota 5)	-	-	123.980	76.477	Impostos a recolher (Nota 14.a)	-	-	36.634	15.564
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	45.671	26.168	Contribuições a recolher (Nota 14.b)	-	-	28.994	14.648
Despesas antecipadas	-	-	5.155	2.435	Impostos parcelados (Nota 14.c)	-	-	5.995	5.027
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	15.934	11.234	Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	21.525	21.660
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.d)	24.695	1.574	-	-	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	40.812	27.134
Outras contas a receber	-	-	1.482	668	Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.f)	26	2	64.908	1.317
	24.695	1.574	712.706	461.541		26	2	577.438	467.781
Não circulante					Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	32.691	30.920	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	441.758	457.558
Impostos diferidos (Nota 18.a)	-	-	11.438	14.436	Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.c)	138.920	125.723	2.985	2.361
Aplicações financeiras (Nota 3)	-	-	14.277	16.362	Fornecedores (Nota 12)	-	-	9.394	2.000
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.c)	29.695	56.832	219.044	229.834	Programa fomentar (Nota 23)	-	-	2.720	1.040
Imóveis destinados a venda	-	-	770	170	Impostos parcelados (Nota 14.d)	-	-	5.097	10.066
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	1.402	1.196	Impostos diferidos (Nota 18.c)	-	-	3.204	5.773
Depósitos judiciais	-	-	7.499	7.597	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	11.528	13.909
Outras contas a receber	7.172	7.173	7.720	7.768	Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	6.233	4.385
Despesas antecipadas	-	-	7	4		138.920	125.723	484.849	497.622
	36.867	64.005	294.175	308.207	Total do passivo	138.946	125.725	1.062.287	955.373
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	83.705	82.648	Patrimônio líquido				
Participações societárias (Nota 10)	314.897	209.991	30.123	30.118	Capital social (Nota 19)	2.165	2.165	2.165	2.165
Imobilização (Nota 11.a)	-	-	587.637	497.768	Ajuste de avaliação patrimonial	22.976	22.957	22.976	22.957
Intangível (Nota 11.c)	6.494	6.494	81.020	84.949	Reserva de incentivos fiscais	206.134	146.248	206.134	146.248
	338.248	280.490	1.078.680	1.003.690	Reserva de lucros	12.724	2.104	12.732	2.104
					Prejuízos acumulados	-	(17.133)	-	(17.133)
					Patrimônio líquido atribuído aos controladores	244.007	156.339	244.007	156.339
					Participação de acionistas não controladores	-	-	483.022	333.523
					Total do patrimônio líquido	244.007	156.339	727.029	480.862
Total do ativo	382.933	282.064	1.789.316	1.455.235	Total do passivo e do patrimônio líquido	382.933	282.064	1.789.316	1.455.235



JJM Participações Ltda.

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	1.860.497	1.457.273
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(923.515)	(881.317)
Lucro bruto	-	-	936.982	575.956
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(202.011)	(206.116)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	-	(68.493)	(35.318)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(46.575)	(42.863)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	(1)	(1)	(90.684)	(98.432)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	-	(1)	(20.910)	(12.075)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	-	-	176	(175)
Lucro (prejuízo) operacional	(1)	(2)	508.485	180.977
Receitas financeiras (Nota 22.g)	-	-	18.205	10.703
Despesas financeiras (Nota 22.g)	-	-	(83.242)	(88.801)
Despesas financeiras, líquidas	-	-	(65.037)	(78.098)
Equivalência patrimonial (Nota 10)	130.159	21.855	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	130.158	21.853	443.448	102.879
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-	(93.640)	(23.714)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	-	-	(2.402)	(20.764)
Lucro líquido do exercício	130.158	21.853	347.406	58.401
Lucro líquido do exercício atribuído a:				
Acionistas controladores	130.158	21.853	130.158	21.853
Acionistas não controladores	-	-	217.248	36.548



JJM Participações Ltda.

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro líquido do exercício	130.158	21.853	347.406	58.401
Outros componentes do resultado abrangente	19	(21)	52	(56)
Resultado abrangente do exercício	130.177	21.832	347.458	58.345
Total do resultado abrangente do exercício atribuível a:				
Acionistas controladores	130.177	21.832	130.177	21.832
Acionistas não controladores	-	-	217.281	36.513


JJM Participações Ltda.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Ajuste de avaliação patrimonial			Reservas de lucros			Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio Líquido Atribuível aos acionistas Controladores	Participação de Acionistas não controladores	Total do Patrimônio Líquido
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de hedge	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez				
Saldos em 1 de janeiro de 2019	2.165	22.978	-	116.495	433	1.671	(9.235)	134.507	297.010	431.517
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	21.853	21.853	36.548	58.401
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	29.753	-	-	(29.753)	-	-	-
Ajuste de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	(21)	-	-	-	-	(21)	(35)	(56)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	2.165	22.978	(21)	146.2487	433	1.671	(17.135)	156.339	333.523	489.862
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	130.158	130.158	217.248	347.406
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	59.886	-	-	(59.886)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	10.628	(10.628)	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	19	-	-	-	-	19	33	52
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(42.509)	(42.509)	(67.782)	(110.291)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.165	22.978	(2)	206.134	433	12.299	-	244.007	483.022	727.029



JJM Participações Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	130.158	21.853	347.406	58.401
Ajustes:				
Impostos diferidos	-	-	2.402	20.763
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	64.115	61.964
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	14.926	12.106
Provisão para demandas judiciais	-	-	1.848	1.243
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	2.964	(1.337)
Provisão para perda de estoque	-	-	(819)	1.248
Provisão para perda com partes relacionadas	-	-	(7)	(11)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(130.159)	(21.855)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.d)	-	-	55.766	59.108
Baixa de imposto a recuperar	-	-	698	-
Resultado não realizados de derivativos	-	-	80	(83)
	(1)	(2)	489.379	213.402
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(94.872)	(36.871)
Estoques	-	-	(46.685)	(15.779)
Impostos a recuperar	-	-	(21.971)	(9.951)
Despesas antecipadas e adiantamentos	-	-	(7.421)	4.333
Partes Relacionadas	-	-	-	(1.720)
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	(736)	(2.283)
Fornecedores	-	-	37.588	4.931
Obrigações trabalhistas	-	-	(108)	(4.818)
Obrigações tributárias	-	-	97.995	20.228
Outras obrigações a pagar	-	-	13.208	7.977
Caixa gerado (aplicado) nas operações	(1)	(2)	466.377	179.449
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(45.799)	(22.718)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(1)	(2)	420.578	156.731
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(154.580)	(145.303)
Empréstimos recebidos de (concedidos a) partes relacionadas	1	2	(35.661)	(25.941)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(2.485)	(6.864)
Aquisição de participações societárias	-	-	(4)	(21)
Amortização de contrato a pagar	-	-	(2.034)	98
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(8.900)	(6.123)
Aplicações financeiras	-	-	2.085	(6.433)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	1	2	(201.569)	(190.572)
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	237.108	490.414
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(294.361)	(289.529)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(67.566)	(59.220)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	-	-	(124.819)	141.665
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	-	-	94.190	107.824
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	179.526	71.702
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	273.716	179.526



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

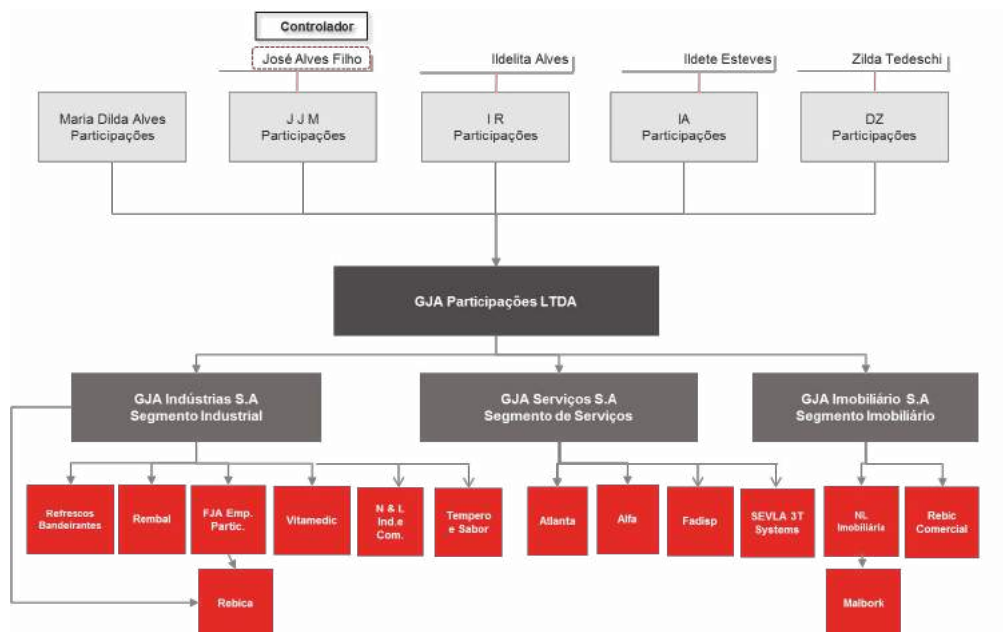
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A JJM Participações Ltda. (“Empresa” ou “Grupo”) foi constituída em 03 de dezembro de 2002, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social, a participação em outras sociedades, na condição de sócia ou acionista, como controladora ou minoritária, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.

Conforme assembleia realizada em 30 de janeiro de 2016, onde foram constituídas as companhias GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., visando à reorganização das participações societárias detidas pela acionista na GJA Participações Ltda., pertencente a M. Dilda Alves Participações Ltda., JJM Participações Ltda., IR Participações Ltda., IA Participações Ltda. e DZ Participações Ltda.





JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição Acionária Holdings	% Participação por Acionista							TOTAL
	GJA Participações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	LA Participações LTDA	DZ Participações LTDA	Membros acionistas do Grupo GJA	
JJM Participações LTDA	0,000000%	0,000000%	100,00000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00000%	100,00%
GJA Participações LTDA		40,640000%	32,340000%	9,160000%	8,930000%	8,930000%	8,930000%	100,00%
GJA Indústrias S.A	99,999999%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
GJA Serviços S.A	99,999990%		0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
GJA Negócios Imobiliário S.A	99,999995%		0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%

Composição Acionária Empresas Operacionais	% Participação por Acionista											TOTAL
	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	GJA Serviços S.A	GJA Negócios Imobiliário S.A	FJA Empreend. Participações Ltda	NL Neg.Imob. Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	LA Participações LTDA	DZ Participações LTDA		
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,000000%	99,999999%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,000016%	99,999921%					0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
N & L Indústria e Comércio Ltda	0,000001%	99,999993%					0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,000003%	99,999986%					0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%	100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda		41,229930%			58,769930%		0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,000100%	99,999921%										100,00%
ALFA-Centro Educacional Alves Farias Ltda	0,000001%		99,999996%				0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
FADISP-Centro Ensino N.Sra de Fatima Ltda	0,000002%		99,999990%				0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
ATLANTA-Atlanta Loc.de Veiculos Ltda	0,001000%		99,995000%				0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda	0,010000%		99,950000%				0,010000%	0,010000%	0,010000%	0,010000%	0,010000%	100,00%
NL Negocios Imobiliários Ltda	0,000004%			99,999982%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
REBIC - Rebic Comercial Ltda	0,000004%			99,999981%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
Máibork 41 Empreend.Imobiliários S.A						99,990000%						99,99%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à JJM Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. – 12,51%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. – 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 13 de maio de 2021.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 18**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2020 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Imobilizado	Vida útil média do Grupo (em anos)	
	2020	2019
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Empresas e companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;
- ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.;
- FADISP – Centro Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda.;
- N&L Industria e Comercio Ltda.;
- Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.;
- Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.;
- Malbork 41 Empreendimentos Imobiliários S.A.; e
- NL Negócios Imobiliários Ltda.
- GJA Industrias S.A.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.;
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.;
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.;
- Rebic Comercial Ltda.;
- GJA Negócios Imobiliários S.A.
- GJA Serviços S.A.
- GJA Participações Ltda.
- M. Dilda Alves Participações Ltda.
- JJM Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As normas elencadas a seguir foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020, mas não tiveram impactos materiais para o Grupo:

- Definição de material: alterações ao IAS 1/CPC 26 “Apresentação das Demonstrações Contábeis” e IAS 8/CPC 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”
- Definição de negócio: alterações ao IFRS 3/CPC 15 “Combinação de Negócios”
- Reforma da IBOR: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - “Instrumentos Financeiros”
- Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros
- Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) “Arrendamentos”

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- **Alteração ao IAS 16 “Ativo Imobilizado”:** em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º. de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IAS 37 Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º. de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IFRS 3 Combinação de Negócios:** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º. de janeiro de 2022.
- **Aprimoramentos anuais – ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º. de janeiro de 2022:
 - (i) IFRS 9 - “Instrumentos Financeiros” - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16 - “Arrendamentos” - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
 - (iii) IFRS 1 “Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros” - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
 - (iv) IAS 41 - “Ativos Biológicos” - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2020	2019
Caixa (i)	5.895	8.300
Banco conta movimento	14.612	19.824
Aplicação financeiras (ii)	253.209	151.402
Total	273.716	179.526

19 de 45



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2020	2019
Duplicatas a receber	257.040	159.932
Cheques em cobrança	2.339	4.573
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(11.180)	(8.212)
Total	248.199	156.293
Circulante	246.797	155.097
Não Circulante	1.402	1.196

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2020	2019
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	100.653	122.284
Entre 31 e 60 dias	58.982	19.728
Entre 61 e 90 dias	59.111	4.093
Entre 91 e 365 dias	16.734	2.328
Acima de 365 dias	1.467	2.289
Subtotal	236.947	150.722
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	4.309	3.260
Entre 31 e 60 dias	2.347	985
Entre 61 e 90 dias	5.860	916
Entre 91 e 180 dias	3.792	2.874
Acima de 180 dias	6.124	5.748
Subtotal	22.432	13.783
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(11.180)	(8.212)
Total	248.199	156.293

A provisão para perdas estimadas é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2019	Recuperação	Adições	2020
Perdas estimadas	(8.212)	6.932	(9.900)	(11.180)
	(8.212)	6.933	(9.900)	(11.180)
	2018	Recuperação	Adições	2019
Perdas estimadas	(8.973)	6.956	(6.195)	(8.212)
	(8.973)	6.956	(6.195)	(8.212)

5 Estoques

	Consolidado	
	2020	2019
Mercadorias para revenda	13.115	24.763
Produtos acabados	19.177	9.002
Matérias-primas	64.657	25.334
Material de embalagens	20.270	10.557
Materiais de consumo e reposição	6.762	6.821
Total	123.981	76.477

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2020.

6 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2020	2019
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	30.279	20.597
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	20.669	10.124
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	8.877	8.412
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	6.345	4.288
IRRF a recuperar	1.080	1.600
CSLL a recuperar	1.027	1.349
IRPJ a recuperar	353	1.132
IPI a recuperar (i)	69	51
Outros	145	17
Total	78.362	57.088
Circulante	45.671	26.168
Não circulante	32.691	30.920

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recovaram relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS, calculado sobre o ICMS na saída.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2020	2019
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.303	7.549
KHS Industria de Maquinas	2.371	-
Adiantamento de férias e ordenados	1.621	1.577
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.092	809
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Adiantamento – Partes Relacionadas	32	29
Outros	1.032	787
Total	15.934	11.234

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Empresa e suas controladas outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Adiantamento a coligadas

	Consolidado	
	2020	2019
Haras Aló Brasil.	15	12
Membros acionistas do Grupo	17	17
Total	32	29

b. Outras contas a receber

O Grupo possui créditos com controladores no montante R\$ 7.172 (R\$ 7.172 em 2019), conforme demonstrado abaixo.

Pessoas ligadas	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Adiant.pagto de cessão de direitos Hereditarios	7.172	7.172	7.172	7.172
Total	7.172	7.172	7.172	7.172

c. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 29.695 (R\$ 56.832 em 2019) e companhias ligadas no montante R\$ 189.346 (R\$ 173.002 em 2019) totalizando o montante de R\$ 219.041 (R\$ 229.834 em 2019), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Companhias ligadas				
I R Participações Ltda.	-	-	61.207	55.833
I A Participações Ltda.	-	-	62.803	57.153
DZ Participações Ltda	-	-	60.489	55.193
Casa Uberlândia S.A. Imp. E Exp.	-	-	3.292	3.267
Transportadora Alô Brasil Ltda.	-	-	413	409
JA Nendo Com. de Supermercado	-	-	466	462
Outras empresas ligadas	-	-	676	685
Subtotal	-	-	189.346	173.002
Controladores				
Membros acionistas do Grupo	29.695	56.832	29.695	56.832
Subtotal	-	-	29.695	56.832
Total	29.695	56.832	219.041	229.834

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

d. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 14.077 (R\$ 13.919 em 2019), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2020	2019
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	14.077	13.919
Total	14.077	13.919

e. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos consolidados no montante R\$ 2.985 (R\$ 2.891 em 2019), conforme demonstrado abaixo.

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Empresas ligadas				
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	62.642	62.642	-	-
GJA Industrias S.A.	21.174	11.900	-	-
REMBAL-Rebic Embalagens Ltda.	19.003	15.490	-	-
Rebica Ind.Comercio Ltda.	13.532	10.969	-	-
Atlanta Locadora de Veiculos Ltda.	11.844	11.844	-	-
DZ Participações Ltda.	-	-	272	178
Outras empresas ligadas	8.012	10.165	-	-
Subtotal	136.207	123.010	272	178



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Pessoas ligadas				
Membros acionistas do Grupo	2.713	2.713	2.713	2.713
Subtotal	2.713	2.713	2.713	2.713
Total	138.920	125.723	2.985	2.891

f. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2020 totalizaram R\$ 85.952 (R\$ 85.111 em 2019) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 20.505 (R\$ 20.278 em 2019).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2019).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 12.776 (R\$ 12.814 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 37.181 (R\$ 36.919 em 2019).
- Prestação de serviços pela 3-T para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 6 (R\$ 30 em 2019).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 77 (R\$ 58 em 2019).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 4 (R\$ 3 em 2019).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2020, a Band recebeu o montante de R\$ 424, sendo 340 mil inerente a aluguel (R\$ 358 em 2019, sendo 340 inerente a aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 1 (R\$ 3 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 163 (R\$ 142 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 268 (R\$ 0,00 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 233 (R\$ 0 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rembal, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 3 (R\$ 0,00 em 2019).
- Venda de ativo imobilizado da Vitamedic para a NL, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 5 (R\$ 0,00 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 4 (R\$ 0,00 em 2019).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alta para a Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 2 (R\$ 0 em 2019)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 8, (R\$ 0 em 2019).
- Venda de Imóvel pela Band para Rebic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 186 (R\$ 400 em 2019).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

g. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2020, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 5.091 (R\$ 4.296 em 2019), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%, contempla também os imóveis destinados à venda os imóveis da Republica, Pio XII estes registrados na NL e edificações na Malbork.

	Consolidado	
	2020	2019
Terrenos	29.037	27.864
Edificações	54.668	54.784
Total	83.705	82.648

O valor justo desses ativos, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é de R\$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2020, definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são considerados para cálculo do valor justo de 31 de dezembro de 2020.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2018	77.196
Reclassificações de imóveis - NL	(645)
Aquisição de Terras	8.581
Terreno Arrozal – Coml x NL	(1.072)
Depreciação	(1.412)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	82.648
Reclassificações de imóveis - NL	138
Aquisição de Imóvel – NL “BSB”	2.165
Terreno Arrozal – Coml x NL	182
Depreciação	(1.428)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	83.705



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Participações societárias

Composição

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
GJA Participações Ltda.	279.197	184.330	-	-
M.Dilda Alves Participações Ltda	35.700	25.661	-	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	15	15
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	27.381	27.381
Ades (i)	-	-	2.396	2.396
Cooperativa Sicoob	-	-	240	235
Total	314.897	209.991	30.123	30.118

- (i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2019 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.
- (ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2019	209.991	30.118
Aquisição de inv. – Sicoob	-	5
Resultado de equivalência patrimonial	130.159	-
Dividendos propostos – GJA INDL e GJA IMOB	(25.270)	-
Resultado de Hedge - controladas	17	-
Saldo em 31 de dezembro 2020	314.897	30.123

b. Informações de investidas

	2020		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.038.853	522.549	1.319.536
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	702.495	365.303	509.638
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	69.867	40.569	18.655
FJA Empreend. e Participações Ltda.	48.398	19.678	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	70.863	53.583	32.088
N&L Industria e Comercio Ltda.	2.410	1.880	108
Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.	1.143	295	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	63.242	3.469	29.636
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	1.554	123	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	2.052	270	1.086
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	77.079	46.794	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	59.341	37.064	3.956
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	38.211	16.557	4.870
Rebic Comercial Ltda.	156.131	89.222	12.311



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Imobilizado e intangível

a. Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado	
		2020	2019
Terrenos	0%	36.833	33.906
Edificações	2%	154.847	146.660
Instalações	4%	21.587	21.591
Máquinas e equipamentos	7%	296.612	220.023
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	28.616	29.164
Móveis e utensílios	10%	99.786	90.354
Garrafas e garrafeiras	20%	56.584	58.152
Equipamentos de processamentos de dados	20%	21.122	20.793
Veículos	10%	68.764	68.523
Máquinas Post Mix	10%	7.519	7.500
Vending Machine	10%	394	397
Racks	33%	10.721	8.675
Ferramentas	20%	987	987
Cilindros de CO2	20%	1.617	1.485
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	27.492	17.071
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	81.196	76.285
Biblioteca	10%	2.597	2.597
Módulos comodatados e disponíveis	20%	75	1.292
Adiantamentos/compra futura	0%	35.686	17.869
Projeto de tecnologia Led	20%	3.295	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	0%	13.587	11.428
Outros	7% a 10%	44.789	44.576
Depreciação acumulada		(428.089)	(385.795)
Imobilizado líquido		587.557	497.768


JJM Participações Ltda.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma
b. Movimentação - Imobilizado

Movimentação exercício 2020	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Terrenos	33.906	-	(134)	3.061	36.833
Edificações	146.660	303	(2)	7.886	154.847
Instalações	21.591	-	(4)	-	21.587
Máquinas e equipamentos	220.023	57.481	(2.607)	21.715	296.612
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	(548)	-	28.616
Móveis e utensílios	90.354	10.063	(802)	171	99.786
Garrafas e garrafeiras	58.152	2.713	(4.281)	-	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	20.793	2.040	5	(1.716)	21.122
Veículos	68.523	241	-	-	68.764
Máquinas Post Mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending Machine	397	-	(3)	-	394
Racks	8.675	2.046	-	-	10.721
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	17.071	18.438	(536)	(7.481)	27.492
Benfeitorias em imóveis de terceiros	76.285	308	(57)	4.660	81.196
Biblioteca	2.597	-	-	-	2.597
Módulos comodatos e disponíveis	1.292	75	(1.292)	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia Led	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	11.428	2.156	3	-	13.587
Outros	44.576	174	(51)	90	44.789
Subtotal	883.563	154.581	(22.498)	-	1.015.646
Depreciação acumulada	(385.795)	(50.474)	8.180	-	(428.089)
Imobilizado líquido	497.768	104.107	(14.318)	-	587.557
Movimentação exercício 2019 (não auditado)	2018	Adições	Baixas	Transferências	2019
Terrenos	34.026	194	-	(314)	33.906
Edificações	126.517	-	(2.178)	22.321	146.660
Instalações	20.923	10	-	658	21.591
Máquinas e equipamentos	192.635	23.016	(335)	4.707	220.023
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	71.992	19.057	(695)	-	90.354
Garrafas e garrafeiras	53.461	5.701	(1.010)	-	58.152
Equipamentos de processamentos de dados	18.503	1.790	(13)	513	20.793
Veículos	62.215	7.092	(784)	-	68.523
Máquinas Post Mix	7.238	324	(62)	-	7.500
Vending Machine	260	144	(7)	-	397
Racks	7.380	1.295	-	-	8.675
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.377	108	-	-	1.485
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	30.069	46.051	(3.844)	(55.205)	17.071
Benfeitorias em imóveis de terceiros	76.287	-	(2)	-	76.285
Biblioteca	3.300	2	(705)	-	2.597
Módulos comodatos e disponíveis	2.008	-	(716)	-	1.292
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	2.283	28.902	(6.054)	(7.262)	17.869
Projeto de tecnologia Led	3.106	189	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	-	11.428	-	-	11.428
Outros	9.522	-	(38)	35.092	44.576
Subtotal	754.193	145.303	(16.443)	510	883.563
Depreciação acumulada	(343.259)	(46.548)	4.047	(35)	(385.795)
Imobilizado líquido	410.934	98.755	(12.396)	475	497.768



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Controlador	
		2020	2019
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	6.494	6.494
Intangível líquido		6.494	6.494

	Taxa Anual	Consolidado	
		2020	2019
Software	20%	37.393	36.601
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	66.096	58.951
Direitos e licenças de uso	20%	2.420	2.204
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	54.636	54.636
Amortização acumulada		(82.925)	(70.843)
Intangível líquido		81.020	84.949

d. Movimentação - Intangível

	Controlador				
	2019	Adições	Baixas	Transf.	2020
Movimentação exercício 2020					
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	6.494	-	-	-	6.494
Subtotal	6.494	-	-	-	6.494
Amortização acumulada	-	-	-	-	-
Intangível líquido	6.494	-	-	-	6.494

	Consolidado				
	2019	Adições	Baixas	Transf.	2020
Movimentação exercício 2020					
<i>Software</i>	36.601	764	28	-	37.393
Registros, marcas patentes.	58.951	7.921	(776)	-	66.096
Direitos e licenças de uso	2.204	215	1	-	2.420
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	54.636	-	-	-	54.636
Subtotal	155.792	8.900	(747)	-	163.945
Amortização acumulada	(70.843)	(12.217)	135	-	(82.925)
Intangível líquido	84.949	(3.317)	(612)	-	81.020



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação exercício 2019					Controlador
	2018	Adições	Baixas	Transf.	2019
Ágio por rentabilidade futura "goodwill"	6.494	-	-	-	6.494
Subtotal	6.494	-	-	-	6.494
Amortização acumulada	-	-	-	-	-
Intangível líquido	6.494	-	-	-	6.494
Consolidado					
Movimentação exercício 2019 (não auditado)	2018	Adições	Baixas	Transf.	2019
Software	35.935	616	50	-	36.601
Registros, marcas patentes.	54.090	5.115	(254)	-	58.951
Direitos e licenças de uso	1.808	392	4	-	2.204
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "goodwill"	54.636	-	-	-	54.636
Subtotal	149.869	6.123	(200)	-	155.792
Amortização acumulada	(56.854)	(14.004)	15	-	(70.843)
Intangível líquido	93.015	(7.881)	(185)	-	84.949

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado	
	2020	2019
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(21.194)	(16.544)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(16.857)	(17.459)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(23.413)	(25.241)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(2.647)	(2.720)
Total	(64.111)	(61.964)

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, A Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade goodwill da Vitamedic)

O ágio *goodwill* e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2019 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. O Grupo não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração do Grupo, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na Perpetuidade: 4,2% a.a.
- Taxa de Desconto: WACC 15,9% a.a.

12 Fornecedores

	Consolidado	
	2020	2019
Matéria prima	35.422	28.795
Mercadoria para revenda	32.218	31.657
Ativo imobilizado	41.258	11.201
Fornecedores manutenção industrial	4.240	7.277
Prestação de serviços	5.009	3.250
Atividade de mercado	2.705	1.819
Manutenção de frota	2.104	965
Hardwares/ <i>Software</i>	202	145
Outros fornecedores	3.217	3.677
Total	126.375	88.786
Circulante	117.081	86.786
Não circulante	9.294	2.000

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Consolidado	
			2020	2019
Capital de giro	CDI + 5,49%aa	01/2017 a 04/2023	324.792	333.808
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 5,40%aa	03/2017	286.669	366.047
FCO	8,5% aa	02/2017	283	1.871
FINAME	6,60% aa	06/2017 a 10/2021	831	1.909
CDC	17,23% aa	04/2018 a 07/2021	2.654	17.678
Leasing	CDI + 6,58%aa	08/2017	5.885	8.812
Cédula de crédito bancário	TR + 10%aa	11/2025	20.306	22.964
Financ. Maq. e Equipos Industriais	12,87%aa	08/2028	42.696	-
Hedge a Apropriar	CDI + 3,70 aa	09/2020 a 09/2021	5	84
Total			684.121	753.173
Circulante			242.363	295.615
Não circulante			441.758	457.558

- (i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificado de recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de recebíveis imobiliários (CRI) e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2019	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2020
Empréstimos e financiamentos	753.173	237.109	(67.566)	(294.361)	55.766	684.121
Consolidado	Saldo inicial 2018	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2019
Empréstimos e financiamentos	552.400	490.414	(59.220)	(289.529)	59.108	753.173

e. Cronograma de pagamentos

	Consolidado 2020
2022	173.838
2023	132.983
2024 e anos posteriores	134.937
Total	441.758

14 Impostos e contribuições a recolher

Passivo circulante	2020	Consolidado 2019
a. Impostos a recolher		
IRPJ	37.760	2.709
ICMS	7.763	5.286
ICMS substituto	4.732	5.071
IPI	2.287	58
IRRF	1.847	1.877
Protege	1.708	41
ISSQN	220	289
IOF	6	124
Outros	311	109
Total	56.634	15.564



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Contribuições a recolher	Consolidado	
	2020	2019
CSLL	12.733	1.071
PIS/COFINS	10.267	7.593
INSS	4.215	4.206
FGTS	1.436	1.349
SESI e SENAI	251	216
Contribuição sindical	10	14
Outros	82	199
Total	28.994	14.648
c. Impostos parcelados		
REFIS IV (i)	5.095	5.027
Total	5.095	5.027
Passivo não circulante		
d. Impostos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	4.412	9.381
Total	5.097	10.066

(i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas.

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2020	2019
Provisão de férias	15.430	15.441
Encargos sobre férias provisionadas	4.393	4.585
Ordenados e salários	1.721	1.622
Pró-labore	4	4
Rescisões a pagar	3	-
Provisão 13º salário	-	6
Encargos Sobre 13º Salário	-	2
Total	21.551	21.660

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas

	Consolidado	
	2020	2019
Ações trabalhistas	5.686	4.287
Ações cíveis	547	85
Ações fiscais	-	13
Total	6.233	4.385

b. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas:

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- **Ações cíveis:** Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias -** Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “possível” e não provisionadas:

	Consolidado	
	2020	2019
Ações trabalhistas	7.060	5.640
Ações Cíveis	3.224	3.262
Ações tributárias	10.059	15.868
Total	20.343	24.770

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 7.060 (R\$ 5.640 em 2019), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações cíveis:** Referem-se a ações de reparação de danos morais, danos materiais motivados por um acidente de trânsito e somam R\$ 3.224 (R\$ 3.262 em 2019).
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetivas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do crédito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2019, o processo foi remetido ao arquivado.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2020	2019
Partes relacionadas (Nota 8.c)	14.077	13.919
Provisão de comissão sobre vendas	13.912	1.533
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	7.845	8.318
Provisão para garantia (escrow) (ii)	7.725	8.754
Contingência regulatórias (i)	4.415	5.420
Adiantamento de clientes	2.415	2.187
Leão Alimentos e Bebidas Ltda.	870	-
Convênio Banco Bradesco/Good Card	380	279
Energia, telefone e outros	282	108
Outros	449	525
Total	52.370	41.043
Circulante	40.812	27.134
Não circulante	11.558	13.909

- (i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
- (ii) Refere-se a garantia (escrow) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 7.725 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 8.754 em 2019).

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2020	2019
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	191.085	192.191
Alíquota aplicável	25%	25%
	47.771	48.048
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	191.085	192.191
Alíquota aplicável	9%	9%
	17.198	17.297
Total do ativo fiscal	64.969	65.345

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por companhia terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2020	2019
Saldo inicial	65.345	68.539
(+) Constituição	14.668	4.518
(-) Utilização	(15.044)	(7.712)
Saldo final	64.969	65.345

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Consolidado	
	2020	2019
Ajuste de avaliação patrimonial	114.250	114.250
Ágio goodwill – compra Vitamedic	46.685	38.209
Diferença de prática – depreciação Malbork	6.429	5.102
Outras diferenças temporárias	42.585	41.129
Total dos tributos diferidos	209.949	198.690
Realização acumulada	(37.198)	(31.976)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	172.751	166.714
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	58.735	56.683

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Consolidado	
	2020	2019
(+) Ativo fiscal diferido	64.969	65.345
(-) Passivo fiscal diferido	(58.735)	(56.683)
Saldo final	6.234	8.662
Impostos diferidos (ativo)	11.438	14.436
Impostos diferidos (passivo)	(5.204)	(5.773)
Saldo final	6.234	8.663

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 2.165, dividido em 2.164.556 quotas, com valor nominal de R\$ 1.

<u>Acionistas</u>	<u>Participação</u>	<u>Capital social</u>
Membros acionistas do Grupo	100,00%	2.165
	100,00%	2.165

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”. Em 31 de dezembro de 2020, foi apurado em suas controladas, refrescos Bandeirantes Ind. Com. Ltda. e Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda., Saldo de R\$ 32.871 (R\$ 86.779 em 2019), de reserva fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2018	101.061
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2019	65.239
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2019	(79.521)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes – antes de qualquer distribuição	86.779
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2020	97.914
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	(151.822)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2020	32.871

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) na GJA Participações Ltda e na M.Dilda Alves Participações Ltda será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 80% (oitenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

37 de 45



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

No exercício de 2020, a GJA Participações Ltda. distribuiu R\$ 54.735 (R\$ 0,00 em 2019), a M.Dilda Alves Participações Ltda distribuiu R\$ 60.567 (R\$ 0,00 em 2019).

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 80% (oitenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2020, a JJM Participações Ltda. distribuiu dividendos R\$ 42.509 (R\$ 0 em 2019).

g. Participação dos acionistas não controladores

Acionistas	2020	2019
Membros acionistas do Grupo	142.584	102.483
IR Participações Ltda.	114.802	77.888
IA Participações Ltda.	112.818	76.576
DZ Participações Ltda.	112.818	76.576
	483.022	333.523

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2020	2019
Receita operacional bruta	2.279.387	1.811.068
(-) Reversão de faturamento não entregue	(15.327)	-
Impostos incidentes sobre vendas	(359.564)	(336.901)
(-) Prov. Imp. s/ faturamento não entregue	1.684	-
Descontos, abatimentos e devoluções	(45.683)	(16.894)
Total	1.860.497	1.457.273

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2020	2019
Custo das mercadorias vendidas	(538.593)	(521.100)
Custo de materiais	(279.614)	(262.261)
(-) Rev custo materiais s/ fatur. não entregues	1.847	-
Custo de mão de obra	(58.281)	(58.446)
Gastos gerais de fabricação	(26.248)	(22.855)
Depreciação	(21.194)	(16.544)
Serviços terceiros	(1.432)	(111)
Total	(923.515)	(881.317)



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	2020	Consolidado 2019
Despesas com salários	(100.388)	(98.543)
Despesas com encargos sociais	(43.230)	(44.023)
Despesas com benefícios	(26.686)	(29.105)
Despesas com férias	(11.792)	(12.488)
Despesas com 13º Salário	(9.047)	(8.895)
Mão de obra terceirizada	(4.390)	(4.650)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.249)	(3.849)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.549)	(1.694)
Despesas com treinamento de pessoal	(487)	(1.467)
Outros	(1.193)	(1.402)
Total	(202.011)	(206.116)

b. Despesas comerciais

	2020	Consolidado 2019
Comissões sobre vendas	(35.366)	(7.092)
Mídia institucional e promocional	(15.023)	(8.052)
Brindes e bonificações	(9.226)	(3.409)
Contrato de exclusividade	(9.003)	(8.506)
Promoções nacionais e regionais	(7.030)	(14.114)
Desconto comercial	(7.015)	(3.018)
Publicidade e <i>marketing</i>	(2.465)	(2.974)
Locação de espaço	(2.179)	(2.797)
PAC	(2.074)	(1.485)
Projeto cultural e sustentabilidade	(251)	(374)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(40)	(40)
Manutenção equipamentos de mercado	(5)	(11)
Pesquisa de mercado	(1)	(163)
Multas com invasão de território	17.259	433
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	22.483	36.265
Depreciações e amortizações	(16.857)	(17.459)
Outras despesas comerciais	(1.700)	(2.522)
Total	(68.493)	(35.318)

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas

c. Despesas com distribuição

	2020	Consolidado 2019
Combustíveis	(14.017)	(14.585)
Fretes e carretos	(13.404)	(8.019)
Manutenção de veículos – serviços	(6.082)	(6.744)
Manutenção de veículos – peças	(6.032)	(6.570)
Pneus	(2.122)	(1.940)
Licenciamento de veículos	(1.743)	(1.770)
Lubrificantes	(378)	(339)
Pedágio	(150)	(176)
Depreciações e amortizações	(2.647)	(2.720)
Total	(46.575)	(42.863)

39 de 45



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2020	2019
Manutenção e conservação	(10.470)	(10.064)
Materiais de uso e consumo	(8.149)	(5.792)
Serviços de terceiros	(8.264)	(7.707)
Processamento de dados	(7.489)	(6.645)
Legais e jurídicas	(5.254)	(9.430)
Perda com industrialização	(4.408)	(3.825)
Encargos não dedutíveis	(3.296)	(4.115)
Contribuição associação de classe	(2.636)	(3.425)
Comunicação e informação	(2.297)	(2.656)
Materiais para P&D	(2.234)	(1.031)
Perdas com clientes	(2.182)	(5.006)
Viagens	(1.891)	(3.493)
Diretoria	(1.478)	(1.403)
Aluguéis e arrendamentos	(1.242)	(1.575)
Lanches e refeições	(876)	(1.472)
Seguros	(536)	(533)
Convênios	(515)	(368)
Despesa com condução	(479)	(785)
Depreciações e amortizações	(23.413)	(25.241)
Outros	(3.575)	(3.866)
Total	(90.684)	(98.432)

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2020	2019
Contribuição PROTEGE	(16.133)	(7.716)
Emolumentos Fomentar	(1.877)	(1.874)
Imposto predial e territorial urbano	(889)	(886)
ICMS diferencial de alíquota	(655)	(558)
Impostos e taxas diversas	(272)	(396)
Taxas ANVISA	(225)	(317)
COFINS sobre receita financeira	(139)	(282)
PIS sobre receita financeira	(22)	(46)
Outros	(698)	-
Total	(20.910)	(12.075)

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2020	2019
Reembolso CCIL (i)	-	7.446
Custo de Ociosidade	(5.058)	(5.189)
Venda de ativo permanente	2.963	1.202
Venda de materiais promocionais	2.327	1.872
Outras	(56)	(5.506)
Total	176	(175)

(i) Refere-se a reembolso de gastos relacionados à aquisição de concentrado, os quais são reconhecidos conforme critérios estabelecidos e apuração realizada pela CCIL.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2020	2019
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(60.033)	(70.052)
Variação monetária passiva	(8.338)	(3.052)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(6.861)	(7.365)
Despesas bancárias	(4.677)	(5.493)
Descontos concedidos	(1.326)	(1.081)
Juros sobre Fomentar	(1.274)	(817)
Juros sobre financiamento e leasing	(708)	(795)
Encargos sobre atraso de pagamento	(25)	(146)
Subtotal	(83.242)	(88.801)
Receitas financeiras:		
Variação monetária ativa	13.236	2.504
Receita de juros	4.877	8.155
Descontos obtidos	92	44
Subtotal	18.205	10.703
Total	(65.037)	(78.098)

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2020, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 97.914, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2020	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	59.253	282	2.841	42.399	104.775
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(6.518)	(31)	(312)	-	(6.861)
Deságio – redutora das deduções de vendas	52.735	251	2.529	42.399	97.914
Lucro do exercício	110.836	7.517	9.140	233.641	361.134
(-) Absorção de prejuízo	-	-	-	(71.826)	(71.826)
(-) Reserva de liquidez	(5.542)	(376)	(457)	(8.091)	(14.465)
(-) Reserva legal	(5.542)	-	-	(8.091)	(13.633)
(=) Limite – Constituição de reserva	99.752	7.141	8.683	145.634	261.210
Reserva de incentivo fiscal constituída	99.752	7.141	2.529	42.399	151.822



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a crédito. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de o Grupo sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	<u>2020</u>	<u>2019</u>
	Custo amortizado	Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	273.716	179.526
Aplicações financeiras	14.277	16.362
Contas a receber	248.199	156.293
Empréstimos com partes relacionadas	219.041	229.834
Outras contas a receber	9.202	8.376
Total	764.435	590.391

42 de 45



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivos financeiros	2020	2019
	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	126.375	88.786
Empréstimos e financiamentos	684.121	753.173
Empréstimos com partes relacionadas	2.985	2.891
Outras contas a pagar	52.370	41.040
Total	865.851	885.890

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 617.351 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2020, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2020		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	617.351	1.704	2.556	4.260
	Diminuição do CDI		(1.704)	(2.556)	(4.260)



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

25 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

As atividades do Grupo relacionadas à área farmacêutica sofreram impactos relevantes com o aumento significativo de demanda da Ivermectina. A área de bebidas não sofreu impacto significativo. Ambas áreas de atividade são consideradas atividades essenciais e, assim, não tiveram suas operações interrompidas. O Grupo está seguindo as determinações das legislações municipais e/ou estaduais aplicáveis em cada parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios no Grupo e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, o Grupo reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques do Grupo permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, o Grupo adotou o trabalho remoto (*home office*) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Como mediadas econômicas, o Grupo adotou a redução de jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho de alguns colaboradores mediante medidas tomadas pelo Governo para pagamento direto de parte dos vencimentos e também pagamento de férias sem acréscimos nos termos da Medida Provisória 927.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
- (iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.



JJM Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

26 Eventos Subsequentes

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. - “Band”

O Sistema Coca-Cola Brasil e o Grupo Heineken no Brasil, renovaram em 24 de fevereiro de 2021 o contrato de distribuição de cervejas com algumas alterações. Neste novo contrato, as partes iniciarão uma transição suave das marcas Heineken e Amstel para a rede de distribuição do Grupo Heineken a partir do início do segundo semestre de 2021.

O Sistema Coca-Cola Brasil continuará a oferecer Kaiser, Bavaria e Sol, e complementarará este portfólio com a marca premium Eisenbahn e outras marcas internacionais do portfólio do Grupo Heineken.

Com o novo acordo, os Grupos concordaram com uma duração inicial até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de renovação automática por mais 5 anos, observando certas condições.

A Administração avaliou estas mudanças e entende que não haverá impacto significativo nas suas operações.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luci Claudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO XXII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA GJA PARTICIPAÇÕES REFERENTES
AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



www.pwc.com.br

GJA Participações Ltda.

***Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Quotistas
GJA Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da GJA Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da GJA Participações Ltda. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GJA Participações Ltda. e da GJA Participações Ltda. e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, Lote 32/36/1/5, Condomínio New York Square, Setor Sul, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Goiânia, GO, Brasil, 74093-250, T: +55 (62) 3270 5900, www.pwc.com/br



GJA Participações Ltda.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.




GJA Participações Ltda.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 30 de março de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9



www.pwc.com.br

GJA Participações Ltda.
Demonstrações financeiras
Individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020



GJA Participações Ltda.

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2020, a GJA Participações Ltda. (“Empresa”) tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas (“Grupo” ou “consolidado”) e que são consolidadas à GJA Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

GJA Industrias S.A. – 99,99%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

GJA Negócios Imobiliários S.A. – 99,99%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 7 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento imobiliário, componentes do Grupo José Alves.

GJA Serviços S.A – 99,99%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 5 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento serviços, componentes do Grupo José Alves.

Contexto Financeiro

As operações do Grupo não foram impactadas de forma relevante em relação à pandemia do COVID-19 e sim o oposto, apresentando melhores resultados quando comparados aos exercícios anteriores. Houve um aumento de 136% no Ebtida em 2020, no montante de R\$ 573,3 milhões (2019 no montante de R\$ 242,9 milhões). O segmento de atuação do Grupo é considerado atividade essencial, assim, não teve suas operações interrompidas e estão sendo seguidas todas as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Mesmo o mercado mundial vivenciando momentos de tantos desafios decorrentes da pandemia do COVID-19 no ano de 2020, a administração do Grupo, apresentou uma sólida posição de caixa e adotou uma série de medidas administrativas que contribuíram de forma positiva para os resultados neste exercício.

Decorrente das iniciativas e boa estratégia adotada pelo Grupo, observou-se um aumento do caixa de 52% quando comparado ao exercício anterior. O lucro líquido apresentou um aumento de 496% em 2020 quando comparado ao exercício anterior.

Em contrapartida, as operações do seguimento imobiliário foram impactadas pela pandemia do COVID-19, devido ao “lockdown”, resultando no fechamento temporário das operações de atividades comerciais (malls) tendo em vista o decreto estadual e municipal. Contudo, a administração adotou medidas e parcerias com os lojistas, visando a manutenção dos protocolos de segurança e garantir o menor efeito possível no faturamento dos locatários e, conseqüentemente, no faturamento da Companhia.

Em relação a investimentos, ao longo do ano foram realizados apenas os considerados necessários ao bom desenvolvimento e desempenho das atividades do Grupo e que não comprometessem a capacidade produtiva e operacional.

Em 2020 o Grupo captou algumas de linhas de créditos disponíveis a custos compatíveis com o mercado e conseguiu também prorrogar o vencimento de parcelas com vencimentos entre abril e junho de 2020 para o final do contrato junto a algumas instituições financeiras. Essa ação contribuiu para o fortalecimento da posição de caixa do Grupo.



GJA Participações Ltda.

Ainda em relação ao passivo financeiro, foi possível ao Grupo liquidar dívidas antecipadamente pela forte posição de caixa apresentada. Com essa ação, houve uma redução do saldo dos empréstimos e financiamentos do exercício de 2020 em R\$ 69,0 milhões, proporcionando assim uma redução significativa da dívida líquida do Grupo quando comparada ao exercício anterior.

A redução do endividamento líquido do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.

A principais operações efetuadas no ano foram:

(i) Banco do Brasil - R\$ 50,0 milhões em abril de 2020

(ii) Banco Itaú- R\$ 40,0 milhões

(iii) Helaba – Financiamento de máquinas – Eur 7,6 milhões, em R\$ 49,0 milhões, com seguro de crédito da ECA – Euler Hermes

Resumo dos Resultados

GJA PARTICIPAÇÕES	REAL	
	12/2020	12/2019
Caixa	273.716	179.526
Receita Líquida	1.860.497	1.457.273
Lucro Bruto	936.982	575.956
Margem Bruta	50,36%	39,52%
Despesas Operacionais	- 427.790	- 394.964
Lucro Líquido	348.113	58.414
EBITDA	573.305	242.956
Margem EBITDA	30,81%	16,67%
Dívida Bruta	684.121	753.173
Dívida Líquida	410.405	573.647
Dívida Líquida/Ebitda	0,72	2,36



GJA Participações Ltda.

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial	1
Demonstração do resultado	2
Demonstração do resultado abrangente	3
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	4
Demonstração dos fluxos de caixa	5
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	6


GJA Participações Ltda.
Balço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019		2020	2019	2020	2019
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	-	-	273.716	179.526	Fornecedores (Nota 12)	-	-	117.081	86.786
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	246.797	155.097	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	242.363	295.615
Estoques (Nota 5)	-	-	123.951	76.477	Impostos a recolher (Nota 14.a)	-	-	59.534	15.594
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	45.671	25.470	Contribuições a recolher (Nota 14.b)	-	-	28.994	14.648
Despesas antecipadas	-	-	5.155	2.435	Impostos parcelados (Nota 14.c)	-	-	5.095	5.027
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	15.934	11.254	Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	21.525	21.660
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.d)	158.949	5.263	-	-	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	40.812	27.131
Outras contas a receber	-	-	1.482	608	Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.f)	59.604	4.869	59.604	4.869
	158.949	5.263	712.706	450.847		59.604	4.869	272.134	471.300
Não circulante					Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	32.691	30.920	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	441.798	457.558
Impostos diferidos (Nota 18.a)	-	-	11.438	14.456	Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.d)	44	30	271	181
Aplicações financeiras (Nota 3)	-	-	14.277	16.362	Fornecedores (Nota 12)	-	-	9.294	2.000
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.b)	28	28	362.790	326.785	Programa fomentar (Nota 23)	-	-	2.720	1.849
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170	Impostos parcelados (Nota 14.d)	-	-	5.097	10.056
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	1.402	1.196	Impostos diferidos (Nota 18.c)	-	-	5.204	5.773
Depósitos judiciais	-	-	7.459	7.917	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	11.538	13.909
Outras contas a receber	-	-	548	595	Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	6.233	4.385
Despesas antecipadas	-	-	7	4		44	30	482.135	494.912
	28	28	430.662	397.985	Total do passivo	30.648	4.899	1.054.269	966.212
					Patrimônio líquido				
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	83.705	82.648	Capital social (Nota 19)	409.593	409.593	409.593	409.593
Participações societárias (Nota 10)	764.255	569.761	30.153	30.118	Ajuste de avaliação patrimonial	(6.522)	(9.574)	(9.222)	(9.574)
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	587.537	497.768	Reserva de incentivos fiscais	330.741	176.915	330.741	176.915
Intangível (Nota 11.c)	-	-	74.070	76.999	Reserva de lucros	132.772	17.602	132.772	17.602
	764.255	569.761	1.205.117	1.085.518	Prejuízos acumulados	-	(18.083)	-	(18.083)
Total do ativo	923.232	575.032	1.917.833	1.536.365	Total do patrimônio líquido	863.584	570.153	863.584	570.153
					Total do passivo e do patrimônio líquido	923.232	575.032	1.917.833	1.536.365

1 de 45

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DC3 - Informação altamente confidencial



GJA Participações Ltda.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	1.860.497	1.457.273
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(923.515)	(881.317)
Lucro bruto	-	-	936.982	575.956
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(202.011)	(206.116)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	-	(68.493)	(35.318)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(46.575)	(42.863)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	(11)	-	(90.674)	(98.418)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	(1)	-	(20.212)	(12.074)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	-	(1)	176	(175)
Lucro (prejuízo) operacional	(12)	(1)	509.193	180.992
Receitas financeiras (Nota 22.g)	-	-	18.205	10.703
Despesas financeiras (Nota 22.g)	-	-	(83.242)	(88.801)
Despesas financeiras, líquidas	-	-	(65.037)	(78.098)
Equivalência patrimonial (Nota 10)	348.126	58.417	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	348.114	58.416	444.156	102.894
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-	(93.640)	(23.714)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	-	-	(2.402)	(20.764)
Lucro líquido do exercício	348.114	58.416	348.114	58.416

**GJA Participações Ltda.****Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro líquido do exercício	348.114	58.416	348.114	58.416
Outros componentes do resultado abrangente	52	(56)	52	(56)
Resultado abrangente do exercício	348.166	58.360	348.166	58.360


GJA Participações Ltda.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Ajuste de avaliação patrimonial			Reserva de incentivos fiscais	Reservas de lucros		Lucros (prejuízos) acumulados	Total
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de hedge		Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldos em 1 de janeiro de 2019	409.593	(9.518)	-	91.161	5.879	5.880	8.798	511.793
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	58.416	58.416
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	2.921	-	(2.921)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	79.521	-	-	(79.521)	-
Ajuste de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	(67)	-	-	67	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	2.921	(2.921)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	(56)	-	-	-	-	(56)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	409.593	(9.518)	(56)	170.615	8.801	8.801	(18.083)	570.153
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	348.114	348.114
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	16.502	-	(16.502)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	160.126	-	-	(160.126)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	98.668	(98.668)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	52	-	-	-	-	52
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(54.735)	(54.735)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	409.593	(9.518)	(4)	330.741	25.303	107.469	-	863.584

4 de 45

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DC3 - Informação altamente confidencial



GJA Participações Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	348.114	58.416	348.114	58.416
Ajustes:				
Impostos diferidos	-	-	2.402	20.763
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	64.115	61.964
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	14.926	12.106
Provisão para demandas judiciais	-	-	1.848	1.243
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	2.964	(1.337)
Provisão para perda de estoque	-	-	(819)	1.248
Provisão para perda com partes relacionadas	-	-	(7)	(11)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(348.126)	(58.417)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.b)	-	-	-	59.108
Provisão de encargos financeiros	-	-	55.766	-
Resultado não realizados de derivativos	-	-	80	(83)
	(12)	(1)	489.389	213.417
Varição nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(94.872)	(36.871)
Estoques	-	-	(46.685)	(15.779)
Impostos a recuperar	-	-	(21.971)	(9.951)
Despesas antecipadas e adiantamentos	-	-	(7.421)	4.333
Partes Relacionadas	-	-	-	(1.720)
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	(736)	(2.283)
Fornecedores	-	-	37.588	4.931
Obrigações trabalhistas	-	-	(108)	(4.818)
Obrigações tributárias	-	-	97.995	20.228
Outras obrigações a pagar	-	-	13.208	7.977
Caixa gerado (aplicado) nas operações	(12)	(1)	466.387	179.464
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(45.799)	(22.718)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(12)	(1)	420.588	156.746
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(154.580)	(145.303)
Empréstimos recebidos de (concedidos a) partes relacionadas	12	1	(35.661)	(25.941)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(2.485)	(6.864)
Aquisição de participações societárias	-	-	(4)	(21)
Amortização de contrato a pagar	-	-	(2.034)	98
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(8.900)	(6.123)
Aplicações financeiras	-	-	2.085	(6.433)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	12	1	(201.579)	(190.587)
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	237.108	490.414
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(294.361)	(289.529)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(67.566)	(59.220)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	-	-	(124.819)	141.665
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	-	-	94.190	107.824
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	179.526	71.702
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	273.716	179.526

5 de 45

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DC3 - Informação altamente confidencial



GJA Participações Ltda.

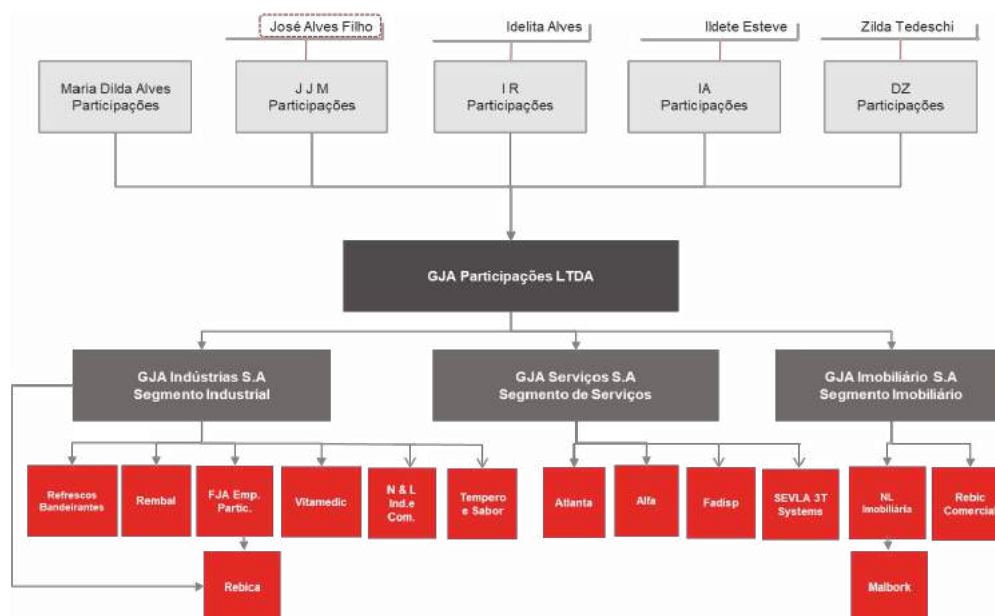
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Participações Ltda. (“Empresa” ou “Grupo” ou “Grupo José Alves”) foi constituída em 20 de janeiro de 2016, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir e mencionadas no item 1.2 a seguir.





GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição Acionária Holdings	% Participação por Acionista						TOTAL
	GJA Participações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	LA Participações LTDA	DZ Participações LTDA	
GJA Participações LTDA		40,640000%	32,340000%	9,160000%	8,930000%	8,930000%	100,00%
GJA Indústrias S.A	99,999999%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
GJA Serviços S.A	99,999990%		0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
GJA Negócios Imobiliário S.A	99,999995%		0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%

Composição Acionária Empresas Operacionais	% Participação por Acionista										
	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	GJA Serviços S.A	GJA Negócios Imobiliário S.A	FJA Empreend. Participações Ltda	NL Neg.Imob. Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	LA Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,000000%	99,999999%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,000016%	99,999921%					0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,000001%	99,999993%					0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,000003%	99,999986%					0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%	100,00%
Rebica Ind.e Comercio Ltda		41,229930%			58,769930%		0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,000100%	99,999921%									100,00%
ALFA-Centro Educacional Alves Farias Ltda	0,000001%		99,999996%				0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
FADISP-Centro Ensino N.Sra de Fatima Ltda	0,000002%		99,999990%				0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
ATLANTA-Atlanta Loc.de Veiculos Ltda	0,001000%		99,995000%				0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Sevja 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda	0,010000%		99,950000%				0,010000%	0,010000%	0,010000%	0,010000%	100,00%
NL Negocios Imobiliários Ltda	0,000004%			99,999982%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
REBIC - Rebic Comercial Ltda	0,000004%			99,999981%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
Malbork 41 Empreend.Imobiliarios S.A						99,990000%					99,99%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

GJA Indústrias S.A. – 99,99%: Com sede na Avenida São Luís, nº 86, 10º Andar, Conjunto 101, sala 16, Republica, São Paulo – SP, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

GJA Negócios Imobiliários S.A. – 99,99%: Com sede na Avenida São Luís, nº 86, 10º Andar, Conjunto 101, sala 19, Republica, São Paulo – SP, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento imobiliário, componentes do Grupo José Alves.

GJA Serviços S.A – 99,99%: Com sede na Avenida São Luís, nº 86, 10º Andar, Conjunto 101, sala 17, Republica, São Paulo – SP, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento serviços, componentes do Grupo José Alves.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2021.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exigirem.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 18**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser

11 de 45

DC3 - Informação altamente confidencial



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2020 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média do Grupo (em anos)	
	2020	2019
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Empresas e Companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebeca Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;
- ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.;
- FADISP – Centro Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda.;
- N & L Industria e Comercio Ltda.;
- Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.;
- Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.;
- Malbork 41 Empreendimentos Imobiliários S.A.; e
- NL Negócios Imobiliários Ltda.
- GJA Industrias S.A.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) *Companhias tributadas com base no lucro presumido*

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.;
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.;
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.;
- Rebic Comercial Ltda.;
- GJA Negócios Imobiliários S.A.
- GJA Serviços S.A.
- GJA Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. *Mudanças nas políticas contábeis e divulgações*

Alterações adotadas pelo Grupo

As normas elencadas a seguir foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020, mas não tiveram impactos materiais para o Grupo:

- Definição de material: alterações ao IAS 1/CPC 26 “Apresentação das Demonstrações Contábeis” e IAS 8/CPC 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”
- Definição de negócio: alterações ao IFRS 3/CPC 15 “Combinação de Negócios”



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Reforma da IBOR: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - “Instrumentos Financeiros”
- Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros
- Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) “Arrendamentos”

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- **Alteração ao IAS 16 “Ativo Imobilizado”**: em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º. de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IAS 37 Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**: em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º. de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IFRS 3 Combinação de Negócios**: emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º. de janeiro de 2022.
- **Aprimoramentos anuais – ciclo 2018-2020**: em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º. de janeiro de 2022:
 - (i) IFRS 9 - “Instrumentos Financeiros” - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16 - “Arrendamentos” - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
 - (iii) IFRS 1 “Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros” - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
 - (iv) IAS 41 - “Ativos Biológicos” - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2020	2019
Caixa (i)	5.895	8.300
Banco conta movimento	14.612	19.824
Aplicação financeiras (ii)	253.209	151.402
Total	273.716	179.526

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2020	2019
Duplicatas a receber	257.040	159.932
Cheques em cobrança	2.339	4.573
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(11.180)	(8.212)
Total	248.199	156.293
Circulante	246.797	155.097
Não Circulante	1.402	1.196

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2020	2019
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	100.132	122.284
Entre 31 e 60 dias	11.253	19.728
Entre 61 e 90 dias	5.684	4.093
Entre 91 e 365 dias	2.875	2.328
Acima de 365 dias	6.090	2.289
Subtotal	126.034	150.722
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	4.830	3.260
Entre 31 e 60 dias	50.075	985
Entre 61 e 90 dias	59.286	916
Entre 91 e 180 dias	17.650	2.874
Acima de 180 dias	1.504	5.748
Subtotal	133.345	13.783
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(11.180)	(8.212)
Total	248.199	156.293

20 de 45



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A provisão para perdas estimadas é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	<u>2019</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2020</u>
Perdas estimadas	(8.212)	6.932	(9.900)	(11.180)
	<u>(8.212)</u>	<u>6.933</u>	<u>(9.900)</u>	<u>(11.180)</u>
	<u>2018</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2019</u>
Perdas estimadas	(8.973)	6.956	(6.195)	(8.212)
	<u>(8.973)</u>	<u>6.956</u>	<u>(6.195)</u>	<u>(8.212)</u>

5 Estoques

	<u>Consolidado</u>	
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Mercadorias para revenda	13.115	24.763
Produtos acabados	19.177	9.002
Matérias-primas	64.657	25.334
Material de embalagens	20.270	10.557
Materiais de consumo e reposição	6.762	6.821
Total	<u>123.981</u>	<u>76.477</u>

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2020.

6 Impostos a recuperar

	<u>Consolidado</u>	
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	30.279	20.597
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	20.669	10.124
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	8.877	8.412
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	6.345	4.288
IRRF a recuperar	1.080	902
CSLL a recuperar	1.027	1.349
IRPJ a recuperar	353	1.132
IPI a recuperar (i)	69	51
Outros	145	17
Total	<u>78.362</u>	<u>56.390</u>
Circulante	45.671	25.470
Não circulante	32.691	30.920

21 de 45

DC3 - Informação altamente confidencial



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recovaram relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.
- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.
- (iii) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS, calculado sobre o ICMS na saída.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2020	2019
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.303	7.549
KHS Industria de Maquinas	2.371	-
Adiantamento de férias e ordenados	1.621	1.577
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.092	809
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Adiantamento – Partes Relacionadas	32	29
Outros	1.032	787
Total	15.934	11.234

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia e suas controladas outras Companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Adiantamento a coligadas

	Consolidado	
	2020	2019
Haras Aló Brasil.	15	12
Membros acionistas do Grupo	17	17
Total	32	29

b. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 357.853 (R\$ 321.960 em 2019) e Companhias ligadas no montante R\$ 4.847 (R\$ 4.825 em 2019) totalizando o montante de R\$ 362.700 (R\$ 326.785 em 2019), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada Companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das Companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Companhias ligadas				
Casa Uberlândia S.A. Imp. E Exp.	-	-	3.292	3.267
Transportadora Alô Brasil Ltda.	-	-	413	409
JA Nendo Com. de Supermercado	-	-	466	462
Centro Educacional Alves Farias Ltda.	22	22	-	-
Centro de Ensino N Sra de Fatima Ltda.	4	4	-	-
Outra Empresas Ligadas	2	2	676	687
Subtotal	28	28	4.847	4.825
Controladores				
M. Dilda Alves Participações	-	-	37.147	37.137
J J M Participações Ltda.	-	-	136.207	120.857
I R Participações Ltda.	-	-	61.207	54.279
I A Participações Ltda.	-	-	62.803	56.093
DZ Participações Ltda	-	-	60.489	53.594
Subtotal	-	-	357.853	321.960
Total	28	28	362.700	326.785

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

c. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 14.077 (R\$ 13.919 em 2019), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2020	2019
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	14.077	13.919
Total	14.077	13.919

d. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com controladores no montante R\$ 271 (R\$ 181 em 2019), conforme demonstrado abaixo.

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Pessoas ligadas				
DZ Participações Ltda.	-	-	271	177
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	44	30	-	-
Outras empresa ligadas	-	-	-	4
Total	44	30	271	181

e. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2020 totalizaram R\$ 85.952 (R\$ 85.111 em 2019) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 20.505 (R\$ 20.278 em 2019).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2019).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 12.776 (R\$ 12.814 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 37.181 (R\$ 36.919 em 2019).
- Prestação de serviços pela 3-T para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 6 (R\$ 30 em 2019).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 77 (R\$ 58 em 2019).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 4 (R\$ 3 em 2019).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2020, a Band recebeu o montante de R\$ 424, sendo 340 mil inerente a aluguel (R\$ 358 em 2019, sendo 340 inerente a aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 1 (R\$ 3 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 163 (R\$ 142 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 268 (R\$ 0,00 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 233 (R\$ 0 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rembal, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 3 (R\$ 0,00 em 2019).
- Venda de ativo imobilizado da Vitamedic para a NL, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 5 (R\$ 0,00 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 4 (R\$ 0,00 em 2019).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alta para a Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 2 (R\$ 0 em 2019)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 8, (R\$ 0 em 2019).
- Venda de Imóvel pela Band para Rebic, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 186 (R\$ 400 em 2019).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

f. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2020, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 5.091 (R\$ 4.296 em 2019), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%, contempla também os imóveis destinados à venda os imóveis da Republica, Pio XII estes registrados na NL e edificações na Malbork.

	Consolidado	
	2020	2019
Terrenos	29.037	27.864
Edificações	54.668	54.784
Total	83.705	82.648

O valor justo desses ativos, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é de R\$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2020, definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são considerados para cálculo do valor justo de 31 de dezembro de 2020.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2018	77.196
Reclassificações de imóveis - NL	(645)
Aquisição de Terras	8.581
Terreno Arrozal – Coml x NL	(1.072)
Depreciação	(1.412)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	82.648
Reclassificações de imóveis - NL	138
Aquisição de Imóvel – NL “BSB”	2.165
Terreno Arrozal – Coml x NL	182
Depreciação	(1.428)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	83.705



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Participações societárias

Composição

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
GJA Industrias S.A.	641.358	446.369	-	-
GJA Negócios Imobiliários S.A.	100.908	95.484	-	-
GJA Serviços S.A.	35.640	40.675	-	-
Resultado não realizado	(4.129)	(3.194)	-	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	15	15
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	27.381	27.381
Ades (i)	-	-	2.396	2.396
Cooperativa Sicoob	-	-	240	235
(-) Ajuste de avaliação patrimonial	(9.522)	(9.573)	-	-
Total	764.255	569.761	30.123	30.118

- (i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas Companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As Companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2019 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.
- (ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2018	511.765	30.099
Resultado de equivalência patrimonial	-	19
Dividendos propostos	58.417	-
Aquisição de investimento – Cooperativa Sicoob	(365)	-
Resultado de Hedge - controladas	(56)	-
Saldo em 31 de dezembro 2019	569.761	30.118
Aquisição de inv. – Sicoob	-	5
Resultado de equivalência patrimonial	348.126	-
Dividendos propostos – GJA INDL e GJA IMOB	(153.684)	-
Resultado de Hedge - controladas	52	-
Saldo em 31 de dezembro 2020	764.255	30.123



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Informações de investidas

	2020		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.038.853	522.549	1.319.536
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	702.495	365.303	509.638
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	69.867	40.569	18.655
FJA Empreend. e Participações Ltda.	48.398	19.678	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	70.863	53.583	32.088
N&L Industria e Comercio Ltda.	2.410	1.880	108
Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.	1.143	295	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	63.242	3.469	29.636
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	1.554	123	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	2.052	270	1.086
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	77.079	46.794	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	59.341	37.064	3.956
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	38.211	16.557	4.870
Rebic Comercial Ltda.	156.131	89.222	12.311

11 Imobilizado e intangível

a. Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado	
		2020	2019
Terrenos	0%	36.833	33.906
Edificações	2%	154.847	146.660
Instalações	4%	21.587	21.591
Máquinas e equipamentos	7%	296.612	220.023
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	28.616	29.164
Móveis e utensílios	10%	99.786	90.354
Garrafas e garrafeiras	20%	56.584	58.152
Equipamentos de processamentos de dados	20%	21.122	20.793
Veículos	10%	68.764	68.523
Máquinas Post Mix	10%	7.519	7.500
Vending Machine	10%	394	397
Racks	33%	10.721	8.675
Ferramentas	20%	987	987
Cilindros de CO2	20%	1.617	1.485
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	27.492	17.071
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	81.196	76.285
Biblioteca	10%	2.597	2.597
Módulos comodatados e disponíveis	20%	75	1.292
Adiantamentos/compra futura	0%	35.686	17.869
Projeto de tecnologia Led	20%	3.295	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	0%	13.587	11.428
Outros	7% a 10%	44.789	44.576
Depreciação acumulada		(428.089)	(385.795)
Imobilizado líquido		587.557	497.768



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Movimentação - Imobilizado

Movimentação exercício 2020	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Terrenos	33.906	-	(134)	3.061	36.833
Edificações	146.660	303	(2)	7.886	154.847
Instalações	21.591	-	(4)	-	21.587
Máquinas e equipamentos	220.023	57.481	(2.607)	21.715	296.612
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	(548)	-	28.616
Móveis e utensílios	90.354	10.063	(802)	171	99.786
Garrafas e garrafeiras	58.152	2.713	(4.281)	-	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	20.793	2.040	5	(1.716)	21.122
Veículos	68.523	241	-	-	68.764
Máquinas Post Mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending Machine	397	-	(3)	-	394
Racks	8.675	2.046	-	-	10.721
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	17.071	18.438	(536)	(7.481)	27.492
Benfeitorias em imóveis de terceiros	76.285	308	(57)	4.660	81.196
Biblioteca	2.597	-	-	-	2.597
Módulos comodatos e disponíveis	1.292	75	(1.292)	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia Led	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	11.428	2.156	3	-	13.587
Outros	44.576	174	(51)	90	44.789
Subtotal	883.563	154.581	(22.498)	-	1.015.646
Depreciação acumulada	(385.795)	(50.474)	8.180	-	(428.089)
Imobilizado líquido	497.768	104.107	(14.318)	-	587.557
Movimentação exercício 2019	2018	Adições	Baixas	Transferências	2019
Terrenos	34.026	194	-	(314)	33.906
Edificações	126.517	-	(2.179)	22.321	146.660
Instalações	20.923	10	-	658	21.591
Máquinas e equipamentos	192.635	23.016	(335)	4.707	220.023
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	71.992	19.057	(695)	-	90.354
Garrafas e garrafeiras	53.461	5.701	(1.010)	-	58.152
Equipamentos de processamentos de dados	18.503	1.790	(9)	513	20.793
Veículos	62.215	7.092	(784)	-	68.523
Máquinas Post Mix	7.238	324	(62)	-	7.500
Vending Machine	260	144	(7)	-	397
Racks	7.380	1.295	-	-	8.675
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.377	108	-	-	1.485
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	30.069	46.051	(3.844)	(55.205)	17.071
Benfeitorias em imóveis de terceiros	76.287	-	(2)	-	76.285
Biblioteca	3.300	2	(705)	-	2.597
Módulos comodatos e disponíveis	2.008	-	(716)	-	1.292
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	2.283	28.902	(6.054)	(7.262)	17.869
Projeto de tecnologia Led	3.106	189	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	-	11.428	-	-	11.428
Outros	9.522	-	(38)	35.092	44.576
Subtotal	754.193	145.303	(16.443)	510	883.563
Depreciação acumulada	(343.259)	(46.548)	4.047	(35)	(385.795)
Imobilizado líquido	410.934	98.755	(12.396)	475	497.768



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado	
		2020	2019
Software	20%	37.393	36.601
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	66.096	58.951
Direitos e licenças de uso	20%	2.420	2.204
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	46.686	46.686
Amortização acumulada		(82.925)	(70.843)
Intangível líquido		73.070	76.999

d. Movimentação - Intangível

Movimentação exercício 2020	2019	Adições	Baixas	Transf.	2020
Software	36.601	764	28	-	37.393
Registros, marcas patentes.	58.951	7.921	(776)	-	66.096
Direitos e licenças de uso	2.204	215	1	-	2.420
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.686	-	-	-	46.686
Subtotal	147.842	8.900	(747)	-	155.995
Amortização acumulada	(70.843)	(12.217)	135	-	(82.925)
Intangível líquido	76.999	(3.317)	(612)	-	73.070
Movimentação exercício 2019	2018	Adições	Baixas	Transf.	2019
Software	35.935	616	50	-	36.601
Registros, marcas e patentes	54.090	5.115	(254)	-	58.951
Direitos e licenças de uso	1.808	392	4	-	2.204
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.686	-	-	-	46.686
Subtotal	141.919	6.123	(200)	-	147.842
Amortização acumulada	(56.854)	(14.004)	15	-	(70.843)
Intangível líquido	85.065	(7.881)	(185)	-	76.999

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado	
	2020	2019
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(21.194)	(16.544)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(16.857)	(17.459)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(23.413)	(25.241)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(2.647)	(2.720)
Total	(64.111)	(61.964)

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, A Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio *goodwill* e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2019 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. O Grupo não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração do Grupo, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na Perpetuidade: 4,2% a.a.
- Taxa de Desconto: WACC 15,9% a.a.

12 Fornecedores

	Consolidado	
	2020	2019
Matéria prima	35.422	28.795
Mercadoria para revenda	32.218	31.657
Ativo imobilizado	41.258	11.201
Fornecedores manutenção industrial	4.240	7.277
Prestação de serviços	5.009	3.250
Atividade de mercado	2.705	1.819
Manutenção de frota	2.104	965
Hardwares/ <i>Software</i>	202	145
Outros fornecedores	3.217	3.677
Total	126.375	88.786
Circulante	117.081	86.786
Não circulante	9.294	2.000



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Consolidado	
			2020	2019
Capital de giro	CDI + 5,49%aa	01/2017 a 04/2023	324.792	333.808
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 5,40%aa	03/2017	286.669	366.047
FCO	8,5% aa	02/2017	283	1.871
FINAME	6,60% aa	06/2017 a 10/2021	831	1.909
CDC	17,23% aa	04/2018 a 07/2021	2.654	17.678
Leasing	CDI + 6,58%aa	08/2017	5.885	8.812
Cédula de crédito bancário	TR + 10%aa	11/2025	20.306	22.964
Financ. Maq. e Equipos Industriais	12,87%aa	08/2028	42.696	-
Hedge a Apropriar	CDI + 3,70 aa	09/2020 a 09/2021	5	84
Total			684.121	753.173
Circulante			242.363	295.615
Não circulante			441.758	457.558

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificado de recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de recebíveis imobiliários (CRI) e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2019	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2020
Empréstimos e financiamentos	753.173	237.109	(67.566)	(294.361)	55.766	684.121
Consolidado	Saldo inicial 2018	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2019
Empréstimos e financiamentos	552.400	490.414	(59.220)	(289.529)	59.108	753.173


GJA Participações Ltda.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e. Cronograma de pagamentos

	Consolidado
	2020
2022	173.838
2023	132.983
2024 e anos posteriores	134.937
Total	441.758

14 Impostos e contribuições a recolher

	Consolidado	
	2020	2019
Passivo circulante		
a. Impostos a recolher		
IRPJ	37.760	2.709
ICMS	7.763	5.286
ICMS substituto	4.732	5.071
IPI	2.287	58
IRRF	1.847	1.877
Protege	1.708	41
ISSQN	220	289
IOF	6	124
Outros	311	109
Total	56.634	15.564

b. Contribuições a recolher

	Consolidado	
	2020	2019
CSLL	12.733	1.071
PIS/COFINS	10.267	7.593
INSS	4.215	4.206
FGTS	1.436	1.349
SESI e SENAI	251	216
Contribuição sindical	10	14
Outros	82	199
Total	28.994	14.648

c. Impostos parcelados

REFIS IV (i)	5.095	5.027
Total	5.095	5.027

Passivo não circulante
d. Impostos parcelados

	Consolidado	
	2020	2019
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	4.412	9.381
Total	5.097	10.066



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas.

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2020	2019
Provisão de férias	15.430	15.441
Encargos sobre férias provisionadas	4.393	4.585
Ordenados e salários	1.721	1.622
Pró-labore	4	4
Rescisões a pagar	3	-
Provisão 13º salário	-	6
Encargos Sobre 13o Salário	-	2
Total	21.551	21.660

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas

	Consolidado	
	2020	2019
Ações trabalhistas	5.686	4.287
Ações cíveis	547	85
Ações fiscais	-	13
Total	6.233	4.385

b. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas:

- Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- Ações tributárias - Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “ possível” e não provisionadas:

	Consolidado	
	2020	2019
Ações trabalhistas	7.060	5.640
Ações Cíveis	3.224	3.262
Ações tributárias	10.059	15.868
Total	20.343	24.770

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 7.060 (R\$ 5.640 em 2019), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações cíveis:** Referem-se a ações de reparação de danos morais, danos materiais motivados por um acidente de trânsito e somam R\$ 3.224 (R\$ 3.262 em 2019).
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuadas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do crédito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2019, o processo foi remetido ao arquivo.

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2020	2019
Partes relacionadas (Nota Explicativa nº 8.c)	14.077	13.919
Provisão de comissão sobre vendas	13.912	1.533
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	7.845	8.318
Provisão para garantia (escrow) (ii)	7.725	8.754
Contingência regulatórias (i)	4.415	5.420
Adiantamento de clientes	2.415	2.187
Leão Alimentos e Bebidas Ltda	870	-
Convênio Banco Bradesco/Good Card	380	279
Energia, telefone e outros	282	108
Outros	449	522
Total	52.370	41.040
Circulante	40.812	27.131
Não circulante	11.558	13.909



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
- (ii) Refere-se a garantia (*escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 9.178 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 8.745 em 2018).

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2020	2019
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	191.085	192.191
Alíquota aplicável	25%	25%
	<u>47.771</u>	<u>48.048</u>
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	191.085	192.191
Alíquota aplicável	9%	9%
	<u>17.198</u>	<u>17.297</u>
Total do ativo fiscal	<u>64.969</u>	<u>65.345</u>

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por Companhia terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2020	2019
Saldo inicial	65.345	68.539
(+) Constituição	14.668	4.518
(-) Utilização	<u>(15.044)</u>	<u>(7.712)</u>
Saldo final	<u>64.969</u>	<u>65.345</u>



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	2020	Consolidado 2019
Ajuste de avaliação patrimonial	114.250	114.250
Ágio goodwill – compra Vitamedic	46.685	38.209
Diferença de prática – depreciação Malbork	6.429	5.102
Outras diferenças temporárias	42.585	41.129
Total dos tributos diferidos	209.949	198.690
Realização acumulada	(37.198)	(31.976)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	172.751	166.714
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	58.735	56.683

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	2020	Consolidado 2019
(+) Ativo fiscal diferido	64.969	65.345
(-) Passivo fiscal diferido	(58.735)	(56.683)
Saldo final	6.234	8.662
Impostos diferidos (ativo)	11.438	14.436
Impostos diferidos (passivo)	(5.204)	(5.773)
Saldo final	6.234	8.663

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 409.593, dividido em 409.592.528 quotas, com valor nominal de R\$ 1.

Acionistas	Participação	Capital social
M. Dilda Alves Participações Ltda.	40,65%	166.499
JJM Participações Ltda.	32,33%	132.421
IR Participações Ltda.	9,16%	37.519
IA Participações Ltda.	8,93%	36.577
DZ Participações Ltda.	8,93%	36.577
	100,00%	409.593



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”. Em 31 de dezembro de 2020, foi apurado em suas controladas, refrescos Bandeirantes Ind. Com. Ltda. e Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda., Saldo de R\$ 32.871 (R\$ 86.779 em 2019), de reserva fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2018	101.061
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2019	65.239
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2019	(79.454)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes – antes de qualquer distribuição	86.779
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2020	97.914
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	(151.822)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2020	32.871

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas Companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. Em 30 de dezembro de 2020 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição de 100% do lucro distribuível.

No exercício de 2020, a GJA Negócios Imobiliários S.A. distribuiu R\$ 1.191 (R\$ 366 em 2019), a GJA Industrias S.A. distribuiu R\$ 152.494 (R\$ 0,00 em 2019) e GJA Serviços S.A. não distribuiu dividendos em 2020 e 2019.

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas Companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2020, a



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

GJA Participações Ltda. distribuiu dividendos R\$ 54.735 (R\$ 0,00 em 2019).

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2020	2019
Receita operacional bruta	2.279.387	1.811.068
(-) Reversão de faturamento não entregue	(15.327)	-
Impostos incidentes sobre vendas	(359.564)	(336.901)
(-) Prov. Imp. s/ faturamento não entregue	1.684	-
Descontos, abatimentos e devoluções	(45.683)	(16.894)
Total	1.860.497	1.457.273

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2020	2019
Custo das mercadorias vendidas	(538.593)	(521.100)
Custo de materiais	(279.614)	(262.261)
(-) Rev custo materiais s/ fatur. não entregues	1.847	-
Custo de mão de obra	(58.281)	(58.446)
Gastos gerais de fabricação	(26.248)	(22.855)
Depreciação	(21.194)	(16.544)
Serviços terceiros	(1.432)	(111)
Total	(923.515)	(881.317)

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	Consolidado	
	2020	2019
Despesas com salários	(100.388)	(98.543)
Despesas com encargos sociais	(43.230)	(44.023)
Despesas com benefícios	(26.686)	(29.105)
Despesas com férias	(11.792)	(12.488)
Despesas com 13º Salário	(9.047)	(8.895)
Mão de obra terceirizada	(4.390)	(4.650)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.249)	(3.849)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.549)	(1.694)
Despesas com treinamento de pessoal	(487)	(1.467)
Outros	(1.193)	(1.402)
Total	(202.011)	(206.116)



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2020	2019
Comissões sobre vendas	(35.366)	(7.092)
Mídia institucional e promocional	(15.023)	(8.052)
Brindes e bonificações	(9.226)	(3.409)
Contrato de exclusividade	(9.003)	(8.506)
Promoções nacionais e regionais	(7.030)	(14.114)
Desconto comercial	(7.015)	(3.018)
Publicidade e <i>marketing</i>	(2.465)	(2.974)
Locação de espaço	(2.179)	(2.797)
PAC	(2.074)	(1.485)
Projeto cultural e sustentabilidade	(251)	(374)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(40)	(40)
Manutenção equipamentos de mercado	(5)	(11)
Pesquisa de mercado	(1)	(163)
Multas com invasão de território	17.259	433
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	22.483	36.265
Depreciações e amortizações	(16.857)	(17.459)
Outras despesas comerciais	(1.700)	(2.522)
Total	(68.493)	(35.318)

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas

c. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2020	2019
Combustíveis	(14.017)	(14.585)
Frete e carretos	(13.404)	(8.019)
Manutenção de veículos – serviços	(6.082)	(6.744)
Manutenção de veículos – peças	(6.032)	(6.570)
Pneus	(2.122)	(1.940)
Licenciamento de veículos	(1.743)	(1.770)
Lubrificantes	(378)	(339)
Pedágio	(150)	(176)
Depreciações e amortizações	(2.647)	(2.720)
Total	(46.575)	(42.863)



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2020	2019
Manutenção e conservação	(10.470)	(10.064)
Materiais de uso e consumo	(8.149)	(5.792)
Serviços de terceiros	(8.254)	(7.693)
Processamento de dados	(7.489)	(6.645)
Legais e jurídicas	(5.254)	(9.430)
Perda com industrialização	(4.408)	(3.825)
Encargos não dedutíveis	(3.296)	(4.115)
Contribuição associação de classe	(2.636)	(3.425)
Comunicação e informação	(2.297)	(2.656)
Materiais para P&D	(2.234)	(1.031)
Perdas com clientes	(2.182)	(5.006)
Viagens	(1.891)	(3.493)
Diretoria	(1.478)	(1.403)
Aluguéis e arrendamentos	(1.242)	(1.575)
Lanches e refeições	(876)	(1.472)
Seguros	(536)	(533)
Convênios	(515)	(368)
Despesa com condução	(479)	(785)
Depreciações e amortizações	(23.413)	(25.241)
Outros	(3.575)	(3.866)
Total	(90.674)	(98.418)

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2020	2019
Contribuição PROTEGE	(16.133)	(7.716)
Emolumentos Fomentar	(1.877)	(1.874)
Imposto predial e territorial urbano	(889)	(886)
ICMS diferencial de alíquota	(655)	(558)
Impostos e taxas diversas	(272)	(395)
Taxas ANVISA	(225)	(317)
COFINS sobre receita financeira	(139)	(282)
PIS sobre receita financeira	(22)	(46)
Total	(20.212)	(12.074)

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2020	2019
Reembolso CCIL (i)	-	7.446
Custo de Ociosidade	(5.058)	(5.189)
Venda de ativo permanente	2.963	1.202
Venda de materiais promocionais	2.327	1.872
Outras	(56)	(5.506)
Total	176	(175)

(i) Refere-se a reembolso de gastos relacionados à aquisição de concentrado, os quais são reconhecidos conforme critérios estabelecidos e apuração realizada pela CCIL.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2020	2019
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(60.033)	(70.052)
Variação monetária passiva	(8.338)	(3.052)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(6.861)	(7.365)
Despesas bancárias	(4.677)	(5.493)
Descontos concedidos	(1.326)	(1.081)
Juros sobre Fomentar	(1.274)	(817)
Juros sobre financiamento e leasing	(708)	(795)
Encargos sobre atraso de pagamento	(25)	(146)
Subtotal	(83.242)	(88.801)
Receitas financeiras:		
Variação monetária ativa	13.236	2.504
Receita de juros	4.877	8.155
Descontos obtidos	92	44
Subtotal	18.205	10.703
Total	(65.037)	(78.098)

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as Companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as Companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2020, as Empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 97.914, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as Companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2020	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	59.253	282	2.841	42.399	104.775
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(6.518)	(31)	(312)	-	(6.861)
Deságio – redutora das deduções de vendas	52.735	251	2.529	42.399	97.914
Lucro do exercício	110.836	7.517	9.140	233.641	361.134
(-) Absorção de prejuízo	-	-	-	(71.826)	(71.826)
(-) Reserva de liquidez	(5.542)	(376)	(457)	(8.091)	(14.465)
(-) Reserva legal	(5.542)	-	-	(8.091)	(13.633)
(=) Limite – Constituição de reserva	99.752	7.141	8.683	145.634	261.210
Reserva de incentivo fiscal constituída	99.752	7.141	2.529	42.399	151.822



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

24 Instrumentos financeiros Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	<u>2020</u>	<u>2019</u>
	Custo amortizado	Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	273.716	179.526
Aplicações financeiras	14.277	16.362
Contas a receber	248.199	156.293
Empréstimos com partes relacionadas	362.700	326.785
Outras contas a receber	2.030	1.203
Total	900.922	680.169



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivos financeiros	2020	2019
	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	126.375	88.786
Empréstimos e financiamentos	684.121	753.173
Empréstimos com partes relacionadas	271	181
Outras contas a pagar	52.370	41.040
Total	863.137	883.180

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 617.351 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2020, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2020		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	617.351	1.704	2.556	4.260
	Diminuição do CDI		(1.704)	(2.556)	(4.260)



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

25 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

As atividades do Grupo relacionadas a área farmacêutica sofreram impactos relevantes com o aumento significativo de demanda da Ivermectina. A área de bebidas não sofreu impacto significativo. Ambas áreas de atividade são consideradas atividades essenciais e, assim, não tiveram suas operações interrompidas. O Grupo está seguindo as determinações das legislações municipais e/ou estaduais aplicáveis em cada parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios no Grupo e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, o Grupo reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques do Grupo permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, o Grupo adotou o trabalho remoto (*home office*) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Como mediadas econômicas, o Grupo adotou a redução de jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho de alguns colaboradores mediante medidas tomadas pelo Governo para pagamento direto de parte dos vencimentos e também pagamento de férias sem acréscimos nos termos da Medida Provisória 927.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
- (iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

26 **Eventos Subsequentes**

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. - “Band”

O Sistema Coca-Cola Brasil e o Grupo Heineken no Brasil, renovaram em 24 de fevereiro de 2021 o contrato de distribuição de cervejas com algumas alterações. Neste novo contrato, as partes iniciarão uma transição suave das marcas Heineken e Amstel para a rede de distribuição do Grupo Heineken a partir do início do segundo semestre de 2021.

O Sistema Coca-Cola Brasil continuará a oferecer Kaiser, Bavaria e Sol, e complementarará este portfólio com a marca premium Eisenbahn e outras marcas internacionais do portfólio do Grupo Heineken.

Com o novo acordo, os Grupos concordaram com uma duração inicial até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de renovação automática por mais 5 anos, observando certas condições.

A Administração avaliou estas mudanças e entende que não haverá impacto significativo nas suas operações.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO



CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - CRA



+55 11 3121-5555
www.luzcapitalmarkets.com.br
Mercado de Capitais

• IPO • FOLLOW ON • FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA • ITR • DFP • DATAROOM VENUE*